SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 13 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3641

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os consorciados, que nesta data são em número de 18 (dezoito), em condições de votar, para que seus consorciados se reúnam em Assembleia Geral Extraordinária **"Virtual"**, com a participação via plataforma Google Meet, conforme prevê a Resolução nº 001, aprovada em 9 de agosto de 2022, que dispõe sobre a adoção de mecanismos virtuais de reunião na ARISMIG. A assembleia ocorrerá no **dia 17 de novembro de 2023, sexta-feira, às 9h,** com a presença de 50% (cinquenta centésimos por cento) mais um dos entes consorciados, conforme previsto no art. 15 §3º do Estatuto, para serem deliberados os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

Acolhida do Município de Coqueiral como consorciado, pela ratificação do Protocolo de Intenções da ARISMIG;
Apreciação da minuta de resolução que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Fiscal da ARISMIG;
Apreciação da minuta de resolução que dispõe sobre procedimentos atinentes à sustentabilidade econômica dos prestadores de serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos regulados pela ARISMIG;
Apreciação da minuta de resolução que dispõe sobre os padrões da prestação dos serviços públicos de água e esgoto nos municípios regulados pela ARISMIG;
Outros assuntos de interesse social.

Boa Esperança, 10 de novembro de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Presidente da ARISMIG

Publicado por:
Nilvan César Monteiro
Código Identificador:DC60C6CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA: AVISO DE SUSPENSÃO:

Comunicamos a SUSPENSÃO SINE DIE do Pregão Eletrônico nº 016/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Contratação de empresa para prestação de serviços de TELEDIGIFONISTA destinados a atender as centrais de agendamentos e serviços de DIGITADOR e COORDENADOR para atender as Secretarias Municipais dos municípios consorciados. Informações -e-mail licitacao@cimva.mg.gov.br.

Publicado por:
Luana Leonel Figueiredo
Código Identificador:ED75B6BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG Nº 188/2023

Processo de Licitação de nº 025/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG e o **MUNICÍPIO DE JESUANIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.666.750/0001-62, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, **Senhor JOSÉ LAÉRCIO BRANDÃO DE CASTRO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº188/2023,** através da Licitação Compartilhada, realizada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, e a Empresa VOLARE VEICULOS LTDA, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, nº km 56, Bairro Litorâneo, – CEP: 29.932-540 , na cidade de São Mateus Estado do Espirito Santo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 16.865.089/0001-99,doravante denominada **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, **FIRMAM** o presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável, bem como o Processo de Licitação de nº 025/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, conforme o Edital e a proposta da **DETENTORA/CONTRATADA,** para a aquisição de 02 veículos Modelo: Attack 8 Rural escola, com o valor unitário de R$ 511.000.00, totalizando em R$ 1.022.000,00 (um milhão e vinte e dois mil reais) O valor a ser pago corresponde a dotação orçamentária nº 2.06.02.12.361.0005.1.0016.4.4.90.52.

Caxambu, 06 de setembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:50D93972

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 021/2022
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 002/2022
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE SERITINGA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **ANTÔNIO MANSUR MOREIRA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 189/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG E A EMPRESA RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.105.025/0001-36, para a prestação de serviços de expansão de rede elétrica em logradouro públicos do **Município de SERITINGA**, nos locais descritos na Planilha Orçamentária Extensão e Iluminação Pública – CIMAG, sendo: Rua Joaquim Bianco ,Rua Domingos Hebert de Souza, Rua Geraldo Candido , Rua Dois Irmãos, Rua Zulmira Nascimento e AMG 1020 Saída para BR 267. **O VALOR GLOBAL DO INSTRUMENO É DE: R$ 206.582,80 (duzentos e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) estando já aplicado o percentual de desconto oferecido no certame de 12,00% (doze por cento) sobre a planilha CIMAG.** As despesas deste contrato de programa serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente: 4.4.90.51.00.2.06.00.15.452.0009.1.0016

Caxambu, 13 de setembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:948411EA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃOELETRÔNICO DE Nº 015/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE, MUNICÍPIO DE SERRANOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.912/0001-75**, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO AZEVEDO CARVALHO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 190/2023** e **EMPRESA LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº4.065, Bairro Castelo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 38.370.336/0001-19, para a aquisição de materiais - bens duráveis de AZ, com desconto de 61% (sessenta e um por cento) e de materiais hospitalares de AZ com desconto 80% (oitenta por cento) da tabela SIMPRO HOSPITALAR, conforme apurado no processo licitatório. O valor total contratual é R$ 79.196,28 (setenta e nove mil cento e noventa e seis reais e vinte oito centavos), as despesas serão amparadas por dotação própria do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria do município utilitário.

Caxambu, 13 de setembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2E291932

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
PREGÃOELETRÔNICO DE Nº 014/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE, MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **HENRIQUE NOGUEIRA GONÇALVES**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 191/2023** e a **EMPRESA PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°03.091.412/0001-72, representada por seu sócio Senhor **ROGÉRIO DE BRITO CÂNDIDO**,**PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS ITENS**, para a prestação de serviços em infraestrutura urbana, execução de serviços dos itens constantes nas Planilhas SINAPI(ABRIL/2023) E SEINFRA (JANEIRO/2023), com o percentual de desconto de 12,50%, valor apurado no processo de licitação. O valor contratual é R$ 502.965,28 (quinhentos e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria do município utilitário.

Caxambu, 20 de setembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CAC50A3A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG Nº 193/2023

Processo de Licitação de nº 025/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE ITANHANU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80,neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº193/2023,** através da Licitação Compartilhada, realizada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, e a Empresa COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA, com sede na Avenida Princesa do Sul, nº 2550, Bairro Jardim Ribeiro, CEP: 37.0680-02, na cidade de Varginha Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 24.344.495/0003-04,doravante denominada **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, **FIRMAM** o presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável, bem como o Processo de Licitação de nº

025/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, conforme o Edital e a proposta da **DETENTORA/CONTRATADA,** para a aquisição 01 veículo da Marca: CHEVROLET Fabricante: GM Modelo: SPIN, no valor total de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais). O valor a ser pago corresponde a dotações orçamentárias nº 02.06..27.812.0008.1714.4.4.90.52.00 e 02.06..27.812.0008.1714.4.4.90.52.00

Caxambu, 21 de setembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:829E6518

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG Nº 195/2023

Processo de Licitação de nº 025/2023
Pregão Eletrônico nº 009/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° ° 23.245.806/0001-45, com sede na Tenente Viotti, nº 331, Bairro Centro, Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **HENRIQUE NOGUEIRA GONÇALVES**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº195/2023,** através da Licitação Compartilhada, realizada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, e a Empresa IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, com sede na AV. Damião Junqueira de Souza, nº 1222, Bairro Federal, – CEP: 37.470-000 , na cidade de São Lourenço Estado de MG , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº º 04.582.480/0001-05,doravante denominada **DETENTORA DA ATA/CONTRATADA**, **FIRMAM** o presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável, bem como o Processo de Licitação de nº 025/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, conforme o Edital e a proposta da **DETENTORA/CONTRATADA,** para a aquisição de 01 veículo da Marca: FIAT Fabricante : STELLANTIS Modelo: ARGO 1.0FLEX 4P 2023, no valor total de R$ 79.900,00 (setenta e novecentos reais). O valor a ser pago corresponde as dotação orçamentária nº 360-02.06.01.10.301.0013.3.026-4490.52.00/2.706.00.

Caxambu, 21 de setembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2881A228

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023** - Objeto: **"SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, POR MEDIÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme Projeto Básico e demais anexos que integram o presente Edital**".** A sessão pública será realizada no dia **14 de Dezembro de 2023 às 09h00min,** na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site **amesp.mg.gov.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

MOACIR FRANCO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:57C95795

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – RESOLUÇÃO Nº36/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

AMVAP SAÚDE – Resolução nº36/2023, de 27 de Outubro de 2023 – Abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde e da outras providências

Publicado por:
Maria Eliana de Souza
Código Identificador:9605A24C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – RESOLUÇÃO Nº37/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

AMVAP SAÚDE – Resolução nº37/2023, de 31 de Outubro de 2023 – Abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde e da outras providências.

Publicado por:
Maria Eliana de Souza
Código Identificador:B646F537

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 436/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 436/2023. **Contratada:** Wa Medical Equipamentos LTDA, CNPJ nº 28.055.894/0001-36, para manutenção corretiva de 01 (um) aparelho de vídeo gastroscópio Marca Fujinon – Modelo EG-201FP, serial 3G229A308, de propriedade do AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$5.103,00 (cinco mil, cento e três reais). Fundamento: Processo Licitatório nº85/2023 – Dispensa de Licitação nº 57/2023. Vigência: de 09/11/2023 a 29/12/2023.

Uberlândia-MG, 10 de novembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:DD0ABCCA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 425/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 425/2023. **Contratada**: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgia de amigdalectomia com adenoidectomia. Total do contrato: R$3.289,00 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023. Vigência: de 30/10/2023 a 29/12/2023.

Uberlândia-MG, 10 de novembro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:EA22658C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 399/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 399/2023. **Contratado:** Climed Medicina Diagnóstica Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para a realização de mais 25 (vinte e cinco) Tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia em Ituiutaba, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia-MG, 10 de outubro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:13E014FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA Nº 523/2023 - REVOGA A PORTARIA Nº 522/2023 E DESIGNA NOVA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Revoga a Portaria nº 522/2023 e designa nova Equipe de Contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 522/2023 e designada a nova Equipe de Contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, composta pelos seguintes servidores e suas respectivas funções:

Agente de Contratação:
I – Vanda Lúcia Soares

Equipe de Apoio:
I – Raquel Mara da Silva;
II – Shirley Mendes Miranda;
III – Maria Aparecida Ferreira.

Art. 2º - Os servidores que atualmente integram as equipes de contratação correspondentes às Leis Federais nº 8.666/93 e de nº 14.133/21, farão jus a uma só gratificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e sua vigência é até 31/12/2023.

Catas Altas, 10 de novembro de 2023.

VANDER GERADO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:A5FA2D9A

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 48/ 2023- PROCESSO Nº 57/2023

Torna-se público que A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG CNPJ 04.443.748/0001-10, por meio da PORTARIA Nº 523/2023 , realizará Dispensa Presencial por limite de preço, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, conformePortaria nº 516/2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 17/11/2023

Início da Sessão Pública:09:30h

Local: A abertura da sessão será na sala de Licitações, localizada sede da Câmara Municipal de Catas Altas – Praça Monsenhor Mendes, 206 – Centro – Catas Altas/MG

Critério de Julgamento:Menor Preço

Mais informações pelo site da Câmara: www.camaracatasaltas.mg.gov.br

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:43A4C0C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA:
PROCESSO Nº 049/2023, DISPENSA Nº 35/2023.

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 049/2023, Dispensa nº 35/2023. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em serviços de engenharia ou arquitetura para a elaboração de projetos para a sede administrativa e o imóvel contíguo e fiscalização da futura obra a ser realizada. Contratada: MLR ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.876.138/0001-48. Fundamento: art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
Valor da Contratação: R$ 21.989,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta e nove reais).

RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Conquista, em 26 de outubro de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:8651AADF

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA:
PROCESSO Nº 048/2023, DISPENSA Nº 36/2023.

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 048/2023, Dispensa nº 36/2023. Objeto: Aquisição de cartão de inox para homenagens com estojo para acomodá-los e kit de bandeiras com base e mastros. Contratadas: ARTE PLACAS PETRUCCI LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.825.710/0001-89 e WGIL COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE BANDEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.308.128/0001-07. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Contratado Arte Placas Petrucci LTDA: R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).

Valor Contratado WGIL Comércio e Confecções de Bandeiras LTDA: R$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais).

Valor Global da Contratação: R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais).

RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Conquista, em 26 de outubro de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:8C6DD868

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 049/2023

Dispensa nº: 035/2023

Contrato nº: 020/2023

Contratada: MLR ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 49.876.138/0001-48

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em serviços de engenharia ou arquitetura para a elaboração de projetos para a sede administrativa e o imóvel contíguo e fiscalização da futura obra a ser realizada.

Valor: R$ 21.989,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta e nove reais).

Vigência de 27/10/2023 a 27/10/2024.

Fundamentação legal: Artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Conquista, em 27 de outubro de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:9E812892

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - ARP Nº 15/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 29/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2023. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2023.

Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de combustível automotivo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Órgão Gerenciador - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Fornecedora - Rede Santana Combustíveis Curvelo II LTDA, CNPJ 11.154.668/0001-00. Valor total registrado: R$ 22.971,00 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e um reais). Período de Vigência: 10/11/2023 a 10/11/2024. Dotação Orçamentária: dispensada - § 2º, art. 6º, do Decreto Municipal nº 2.311/2013.

Curvelo/MG, 10 de novembro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:4297C9AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DECRETO Nº 01/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

Poder Legislativo – Concede Honraria – Medalha de Honra ao Mérito Estudantil – Outorga – Providência

O Vereador Presidente da Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a deliberação plenária acerca da concessão de Medalha de Honra ao Mérito Estudantil; 2023 consoante lhe ~~faculta~~ a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Legislativo, apresenta o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1° - A Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por este Decreto Legislativo, resolve conceder aos alunos da rede de ensino da Educação Básica sediada em Guaraciaba relacionados no Anexo I, em reconhecimento ao destaque e a relevância do desempenho estudantil dos alunos indicados pelas Escolas Municipais e Estaduais de Ensino no âmbito do Município de Guaraciaba, a "Medalha de Honra ao Mérito Estudantil Câmara Municipal de Guaraciaba".
Art. 2º - Os agraciados mencionados neste Decreto serão homenageados no dia 01 de dezembro de 2023 às 09:00 horas, devendo a Secretaria da Câmara providenciar as devidas Comunicações.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 10 de novembro de 2023

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba M

Anexo I

RELAÇÃO DOS ALUNOS

DAVID LOCHEIDER ALVES MOREIRA – 3º ANO; ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MATEUS DE VASCONCELOS

CLARA FONTES SILVA– 9º ANO; ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MATEUS DE VASCONCELOS

ANA LUÍSA DE OLIVEIRA DE ASSIS – 9º ANO; ESCOLA ESTADUAL AGOSTINHO HIPÓLITO DE FONSECA FREIRE

DERYKE MAYKE COSTA DE ASSIS SOUZA – 5º ANO; ESCOLA ESTADUAL AGOSTINHO HIPÓLITO DE FONSECA FREIRE

CECÍLIA ASSIS SOUZA– 5º ANO; ESCOLA ESTADUAL PADRE DIMAS

GABRIEL CARLOS RODRIGUES– 9º ANO; ESCOLA MUNICIPAL CAMILO MARTINS DE MOURA

KAIO SANTIAGO CABRAL– 5º ANO; ESCOLA MUNICIPAL CAMILO MARTINS DE MOURA

JÚLIA APARECIDA MARINHO TEIXEIRA – 5º ANO; ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TIAGO DA CUNHA E CASTRO

RENAN PEREIRA DAS MERCÊS – 5º ANO; ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PINTO COELHO

YASMIM OLIVEIRA DA CUNHA; 5º ANO; ESCOLA ESTADUAL HERMÓGENES FERREIRA DA SILVA

MAYRA GABRIELLY PEREIRA; 9º ANO; ESCOLA ESTADUAL HERMÓGENES FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:6732FB56

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 03/2023

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico da Câmara e considerando a adjudicação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio**, *homologo*** este Processo Licitatório, no valor total de**: R$13.100,00 (TREZE MIL E CEM REAIS)** em favor da empresa já qualificada no presente processo.

Guaraciaba 10 de novembro de 2023

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 10.520/2002 e a nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve homologar:
Processo nº 15/2023
Modalidade: Pregão Presencial Nº 03/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico, projeto executivo, memorial descritivo e termo de referência conforme exigências da lei 8666/93 e regulamentações específicas para reforma do prédio da sede da câmara municipal de Guaraciaba – MG; será responsabilidade da contratada o acompanhamento, medição e fiscalização da obra.
Empresa: MLR ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR: R$13.100,00 (TREZE MIL E CEM REAIS)

Guaraciaba, 10 de novembro de 2023

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:E4FA9DAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
ATA - PROCESSO LICITATÓRIO 20/2023

ATA DE REUNIÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

"MENOR PREÇO POR ITEM"

Aos **seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três - às 14 (quatorze) horas**, no plenário da Câmara Municipal de Ibiá (MG), Estado de Minas Gerais, localizada na Avenida Tatão Palhares, n° 21, Bairro Jardim, Ibiá (MG), cep. 38.950-000, o Pregoeiro Welder de Fatima de Almeida, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Processo Licitatório n° 020/2023**, na modalidade **Pregão Presencial n° 006/2023** – **Registro de Preços nº 005/2023**, do "tipo Menor Preço por item", para fins de registro de preços, devidamente publicado no diário oficial dos Municípios Mineiros da Associação Mineira de Municípios e no site da Câmara Municipal de Ibiá, para "registro de preços para eventual e futura contratação/aquisição de serviços de fornecimento de Buffet para almoço/jantar, coffe break, coquetel, reuniões e eventos solenes, com entrega parcelada, visando atender as atividades do Poder Legislativo, reuniões e eventos solenes de entregas de títulos e de honrarias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na presente solicitação, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ibiá – Minas Gerais; por período de 12 (doze) meses, conforme termos e condições constantes no Edital e em seus respectivos anexos, mormente em relação ao Termo de Referência constante no Anexo I". Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. **1 - CREDENCIAMENTO:** Declarando aberta a fase de credenciamento, o Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos exigidos no Edital. Nessa esteira, foi(ram) considerada(s) credenciada(s) a(s) empresa(s) abaixo(s), com seu respectivo representante: **Sergio Luiz de Freitas Restaurante Saborear LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n° 71.375.208/0001-33, com sede na Avenida José Cambraia, nº 265, Santa Cruz, Ibiá (MG), representada pelo sócio administrador, **Sr. Felipe Duarte de Freitas**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n° 064.769.996-64, Cédula de Identidade nº MG-10720422-SSP-MG, residente e domiciliado na rua 46, nº 216, Rosa Maria, Município de Ibiá – Minas Gerais. **2 - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Em seguida o Pregoeiro solicitou que o(s) interessado(s) credenciado(s) apresentasse(m) a(s) declaração(s) de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 - contendo a Proposta e, o nº 02 - contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da(s) proposta(s) do(s) credenciado(s). **3 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s), o Pregoeiro franqueou o acesso de todos aos respectivos conteúdos, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação da(s) proposta(s) aos requisitos do Edital; ato

continuo, considerou que a(s) proposta(s) estava(m) adequada(s). Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço por item ficando assim classificada(s) ou desclassificada(s) para a fase de lance o seguinte(s) licitante(s): **4 – PROPOSTA APRESENTADA NO ENVELOPE: ITEM Nº 01 - BUFFET ALMOÇO/JANTAR: CARDÁPIO – DESCRITIVO TERMO DE REFERÊNCIA; EMPRESA: SÉRGIO LUIZ DE FREITAS RESTAURANTE SABOREAR LTDA; VALOR UNITÁRIO: R$ 75,00; VALOR TOTAL: R$ 52.500,00. O item nº 2, coquetel (descrição no Termo de Referência) restou frustrado, haja vista que a proposta apresentada pelo único licitante no envelope de proposta, perfaz unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), ao passo que a pesquisa mercadológica estimou média máxima para proposta de valor unitário de R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos); o pregoeiro realizou tentativa de negociação, visando a redução do valor e adequação ao preço médio do certame para o item nº 02, todavia, sem êxito, porquanto frustrado referido item devido a inexistência de proposta válida. 5 - FASE DE LANCES:** Finalizada a etapa de classificação dos licitantes para a fase de lances, o pregoeiro iniciou tentativa de negociação para minoração do valor, diante disto, o representante legal da empresa apresentou proposta, restando após longa tentativa de acordo, finalizada as negociações. Após realização da etapa de lances pelos licitantes, coordenada pelo Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio; restou-se apurado os seguintes preços finais, dos licitantes que apresentaram menores valores: **ITEM Nº 01 - BUFFET ALMOÇO/JANTAR: CARDÁPIO – DESCRITIVO TERMO DE REFERÊNCIA; EMPRESA: SÉRGIO LUIZ DE FREITAS RESTAURANTE SABOREAR LTDA; VALOR UNITÁRIO: R$ 72,50; VALOR TOTAL: R$ 50.750,00.**

6 - HABILITAÇÃO: O Pregoeiro declarou aberta a fase de habilitação e realizou a abertura do envelope de habilitação da empresa credenciada (**Sergio Luiz de Freitas Restaurante Saborear LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n° 71.375.208/0001-33, com sede na Avenida José Cambraia, nº 265, Santa Cruz, Ibiá (MG), representada pelo sócio administrador, **Sr. Felipe Duarte de Freitas**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n° 064.769.996-64, Cédula de Identidade nº MG-10720422-SSP-MG, residente e domiciliado na rua 46, nº 216, Rosa Maria, Município de Ibiá – Minas Gerais). O Pregoeiro e equipe de apoio realizou análise dos documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, DECLARAÇÕES – LEI Nº 8.666/93 e todos os outros documentos constantes no edital e termo de referência; ato continuo, se constatou pelo Pregoeiro e equipe de apoio que todos os documentos exigidos em edital foram apresentados regularmente, nos termos do instrumento convocatório e da lei; Portanto, o Pregoeiro e equipe de apoio **DECLAROU DEVIDAMENTE HABILITADA** a empresa **Sergio Luiz de Freitas Restaurante Saborear LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n° 71.375.208/0001-33, com sede na Avenida José Cambraia, nº 265, Santa Cruz, Ibiá (MG), representada pelo sócio administrador, **Sr. Felipe Duarte de Freitas**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n° 064.769.996-64, Cédula de Identidade nº MG-10720422-SSP-MG, residente e domiciliado na rua 46, nº 216, Rosa Maria, Município de Ibiá – Minas Gerais. Diante de todo o exposto, a empresa **Sergio Luiz de Freitas Restaurante Saborear LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n° 71.375.208/0001-33, com sede na Avenida José Cambraia, nº 265, Santa Cruz, Ibiá (MG), representada pelo sócio administrador, **Sr. Felipe Duarte de Freitas**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n° 064.769.996-64, Cédula de Identidade nº MG-10720422-SSP-MG, residente e domiciliado na rua 46, nº 216, Rosa Maria, Município de Ibiá – Minas Gerais, **FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME**, por preencher todos critérios e regras previstas no instrumento convocatório, no valor total constante na planilha abaixo: **ITEM Nº 01 - BUFFET ALMOÇO/JANTAR: CARDÁPIO – DESCRITIVO TERMO DE REFERÊNCIA; EMPRESA: SÉRGIO LUIZ DE FREITAS RESTAURANTE SABOREAR LTDA; VALOR UNITÁRIO: R$ 72,50; VALOR TOTAL: R$ 50.750,00.**

Não havendo mais nada a ser tratado, se encerrou a reunião com a ata lida e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, assim como assinatura do licitante presente.

ASSINATURAS:

WELDER DE FÁTIMA DE ALMEIDA
PREGOEIRO

LEONARDO RIBEIRO DA SILVA BORGES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

VALÉRIA DE FÁTIMA DA SILVA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Sérgio Luiz de Freitas Restaurante Saborear LTDA
CNPJ Nº 71.375.208/0001-33
Sr. Felipe Duarte de Freitas - CPF 064.769.996-64

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:5F8C3CDC

PODER LEGISLATIVO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 20/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E JULGAMENTO

Ibiá (MG), 07 de novembro de 2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiá, **Vereador Paulo José da Silva Filho**, no uso de suas atribuições legais e, após constatada a regularidade, legalidade e constitucionalidade dos atos procedimentais, em especial ao disposto na lei n° 8.666/93 e lei n° 10.520/02, consoante o disposto no Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica da Câmara, que orientou pela adjudicação do objeto à licitante vencedora e homologação do certame, **RESOLVE**:

ADJUDICAR o item nº 01, objeto do certame epigrafado, à empresa **Sergio Luiz de Freitas Restaurante Saborear LTDA – CNPJ nº 71.375.208/0001-33,** pelo valor unitário de R$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 50.750,00 (cinquenta mil e setecentos e cinquenta reais), conforme especificações contidas no edital de licitação e seus anexos.

HOMOLOGAR o Processo Administrativo n° 020/2023 - Modalidade Pregão Presencial n° 006/2023 – Registro de Preços n° 005/2023, para registro de preços para eventual e futura contratação/aquisição de serviços de fornecimento de Buffet para almoço/jantar, coffe break, coquetel, reuniões e eventos solenes, com entrega parcelada, visando atender as atividades do Poder Legislativo, reuniões e eventos solenes de entregas de títulos e de honrarias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na presente solicitação, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ibiá – Minas Gerais; por período de 12 (doze) meses.

Edite-se a competente **Ata de Registro de Preços**.

VER. PAULO JOSÉ DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:107E26B7

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 20/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ (MG). EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023. REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023. A Câmara Municipal de Ibiá, inscrita no CNPJ sob n° 20.060.000/0001-94, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Paulo José da Silva Filho, nos termos da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02, **torna público a homologação** do Processo Administrativo n° 020/2023 - Modalidade Pregão Presencial n° 006/2023 – Registro de Preços n° 005/2023 **e a adjudicação** do item nº 01 – almoço/jantar-, objeto do certame epigrafado, à empresa Sergio Luiz de Freitas Restaurante Saborear LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n° 71.375.208/0001-33, com sede na Avenida José Cambraia, nº 265, Santa Cruz, Ibiá (MG), representada pelo sócio administrador, Sr. Felipe Duarte de Freitas, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n° 064.769.996-64, Cédula de Identidade nº MG-10720422-SSP-MG, residente e domiciliado na rua 46, nº 216, Rosa Maria, Município de Ibiá – Minas Gerais, proponente dos menores valores; **torna público, ainda, o consequente registro dos preços em ata**, cuja vigência de 09 de novembro de 2023 até 08 de novembro de 2024, no valor unitário de R$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 50.750,00 (cinquenta mil e setecentos e cinquenta reais), conforme especificações contidas no edital de licitação e seus anexos, visando futura e eventual contratação/aquisição de serviços de fornecimento de Buffet para almoço/jantar, coffe break, coquetel, reuniões e eventos solenes, com entrega parcelada, visando atender as atividades do Poder Legislativo, reuniões e eventos solenes de entregas de títulos e de honrarias conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na presente solicitação, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ibiá – Minas Gerais; por período de 12 (doze) meses, conforme termos e condições constantes no Edital e em seus respectivos anexos, mormente em relação ao Termo de Referência constante no Anexo I". Extrato detalhado poderá ser consultado no sítio eletrônico: www.ibia.mg.leg.br.

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:CC84E73E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 363, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense ao senhor José Geraldo Ribeiro Junior

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferida ao senhor José Geraldo Ribeiro Junior, a Medalha de Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 08 de Novembro de 2023.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:1C7F7997

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato nº 005/2023 | **Contratante:** CM de Nazareno |**Contratado:**JCM – Consultoria Municipal Ltda| **Objeto:** Assessoria e Consultoria Técnica para realização de Concurso Público para Preenchimento de vaga no quadro de pessoal da CM |**Valor:**16.400,00 Global |**Prazo:**180 dias |**Ass.:**01/11/2023 |Sirley Geraldo de Carvalho– Pres.da CM. |

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022 | **Contratante:** CM de Nazareno |**Contratado:** Escal – Empresa de Serviços de Contabilidade e Assessoria Ltda - EPP| **Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de** Assessoria e Consultoria Contábil |**Valor:** 6.700,00 Mensal |**Prazo:** 90 dias |**Ass.:**01/10/2023 |Sirley Geraldo de Carvalho– Pres.da CM. |

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG - CONCURSO PÚBLICO 002/2023 – EXTRATO DO EDITAL
A Câmara Municipal de Nazareno-MG, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 29 de janeiro a 28 de fevereiro de 2024, inscrições ao Concurso Público para Provimento de cargos em seu Quadro de Pessoal, a saber: Assessor Jurídico e Controlador Interno. As provas estão previstas para 07 de abril de 2024. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Câmara Municipal e no site www.jcmconcursos.com.br –

SIRLEY GERALDO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Nazareno - MG.

Publicado por:
Zuleica Carvalho Dos Santos Soares
Código Identificador:22FC799B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO Nº: 46/2023

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Processo nº: 46/2023
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 5/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Trata-se de inexigibilidade de licitação referente à contratação de sociedade empresária para oferecimento de curso prático de implementação e uso da Lei nº 14.133/21, a nova Lei de Licitações e Contratos, com carga horária de 14 (quatorze) horas, certificado para os participantes e material de apoio incluso, aos servidores desta Casa de Leis, bem como a possíveis servidores de Câmaras Municipais da região que aceitarem o convite de estarem presentes.
O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, exige a realização de licitação para que se possa contratar com a Administração Pública, tendo sido regulamentado pela Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos.
A contratação direta pode ocorrer mediante a inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o artigo 25, inciso II, da lei acima mencionada, *in verbis*:
"Art. 25. É inexigível a licitação (...):

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (...)."

Os serviços técnicos elencados no artigo 13 da referida lei descrevem o que pode ser considerado como serviço especializado, sendo que a contratação em comento se justifica no que estabelece o inciso II:

"Art. 13. Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...)

II - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)."

A notória especialização é definida pela própria Lei nº 8.666/93:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Ademais, a justificativa da contratação a ser realizada contempla a justificativa de preço, a razão de escolha do fornecedor (artigo 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei nº 8.666/93) em virtude de sua notória especialização (artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93) e a singularidade do serviço (artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

O preço a ser pago à sociedade contratada encontra-se compatível com os praticados pela mesma junto a outros contratantes, conforme comprovado pelas notas fiscais anexadas aos autos do processo.

A razão de escolha do fornecedor se mostra pela notória especialização da sociedade a ser contratada, tendo em vista a qualidade do ministrante, de acordo com o que se verifica na programação do curso/proposta, no currículo do mesmo e nos atestados apresentados, documentos estes que também seguem anexados aos autos do processo.

A singularidade do serviço a ser prestado através do curso não significa dizer que o mesmo seja único, exclusivo ou raro, mas que este detém alto grau de complexidade e/ou expertise que se adequa ao interesse público desta Casa de Leis, referindo-se ao tema que será tratado e sua similaridade com as funções dos participantes.

Diante disso, não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de serviços cuja possibilidade de contratação direta decorre da própria lei, adotando-se para tal a inexigibilidade de licitação.

Que a Comissão Permanente de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e determine, desde já, a autuação do processo.

Patrocínio/MG, 09 de novembro de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:B19CD577

COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº: 46/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº: 46/2023
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 5/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos do presente processo, devidamente justificado, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, conforme o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666 /93, e com fulcro no artigo 25, inciso II, da citada lei, a favor da sociedade empresária PRIME CONSULTORIA E EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 28.826.530/0001-02, objetivando a contratação dos serviços de ministração de curso visando a capacitação dos servidores desta Casa de Leis, no valor global estimado de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do Contrato, se necessário, assim como o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no mencionado artigo 26, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. E que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Patrocínio, 09 de novembro de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:0B0BE74C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº: 43/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 25 EDITAL Nº: 34/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº: 43/2023

Modalidade: Pregão - RP 25

Edital nº: 34/2023

Tipo: Menor Preço Global

Vem à minha análise, por encaminhamento da Sr. Pregoeiro, os autos do pregão presencial nº 34/2023, tendo por objeto PRESTACAO DO SERVICO DE FORNECIMENTO DE BUFFET PARA EVENTOS OFICIAIS A SEREM REALIZADOS PELA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO.

O encaminhamento aconteceu por não ter havido participantes para o certame, desde já solicito a abertura de um novo processo licitatório para o mesmo fim.
.

Patrocínio, 10 de novembro de 2023

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:C6B70ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 120/2023
Pregão Presencial nº 16/2023
Objeto: confecção de diplomas para a Câmara Municipal
O Pregoeiro, Marcusé Mesquiari e Silva, ADJUDICA à empresa DIPLOGRAPH ARTES GRÁFICAS EM DIPLOMAS LTDA EPP, o item 1 desta licitação, no valor total de R$9.100,00 (nove mil e cem reais), e o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Douglas Eduardo de Souza, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 120/2023, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 16/2023.

Poços de Caldas, 10 de novembro de 2023

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA -
Pregoeiro

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:6660E3AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADITIVO 01

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 04/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022.
MODALIDADE DISPENSA Nº02/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **VIGILARME MONITORAMENTO LTDA.**
CNPJ: 06.349.763/0001-29.
Valor: R$ 1.800,00.
Objeto: Contratação da empresa especializada em serviço de manutenção de alarmes.
Vigência: 31/12/2024.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:C5B2316A

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADITIVO 03

3º TERMO ADITIVO – CONTRATO 03/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022.
MODALIDADE DISPENSA Nº45/2022.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **PRIMTEL TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**
CNPJ: 25.182.015/0001-49.
Valor: R$ 8.880,00,00.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e manutenção de PABX.
Vigência: 31/12/2024.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:EFDDF71C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni-MG – Contratada: ÓBVIO COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS LTDA – CNPJ: 04.166.965/0001-00 – Data: 03/10/23 – Referência: Processo Licitatório nº 016/2023 – Tomada de preços nº 001/2023 – Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de publicidade – Vigência: 12 meses.

Teófilo Otoni, 10/11/23.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:4A7D5881

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Viçosa torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial 012/2023" tipo menor preço ITEM destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de decoração, para a "Sessão Solene para Entrega de títulos Honoríficos", promovida pela Câmara Municipal de Viçosa. A sessão será realizada no dia 24/11/2023, às 14 horas e 20 minutos, na sede da Câmara Municipal de Viçosa. O edital e informações inerentes à presente licitação estarão disponíveis aos interessados com a Comissão Permanente de Licitações na sede da Câmara Municipal de Viçosa, situada à Praça Silviano Brandão, nº 05, bairro Centro, Viçosa-MG. Tel. 0xx(31)3899-7525. Horário de funcionamento presencial da Câmara, 07 às 13 horas. As informações também poderão ser acessadas através do site www.vicosa.mg.leg.br.

Viçosa, 10 de novembro de 2023.

WAGNER ROSADO PINHEIRO
Pregoeiro da Câmara Municipal Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:57518456

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Viçosa torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial 011/2023" tipo menor preço ITEM destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet e locação de espaço para evento, para a "Sessão Solene para Entrega de títulos Honoríficos", promovida pela Câmara Municipal de Viçosa. A sessão será realizada no dia 24/11/2023, às 09 horas e 20 minutos, na sede da Câmara Municipal de Viçosa. O edital e informações inerentes à presente licitação estarão disponíveis aos interessados com a Comissão Permanente de Licitações na sede da Câmara Municipal de Viçosa, situada à Praça Silviano Brandão, nº 05, bairro Centro, Viçosa-MG. Tel. 0xx(31)3899-7525. Horário de funcionamento presencial da Câmara, 07 às 13 horas. As informações também poderão ser acessadas através do site www.vicosa.mg.leg.br.

Viçosa, 10 de novembro de 2023.

WAGNER ROSADO PINHEIRO
Pregoeiro da Câmara Municipal Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:A5ABF382

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE REVISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023, celebrado entre Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da

SUDENE - CIMAMS e a Empresa **POLIGONO VEICULOS E PECAS LIMITADA,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.122.936/0001-13.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**. PRIMEIRO TERMO ADITIVO: ALTERAÇÃO DO MODELO da Ata de Registro de Preços Nº 030/2023, conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO
04	20	UND	UTILITÁRIO – CABINE SIMPLES Tipo Saveiro, Estrada ou similar - Veículo utilitário, cabine simples, do tipo Saveiro, Strada ou similar; - VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO PICK-UP, ANO/MOD 2023/2023. Motor flex a partir de 3 cilindros; injeção eletrônica de combustível; Motor 1.3 ou superior e/ou mínimo de 84 cv de potência; - Principais características: 2 portas; Alarme; Controle de tração e estabilidade; Sistema de freios com ABS, EBD e PBA; Ar-condicionado com controle de temperatura e sistema de recirculação; desembaçador do vidro traseiro; Direção hidráulica/elétrica, transmissão manual, Vidro elétrico nas portas dianteiras.	Fiat Strada Endurance 1.3 Flex

O objeto da licitação deverá ser entregue parceladamente, quando o caso, de acordo com requerimento, nos locais e datas definidos pelos municípios consorciados ao CIMAMS. A entrega deverá efetuar-se **em 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da ordem de compra**. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 9 9970-3832 ou pelo e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:E88BC8EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0022.2023.15 – Concorrência Eletrônica n° 003/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obra pública para construção de praça no distrito de Baixa Verde no Município de Dionísio/MG. Data da sessão pública: 30/11/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

Ponte Nova, 10 de novembro de 2023.

NARA LUIZA TEIXEIRA MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Luiza Teixeira Macedo
Código Identificador:5F9FCCAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023

Extrato do contrato nº 130/2023 – Processo Licitatório n° 092/2023 – Pregão Eletrônico Nº 033/2023 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Pediatria com profissionais de nível superior habilitados na respectiva área para realização de Plantões Médicos de sobreaviso no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 10/11/2023 até 10/11/2024. Valor Total estimado: R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais). Assinatura: 09/11/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:62B140C7

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PORTARIA 007/2023

Extrato de publicação da Portaria N° 007/2023 – O Presidente do CISMEV-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, no uso de suas atribuições, considerando que no dia 1° de abril de 2021 foi publicada a Lei Federal 14.133/21 ‘’ Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos “ e considerando a necessidade de orientação, capacitação, regulamentação e planejamento para a transição das Leis, institui o Grupo de Trabalho para implementação dos procedimentos previstos na Lei Federal 14.133/21. O grupo de Trabalho de Implementação da Nova Lei de Licitações de que trata a presente portaria, será composto pelos seguintes membros:
I - Leidiane Menezes Vieira Vaz;
II - Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro;
III - Júnia Melissa Figueiredo Martins;
IV - Ana Clara Fernandes Lauar;
V- Ana Paula Silva de Souza;
VI - Henrique Petruceli Teixeira Campos;

Assinatura: 11/10/2023 - Presidente do CISMEV: Ricardo de Castro Machado

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:57B2927D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
ATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 009/2023

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO Extrato de ratificação a Inexigibilidade N° 009/2023 - Credenciamento N° 009/2023, Processo Administrativo N° 069/2023, de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de plantões médicos no pronto atendimento do município de Curvelo.

Empresas **Credenciadas** e **Habilitadas**:

Marcel Menezes Azevedo Caires Eireli - ME – **Lote 01 e 02.**
São José Medicina LTDA - **Lote 01.**
Centralmed Serviços Médicos LTDA – **Lote 01.**
MV Serviços Médicos Especializados LTDA – **Lote 01 e 02.**
Flávio Henrique Ribeiro e Bispo – **Lote 01**.
RCS Soluções Médicas S/A – **Lote 01 e 02**.
E. Flores Medicina LTDA – **Lote 01**.
Teles & Oliveira Serviços Médicos LTDA – **Lote 01 e 02.**
I F R Brito **– Lote 01.**

Assinatura: 09/11/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:DBBE9CC2

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2023

Extrato de Retificação a Publicação do Extrato de Ratificação a Dispensa de Licitação N° 046/2023.
Onde se lê: R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais);
Leia – se: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Curvelo/MG, 10/11/2023.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:3E0DD37A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 129/2023

Extrato de Retificação a Publicação do Extrato do Contrato N° 129/2023.
Onde se lê: R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais);
Leia – se: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Curvelo/MG, 10/11/2023.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:C222343D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PORTARIA 009/2023

Extrato de publicação da Portaria N° 009/2023 – O Presidente do CISMEV-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, no uso de suas atribuições e considerando a 2° alteração do contrato de Consorcio Público que redefiniu o quadro de cargos e salários, tornando desnecessário a designação de funções por meio de outros instrumentos (portarias), resolve:
Artigo 1° - Revogar a Portaria n° 005/2021.

Assinatura: 01/11/2023 - Presidente do CISMEV: Ricardo de Castro Machado

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:FB82C1F3

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2023

Extrato do contrato nº 141/2023 - Dispensa de Licitação nº 047/2023, Processo Administrativo nº 097/2023, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviço elétrico no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo e naSededoCISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **William Alves da Silva 11333613822**. Prazo: a partir de 10/11/2023 até 31/12/2023. Valor Total estimado: **R$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais)**.
Assinatura: 10/11/2023.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:381D4618

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PROCESSO LICITATÓRIO N. º 038/2023 – PREGÃO Nº 025/2023. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de veículo O km para o transporte de passageiros, dentro das normas da Política de Transporte Eletivo em Saude do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG. Valor Global: R$ 3.290.400,00 (tres milhões, duzentos e noventa mil e quatrocentos reais). Contrato Nº CL – 025/2023. Valor: R$ 3.290.400,00; Contratada a empresa ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 16.557.958/0001-18, com sede na Rua Jose Michelon, 233, Bairro Industrial, São Marcos, RS. Vigência do contrato: 31/10/2023 à 30/10/2024.

Ponte Nova, 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:48E0318E

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PROCESSO LICITATÓRIO N. º 029/2023 – PREGÃO Nº 010/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Treinamento (aplication) presencial para o manuseio e utilização do aparelho de Ultrassom da marca PHILIPS HD7 Ultrassound System. Valor Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Contrato Nº CL – 025/2023. Valor: R$ 4.000,00; Contratada a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.295.213/0023-83 sediada na Rodovia Fernão Dias, s/n KM 947, 4, Galpão CD4, Módulo B, Área 04, Extrema, Minhas Gerais. Vigência do contrato: 07/11/2023 à 06/11/2024.

Ponte Nova, 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:3A8918F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE SUSPENSÃO - PREGÃO 50-2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

Prezados,

Considerando o Processo de nº 1.156.821, referente a denúncia protocolizada junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pela empresa Augusto Pneus Eireli no dia 25 de outubro de 2023, e recebido por este consórcio no dia 09 de novembro de 2023, em anexo;
Considerando os apontamentos feitos no Despacho do Conselheiro Relator Cláudio Couto Terrão;
Considerando que Conselheiro Relator solicitou que fosse encaminhada manifestação sobre os apontamentos apresentados na inicial da denúncia;

Considerando que o Conselheiro Relator solicitou que seja informado as medidas que serão adotadas para sanear os vícios que maculam o procedimento, caso seja nosso entendimento;

Resolvo, por **SUSPENDER** o presente certame, até que sejam sanados todos os questionamentos acerca do processo.

Registre-se, publique-se e dê ciência as partes.

Matozinhos, 10 de novembro de 2023

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:2E793C59

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 01/2023, CISREC

O Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, Estado de Minas Gerais, Torna de conhecimento público, a ***REVOGAÇÃO*** do Edital Nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Médico Veterinário - Inspetor de Produtos de Origem Animal.

Informações sobre restituição de valores pagos a título de inscrição deverão ser tomadas junto ao Instituto de Educação e Saúde Pública – IESP, através do email iespeducacao@gmail.com, Telefone (75) 9 9923-9428, disponíveis no endereço eletrônico do IESP: www.iespconcursos.com.br.

Matozinhos/MG, 10 de novembro de 2023.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:DCB1556A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
PORTARIA Nº 22, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A Presidente do CIMPLA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, sobretudo tendo em vista o disposto em Contrato de Consórcio e em Estatuto;

Considerando o disposto nos itens 13.1 a 13.17 do Edital de Licitação do Processo Administrativo nº 026/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023 do CIMPLA;

considerando que a empresa AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarada vencedora provisória do Processo Licitatório nº 026/2023 do CIMPLA;

Considerando que foi emitido aviso na plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br) em que foi realizado o certame, no dia 06/11/2023, constando que a realização da Prova de Conceito dar-se-á no dia 13/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica instaurada Comissão Avaliadora Temporária a fim de, exclusivamente, promover prova de conceito (PoC) conforme os itens 13.1 a 13.17 do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, Processo Licitatório nº 026/2023 do CIMPLA.
Parágrafo Único. A Comissão deverá aferir se a vencedora provisória, ofertante da melhor proposta, cumpre com os requisitos de especificações e funcionalidade detalhados em termo de referência (anexo I) constante do Processo Licitatório nº 017/2023, Pregão Presencial nº 005/2023 do CIMPLA.
Art. 2º. Ficam nomeados os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Técnica instituído por este ato normativo:
• Gustavo Neves de Lacerda – Coordenador de Licitação, Administração e R.H. do CIMPLA;
• Ana Vitória Silva Soares – Setor Jurídico do CIMPLA;
• Luciana Martins de Souza – Engenheira do CIMPLA.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 10 de novembro de 2023

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Presidente do CIMPLA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:AF9062FF

CIMPLA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA. ENTES PARTICIPANTES: MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA. ÁREA REQUISITANTE: DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMPLA. OBJETO: ESCOLHA DA(S) PROPOSTA(S) MAIS VANTAJOSA(S) VISANDO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NA IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS, JURÍDICAS, URBANÍSTICAS, DE TOPOGRAFIA E DE GEOPROCESSAMENTO, PARA A EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS NECESSÁRIOS A PROJETOS DE REORDENAMENTO SOCIAL URBANO, QUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E DE ESTRUTURAS URBANAS E DE CADASTRO IMOBILIÁRIO EM ÁREAS URBANAS OU URBANIZADAS, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA E DE SEUS ENTES CONSORCIADOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MÓDULOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). Data e horário da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 003/2023 do CIMPLA, com objeto em epígrafe: aos 27 de novembro de 2023, às 09h00min. Link da plataforma eletrônico em que será realizada a sessão: www.licitanet.com.br/. Data do edital: 10 de novembro de 2023. Maura Assunção de Melo Pontes. Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA. Pregoeiro: Vanessa Rabelo; Equipe de Apoio: Mário Lúcio Mantovani Pereira, Edmilson Jose Silva. O edital deverá ser solicitado pelo e-mail cimplalicitacao@gmail.com e estará disponível no site do www.licitanet.com.br/.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:5FF6EC2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PRORROGACAO DE PRAZO CONTRATO Nº 019/2021

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 062/21 – DISPENSA 020/2021 – CONTRATO Nº C019/2021 - Contratada: DAUSTRIA ENGENHARIA E COMERCIO. CNPJ: 01.200.714/0001-06. Objeto deste Aditamento: Prorrogação de prazo contratual por 365 dias. Vigência: 12/11/2023 a 11/11/2024.

Ponte Nova (MG), 10 de novembro de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
/Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:FD001DF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, de Frutal/MG, torna pública a PRORROGAÇÃO da abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material de higiene e consumo, para atender os departamentos do Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG. A sessão para abertura dos envelopes será no dia 23 de novembro 2023, às 09:00h, no Hospital Frei Gabriel, à Avenida Brasília, n.º 0333, Bairro Jardim Laranjeiras, nesta cidade de Frutal/MG. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio (www.frutal.mg.gov.br) e podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail (licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br) ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, aos 10 de novembro de 2023.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Morais
Código Identificador:6393288E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PE 018/2023

Espécie: Atas de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e as empresas baixo apontadas. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material médico-hospitalar e de laboratório para atender Departamento Municipal de Saúde. V**igência**: 09/10/2023 a 09/10/2024. **Data da assinatura**: 09/10/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 018/2023

ARP 086/2023 - Fornecedor: Betaniamed Comercial Eireli, CNPJ 09.560.267/0001-08
Valor – R$ 450,00

ARP 087/2023 – Fornecedor: Alfalagos Ltda, CNPJ 05.194.502/0001-14,
Valor – R$ 67.597,35

ARP 088/2023 – Fornecedor: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ 03.945.035/0001-91
Valor – R$ 18.880,00

ARP 089/2023 – Fornecedor: Ubercom Comercia Ltda, CNPJ 10.850.682/0001-85
Valor – R$ 9.423,00

ARP 090/2023 – Fornecedor: Biosave Diagnóstica Ltda, CNPJ 10.919.350/0001-00
Valor – R$ 37.711,40

ARP 091/2023 – Fornecedor: GC Lab Diagnósticos Ltda, CNPJ 20.352.354/0001-02
Valor – R$ 101.911,88

ARP 092/2023 – Fornecedor: Marca Maior Distribuição Ltda, CNPJ 09.240.575/0001-56
Valor – R$ 9.096,00

ARP 093/2023 – Fornecedor: Cirúrgica União Ltda, CNPJ 04.063.331/0001-21
Valor – R$ 144.685,92

ARP 094/2023 – Fornecedor: Apoio Prod. Méd. e Hospitalares Ltda, CNPJ 35.886.714/0001-23
Valor – R$ 38.383,52

ARP 095/2023 – Fornecedor: Visamed Com. Material Hospitalar Ltda, CNPJ 08.380.296/0001-25
Valor – R$ 13.800,00

ARP 096/2023 – Fornecedor: Dist. Paranhos Artigos para Laboratório Ltda, CNPJ 06.867.357/0001-58
Valor – R$ 912,00

ARP 097/2023 – Fornecedor: Brasil Devices Equip. Hospitalares Ltda, CNPJ 34.680.592/0001-51
Valor - R$ 17.394,96

ARP 098/2023 – Fornecedor: ACL Assit. E Com. Prod. Laboratórios Ltda, CNPJ 22.627.453/0001-85
Valor – R$ 3.787,60

ARP 099/2023 – Fornecedor: Quality Commerce Dist. Hospitalar Ltda, CNPJ 65.141.046/0001-76
Valor – R$ 7.280,00

ARP 100/2023 – Fornecedor: Conquista Medicamentos, CNPJ 12.418.191/0001-95
Valor – R$ 3.762,00

ARP 101/2023 – Fornecedor: Ursa Comercial Ltda, CNPJ 26.628.908/0001-38
Valor – R$ 17.973,24

ARP 102/2023 – Fornecedor: Fast Clean Distribuidora Ltda, CNPJ 43.782.859/0001-02
Valor – R$ 18.646,30

ARP 103/2023 – Fornecedor: Cirúrgica Clara Com. Medicamentos Ltda, CNPJ 44.303.986/0001-44
Valor – R$ 10.620,00

ARP 104/2023 – Fornecedor: Rcmed Distribuidora Ltda, CNPJ 41.990.236/0001-08
Valor – R$ 118.368,42

ARP 105/2023 – Fornecedor: Distrib. Medicamentos Castro Oliveira Ltda, CNPJ 45.331.406/0001-95
Valor – R$ 34.329,70

ARP 106/2023 – Fornecedor: Imperium Med Dist. Med. E Prod. Hospitalares Ltda, CNPJ 43.269.791/0001-62 –

Valor – R$ 1.328,00

ARP 107/2023 – Fornecedor: Bellamed Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 31.498.120/0001-94
Valor – R$ 30.868,85

ARP 108/2023 – Fornecedor: Endogerais Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ 08.697.852/0001-91
Valor – R$ 4.113,00

ARP 109/2023 – Fornecedor: Guimalab Produtos Médico Hospitalar Ltda, CNPJ 47.137.489/0001-01
Valor – R$ 21.333,70

ARP 110/2023 – Fornecedor: 3S Vision Hospitalar Com. Atac. Prod. Hosp. Equip., CNPJ 37.581.390/0001-40 –
Valor – R$ 9.900,00

ARP 111/2023 – Fornecedor: NNL Acessório de Moda lLtda, CNPJ 00.498.393/0001-05
Valor – R$ 6.715,20

ARP 112/2023 – Fornecedor: Costa & Souza Comércio Hospitalar Ltda, CNPJ 46.093.723/0001-83
Valor – R$ 39.808,00

ARP 113/2023 – Fornecedor: PMI Brasil imp. Exp. Prod. Para Saúde, CNPJ 41.932.099/0001-47
Valor – R$ 3.129,00

ARP 114/2023 – Fornecedor: Distr. Curamax Prod. Médicos e Odontolog. Ltda, CNPJ 10.651.667/0001-08 –
Valor – R$ 36.290,00

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:1BF3C8D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMAP Nº 084/2023
PROCESSO N.º: 351/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023 vinculado ao **PROCESSO N.º: 216/2023-INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023-CREDENCIAMENTO: 001/2023**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **CLIMED – COSTA & COSTA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n.º 21.659.997/0001-66, com sede a Av. Dr. Ricardo Grimaldo Estides , 280-Sala 301-Ilha do Lazareto- Além Paraíba-MG, tel.(32) 3466-0192, e-mail: climedap@yahoo.com.br
OBJETO: Credenciamento para contratação de Exames de retossigmoidoscopia sob sedação com biópsia se necessário, colonoscopia com polipectomia, colonoscopia sem polipectomia e endoscopia digestiva alta.

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RETOSSIGMOIDOSCOPIA SOB SEDAÇÃO COM BIÓPSIA SE NECESSÁRIO	10	R$ 375,00	R$ 3.750,00
COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA	24	R$ 800,00	R$ 19.200,00
COLONOSCOPIA SEM POLIPECTOMIA	68	R$ 600,00	R$ 40.800,00
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA.	360	R$ 230,00	R$ 82.800,00
TOTAL			**R$ 146.550,00**

VALOR : R$ 146.550,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), pelo período de 12(doze) meses.
PRAZO : O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Além Paraíba de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93.
DOTAÇÃO: Os recursos serão pagos através da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02.10.302.0010.2.0110.3.3.90.39-Procedimentos de alta Complexidade.

Data da Assinatura: Além Paraíba ,26 de Outubro de 2023

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E59171CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 075/2023 - EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 337/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023, TORNA PÚBLICO EDITAL RETIFICADO – abertura às 13:00 horas do dia 05/12/2023 em sua sede. OBJETO: Aquisição de Material e Equipamento Hospitalar, conforme Resolução SES/MG nº 7.560, de 17 de junho de 2021, em atendimento a secretaria de saúde, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 13/11/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 10/11/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:EA80888A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 362/2023 – CARTA CONVITE Nº 003/2023, torna público – abertura às 13:00 horas do dia 27/11/2023 em sua sede. Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia de construção do anexo da sede do SAMU do Município, conforme este CONVITE e seus anexos. O Convite ficará disponível a partir do dia 13/11/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210. Além Paraíba, 10/11/2023.

HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR
Presidente da CPL_OSE - Portaria n.º 360/2022.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:E8561684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 008/2023, Pregão Eletrônico n.º 003/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e ALEX MACIEL SIMOES DE CASTRO 14383746667. Fica acrescido ao valor original da ata contrato nº 017/2023 a importância de R$ 627,00(seiscentos e vinte e sete reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com entrega parcelada, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I deste edital (Termo de Referência). Assinatura 08 de novembro de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal Alvorada de Minas.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:BE1CF7EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – TERMO de COOPERAÇÃO.
Base legal: Artigos 29, 31, Inciso II e Artigo 32 da Lei nº.13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015.

1 - Organização da Sociedade Civil: CRECHE CASA DA CRIANÇA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS de Araújos-MG- CNPJ: 00.118.730/0001-91.

Objeto proposto: Termo de Cooperação entre o município de Araújos/MG, através da Prefeitura Municipal de Araújos, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil referenciada acima, visando a celebração de parceria por meio de Cooperação para melhorias nos atendimentos prestados a seu público alvo.

Período: Exercício de 2023.
Tipo de Parceria: Termo de Cooperação

JUSTIFICATIVA

Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria por Termo de Cooperação entre o Município de Araújos/MG, e a Organização da Sociedade Civil Creche Casa Da Criança Santa Terezinha do Menino Jesus de Araújos, nos termos abaixo:
Considerando os **ofícios 01 e 276/2023 do Gabinete do Prefeito**, comunicando sobre o check list para celebração do Termo de Cooperação durante o exercicio de 2023 a ser celebrado junto a Secretaria Municipal de Educação de Araújos/MG.
Considerando o a **Portaria N°92/2002** nos termos da **RESOLUÇÃO SEE N°170/2002,** de 29 de janeiro de 2002, **Portaria CEE n° 443/2001,** de 29 de maio 2001, que credencia e autoriza o funcionamento da **CASA DA CRIANÇA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS** de Educação infantil (creche), situada à Rua Paraná, n° 1695, Bairro Cidade Nova, no município de Araújos. **12° SRE-DIVINÓPOLIS- MG.**
Considerando o **Plano de Trabalho** apresentado pela entidade beneficiária com a indicação da parceria de Cooperação, através de cessão de funcionários, equipamentos, alimentação, material didático e materiais diversos na execução de atividades para o exercício de 2023.
Considerando que o Termo de Cooperação será realizado em conformidade ao disposto da Lei Federal nº 13.019/14, Art. 30, *"VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)..."*
Assim justifica-se a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para firmar parceria, por Termo de Cooperação entre a entidade supramencionada.
Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar a data de publicação, para impugnação da justificativa, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014, e deverão ser dirigidas a Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Francisco Israel Filho, 1.457 – Centro em Araújos/MG, durante o horário de expediente, que se inicia às 07:00H e se encerra às 17:00 horas.
Por fim, retroge os efeitos desta inexigibilidade a 01/01/2023, revogando as diposições contrárias.

Araújos/MG, 09/11/2023

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação
Gestora da Parceria

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:F8B1201A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 122/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINA E SUÍNA).

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 10 de novembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:D2584E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2023

N.º Processo: 122/2023 – Pregão Presencial SRP: 64/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MOTA COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 18.300.996/0001-16. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios (Carne Bovina e Suína). Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 169.125,00. Data de assinatura: 10 de novembro 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:E654B168

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2023

N.º Processo: 122/2023 – Pregão Presencial SRP: 64/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MERCEARIA RARO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 06.929.393/0001-07. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios (Carne Bovina e Suína). Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 46.500,00. Data de assinatura: 10 de novembro 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:ABBA1080

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração.
Base legal: Artigos 29, 31, Inciso II e Artigo 32 da Lei nº.13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015.

1 - Organização da Sociedade Civil: Lar Santo Ambrósio de Araújos – LSAA – CNPJ: 04.014.190/0001-57.

Objeto proposto: Termo de Fomento entre o município de Araújos/MG, através do Gabinete do Prefeito e a Organização da Sociedade Civil referenciada acima, visando o repasse de recursos financeiros – modalidade incremento temporário e/ou investimento para melhorias nos atendimentos prestados a seu público alvo.

Valor total do repasse: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Período: Exercício de 2023.
Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria por Termo de Fomento entre o Município de Araújos/MG, a Organização da Sociedade Civil LSAA, nos termos abaixo:
Considerando o art. 3º da Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e na Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais, aprovada, por meio da Resolução CNAS nº. 109/2009.
Considerando o ofício 405/2023 do Gabinete do Prefeito, comunicando sobre a liberação de recursos por meio de subvenção expedido pelo Gabinete do Prefeito.
Considerando o art. 2º e art. 3º - §2º da Resolução CNAS nº 21/2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, na qual se verifica que o LSAA é uma entidade sem fins lucrativos e que possui cadastro atualizado no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).

Considerando o Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiária com a indicação da aplicação dos recursos de acordo com o valor disponível, com exposição dos custos envolvidos na execução de atividades para o exercício de 2023.
Considerando que o recurso a ser repassado é proveniente de recursos próprios, em conformidade ao disposto da Lei Federal nº 13.019/14, Art. 31, II, da mesma lei "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária..."
Assim justifica-se a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria, por Termo de Fomento entre a entidade supramencionada.
Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar a data de publicação, para impugnação da justificativa, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014, e deverão ser dirigidas ao Gabinete do Prefeito, sito à Avenida Primeiro de Janeiro, 1.748 – Centro em Araújos/MG, durante o horário de expediente, que se inicia às 08:00H e se encerra às 17:00 horas de segunda a quinta-feira e na sexta-feira de 07:00H às 16:00 .

Araújos/MG, 10/11/2023 .

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

RODRIGO GONÇALVES
Chefe de Gabinete do Prefeito
Gestor da Parceria

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:D9EECF92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 463/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 463/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 222/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2023
OBJETO: Futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, por demanda, de controle de pragas urbanas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados e limpeza de caixa d'água com fornecimento de mão de obra qualificada, com técnicas de menor impacto ambiental possível e maior segurança aos usuários e trabalhadores, para aplicação de produtos químicos e/ou biológicos, materiais e equipamentos, conforme especificações contidas neste Termo

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 22/11/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 09/11/2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BADF41A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 452/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 452/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de tanque aéreo estacionário para armazenar emulsão asfáltica destinado à obras e serviços em pavimentação nas vias do município., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
LMX do Brasil Comércio de Utilidades Ltda	1	1	43.749,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
LMX do Brasil Comércio de Utilidades Ltda	43.749,00

Valor Total Adjudicado	43.749,00

Arcos, 25 de outubro de 2023.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 452/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2023

Objeto: Aquisição de tanque aéreo estacionário para armazenar emulsão asfáltica destinado à obras e serviços em pavimentação nas vias do município.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 452/2023 Pregão nº 211/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o

objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LMX do Brasil Comércio de Utilidades Ltda	1	1	43.749,00	43.749,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
LMX do Brasil Comércio de Utilidades Ltda	43.749,00

Arcos, 25 de outubro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1819B5D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 422/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é prestação do serviço de levantamento radiometrico, testes de Constancia e controle de qualidade dos equipamentos que emitem raio x nas salas de radiologia mamografia do hospital municipal São Jose, bem como dos testes de qualidade das vestimentas de proteção individual para o período de 12 meses., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Rad Serviços Especializados e Comércio LTDA	1	1	812,00
Rad Serviços Especializados e Comércio LTDA	2	2	5.712,00
Rad Serviços Especializados e Comércio LTDA	3	3	5.712,00
Rad Serviços Especializados e Comércio LTDA	4	4	2.808,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Rad Serviços Especializados e Comércio LTDA	15.044,00
Valor Total Adjudicado	**15.044,00**

Arcos, 31 de outubro de 2023.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023

Objeto: prestação do serviço de levantamento radiometrico, testes de Constancia e controle de qualidade dos equipamentos que emitem raio x nas salas de radiologia mamografia do hospital municipal São Jose, bem como dos testes de qualidade das vestimentas de proteção individual para o período de 12 meses.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 422/2023 Pregão nº 206/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Rad Serviços Especializados e Comércio LTDA	1	1	812,00	812,00
Rad Serviços Especializados e Comércio LTDA	2	2	1.428,00	5.712,00
Rad Serviços Especializados e Comércio LTDA	3	3	1.428,00	5.712,00
Rad Serviços Especializados e Comércio LTDA	4	4	234,00	2.808,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Rad Serviços Especializados e Comércio LTDA	15.044,00

Arcos, 31 de outubro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº454/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023
Objeto: prestação do serviço de levantamento radiometrico, testes de Constancia e controle de qualidade dos equipamentos que emitem raio x nas salas de radiologia mamografia do hospital municipal São Jose, bem como dos testes de qualidade das vestimentas de proteção individual para o período de 12 meses.

Fornecedor	Valor Total			
Rad Serviços Especializados e Comércio LTDA	15.044,00		194,50	29.175,00

Arcos, 31 de outubro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:20BACDA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 1445/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1445/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2111/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de equipamentos tipo Drone 4 K a fim de dar subsídios quanto à estrutura e desenvolvimento das atividades das Secretarias de Meio Ambiente e Agricultura, Comunicação, e Planejamento., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Mave LTDA	1	1	41.500,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Mave LTDA	41.500,0000
Valor Total Adjudicado	**41.500,00**

Arcos, 31 de outubro de 2023.

Marcelo Heitor de Sousa Andrade
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 445/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos tipo Drone 4 K a fim de dar subsídios quanto à estrutura e desenvolvimento das atividades das Secretarias de Meio Ambiente e Agricultura, Comunicação, e Planejamento.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 1445/2023 Pregão nº 2111/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Mave LTDA	1	1	8.300,00	41.500,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Mave LTDA	41.500,00

Arcos, 31 de outubro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº455/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 445/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023
Objeto: Aquisição de equipamentos tipo Drone 4 K a fim de dar subsídios quanto à estrutura e desenvolvimento das atividades das Secretarias de Meio Ambiente e Agricultura, Comunicação, e Planejamento.

Fornecedor	Valor Total		
Mave LTDA	41.500,00	194,50	29.175,00

Arcos, 31 de outubro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1A74E7BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 485/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 485/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2023

OBJETO: Locação de veiculo expresso natalino (trenzinho)devidamente preparado e estilizado, para utilização no período de 01 a 30 de dezembro, 08 horas por dia, para transportar a população arcoense pelos principais pontos decorados para o Natal de Arcos/MG.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 24/11/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 10/11/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:35F3E73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 123/2023 (REPUBLICADA)

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 123 - 27/02/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditoS adicionaIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R$1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONT	VALOR
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123659011.1.222000 Instalação de sala montessoriana	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2500	300.000,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	144229019.1.091000 Construcao de Velorio Municipal Comunidade Ilha	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	2500	250.000,00
02.08 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. PUBLICOS	264539037.1.223000 Construção de Aeroporto	4.4.90.61.00.00.00 Aquisicao de Imoveis	2500	1.000.000,00
02.11 SECRET.CULTURA,,ESPORTE,LAZER E TURISMO	133929020.1.216000 Implantacao de canais digitais de televisao	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2500	400.000,00
TOTAL				**1.950.000,00**

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 27 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Republicado por erro formal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DBB130AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. 127/2023

AVISO

LICITAÇÃO COM ITEM ABERTO À AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS RESERVADOS PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2023
PROCESSO nº 127/2023
REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2023

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Argirita, situada na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, nesta cidade de ARGIRITA – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de medicamentos destinados as Unidades de Saúde do Município de Argirita,** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº003/2021 e demais legislações aplicáveis.

Este procedimento e o contrato decorrente deste obedecerão as regras de retenção do IRRF estipuladas no Decreto Municipal nº 190/2023.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 8h do dia 13/11/2023, às 07h30 do dia 30/11/2023**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 08h30 do dia 30/11/2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.argirita.mg.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao@argirita.mg.gov.br, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital**. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3445-1288/1176/1179.

Prefeitura Municipal de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D05AF8EE

GABINETE
PORTARIA Nº 026/2023

"Designa Comissão Especial para condução do processo de avaliação e alienação dos bens inservíveis no patrimônio do município".

O Prefeito do Município de Argirita, Alex Andrade Anzolin, no uso das prerrogativas legais, considerando a necessidade de alienação de bens móveis da administração pública,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Criar a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis, com a finalidade de avaliar e promover o leilão dos seguintes conjuntos de bens:

Veículos diversos a serem designados no anexo do presente;

Equipamentos diversos;

Peças e acessórios de máquinas e veículos como sucatas

Artigo 2º- Compete a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis:

a)Avaliar os bens indicados no artigo 1º desta Portaria, conforme o seu estado de conservação;

b) Estabelecer lotes para efeito de alienação dos bens;

c) Definir os lances mínimos iniciais de cada lote;

d) Providenciar a designação de leiloeiro oficial conforme legislação vigente;

e)Acompanhar e fiscalizar a realização do leilão público; Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.

f) Promover a entrega dos bens alienados, mediante autorização expressa expedida pelo leiloeiro oficial;

g) Cuidar da boa organização e expedição de documentos dos bens alienados, relativamente aos procedimentos internos e externos;

h) Elaborar relatório circunstanciado conclusivo onde fiquem demonstrados de forma clara e
objetiva todos os eventos relacionados com o procedimento, inclusive a prestação de contas relativamente às despesas e receitas vinculadas ao leilão.

Artigo 3º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de
que se trata o Artigo 1:

1 – Silvio Pedro do Carmo Junior – Matrícula nº 526 – Presidente

2 – Paulo Cézar Silva Dias – Matrícula nº 339 – Membro

3 – Giovani Faria Carminate – Matrícula nº 1046 – Membro

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 08 de novembro 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIM
Prefeito municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8CEE71A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADTIVO AO CONTRATO 127/2023 PROCESSO 105/2023
TOMADA DE PREÇOS 005/2023

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivode valorao contrato127/2023 Processo 105/2023 T.P 05/2023.Contratação de empresa especializada para realização de obra de Reforma e Revitalização da Praça Gustavo Meireles no centro da cidade de Barroso, para as comemorações dos 70 anos de Emancipação do Municipio, que sera comemorado em 12 de dezembro deste ano. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

BEDESCHI & GOMES
CNPJ: 27.352.044/0001-37

Valor : R$ 59.100,42 (cinquenta e nove mil cem reais e quarenta e dois centavos

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:83EBAFBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 024/2023 – Processo Licitatório nº 120/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível, para abastecimento da frota pertencente ao Município de Belo Oriente/MG, para atendimento de diversas secretarias. **Abertura do julgamento será no dia 24/11/2023 às 09h**.

O edital poderá ser repassados via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, 10 de novembro de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:725F4157

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 042/2023 – Processo Licitatório nº 118/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de pré-moldados e grama, em atendimento a secretaria municipal de obras e serviços urbanos. Abertura do julgamento será no dia 28/11/2023 às 09:00h.

Pregão Presencial nº 043/2023 – Processo Licitatório nº 119/2023. Objeto aquisição de equipamentos tipo bomba motor para uso nos poços artesianos do município de Belo Oriente - MG, em atendimento a secretaria de obra e serviços públicos. Abertura do julgamento será no dia 27/11/2023 às 09:00h.

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Informações pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703

Belo Oriente, 10 de novembro de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:D8953F9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade nº 30/2023- Vinculada à Adesão 02/2023. **Objeto:** Contratação por adesão da empresa WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ: 25.369.684/0003-96, detentora da ata de Registro de Preços n° 18/2023, decorrente do Processo 99/2023, Pregão Eletrônico nº 16/2023, realizado pela AMESP (Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí), visando a aquisição de kits de uniformes escolares a serem distribuídos às crianças matriculadas na rede Municipal de Ensino. **Valor**: R$ 1.136.320,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil, trezentos e vinte reais). **Fundamento Legal**: Lei Federal 8.666/93, Art. 25 e Art. 22 do Decreto 7892/2013.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:7D30648C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071,072,073,074/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 080/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para futura aquisição de materiais de construção e manutenção em atendimento as Secretarias Municipais e doação às famílias em situação de vulnerabilidade social de Bom Jesus do Amparo. Empresa adjudicada e homologada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023:
SUPERCONSTRU BJA LTDA, CNPJ nº 06.242.856/0001-50. Assinatura da Ata: 09/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com o valor global de R$ 4.188.294,70 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19 e 20.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023:
OLIVEIRA & COELHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.765.605/0001-85. Assinatura da Ata: 09/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com o valor global de R$ 81.999,00 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais) no lote 11.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023:
GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 28.429.720/0001-96. Assinatura da Ata: 09/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura com o valor global de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) no lote 12.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023:
KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 41.719.477/0001-09. Assinatura da Ata: 09/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura com o valor global de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) no lote 18.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/15957
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:999CCD8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2023
Processo Licitatório nº 090/2023
Pregão Eletrônico nº 055/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais de escritório e materiais escolares em atendimento às Escolas Municipais, Núcleos Infantis e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 10/11/2023 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 24/11/2023 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:6BDE4CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO

EXTRATO DE AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO
PROCESSO LICITÁRIO Nº 087/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

O Município de Bom Jesus do Amparo, por intermédio da Pregoeira Oficial, instituída pela Portaria n° 193/2023, torna público que o Processo Licitatório nº 087/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 052/2023. OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de recarga de balas de oxigênio, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do Município, locação de concentradores de oxigênio para posterior empréstimo á pacientes residentes no Município de Bom Jesus do Amparo para uso domiciliar e aquisição de balas de oxigênio de tamanhos variados válvulas redutoras e fluxômetros para melhor atender a população, encontra-se com a sessão pública redesignada para o dia 28/11/2023 às 09:30h. Motivo: Impugnação apresentada pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Pedro dos Santos Moreira-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:C99F37D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2023
Processo Licitatório nº 087/2023
Pregão Eletrônico nº 052/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de recarga de balas de oxigênio, para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do Município, locação de concentradores de oxigênio para posterior empréstimo á pacientes residentes no Município de Bom Jesus do Amparo para uso domiciliar e aquisição de balas de oxigênio de tamanhos variados válvulas redutoras e fluxômetros para melhor atender a população. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 10/11/2023 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 28/11/2023 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:D80950C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 252/2023, modalidade Pregão Presencial nº 19/2023, do tipo menor preço por lote, para aquisição de material de uso médico hospitalar, material de uso laboratorial e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24/11/2023, às 08:30 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:30h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000, email: compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br. Tel. (35) 3461-1224.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7A332E30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO CONTRATO 504/2023 - Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos relacionados a gases medicinais, destinados ao Centro de Saúde e pacientes que faz tratamento em domicilio.
Empresa vencedora: **MARA LUCIA CAMPOREZ-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **65.193.492/0001-24**.
Valor total estimado: 1.054.864,04(Um milhão cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos). Inicio: 06.11.2023 Vigência: 06.11.2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C7163812

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 089/2023 – Tomada de Preços Nº 004/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para Iluminação Pública, através do BDMG - Programa BDMG Cidades Sustentáveis. Sessão de recebimento de propostas: 30/11/2023 até ás 08h40min. Sessão de abertura/julgamento: 09h00min. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 10/11/2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Presidente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7676DD0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 098/2023**. **PAL: 082/2023 – DISPENSA: 018/2023.** Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS NO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 02/10/2023. Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2024 CONTRATADO: ROZIANE BORGES MAIA FERREIRA CPF: 035.051.396-10 Valor do Contrato: R$ 15.187,44.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:43016B8A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 099/2023**. **PAL: 087/2023 – DISPENSA: 020/2023.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE MALOTES, CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS E OBJETOS RECEBIDOS NA AGÊNCIA DOS CORREIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM, DESTINADOS AO DISTRITO DE ADÃO COLARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 23/10/2023. Vigência: 23/10/2023 a 23/10/2024 CONTRATADO: 52.584.346 PAULO NASCIMENTO GOMES LOURENCO CNPJ: 52.584.346/0001-88. Valor do Contrato: R$ 16.500,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:3D6D20F4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 100/2023**. **PAL: 088/2023 – DISPENSA: 016/2023.** Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 10/2023, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, CUJO OBJETO É A "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SETE VEÍCULOS TIPO ONIBUS ESCOLAR DE 30 LUGARES, UM VEÍCULO PASSEIO DE 5 LUGARES E 3 VEÍCULOS TIPO VAN ESCOLAR DE 15 LUGARES, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO N° 1261000443/2023 /SEE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 27/10/2023. Vigência: 27/10/2023 a 31/12/2023. CONTRATADO: GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. CNPJ: 37.415.996/0001-06. Valor do Contrato: R$ 264.000,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:CC61D94B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 021/2022

O Município de Botumirim/MG torna público: **Rescisão do Contrato nº 021/2022** – PAL nº 046/2022, DISPENSA nº 011/2022. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS NO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG. Contratada: JULIANA CRISTINA BATISTA VELOSO CPF: 066.176.746-93**. Data de assinatura: 02/05/2022 Vigência: 02/05/2024. Data de **Rescisão Contratual** 02/10/2023.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:833EC548

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021

Município de Botumirim/MG torna público: **3º Termo Aditivo ao contrato nº 072/2021**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR E SECRETARIA DE TURISMO. PAL nº 082/2021, DISPENSA nº 026/2021.** Aditivo de renovação contratual com vigência até: 18/10/2024. Valor do termo aditivo: R$9.000,00. Contratado: MARIA NILZA LIMA SANTOS inscrito no CPF: 004.270.586-00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:E74D2292

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

Município de Botumirim/MG torna público: **3º Termo Aditivo ao contrato nº 073/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU MICROPROCESSADO (CHIP), DE ACEITABILIDADE PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL), EM POSTOS CREDENCIADOS, COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO VIA INTERNET PARA MONITORAMENTO DE ABASTECIMENTOS. PAL nº 082/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022.** Aditivo de renovação contratual com vigência até: 26/10/2024.. Valor do termo aditivo: R$ 1.750.739,40. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ: 05.340.639/0001-30.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:5848E982

LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2019

Município de Botumirim/MG torna público: **5º Termo Aditivo ao contrato nº 071/2019**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM. PAL nº 060/2019, DISPENSA nº 025/2019.** Aditivo de renovação contratual com vigência até: 14/10/2024. Valor do termo aditivo: R$ 5.052,00. Contratado: ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS – AMM inscrito no CNPJ: 20.513.859/0001-01

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:4EC1C4FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL 88/2023 PE 037/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 37/2023.

O Município de Brasilândia de Minas MG, torna Público à ATAS de registro de preços - Pregão eletrônico nº 037/2023- Processo Licitatório nº 088/2023 - O objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futuro aquisição de extintores novos, placas de sinalização e recargas de extintores para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

ATA 58 – **SANTO EXTINTORES**, CNPJ: 37.087.043/0001-66, R$ 104.390,00 (Cento e Quatro mil e Trezentos e Noventa reais).

Brasilândia de Minas/MG, 31 de Outubro de 2023

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:0BA64C9E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 440/2023.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº440/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas -MG - Extrato do contrato n ° 440/2023 – Contratada**: MG CONTROLE DE ACESSO IRELI ME**, CNPJ 23.936.211/0001-36– Objeto: Prestação de serviços suporte remoto, manutenção em equipamentos e UPGRADE para funcionários no sistema do ponto eletrônico, em atendimento ás necessidades da Secretária Municipal de Administração a prorrogação da vigência do contrato será 01/11/2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 1º de Novembro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

MG CONTROLE DE ACESSO IRELI ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:2BEF26C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2023

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N°059/2023

Devido a capacitação dos servidores que prestam serviços no Setor de Licitações do Município de Braúnas, nos dias 13 e 14/11/2023, a data de abertura do Pregão Presencial n° 037/2023 – Processo Licitatório n° 059/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de enxovais hospitalares para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braúnas/MG, com recurso Estadual cofinanciamento da APS - Conta 29506-X, que seria dia 14/11/2023 às 09h30min, Fica retificado a data de abertura para o dia 23/11/2023, às 09h30min. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 12h00min às 18h00min, junto à Comissão de Pregão, na Rua São Bento, nº 401, Centro, Braúnas-MG, ou pelo telefone (31) 3865-1200.

Braúnas, 10 de novembro de 2023.

SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:5F7F7AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS - (EXTRATO DO DECRETO Nº 050/2023) – Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado Emergencial promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS,** nos termos do Edital nº 07, de 24/10/2023, consoante classificação final dos candidatos.

BRAÚNAS (MG), 10/11/2023

JOVANI DUARTE MENEZES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:562FA90F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS ADITAMENTOS OUTUBRO/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n.º 680/2021. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 149/2022. Contratada: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Objeto: Prestação de serviços por parte de instituição financeira de recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação oriundos de receitas municipais da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, adequados ao padrão FEBRABAN de arrecadação. Vigência: 04-10-2023 a 04-10-2024. Dotação Orçamentária: 0207 041220009 2.235 339039. Data: 04/10/2023.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 494/2020. Termo de Aditamento n.º 03 ao Contrato n.º 288/2020. Contratado: Espólio de Lúcio Eustáquio da Silveira. Objeto: Locação de um imóvel coberto para utilização como Feira do Produtor Rural de Bueno Brandão para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, e mais uma área descoberta contígua ao galpão até a Rua Pará de Minas, localizado na Rua Pará de Minas, n.º 111, centro, Bueno Brandão, MG, registrado no CRI local sob a matrícula 5.511, livro n.º 2, ficha 01F. Vigência: 09-10-2023 a 09-10-2024. Valor mensal reajustado para R$ 3.953,90. Dotação Orçamentária: 0211 206060012 2.243 339036. Data: 09/10/2023.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 042/2023. Concorrência Pública nº 01/2023. Contrato nº 088/2023. 1º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública para a continuidade da construção da CRECHE PROINFÂNCIA – TIPO 2, **conforme 1ª Reformulação ao Termo de Compromisso PAC2 7371/2013 – FNDE,** localizada na Rua Vale Verde, Bairro Parque Brigagão. - Prorrogado o prazo de execução contratual para o dia 16/11/2023. Data: 16 de Outubro de 2023.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 478/2020. Termo de Aditamento n.º 03 ao Contrato n.º 297/2020. Contratada: Eliever Mota Vital. Objeto: Contratação de clínica especializada em transtornos mentais para tratamento de pacientes do Município de Bueno Brandão, conforme ordem judicial. Vigência: 23-10-2023 a 23-10-2024. Dotação Orçamentária: 0210 103020020 2.002 339039. Data: 23/10/2023.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:FC75E83B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG. Processo nº 154/2023. Concorrência Pública nº. 010/2023. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q sobre solo e drenagem de um trecho da estrada municipal Luiz Lodi (Bueno Brandão-MG/Munhoz-MG). **Resultado da fase de habilitação**. Licitantes habilitadas: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS LTDA e R. P. CONSTRUBASE MOGI GUAÇU LTDA. Licitante inabilitada: LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA em razão de não atender ao item 3.2.2.4.4. do edital. Em não havendo recurso, fica determinado o dia 22/11/2023 às 10h para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das empresas habilitadas. Data do julgamento: 10/11/2023.

DAIANE ALINE DE CARVALHO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2B6CD875

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2023

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG. Processo nº 166/2023. Concorrência Pública nº. 011/2023. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q sobre solo e drenagem de um trecho da estrada municipal Luiz Lodi (Bueno Brandão-MG/Munhoz-MG), conforme contrato de repasse nº 1085.824-51/939151/2022/MAPA/CAIXA. **Resultado da fase de habilitação**. Licitantes habilitadas: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS LTDA e R. P. CONSTRUBASE MOGI GUAÇU LTDA. Licitante inabilitada: LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA em razão de não atender ao item 3.2.2.4.4. do edital. Em não havendo recurso, fica determinado o dia 22/11/2023 às 14h para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das empresas habilitadas. Data do julgamento: 10/11/2023.

DAIANE ALINE DE CARVALHO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:5CF2F718

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Aviso de Suspensão de Sessão**. Processo Licitatório nº 162/2023. Pregão Presencial nº 041/2023. Objeto: o Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza. Despacho: "Tendo em vista a impugnação recebida, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 14/11/2023, para a análise da mesma e eventual alteração do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame".

Bueno Brandão, 10 de Novembro de 2023.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A78643D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2023

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, com abertura prevista para o dia 28/11/2023, a partir das 08h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-5200. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 10 de novembro de 2023.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:2F5FFC23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036-2023

PROC. 107/2023 - PREG. ELE. 036/23 - SRP 041/23– Edital 057/23 A Prefeitura Municipal de Buritizeiro, torna público que fará licitação com o Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de uso veterinário, para unidade veterinária de castração de animais de pequeno porte – caninos e felinos em atendimento ao convênio 919554/2021 do ministério do meio ambiente firmado com o município de buritizeiro. Recebimento das propostas até: 10:00hrs do dia 29/11/2023, abertura da sessão pública: às 10:00hrs do dia 29/11/2023, Início da Sessão De Disputa De Preços: às 10:00hrs do dia 29/11/2023 pelo site www.licitacaoburitizeiro.com.br - Tel.(38) 3742-1011, e-mail: licitacao@buritizeiro.mg.gov.br.

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Dos Santos Bontempo
Código Identificador:80A9BA7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1542023 PRC 237 23 DISP ELETRÔNICA 001 23

PROCESSO...: PRC 00237 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1542023 LICITACAO: DISP ELETRÔNICA 0012023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

CONTRATADA.: ABRT TECNOLOGIA LTDA
OBJETO.....: TLEFONIA VOIP.
VALOR.....: R$43.717,20
VIGENCIA...: 10/11/2023 a 09/11/2024
DOTACOES...:
00062 - 04 122 0402 2.011339039 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:265BA181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 286/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 286/2023 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de insumos de saúde através de Pregão Eletrônico - Planejamento Sirp n.º 198/2022, Ata de Registro de Preços n.º 252/2022, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, no valor total de R$ 58.413, 60 (Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Sessenta Centavos); ***BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA***, inscrita no CNPJ n.º 18.269.125/0001-87, no valor total de R$ 495.200,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil e Duzentos Reais); ***MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.***, inscrita no CNPJ n.º 21.681.325/0001-57, no valor total de R$ 6.579,90 (Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Noventa Centavos); ***SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 12.927.876/0001-67, no valor total de R$ 16.292,80 (Dezesseis Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos); ***INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 59.309.302/0001-99, no valor total de R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 585.986,30 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos Oitenta e Seis reais e Trinta Centavos).

Cachoeira de Minas, 09 de Novembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:A36C4B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 275/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 275/2023 – Tomada de Preços n.º 014/2023***, para a *contratação de empresa para realização da Revitalização e Restauração do Edifício da Antiga Escola Estadual Cônego José Eugênio de Faria*. Ficando, portanto, *ADJUDICADO* o valor global de R$ 637.630,31 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Trinta e Um Centavos) para a pessoa jurídica ***TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 10 de Novembro de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:BD6468C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 277/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 277/2023 – Tomada de Preços n.º 015/2023***, para a *contratação de empresa para execução do calçamento em piso intertravado, bairro Jacarandá, no Município de Cachoeira de Minas/MG, em atendimento ao Convênio 1301001229 / 2023 / SEINFRA.* Dando continuidade à sessão foi realizada a abertura dos envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, e após a análise dos documentos, verificou-se o seguinte: as pessoas jurídicas ***J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA – EPP*** *e* ***PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA*** apresentaram toda a documentação constante da *Cláusula 10* do *Edital* e válida na forma da Lei, ficando, portanto, consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. Já a pessoa jurídica ***CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA*** apresentou "*Certificado de Registro Cadastral - Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal da sede do Órgão Licitante"* fora da validade, conforme Cláusula 10.2.1, letra "a" do Edital. Na oportunidade, a Comissão Permanente de Licitação em contato com o representante da licitante, informou o mesmo da situação sobre a documentação. O representante solicitou os benefícios das Leis Complementares n.ºs 123, de 14/12/2006 e 147 de 07/08/14, artigos 42 e 43, para apresentação de novo documento, dentro da validade e apresentou o documento válido via e-mail ficando, portanto, considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Prosseguindo a sessão foram abertos os envelopes de *"Proposta Comercial"* das pessoas jurídicas licitantes *habilitadas* e após análise realizada pela Comissão verificou-se que as propostas se encontravam conforme a *Cláusula 11 do Edital* e de acordo com as planilhas orçamentárias, ficando, portanto, *classificadas* para a próxima fase do processo. Verificou-se que a melhor proposta apresentada foi a da pessoa jurídica ***CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA,*** no valor global de R$ R$ 490.060,53 (Quatrocentos e Noventa Mil, Sessenta Reais e Cinquenta e Três Centavos). A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, concede o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interposição de recursos a quem possa interessar, conforme preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 109, inciso I alínea "b".

Cachoeira de Minas, 10 de Novembro de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:86F27FAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 118/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 118/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em de necessidadede readequação do Edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 49 da Lei 8666/93,

CONSIDERANDO a que o munícipio pretende readequar o Edital para melhor atender ao interesse da administração,

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. Nº. **118/2023 – Pregão Eletrônico 027/2023,** cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DESTE MUNICIPIO".

Cachoeira Dourada-MG, 09 de novembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:BC1B03A6

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, E A EMPRESA COCS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME"

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, E A EMPRESA COCS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME"

Por este instrumento de aditamento contratual que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Das Nações nº 400 – Centro, Cachoeira Dourada - Minas Gerais, CEP. 38.370-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.457.267/0001-78 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal **Aleandro Francisco da Silva,** brasileiro, convivente, agente público, portador da RG nº M-11.142.989 SSP/MG. e CPF nº. 044.191.166-84, residente e domiciliado nesta cidade de Cachoeira Dourada- Minas Gerais, na Av. 05, Centro, CEP. 38.370-000, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado, ***COCS - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME***, pessoa jurídica de direito privado já qualificada no **CONTRATO ORIGINAL**, neste instrumento, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo adiante discriminado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente contratação decorre do processo licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta do processo municipal nº. 113/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidade de itens (valor), na forma do Art. 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E VALOR ACRESCIDO

3.1 – Fica acrescido o valor de R$ 16.729,73 (dezesseis mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), conforme acordo entre as partes, tendo como amparo legal, a alínea "d" do inciso II do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, e planilha orçamentária anexa, parte integrante de forma indissolúvel desse termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas do presente certame licitatório onerarão seguintes Fichas Orçamentárias: 02.18.__.10.301.0008.1026.4.4.90.51 – Ficha 332 – Fonte de Recurso 2.600.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem de comum acordo, firmam o termo em 03 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

CACHOEIRA DOURADA - MG, 09 de novembro de 2023.

Aleandro Francisco da Silva
Prefeito
Contratante

COCS - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Contratada

JANICE LOPES DE FARIAS LIMA PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:51AD3010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
MUNICIPIO DE CAJURI/MG – RERRATIFICAÇÃO. P. PRESENCIAL Nº 022/2023

P. Presencial nº 022/2023, na data de 17/11/2023, às 14h00min, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica especializada para, prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), através do funcionamento de canais de telefonia digital, solução em telefonia com central de secretária eletrônica com software de gestão telefônica em nuvem, com suporte, manutenção, equipamentos e todos os insumos necessários inclusos, para até 34 ramais, incluindo a locação dos aparelhos IP, 30 ligações simultâneas, bem como, estabelecer o comodato de 01 linhas telefônicas móvel, com ligações ilimitadas fixo/móvel para todo território nacional, com 1GB de internet**. Motivo: Rerratificação dos Anexo I do edital. Retirada do Edital na Pç. Cap. Arnaldo D. de Andrade, 12, Centro, ou e-mail: licitação@cajuri.mg.gov.br ou site: www.cajuri.mg.gov.br. 313898-1106.

Cajuri, 10/11/2023

SILMAR GOMES RODRIGUES -
Pres.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:AA7A6967

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 81/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E MS PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 26.088.941.0001/12.

AUGUSTO DIAS DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade M 2.893.436 - SSP/MG, residente e domiciliado

nesta cidade e o de outro lado, **MS PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ: 26.088.941.0001/12, representado por procuração, o Sr. Márcio José Sant Ana, CPF: 808.086.706-20, doravante designada simplesmente CONTRATADA, considerando o resultado do **Processo Licitatório nº 077/2022 – Pregão nº 015/2022**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 01** ao Contrato 81/2023 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e aplicação estimada de 3.000 (três mil) toneladas de massa asfáltica CBUQ, para realização de obras para a manutenção das vias urbanas e rurais no município, conforme especificações contidas no Anexo VI deste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula terceira do contrato n° 81/2023, resolvem prorrogar o prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2024.

3.2 - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri, 11 de agosto de 2023.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:7F18FCA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 19/2023

O Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Julio Cesar da Silva Marques, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 254/2023 e de conformidade com o que estabelece a regra transitória do artigo 3º da EC 47 da Constituição Federal de 1988, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **GILMA APARECIDA ANDREATTA GAROTTI**, inscrita sob o CPF nº 481.545.806-59, ocupante do cargo de Escriturária I, lotada na Secretaria Municipal de Governo, estatutária, com proventos mensais integrais e com a paridade com os servidores ativos, ressaltando que a pensão que eventualmente se originar deste beneficio, terá direito à paridade, conforme preceito do parágrafo Único do art. 3° da EC 47/2005.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2023.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 10 de novembro de 2023.

JULIO CESAR DA SILVA MARQUES
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:E802FE43

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 00299/2023 - INEXIGIBILIDADE 0053/2023

Prefeitura Municipal da Campanha, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Edital n° 120/2023 - Processo n° 00299/2023 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 0053/2023 – ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - ***Dotação***: 2023 - 02.06.03.10.302.0016.4.056.3390.39.00 - Valor Total – R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) - ***Período***: 16/11/2023 a 15/12/2023. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 10 de Novembro de 2023.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:8AE66F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO PROCESSO 00299/2023 - INEXIGIBILIDADE 0053/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo 00299/2023 – Inexigibilidade nº 0053/2023, a fim de que se proceda ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** com total estimado anual de **R$ 27.000,00** (Vinte e sete mil reais).

Campanha/MG, 10 de Novembro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:ACD8E4CC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERATIVA - PROCESSO Nº 104/2022

ATA DELIBERATIVA

Processo nº 00104/2022
Concorrência n° 0002/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESASOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO CANADÁ.**

Às quatorze horas do dia dez de Novembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, as integrantes da Comissão Permanente de Licitações, designadas pela Portaria nº 4717/2023, para deliberação referente ao processo citado. A empresa **HAMMER CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 45.154.920/0001-00**, vencedora do certame acima, foi notificada conforme Ofício 123/2023 oriundo do Setor de Projetos e Engenharia, que emitiu um Relatório Técnico listanto todos os problemas pontuais da obra em questão. Após a notificação, a empresa ficou 25 (vinte e cinco) dias corridos sem nenhuma atividade execução da obra. Conforme Parecer Jurídico 451/2023, a empresa foi novamente notificada em 06/10/2023, notificação esta que foi encaminhada através dos endereços de e-mail cadastrados e também pelo endereço físico conforme consta no cadastro de fornecedor, este que foi devolvido ao remetente. Diante do fato, foi emitido um novo relatório técnico confirmando a permanência dos problemas citados e

solicitando que a C.P.L proceda a rescisão contratual, uma vez que esta obra se trata da construção de uma Creche no Bairro Canadá e para que a comunidade não seja prejudicada. A empresa em nunhum momento se manifestou.
Sendo assim, esta comissão, de acordo com o parecer jurídico nº 451/2023 apresentado, se posicionou pela rescisão unilateral do contrato nos termos do Art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei de Licitações, e determina que seja aplicada a penalidade de acordo com o Art. 87, inciso III, suspendendo a empresa HAMMER CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 45.154.920/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV ULYSSES BORGES DE SIQUEIRA, 601 - SALA 7– Jardim Universo – Mogi das Cruzes – SP de contratar com a Prefeitura Municipal da Campanha/MG pelo prazo de 02 (dois) anos.
O referido contrato será rescindido, a empresa intimada, e aguardado o prazo para ampla defesa de cinco dias úteis a partir da intimação conforme previsão legal. Os empenhos oriundos desta contratação que ainda não foram objeto de medição, serão cancelados.

Sendo assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pelos integrantes da C.P.L.

Assinaturas:

Márcia Cristina S. Borges
Presidente C.P.L.

Danya Oliveira Silvado
Membro

Carolina da Silva Arantes
Membro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:DA2F7C41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023
TOMADA DE PREÇOS 003/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações a **REPUBLICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 081/2023 – Tomada de Preços nº 003/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - AVENIDA JERONIMO BOTELHO DO COUTO E AVENIDA DOUTOR MARCOS VINICIOS BARRETO CONFORME MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, MEMORIADE CALCULO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA DE ETAPAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.** A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia 28 DE NOVEMBRO DE 2023 as 08:00 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0215.

Campo Florido-MG 13 de novembro de 2023.

RENATO SOARES DE FREITAS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:0CABE841

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 166 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorLÁZARO JOSÉ MARTINS correspondente ao período aquisitivo de 26/04/2022 a 25/04/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
LÁZARO JOSÉ MARTINS	Motorista	26/04/2022à 25/04/2023	04/12/2023	02/01/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos10 de Novembro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:5733DD08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 150/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 69/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE TUBOS DE AMOSTRAS PARA O LABORATORIO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS MG Contratada: R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP no valor de R$ 2.100,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 10/11/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:8FDCBB20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 – Torna público a abertura da modalidade CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, cujo o objeto é o

Credenciamento de pessoas jurídicas, destinadas à prestação de serviços odontológicos, para de forma complementar, atender aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Capitão Andrade/MG. O Credenciamento acontecera a partir do dia 29 de novembro de 2023, de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2023, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva, nº 500, Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no horário de expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/,
Informações pelo tel.: (33) 3231-9124, com Gabriela Virginia de Carvalho Arruda – Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:64EB08BB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023 – Torna público a abertura da modalidade CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, cujo o objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de rolos compactadores, inclusas as despesas com os operadores, encargos sociais e despesas com a manutenção dos equipamentos, para atender demanda do Município de Capitão Andrade/MG. O Credenciamento acontecera a partir do dia 30 de novembro de 2023, de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2023, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva, nº 500, Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no horário de expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/,
Informações pelo tel.: (33) 3231-9124, com Gabriela Virginia de Carvalho Arruda – Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:1C226B8D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO PREÇOS Nº 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2023 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 033/2023, para Registro de Preços, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para ornamentação natalina do Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 27 de novembro de 2023, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva, nº 500, Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 13 de novembro de 2023 a 27 de novembro de 2023, através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D4D5CC18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 065/2023 – CREDENCIAMENTO 06/2023.

A Prefeitura de Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 163/2023, Inexigibilidade nº 65/2023, Credenciamento nº 06/2023, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, PALESTRAS, ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS, APOIADOS E PROMOVENDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG. Credenciamento do dia 13/11/2023 ao 13/11/2024 a partir das 09:00 horas. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:707B4215

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 066/2023 – CREDENCIAMENTO 07/2023.

A Prefeitura de Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 164/2023, Inexigibilidade nº 66/2023, Credenciamento nº 07/2023, cujo o objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, PALESTRAS, ATIVIDADES CULTURAIS, ESPORTIVAS, APOIADOS E PROMOVENDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Credenciamento do dia 13/11/2023 ao 13/11/2024 a partir das 08:00 horas. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:51FD9158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023 PAG. 37, **REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO**
ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2023
LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2023
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:0319F949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2023. PRC- 092/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 96/2023. PRC- 092/2023. Tomada de Preços nº. 04/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Alves e Ferraz Urbanização Ltda. **Objeto do Contrato**: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma (manutenção, conservação, reparação Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Maria Ribeiro Tavares, localizada no bairro Cruzeiro, no Município de Carlos Chagas/MG, conforme Convênio de saída n° 1261003242/2022/SEE. **Vigência:** 01/11/2023 a 01/11/2024. **Valor do Contrato**: R$ 505.841,73 (quinhentos e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), **Data do Contrato**: 01 de novembro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:097D2341

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2023. PRC- 81/2023

Extrato do Contrato nº 97/2023. PRC- 81/2023. Carta Convite nº. 01/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Construtora Gil Ltda. **Objeto do Contrato**: Restabelecimento de cabeceira da estrada Santa Clara que liga Caixa de Pedra a Coração do Brasil Fazenda Celso Macedo (Ponte sobre o Córrego Pequenino) na Rodovia Municipal CCH-272 em Carlos Chagas-MG, com emprego de máquinas com operado. **Vigência:** 10/11/2023 a 31/12/2023. **Valor do Contrato**: R$ 83.702,48 (oitenta e três mil setecentos e dois reais e quarenta e oito centavos). **Data do Contrato**: 10 de novembro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:68942CD1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2023

Extrato do Contrato nº 98/2023. PRC- 119/2023. Dispensa nº. 31/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e o Consorcio Intermunicipal de Saúde Entre Vales Mucuri e Jequitinhonha. **Objeto do Contrato**: Contratação dos serviços de consultas, exames laboratoriais e procedimentos com o CIS_EVJM, para tratamento e monitoramento de pacientes sequelados do COVID-19. Custeio com base na LEI COMPLEMENTAR N 172, DE 15 DE ABRIL DE 2020 - Dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais, conforme demanda do Município. **Vigência:** 10/11/2023 a 31/12/2023. **Valor do Contrato**: R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais). **Data do Contrato**: 10 de novembro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:D26205BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 212/23 PE Nº. 50/23 – SRP Nº 25/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: **ALMED LTDA**, valor R$ 59.924,00; **ALFALAGOS LTDA**, valor R$ 80.391,50; **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, valor R$ 8.399,65; **VALE COMERCIAL EIRELI**, valor R$ 114.543,15; **L.M FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, valor R$ 6.000,00; **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS**, valor R$ 60.000,00; **K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, valor R$ 1.169,60**; DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA**, valor R$ 54.212,50**; CIRURGICA UNIÃO LTDA**, valor R$ 23.185,19; **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, valor R$ 10.624,30; **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES**, valor R$ 4.777,75; **GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821**, valor R$ 2.180,00; **IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEÚTICOS LTDA**, valor R$ 13.336,90; **S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, valor R$ 4.760,00; **FVP COELHO**, valor R$ 14.332,29; **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, valor R$ 342.032,00; **MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**; valor R$15.122,00; **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – ME**, valor R$ 1.303,50; **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA –ME**, valor R$ 3.325,00; **7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA**, valor R$ 2.615,30; **FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, valor R$ 47.531,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:597AC91B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2023

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 078/2023
PROCESSO LICITATÓRIO nº 207/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de manilhas de concreto, para construção de cisternas e para manutenção de estradas vicinais, no município de Catas Altas – MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDOR DO PROCESSO

VENCEDOR	VALOR TOTAL
Maximiliano Viveiros Aleixo Ltda.	**R$ 106.325,00**

Catas Altas/MG, 09 de novembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:49F67C1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2023

Tomada de Preço nº 012/2023
Processo nº 193/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma geral da Ponte dos Perdões e seu entorno, localizada na área

rural em Catas Altas/MG, com serviços de reforma de todo madeiramento da ponte, execução de pavimentação, limpeza e restauro de muros e peças em madeira, instalações, elétrica, construções de muros, limpeza e destocamento de vegetações e instalações de mobiliário urbano, plantio de vegetações e reforma e recuperação de calçamento incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, memorial técnico descritivo, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Contrato: nº 198/2023

Contratada: **STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA LTDA**

Valor: **R$ 1.155.149,39 (Hum milhão, cento e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).**

Vigência: 08/11/2023 a 08/02/2025

Data da Assinatura: 08/11/2023

Catas Altas, 10 de novembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:AD14AD58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 038/2023

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, autorizo e ratifico a Dispensa por Justificativa n° 038/2023, processo autuado nº 235/2023, visando a aquisição de medicamentos padronizados através da Ata de Registro de Preços nº 247/2022, cujo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços foi realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, do Estado de Minas Gerais, sendo o valor total da aquisição de R$ 122,42 (cento e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).

Catas Altas/MG, 10 de novembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:80678DC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 039/2023

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, autorizo e ratifico a Dispensa por Justificativa n° 039/2023, processo autuado nº 236/2023, visando a aquisição de seringas através da Ata de Registro de Preços nº 252/2022, cujo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços foi realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, do Estado de Minas Gerais, sendo o valor total da aquisição de R$ 433,70 (quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos).

Catas Altas/MG, 10 de novembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:2F90BD88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
4ª ATA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

No dia 10 de novembro de 2023, às 13h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Portaria nº 246/2023, publicada em 02 de junho de 2023, para julgamento da Tomada de Preços nº 011/2023, processo autuado nº 181/2023, visando a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para a Pavimentação da rua Pau Brasil e Aquarela com intertravado - Catas Altas - MG, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, Conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Após analisar os documentos das propostas apresentados pelas empresas proponentes e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, a CPL verificou que foram apontadas inconsistências na proposta da licitante AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda., CNPJ nº22.540.353/0001-17, em relação aos cálculos das composições das planilhas. O parecer da equipe técnica poderá ser consultado no Portal Transparência do município de Catas Altas, acessado pelo sítio: *https://www.acessoinformacao.com.br/transparencia/arquivo /download/dcf7c8ee372d53a4cc4cd7a36ce54347272aa636.pdf*

Com efeito, como regra, o Tribunal de Contas da União compreende possível permitir que a empresa ofertante da melhor proposta possa corrigir a planilha apresentada durante o certame. No entanto, essa possibilidade não pode resultar em aumento do valor total já registrado que serviu de parâmetro comparativo entre os participantes.

Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/2014 – Plenário).

Ao analisar hipótese semelhante, o TCU indicou ser dever da Administração a promoção de diligências para o saneamento de eventuais falhas na proposta e reafirmou a impossibilidade de o licitante majorar o valor inicialmente proposto:

A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário).

É importante sinalizar que a lei de licitações, ao prever a possibilidade de realização de *diligências* (art. 43, §3º), expressamente vedou a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta. Nesse sentido:

Não cabe a inabilitação de licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes. (Acórdão 2873/2014 – Plenário).

Além disso, foi pontuado que, aos órgãos e entidades subordinados à disciplina das instruções normativas editadas pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, a IN nº 02/2008 dispõe expressamente, em seu art. 29-A, §2º, que "erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação". Na mesma esteira, delibera ainda o Conselho do Tribunal de Contas da União:

"*desclassificação de licitantes em razão de excesso de rigor formal na análise das planilhas de composição de custos e formação de preços em certame cujo critério de julgamento era por menor preço global, em desconformidade com regras previstas no edital (e.g. itens 8.1 e 8.14.2 e Anexo X) e com o esclarecimento prévio prestado aos potenciais concorrentes, e contrariando a jurisprudência do Tribunal, no sentido de que as referidas planilhas possuem caráter subsidiário e instrumental, e erros dessa natureza, inclusive a cotação de lucro zero ou negativo, não devem, em princípio, constituir hipótese de exclusão de propostas em certame cujo critério de julgamento seja por menor preço global, conforme os Acórdãos 39/2020-TCU-Plenário; 839/2020-TCU-Plenário; 963/2004-TCU-Plenário, 1.179/2008-TCU-Plenário, 4.621/2009-TCU-2ª Câmara, 2.060/2009-TCUPlenário, 3.092/2014-TCU-Plenário e 2.562/2016-TCU-Plenário;".*

Com efeito, conforme minudencia o engenheiro civil, as inconsistências apresentadas na proposta de menor valor não constituem vício insanável passível de desclassificação. Em deliberação, a CPL ainda pontuou que a função precípua da Administração Pública a busca pela proposta mais vantajosa, nos termos da Lei: A licitação destina-se a "garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional" (art. 3º, caput). De tal maneira, em sendo os equívocos sanáveis e o valor da proposta mais vantajoso à Administração Pública, chegou a Comissão, por unanimidade, às seguintes deliberações:
I – Fica concedido prazo de **5 (cinco)** dias úteis à licitante AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda., CNPJ nº22.540.353/0001-17 para que efetue os ajustes em sua planilha, apontados pela equipe técnica do município, sendo que o valor final da proposta deverá ser mantido o apresentado – R$447.505,46 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinco mil reais e quarenta e seis centavos).
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 14h00min e lavrada a presente ata, que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas, 10 de novembro de 2023

Comissão Permanente de Licitação

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA

MABEL SOUZA COSTA ALMEIDA

CENY APARECIDA ROCHA

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:341C59C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 040/2023

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, autorizo e ratifico a Dispensa por Justificativa n° 040/2023, processo autuado nº 237/2023, visando a aquisição de medicamentos padronizados através da Ata de Registro de Preços nº 109/2023, cujo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços foi realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, do Estado de Minas Gerais, sendo o valor total da aquisição de R$ 3.662,98 (trezentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Catas Altas/MG, 10 de novembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:D9A5A4DC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 439/2023

DECRETO N.º 439/2023

Realiza a 37ª convocação de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital 01/2019.

O PREFEITO DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 001/2019, devidamente homologado em 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no cargo de GUARDA MUNICIPAL, através do concurso público e de convocá-los para tomarem posse;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 173/2020 autoriza a nomeação de concursados aprovados, apenas para substituir ao cargo vago, conforme disposto no art. 8º, IV;

CONSIDERANDO o disposto no edital 001/2019, item 1 "F" que trata do curso intensivo de formação, em caráter eliminatório, C/C a Lei nº 597/2018 artigo 4º inciso III e paragrafo 3º;

CONSIDERANDO o disposto no decreto 131/2019, artigo 2º que trata da faixa etária para o início na carreira.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados, os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto, para o cargo público declinado, obedecida à ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2019.

Paragrafo Único: A convocação em questão será para que os candidatos se submetam ao treinamento previsto na Lei nº 597/2018 artigo 4º inciso III e paragrafo 3º.

Art. 2º. Os nomeados deveram se apresentar para a realização do treinamento previsto na Lei nº 597/2018 artigo 4º inciso III e paragrafo 3º, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 27, §4º, da Lei Complementar Nº 512/2016, sob pena de ter seu ato de convocação tornado sem efeito.

Paragrafo Único: Quando da sua apresentação para o treinamento os mesmos tomaram conhecimento da data e local onde será ministrado o treinamento previsto no edital de concurso publico e lei.

Art. 3º. Os candidatos aprovados no treinamento, previsto neste concurso, serão investidos no cargo se comprovar, na data da posse:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal/88;
b) gozar dos direitos políticos;
c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse, e máximo de 35(trinta e cinco) anos, conforme determinado no decreto 131/2019;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser aferida em perícia médica oficial realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura do Município de Catas Altas - MG, ou em sua falta, de quem este indicar;
g) comprovar escolaridade exigida para o cargo conforme estabelecido no Anexo III do Edital.

§1º-Os requisitos descritos nos itens acima deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópias de todos os documentos exigidos para ingresso no serviço público.

§2º – A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nas alíneas do caput, acima, impedirá a investidura ou posse do candidato.

§3° - O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. O nomeado deverá agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Praça Monsenhor Mendes, 362, Bairro Centro, em Catas Altas-MG – Telefone 31 3832-7101;

§ 1° Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar o encaminhamento da Prefeitura (que será fornecido pela Procuradoria Jurídica Municipal).

§ 2° Para a realização do Exame Médico Pré-admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) hemograma completo,
b) contagem de plaquetas;
c) glicemia de jejum;
d) urina rotina;
e) anti-HBs AG; e
f) atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra
§ 3° Os exames poderão ser realizados em laboratórios de escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-admissionais. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5° No Exame Médico Pré-admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6° O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito. Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Município de Catas Altas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação no Quadro de Avisos Oficial da Prefeitura Municipal - Praça Mons. Mendes, 136 - Centro - CEP 35969-000 – Catas Altas/MG e da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do ato de cancelamento de nomeação do referido candidato.
§ 7° Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8° O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Art. 5º. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3° deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Divisão de Recursos Humanos, estabelecida na Praça Monsenhor Mendes, 362, Centro, Catas Altas – Telefone 31 3832-7541, Horário de atendimento: 07h00 às 16h00.
§1° O candidato nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais e cópias simples dos documentos discriminados a seguir, no ato da posse:
a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
b) Documento de Identidade (RG);
c) Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral –emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
e) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro(a);
f) Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito). Quando for o caso de companheiro (a) – acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - caso seja requisito do cargo)
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
i) Comprovante de residência com CEP;
j) Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
l) Apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de Bens e Valores do Imposto de Renda;
m) CTPS -Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);
n) Qualificação cadastral retirada no linkhttp://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
o) Dados de conta bancária do Banco do Brasil;
p) Certidão judicial criminal negativa retirada no site http:www.tjmg.jus.br;
q) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
r) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo nas condições especificadas no ANEXO I deste Edital;
s) Comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
t) Histórico escolar, Diploma ou Certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
u) Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional se exigido para o cargo;

Art. 6º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6 e os exames especificados no item 14.7, ambos do Edital do Concurso Público 01/2019, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
1°§ A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Bárbara.
2°§ Os candidatos a que se refere o item 14.7 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
3°§ A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
4°§ A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre
5°§ O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

Art. 7º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 29, §1º, da Lei Complementar Nº 512/2016.

Art. 9°. A pessoa que não cumprir os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 10 de novembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 439/2023

LISTA DOS CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE, POR CARGO.
EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2019

I – GUARDA MUNICIPAL

Número da inscrição	Nome do Candidato	Ordem de classificação
2830708	Luan Garcia Ventura da Costa	13º
2821278	Regiane Aparecida Ribeiro da Silva	14º
2839575	Anderson Almeida	15º
2825582	Alexson Bruno Alcântara Dourado	16º
2881592	Augusto César Amâncio Resende Gomes	17º

Catas Altas, 10 de novembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:CA1067F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C LEI FEDERAL Nº 8666/93, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 23/11/2023 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:E5C5E137

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 087/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO nº 087/2023, de 08 de novembro de 2023.

Convoca a Pré-Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Centralina-MG, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município, RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a Pré-Conferência Municipal de Cultura de Centralina, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2023, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com as Portarias do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023 e de nº 63 de 14 de setembro de 2023, como pré-requisito para a Conferência Intermunicipal de Cultura *online* a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Prata em parceria com a AMVAP-Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, no dia 13/11/2023 das 13h30min às 17h30min.
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Pré-Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centralina/MG, 08 de novembro de 2023

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito do Município de Centralina

CRISTINA MARTINS CURY GUERRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:56DCDAD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a intenção de adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – PREGAO ELETRONICO Nº 005/2022, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba-CISPAR, que tem por objeto o "registro de preços para eventual e futuro fornecimento de aquisição de circuitos mistos inclusivos, conforme detalhamento constante do edital e dos documentos que o integram, a fim de suprir as necessidades da área da educação junto aos municípios da região de abrangência do CISPAR", em atendimento ao municipio de Chapada do Norte.
ITEM:
11
Lote 01 01 Play Aero Dinâmico Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas Medidas aproximadas comprimento 3.500mm x largura 3.400 mm - altura 1.900 mm UN. 01 R$ 12.900,00 R$ 12.900,00
01
Lote 04 GANGORRA DOG – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de cachorro com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 0,80 cm Largura: 0,32 cm Altura: 0,47 cm UM. 15 R$ 265,00 R$ 3.975,00
02
Lote 04 GANGORRA BIG MOTO – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de Moto

Grande , com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 1,16 MT Largura: 0,28 cm Altura: 0,49 cm UN. 15 R$ 265,00R$ 3.975,00
03
Lote 04 GANGORRA GALINHA DUPLA – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de Galinha , com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 81 cm Largura: 0,28 cm Altura: 0,47 cm UN. 25 R$ 365,0 R$ 9125,00
04
Lote 04 ESCORREGADOR MÉDIO - Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com três degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todas os componentes com extremidades arredondadas. Aproximadamente Comprimento da rampa: 1.320 mm; Largura da rampa: 300 mm; Altura da rampa: 850 mm. Medidas do escorregador montado aproximadamente: Comprimento: 1.460 mm X Largura: 600 mm X Altura: 920 mm. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. UN. 07 R$ 550,00 3.850,00
06
Lote 04 ESCORREGADOR EM POLIETILENO estrutura em tubo de2", escada contendo 6 degraus, em cano 1" parede 1,50mm, plataforma medindo 0,50 x 0,50m; com assoalho em madeira plástica 136x30mm, escorregador medindo 2,50m de comprimento e 0,44m de largura externa, com largura interna no mínimo 33cm abas de no mínimo 13cm interna, e desaceleração de no mínimo 35cm, com acabamento arredondado no final da pista. Estrutura totalmente galvanizado e com pintura eletrostática. UN. 03 R$ 2.560,00 R$ 7.680,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA- CISPAR – CNPJ: 20.782.813/0001-98

DETENTORA: DOM PARK IND E COM DE BRINQ PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA – CNPJ: 37.146.454/0001-85

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG

Chapada do Norte/MG, 10 de Novembro de 2023.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:96DC5AFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 044/2023-PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2023-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório Nº. 044/2023 – Pregão Eletrônico Com Registro de Preços Nº. 009/2023, cujo objeto é o Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Dietas Enterais, Complementos e Suplementos Alimentares Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 09 de novembro de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:DA08E82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 044/2023-PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2023-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 060/2023 – Processo Nº. 044/2023 – Pregão Eletrônico Com Registro de Preços Nº. 009/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa LEONE & COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Dietas Enterais, Complementos e Suplementos Alimentares Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. – Valor Global: R$ 74.681,20 - Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 061/2023 – Processo Nº. 044/2023 – Pregão Eletrônico Com Registro de Preços Nº. 009/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa VIEIRA & CIA. DISTRIBUIDORA LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Dietas Enterais, Complementos e Suplementos Alimentares Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. – Valor Global: R$ 8.747,40 - Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 062/2023 – Processo Nº. 044/2023 – Pregão Eletrônico Com Registro de Preços Nº. 009/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa NUTRICIONAL FARMA LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Dietas Enterais, Complementos e Suplementos Alimentares Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. – Valor Global: R$ 16.228,00 - Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 063/2023 – Processo Nº. 044/2023 – Pregão Eletrônico Com Registro de Preços Nº. 009/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Dietas Enterais, Complementos e Suplementos Alimentares Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. – Valor Global: R$ 11.486,70 - Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 064/2023 – Processo Nº. 044/2023 – Pregão Eletrônico Com Registro de Preços Nº. 009/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa INNOVE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e

Eventual Aquisição de Dietas Enterais, Complementos e Suplementos Alimentares Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. – Valor Global: R$ 11.850,00 - Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 065/2023 – Processo Nº. 044/2023 – Pregão Eletrônico Com Registro de Preços Nº. 009/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa ASTRA MÉDICA SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Dietas Enterais, Complementos e Suplementos Alimentares Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. – Valor Global: R$ 4.558,00 - Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 066/2023 – Processo Nº. 044/2023 – Pregão Eletrônico Com Registro de Preços Nº. 009/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa ÓRBITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Dietas Enterais, Complementos e Suplementos Alimentares Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. – Valor Global: R$ 2.000,00 - Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:A1DBD327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DO PRC 232/2023 - CREDENCIAMENTO 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- AVISO DE ANULAÇÃO DO PRC 232/2023. ProcessoLicitatório nº 232/2023, Credenciamento nº 009/2023. Objeto: credenciamento de leiloeiro, pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s),para a realização de leilão de bens móveis inservíveis de Propriedade da Prefeitura Municipal de Cláudio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Administração.

Cláudio(MG),10 denovembro de 2023.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0D568A1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 260/2023 - PE 114/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2023 – PREGÃO Nº 114/2023, ELETRÔNICO. Objeto: aquisição de materiais de consumo que serão utilizados nas oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV ofertadas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS,conforme descritas no Anexo I do Edital. **ADJUDICO** o objeto do certame às empresas: LAISSA A. MENDONCA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.595.262/0001-96, no valor total de R$849,72 (oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos); ESCOLHA CERTA COMERCIO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.647.094/0001-63, no valor total de R$6.914,99 (seis mil, novecentos e quatorze reais e noventa e nove centavos); CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.091.344/0001-57, o valor total de R$2.227,00 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais).

Cláudio, 10 de novembro de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:79D3A21B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 167/2023, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 30 de Novembro de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GERALDO MAGELA MINELLI -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:55F3CFB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2020 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PICK-UP, 4X4, CABINE DUPLA.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/11/2023 com término em 22/11/2024 – Valor: **R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB** - CNPJ sob o n.º 19.221.229/0001-85.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2C77816C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0143/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2023.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2713, referente ao Processo Licitatório n° 143/2023 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2023 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES, TESTES RÁPIDOS, CORANTES E OUTROS ITENS PARA USO LABORATORIAL DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, JUNTAMENTE COM SETOR DE COLETA DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES OFERECIDOS EM NOSSO MUNICÍPIO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 10 de novembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:07D99E18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0143/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2023.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 143/2023, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 48/2023,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES, TESTES RÁPIDOS, CORANTES E OUTROS ITENS PARA USO LABORATORIAL DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, JUNTAMENTE COM SETOR DE COLETA DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES OFERECIDOS EM NOSSO MUNICÍPIO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL.. Empresas vencedoras: CIRURGICA UNIAO LTDA - 04.063.331/0001-21, situada na R 25, 1908 - 1928 - JARDIM SAO PAULO - RIO CLARO - SP com o valor total de R$ 53,64 (cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS - 06.867.357/0001-58, situada na RUA NIQUELINA, 1478 - PARAISO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 2.779,00 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais) e SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - 41.733.464/0001-94, situada na R MUCURI, 191 - CASA - FLORESTA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 16.629,76 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos). Vigência: 10/11/2023 a 10/11/2024.

Congonhal/MG, 10 de novembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:27AE91A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 076

MODO DE DISPUTA ABERTO

PREGÃO ELETRÔNICO N°076/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº4837/2023 de 31 de março de 2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 222/2023 de interesse da Secretaria Municipal de Admnistração a torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Locação de 02 (dois) servidores para o workload do SGBD (Sistema Gerenciador de Banco de Dados) do sistema de gestão da prefeitura (HELLP), hoje temos 150 (cento e cinquenta) estações de trabalho conectadas ao servidor e todo sistema da prefeitura gera carga de trabalho de consulta e armazenamento neste serviço .**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R$115.999.92 (cento e quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Data da abertura da sessão pública**: 28 de novembro de 2023.**
Horário: **09:30 horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 13 de novembro de 2023 até às 09:30 horas do dia 28 de novembro de 2023.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 Horas do dia 28 de novembro de 2023.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 28 de novembro de 2023**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF)**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 10 de NOVEMBRO de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:299E6AEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODO DE DISPUTA ABERTO
PREGÃO ELETRÔNICO N°075/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pela Pregoeira Silene das Graças da Silva Andrade, nomeada pela Portaria nº 4837/2023 torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDOS NOS MANUAIS DOS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS ESCOLARES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS, PARA QUE POSSA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CONVÊNIOS DA POLICIA MILITAR E CIVIL .**
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R$142.799,94 (cento e quarenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2023

Data da abertura da sessão pública**: 29 de novembro de 2023.**
Horário: **09 :30 horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 13 de novembro de 2023 até às 09 :30 horas do dia 29 de novembro de 2023.**
Aberturadas propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 horas do dia 29 de novembro de 2023.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 29 de novembro de 2023.**

Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211**

Conquista, 10 de novembro de 2023.

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Silene Das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:9D569762

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2018

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PAULO DA SILVEIRA SOBRINHO**

OBJETO: **SEXTA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 02/10/2023 A 31/12/2023, É DE R$ 3.636,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).**

VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO A PARTIR DE 02/10/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2018.**

CONQUISTA/MG, 01 DE OUTUBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A1F2BB3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2023. A PMC através da CPL fará realizar licitação seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por lote no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes para padronizar e facilitar a identificação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **30/11/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 10 de novembro de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:0E7D5ACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 069/2023

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público **Processo Licitatório nº 119/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 069/2023**, cujo objeto é **REGSITRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICA DESTINADA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES DETSE MUNICIPIO**. Horário/Data: 08:00 de sexta-feira, 23 de outubro de 2023. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 10 de novembro de 2023.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Pregoeiro

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:7D610606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.078, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023
ALTERA VALOR DE GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o quantum referente ao valor de Gratificação a Título de Produtividade concedido anteriormente à servidora:

Sara Ribeiro Papas Camargo

Art. 2º. A servidora mencionada no artigo anterior, será concedido Gratificação a Título de Produtividade no importe de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento a partir do mês de outubro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 10 de novembro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CE5523C6

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.079, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 1º da Lei 904/2002,

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 17143/23, livro 021 FLS. 023, de 09 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora *Sara Ribeiro Papas Camargo*, 04 (quatro) anos de Licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a partir de 13 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 10 de novembro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FE426467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG – Tomada de Preço nº 002/2023. Termo de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº 087/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIUSO NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS-MG, CONFORME EMENDA 202341480002 – PLANO DE AÇÃO 09032023-038569, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**
EMPRESA: **MARCELO MUNNO SANTOS E CIA LTDA,** pelo valor global de R$ 543.645,97 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Couto de Magalhães de Minas/MG, 10 de Novembro de 2023.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:A4A9D64E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 080/2023, Tomada de Preços nº 004/2023. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TSD) COM ACABAMENTO EM MICRORREVESTIMENTO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Abertura da sessão: 28/11/2023 às 09h00min. Edital disponível através do e-mail:licitacao.cristaliamg@gmail.com –

TAMIRES RIBEIRO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:09E73E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.503, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, ARTHUR FERNANDES GONÇALVES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o Ofício nº 268/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Arthur Fernandes Gonçalves, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 082.931.866-66, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-06, do Anexo III, do quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

Curvelo, 6 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8FF6B015

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.504, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA 12.194, DE 21 DE MARÇO DE 2023, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 85/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 2, da alínea "b", do inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 12.194, de 21 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (…)

I – (…)

(…)

b) (…)

(…)

2. suplente: Karina Soares da Boa Morte;

(…)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:78E331BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.505, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

NOMEIA GUSTAVO AFONSO DE OLIVEIRA NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR MÉDICO DE PRONTO ATENDIMENTO, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 270/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gustavo Afonso de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 059.765.426-38, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Médico de Pronto Atendimento, Nível II, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.25, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

Curvelo, 8 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:483E4EEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA 01 – EDITAL 01/2023 – CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG

A Prefeitura Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA 01, referente ao Edital 01/2023. A Errata e versão consolidada do Edital em versões integra, serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.curvelo.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:48F7BCBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
09/11/23	62525-6 - Fundeb	R$ 2.164,57
10/11/23	77659-9 - FMS SUS	R$ 761.258,18

Curvelo, 10 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5C386E63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.631, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 Mobilicidade
26.452.2717.2260 Apoio ao Transporte Coletivo
3.3.60.45.00 183 Subvenções Econômicas R$262.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$262.000,00
TOTAL: R$262.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.752 Energia Elétrica
04.752.2705 Gestão Eficiente
04.752.2705.1116 Modernização Iluminação Pública (LED)
4.4.90.51.00 376 Obras e Instalações R$262.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$262.000,00
TOTAL: R$262.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:CD7310A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA JULGAMENTO DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO – PGP 017A/23

Registro de Preços p/ contratação de serviços de chaveiro p/ atender às necessidades da Sec. Mun. de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Sec. Mun. de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sust., da Sec. Mun. de Educação, da Sec. Mun. de Fazenda, da Sec. Mun. de Saúde e da Procuradoria-Geral do Município, do Município de Curvelo/MG. Empresa Credenciada: ABEL EULALIO DE CARVALHO 10602810663 – CNPJ: 21.514.727/0001-67. A empresa foi INABILITADA por não atender ao item 7, subitem 7.1.1, alíneas: "f", "i" "l" "m" e "n". Foi provocado o representante presente sobre o interesse de interpor recurso e não houve manifestação. Nos termos do artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93, esta Comissão abre prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação, para regularização e apresentação de toda documentação. Nestes termos fica declarada a abertura da nova sessão para o dia 24/11/2023, às 09:00 horas. Fica o representante presente desde já notificado.

Curvelo/MG, 10/11/23.

PEDRO H. D. SOUZA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:556E00A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 592, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento da Comissão Permanente de Avaliação e Prestação de Contas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei n° 4.248, de 04 de outubro de 2023 que *"Cria Comissões Permanentes, concede gratificação aos seus membros, estabelece diretrizes gerais ao seu funcionamento, e dá outras providências.";*

Considerando a necessidade de regulamentar a Comissão Permanente de Avaliação e Prestação de Contas, conforme disposto no artigo 12 da Lei n° 4.248 de 04 de outubro de 2023;

E considerando a solicitação encaminhada pela Diretoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Avaliação e Prestação de Contas, instituída pela Lei nº 4.248, de 04 de outubro de 2023, passa a ser regulamentada nos termos deste Decreto.

§1º. Caberá à Comissão Permanente de Avaliação e Prestação de Contas:

I - A análise e emissão de parecer sobre as prestações de contas dos Convênios, Acordos e outros instrumentos congêneres celebrados entre o Município de Diamantina/MG e pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, que recebam verba, auxílio, subvenção ou qualquer outro recurso financeiro dos cofres municipais em decorrência dos instrumentos mencionados, nos termos das Leis Federais nº 4.320, de 17 de março de 1964, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e outras legislações pertinentes.

II - A análise das prestações de contas das parcerias celebradas entre o Município de Diamantina e as Organizações da Sociedade Civil definidas na Lei Federal nº 13.019/2014, nos termos do Manual de Prestação de Contas no âmbito das Parcerias Voluntárias emitido pelo órgão de Controle Interno Municipal, exarando parecer sobre a regularidade ou não;

III - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 2º. Caberá a Entidade Convenente a apresentação da prestação de contas final do total dos recursos recebidos e da contrapartida aplicada, que será constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada da pasta devidamente identificada e enumerada, observados os termos do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Compete ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, dentre outras atribuições estabelecidas no Decreto Municipal n.º 29/2018ou outro que vier a substituí-lo, decidir sobre a prestação de contas final.

Art. 4º. A Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, analisará a prestação de contas final, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada.

Art. 5º. Para fins do art. 7º, caput e §1º; art. 8º e art. 9º, todos da Lei n° 4.248 de 04 de outubro de 2023, o efetivo exercício e atuação dos membros titulares e suplentes, poderá ser comprovado mediante a apresentação de atas das reuniões semanais, nas quais deverá constar as deliberações, diligências e encaminhamentos realizados pela Comissão, bem como referência às prestações de contas analisadas.

Art. 6º. A Comissão poderá solicitar diligências, documentos e/ou emissão de pareceres dos órgãos e setores da Prefeitura, com vistas à conclusão das análises de que constam o art. 4º da Lei n° 4.248 de 04 de outubro de 2023.

Art. 7º. A Comissão somente fará jus à gratificação de que trata o capítulo II, da Lei n° 4.248 de 04 de outubro de 2023, quando comprovada a efetiva análise e emissão de parecer em processo de prestação de contas.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina(MG), 10 de novembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:4B87F735

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 593, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 402, de 02 de Agosto de 2023, que dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda incidente na fonte sobre valores pagos pelo Município de Diamantina, suas autarquias e fundações, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as quelhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº402, de 02 de Agosto de 2023, que "Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda incidente na fonte sobre valores pagos pelo Município de Diamantina, suas autarquias e fundações, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços."

E considerando as razões contidas no Memorando Interno nº 076/2023 da Diretoria deLicitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 4º, do Decreto Municipal nº 402, de 02 de agostode 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. A pessoa física ou jurídica contratada pelo Município de Diamantina para o fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, deverá ser notificada sobre os termos constantes neste Decreto, a fim de viabilizar o seu cumprimento.

§1º. Os contratos já vigentes sofrerão automaticamente os efeitos da IN RFB Nº 1.234/2012, ainda que não haja inclusão expressa nestes instrumentos.

§2º. Deverão ser incluídas expressamente nos editais de licitação e minutas de contratos em elaboração cláusula expressa prevendo a aplicação da IN RFB Nº 1.234/2012.

Art. 2º. Ficam mantidas inalteradas todas as disposições constantes do Decreto nº 402, de 02 de agostode 2023, que não contrariam o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 10 de novembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:E03984C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 595, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/2019, homologado em13 de dezembro de 2019, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

E considerando as informações contidas no Memorando número 616/2023de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

CARGO: FONOAUDIOLOGO		
Nome:	Data de nascimento	Classificação
VIVANE ARAÚJO NEVES XAVIER	09/09/1974	7º

CARGO: PSICÓLOGO		
Nome:	Data de nascimento	Classificação
CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA	25/12/1990	16º
KETLLEI DAIANE GOSMES DE SÁ	18/05/1998	17º

CARGO: FISCAL DE OBRAS		
Nome:	Data de nascimento	Classificação
CLAUDILENE ALVES DUPIM	06/10/1993	9º

CARGO: COVEIRO		
Nome:	Data de nascimento	Classificação
VICTOR CEZÁRIO DE MIRANDA	20/12/1995	6º

Art. 2º -Ficam desde já convocados os senhores acima nomeados para, **em 29 de novembro de 2023, apresentarem-se, às 10 horas, no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo Municipal localizado na Rua da Glória, n° 394, Centro, Diamantina - MG, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos,**mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação nº 16/2023 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 01/2019 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento dos nomeados, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Art. 3º -Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias.

Art. 4º -Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 10 de novembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:9DEE60B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ERRATA

Processo Licitatório n.º 270/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 012/2023. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em blocos sextavados e drenagem superficial na Rua Antonina dos Santos, Distrito de Planalto de Minas, no Município de Diamantina (MG). No Extrato do Termo de Homologação publicado na página 48 do Diário Oficial de Minas Gerais e na página 22 do jornal O TEMPO, ambas as edições de 09/11/2023, onde se lê: "em favor da empresa Tijuco Engenharia Ltda, CNPJ nº 31.595.710/0001-35, com o valor total de R$ 99.518,22", leia-se: "em favor da empresa JS Engenharia e Construção Civil Ltda, CNPJ nº 38.240.383/0001-48, com o valor total de R$ 99.518,22".

Diamantina, 10 de novembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:4A327B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.915/23

Nomeia candidato aprovado em concurso público para o cargo efetivo que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e a classificação de candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado em estágio probatório para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado o seguinte aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0920304-4	RICARDO DA SILVA BRITTIS	26°

Art. 2° Findo o estágio probatório, o servidor nomeado na forma deste Decreto tornar-se-à estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3° A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de novembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1015159B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.290, DE 09 DE NOVEMBRODE 2023.

Denomina "Vereador Zé Milton" o Complexo Esportivo do Bairro São Sebastião, no Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Vereador Zé Milton", o próprio municipal correspondente ao Complexo Esportivo do Bairro São Sebastião, neste município.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local, com adoção das providências pertinentes.
Art. 3º Constitui parte integrante desta Lei a respectiva justificativa.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de novembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

José Milton de Oliveira construiu durante sua vida um legado pautado pela coragem, seriedade no trato da coisa pública e o pelo rigor na defesa dos mais necessitados. No parlamento municipal, onde foi vereador por quatro mandatos consecutivos (1994/2006, destacou-se por uma conduta firme e irrepreensível.
Adotou uma atitude conciliadora, escrevendo na história da Câmara Municipal um modo distinto na análise de projetos, nas articulações políticas e na constante busca pelo bem comum. Ainda na Câmara, além de ser autor de projetos de alcance social, participou de todas as comissões especiais do Legislativo.
Mas sua história se fez também na área profissional, como funcionário da FIAT, quando da instalação da empresa no Brasil, em Betim, e também como importante liderança comunitária, primeiro como voz para os moradores da região dos Bairros Afonso Pena e São Sebastião. Depois, garantindo representatividade a todos os líderes comunitários junto ao poder público, além de incentivar o surgimento de novas lideranças.
Mas foi como cidadão que José Milton de Oliveira empreendeu seu maio objetivo na vida, a solidariedade e o amor ao próximo. Viveu para ajudar e esse era o seu principal propósito. Ajudar de todas as maneiras: com alimentos, medicamentos, no suporte ao atendimento médico ou burocrático junto ao Município e também no apoio moral a quem precisasse de uma palavra amiga.
Pai de 03 filhos, Sara Dalila, Rodmilton Ferreira e Rodyson de Oliveira, foi casado com Neuza José da Silva que lhe deu força e apoio durante toda vida. Faleceu no dia seis de junho de 2006, na metade de seu quarto mandato, deixando um legado a ser ressaltado na história da nossa cidade.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5649804

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDES Nº 20 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

COMISSÃO AVALIADORA PARA RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTIDOS NOS ENVELOPES, BEM COMO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESA BENEFICIÁRIA PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEL DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, no uso de suas atribuições legais, na forma 6.5 do edital de chamamento público n° 31/2023,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo identificadas para comporem a comissão de avaliação para recebimento, abertura, análise e avaliação

dos documentos contidos nos envelopes, bem como julgamento e classificação das propostas da chamada pública para seleção de empresa beneficiária para doação com encargos de imóvel destinados ao desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES – PRESIDENTE
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

GRACIELA CAPUTO RESENDE - MEMBRO
Diretora de Operações, Transporte e Infraestrutura do Centro Industrial

EWERTON CARLOS DA SILVA – MEMBRO
Assessor de Fomento Econômico e Turismo

JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS – MEMBRO
Agente administrativo

Art. 2° A presente comissão fica encarregada de receber, abrir, analisar, avaliar, julgar e classificar os envelopes com as propostas e documentos de habilitação da empresa beneficiária para doação com encargos de imóvel destinado ao desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis- MG, 31 de outubro de 2023.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:168699F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDES Nº 19 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO
Contratos nº 06/2023
Processo licitatório nº 293/2023
Adesão/ Pregão Eletrônico n° 202/2023
Valor do contrato: R$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO:
Constitui objeto do contrato fornecimento de materiais e mão de obra para construção de guarita para controle de acesso de veículos no Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral em Divinópolis/MG;

DESIGNAÇÃO

Art. 1° Pelo presente ato, designo o servidor Bruno Pereira Silva, Engenheiro civil – CREA/MG 187.256/D, ocupante do cargo de Engenheiro civil, como Fiscal do contrato nº 06/2023, PL 293/2023, dando-lhe plena ciência da presente designação de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 01 de novembro de 2023

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.

BRUNO PEREIRA SILVA
Engenheiro Civil –CREA/MG 187.256/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:925773C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDES Nº 18 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO
Contrato nº 05/2023
Processo licitatório nº 265/2023
Pregão Eletrônico n° 177/2023

Valor do contrato: R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sensores Internet of Things IOT e câmeras PTZ para monitoramento no Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral, município de Divinópolis/MG, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

DESIGNAÇÃO

Art. 1° Pelo presente ato, designo o servidor Bruno Pereira Silva, Engenheiro civil – CREA/MG 187.256/D, ocupante do cargo de Engenheiro civil, como Fiscal do contrato nº 05/2023, PL 265/2023, dando-lhe plena ciência da presente designação de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 01 de novembro de 2023

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

BRUNO PEREIRA SILVA
Engenheiro Civil –CREA/MG 187.256/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D971B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 65

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
117º	DIVINA BATISTA DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7470C4C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 78

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
122º	JANAÍNA PEREIRA DE SOUSA
123º	WELITON VANDERLEI DE SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 10 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12F766DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 41

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
149º	BRUNO BARBOSA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63E45277

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 57

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
151º	GISLENE GRACIELA OLIVEIRA DE ANDRADE
152º	REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA QUINTILIANO
153º	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 10 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1CD9ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
5º	HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BF5CF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
6º	MOISÉS DE ALMEIDA PAIM

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 10 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04DBC412

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 13

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público Edital n° 01/2017 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
154°	FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCE3457D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2017, para o cargo de Atendente de Consultório PSF, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Atendente de Consultório Dentário PSF	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
165°	CAROLINE DA FONSECA PEREIRA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/10/2023, na edição 3629.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido (a) dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica).
O não agendamento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 10 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29C77EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GINECOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	MICHELLE SOUSA MURTA

FONOAUDIOLOGO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	SCHIRLEY SILVA FERREIRA SANTOS

MÉDICO PEDIATRA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	RAISSA RITIELLE OLIVIA CRUZ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2023**.

Divinópolis, 10 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:916537B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2022 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA QUATRO – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Empresa Quatro – Administração e Serviços LTDA, prorrogam o prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 03 de novembro de 2023. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.61.00.00.00 (limpeza e conservação).

Divinópolis, 10 de novembro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F34C889

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÚLTIPLO Nº 9912464018/2020 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Empresa Pública Federal, prorrogam o prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 18 de novembro de 2023. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00.

Divinópolis 10 de novembro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente
.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9923CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 018/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Em consonância com a deliberação do Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na XII Reunião Extraordinária, realizado no dia 08 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a realização de inscrição de proposta e adesão do Município de Divinópolis no processo de seleção do Novo PAC (Plano de Aceleração do Crescimento), no segmento saúde, no âmbito da Atenção Primária e Atenção Secundária/Especializada.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de novembro de 2023.

Divinópolis, 09 de novembro de 2023.

GUILHERME LACERDA TEIXEIRA
Presidente - CMS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6637D28C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 069/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 066/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 363/2023
PROCESSO DE COMPRA N.º 663/2023
CADASTRADA NO PORTAL COMPRASNET.

OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, através de Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, de 02 caixas de ACCU-CHECK SPIRIT PACOTE DE SERVIÇOS APRESENTAÇÃO EM KIT COM 04 PILHAS, 01 TAMPA DE BATERIA, 01 CHAVE DE BATERIA E 02 ADAPTADORES, para atendimento a mandado judicial nº 0223.05.174598-0, conforme Edital e Termo de Referência.

Data e horário do recebimento das propostas: até às 10:00 horas do dia 16/11/2023**.**

Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 10 de novembro de 2023.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA
Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31CA8EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 24/2023

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DIREITO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI PARA TERCEIRO (S).

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - SETTRANS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando o que dispõe os artigos 12 e 12-A da Lei Federal 12587/2012 que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
Considerando a Lei Municipal nº 3955/1996;
Considerando o § 9º do artigo 4º da Lei Municipal nº 8719/2020;
Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, no qual determina que todos os atos administrativos devem perseguir uma finalidade única, qual seja, o interesse público;
Considerando que é de competência da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública – SETTRANS, planejar, organizar, dirigir, coordenar, delegar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços de utilidade pública por Táxi em Divinópolis.

RESOLVE

Art. 1º. Transferir à Sr. **MATEUS ARAÚJO DE CASTRO**, a permissão em nome de Conceição Geralda de Souza, para explorar no Ponto 12, localizado à Rua Goiás entre Av. Antônio Olímpio de Morais e Av. Primeiro de Junho em Divinópolis/MG, o serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi, neste Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de novembro de 2023

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública E Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F322C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 031/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 354/2023

– Dispensa de Licitação nº 064/2023 – Contratada**: JOSÉ MATIAS DE MORAIS – Gestor do Contrato:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal do Contrato:** Marielle Batista – Matrícula: 99022449. **Objeto: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FRANCISCO CAETANO RIBEIRO Nº 221 – SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS DISTRITO DE DIVINÓPOLIS/MG, PARA INSTALAÇÕES DA UBS ERMIDA.** Valor do contrato: **R$ 28.800,00** (Vinte e oito mil, e oitocentos reais) – Dotação Orçamentária**:** nº **02.12.02.10.301.0007.2819.3.3.90.36.00 – 6001.600.000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA -Ficha: 1125 – Fonte: 1.600.000**
Prazo: 12 (doze) meses – 08/11/2023 á 07/11/2024

Divinópolis, 08 de novembro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:100F1995

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 032/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 362/2023

– Dispensa de Licitação nº 065/2023 – Contratada**: ARISTEU MARTINS FARIA – Gestor do Contrato:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal do Contrato:** Alex Rogério das Chagas – Matrícula: 99039429. **Objeto: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA GERALDO LARA Nº 100 – BAIRRO PADRE LIBÉRIO NA CIDADE DE DIVINÓPOLIS/MG, PARA RECEBER AS INSTALAÇÕES DA UBS BOM PASTOR.** Valor do contrato: **R$ 108.000,00** (Cento e oito mil reais) – Dotação Orçamentária**:** nº **02.12.02.10.301.0007.2819.3.3.90.36.00 – 6001.600.000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – Ficha: 1125 – Fonte: 1.600.000**
Prazo: 12 (doze) meses – 08/11/2023 á 07/11/2024

Divinópolis, 08 de novembro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B161620A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2023 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de baterias estacionárias para câmaras frias das salas de vacinas da rede de Atenção Primária em Saúde e Central de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 27/11/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826.

Divinópolis, 10 de novembro de 2023.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A39A8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 1769/2023.

Contratada: Maria Irene Romano Gomes, CPF: 025.xxx.xxx-09. Objeto: Prestação de serviço pelo contratado aprovado e classificado na 12ª colocação no cargo de Assistente Social, no Processo Seletivo de Edital 11/2023, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público. Prazo: 30/04/2024. Valor: R$ 2.051,19.

Dot. Orçamentária: 02.12.02.10.301.0007.2819.
Ass: 26/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EA990B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2023 – PL 351/2023.

Respaldado no artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, nos documentos conste nos autos do Processo e no Parecer da Procuradoria Geral do Município 6501/2023, com os poderes a mim conferidos pelo Decreto 14.181/2021, ratifico o Processo em epígrafe cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para realização de revisão obrigatória preventiva no furgão placa RFC9C33, veículo à disposição do Cadúnico da Semas do Município de Divinópolis/MG. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 09 de novembro de 2023.

JULIANA COELHO
(Secretária Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91BB58E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 22/2023 – PL 113/2023. CONTRATADA: VL CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo até 17/02/2024, conforme artigo 57, inciso I da Lei Federal 8.666/93. Ass: 08/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:480EFF66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – CT 011/2020 – PL 041/2020.

Contratada: Algar Multimídia S/A. Objeto: Prorrogação do prazo até 09/11/2024, em conformidade com a cláusula 5.1.1, artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 09/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:623A25EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – CT 010/2019 – PL 284/2019.

Contratada: Instar Tecnologia em Informática. Objeto: Prorrogação do prazo até 11/05/2024, em conformidade com a cláusula 2.1 do contrato e artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores aditamentos. Ass: 09/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37D103F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO 2ºTA – CT 05/2022 – PL 338/2022.

Contratada: Estrela Geradores e Energia Elétrica Eireli. Objeto: Prorrogação do prazo 18/11/2024, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/93; Reajuste de 5,19% conforme IPCA com base de referência de setembro/23. Item 01 para R$ 835,73; Item 02 para R$ 294,46. Ass: 19/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD947AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 15/2021 – PL 350/2021.

Contratada: Emop. Objeto: Prorrogação do prazo até 30/11/2024, conforme artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Ass: 20/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:453DC3FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 776/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Thais Felix Barbosa. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. ASS: 30/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AEC7313

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 777/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Pedro Henrique Fernandes Ribeiro. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. ASS: 30/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FDA2484

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 780/2023 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Brunna Izabelly Cordeiro. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 22/12/2023. ASS: 30/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDB69C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

– Somar Comércio de Alimentos Ltda. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 19/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF7FC540

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1453/2022

– **Contratado (a):** Flavia Viana Cunha. **Cargo:** Farmacêutico. Término de contrato em 23/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66EBA220

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1423/2022

– **Contratado (a):** Francielly de Souza Marcelino Cunha. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 09/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05E74332

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1430/2022

– **Contratado (a):** Leticia Djelma Monteiro Alves de Lima. **Cargo:** Médico Generalista. Término de contrato em 08/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD9C3904

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1443/2022

– **Contratado (a):** Fabiana Coimbra da Silva. **Cargo:** Farmacêutico. Término de contrato em 07/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:213B8B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1440/2022

– **Contratado (a):** Ronnie Julio da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 06/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91D474E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1255/2023

– **Contratado (a):** Daiane Regina Santos Apolinário Alves. **Cargo:** Enfermeiro (P.S.F). Término de contrato em 31/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:893BC000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1403/2022

– **Contratado (a):** Joseane Abreu Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 03/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A4B37C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1419/2022

– **Contratado (a):** Eduardo Vitor de Carvalho. **Cargo:** Dentista PSF. Término de contrato em 02/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3102362C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1422/2022

– **Contratado (a):** Leticia Pereira Massi. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 02/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AAC91A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 38/2023 - CMPI

Dispõe sobre a aprovação de pedido de Termo Aditivo de prazo referente ao Termo de Fomento nº

01/2023 do Edital de Chamamento Público nº 02/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Grupo Educação, Ética e Cidadania - GEEC

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar nº 127 de 13 de fevereiro de 2007, observado o disposto nos itens do Edital de Chamamento Público CPMI nº 02/2022 e nas disposições legais pertinentes, vem, por meio da Comissão de Análise de Projetos e aprovação pela Mesa Diretora, conforme Inciso VIII do artigo 28. do Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, in litteris: Compete a Mesa Diretora do CMPI Tomar decisões de urgência," ad referendum" da plenária pela plataforma Whatsapp realizada no dia 10/11/2023**;**
Considerando o ofício nº 160/2023 do Grupo Educação, Ética e Cidadania - GEEC de 20/10/2023, que solicita aditivo de prazo, para a execução do Termo de Fomento nº 01/2023, custeado pelo projeto;
Considerando o Parecer nº 38/2023 de 08 de novembro de 2023 da Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, favorável ao termo aditivo referente ao TF 01/2023 - Plano de trabalho 03 do Edital de Chamamento Público 02/222;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido do Termo Aditivo de Prazo referente ao Termo de Fomento nº 01/2023 custeado pelo projeto do Grupo Educação, Ética e Cidadania - GEEC referente ao Plano de Trabalho nº 03 do Edital de Chamamento Público 02/2022, CNPJ: 05.543.739/0001-63, denominado: "EnvelheSER - Ação, Saúde e Dignidade".

Art. 2º - O Termo de Aditivo referente ao Termo de Fomento nº 01/2023 de que trata o Art. 1º terá prazo de execução de 15 (quinze) meses.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 10 de novembro de 2023.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B3FED2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - CMPI

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMPI Nº 03/2023
O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 127/2007, por meio da Comissão de Análise de Projetos, constituída nos termos da Resolução nº 16/2023, observado o disposto no item 12.1 do Edital de Chamamento Público CMPI nº 03/2023, torna público o Resultado Preliminar da avaliação da proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil participante:

Entidade	Projeto	Diligências
Associação Beneficente Casa da União Divina Flor	**"Salão Café com Prosa"**	**Sim**
	"Café com Prosa"	**Sim**
	"Ginástica Rítmica Café com Prosa'	**Sim**
Grupo Educação Ética e Cidadania	**"EnvelheSER"**	**Sim**
	"Convivência"	**Sim**
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos - Unidade I	**"Equipamento de Fisioterapia"**	**Sim**
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Padre Libério – Unidade II	**"Aquisição de equipamento Mobiliário"**	**Sim**
	"Equipamento de Lavanderia"	**Sim**
	"Equipamento Escritório"	**Eliminado**

Em conformidade com o Edital de Chamamento Público CMPI nº 03/2023, o prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar será até 22 de novembro de 2023, mediante protocolo, das 08h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, na sede da secretaria executiva do CMPI, localizada nesta cidade de Divinópolis/MG, Av. Getúlio Vargas, 268, Centro.
O recurso deverá ser interposto em conformidade com o item 12 do Edital de Chamamento Público CMPI nº 03/2023.

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 10 de novembro de 2023.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E431E84E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 301/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma de teto da Unidade Escolar Dr. Sebastião Gomes Guimarães, no Município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após análise da seara técnica, fica habilitada a empresa Chart Engenharia Estratégica Ltda e inabilitada a empresa Almeida Carvalho Engenharia e Empreendimentos Ltda. Os pareceres técnicos, encontram-se disponíveis no site:www.divinópolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 31 de outubro de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06E5335A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1321/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Valdimeia Pinheiro dos Santos **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 05/11/2023 a 08/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE82265B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1358/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Marcelo Moreira da Silva **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/11/2023 a 15/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB60AEF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1349/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Laura Lisley de Oliveira **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/11/2023 a 15/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCAB15A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1374/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Juliana Aparecida Conceição dos Santos **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 13/11/2023 a 16/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3559B2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMC Nº 007/2023

NOMEIA OS DELEGADOS ELEITOS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA de 2023 PARA REPRESENTAR o MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS NA CONFERÊNCIA ESTADUAL.

O Secretário Municipal de Cultura, **Diniz Borges Filho**, no uso de suas atribuições legais e, **considerando**:

I – A 4ª Conferência Nacional de Cultura;
II – A Portaria MINC nº 45, de 14 de junho de 2023;
III – A Portaria MINC nº 76, de 20 outubro de 2023;
IV – A Conferência Municipal de Cultura de 2023, realizado no dia 21 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes Delegados eleitos na Plenária da Conferência Municipal de Cultura de 2023:

I – Delegados eleitos, representantes do Poder Público Municipal:
a) Marcos Alves de Almeida; e,
b) João Batista da Silva.

II – Delegados eleitos, representantes da Sociedade Civil:
a) José Heleno Ferreira; e,
b) Thayelle Kelle Araújo.

Art. 2º. Os Delegados eleitos deverão representar Divinópolis, apresentando à Conferência Estadual as deliberações finais resultantes da Conferência Municipal de Cultura de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de novembro de 2023.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12CEF329

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.907/23

Abre na Câmara Municipal de Divinópolis, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 498.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal de Divinópolis, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
01.01.01.01.031.0001.1000 - MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00 - F. 0001 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 13.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM GABINETES DOS VEREADORES
3.1.90.11.00 - F. 0005 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 190.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0007 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 500,00
01.01.01.01.122.0001.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PARLAMENTARES
3.1.90.11.00 - F. 0009 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$ 13.500,00
01.01.01.01.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.11.00 - F. 0015 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$ 75.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0017 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 117.000,00
01.01.01.01.331.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIOS
3.3.90.46.00 - F. 0029 - Fonte 1500 - Auxílio-alimentação..... R$ 89.000,00
Total..... R$ 498.000,00
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
01.01.01.01.031.0001.1000 - MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS
3.3.90.36.00 - F. 0002 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0003 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R$ 105.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM GABINETES DOS VEREADORES
3.1.90.13.00 - F. 0006 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 9.000,00
01.01.01.01.122.0001.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PARLAMENTARES
3.1.90.13.00 - F. 0010 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 23.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0011 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 1.500,00
3.3.90.14.00 - F. 0012 - Fonte 1500 - Diárias Pessoal Civil..... R$ 16.856,00
3.3.90.33.00 - F. 0014 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 10.000,00

01.01.01.01.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.13.00 - F. 0016 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R$ 11.500,00
01.01.01.01.122.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
3.3.90.30.00 - F. 0021 - Fonte 1500 - Material de Consumo..... R$ 58.144,00
3.3.90.36.00 - F. 0022 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 10.000,00
3.3.90.37.00 - F. 0023 - Fonte 1500 - Locação de Mão-de-obra..... R$ 147.200,00
3.3.90.39.00 - F. 0024 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 38.272,00
3.3.90.40.00 - F. 0025 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R$ 21.800,00

3.3.90.92.00 - F. 0026 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 20.000,00
01.01.01.01.272.0001.0002 - PROVENTOS DE PENSIONISTAS
3.1.90.03.00 - F. 0028 - Fonte 1500 - Pensões do RPPS e do Militar..... R$ 1.128,00
01.01.01.01.331.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIOS
3.3.90.49.00 - F. 0030 - Fonte 1500 - Auxílio-Transporte..... R$ 8.600,00
01.01.01.28.846.0001.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 0031 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
3.3.91.39.00 - F. 0032 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
Total..... R$ 498.000,00
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 31 de outubro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0A13900

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 800/2023

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e o Sr. Roberto César Batista de Freitas, Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **CONVOCA** os servidores municipais para participação dos treinamentos a serem realizados em função da implantação do novo Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal.
O não comparecimento do servidor no treinamento será computado como falta ao trabalho, nos termos da Lei Complementar nº 009/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.
Os servidores deverão comparecer nos locais e horários conforme listagem anexa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de novembro de 2023

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

ROBERTO CÉSAR BATISTA DE FREITAS
Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico

Anexo I

Módulo Protocolo
Setor de Protocolo – Turma 1
Período: 14/11/2023 - Terça-feira - 09h às 12h
Local: Sala 113 (Prefeitura)
Adriana Aparecida de Sousa Silva
Aurelia Adelaide Calixto
Diogo Alexandrino Fonseca Guimarães
Marcus Vinícius Penido Santana
Helena Maria de Miranda
Lúcio Joaquim Maia

Setor de Protocolo – Turma 2
Período: 16/11/2023 - Quinta-feira – 09h às 12h
Local: Sala 113 (Prefeitura)
Maria de Lourdes Oliveira dos Santos
Fernanda Silva
Heliane Raimundo Assunção
Igor Andrade Lara
Sandra de Fátima Silva Aleixo
Irisneide Leal do Nascimento

Protocolo Cloud
Período: 16/11/2023 - Quinta-feira – 14h às 17h
Local: Ambiente Virtual

Todos os servidores que tramitam processo via Sistema de Protocolo deverão acessar a sala virtual por meio do link: https://meet.google.com/cmb-igan-bce

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E47C08C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023, FIRMADO EM 11 DE MAIO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **ANDRÉ ALVES BASÍLIO DE MELO**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF 122.673.876-11 E CI Nº 19.840.523, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA GENTIL ROSA DE OLIVEIRA, Nº 413, CENTRO; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Assistente Administrativo** I.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 11/11/2023, encerrando 10/05/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 - O valor mensal será de R$ 1.880,89 (mil e oitocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 062/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 10 de Novembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ANDRÉ ALVES BASÍLIO DE MELO
CPF 122.673.876-11
Contratado

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:08C810E4

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023, FIRMADO EM 11 DE MAIO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MAIANY LUCIMARA FERREIRA DE SOUZA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 083.998.786-26 E CI Nº 15.350.337, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA JOSÉ FRANCISCO DE BARCELOS, Nº 16, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela
CONTRATADA, na função de **Assistente Administrativo** I.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 11/11/2023, encerrando 10/05/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.880,89 (mil e oitocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 063/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 10 de Novembro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MAIANY LUCIMARA FERREIRA DE SOUZA
CPF 083.998.786-26
Contratada

TESTEMUNHA: ____CPF_____

TESTEMUNHA:_____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:5B9C9C7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 044/2023, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento n° 018/2023. JUSTIFICATIVA – Celebração de parceria entre a Associação Estação Cultura Social e Inclusão Digital e o município de Dores de Dores do Indaiá-MG, para auxílio financeiro na prestação de serviços e atendimentos gratuitos nas áreas sociais, educacionais e outras, contribuindo para a alfabetização e qualificação digital dos aluno, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.

Dores do Indaiá, 09 de novembro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:57575E3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 193/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.40/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 193/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 040/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO AUTOMÁTICO DE ANÁLISES BIOQUÍMICAS, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES EM PROCEDIMENTOS BIOQUÍMICOS AUTOMATIZADOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG, NOS TERMOS DA EMENDAR PARLAMENTAR FEDERAL DE INVESTIMENTO N°. 202230240007, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. Empresa vencedora: In Vitro Diagnóstica Ltda - CNPJ N°: 42.837.716/0001-98, no valor de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).

Dores do Indaiá, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:2A5EB253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.193/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.40/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 193/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 040/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO AUTOMÁTICO DE ANÁLISES BIOQUÍMICAS, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES EM PROCEDIMENTOS BIOQUÍMICOS AUTOMATIZADOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG, NOS TERMOS DA EMENDAR PARLAMENTAR FEDERAL DE INVESTIMENTO N°. 202230240007, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Contrato N°: 254/2023 tendo como vencedor os seguintes licitantes: In Vitro Diagnóstica Ltda, CNPJ: 42.837.716/0001-98. Total estimado para este fornecedor R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).

Dores do Indaiá, 10 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:0FA25FBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RETIFICAÇÃO I AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2023 – ESCOLHA DE DIRETOR E VICE DIRETOR.

RETIFICAÇÃO I AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2023 – ESCOLHA DE DIRETOR E VICE DIRETOR.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG,** por meio da **COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA PORTARIA N º 134/2023,** no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar os atos administrativos de sua discricionaridade, assim a necessidade de correições de erros materiais e operacionais, retifica o Edital do Processo Seletivo Interno nº 001/2023 – Escolha de Diretor e Vice Diretor.

1. Fica alterada a Comissão Especial de Avaliação, por meio da Portaria nº 134/2023.

2. O item 2.2 do Edital do Processo Seletivo Interno nº 001/2023 - Escolha de Diretor e Vice Diretor passa a vigorar com a seguinte redação:

"**2.2.** Quadro de distribuição de Diretores e Vice Diretores por unidade de ensino:
Na Unidade de Ensino "E.M Mestre Tonico", o(a) Diretor(a) recebe uma remuneração de R$ 2.797,41, enquanto o(a) Vice Diretor(a) recebe R$ 1.815,05.
Na Unidade de Ensino "E.M. Benjamin Guimarães", o(a) Diretor(a) também recebe uma remuneração de R$ 2.797,41, e o(a) Vice Diretor(a) recebe R$ 1.815,05.
Na Unidade de Ensino "E.M Irmã Luiza de Marilac", o(a) Diretor(a) tem uma remuneração de R$ 2.797,41, e o(a) Vice Diretor(a) recebe R$ 1.815,05.
Na Unidade de "Ensino Municipal de Ensino Infantil Dr. Zacarias" o(a) Diretor(a) tem uma remuneração de R$ 2.797,41, e o(a) Vice Diretor(a) recebe R$ 1.815,05.
Na Unidade do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) "Creche Municipal Menino Jesus" o (a) Diretor (a) tem uma remuneração de R$ 2.797,41"

3. O item 4.1 do Edital do Processo Seletivo Interno nº 001/2023 - Escolha de Diretor e Vice Diretor passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1. Os docentes interessados em participar do Processo Seletivo Interno, com o objetivo de exercer a função de Diretor(a) e Vice Diretor(a) Escolar, quando houver, deverão preencher os seguintes requisitos:
Ser servidor em cargo de provimento efetivo, contratado e/ou comissionado do quadro do magistério da educação municipal; ou comprovar possuir reputação ilibada e notório saber e/ou experiência comprovada na área sendo profissional do quadro da educação.
Possuir ao menos um dos seguintes cursos:
Curso de Pedagogia, com habilitação em Administração, ou Planejamento, ou Supervisão, ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional;

Curso de Pedagogia, estruturado conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia – licenciatura;
Curso de Licenciatura, em qualquer área do conhecimento,
Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados em qualquer área do conhecimento, acrescido de Especialização nas áreas de Gestão Educacional, ou Supervisão Educacional, ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional.
Não estar afastado por licença médica;
Comprovar experiência docente e/ou de gestão escolar em qualquer nível de ensino até a data da posse no cargo público;
Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo seu funcionamento;
Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidade disciplinar nos 5 (cinco) anos anteriores ao início deste Processo Seletivo Interno, comprovado mediante declaração de órgão competente da administração municipal;
Apresentar currículo nos moldes exigidos neste Edital;
Não ter sido condenado em ação penal por sentença irrecorrível."

4. O item 5 do Edital do Processo Seletivo Interno nº 001/2023- Escolha de Diretor e Vice Diretor passa a vigorar com a seguinte redação:

"5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. Ao efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) declara estar ciente do inteiro teor deste Edital e concorda com todos os seus termos.
5.2. As inscrições serão realizadas entre os dias 30/10/2023 a 20/11/2023, das 7h às 11h e das 13h às 17h, no prédio sede da Secretaria de Educação, localizada à Rua Dr. Zacarias, 520, Centro. PRORROGAR AS INSCRIÇÕES ATE DIA 20/11/2023
5.3. Para efetuar a inscrição o candidato deverá apresentar:
Ficha de inscrição devidamente preenchida de acordo com o (Anexo I) deste Edital acompanhada de cópias dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência);
Currículo de acordo com o (Anexo II), acompanhado de cópias autenticadas ou cópias com originais do diploma de graduação, pós-graduação Latu Sensu e Strictu Sensu e cursos complementares na área da Educação.
Declaração de experiência de docência, contendo o tempo de ensino e as séries lecionadas;
Termo de disponibilidade de horas nos moldes do (Anexo III) deste edital;
Certidão de antecedentes criminais cível e federal; emitidas pela Delegacia de Polícia Cível local e site da Policia Federal e ou justiça do Estado de Minas Gerais e Justiça Federal;
Declaração de não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos nos moldes no (Anexo IV) deste Edital.
5.4. Serão indeferidas as inscrições dos (as) candidatos (as) que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 5.3 deste Edital.
5.5. No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de recebimento da documentação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno.
5.6. O ato de recebimento do pedido de inscrição não implica deferimento da mesma.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição.
5.8. Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
5.9. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.
5.10. Só será validada a declaração de experiência docente fornecida por instituição legalmente competente, devendo constar os anos de experiência e anos/séries de atuação."

5. Fica revogado o item 7 do Edital do Processo Seletivo Interno nº 001/2023- Escolha de Diretor e Vice Diretor.

6. O item 8 do Edital do Processo Seletivo Interno nº 001/2023- Escolha de Diretor e Vice Diretor passa a vigorar com a seguinte redação:

"8. DA PRIMEIRA ETAPA: REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONHECIMENTO.
8.1. Os candidatos inscritos, serão submetidos a prova de conhecimento, de caráter eliminatório.
8.1.1. A prova de conhecimento será realizada na data de 10/12/2023, às 8h:00min, na Escola Municipal Benjamim Guimarães, no endereço R. Cel. Alexandre, 177, Dores do Indaiá - MG, 35610-000.
8.1.2. A prova de conhecimento será composta de 30(trinta) questões de múltipla escolha, com 4 alternativas, sendo apenas 1 correta.
8.1.3. A prova será elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 134/2023, com base no conteúdo programático disposto no anexo V deste edital.
8.1.4. A prova objetiva terá o valor total de 30 (trinta) pontos, sendo 1 (um) ponto por questão.
8.1.5. Estará apto à próxima etapa deste processo seletivo os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 60% do total da Prova Objetiva.
8.1.6. Durante a prova objetiva não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares, pagers ou qualquer outro equipamento eletrônico. Estes deverão permanecer desligados enquanto os candidatos permanecerem no recinto da prova, sob pena de desclassificação do candidato.
8.1.7. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 8.1.6 o candidato será eliminado do Processo Seletivo, devendo tal ocorrência constar em ata.
8.1.8. No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Interno, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise.
8.1.9. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
8.1.10. A totalidade da Prova terá a duração de 3h30min (três horas e trinta minutos), incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
8.1.11. O tempo mínimo de permanência em sala para todos os candidatos será de 1 (uma) hora.
8.1.12. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o caderno de questões e a folha de respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas.
8.1.13. Para cada questão, existe apenas 1 (uma) resposta certa – não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.
8.1.14. O candidato deverá preencher o Cartão de Respostas conforme o modelo presente na folha de rosto da prova.
8.1.16. O não atendimento aos subitens previstos neste item levará a DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.
8.1.17. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada para o início da prova, munidos de:
documento oficial de identificação com foto.
caneta esferográfica azul ou preta.
8.1.18. Os portões do local de prova serão fechados às 12h59min; (observado fuso horário local);
8.1.19. Não será admitido a entrada de candidato no local de prova após às 12h59min (observado fuso horário local);
8.1.20. Não será admitido na sala de prova objetiva quem não seja candidato e o que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.
8.1.21. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das listas de presença, mas que tenha efetuado a inscrição nos moldes previstos neste edital, o mesmo poderá participar deste Processo Seletivo, devendo para tanto, preencher formulário específico, no dia da realização das provas objetivas.
8.1.22. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade.
8.1.23. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
8.1.24. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista ou revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.
8.1.25. As provas objetivas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no edital de convocação.
8.1.26. Será classificado na 1ª etapa e considerado apto a 2ª etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva, nos termos do item 8.1.5 deste edital.
8.1.27. A nota final referente a 1ª etapa será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva.
8.1.28. Será divulgada lista dos candidatos aprovados nesta etapa no seguinte endereço eletrônico: https://www.doresdoindaia.mg.gov.br/ onde constarão as notas finais dos candidatos."

7. O item 9 do Edital do Processo Seletivo Interno nº 001/2023- Escolha de Diretor e Vice Diretor passa a vigorar com a seguinte redação:

"9. DA SEGUNDA ETAPA: DA ANÁLISE DO CURRÍCULO
9.1. Estão aptos a participar da segunda etapa do processo seletivo interno os candidatos que obtiverem nota igual ao superior a 50% (cinquenta) por cento das questões, ou seja, que tiverem acertado 18 (dezoito) ou mais questões na prova objetiva.
9.2. O currículo deverá ser apresentado nos moldes do anexo II do presente edital.
9.3. Somente serão reconhecidos os títulos de pós-graduação Latu Sensu e Strictu Sensu, cujas as instituições sejam credenciadas pelo Ministérios da Educação. Em caso de títulos estrangeiros, só serão aceitas as validações dadas por universidades brasileiras que ministrem cursos equivalente e que sejam reconhecidas pela Capes.
Os candidatos serão avaliados com base em seus títulos, experiência e certificados na área da educação, de acordo com os seguintes critérios:
Doutorado em Educação: 8 pontos para cada título (máximo de 1 título).
Mestrado em Educação: 6 pontos para cada título (máximo de 1 título).
Especialização em gestão escolar com carga horária mínima de 360 horas: 6 pontos para cada título (máximo de 5 títulos).
Especialização em qualquer área da educação com carga horária mínima de 360 horas: 5 pontos para cada título (máximo de 5 títulos).
Experiência em docência (acima de 2 anos): 2 pontos para cada ano (máximo de 10 pontos).
Experiência como diretor/vice-diretor escolar: 3 pontos para cada ano (máximo de 9 pontos).
Certificados na Área da Educação com carga horária mínima de 40 horas: 2 pontos para cada certificado (máximo de 5 certificados).
Observações: A pontuação máxima permitida é de 50 pontos.
Os candidatos podem fornecer documentação comprovando suas qualificações e experiências de acordo com os critérios mencionados.
9.4. Para apuração de nota final desta etapa, será feita a soma dos pontos de cada quesito acima.

9.5. A análise do Currículo dos candidatos que concorrem a Diretor (a) e Vice-Diretor (a) serão avaliados individualmente, prevalecendo-se para fins de cômputo da pontuação para a etapa de Análise de Currículo, a maior pontuação, seja ela do candidato (a) a Diretor (a) ou do candidato (a) a Vice- Diretor (a).
9.6. Serão selecionadas três maiores notas para participação da 3ª etapa do processo seletivo.
9.7. Em caso de impossibilidade de seleção de três candidatos aptos a participar da 3ª etapa, a mesma será realizada com o número de candidatos selecionados com as maiores notas obtida na 2ª etapa, desde que não inferior a 30 (trinta) pontos."

8. O item 10 do Edital do Processo Seletivo Interno nº 001/2023-Escolha de Diretor e Vice Diretor passa a vigorar com a seguinte redação:

"10. DA TERCEIRA ETAPA: DA ENTREVISTA
10.1. A entrevista acontecerá no período de 08 a 11 de janeiro de 2024 no seguinte local: Salão da Escola Municipal Dr. Zacarias.
10.2. A entrevista dos candidatos será realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 134/2023, com duração máxima de até 1(uma) hora e será feita na modalidade individual.
10.3. O candidato será questionado a respeito do seu Plano de gestão escolar, o qual compreende as metas, objetivos, competências organizadas em dimensões, atribuições, práticas e ações que evidenciem o compromisso em garantir o acesso, a permanência e a inclusão dos estudantes na Rede Municipal de Ensino, bem como, o percurso formativo dos alunos com ênfase na aprendizagem e na perspectiva de formação integral, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e a legislação vigente.
10.4. A entrevista valerá até 100 (pontos) pontos distribuídos a partir dos seguintes critérios:
ENTREVISTA ORAL:
Comunicação clara - 20 pontos
Domínio do plano apresentado - 20 pontos
Apresentação dos dados – 20 pontos
Objetividade – 20 pontos
Dinamismo – 20 pontos
10.5. O Diretor (a) e Vice-Diretor (a) deverão se submeter a entrevista de forma individual.
10.6. A análise da Entrevista dos candidatos (a) que concorrem à Diretor (a) e Vice Diretor (a) será realizada individualmente prevalecendo para fins de apuração da nota final desta etapa a maior nota obtida seja ela do candidato (a) a Diretor (a) ou do candidato (a) a Vice-Diretor (a) de cada escola.
10.7. Para apuração da nota final desta etapa (Entrevista), será feita a soma dos pontos de cada critério de avaliação acima enumerado, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.
10.8. Em caso de não haver aprovados na 3ª etapa deverá ser realizado novo processo seletivo interno, com a reabertura das inscrições para novos interessados."

9. Cronograma do Edital do Processo Seletivo Interno nº 001/2023-Escolha de Diretor e Vice Diretor passa a vigorar com a seguinte redação:

CRONOGRAMA

ETAPA DATA
Publicação do Edital 11/10/2023

Inscrições 30/10/2023 a 20/11/2023

Homologação das inscrições 21/11/2023

Data da Prova – 1ª Etapa 10/12/2023

Resultado da Prova – 1ª Etapa 14/12/2023

Data da Análise de Currículo – 2ª Etapa 15/12/2023 a 22/12/2023

Resultado da Análise de Currículo – 2ª Etapa 27/12/2023

Data das Entrevistas – 3ª Etapa 08/01/2024 a 11/01/2024

Resultado das Entrevistas – 3ª Etapa 16/01/2024

Resultado Final 23/01/2024

Dores do Indaiá, 08 de novembro de 2023.

LISA AMANDA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Avaliação
Nomeada pela Portaria nº 134/2023

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:E917217E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 092/2023 – DISPENSA 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO 092/2023 – DISPENSA 026/2023 TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO: OBJETO: contratação de pessoa jurídica para assessoria, treinamento e Gestão em Saúde, suporte na Gestão do SUS, Atenção Básica e Sistemas Operacionais, auxiliando no gerenciamento financeiro do SUS, nova pactuação de Financiamento da Saúde, implantação dos serviços de Regulação na Saúde, auxílio nos Programas do Ministério da Saúde, com vistas a melhoria e facilitação às ferramentas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e ao atendimento do usuário, desenvolvendo as atividades previstas no Termo de Referência, pelo período de 02 (dois) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, diretamente com as empresa **RAFAEL RODRIGUES SILVA 10381496651** inscrita no CNPJ sob o n° **40.344.985/0001-97**, com sede à Av. Mário Soares Cortes, nº 258 – Centro – Volta Grande/MG CEP 36.720-000, por intermédio da Representante Legal o Sr. **Rafael Rodrigues Silva**, portador da carteira de identidade nº 291020428, expedida pela SSP/MG, CPF nº 103.814.966-51, no valor de **R$4.984,00** (quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais); considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 10 de novembro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:58812FAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0154/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0154/2023, na modalidade Inexigibilidade n°: 0025/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE DANOS A VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTO DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS) E GERENCIAMENTO DE SINISTROS, COM BANCO DE DADOS

ATUALIZADOS FREQUENTEMENTE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 128/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.144.891/0001-85. No valor total de R$ 9.282,00 (nove mil e duzentos e oitenta e dois reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:41F20A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 18/2022, CREDENCIAMENTO 01/2022, INEXIGIBILIDADE 04/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 18/2022 – Credenciamento 01/2022, Inexigibilidade 04/2022. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, bem como de Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Nutricionista e Fisioterapeuta, para atender às necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência (...), firmado com a pessoa jurídica: **CARLOS ANDRE OLIVEIRA FERNANDES – ME;** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.233.375/000137,** com sede na RUA Visconde de Cairu, 40, Centro, Curvelo/MG – CEP 35.790-219, no valor de **R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)**, com vigência de 10/11/2023 até 10/11/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

MARGARETE FERNANDES DA SILVA DUARTE.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:62E84D36

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 109/2023, PREGÃO PRESENCIAL 56/2023

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 109/2023 – Pregão Presencial 56/2023, Objeto: **- A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de camisetas atendendo às diretrizes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital.,** (...). Firmado com a empresa, **METHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.680.074/0001-09**, com sede administrativa à AV: Antonino Peracio, nº 118, bairro: Centro, Cidade Inimutaba/MG, CEP: 39.243-000, devidamente representada neste ato pelo sócio administrador, o Sr. **Odemar Mendes Ribeiro**, portador do CPF n.º **616.614.146-72, no valor de R$ 6.682,50** (**seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).** Assinado em 09/11/2023, com vigência até 09/05/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:BEE7CDF3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 107/2023, PREGÃO PRESENCIAL 54/2023

EXTRATO DE CONTRATO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 107/2023 – Pregão Presencial 54/2023, Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de Artigos Esportivos, Mobiliário, Materiais de Expediente e Informática para atender às necessidades do município, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital, firmado com as empresas, DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.319.229/0001-14, com sede no endereço: rua R Prefeito Irineu Moreira Gonzaga nº 18, bairro Centro, Cidade Curvelo/ MG, CEP: 35790-264, no valor de R$ 14.361,90 (quatorze mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos), e G & A COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.702.544/0001-73, com sede no endereço: rua Renascença, nº 280, bairro Jardim Paraiso, Cidade Curvelo/MG, CEP:35.794-102, no valor de R$ 4.098,62 (quatro mil, noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), Assinados em 01/11/2023 com vigência até 01/02/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:2F75DA2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 120/2022 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E O CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DE BOA ESPERANÇA

Do objeto:Constitui objeto deste Termo Aditivo, prorrogar a vigência do Termo em epígrafe. **Da vigência**: O presente Termo Aditivo vigorará a partir 31/12/2023, com término em 30/06/2024. **Do Plano de Trabalho:** Em razão da prorrogação a que se refere à Cláusula Primeira deste Termo, foi firmado novo cronograma, que deverá ser executado durante a nova vigência acordada **Da publicidade:** O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG fará a publicação do resumo deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal. **Da ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio original no que não colidam com as presentes disposições.Data: 10/11/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7A3C342E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/10/2023 A 31/10/2023

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento, **RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/10/2023 a 31/10/2023,** que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Novembro de 2023.

Elaborado por Elisabete

Aprovado por:

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B03C4452

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 197/22 PREGÃO 120/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Novembro de 2023

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

Aprovado por:

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:229549D4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 195/22 - PREGÃO 118/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Novembro de 2023
.

Elaborado por:

ELISABETE GERALDA GREGO

Aprovado por:
FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EF0FBE99

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 199/22 - PREGÃO 122/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Novembro de 2023

Elaborado Por:

ELISABETE GERALDA GREGO

Aprovado Por :

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CC93989B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 202/22 - PREGÃO 125/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Novembro de 2023

Elaborado Por:

ELISABETE GERALDA GREGO

Aprovado Por:

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:67ABDAFE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 200/22 - PREGÃO 123/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Novembro de 2023.

Elaborado por:

ELISABETE GERALDA GREGO

Aprovado por:
FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6ED7AC72

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 188/22 - PREGÃO 114/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Novembro de 2023.

Elaborado por:

ELISABETE GERALDA GREGO

Aprovado por:
FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:31B9B339

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 201/22 - PREGÃO 124/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Novembro de 2023.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

Aprovado por:

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor De Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:864FC398

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 151/22 - PREGÃO 089/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Novembro de 2023. .

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

Aprovado por:

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DC2F56FE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 048/23 - PREGÃO 017/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Novembro de 2023. .

Elaborado por:

ELISABETE GERALDA GREGO

Aprovado Por:
FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:543B947E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 061/23 - PREGÃO 024/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Novembro de 2023. .

Elaborado por:

ELISABETE GERALDA GREGO

Aprovado Por:
FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E285CED2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 023/23 - PREGÃO 004/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Novembro de 2023. .

Elaborado Por:

ELISABETE GERALDA GREGO

Aprovado Por:

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:12697529

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 028/23 - PREGÃO 008/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Novembro de 2023.

Elaborado por:

ELISABETE GERALDA GREGO

Aprovado por:
FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7730612B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 058/23 - PREGÃO 022/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Novembro de 2023.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

Aprovado por:

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:74C0F97F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 046/23 - PREGÃO 015/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Novembro de 2023.

Elaborado por:

ELISABETE GERALDA GREGO

Aprovado por:

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:44188548

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 065/23 - PREGÃO 026/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Novembro de 2023.

Elaborado por:

ELISABETE GERALDA GREGO

Aprovado por :
FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9528E66F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 102/23 - PREGÃO 041/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Novembro de 2023. .

Elaborado por:

ELISABETE GERALDA GREGO

Aprovado por:
FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AB2847FD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 103/23 - PREGÃO 042/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Novembro de 2023. .

Elaborado por:

ELISABETE GERALDA GREGO

Aprovado por:
FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:63892858

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 098/23 - PREGÃO 039/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Novembro de 2023. .

Elaborado por:

ELISABETE GERALDA GREGO

Aprovado por:
FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0CB73F90

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 079/23 - PREGÃO 031/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Novembro de 2023. .

Elaborado por:

ELISABETE GERALDA GREGO

Aprovado por:
FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C3674715

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 100/23 - PREGÃO 040/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Novembro de 2023. .

Elaborado por:

ELISABETE GERALDA GREGO

Aprovado por :
FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F28CC570

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 093/23 - PREGÃO 035/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Novembro de 2023. .

Elaborado Por:
ELISABETE GERALDA GREGO

Aprovado por:
FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9CFF76F5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 105/23 - PREGÃO 044/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Novembro de 2023. .

Elaborado Por:
ELISABETE GERALDA GREGO

Aprovado Por:
FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:47E5A479

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 110/23 - PREGÃO 045/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Novembro de 2023. .

Elaborado Por:
ELISABETE GERALDA GREGO

Aprovado Por:
FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:93AAB5EF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 104/23 - PREGÃO 043/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Novembro de 2023. .

Elaborado Por:
ELISABETE GERALDA GREGO

Aprovado Por :
FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A440B71B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 047/23 - PREGÃO 016/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 10 de Novembro de 2023. .

Elaborado Por:
ELISABETE GERALDA GREGO

Aprovado Por :
FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:61E93CCD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 145 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020 - Alterar o ANEXO II RECURSOS FINANCEIROS, conforme Portarias 754 de 20 de junho de 2023 e Portaria 1.024 de 27 de julho de 2023, com inclusão do quadro 127 a seguir. **Do Acréscimo**: ANEXO TÉCNICO II – RECURSOS INANCEIROS, com a inclusão do item 1.126. **Do Valor Estimado (Anual**: O valor anual passa de R$ 98.575.246,85 (noventa e oito milhões quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 98.975.246,85 (noventa e oito milhões novecentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) anual. **DATA**: 09/11/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3DB54677

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3629 DE 10/11/2023

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de compactador para manutenção no setor de água neste município, sem qualquer ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 10 de Novembro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:ABB4C04C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 181/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 181/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 - REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO (%) SOBRE OS ITENS DA TABELA DO FABRICANTE. OBJETO: Aquisição de peças, acessórios e componentes de reposição dos fabricantes dos veículos leves, semipesados, pesados e máquinas pesadas através de catálogos, que serão adquiridos para manutenção e conservação da frota das Secretarias Municipais, bem como para tender ao Convênio nº 01/2023 com a Polícia Militar, convênio com a Polícia Militar Ambiental 005/2021, Acordo de Cooperação nº 136/2020 com a Polícia Civil e Convênio nº 81/2021 com o Corpo de Bombeiros. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 28/11/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B8D2F4BA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0089/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 – SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **BETAQUÍMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA** vencedora no item: **46** no valor estimado de: **R$34.040,00; BEAGA HOSPITALAR LTDA** vencedora no item: **48** no valor estimado de: **R$2.903,30; CONECTA COMERCIAL LTDA** vencedora no item: **29** no valor estimado de: **R$5.340,00; JERFFEL COMÉRCIO CONSULTORIA LTDA** vencedora nos itens: **02, 41, 43 e 44** no valor estimado de: **R$24.475,30; MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA** vencedora nos itens: **13 e 15** no valor estimado de: **R$114.420,00; RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI** vencedora nos itens: **17, 18, 19 e 45** no valor estimado de: **R$18.457,76; RLV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA** vencedora nos itens: **04, 09, 10, 11, 12, 16, 28, 33, 34, 35, 37, 38, 51 e 52** no valor estimado de: **R$16.886,00;** totalizando o valor geral estimado de: **R$216.522,36** (duzentos e dezesseis mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) – Processo Licitatório nº **0089/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **071/2023** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8C4F1551

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0089/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **164, 165, 166, 167, 168, 169 e 170/2023**. Processo

Licitatório nº **0089/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **071/2023** – Registro de preços. Contratadas: **BETAQUÍMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA** vencedora no item: **46** no valor estimado de: **R$34.040,00; BEAGA HOSPITALAR LTDA** vencedora no item: **48** no valor estimado de: **R$2.903,30; CONECTA COMERCIAL LTDA** vencedora no item: **29** no valor estimado de: **R$5.340,00; JERFFEL COMÉRCIO CONSULTORIA LTDA** vencedora nos itens: **02, 41, 43 e 44** no valor estimado de: **R$24.475,30; MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA** vencedora nos itens: **13 e 15** no valor estimado de: **R$114.420,00; RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI** vencedora nos itens: **17, 18, 19 e 45** no valor estimado de: **R$18.457,76; RLV COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA** vencedora nos itens: **04, 09, 10, 11, 12, 16, 28, 33, 34, 35, 37, 38, 51 e 52** no valor estimado de: **R$16.886,00;** totalizando o valor geral estimado de: **R$216.522,36** (duzentos e dezesseis mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) – Vigência: **10/11/2023 a 09/11/2024 -**

WAINY KEITMAN TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:07D38F7D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO N.º 002/2023 – COMSEA/FORMIGA

´´Dispõe sobre as entidades socioassistenciais cadastradas e aptas a receberam doação de alimentos provenientes do Banco Municipal de Alimentos de Formiga.

A Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Formiga – COMSEA, no uso das suas atribuições conferidas na Lei Municipal de N.º 5.221 de 20 de dezembro de 2017 e em conformidade com as deliberações da Plenária Ordinária realizada no dia 26 de julho de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar nos termos da ATA da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Formiga - Minas Gerais, as entidades cadastradas e aptas a receberem doações do Banco Municipal de Alimentos, inclusive adquiridos com recursos do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, conforme inciso III do art. 3º da Resolução nº 2 do GGPAA, de 15 de junho de 2023:

Asilo São Francisco de Assis;
Associação de Assistência aos Menores de Formiga - Patronato São Luiz;
Associação de Auxílio ao Deficiente Físico de Formiga – ASADEF;
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE;
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância Desvalida de Formiga – APROMID;
Associação Dom José Antônio do Couto - CADIM;
Associação dos Amigos de Deus em Cristo Jesus – NARCC;
Associação Mão Amiga;
Associação Marta Maria;
Associação Betel de Assistência – ABA;
Associação dos Moradores da Comunidade São Francisco;
Associação dos Moradores do Bairro Ércio Rocha – Projeto Águia;
Associação Cultural Capoeira Gerais de Formiga;
Associação de Capoeira Caminhos de Luanda;
Associação Entre Amigos;
Associação Futebol Solidário;
Associação Comunitária Santa Luzia;
Casa da Criança e do Adolescente de Formiga - Abrigo
Centro de Atenção Psicossocial de Formiga – CAPS;
Centro Convivência do Idoso de Formiga - CCI;
Centro Espirita Lazaro;
Centro Espirita Amigos de Jesus;
Centros de Referência da Assistência Social – CRAS 1, 2, 3 e 4;
Centro de Referência Especializado da Assistência Social de Formiga – CREAS
Casa de Apoio em Belo Horizonte;
Formiga Esporte Clube – FEC /Infanto-juvenil;
Grupo de Ação Social Padre Clemente – Comunidade São Judas Tadeu;
Igreja do Evangelho Quadrangular;
Instituto Fumaça;
Instituto Tatame do Bem;
Núcleo Espirita Irmão José;
Obras Sociais do Bairro Nossa Senhora Aparecida;
Pastoral da Criança;
Residência Inclusiva;
Santa Casa de Caridade de Formiga;

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Formiga – MG, 30 de outubro de 2023

SUELI APARECIDA MONTEIRO ALVARENGA AROUCA
Presidente do COMSEA Formiga

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7A59059A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 009/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração
Objeto: Repasse de recurso financeiro ao Instituto Tatame do Bem, inscrito no CNPJ sob o nº 18.129.747/0001-00, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.073, de 05 de julho de 2023.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, uma vez que tal repasse será transferido para toda Organização da Sociedade Civil do Município de Formiga, que esteja inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social como executora de tal serviço, com regularidade e sem pendências em prestação de contas anterior e/ou impedimentos previstos na legislação vigente, o que foi, previamente, verificado. A Lei Municipal nº 6.073, de 05 de julho de 2023 prevê, expressamente, os nomes das Entidades beneficiárias, estando Instituto Tatame do Bem, inscrito no CNPJ sob o nº 18.129.747/0001-00, dentre elas.
Valor do repasse: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), sendo R$12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) para cada Entidade beneficiária.
Dotação orçamentária: 01.10.002.08.845.0.0107 3.3.50.43
Período: 2023
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21, §1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 13 de novembro de 2023.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8243EA91

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 145/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 65/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 154/2023. Processo Licitatório 145/2023. Pregão Eletrônico 65/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: FRC – BRASIL REPRESENTAÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**Objeto:**Locação, montagem, desmontagem e manutenção de decoração e iluminação natalina para ornamentarem logradouros do Município de Formiga, durante o período que antecede o natal, no ano de 2023. **Valor:** R$249.989,95 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 11.01.13.392.0020.2.576.3.3.90.39**. Vigência:** O período em que a decoração deve ficar montada e exposta será de 23 de novembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024. Assim, o contrato irá vigorar a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, e ficará vigente até a data da desmontagem das estruturas, que será no dia 8 de janeiro de 2024. **Data:** 09/11/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FFF89654

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2980/2023

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), AMANDA DE SOUZA SANTOS, SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, para substituir Natália Aparecida de Oliveira, Diretor do Departamento de Orçamento, no período de sua licença maternidade, de 27/10/2023 a 22/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 27/10/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A397B7F7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2981/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ADERLANIA MARIA DA SILVA ALMEIDA, para exercer o cargo de RECEPCIONISTA, Classe I, Grau A, a partir do dia 30/10/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C771B988

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2982/2023

Designa servidor(a) para substituir.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), IZABEL CRISTINA FONSECA ROSA, DIRETOR DE CONTROLE INTERNO, para substituir Daiane Leal Faria, Controlador, no período de sua licença maternidade, de 31/10/2023 a 27/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8A0E4A9E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2983/2023

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ALEXANDRA REZENDE SILVA, OFICIAL ADMINISTRATIVO VI A, para substituir Flávia Alves Carvalho, Supervisor de Administração Geral, no período de suas férias regulamentares, de 01/11/2023 a 19/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CC5D24F8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2984/2023

Designa para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar, ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES, para substituir Leiva Nunes, Chefe de Cadastro Imobiliário, no período de suas férias regulamentares, de 06/11/2023 a 27/11/2023 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AFCD8AE5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2985/2023

Destitui servidor após conclusão de Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas alterações, em seu artigo 185, inciso VI, e;

CONSIDERANDO, o Depacho exarado pelo Sr. Prefeito e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 028/2023.

Resolve:

Art. 1º - Destituir o(a) servidor(a), HADAILTON GERALDO SILVA, da função gratificada de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL - NÍVEL II-C, a partir de 06/11/2023, pela prática da(s) infração(ões) disciplinar(es) prevista(s) no inciso XII do artigo 190, da LC 44/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B1559E20

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2986/2023

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUCIANA PASSOS ARAUJO DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM IV C, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 27/10/2023 a 26/10/2024, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 3734/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 27/10/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A325710E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2987/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SILVÂNIA MOREIRA FLÁVIO DOS SANTOS, AUXILIAR ODONTOLÓGICO I D, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 07/11/2023 a 05/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AC57A2FE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2988/2023

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), VALQUÍRIA LEÃO CAMPOS, CIRURGIÃO DENTISTA XI A, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 09/11/2023 a 08/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0E135098

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2989/2023

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROSANA GARCIA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 06/11/2023 a 05/11/2023, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 3726/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F2568579

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 2990/2023

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 20479.

Resolve:

Art. 1º - Nomear RENATA APARECIDA RAMOS, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Classe VI, Grau A, a partir do dia 10/11/2023, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:45523FAC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO 01/2023

Referência: Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 4.754/2023 e alterações posteriores.

Objeto: Apuração de eventual invasão de área particular pelo Município de Formiga e possível dever de indenizar.

Interessados: Mitra Diocesana de Luz / Município de Formiga.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO, com fulcro na Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como mediante a conclusão da comissão constituída pela Portaria nº 4.754/2023, alterada pelas Portarias 4.811/2022 e 5.321/2023, emitida em 6 de novembro de 2023, passa a decidir o presente Processo Administrativo, após análise do todo processado e especialmente da respectiva conclusão;

CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo Administrativo que deliberou acerca da existência ou não do dever de indenizar à Requerente ante possível invasão de área de sua propriedade pelo Município de Formiga, nos quais, presentes Laudos Técnicos, mapa do loteamento, certidões cartorárias e documentos do acervo municipal;

CONSIDERANDO a conclusão da Comissão constituída pela Portaria nº 4.754/2023, alterada pelas Portarias 4.811/2022 e 5.321/2023, pelo indeferimento do pedido; (fls. 67 a 71)

DECIDE:

Pela improcedência do pedido de indenização, diante do todo processado e principalmente pela operação da prescrição indireta.

Notifique-se o interessado nos termos legais.

Formiga, 9 de novembro de 2023.

FELIPE BASÍLIO NUNES
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F0976F46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **23 de novembro de 2023** (quinta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **Formação de registro de preços para contratação da prestação de serviço de confecção de material gráfico para atender às demandas das repartições e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso/MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 09 de novembro de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:FA353375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 095/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 035/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SANEANTES DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DOSAGEM EM REGIME DE COMODATO EM ATENDIMENTO AO SETOR DE LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão dia **29 de Novembro de 2023 às 09h000min, Local da Sessão Pública: Plataforma de Licitações AMMLicita –www.ammlicita.org.br**. Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Editalno sítiohttps://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoesou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

ROJAS WILLIAM DA SILVA RODRIGUES –
Pregoeiro

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito. Municipal

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:2DBDDEA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 299, DE 06 DE NOVEMBRO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 299, DE 06 DE NOVEMBRO 2023.

CRIA O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA, INSTITUÍDO PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.116, DE 22 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, que tem por finalidade deliberar, propor, apoiar, executar e acompanhar ações necessárias à operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos.

Art. 2º. Compete ao Comitê Gestor do PAA:
I - editar resoluções sobre os seguintes temas;
a) sistemática de aquisição de produtos;
b) os beneficiários a serem priorizados na implementação do Programa;
c) as condições de doação dos produtos adquiridos a beneficiários;

II – compatibilizar as aplicações dos recursos com a finalidade do PPA de incentivo a agricultura familiar, promovendo o acesso a produtos agropecuários por pessoas em situação de insegurança alimentar;
III – obedecer, nas aquisições de produtos agropecuários, os limites das disponibilidades orçamentárias e financeiras previstas para o Programa;
IV – estabelecer os critérios de priorização dos beneficiários fornecedores e consumidores;
V – orientar e acompanhar a implementação do PAA;
VI – propor soluções para eventuais entraves ou limitações de natureza orçamentário, operacional, institucional ou quaisquer outras, visando a plena execução do Programa de Aquisição de Alimentos, das ações dele derivadas ou de outras consideradas fundamentais para o fortalecimento da agricultura familiar;
VII – solicitar informações ao representante dos beneficiários e participantes do Programa, quando considerar relevante e conveniente;
VIII – identificar eventuais fontes complementares de recursos para o PAA;
IX – apoiar outras ações estruturais, buscando fortalecer a agricultura familiar;
X – adotar outras medidas necessárias a operacionalização do PAA.

Art. 3º. O Comitê Gestor do PAA tem a seguinte composição:
I – um representante e respectivo suplente de cada um dos seguintes órgão:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social, que o coordenará;
b) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
c) Secretaria Municipal de Planejamento.
§1º. O Grupo Gestor poderá convidar outros representantes do setor público ou privado para participar das reuniões, em função de pautas específicas, sem direito a deliberar.
§2º. O Comitê Gestor será composto pelo seguintes:
a) Representante da Secretária Municipal de Assistência Social:
1. Érica Cardoso da Silva;
2. Fernanda Resende de Andrade Gonçalves
b) Representante da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
1. João Francisco de Pinho
2. Ednaldo Ruas Damasceno
d) Representante da Secretária Municipal de Planejamento:
1. Carlos Faustino Cardoso de Jesus
2. Rivam Soares do Nascimento

§3º. A participação no Grupo Gestor não será remunerada, sendo considerada, para todos os efeitos, serviço público relevante.

Art. 4º. O Grupo Gestor será coordenado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 06 de novembro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:AC7E9A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023

OBJETO: Registro de Preços, objetivando futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos veículos leves, vans, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Guarani, pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

AFINACAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 03.642.395/0001-14: Valor Total de R$ 608.580,00 (seiscentos e oito mil e quinhentos e oitenta reais);

AGM TURISMO LTDA ME - CNPJ: 27.409.375/0001-66: Valor Total de R$ 1.941.900,00 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil e novecentos reais);

SOLUÇÃO AUTOMOTIVA LTDA ME - CNPJ: 50.156.344/0001-62: Valor Total de R$ 336.284,00 (trezentos e trinta e seis mil e duzentos e oitenta e quatro reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento das faturas à detentora da Ata de Registro de Preços, será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos serviços prestados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada pelo responsável da Secretaria ou Departamento Municipal, juntamente com as Ordens de Serviço emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato da execução dos serviços seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

Guarani – MG, aos 10 dias de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:8C77C9D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: AFINACAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME.
CNPJ: 03.642.395/0001-14.

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos veículos leves, vans, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Guarani, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 608.580,00 (seiscentos e oito mil e quinhentos e oitenta reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 109/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 047/2023.

SIGNATÁRIOS: ERLANDIO GOMES MARTINS E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:1D7953AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: AGM TURISMO LTDA ME.
CNPJ: 27.409.375/0001-66.

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos veículos leves, vans, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Guarani, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 1.941.900,00 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil e novecentos reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 109/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 047/2023.

SIGNATÁRIOS: MARCO AURÉLIO GOMES MARTINS E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:8F0F5F8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: SOLUÇÃO AUTOMOTIVA LTDA ME.
CNPJ: 50.156.344/0001-62.

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos veículos leves, vans, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Guarani, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 336.284,00 (trezentos e trinta e seis mil e duzentos e oitenta e quatro reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 109/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 047/2023.

SIGNATÁRIOS: LILIANE DIAS PINHEIRO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:C627770C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº004/2023,** originado da Inexigibilidade nº 002/2023, firmado com**VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de 9.740 (nove mil setecentos e quarenta) vale-transportes, no valor unitário de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos) que se totalizara R$ 37.986,00 (trinta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais) que corresponde a 18,99%, do Contrato que tem por objeto do contrato é a contratação de empresa para aquisição de vale-transporte para os servidores do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 37.986,00. **Fundamento legal**: Artigo 65, §1º Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 08/11/2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:FA8AD8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 047/2023.

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 290/2023, **Dispensa de Licitação nº 047/2023**. Objeto: **Curso on-line entre 13 e 14 de novembro de 2023 – Comunicação Digital – Conteúdos Estratégicos nas Redes Sociais para Órgãos Públicos e Mandatos.** Valor: R$500,00**.**Fundamento Legal: artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 09 de novembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:06B77FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 22/2023

RESOLUÇÃO Nº 22/2023
De 08 de Novembro de 2023.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear membros conselheiros eleitos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, para composição da Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas dos Projetos aprovados e financiados pelo Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, ficando assim constituída:
Membros Governamentais:
Cristina Lúcia Calicchio Gonçalves
Mike Massami Sabino Sato
Membros Sociedade Civil:
Jhenifer Fernandes Oliveira
Mirela Laís Ribeiro
Art. 2º – Esta publicação entra em vigor na data de sua assinatura.

Guaxupé, 08 de novembro de 2023.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7347E022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 23/2023

RESOLUÇÃO Nº 23/2023
De 10 de Novembro de 2023.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90, através de sua Comissão de análise de Prestação de Contas instituída por Resolução de nº 22/2023;
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a prestação de contas do Termo de Fomento nº 03/2023, referente ao projeto financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, FMDCA.
Art. 2º – Fica aprovada a prestação de contas da primeira parcela do Termo de Fomento n° 03/2023, no valor de R$ 75.000,00, referente ao projeto "Parque Multidisciplinar 6D" da entidade Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE.

Guaxupé, 10 de novembro de 2023.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:39282EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 048/2023,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 079/2023, firmado com as empresas: **LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, MEGA PECAS E SERVIÇOS LTDA, OLYMPO AUTO CENTER LTDA, ROQUE EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA e SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA. Objeto**: Futura e Eventual aquisição de peças de reposição originais e/ou genuínas pelo Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG na manutenção das máquinas da frota municipal. **Valor Estimado:** R$ 1.435.000,00.

Guaxupé/MG, 13/11/2023.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:04C5A181

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.794, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 2.794, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Regulamenta o rito procedimental específico a ser adotado pela Administração Pública municipal no sentido de dar cumprimento ao que estabelece o artigo 67, inciso V da LEI MUNICIPAL N. 742, DE 1º DE SETEMBRO DE 1977, e aos Temas nºs 1150 e 606 do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município de Guaxupé não possui Regime Próprio de Previdência;

CONSIDERANDO que o Município de Guaxupé possui servidores públicos estatutários vinculados aos Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal n. 742, de 1º de setembro de 1977 e Lei Municipal n. 1.396, de 3 de março de 1998;

CONSIDERANDO que o artigo 67, inciso V da Lei Municipal n. 742, de 1º de setembro de 1977, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, transitado em julgado, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: *"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade"*;

CONSIDERANDO que o Município de Guaxupé também possui empregados públicos com vínculo celetista que podem ter se aposentado após o advento da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, situação essa que atrai a aplicação do Tema nº 606 do Supremo Tribunal Federal, que estabelece: "*A natureza do ato de demissão de empregado público é constitucional-administrativa e não trabalhista, o que atrai a competência da Justiça comum para julgar a questão. A concessão de aposentadoria aos empregados públicos inviabiliza a permanência no emprego, nos termos do art. 37, § 14, da CRFB, salvo para as aposentadorias concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/19, nos termos do que dispõe seu art. 6"*;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, acolheu no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas n. 1.0002.14.000220-1/003 a tese de que a aposentadoria voluntária pelo Regime Geral da Previdência Social de servidor efetivo de Município que não instituiu o Regime Próprio de Previdência acarreta a sua exoneração do cargo público, se este Município possui legislação local dispondo que ocorre a vacância do cargo com a aposentação;
CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social — INSS encaminhou ao Município de Guaxupé, por meio do ofício SEI n. 407/2022/APSGXP-GEXPCL/GEXPCL-SRSE-II/SRSE-II-INSS, datado de 06/12/2022, relação de servidores e funcionários públicos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
CONSIDERANDO que alguns servidores ajuizaram ações judiciais com pedido de manutenção dos cargos mesmo após a aposentadoria, sendo necessário que se estabeleça um fluxo para a correta aferição da situação jurídica e funcional de cada servidor aposentado e que continua em exercício;
CONSIDERANDO a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o rito procedimental específico a ser adotado pela Administração Pública no sentido de dar cumprimento ao que estabelece o artigo 67, inciso V da Lei Municipal n. 742, de 1º de setembro de 1977, e os Temas do Supremo Tribunal Federal nºs 1150 (servidores estatutários) e 606 (servidores celetistas) já que há servidores e empregados públicos que se aposentaram perante o Regime Geral de Previdência Social —- RGPS e continuam no exercício dos respectivos cargos públicos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração, por meio da Diretoria de Recursos Humanos, deverá promover o seguinte levantamento:

I- relação de servidores estatutários que se encontram aposentados pelo RGPS e que não estão discutindo a vacância judicialmente;
II- relação de empregados públicos celetistas aposentados pelo RGPS após a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, e que não estão discutindo a vacância judicialmente.
III- relação de servidores estatutários e empregados públicos celetistas aposentados após a entrada em vigor da EC n. 103/2019 que ajuizaram ações judiciais questionando a vacância ou o rompimento do vínculo jurídico.

Art. 3º Após os levantamentos de que trata o art. 2º, a Secretaria de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos, deverá instaurar processo administrativo especial, a fim de compilar as providências administrativas tendentes a apurar:

I- os cargos vacantes em decorrência do disposto no artigo 67, inciso V da Lei Municipal n. 742, de 1º de setembro de 1977;

II- os empregados públicos que tiveram o rompimento do vínculo jurídico com o Município de Guaxupé em decorrência da entrada em vigor da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019.

III- a situação jurídica funcional dos servidores e empregados públicos que judicializam demanda discutindo a vacância ou o rompimento do vínculo jurídico.

Art. 4º Efetivada a apuração, a Secretaria Municipal de Administração, por meio da Diretoria de Recursos Humanos, instaurará processos administrativos especiais individualizados e o Sr. Secretário de Administração notificará o servidor ou empregado público de que se enquadra em situação de vacância ou exoneração para, querendo, exercer o contraditório e ampla defesa através da apresentação de manifestação e documentos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação.

§1º A notificação do servidor será realizada pessoalmente na repartição em que esteja exercendo as atribuições do cargo, devendo ser colhida sua assinatura, sendo que eventual recusa em assinar deverá ser certificada pela chefia imediata ou outro servidor público.

§2º O servidor que estiver afastado temporariamente do exercício do cargo poderá ser notificado pessoalmente ou por carta com aviso de recebimento.

Art. 5º A manifestação apresentada será apreciada em primeira instância pelo Sr. Secretário Municipal de Administração que proferirá decisão fundamentada.

Parágrafo único. Da decisão de primeira instância cabe recurso no prazo de 3 (três) dias úteis ao Prefeito Municipal que decidirá definitivamente, tendo como substrato parecer da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 6º Não sendo apresentada manifestação ou sendo essa intempestiva ou desacolhida (e identificando-se a vacância ou exoneração do cargo público) deverá ser declarada a vacância ou exoneração do cargo público com a consequente extinção da relação jurídico-administrativa do servidor ou empregado público com o Município de Guaxupé, por meio de Decreto do Executivo.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 10 de novembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé-MG

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora - Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:455A4552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 045/2023. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 045/2023, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO DO MICROÔNIBUS M.POLO VOLARE V8L 4X4, CHASSI N° 93PB58M1MEC048341, RENAVAM N° 569427606, ANO: 2013/2014, PERTENCENTE A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE IBIÁ/MG.**, será realizado no dia 29/11/2023 às 09:00 horas pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital, será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:77AECD73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023 - PROCESSO 111/2023, DISPENSA 14/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023 - Processo 111/2023, Dispensa 14/2023. Objeto contratação de empresa para aquisição de medicamentos hidroeletrolíticos para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:892C3789

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023 - PROCESSO 114/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023 - Processo 114/2023, Pregão Eletrônico 058/2023. Objeto contratação de empresa para aquisição de material descartável para atender as demandas de diversas secretarias do município de Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ISRAEL E ISRAEL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:356B1CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023 - PROCESSO 114/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023 - Processo 114/2023, Pregão Eletrônico 058/2023. Objeto contratação de empresa para aquisição de material descartável para atender as demandas de diversas secretarias do município de Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X 3 PODERES COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº14.937.152/0001-20.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:3EAC865E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 10º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATO Nº 14/2023 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 02/2023- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.-**Contratada: POSTO SÃO JOSÉ LTDA**. O Contratante pagará a Contratada, a importância do item GASOLINA ADITIVADA de R$ 5,794(cinco reais, setecentos e noventa e quatro milésimos de centavos) por litro, correspondente a 2,60% (dois virgula sessenta por cento), do valor do contrato inicial; **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-183-184-185-186-187-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-676-677-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:D66FA03E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 194/2022– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022- OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ PIRES FRANCO, Nº 41, BAIRRO CENTRO, DE PROPRIEDADE DA SRA. ANDREA APARECIDA RIBEIRO TOSTA, PARA A MORADIA DA SRA. MAYRA ANDRANHUKI, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL, com a Sra. **ANDREA APARECIDA RIBEIRO TOSTA,** CPF nº 075.835.746-09. **Valor Mensal do Contrato:** R$ 500,00 (quinhentos reais). **Data da assinatura:** 10.11.2023**. Período de Prorrogação:** 06 meses. **De acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 24, X. Dotações orçamentárias nº:** 02.08.08.244.0027.2.2261.339036/FICHA 766.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:BEADC9C3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO Nº 170/2021– Decorrência: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAR PRESTADORES DE SERVIÇO (PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICA), COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUIÚNA/MG,** com a empresa **LABOMINAS LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA EIRELI EPP, CNPJ/MF sob o nº 02.956.244/0001-78.** Data da assinatura: 11.11.2023. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com artigo 57, II, Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.36.00 – Fichas 423 e 424 – Fontes 159 e 102 – Manutenção das Atividades de Atenção Primária– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:C9F81057

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 171/2021. Decorrência: **Pregão Presencial nº 42/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, EXCETO LICITAÇÕES E CONTRATOS, EM JORNAL COLORIDO, DE CIRCULAÇÃO REGIONAL/LOCAL E NO MÍNIMO UM ANO DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA, COM PERIODICIDADE QUINZENAL, com a empresa JORNAL ALTO RIO PARDO, CNPJ: 17.470.992/0001-13. Valor do**

Contrato: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Data da assinatura: 12.11.2023. Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.204.3.3.90.39.00 – Ficha nº 34 – Serviços de Divulgação Oficial e Publicação – Gabinete e Secretaria.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:CFB5F80A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 164/2023, com a empresa **W&C ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.362.443/0001-86**– do **Processo Licitatório Nº125/2023: Pregão Presencial nº 39/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE KITS NATALINOS, DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 10.11.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Serviços de Secretaria-055-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.46-Auxilio Alimentação.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:89ED1E16

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 128/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023. Objeto: "AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, TIPO MINIVAN, ZERO KM, EM ATENDIMENTO AS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE E SECRETARIA DE IPUIUNA/MG." A Pregoeira Municipal de Ipuiuna/MG, após análise e julgamento da proposta de preço e documentações de habilitação, resolve ADJUDICAR o processo à empresa KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 44.403.694/0001-83, pelo valor total de R$ 128.890,00 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e noventa reais).

MAINARA FRANCO MELO –
Pregoeira Municipal.

09/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 128/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023. Objeto: "AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, TIPO MINIVAN, ZERO KM, EM ATENDIMENTO AS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE E SECRETARIA DE IPUIUNA/MG." O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo à empresa KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 44.403.694/0001-83, pelo valor total de R$ 128.890,00 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e noventa reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

10/11/2023.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:1132C39A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 6º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATO Nº 13/2023 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 02/2023- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.-**Contratada: AUTO POSTO RM LTDA**. O Contratante pagará a Contratada, a importância do item DIESEL COMUM S-10 no valor de R$ 6,29 (Seis reais e vinte e nove centavos) por litro, correspondente a 3,38% (Três virgula trinta e oito por cento) por litro, do valor do contrato inicial; **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-183-184-185-186-187-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-676-677-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:D571BADB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 7º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 13/2023 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 02/2023- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.-**Contratada: AUTO POSTO RM LTDA**. O Contratante pagará a Contratada, a importância do item DIESEL COMUM S500 de R$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) por litro, correspondente a 2,11% (dois virgula onze por cento) por litro, correspondente a 7,19% (sete virgula dezenove por cento) por litro, do valor do contrato inicial;
Dotação Orçamentária nº Gabinete do Prefeito -010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30

-Material de Consumo; Serviços de Secretaria
-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30
-Material de Consumo; Convênio Policia Militar
-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade
-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico
-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas
-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC
-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar
-183-184-185-186-187-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental
-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30
-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar
-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30
-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola
-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde
-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária
-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30
-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental
-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica
-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos
-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos
-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens
-676-677-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30
-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar
-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:49782868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 37/2023

AVISO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.37/2023 – PROCESSO Nº 114/2023 - **Objeto**: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG, nos termos do art. 24, II, da Lei 8666/93. **Contratado**: RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA – CNPJ: 06.880.466/0001-05 – **Valor Global**: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Itacarambi/MG, 09 de novembro de 2023.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:7592DED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 45/2023 - Proc. 110/2023, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE MICRO GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON- GRID PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES CAPIM VERMELHO E VOLTA DA SERRA NO MUNICIPIO DE ITACARAMBI-MG.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 14/11/2023 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 24/11/2023 às 08h10min. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às 08h15min do dia 24/11/2023, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 10 de novembro de 2023.

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:24D8E297

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 46/2023 - Proc. 111/2023, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURA DE ITACARAMBI/MG, VISANDO O REPASSE DO ICMS CULTURAL DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP PARA O EXERCICIO DE 2025.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 14/11/2023 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 24/11/2023 às 14h10min. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às 14h15min do dia 24/11/2023, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 10 de novembro de 2023.

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:CDDCE024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de contrato nº 456/2023, firmado entre o Município de Itacarambie **Ricci Diários, Publicações e Agenciamento Ltda**, inscrito no CNPJ: 06.880.466/0001-05;**Objeto**: Contratação Empresa para Prestação de Serviço de Divulgação Atos Oficiais do Município de Itacarambi/MG**.** Processo nº 114/2023 - Dispensa nº 37/2023. **Valor Global:** R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). Vigência: 10 de novembro de 2023 até 31 dezembro de 2023.

Itacarambi/MG, 10 de novembro de 2023

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:055E2098

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS DO PROCESSO 133/2023-PREGÃO 96/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato dos **Contratos N° 407/2023**. **CONTRATADA:** JAPA SOM PROMOCOES LTDA. **Valor:** R$ 88.995,00. **N° 408/2023**. **CONTRATADA:** MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA. **Valor:** R$ 40.000,00. **N° 409/2023**. **CONTRATADA:** MEGA PALCO SERVICOS E EVENTOS LTDA. **Valor:** R$ 22.000,00. **N° 410/2023**. **CONTRATADA:** MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA. **Valor:** R$ 224.850,10. **N° 411/2023**. **CONTRATADA:** RS EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA. **Valor:** R$ 46.200,00. **N° 412/2023**. **CONTRATADA:** W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA. **Valor:** R$ 12.000,00. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de infraestrutura para atendimento das demandas do Município de Itaguara durante o 5º Festival da Rapadura e Gastronomia, Réveillon 2023/2024 e Carnaval 2024. Processo nº 133/2023, Pregão nº 96/2023. **Vigência**: 07/11/2023 a 06/05/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 07/11/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:F151D243

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 170/2023 PREGÃO ELETRONICO 121/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 170/2023 Pregão Eletrônico 121/2023 – Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de equipamentos e aparelhos permanentes (ventilador, mesa, arquivo de aço e outros) em atendimento à demanda das Secretarias municipais, fundos e órgão vinculados e conveniados com a Prefeitura, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 30/11/2023, horário de brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 10/11/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:E02B8984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CESSÃO DE USO N° 28/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 28/2023. CEDENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BOA ESPERANÇA E REGIÃO. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso a utilização pela CESSIONÁRIA do equipamento denominado grade aradora (marca PUMA MÁQUINAS, modelo PGAICR 14x28, série 00320/2023, adquirido através do Processo Licitatório nº 134/2023, Pregão nº 97/2023. Vigência: 10/11/2023 a 31/12/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 10/11/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A069954B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 145/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 107/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 145/2023 Pregão Eletrônico 107/2023 - Aviso de homologação – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de oficineiros para ministrar aulas de ballet para jovens e crianças de baixa renda, beneficiárias do programa Bolsa Família e/ou inscritas no CAD único. Empresa vencedora: Ballet Lurdes Almeida Ltda, item 01 com valor total de R$54.000,00. Maiores informações pelo telefone 031-3184.1232 ou sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 10/11/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:F1CB43E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 101/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 171/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 20.279.664/0001-49
VALOR TOTAL: R$ 213.266,00 (Duzentos e treze mil, duzentos e sessenta e seis reais)
Objeto: Aquisição de materiais de serralheria para construção da cobertura da quadra da escola Municipal Pedro Furtado, em atendimento a secretaria municipal de obras e serviços urbanos da prefeitura municipal de Itamarati de Minas.
Vigência: O Contratado terá vigência a partir da data de assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 10/11/2023

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – Débora Dias Gonzaga.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:83B8468B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRC 100/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2023 – PROCESSO nº 100/2023

OBJETO: Prestação de Serviços de limpeza de veículos automotores, para limpeza da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas

Empresas Vencedoras:

ADALBERTO FOUREAUX FREITAS 75125684600
CNPJ: 17.473.942/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 12.800,00

LUZIMAR MARQUES PROENÇA 64895742687
CNPJ: 12.202.037/0001-81
VALOR TOTAL: 24.960,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados até o dia vinte do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.

Data da assinatura da homologação: 10/11/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2023 – PROCESSO nº 100/2023

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 100/2023 – Pregão nº 033/2023, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **ADALBERTO FOUREAUX FREITAS 75125684600 - CNPJ: 17.473.942/0001-90** no VALOR TOTAL de **R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais), LUZIMAR MARQUES PROENÇA – CNPJ: 12.202.037/0001-81** no VALOR TOTAL de **R$ 24.960,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais)** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 10 de novembro de 2023

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:69A1F1B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023.

Torna-se público a Homologação do Processo nº 080/2023, Concorrência Eletrônica nº 002/2023 e Edital n° 034/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação de vias públicas em bloquetes sextavados no município de Itambé do Mato Dentro/MG, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentarias e demais especificações técnicas previstas no edital e anexos. Fornecedor: TR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 50.212.587/0001-70, Lote 1 no valor total de R$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais), Lote 2 no valor total de R$ 97.700,00 (noventa e sete mil e setecentos reais), Lote 3 no valor total de R$ 150.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais), Lote 4 no valor total de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) e Lote 5 no valor total de R$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais). Valor total de R$ 520.700,00 (quinhentos e vinte mil e setecentos reais). Homologação 07/11/2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:217A2B4C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2023

Torna-se público a ratificação do Processo nº 074/2023, Inexigibilidade nº 010/2023, Chamamento Público nº 003/2023. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de Pedreiro, Servente de Pedreiro e Calceteiro, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura de Itambé do Mato Dentro/MG. Credenciada: 52.682.736 Alan de Araújo Oliveira, CNPJ 52.682.736/0001-90. Valor por diária (Servente de Pedreiro): R$ 79,66 (setenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Data do termo de ratificação: 10/11/2023.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:67AAB64C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE N° 011/2023

A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE, com fulcro no Art. 74, V, da Lei Federal 14.133/21.

OBJETO: Locação de imóvel para sediar o centro de especialidades médicas em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG.

JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor – Processo N° 083/2023, Inexigibilidade nº 011/2023, atendendo a todas as exigências.
Diante dos dados expostos, a Prefeita Municipal, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, e AUTORIZA a Locação de imóvel para sediar o centro de especialidades médicas em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG.

Itambé do mato Dentro, 25 de Outubro de 2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:8FA4F121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 628

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 105/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 245/2023, Edital 114/2023 Tipo: Maior Desconto Percentual por item - Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamento e materiais laboratoriais para atender necessidades da Secretaria de Saúde =. A sessão de disputa realizar-se às09 **horas do dia 24 de novembro de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 111/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 259/2023, Edital 120/2023 Tipo: Maior Desconto Percentual por item - Objeto: Registro de preços para aquisição de peças para veículos da frota =. A sessão de disputa realizar-se às10 **horas do dia 24 de novembro de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:7DCFF6BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GUARDA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 410/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 410/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo 410/2023 – processo Licitatório nº 410/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 321/2023 para Registro de Preços. Em atendimento ao comando da sessão XVIII – da apresentação de amostras que dispõe: **A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar uma amostra DE TODOS OS ITENS seguindo o mesmo padrão especificado neste Edital (em especial no Termo de Referência – Anexo I".** Portanto, fica a empresa licitante **CITEROL – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S.A, CNPJ N° 17.183.666/0001-25** intimada a apresentar amostras dos itens do pregão. As amostras poderão ser enviadas via correios, para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa nº 45 – Centro – Itatiaiuçu - CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações. As amostras devem chegar ao departamento até a data e horário designados para a sessão de análise das amostras. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia **29/11/2023 às 14h:00min**.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A3EE7930

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2023 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 40/2023 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2023.

Processo administrativo nº 508/2023 – modalidade inexigibilidade nº 40/2023 - credenciamento/chamada pública nº 011/2023. Objetivo: "Credenciamento de seleção de projetos culturais audiovisuais para receberem bolsas nas categorias descritas no Anexo I, com objetivo de incentivar a produção cultural do município". As inscrições serão do dia 14/11/2023 à 29/11/2023, de 08h00min às 17h00min. A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 30/11/2023, às 08h:30min.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:669FB378

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 509/2023 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 41/2023 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2023.

Processo administrativo nº 509/2023 – modalidade inexigibilidade nº 41/2023 - credenciamento/chamada pública nº 012/2023. Objetivo: "Credenciamento de seleção de projetos culturais para concessão de bolsas demais categorias descritas no Anexo I, com objetivo de incentivar a produção cultural do município". As inscrições serão do dia 14/11/2023 à 29/11/2023, de 08h00min às 17h00min. A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 30/11/2023, às 08h:30min.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:000C076D

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 510/2023 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2023 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2023.

Processo administrativo nº 510/2023 – modalidade inexigibilidade nº 42/2023 - credenciamento/chamada pública nº 013/2023. Objetivo: "Credenciamento de seleção de projetos culturais para concessão de bolsas demais categorias descritas no Anexo I, com objetivo de incentivar a produção cultural do município". As inscrições serão do dia 14/11/2023 à 29/11/2023, de 08h00min às 17h00min. A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 30/11/2023, às 08h:30min.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BD7E4F81

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 358/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 358/2023 - processo licitatório nº 358/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 278/2023 para registro de preços. **Torna público que no dia 27/11/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 278/2023 para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de veículos novos, 0 km (zero quilômetro), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 27/11/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:637F6169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE CREDENCIAMNETO

AVISO DE SUSPENSÃO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº: 005/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado através da Portaria: nº 12/2023 de 20 de Janeiro de 2023, comunica aos interessados que a licitação referente ao Credenciamento 005/2023, tendo por objetivo o **Credenciamento de Laboratórios para a prestação de serviços de diagnósticos Laboratoriais, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Recursos Humanos do Município de Jacuí**. Conforme tabela em anexo. Conforme edital e seus anexos, está SUSPENSA em virtude a analises aprofundadas para avalição do

edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Jacuí, 10 de Novembro de 2023.

VINÍCIUS APARECIDO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:501DA1E0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 178/2023

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2023, celebrada junto à empresa **THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO 10544257600,** inscrita no CNPJ/ nº 14.101.776/0001-02, com valor total estimado de R$ 4.739,90 (Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos). Referente ao Processo nº 158/2023, Pregão n° 79/2023. Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de materiais para a Decoração Natalina do Município. Vigência: 10 de Novembro de 2023 até 09 de Novembro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:77F24543

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 179/2023

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2023, celebrada junto à empresa **ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA,** inscrita no CNPJ/ nº 28.493.261/0001-00, com valor total estimado de R$ 20.770,92 (Vinte Mil, Setecentos e Setenta Reais e Noventa e Dois Centavos). Referente ao Processo nº 158/2023, Pregão n° 79/2023. Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de materiais para a Decoração Natalina do Município. Vigência: 10 de Novembro de 2023 até 09 de Novembro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:47208325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 299/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITÁTORIO Nº 299/2023, Pregão Eletrônico nº 080/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** no qual foi aberto o certame no **dia 07 de novembro de 2023 às 13:30 horas** na plataforma www.licitanet.com.br, cujo objeto é o "Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises laboratoriais: nas Estações de Tratamento de Esgoto, águas superficiais Corpo hídrico receptor do efluente tratado – Montante e Jusante do ponto de lançamento do efluente das (ETE's), e nos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA's) deste município". Devido a inconsistências encontradas entre o cadastro na plataforma Licitanet e o Edital, no qual na plataforma do pregão eletrônico os lotes ficaram com participação exclusiva para empresas ME/EPP/MEI, portanto o edital não se tratava de participação exclusiva, podendo as demais empresas participarem, tendo as empresas ME/EPP/MEI o direito de usufruir da Lei complementar 123/06. Dessa forma, o processo foi passado para análise do Jurídico Municipal, e por entender que a inconsistência de informações pode ter restringindo a participação de licitantes no certame e prezando por garantir os princípios básicos da licitação conforme o art. 3º daLeinº 8.666/93 o Jurídico orientou que fosse feito o cancelamento do referido processo, para que seja feita as correções necessárias, e após será publicado um novo processo Licitatório com agendamento de uma nova data.

Japaraíba, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:3167F7CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 317/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 016/2023, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, Realizar parceria através do Termo de Fomento referente ao recurso decorrente da emenda, impositiva modificativa 01 da Câmara Municipal, conforme Projeto de Lei nº 20/2022 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no valor de R$ 46.099,39, para reforma e adaptação do espaço físico da entidade afim de garantir aos usuários que frequentam os serviços ofertados a acessibilidade, segurança, autonomia e direitos dos usuários, que a instituição continue promovendo seus projetos e atendendo toda população que necessita de seus serviços, ofertados pela organização da sociedade civil (OSC) a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japaraíba - MG, no Âmbito do Município de Japaraíba - MG", onde foi celebrada a parceria com a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japaraíba - MG, inscrito no CNPJ 04.014.644/0001-60,** no valor de R$ 46.099,39 (quarenta e seis mil noventa e nove reais e trinta nove centavos), baseado no Parecer Jurídico, que emitiu parecer favorável à parceria, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 10 de novembro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:B9E2120B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE CANCELAMETO DE PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2023 EDITAL Nº 111/2023

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, decide por **CANCELAR O PROCESSO LICITÁTORIO Nº 314/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2023,** cujo objeto é a "Contratação de pessoa física para prestação de serviços de decoração através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para montagem e desmontagens de decorações natalinas das praças públicas Dom Manoel e Antônio Augusto, nas festividades de Natal". Devido a Secretaria fazer uma análise e concluir que é mais vantajoso a contratação por pessoa Jurídica, destacando que através da troca do

processo de contratação de pessoa física para pessoa jurídica é possível que se tenha maior participação de licitantes e consequentemente uma proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

DA CONCLUSÃO

Dessa forma, fica CANCELADO o Processo Licitatório nº 341/2023, Pregão Presencial nº 090/2023, edital nº 111/2023.

Japaraíba, 10 de novembro de 2023

LUANA DE CÁSSIA PEREIRA LAMOUNIER
Chefe do Departamento de Cultura

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:798CE330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2023

PORTARIA Nº 052/2023

"Nomeia Membros para compor a comissão permanente de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº 25, de 22 de dezembro de 2.008,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores José Augusto dos Reis, Rosilene Aparecida Fernandes, Márcia Cecilia Gonçalves, Juliana Modesto de Morais e Lidiane Conceição de Paula Rabelo Silva, sob a presidência do primeiro e do segundo, para comporem a comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

Art. 2º - Fica designado os servidores José Augusto dos Reis e Rosilene Aparecida Fernandes, para a função de Pregoeiro e os demais servidores, Márcia Cecilia Gonçalves, Juliana Modesto de Morais e Lidiane Conceição de Paula Rabelo Silva para a função de equipe de apoio para a modalidade Licitação Pregão Presencial.

Art. 3º - A validade desta portaria se dá até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entre a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Japaraíba/MG, 06 de novembro de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:1944204C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023
Obj.Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, contendo gêneros alimentícios e itens de higiene pessoal. Sessão para abertura e julgamento: 23/11/2023 às 9hs. Edital e informações: Endereço web: www.jenipapodeminas.mg.gov.br, Fone - (33) 3738-9002 das 08h às 12h e das 14hs às 16:45hs, ou pelo email: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:426E5872

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0017/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0017/2023

Obj**.**Registro de preços, visando à futura e eventual para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), em atendimento a diversas secretarias municipais do município de Jenipapo de Minas, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência). Sessão para abertura e julgamento: 24/11/2023 às 9hs no endereço web: www.licitardigital.com.br. Edital e informações nos endereços web: www.licitardigital.com.br, www.jenipapodeminas.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br, ou pelo telefone (33) 3738-9002.

RAFAELA PINHEIRO DA MOTA
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:1BCCDF05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 138/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 35/2023

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 27/11/2023 (segunda-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 138/2023 - Pregão Eletrônico nº 35/2023, para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTORES ELETRICOS"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Lei Federal 14.133/21. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 30 de outubro de 2023.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA
Agente de Contratação e ou

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:7B70703C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 191/2023 30 DE OUTUBRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de

outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Frederico Eduardo D'Assumpção, CPF: 851.387.976-20, Ficha de Registro 1016, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 30 de Outubro de 2023.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor Interino DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:61A57406

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A COMUNIDADE EVANGÉLICA EL SHADDAI

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de João Monlevade e a Comunidade Evangélica El Shaddai.

O Município de João Monlevade, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Geraldo Miranda, 337_Bairro: Nossa Senhora da Conceição, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, representado pelo Sr. Laércio José Ribeiro, prefeito Municipal, casado, CPF: 195.086.896-68 e Identidade M17 923.39 , a seguir denominado "Município" e a Comunidade Evangélica El Shaddai, representada por João Victor de Sousa, portador do CPF 113.483.736-44 e RG MG-18.915.359, residente na Rua Trinta e quatro, 332, Loanda, João Monlevade, solteiro, a seguir denominado "Comunidade El Shaddai". Em comum acordo, nos termos do art. 166 da Lei Federal 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica finalidade a união de esforços entre as partes para a realização da Taça Evangélica de Futebol em João Monlevade, um evento destinado à comunidade protestante da cidade, nos termos e condições a seguir:

Cláusula 1ª - Do Objeto
1.1 O presente Termo de Cooperação Técnica tem por finalidade a união de esforços entre as partes para a realização da Taça Evangélica de Futebol em João Monlevade, um evento destinado à comunidade protestante da cidade.

Cláusula 2ª - Das Responsabilidades do Município
2.1 O Município se compromete a:
a) Fornecer o suporte logístico necessário para a realização do evento, incluindo a disponibilização de locais adequados, autorizações necessárias, e a divulgação da Taça Evangélica de Futebol.

b) Contribuir com a divulgação do evento junto à comunidade, promovendo o acesso à infraestrutura adequada e o atendimento às normas de segurança.

c) Designar um representante para atuar como ponto de contato com a Comunidade El Shaddai, a fim de facilitar a comunicação e o alinhamento durante a realização do evento.

Cláusula 3ª - Das Responsabilidades Da Comunidade Evangélica El Shaddai
3.1 A Da Comunidade Evangélica El Shaddai se compromete a:

a) Responsabilizar-se pela organização e execução da Taça Evangélica de Futebol, garantindo a adequada infraestrutura esportiva, arbitragem, premiação e qualquer outro aspecto relacionado à gestão do evento.

b) Manter a ordem e a segurança durante as atividades do evento, assegurando que todas as medidas necessárias sejam tomadas para evitar incidentes ou acidentes.

c) Prestar contas ao Município de João Monlevade sobre os recursos e materiais utilizados na realização da Taça Evangélica de Futebol, se for o caso, com a finalidade de assegurar a transparência e a conformidade com as disposições deste Termo.

Cláusula 4ª - Da Vigência
4.1 O presente acordo terá duração de 45 dias, a contar da data de sua assinatura.

Cláusula 5ª – Ausência de Transferência de Recursos
5.1 As partes declaram que não haverá transferência de recursos financeiros entre o Município de João Monlevade e a Comunidade El Shaddai no âmbito deste Termo. A realização do evento ocorreu com base nos recursos e colaboração das partes envolvidas.

Cláusula 6ª - Da Publicidade e Divulgação
6.1 As partes se comprometem a dar ampla publicidade a este acordo, em conformidade com a legislação vigente, divulgando-o em seus respectivos sites institucionais e outros meios de comunicação disponíveis.

Cláusula 7ª - Da Legislação Aplicável
7.1 Este Termo é fundamentado no art. 116 da Lei 8.666/93, que permite a celebração de acordos de cooperação para a realização de ações de interesse público.

Cláusula 8ª - Do Foro
8.1 Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste acordo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

João Monlevade, 07 de novembro de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito(a) do Município de João Monlevade

JOÃO VICTOR DE SOUZA
Representante da "Comunidade El Shaddai"

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3B5B7083

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO 2 -EDITAL Nº 12/2023 ECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE RETIFICAR o Edital nº 12/2023, de 01/11/2023, na forma abaixo especificada:

Em observância ao item 2.2.2.1. do Edital 12/2023 que diz que "O percentual de 20% (vinte por cento) de reserva de que trata o item 2.2.2 deste Edital será aplicado sobre o número de vagas de ampla concorrência disponibilizadas por cargo/função no Processo Seletivo Público, sempre que o número de vagas oferecido for igual ou superior a 05 (cinco), conforme disposto no item 3.4." fica alterado o quadro de vagas para negros conforme abaixo.
Onde se lê
3.4. Das reservas de vagas

CARGO	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PcD	Pretos ou Pardos
Professor de História	5 + Cadastro reserva	4	0	1
Professor de Língua Portuguesa	5 + Cadastro reserva	4	0	1
Orientador Pedagógico	4 + Cadastro reserva	3	0	1

Leia-se:

CARGO	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PcD	Pretos ou Pardos
Professor de História	5 + Cadastro reserva	4	0	0
Professor de Língua Portuguesa	5 + Cadastro reserva	4	0	0
Orientador Pedagógico	4 + Cadastro reserva	3	0	0

João Monlevade, 09 de novembro de 2023.

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:302E2959

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 186/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui Comitê da Primeira Infância no Município de João Monlevade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.257 de 08 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela primeira infância;
CONSIDERANDO a necessidade de articular esforços dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e de organizações não governamentais sediadas em João Monlevade;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê da Primeira Infância no Município com a finalidade de planejar, promover, coordenar, avaliar e monitorar as políticas públicas relacionados à primeira infância em João Monlevade.
Art. 2º O Comitê da Primeira Infância será composto por representantes dos seguintes órgãos, instituições e entidades:
I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II– 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – 01 (um)representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV– 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
V– 01 (um)representante da Fundação Municipal Casa de Cultura;
VI – 01 (um) representante da Câmara Municipal;
VII – 01 (um)representante do Conselho Tutelar;
VIII– 01 (um)representante das Universidades;
IX– 01 (um)representante da AMAD (Associação Monlevadense de Afrodescendentes);
X– 01 (um)representante da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
XI– 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
XII – 01 (um) representante do Programa Prefeito Amigo da Criança;
XIII – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
XIV – 01 (um) representante que seja mãe ou pai de criança menor de 6 (seis) anos;
XV – 01 (um)representante da Fundação Municipal Crê-Ser.
§ 1º Cada representante titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.
§ 2º Os membros do Comitê serão indicados pelo titular do órgão ou representante da entidade e designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal .
§ 3º Na composição do Comitê deverá ser observada a paridade entre integrantes da administração pública municipal e os representantes da sociedade civil .
§ 4º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões, além daquelas dispostas no art. 3º, com a finalidade de colaborar e contribuir com as atividades de formulação e acompanhamento do Plano Municipal para a Primeira Infância, sem direito a voto
§ 5º A Secretaria-Executiva do Comitê será exercida por servidor indicado pelo Coordenador do Comitê, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.
§ 6º O exercício da função de membro do Comitê da Primeira Infância não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.
§ 7º Na presença do membro titular, o membro suplente não terá direito a voto nas reuniões.
§8º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário podem participar do Comitê na condição de convidados em caráter permanente.
§9º O Comitê pode convidar profissionais e/ou especialistas para contribuir com o processo e análise de temas relacionados à primeira infância.
Art. 4º Além das atribuições conferidas ao Comitê no art. 2º deste Decreto, compete-lhe também:
I - Promover de forma intersetorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins;
II - Dar publicidade a dados e informações sobre o andamento do Plano Municipal para a Primeira Infância para a população em geral;
Art. 5º A instalação e a constituição do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância se darão no prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação deste Decreto.
Art. 6º O funcionamento do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato da coordenação deste, no prazo de 60 (sessenta dias), contado da data de sua constituição.
Art. 7º A representação dos órgãos, por meio de seus membros, deverá ocorrer pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, garantindo-se a possibilidade de alternância.
Parágrafo único. Poderá haver a recondução dos membros por igual período, nos termos do regimento interno.
Art. 8º As deliberações do Comitê serão adotadas por consenso ou maioria simples e publicadas em diário oficial local ou veículo de comunicação de ampla circulação.
Art. 9º O Comitê da Primeira Infância terá seu funcionamento regulado por Regimento Interno, que deverá ser elaborado e aprovado pelos membros.
Art. 10º O Poder Executivo Municipal fornecerá a estrutura necessária para o adequado funcionamento do Comitê da Primeira Infância.
Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 27 de outubro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessoria de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:59EC3238

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 133//2023 DE 31 DE JULHO DE 2023.

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964
Decreta:
Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar das seguintes dotações do orçamento vigente:

FICHA: 0000018
DOTAÇÃO: 03003002.1339213022.132.33903000000
EMPENHO: 0000144/2022 DATA: 02/08/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: CASEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA
VALOR: 17,87

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 31 de julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no trigésimo primeiro dia do mês de julho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:456D28DB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 132/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
Ficha 0000021
Dotação 03003002.1339213021.033.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 1.033 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 410.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Suplementação/Anulação Dotação: R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Ficha 0000001
Dotação 03003001.1312213012.130.31901100000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 80.000,00

Ficha 0000002
Dotação 03003001.1312213012.130.31901300000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA

Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 15.000,00

Ficha 0000007
Dotação 03003001.1312213012.130.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 20.000,00

Ficha 0000010
Dotação 03003001.1312213012.130.44905100000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 20.000,00

Ficha 0000012
Dotação 03003001.1369513022.137.33504100000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 695 - TURISMO
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.137 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO AO TURISMO LOCAL
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 20.000,00

Ficha 0000014
Dotação 03003001.1369513022.137.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 695 - TURISMO
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.137 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO AO TURISMO LOCAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 40.000,00

Ficha 0000016
Dotação 03003002.1339213021.032.44905200000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 1.032 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000017
Dotação 03003002.1339213021.033.33504300000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 1.033 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000018
Dotação 03003002.1339213021.033.33903000000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 1.033 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 20.000,00

Ficha 0000026
Dotação 03003002.1339213022.132.33903600000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.132 - GESTÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA CONTINUADA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 50.000,00

Ficha 0000029
Dotação 03003003.1339113031.034.33903000000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 1.034 - CRIAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA MONLEVADENSE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.000,00

Ficha 0000030
Dotação 03003003.1339113031.034.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 1.034 - CRIAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA MONLEVADENSE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 30.000,00

Ficha 0000032
Dotação 03003003.1339113032.133.33504300000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 2.133 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, DIFUSÃO E RESGATE DOS BENS CULTURAIS DE JOÃO MONLEVADE
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 40.000,00

Ficha 0000036
Dotação 03003003.1339113032.133.44905200000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 2.133 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, DIFUSÃO E RESGATE DOS BENS CULTURAIS DE JOÃO MONLEVADE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 25 de julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo quinto dia do mês de julho de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8A69FBE9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 145/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964
Decreta:
Art. 1º Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000007
Dotação 03003001.1312213012.130.33903900000

Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 25.000,00

Ficha 0000008
Dotação 03003001.1312213012.130.33904000000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 41.130,00

Ficha 0000021
Dotação 03003002.1339213021.033.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 1.033 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 30.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.Suplementação/Anulação Dotação: R$ 96.130,00 (noventa e seis mil cento e trinta reais).

Ficha 0000022
Dotação 03003002.1339213022.131.33903600000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA

Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.131 - AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CULTURA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.000,00

Ficha 0000023
Dotação 03003002.1339213022.131.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.131 - AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CULTURA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.000,00

Ficha 0000027
Dotação 03003002.1339213022.132.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.132 - GESTÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA CONTINUADA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.000,00

Ficha 0000032
Dotação 03003003.1339113032.133.33504300000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 2.133 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, DIFUSÃO E RESGATE DOS BENS CULTURAIS DE JOÃO MONLEVADE
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 35.000,00

Ficha 0000033
Dotação 03003003.1339113032.133.33903000000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 2.133 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, DIFUSÃO E RESGATE DOS BENS CULTURAIS DE JOÃO MONLEVADE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.130,00

Ficha 0000034
Dotação 03003003.1339113032.133.33903100000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 2.133 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, DIFUSÃO E RESGATE DOS BENS CULTURAIS DE JOÃO MONLEVADE

Elemento 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 25.000,00

Ficha 0000036
Dotação 03003003.1339113032.133.44905200000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 2.133 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, DIFUSÃO E RESGATE DOS BENS CULTURAIS DE JOÃO MONLEVADE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 28 de agosto de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo oitavo dia do mês de agosto de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A1CCE104

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 142//2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964
Decreta:
Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar das seguintes dotações do orçamento vigente:

FICHA: 0000345
DOTAÇÃO: 02012001.1545115011.011.44905100000
EMPENHO: 0005850/2022 DATA: 22/06/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: K C ABREU AZEVEDO CASTRO - ME
VALOR: 184.579,79
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 17 de agosto de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo sétimo dia do mês de agosto de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:09A8AF52

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 139/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964
Decreta:
Art. 1º Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000315
Dotação 02012001.1518206012.078.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 182 - DEFESA CIVIL
Programa 0601 - POLÍTICAS DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
Projeto 2.078 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 17490140000 - Outras vinculações de transferências - Destinados a Situações de Desastres Naturais - União
Valor 13.030,95

Ficha 0000439
Dotação 02015001.1012210012.097.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16050000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para prof
Valor 1.645.506,16

Ficha 0000450
Dotação 02015001.1030110022.100.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de s
Valor 635.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Excesso de Arrecadação: R$ 2.293.537,11 (dois milhões duzentos e noventa e três mil quinhentos e trinta e sete reais e onze centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 07 de agosto de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês de agosto de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:744901D4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 150/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964
Decreta:
Art. 1º Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000455
Dotação 02015001.1030110022.100.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 100.000,00

Ficha 0000476
Dotação 02015001.1030210032.102.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 2.148,30

Ficha 0000480
Dotação 02015001.1030210032.102.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 19.236,00

Ficha 0000495
Dotação 02015001.1030210032.104.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 50.000,00

Ficha 0000498
Dotação 02015001.1030210032.105.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 329.153,28

Ficha 0000508
Dotação 02015001.1030210032.107.33933900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 550.000,00

Ficha 0000549
Dotação 02015001.1030510052.113.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 10.602,94

Ficha 0000550
Dotação 02015001.1030510052.113.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 100.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.Superávit Financeiro: R$ 1.161.140,52 (um milhão cento e sessenta e um mil cento e quarenta reais e cinqüenta e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:318B5CCF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 150/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964
Decreta:
Art. 1º Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000455
Dotação 02015001.1030110022.100.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 100.000,00

Ficha 0000476
Dotação 02015001.1030210032.102.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 2.148,30

Ficha 0000480
Dotação 02015001.1030210032.102.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 19.236,00

Ficha 0000495
Dotação 02015001.1030210032.104.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 50.000,00

Ficha 0000498
Dotação 02015001.1030210032.105.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 329.153,28

Ficha 0000508
Dotação 02015001.1030210032.107.33933900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 550.000,00

Ficha 0000549
Dotação 02015001.1030510052.113.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor 10.602,94

Ficha 0000550
Dotação 02015001.1030510052.113.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 100.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.Superávit Financeiro: R$ 1.161.140,52 (um milhão cento e sessenta e um mil cento e quarenta reais e cinqüenta e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:125AF32A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 158//2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964
Decreta:
Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar das seguintes dotações do orçamento vigente:

FICHA: 0000441
DOTAÇÃO: 02014002.1854118011.021.44905100000
EMPENHO: 0008823/2022 DATA: 17/10/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: SONDART SONDAGENS E FUNDAÇOES EIRELI-ME
VALOR: 8.412,46
FICHA: 0000395 DOTAÇÃO: 02013001.1545215021.019.44905100000
EMPENHO: 0008835/2022 DATA: 20/10/2022
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: SONDART SONDAGENS E FUNDAÇOES EIRELI-ME
VALOR: 9.019,81

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo terceiro dia do mês de setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B7BC2431

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 169/2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964
Decreta:
Art. 1º Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000430
Dotação 02015001.1012210012.097.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 16050000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para prof
Valor 110.700,00

Ficha 0000431
Dotação 02015001.1012210012.097.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16050000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para prof
Valor 243.000,00

Ficha 0000439
Dotação 02015001.1012210012.097.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16050000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para prof
Valor 782.840,69

Ficha 0000498
Dotação 02015001.1030210032.105.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 727.033,02

Ficha 0000545
Dotação 02015001.1030510052.113.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de s
Valor 19.937,53

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Excesso de Arrecadação: R$ 1.883.511,24 (um milhão oitocentos e oitenta e três mil quinhentos e onze reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 27 de setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Nesta Assessoria de Governo, no Vigésimo Sétimo Dia do Mês de Setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7D8D4AE4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 172/2023 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964
Decreta:
Art. 1º Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
Ficha 0000030
Dotação 03003003.1339113031.034.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 1.034 - CRIAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA MONLEVADENSE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 250,00
Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Suplementação/Anulação Dotação: R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).

Ficha 0000031
Dotação 03003003.1339113031.034.44905200000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 1.034 - CRIAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA MONLEVADENSE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 250,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 28 de setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo oitavo dia do mês de setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:121A4EDC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 170/2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964
Decreta:
Art. 1º Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000039
Dotação 03003002.1339213022.131.33504100000

Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.131 - AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CULTURA
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 17150000000 - TransferÃªncias Destinadas ao Setor Cultural - LC nÂº 195/2022 - Art. 5Âº - Audiovisual
Valor 39.706,00

Ficha 0000039
Dotação 03003002.1339213022.131.33504100000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.131 - AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CULTURA
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 17160000000 - TransferÃªncias Destinadas ao Setor Cultural - LC nÂº 195/2022 - Art. 8Âº - Demais Setores da Cultura
Valor 21.552,78

Ficha 0000040
Dotação 03003002.1339213022.131.33604500000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.131 - AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CULTURA
Elemento 33604500000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
Fonte 17150000000 - TransferÃªncias Destinadas ao Setor Cultural - LC nÂº 195/2022 - Art. 5Âº - Audiovisual
Valor 299.874,45

Ficha 0000040
Dotação 03003002.1339213022.131.33604500000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.131 - AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CULTURA
Elemento 33604500000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
Fonte 17160000000 - TransferÃªncias Destinadas ao Setor Cultural - LC nÂº 195/2022 - Art. 8Âº - Demais Setores da Cultura
Valor 66.691,76

Ficha 0000041
Dotação 03003002.1339213022.131.33903100000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.131 - AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CULTURA
Elemento 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Fonte 17160000000 - TransferÃªncias Destinadas ao Setor Cultural - LC nÂº 195/2022 - Art. 8Âº - Demais Setores da Cultura
Valor 42.000,00

Ficha 0000023
Dotação 03003002.1339213022.131.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.131 - AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CULTURA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17150000000 - TransferÃªncias Destinadas ao Setor Cultural - LC nÂº 195/2022 - Art. 5Âº - Audiovisual
Valor 25.000,00

Ficha 0000042
Dotação 03003002.1339213022.131.33904800000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.131 - AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CULTURA
Elemento 33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte 17150000000 - TransferÃªncias Destinadas ao Setor Cultural - LC nÂº 195/2022 - Art. 5Âº - Audiovisual
Valor 139.313,74

Ficha 0000042
Dotação 03003002.1339213022.131.33904800000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.131 - AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CULTURA
Elemento 33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte 17160000000 - TransferÃªncias Destinadas ao Setor Cultural - LC nÂº 195/2022 - Art. 8Âº - Demais Setores da Cultura
Valor 73.876,02

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Excesso de Arrecadação: R$ 708.014,75 (setecentos e oito mil quatorze reais e setenta e cinco centavos).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 27 de setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sétimo dia do mês de setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:85587D59

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº199/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 103, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG,** no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:
Art. 1º O artigo 2º do Decreto Municipal 103, de 07 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art 2º: O prazo de validade do Processo Seletivo nº 006/2023, da Secretaria Municipal de Educação, visando contratação de Coordenador de Polo UAB para atuação no Polo de Apoio Presencial UAB, é de 4 (quatro) anos.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 2º do Decreto Municipal nº 103, de 07 de junho de 2023.

João Monlevade, 09 de novembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no nono dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessoria de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:32A7C8F9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 149/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000040
Dotação 02004001.0412404012.024.33903600000
Órgão 02004 - CONTROLADORIA INTERNA
Unidade 001 - CONTROLADORIA INTERNA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 124 - CONTROLE INTERNO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA INTERNA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.300,00

Ficha 0000058
Dotação 02005001.0412204022.027.33913900000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 51.000,00

Ficha 0000083
Dotação 02007001.0412204012.035.31900400000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 56.310,00

Ficha 0000097
Dotação 02007001.0412204022.037.33903000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 119.708,00

Ficha 0000098
Dotação 02007001.0412204022.037.33903600000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 6.080,00

Ficha 0000101
Dotação 02007001.0412204022.037.44905200000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 30.000,00

Ficha 0000105
Dotação 02007001.0412604022.038.33904000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 129.250,00

Ficha 0000108
Dotação 02007001.0412804022.039.33903500000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 128 - FORMAÇÃO DO RECUSOS HUMANOS
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.039 - AÇÕES DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
Elemento 33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 24.500,00

Ficha 0000567
Dotação 02008001.0412304012.040.33909300000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 15.000,00

Ficha 0000124
Dotação 02008001.0412904032.041.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 2.041 - GESTÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 40.000,00

Ficha 0000124
Dotação 02008001.0412904032.041.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 2.041 - GESTÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor 5.000,00

Ficha 0000125
Dotação 02008001.2884300000.004.32902100000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.004 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA
Elemento 32902100000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 90.000,00

Ficha 0000139
Dotação 02009001.1212212012.043.33903600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 1.600,00

Ficha 0000140
Dotação 02009001.1212212012.043.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 23.000,00

Ficha 0000603
Dotação 02009001.1212212012.043.33909300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 2.795,00

Ficha 0000141
Dotação 02009001.1212212012.043.33913900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 125.000,00

Ficha 0000154
Dotação 02009001.1236112022.046.33504100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte 15500000000 - Transferência do Salário-Educação
Valor 238.850,00

Ficha 0000158
Dotação 02009001.1236112022.046.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 6.000,00

Ficha 0000159
Dotação 02009001.1236112022.046.33904000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 1.500,00

Ficha 0000160
Dotação 02009001.1236112022.046.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 6.640,00

Ficha 0000172
Dotação 02009001.1236412022.051.33904000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.051 - APOIO AO ACESSO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.300,00

Ficha 0000180
Dotação 02009001.1236512022.052.33504100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 15500000000 - Transferência do Salário-Educação
Valor 180.350,00

Ficha 0000185
Dotação 02009001.1236512022.052.33909300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 2.930,00

Ficha 0000186
Dotação 02009001.1236512022.052.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 2.711,00

Ficha 0000189
Dotação 02009001.1236612022.054.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DO EJA - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 35.704,00

Ficha 0000191
Dotação 02009001.1236712022.055.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 1.965,00

Ficha 0000205
Dotação 02009002.1236112022.057.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)
Valor 85.000,00

Ficha 0000211

Dotação 02010001.2712204012.058.33901400000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.058 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.200,00

Ficha 0000213
Dotação 02010001.2712204012.058.33903600000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.058 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.000,00

Ficha 0000217
Dotação 02010002.2781127012.059.33903100000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.059 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS
Elemento 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 8.000,00

Ficha 0000219
Dotação 02010002.2781127012.059.33903900000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.059 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 70.000,00

Ficha 0000256
Dotação 02011002.0824408022.067.31900400000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I e II (SCFV E PAIF)
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor 30.000,00

Ficha 0000262
Dotação 02011002.0824408022.067.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I e II (SCFV E PAIF)
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor 10.180,00

Ficha 0000579
Dotação 02011002.0824408022.068.31900400000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.068 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 3.214,00

Ficha 0000269
Dotação 02011002.0824408022.068.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.068 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor 10.000,00

Ficha 0000273
Dotação 02011002.0824408032.070.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.070 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor 3.185,00

Ficha 0000317
Dotação 02012001.1545104021.010.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 1.010 - INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 196.300,00

Ficha 0000319
Dotação 02012001.1545104022.079.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.079 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 35.000,00

Ficha 0000343
Dotação 02013001.1512204012.083.33903600000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.000,00

Ficha 0000382
Dotação 02013001.1545215032.090.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.090 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 815.000,00

Ficha 0000604
Dotação 02013006.1545104012.084.31900400000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 7.100,00

Ficha 0000393
Dotação 02013006.1545104012.084.33504100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor 30.735,00

Ficha 0000571
Dotação 02013006.1545104012.084.33909300000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor 457,00

Ficha 0000397
Dotação 02013006.1545115011.016.33903000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.016 - INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO MUNICIPAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor 81.000,00

Ficha 0000402
Dotação 02014001.1812204012.093.31900400000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.093 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 6.057,00

Ficha 0000409
Dotação 02014001.1812204012.093.33903600000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.093 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 3.000,00

Ficha 0000410
Dotação 02014001.1812204012.093.33903900000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.093 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 123.550,00

Ficha 0000435
Dotação 02015001.1012210012.097.33901400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 25.000,00

Ficha 0000438
Dotação 02015001.1012210012.097.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 17.500,00

Ficha 0000439
Dotação 02015001.1012210012.097.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 10.700,00

Ficha 0000440
Dotação 02015001.1012210012.097.33904000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 33.000,00

Ficha 0000447
Dotação 02015001.1012210012.099.33904600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.099 - GARANTIA DOS AUXÍLIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES DA SAÚDE
Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 134.446,00

Ficha 0000451
Dotação 02015001.1030110022.100.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 293.947,00

Ficha 0000456
Dotação 02015001.1030110022.100.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 145.000,00

Ficha 0000456
Dotação 02015001.1030110022.100.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 12.442,00

Ficha 0000457
Dotação 02015001.1030110022.100.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 14.240,00

Ficha 0000466
Dotação 02015001.1030110022.101.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 13.000,00

Ficha 0000482
Dotação 02015001.1030210032.103.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.103 - PARCERIAS COM ENTIDADES DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 2.900,00

Ficha 0000487
Dotação 02015001.1030210032.104.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 14.000,00

Ficha 0000498
Dotação 02015001.1030210032.105.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 176.000,00

Ficha 0000503
Dotação 02015001.1030210032.106.31909400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.106 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 500,00

Ficha 0000507
Dotação 02015001.1030210032.107.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 26.000,00

Ficha 0000508
Dotação 02015001.1030210032.107.33933900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 370.000,00

Ficha 0000508
Dotação 02015001.1030210032.107.33933900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 550.000,00

Ficha 0000518
Dotação 02015001.1030210032.109.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.109 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 34.887,00

Ficha 0000532
Dotação 02015001.1030310042.111.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 30.000,00

Ficha 0000550
Dotação 02015001.1030510052.113.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 100,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Suplementação/Anulação Dotação: R$ 4.630.133,00 (quatro milhões seiscentos e trinta mil cento e trinta e três reais).

Ficha 0000009
Dotação 02002001.0412204012.020.31901100000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.020 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 7.224,00

Ficha 0000010
Dotação 02002001.0412204012.020.31901300000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.020 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 30.000,00

Ficha 0000014
Dotação 02002001.0412204012.020.33903900000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.020 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 32.566,00

Ficha 0000015
Dotação 02002001.0412204022.021.33903000000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.021 - GESTÃO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000016
Dotação 02002001.0412204022.021.33903600000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.021 - GESTÃO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000017
Dotação 02002001.0412204022.021.33903900000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.021 - GESTÃO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 25.000,00

Ficha 0000018
Dotação 02002001.0412204022.021.44905200000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.021 - GESTÃO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.000,00

Ficha 0000031
Dotação 02003002.0412504022.023.31901300000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.023 - MANUTENÇÃO DO PROCON MUNICIPAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor 4.400,00

Ficha 0000036
Dotação 02003002.0412504022.023.44905200000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.023 - MANUTENÇÃO DO PROCON MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor 5.000,00

Ficha 0000564
Dotação 02004001.0412404012.024.31901300000
Órgão 02004 - CONTROLADORIA INTERNA
Unidade 001 - CONTROLADORIA INTERNA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 124 - CONTROLE INTERNO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA INTERNA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 21.910,00

Ficha 0000074
Dotação 02006001.0412204012.031.33903900000

Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.031 - APOIO E SUPORTE A EVENTOS DIVERSOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 24.500,00

Ficha 0000076
Dotação 02006001.0413104012.032.31901300000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.032 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 7.100,00

Ficha 0000090
Dotação 02007001.0412204012.035.33909300000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 500,00

Ficha 0000091
Dotação 02007001.0412204012.036.33904600000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.036 - GARANTIA DOS AUXILIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 64.297,00

Ficha 0000103
Dotação 02007001.0412204022.135.33717000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.135 - CONTRATO DE RATEIO DO ICISMEP GESTÃO
Elemento 33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.370,00

Ficha 0000106
Dotação 02007001.0412604022.038.44905200000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 77.772,00

Ficha 0000107
Dotação 02007001.0412804022.039.33903000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 128 - FORMAÇÃO DO RECUSOS HUMANOS
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.039 - AÇÕES DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 43.300,00

Ficha 0000110
Dotação 02007001.0412804022.039.33903900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 128 - FORMAÇÃO DO RECUSOS HUMANOS
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.039 - AÇÕES DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 13.000,00

Ficha 0000119
Dotação 02008001.0412904031.003.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 1.003 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 66.000,00

Ficha 0000120
Dotação 02008001.0412904031.003.33904000000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 1.003 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 20.000,00

Ficha 0000126
Dotação 02008001.2884300000.004.46907100000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.004 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA
Elemento 46907100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 150.580,00

Ficha 0000142
Dotação 02009001.1212212012.043.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 3.351,00

Ficha 0000144
Dotação 02009001.1236112021.004.44905100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.004 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES- ENS. FUNDAMENTAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15500000000 - Transferência do Salário-Educação
Valor 419.200,00

Ficha 0000147
Dotação 02009001.1236112021.005.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.005 - INFORMATIZAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA- EDUCAÇÃO CONECTADA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 6.000,00

Ficha 0000161
Dotação 02009001.1236112022.047.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.047 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 198.994,00

Ficha 0000171
Dotação 02009001.1236412022.051.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.051 - APOIO AO ACESSO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.300,00

Ficha 0000184
Dotação 02009001.1236512022.052.33904000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 1.500,00

Ficha 0000205
Dotação 02009002.1236112022.057.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)
Valor 85.000,00

Ficha 0000216
Dotação 02010002.2781127012.059.33903000000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.059 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 28.200,00

Ficha 0000221
Dotação 02010002.2781127012.060.33904800000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.060 - PARCERIA COM ENTIDADES ESPORTIVAS E ATLETAS INDIVIDUAIS
Elemento 33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000223
Dotação 02010002.2781227011.008.44905200000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 1.008 - INFRAESTRUTURA DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 3.000,00

Ficha 0000225
Dotação 02010002.2781227012.061.31901300000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.061 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000226
Dotação 02010002.2781227012.061.33903000000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.061 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 20.000,00

Ficha 0000227
Dotação 02010002.2781227012.061.33903900000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.061 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000245
Dotação 02011001.0824308012.063.44905200000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.063 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000254
Dotação 02011002.0824208032.065.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 242 - ASSITÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.065 - APOIO E PROMOÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor 180,00

Ficha 0000272
Dotação 02011002.0824408022.069.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.069 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor 50.000,00

Ficha 0000275
Dotação 02011002.0824408032.070.31909400000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.070 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.000,00

Ficha 0000277
Dotação 02011002.0824408032.070.33903600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.070 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.000,00

Ficha 0000285
Dotação 02011002.0824408032.072.33504300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.072 - AÇÕES DE PROTEÇÃO A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor 3.185,00

Ficha 0000291
Dotação 02011003.0824308012.074.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.074 - GESTÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 3.000,00

Ficha 0000311
Dotação 02012001.1512204012.077.44905200000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 25.000,00

Ficha 0000318
Dotação 02012001.1545104022.079.33903000000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.079 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 105.000,00

Ficha 0000320
Dotação 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 875.000,00

Ficha 0000327
Dotação 02012001.1545115012.080.44905200000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 40.000,00

Ficha 0000346
Dotação 02013001.1512204012.083.44905200000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 6.300,00

Ficha 0000399
Dotação 02013006.1545115011.016.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.016 - INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO MUNICIPAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor 111.735,00

Ficha 0000400
Dotação 02013006.1545115011.016.44905200000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.016 - INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor 457,00

Ficha 0000411
Dotação 02014001.1812204012.093.33909300000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.093 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.000,00

Ficha 0000412
Dotação 02014001.1812204012.093.44905200000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.093 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.000,00

Ficha 0000416
Dotação 02014002.1854118011.021.44903000000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 1.021 - REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO PARQUE MUNICIPAL DO AREÃO
Elemento 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 80.000,00

Ficha 0000417
Dotação 02014002.1854118011.021.44903900000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 1.021 - REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO PARQUE MUNICIPAL DO AREÃO
Elemento 44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 31.000,00

Ficha 0000432
Dotação 02015001.1012210012.097.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 254.000,00

Ficha 0000436
Dotação 02015001.1012210012.097.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 10.000,00

Ficha 0000442
Dotação 02015001.1012210012.097.33913900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 20.000,00

Ficha 0000443
Dotação 02015001.1012210012.097.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 2.887,00

Ficha 0000455
Dotação 02015001.1030110022.100.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 38.442,00

Ficha 0000459
Dotação 02015001.1030110022.100.33909100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33909100000 - Sentenças Judiciais
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 40.000,00

Ficha 0000472
Dotação 02015001.1030210032.102.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 25.000,00

Ficha 0000473
Dotação 02015001.1030210032.102.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 56.202,00

Ficha 0000479
Dotação 02015001.1030210032.102.33909100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 33909100000 - Sentenças Judiciais
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 55.000,00

Ficha 0000488
Dotação 02015001.1030210032.104.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 14.000,00

Ficha 0000489
Dotação 02015001.1030210032.104.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 2.900,00

Ficha 0000494
Dotação 02015001.1030210032.104.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 6.350,00

Ficha 0000497
Dotação 02015001.1030210032.105.33504300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 401.391,00

Ficha 0000498
Dotação 02015001.1030210032.105.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 550.000,00

Ficha 0000598
Dotação 02015001.1030210032.105.33904000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 6.890,00

Ficha 0000500
Dotação 02015001.1030210032.106.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.106 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 116.000,00

Ficha 0000516
Dotação 02015001.1030210032.109.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.109 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 30.050,00

Ficha 0000536
Dotação 02015001.1030410052.112.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 35.000,00

Ficha 0000538

Dotação 02015001.1030410052.112.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 15.000,00

Ficha 0000539
Dotação 02015001.1030410052.112.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 1.000,00

Ficha 0000541
Dotação 02015001.1030410052.112.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 70.000,00

Ficha 0000542
Dotação 02015001.1030510052.113.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 10.000,00

Ficha 0000547
Dotação 02015001.1030510052.113.33901400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 100,00

Ficha 0000549
Dotação 02015001.1030510052.113.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 50.000,00

Ficha 0000551
Dotação 02015001.1030510052.113.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 56.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de setembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de setembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F255F2B6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 135/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964
Decreta:
Art. 1º Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000005
Dotação 02001001.0412204012.019.33901400000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.000,00

Ficha 0000027
Dotação 02003001.2884600000.001.33909100000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

Projeto 0.001 - PAGAMENTO DE PEQUENOS VALORES - RPV
Elemento 33909100000 - Sentenças Judiciais
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 37.500,00

Ficha 0000051 **Dotação** 02005001.0412204022.027.31901100000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 280.000,00

Ficha 0000054
Dotação 02005001.0412204022.027.33504100000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 100.000,00

Ficha 0000088
Dotação 02007001.0412204012.035.33901400000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 400,00

Ficha 0000096
Dotação 02007001.0412204012.082.44905200000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.082 - GESTÃO DAS ATIVIDADES E LOGISTICA DA GARAGEM MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.248.000,00

Ficha 0000097
Dotação 02007001.0412204022.037.33903000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 30.000,00

Ficha 0000099
Dotação 02007001.0412204022.037.33903900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 52.498,00

Ficha 0000101
Dotação 02007001.0412204022.037.44905200000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 19.000,00

Ficha 0000105
Dotação 02007001.0412604022.038.33904000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 510.000,00

Ficha 0000567
Dotação 02008001.0412304012.040.33909300000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.140,00

Ficha 0000124

Dotação 02008001.0412904032.041.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 2.041 - GESTÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor 3.000,00

Ficha 0000125
Dotação 02008001.2884300000.004.32902100000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.004 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA
Elemento 32902100000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 210.000,00

Ficha 0000131
Dotação 02009001.1212212012.043.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 850.000,00

Ficha 0000132
Dotação 02009001.1212212012.043.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 1.700.000,00

Ficha 0000156
Dotação 02009001.1236112022.046.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 40.000,00

Ficha 0000167
Dotação 02009001.1236412022.051.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.051 - APOIO AO ACESSO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 170.000,00

Ficha 0000168
Dotação 02009001.1236412022.051.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.051 - APOIO AO ACESSO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 16.000,00

Ficha 0000187
Dotação 02009001.1236512022.053.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.053 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 350.000,00

Ficha 0000213
Dotação 02010001.2712204012.058.33903600000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.058 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 7.300,00

Ficha 0000578
Dotação 02010001.2712204012.058.33909300000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.058 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 8.800,00

Ficha 0000217
Dotação 02010002.2781127012.059.33903100000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO

Projeto 2.059 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS
Elemento 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 9.600,00

Ficha 0000232
Dotação 02011001.0812208012.062.33901400000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 240,00

Ficha 0000257
Dotação 02011002.0824408022.067.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I e II (SCFV E PAIF)
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 229.000,00

Ficha 0000260
Dotação 02011002.0824408022.067.33903000000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I e II (SCFV E PAIF)
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor 9.750,00

Ficha 0000262
Dotação 02011002.0824408022.067.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I e II (SCFV E PAIF)
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor 600,00

Ficha 0000265
Dotação 02011002.0824408022.068.31901300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.068 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 16.000,00

Ficha 0000272
Dotação 02011002.0824408022.069.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.069 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.000,00

Ficha 0000354
Dotação 02013001.1545215021.019.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.019 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS ABANDONADOS EM ÁREAS PÚBLICAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 116.000,00

Ficha 0000363
Dotação 02013001.1545215022.087.31901100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.087 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS E CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 77.000,00

Ficha 0000382
Dotação 02013001.1545215032.090.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.090 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 936.400,00

Ficha 0000385
Dotação 02013001.1545215032.091.44905100000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.091 - DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS MUNICIPAIS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 490.250,00

Ficha 0000418
Dotação 02014002.1854118011.021.44905100000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 1.021 - REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO PARQUE MUNICIPAL DO AREÃO
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 148.300,00

Ficha 0000427
Dotação 02014002.1854118012.096.33903000000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 2.096 - AÇÕES DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor 500,00

Ficha 0000435
Dotação 02015001.1012210012.097.33901400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 3.600,00

Ficha 0000438
Dotação 02015001.1012210012.097.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 2.000,00

Ficha 0000439
Dotação 02015001.1012210012.097.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 8.867,00

Ficha 0000450
Dotação 02015001.1030110022.100.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 814.000,00

Ficha 0000456
Dotação 02015001.1030110022.100.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 128.343,00

Ficha 0000456
Dotação 02015001.1030110022.100.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 7.265,00

Ficha 0000491
Dotação 02015001.1030210032.104.31909400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 3.000,00

Ficha 0000498
Dotação 02015001.1030210032.105.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 1.241.000,00

Ficha 0000498
Dotação 02015001.1030210032.105.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 170.000,00

Ficha 0000507
Dotação 02015001.1030210032.107.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 26.700,00

Ficha 0000511
Dotação 02015001.1030210032.108.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.108 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO/TRANSPORTE SANITÁRIO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 83.000,00

Ficha 0000518
Dotação 02015001.1030210032.109.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.109 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 27.724,00

Ficha 0000523
Dotação 02015001.1030210032.110.44717000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.110 - MANUTENÇÃO CISMEPI - CONTRATO DE RATEIO
Elemento 44717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 17.300,00

Ficha 0000530
Dotação 02015001.1030310042.111.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 15.000,00

Ficha 0000532
Dotação 02015001.1030310042.111.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 17.300,00

Ficha 0000534
Dotação 02015001.1030310042.111.33909100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 33909100000 - Sentenças Judiciais
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 38.567,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Suplementação/Anulação Dotação: R$ 10.274.944,00 (dez milhões duzentos e setenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Ficha 0000002
Dotação 02001001.0412204012.019.31901300000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 80.000,00

Ficha 0000008
Dotação 02001001.0412204012.019.33903900000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.380,00

Ficha 0000010
Dotação 02002001.0412204012.020.31901300000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.020 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 40.000,00

Ficha 0000014
Dotação 02002001.0412204012.020.33903900000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.020 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 37.500,00

Ficha 0000020
Dotação 02003001.0309104012.022.31901300000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA
Subfunção 091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 81.000,00

Ficha 0000034
Dotação 02003002.0412504022.023.33903600000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.023 - MANUTENÇÃO DO PROCON MUNICIPAL
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor 500,00

Ficha 0000045
Dotação 02005001.0412104012.026.31901300000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.026 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 86.400,00

Ficha 0000048
Dotação 02005001.0412104012.026.33903500000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.026 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Elemento 33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 55.000,00

Ficha 0000052
Dotação 02005001.0412204022.027.31901300000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 100.000,00

Ficha 0000057
Dotação 02005001.0412204022.027.33903900000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 30.000,00

Ficha 0000072
Dotação 02006001.0412204012.031.33903000000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.031 - APOIO E SUPORTE A EVENTOS DIVERSOS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000073
Dotação 02006001.0412204012.031.33903100000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.031 - APOIO E SUPORTE A EVENTOS DIVERSOS
Elemento 33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 20.000,00

Ficha 0000074
Dotação 02006001.0412204012.031.33903900000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.031 - APOIO E SUPORTE A EVENTOS DIVERSOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 48.300,00

Ficha 0000085
Dotação 02007001.0412204012.035.31901300000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 840.250,00

Ficha 0000089
Dotação 02007001.0412204012.035.33903600000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 20.000,00

Ficha 0000090
Dotação 02007001.0412204012.035.33909300000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 6.000,00

Ficha 0000092
Dotação 02007001.0412204012.036.33904900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.036 - GARANTIA DOS AUXILIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 90.000,00

Ficha 0000107
Dotação 02007001.0412804022.039.33903000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 128 - FORMAÇÃO DO RECUSOS HUMANOS
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.039 - AÇÕES DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 300.000,00

Ficha 0000108
Dotação 02007001.0412804022.039.33903500000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 128 - FORMAÇÃO DO RECUSOS HUMANOS
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.039 - AÇÕES DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
Elemento 33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 80.000,00

Ficha 0000110
Dotação 02007001.0412804022.039.33903900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 128 - FORMAÇÃO DO RECUSOS HUMANOS
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.039 - AÇÕES DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 50.000,00

Ficha 0000113
Dotação 02008001.0412304012.040.31901300000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 150.000,00

Ficha 0000119
Dotação 02008001.0412904031.003.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 1.003 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 20.000,00

Ficha 0000123
Dotação 02008001.0412904032.041.31901300000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 2.041 - GESTÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 100.000,00

Ficha 0000126
Dotação 02008001.2884300000.004.46907100000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.004 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA
Elemento 46907100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 182.200,00

Ficha 0000127
Dotação 02008001.2884600000.005.33904700000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.005 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
Elemento 33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte 15010000000 - Outros Recursos não Vinculados
Valor 3.000,00

Ficha 0000133
Dotação 02009001.1212212012.043.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 350.000,00

Ficha 0000151 **Dotação** 02009001.1236112022.046.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 850.000,00

Ficha 0000157
Dotação 02009001.1236112022.046.33903600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 500,00

Ficha 0000161
Dotação 02009001.1236112022.047.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.047 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 35.000,00

Ficha 0000176
Dotação 02009001.1236512022.052.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 400.000,00

Ficha 0000177
Dotação 02009001.1236512022.052.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 700.000,00

Ficha 0000182
Dotação 02009001.1236512022.052.33903600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 4.500,00

Ficha 0000192
Dotação 02009001.1236712022.055.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 600.000,00

Ficha 0000200
Dotação 02009001.1339212022.056.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.056 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 18.800,00

Ficha 0000201
Dotação 02009001.1339212022.056.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.056 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000202
Dotação 02009001.1339212022.056.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.056 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000215
Dotação 02010001.2712204012.058.44905200000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.058 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.300,00

Ficha 0000218
Dotação 02010002.2781127012.059.33903600000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.059 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 16.298,00

Ficha 0000219
Dotação 02010002.2781127012.059.33903900000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.059 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 4.600,00

Ficha 0000223
Dotação 02010002.2781227011.008.44905200000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 1.008 - INFRAESTRUTURA DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 55.000,00

Ficha 0000242
Dotação 02011001.0824308012.063.33903000000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.063 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000247
Dotação 02011001.0824408012.029.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.029 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 34.000,00

Ficha 0000248
Dotação 02011001.0824408012.029.44905200000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.029 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 30.000,00

Ficha 0000254
Dotação 02011002.0824208032.065.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 242 - ASSITÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.065 - APOIO E PROMOÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor 600,00

Ficha 0000261
Dotação 02011002.0824408022.067.33903600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I e II (SCFV E PAIF)
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor 1.000,00

Ficha 0000262
Dotação 02011002.0824408022.067.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I e II (SCFV E PAIF)
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 20.000,00

Ficha 0000270
Dotação 02011002.0824408022.068.44905200000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.068 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor 8.750,00

Ficha 0000284
Dotação 02011002.0824408032.071.44905200000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.071 - AÇÕES DE AMPARO E ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E CALAMIDADE PÚBLICA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.000,00

Ficha 0000304
Dotação 02012001.1512204012.077.31901300000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 490.000,00

Ficha 0000317
Dotação 02012001.1545104021.010.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 1.010 - INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 443.000,00

Ficha 0000318
Dotação 02012001.1545104022.079.33903000000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.079 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 20.000,00

Ficha 0000322
Dotação 02012001.1545115012.080.31901300000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 30.000,00

Ficha 0000328
Dotação 02012001.1545123011.012.44905100000

Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
Projeto 1.012 - INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 125.000,00

Ficha 0000330
Dotação 02012002.1648216011.014.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função 16 - HABITAÇÃO
Subfunção 482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa 1601 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Projeto 1.014 - REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS OCUPADAS POR FAMÍLIAS CARENTES
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 200.000,00

Ficha 0000331
Dotação 02012002.1648216011.015.44903000000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função 16 - HABITAÇÃO
Subfunção 482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa 1601 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Projeto 1.015 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Elemento 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 50.000,00

Ficha 0000332
Dotação 02012002.1648216011.015.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função 16 - HABITAÇÃO
Subfunção 482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa 1601 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Projeto 1.015 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 150.000,00

Ficha 0000360
Dotação 02013001.1545215022.086.33504100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.086 - AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE SEGURANÇA PÚBLICA
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 50.000,00

Ficha 0000361
Dotação 02013001.1545215022.086.33903000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.086 - AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE SEGURANÇA PÚBLICA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000362
Dotação 02013001.1545215022.086.44905200000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.086 - AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE SEGURANÇA PÚBLICA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00

Ficha 0000367
Dotação 02013001.1545215022.087.33903000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.087 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS E CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 50.000,00

Ficha 0000370
Dotação 02013001.1545215022.088.33903000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.088 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.000,00

Ficha 0000371
Dotação 02013001.1545215022.088.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.088 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 4.000,00

Ficha 0000372
Dotação 02013001.1545215022.088.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.088 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 145.000,00

Ficha 0000374
Dotação 02013001.1545215022.089.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.089 - ESTRTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS E VELÓRIO MUNICIPAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 118.400,00

Ficha 0000377
Dotação 02013001.1545215032.090.31901300000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.090 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 30.000,00

Ficha 0000390
Dotação 02013006.1545104012.084.31901300000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 150.000,00

Ficha 0000452
Dotação 02015001.1030110022.100.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 850.000,00

Ficha 0000460
Dotação 02015001.1030110022.100.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 50.000,00

Ficha 0000462
Dotação 02015001.1030110022.101.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 315.000,00

Ficha 0000467
Dotação 02015001.1030110022.101.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 7.265,00

Ficha 0000561
Dotação 02015001.1030110022.138.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.138 - PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DE SAÚDE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 10.000,00

Ficha 0000562
Dotação 02015001.1030110022.138.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.138 - PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DE SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 10.000,00

Ficha 0000563
Dotação 02015001.1030110022.138.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.138 - PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DE SAÚDE

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 1.363,00

Ficha 0000469
Dotação 02015001.1030210031.023.44905100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 1.023 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 80.000,00

Ficha 0000473
Dotação 02015001.1030210032.102.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 190.000,00

Ficha 0000477
Dotação 02015001.1030210032.102.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 10.000,00

Ficha 0000482
Dotação 02015001.1030210032.103.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.103 - PARCERIAS COM ENTIDADES DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 4.400,00

Ficha 0000488
Dotação 02015001.1030210032.104.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 3.000,00

Ficha 0000489
Dotação 02015001.1030210032.104.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 62.300,00

Ficha 0000494
Dotação 02015001.1030210032.104.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 6.980,00

Ficha 0000501
Dotação 02015001.1030210032.106.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.106 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 170.000,00

Ficha 0000504
Dotação 02015001.1030210032.106.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.106 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 4.267,00

Ficha 0000505
Dotação 02015001.1030210032.106.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.106 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 4.867,00

Ficha 0000507
Dotação 02015001.1030210032.107.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 17.300,00

Ficha 0000515
Dotação 02015001.1030210032.109.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.109 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 250.000,00

Ficha 0000517 **Dotação** 02015001.1030210032.109.31909400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.109 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 1.000,00

Ficha 0000519
Dotação 02015001.1030210032.109.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.109 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 20.000,00

Ficha 0000520
Dotação 02015001.1030210032.109.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.109 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 1.724,00

Ficha 0000526
Dotação 02015001.1030310041.024.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 1.024 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE FARMÁCIA MUNICIPAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 5.000,00

Ficha 0000529
Dotação 02015001.1030310042.111.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 32.500,00

Ficha 0000537
Dotação 02015001.1030410052.112.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 160.000,00

Ficha 0000539
Dotação 02015001.1030410052.112.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 30.000,00

Ficha 0000544
Dotação 02015001.1030510052.113.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 180.000,00

Ficha 0000548
Dotação 02015001.1030510052.113.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 26.700,00

Ficha 0000550
Dotação 02015001.1030510052.113.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 20.000,00

Ficha 0000551
Dotação 02015001.1030510052.113.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 70.000,00

Ficha 0000557
Dotação 02015001.1030510052.114.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.114 - GESTÃO DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 01 de agosto de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de agosto de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:262E4271

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO ORNAMENTAÇÃO NATALINA

A Fundação Casa de Cultura torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 03/2023 da Fundação Casa de Cultura**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem de materiais de decoração, com a finalidade em "Ornamentação Natalina", "Carreata do Papai Noel", "Presença Vip dos Duendes" e "Show de Natal", em alguns Bairros do Município de João Monlevade. **Data de abertura: 27/11/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações:(31) 3859-2525.

João Monlevade, 10 de novembro de 2023.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F32A24A5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 22/2023, fundamentada no *caput* do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 518/2023.

Objeto: "Contratação de profissionais de arte e cultura com propostas artístico-culturais regionais e de renome estadual, para atender a programação e sistemática cultural do Município de João Monlevade".

Prestadores:
- CLEVER PAULO DA LUZ.
Valor Global: R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
- ROSIANE DAS DORES DE MORAES.
Valor Global: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Onde se lê:

- CLEVER PAULO DA LUZ - CPF: 041.881.176-80 / R$ 4.250,00.
- ROSIANE DAS DORES DE MORAES – CPF: 089.986.926-27 / R$ 5.500,00

Leia-se:

- CLEVER PAULO DA LUZ - CNPJ: 29.908.490/0001-00 / R$ 4.250,00.
- ROSIANE DAS DORES DE MORAES – CNPJ: 36.796.358/0001-10 / R$ 5.500,00

João Monlevade, 10 de novembro de 2023.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:426EC082

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 439/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01 de Novembro de 2023, a Conselheira Tutelar do Município de João Monlevade - MG **Maria Cristina Ângelo Passos.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Novembro de 2023.

João Monlevade, em 08 de Novembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de Novembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C27B2C71

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 437/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a prorrogação de redução da carga horária a partir de 01 de Novembro, à servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994.

Sandra Quaresma de Souza Carneiro

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Novembro de 2023.

João Monlevade, em 08 de Novembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no oitavo dia do mês de Novembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F30A11CC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 436/2023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO, ANÁLISE, DELIBERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE - PSICÓLOGO, DO EDITAL Nº 11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão Organizadora que será responsável pela coordenação, análise, deliberação e acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado para o cargo de Psicólogo, do Edital nº 11/2023.

Alessandra Vilela e Silva
Gilmar Junio Moraes
Eliane Bicalho Ferreira de Almeida
Rosangela Guimarães Ribeiro
Samanta Cristina Taveira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 06 de Novembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Novembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:59356569

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 435/2023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS

O PREFEITO DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais**,** outorgadas pelo artigo 52, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Habilitação e Seleção dos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 01/2023, que selecionará Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de João Monlevade, para o PRÊMIO BAOBÁ DE CULTURAS TRADICIONAIS, com concessão de Recursos Financeiros do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural, oriundos da arrecadação do ICMS CULTURAL, com fulcro na Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 112/2018. São estes:

Representantes da Casa de Cultura:

Nadja Lírio Furtado
Cidineia Adriana dos Santos

Representando o Conselho de Patrimônio Cultural:

Francisco Pereira
Denise de Fátima Reis

Representando o setor cultural:

Rômulo Antônio de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 06 de Novembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Novembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D614D042

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 441/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder prorrogação de carga horária a servidora abaixo mencionada, a partir de 01/11/2023 pelo período de 180 dias, de suas atividades funcionais junto ao cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico na Secretaria Municipal de Saúde, **MATRÍCULA n°004302** do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

Maria Magna Alfeu.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 08 de novembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de Novembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5433144B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 440/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 08 de Novembro de 2023, **Paulo Henrique Lima Beltrão Gouveia** para o cargo de **Conselheiro Tutelar do Município de João Monlevade - MG.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Novembro de 2023.

João Monlevade, em 08 de Novembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de Novembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A7055460

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ASSOCIAÇÃO CÃOPANHIA DO BEM, PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2022

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO CÃOPANHIA DO BEM**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.090.278/0001-25, com sede na Rua Bernardino Brandão, nº 180 – Bairro Rosário – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-156, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente Karen Sartori Lemos, brasileira, solteira, jornalista, nascida em 29/12/1982, portadora do RG 39.102.482-0, CPF 318.721.518-17 e residente na Rua Louis Ensch, 327, apto 101, bairro Alvorada, CEP 35.930-045 – João Monlevade/MG resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2022, baseado no artigo 31 da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:

Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 21/2022**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **28 de janeiro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a prorrogação da vigência citado neste aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 21/2022,** naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 10 de novembro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

KAREN SARTORI LEMOS
Presidente da Associação Cãopanhia do Bem

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C5E2DF47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 335/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 335/2023
Espécie: Contrato
Contratado: LM Suprimentos LTDA

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a aquisição de material de copa e cozinha destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro – MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 136/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 15.952,95 (quinze mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco reais).

Dotações Orçamentárias: Fichas: 90, 166, 258, 263, 276, 305, 322, 331, 337, 347, 377, 404, 419, 445, 457, 466, 540, 547, 565, 587, 605, 613, 618, 629, 645, 669, 676, 686, 693, 699, 704, 723.

Vigência: 24/10/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:F25F6BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 146/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 188/2023 - Pregão Eletrônico 146/2023 – Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** do dia **28 de Novembro de 2023**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a Aquisição de Materiais Permanentes destinados ao Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 10 de Novembro de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3D1B92CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 145/2023 – SRP 011/2023

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 187/2023 – Pregão Eletrônico 145/2023 – SRP 011/2023 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes De Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 27/11/2023 13:30:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG., e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 10 de novembro de 2023.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:F38EC942

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 339/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 339/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Serraria Cabral LTDA – ME

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais elétricos e de construção para restauração da Praça Luzia Mendes Romero no Município de João Pinheiro - MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 154/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 10.084,29 (dez mil e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Dotações Orçamentárias:
Ficha: 621 – da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Vigência: 25/10/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:257B8FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 049/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2023. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021. OBJETO: Aquisição de grades de proteção para serem usadas na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jordânia MG. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 as 14:00, do dia 17/11/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 021/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023: Agente de Contratação: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura

Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/ Telefones: (31) 3191-3898 ou (31) 3107-3177. licitação@jordania.mg.gov.br. Horário de funcionamento: 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:D99A9D09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004//2023 COM A ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS-AFA- PRC 041/2023

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Colaboração **nº 004//2023** com a **Associação Francisco de Assis-AFA**, mediante **Edital de Credenciamento nº 001/2023**, e nos termos do **art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014** e **art. 40, inciso IV do Decreto Municipal nº304/2016**, para atender à demanda por celebração de parceria para a execução de **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV,** pelos motivos a seguir descritos:
Trata-se de um serviço vinculado à política de Assistência Social, especificamente da Proteção Social Básica do SUAS, de custo considerável, por se tratar de promoção de atividades artísticas, culturais, esportivas, regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009) reordenada em 2013 por meio da Resolução nº 001/2013.
De acordo com **o artigo 30 da lei 13019/*2014*** *"*A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."
Sendo assim, verifica-se que a celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 304/2016, a saber:
"Projeto/ativ.: ***8.019****- "Parceria para assistência à criança e adolescente" , sendo,* ***3.3.50.43*** *–* ***Subvenções Sociais****,, no* ***valor total*** *de* ***R$75.000,00*** *(setenta e cinco mil reais)", a serem repassados em sua totalidade como:* **subvenções sociais.**

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do **Termo de Colaboração**, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 40, inciso IV, do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 10 de Novembro de 2023.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:1C62A8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2023

A Secretária Municipal De Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, junto à empresa **SERVICO DE OBRAS SOCIAIS - SOS**, CNPJ sob o nº**: 21.995.683/0001-34,** visando **LOCAÇÃO DE 11 SALAS PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, SITUADAS NA RUA RIO DE JANEIRO, 810, CENTRO, EM LAGOA DA PRATA/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** no valor de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), conforme Processo n°: 411/2023, Dispensa de Licitação nº: 70/2023.

Lagoa da Prata, 10 de novembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:42E9F7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, junto à empresa **SERVICO DE OBRAS SOCIAIS - SOS**, CNPJ sob o nº**: 21.995.683/0001-34,** visando **LOCAÇÃO DE 11 SALAS PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, SITUADAS NA RUA RIO DE JANEIRO, 810, CENTRO, EM LAGOA DA PRATA/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** no valor de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), conforme Processo n°: 411/2023, Dispensa de Licitação nº: 70/2023.

Lagoa da Prata, 10 de novembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:B4B2B814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 232/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTAINERS MARÍTIMO OU FABRICADO, CUSTOMIZADO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA HORTAS COMUNITÁRIAS, EM MÓDULO DE ALMOXARIFADO PARA ARMAZENAMENTO DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS E BANHEIROS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Vanessa Cristina Santos Pinto procedeu à adjudicação dos objetos deste processo para as empresas: NATALIA DE OLIVEIRA ROBERTO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 10 de novembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:AD0CE7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO DA PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2023

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público CANCELAMENTO DA ABERTURA da sessão da PREGÃO PRESENCIAL n.º 120/2023. Inicialmente agendada para o dia 14/11/2023 às 8:00hs. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (CONTENDO 18 ITENS – CONFORME ANEXO V), ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, REFERENCIADAS NO CRAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Motivo: Para análise da Procuradoria Municipal de Impugnação e Pedido de Esclarecimento.

Nova data de abertura será posteriormente publicada.

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeiro Oficial,
10/11/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:73C60AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRONICO 117/2023. OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS DIVERSOS - RESOLUÇÕES

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público CANCELAMENTO DA ABERTURA da sessão da PREGÃO ELETRÔNICO n.º 117/2023. Inicialmente agendada para o dia 13/11/2023 às 9:00hs. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÀS RESOLUÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Motivo: Atendendo à Impugnações interpostas tempestivamente.

Nova data de abertura: 27/11/2023 às 9h00min

Pregoeiro Oficial,
ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
10/11/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:24B36E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, CENTRIFUGAÇÃO E PREPARO DO MATERIAL

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Presencial n.º 129/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, CENTRIFUGAÇÃO E PREPARO DO MATERIAL, QUE SERÁ ENVIADO A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, PARA ANALISE DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO MEDICA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 28/11/2023 às 9:00 horas.

O Edital estará disponível no site www.lagoadaprata.mg.gov.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeira Oficial,
10/11/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:5CC9E8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023, ANTERIORMENTE PUBLICADA PARA O DIA 24/11/2023 ÀS 9:00 HORAS, CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA ESTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o CANCELAMENTO da abertura do TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2023, anteriormente publicada para o dia 24/11/2023 às 9:00 horas, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA ESTAÇÃO SAÚDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Motivo: Não foram disponibilizados ARQUIVOS SEPARADOS no site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Nova data de Abertura: 29/11/2023 às 9:00 horas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
10/11/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:79652F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TF 035/2023/CMDCA - PRC 043/2023/CMDCA - APAE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Venho por meio deste, solicitar celebração de parceria por meio de **Termo de Fomento** com a entidade **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** de Lagoa da Prata, para execução do projeto **"EstimulAção"** em conformidade com o **Decreto nº 304/2016** que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, **objetivando atender 30 Crianças com deficiência intelectual e múltipla/autismo com idade de 2 a 6 anos incompletos.**
O projeto será executado de **Janeiro 2024 à Julho 2024**, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade, totalizando **R$12.520,00 (Doze mil quinhentos e vinte reais)**, captados por doação de pessoas físicas e jurídicas através do **FIA-Fundo da Infância e da Adolescência,** conforme autorizado pelo **Edital de Chancela 001/2021/CMDCA.**
Considerando o **artigo 41, caput, do Decreto 304/2016**, é **inexigível** o Chamamento Público em hipóteses de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil.

Logo, a supracitada parceria com a entidade se apresenta conforme a legislação exigida para a efetivação do **Termo de Fomento**, pelos seguintes motivos:

É inexigível o chamamento público em razão de que os recursos destinados à celebração desta parceria são oriundos de captação via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, em suas diferentes maneiras, e são previamente destinados pelos doadores a projetos específicos aprovados pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

É inviável a competição entre as Organizações da Sociedade Civil pelo fato de que as pessoas físicas e jurídicas, de acordo com a legislação, escolhem para qual entidade será destinada sua doação.

Diante do exposto, estando justificada a ausência de chamamento público, solicito a autorização para avançar na celebração da parceria através de **Termo de Fomento** com **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa da Prata.**

Cordialmente,

Lagoa da Prata, 10 de novembro 2023.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:D927773D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO MUNICIPAL SN - RECONHECE VANCANCIA

RECONHECE A VACÂNCIA DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 721, de 13.03.2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa dos Patos),
Considerando o pedido escrito formulado pela de exoneração por motivos de tomar posse através de concurso público em outro cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º. – Fica reconhecida a **VACÂNCIA do** cargo efetivo de TECNICO EM CONTABILIDADE a partir da data 13 de novembro de 2023, atualmente ocupado por **PAMELLA HIULY PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n°1942, conforme seu pedido, subscrito e protocolado diante do Departamento de Pessoal da Prefeitura de Lagoa dos Patos em 08/11/2023.
Artigo 2º - Eventuais acertos de direitos rescisórios, decorrentes da vacância, serão efetivados pela Contabilidade e Departamento de Pessoal no prazo de 30 (trinta) dias, mediante processo administrativo e empenhos próprios, devendo o departamento de Recursos Humanos lançar o servidor no quadro de inativos.
Parágrafo Único – Transcorridos 3 (três) anos da edição deste decreto será considerado o servidor definitivamente exonerado, sendo que eventual pedido de reintegração antes do transcurso deste prazo deverá ser procedido na forma do artigo 33, do Estatuto dos Servidores Municipais, de forma escrita e fundamentada.
Artigo 3º. – Fica autorizada, em excepcional interesse público, da contratação de substituto, em caráter precário, podendo ser utilizada eventual lista de espera e classificação do concurso a que está vinculado o servidor, até que a vaga possa ser preenchida mediante concurso público.
Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, 08 de novembro de 2023.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA –
Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos

Ciente e de acordo: Manifesto minha anuência, haja vista que minha decisão tem por base a posse em outro cargo publico inacumulável.

Data supra.

PAMELLA HIULY PEREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:CCC29834

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CTR 075/2022- Proc. 086/2022 DISPENSA 019/2022- Contratação do diário online da Associação mineira dos Municípios – AMM, considerado como diário oficial dos Municípios Mineiros para serviços de publicação dos atos oficiais do Município de Lagoa dos Patos/MG – PRRROGAÇÃO DE VIGÊNCIA p/ **ASSOCIAÇÃO *MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM,* CNPJ/ Nº 20.513.859/0001-01-** Assinatura:27/10/2023. Vigência: (27/10/2024) .

Lagoa dos Patos-MG, 27 de outubro de 2023

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:C5CAF133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TORNA PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

Torna-se sem efeito a publicação do Pregão Eletrônico n° 122/2023, Processo Licitatório n° 231/2023 do dia 01/11/2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XV, nº. 3634, Página 115. Prestação de serviços de hotelaria e execução de eventos, com disponibilização de transporte, visando à capacitação de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Em 10/11/2023.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:334BBD81

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2023100013553
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e da Lei Municipal nº 4077/17, o Contribuinte **ALVARO EMILIO GUIMARAES** portador do CNPJ/CPF nº **17592011620** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN ALVARO JOSE DOS SANTOS, 1175, LUNDCEA,** (lote 01, quadra C), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 06 de Novembro de 2023, às 10 horas e 14 minutos. "Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do

passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2022100012949

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e da Lei Municipal nº 4077/17, o Contribuinte **VICTOR PASSINI DRUMOND FARIA** portador do CNPJ/CPF nº **90498577600** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AVN MONTEIRO LOBATO, 865, SITIO BOM RECANTO,** (lote 22, quadra 01), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 06 de Novembro de 2023, às 09 horas e 40 minutos. "Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233410001158

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Espolio de Maria Angelica Houri Lopes** portador do CNPJ/CPF nº **000.094.746-68** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL FRANCA, 0, LUNDCEA,** (lote 2C, quadra X), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Outubro de 2023, às 11 horas e 08 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233410001159

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Espolio de Maria Angelica Houri Lopes** portador do CNPJ/CPF nº **000.094.746-68** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL FRANCA, 0, LUNDCEA,** (lote 2A, quadra X), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Outubro de 2023, às 11 horas e 17 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de

Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233410001160
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Espolio de Maria Angelica Houri Lopes** portador do CNPJ/CPF nº **000.094.746-68** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL FRANCA, 0, LUNDCEA,** (lote 2B, quadra X), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Outubro de 2023, às 11 horas e 24 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20233610002119
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MARCIO RODRIGUES MAGALHAES** portador do CNPJ/CPF nº **00043102689** por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA ABIGAIL PINTO COELHO, 985, LAGOA MANSÕES,** (lote 15, quadra 8B), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 25 de Setembro de 2023, às 10 horas e 48 minutos. "Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. A033-002 - Colocação de materiais no passeio ou no logradouro público, conforme disposto no artigo 33, dentro das bacias de contribuição das lagoas. Multa imposta ao proprietário: R$ 1000,00 (um mil reais) (2) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: NÃO Art. 46 Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20233410001147
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **Lane Maria Simoes** portador do CNPJ/CPF nº **199.305.186-49** por Queimada, situado na **RUA COSME DAMIAO, 0, NOVA VISTA,** (lote 01, quadra 01), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Setembro de 2023, às 08 horas e 45 minutos. "Fica a responsável ciente e autuada por queima de resíduos no local citado acima. De acordo com a Lei 4278/2018 e seus artigos citados acima, É PROIBIDO e constitui INFRAÇÃO AMBIENTAL GRAVE: Art. 77, §2, XIII - Provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas ; Obs: O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR. A defesa deverá ser apresentada na Coordenadoria de Fiscalização. A Prefeitura Municipal, atraves de agendamento pelo telefone 3688-1480 faz recolhimento de restos de podas de folhas e gramas. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA"

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20239610002768
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MARILDA POGGIALI JACQUES** portador do CNPJ/CPF nº **43581331691** por Rebaixamento de Guias, situado na **RUA SOL, 420, RESIDENCIAL SOLARIUM,** (lote 16, quadra 06), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 30 de Agosto de 2023, às 13 horas e 33 minutos. "RAMPA INVADINDO A RUA FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DA PARTE DA RAMPA QUE INVADE O LOGRADOURO PÚBLICO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20239610002769
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e da Lei Municipal nº 2985/08, o Contribuinte **MARILDA POGGIALI JACQUES** portador do CNPJ/CPF nº **43581331691** por Rebaixamento de Guias, situado na **RUA SOL, 420, RESIDENCIAL SOLARIUM,** (lote 16, quadra 06), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 30 de Agosto de 2023, às 13 horas e 41 minutos. "MATERIAL PASSEIO FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OU ENTULHO DO PASSEIO NO PRAZO DE 24 HORAS. SUJEITO A MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. OBSTRUÇÃO DE PASSEIO. FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. A033-001 - Colocação de materiais no passeio ou no logradouro público, conforme disposto no artigo 33, fora das bacias de contribuição das lagoas. Multa imposta ao proprietário: R$ 500,00 (quinhentos reais) (2) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: NÃO A033-002 - Colocação de materiais no passeio ou no logradouro público, conforme disposto no artigo 33, dentro das bacias de contribuição das lagoas. Multa imposta ao proprietário: R$ 1000,00 (um mil reais) (2) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: NÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL Art. 17 – Os resíduos sólidos da construção civil e congêneres, da origem à destinação final, são de responsabilidade do gerador. § 1º - O gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração, até a etapa de

transporte, assegurando, sempre que possível, a segregação na origem e as condições de reutilização e reciclagem. § 2º - O gerador fica obrigado a contratar empresa especializada na destinação dos resíduos que possua cadastro no município de Lagoa Santa. § 3º - Fica condicionado o Habite-se das construções à apresentação da GTRCC – Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil devidamente assinada e carimbada pelo destinatário dos mesmos. § 4º - As caçambas a serem utilizadas deverão seguir os padrões estabelecidos nesta Lei, modelo no Anexo III, sendo: a) O número da licença da caçamba, o nome legível do responsável pela mesma e o número do seu telefone deverão estar indicados nas laterais externas da caçamba; b) A caçamba deverá ser pintada em cores vivas e possuir tarjas refletoras com área mínima de 100 cm², sendo duas tarjas em cada extremidade (oito ao total); c) A caçamba deve possuir capacidade máxima de 07m³ e largura máxima de 1,80m. Art. 46 Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência. Art.150. – "É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20233610002180

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e da Lei Municipal nº 4077/17, o Contribuinte **ESPOLIO DE MARIA ALVES DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº **40108279634** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA COMANDANTE VICTOR, 190, VILA JOANA DARC,** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de Novembro de 2023, às 12 horas e 20 minutos. "Passeio irregular ou ausente."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20233610002178

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e da Lei Municipal nº 4077/17, o Contribuinte **ANDREA REIS MAGALHAES DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº **03813974677** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA COMANDANTE VICTOR, 235, SANTOS DUMONT II,** (lote 45, quadra 04), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de Novembro de 2023, às 12 horas e 16 minutos. "Passeio irregular ou ausente."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20233610002177

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e da Lei Municipal nº 4077/17, o Contribuinte **GERALDO MACIEL DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº **03004204630** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA COMANDANTE VICTOR, 273, SANTOS DUMONT II,** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de Novembro de 2023, às 12 horas e 14 minutos. "Passeio irregular ou ausente."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20233610002176

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e da Lei Municipal nº 4077/17, o Contribuinte **ESPOLIO DE MARIA JOVELINA BEDRAN** portador do CNPJ/CPF nº **25564854691** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA COMANDANTE VICTOR, 230, VILA JOANA DARC,** (lote 1050, quadra 61), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de Novembro de 2023, às 12 horas e 12 minutos. "Passeio irregular ou ausente."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20233610002175

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e da Lei Municipal nº 4077/17, o Contribuinte **OSVALDO RIBEIRO** portador do CNPJ/CPF nº **000.000.000-00** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA COMANDANTE VICTOR, 106, VILA JOANA DARC,** (lote 900, quadra 61), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de Novembro de 2023, às 12 horas e 10 minutos. "Passeio irregular ou ausente."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20233610002173

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e da Lei Municipal nº 4077/17, o Contribuinte **OSWALDO LUIZ NOGUEIRA** portador do CNPJ/CPF nº **000.000.000-00** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA COMANDANTE VICTOR, 253, SANTOS DUMONT II,** (lote 45, quadra 04), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de Novembro de 2023, às 11 horas e 55 minutos. "Passeio irregular ou ausente."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20233610002172

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e da Lei Municipal nº 4077/17, o Contribuinte **MARCOS ANTONIO DE PAULA PINTO** portador do CNPJ/CPF nº **21629455687** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA COMANDANTE VICTOR, 100, VILA JOANA DARC,** (lote 875, quadra 61), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de Novembro de 2023, às 11 horas e 53 minutos. "Passeio irregular ou ausente."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20233610002171

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e da Lei Municipal nº 4077/17, o Contribuinte **ESPOLIO DE JOAO MARTINS DO CARMO** portador do CNPJ/CPF nº **000.000.000-00** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA COMANDANTE VICTOR, 206, VILA JOANA DARC,** (lote 1000, quadra 61), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de Novembro de 2023, às 11 horas e 52 minutos. "Passeio irregular ou ausente."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20233610002170

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e da Lei Municipal nº 4077/17, o Contribuinte **ANGELA GOMES JELIHOVSCHI** portador do CNPJ/CPF nº **45234213668** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA COMANDANTE VICTOR, 103, SANTOS DUMONT II,** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de Novembro de 2023, às 11 horas e 48 minutos. "Passeio irregular ou ausente."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20233610002169

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e da Lei Municipal nº 4077/17, o Contribuinte **CELSO VIEIRA DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº **13303864691** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA COMANDANTE VICTOR, 199, SANTOS DUMONT II,** (lote 0039, quadra 04), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de Novembro de 2023, às 11 horas e 47 minutos. "Passeio irregular ou ausente."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20233610002168

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e da Lei Municipal nº 4077/17, o Contribuinte **RONEY LEITE DE OLIVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº **70713499672** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA COMANDANTE VICTOR, 209, SANTOS DUMONT II,** (lote 0040, quadra 04), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de Novembro de 2023, às 11 horas e 45 minutos. "Passeio irregular ou ausente."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20233610002167

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e da Lei Municipal nº 4077/17, o Contribuinte **GERALDO BELMIRO FILHO** portador do CNPJ/CPF nº **48355860691** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA COMANDANTE VICTOR, 213, SANTOS DUMONT II,** (lote 0042, quadra 04), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de Novembro de 2023, às 11 horas e 43 minutos. "Passeio irregular ou ausente."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20233610002166
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e da Lei Municipal nº 4077/17, o Contribuinte **VALDIR CANDIDO DE SOUZA** portador do CNPJ/CPF nº **29342384668** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA COMANDANTE VICTOR, 217, SANTOS DUMONT II,** (lote 0043, quadra 04), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de Novembro de 2023, às 11 horas e 42 minutos. "Passeio irregular ou ausente."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20233610002165
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e da Lei Municipal nº 4077/17, o Contribuinte **CHRISTIANE APARECIDA KALAB** portador do CNPJ/CPF nº **90153197668** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA COMANDANTE VICTOR, 95, SANTOS DUMONT II,** (lote 14, quadra 01), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de Novembro de 2023, às 11 horas e 39 minutos. "Passeio irregular ou ausente."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20233610002163
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e da Lei Municipal nº 4077/17, o Contribuinte **ALESSANDRA DE JESUS OLIVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº **00071867627** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA COMANDANTE VICTOR, 205, SANTOS DUMONT II,** (lote 36, quadra 24), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de Novembro de 2023, às 11 horas e 34 minutos.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20233610002162
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e da Lei Municipal nº 4077/17, o Contribuinte **NEIDE MARIA DE JESUS** portador do CNPJ/CPF nº **96502827772** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA COMANDANTE VICTOR, 209, SANTOS DUMONT II,** (lote 37, quadra 24), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de Novembro de 2023, às 11 horas e 32 minutos. "Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20233610002161
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e da Lei Municipal nº 4077/17, o Contribuinte **ANDREA REIS MAGALHAES DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº **03813974677** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **RUA COMANDANTE VICTOR, 273, SANTOS DUMONT II,** (lote 43, quadra 24), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de Novembro de 2023, às 11 horas e 30 minutos. "Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados

em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis."

AUTO DE EMBARGO nº 20233610002160

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e da Lei Municipal nº 2985/10, o Contribuinte **HEDNO LUIZ NAVES** portador do CNPJ/CPF nº **51823624634** por Obra Irregular, situado na **RUA DOS OPERARIOS, 1762, VILA JOANA DARC,** (lote 12, quadra 21), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 07 de Novembro de 2023, às 10 horas e 26 minutos. "OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Do Embargo da Obra Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram. Art. 19 - No ato da aprovação do projeto, após o pagamento da respectiva taxa de licença e do expediente, será outorgada a licença para construção, através de Alvará, que terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada, incidindo sobre a revalidação nova taxa de licença e expediente. § 1º - Decorrido o prazo inicial de validade do Alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogada a licença. § 2º - Se o prazo inicial da validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta somente terá prosseguimento, se o profissional responsável ou proprietário protocolizar pedido de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data limite do alvará. § 3º - A revalidação da licença mencionada no caput deste artigo somente será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos. § 4º - O pagamento das taxas referentes a revalidação da licença mencionada será calculada por período, sendo este de 2 (dois) anos. A031-001 - Execução de obra sem licenciamento prévio, conforme disposto no artigo 31, parágrafo 1º. Multa imposta ao proprietário: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado (1) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO Sujeição a demolição: NÃO A003-001 - Execução de obra sem responsável (is) técnico(s), conforme disposto no artigo 3º. - Multa imposta ao proprietário: R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) por metro quadrado - Sujeição a embargo: SIM - Sujeição a interdição: SIM - Sujeição a demolição: SIM"

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20233610002159

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE ALVAREZ DE PINHO TAVARES** portador do CNPJ/CPF nº **00127744649** por Obra sem documento, situado na **AVN CORONEL CARLOS ORLEANS GUIMARAES, 240, VARZEA,** (lote 790, quadra 44), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de Novembro de 2023, às 10 horas e 16 minutos. "Do Embargo da Obra Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20234910002390

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e da Lei Municipal nº 4077/17, o Contribuinte **PINTO FERREIRA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **14215044000143** por Passeio não conservado / irregular / ausente, situado na **AV. INTEGRAÇÃO, 0, RESIDENCIAL RIVIERA,** (lote 01, quadra 15), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Novembro de 2023, às 20 horas e 22 minutos. "Em virtude do não cumprimento da notificação referente à pavimentação do passeio, ficam o responsável autuado em consonância as leis especificadas acima, com prazo de 15 dias para manifestar defesa junto a Coordenadoria de Fiscalização no endereço: R. Barão do Rio Branco, nº 44, 2° Andar, Centro. A aplicação das sanções não desobriga o contribuinte a realizar a pavimentação do passeio, podendo a qualquer tempo ser realizada pelo município com as custa cobradas posteriormente."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20234910002675

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **LUCIO AUGUSTO MOREIRA DE FREITAS** portador do CNPJ/CPF nº **25108352620** por Água Servida, situado na **RUA ITU, 0, LUNDCEA,** (lote 06, quadra C), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Novembro de 2023, às 18 horas e 37 minutos. "Em atendimento a denúncia 2023100013597 referente às águas pluviais, fica notificado o proprietário a providenciar adequação da drenagem do lote, com instalação de equipamentos drenantes no prazo de 30 dias, a contar da ciência da mesma. Coordenadoria de Fiscalização - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487. Das Águas Pluviais Art. 125 - As instalações de drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia. Art. 127 - As edificações construídas sobre linhas divisórias ou no alinhamento do lote deverão ter os equipamentos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público. Art. 128 - O escoamento das águas pluviais do terreno para as sarjetas dos logradouros públicos deverá ser feito através de condutores sob os passeios ou canaletas com grade de proteção, e não será admitido o lançamento direto sem caixas de retenção com volume superior a 50 litros/seg. Art. 129 - O proprietário de terreno fica responsável pelo controle global das águas superficiais e efeitos de erosão ou infiltração, respondendo pelos danos aos vizinhos, aos logradouros públicos e à comunidade, pelo assoreamento e poluição de bueiros e de galerias. Art. 130 - É terminantemente proibida a ligação de coletores de água pluviais à rede de esgoto sanitário. Art. 126 Em observância ao artigo 1288 do Código Civil, deverá haver reserva de espaço do terreno para passagem de canalização de águas pluviais provenientes de lotes situados a montante."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002676

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **LUCIO AUGUSTO MOREIRA DE FREITAS** portador do CNPJ/CPF nº **25108352620** por Água Servida, situado na **RUA IPE, 0, LUNDCEA,** (lote 05, quadra C), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de Novembro de 2023, às 18 horas e 40 minutos. "Em atendimento a denúncia 2023100013597 referente às águas pluviais, fica notificado o proprietário a providenciar adequação da drenagem do lote, com instalação de equipamentos drenantes no prazo de 30 dias, a contar da ciência da mesma. Coordenadoria de Fiscalização - R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. - Tel.: 3688-1487. Das Águas Pluviais Art. 125 - As instalações de drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia. Art. 127 - As edificações construídas sobre linhas divisórias ou no alinhamento do

lote deverão ter os equipamentos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público. Art. 128 - O escoamento das águas pluviais do terreno para as sarjetas dos logradouros públicos deverá ser feito através de condutores sob os passeios ou canaletas com grade de proteção, e não será admitido o lançamento direto sem caixas de retenção com volume superior a 50 litros/seg. Art. 129 - O proprietário de terreno fica responsável pelo controle global das águas superficiais e efeitos de erosão ou infiltração, respondendo pelos danos aos vizinhos, aos logradouros públicos e à comunidade, pelo assoreamento e poluição de bueiros e de galerias. Art. 130 - É terminantemente proibida a ligação de coletores de água pluviais à rede de esgoto sanitário. Art. 126 Em observância ao artigo 1288 do Código Civil, deverá haver reserva de espaço do terreno para passagem de canalização de águas pluviais provenientes de lotes situados a montante."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2023100014923

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, e da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **ZELIA DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **97193046691** por Água Servida, situado na **RUA THEREZINHA RAMOS, 446, JARDIM IMPERIAL,** (lote 21, quadra 10), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de Novembro de 2023, às 11 horas e 52 minutos. "ÁGUA SERVIDA FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. A PRESENTE NOTIFICAÇÃO ESTÁ EMBASADA NO CÓDIGO DE OBRAS - LEI MUNICIPAL N° 2863/2008 - ART. 125; 126; 127; 128; 129; 130. O PROPRIETÁRIO DE TERRENO FICA RESPONSÁVEL PELA ADEQUAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE PLUVIAL, GARANTINDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA, HIGIENE DURABILIDADE E ECONOMIA, CORRENDO TODAS AS DESPESAS E DANOS QUE POSSA CAUSAR. O NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DESSA NOTIFICAÇÃO NO PRAZO DE 30 DIASCARACTERIZARÁ CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, SENDO APLICADAS AS PENALIDADES DETERMINADAS NA LEGISLAÇÃO, ASSIM COMO AS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS. EM CASO DE REINCIDÊNCIA O VALOR DA MULTA SERÁ ELEVADO AO DOBRO. DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; Art. 126 Em observância ao artigo 1288 do Código Civil, deverá haver reserva de espaço do terreno para passagem de canalização de águas pluviais provenientes de lotes situados a montante. - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2023100014813

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, e da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **ANDREIA PINTO MARTINS** portador do CNPJ/CPF nº **95995323687** por Água Servida, situado na **RUA VITORIA, 100, LUNDCEA II,** (lote 10, quadra 103), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Novembro de 2023, às 11 horas e 26 minutos. "AUTO DE INFRAÇÃO FOI REALIZADO O VISTORIA (RETORNO) AO LOCAL DO IMÓVEL. POR DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO FICA O PROPRIETÁRIO AUTUADO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL 2863/08 E 4077/17 APLICO AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTAS, CONCOMITANTE COM AS LEIS MUNICIPAIS 2985/10 ANEXO V E 3408/13 PRAZO PARA DEFESA DE 15 (QUINZE) DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO. RUA RIO BRANO, 44 - CENTRO - PROTOCOLAR DEFESA. DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. Das Águas Pluviais Art. 125 - As instalações de drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia. Art. 127 - As edificações construídas sobre linhas divisórias ou no alinhamento do lote deverão ter os equipamentos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público. Art. 128 - O escoamento das águas pluviais do terreno para as sarjetas dos logradouros públicos deverá ser feito através de condutores sob os passeios ou canaletas com grade de proteção, e não será admitido o lançamento direto sem caixas de retenção com volume superior a 50 litros/seg. Art. 129 - O proprietário de terreno fica responsável pelo controle global das águas superficiais e efeitos de erosão ou infiltração, respondendo pelos danos aos vizinhos, aos logradouros públicos e à comunidade, pelo assoreamento e poluição de bueiros e de galerias. Art. 130 - É terminantemente proibida a ligação de coletores de água pluviais à rede de esgoto sanitário. Água: Águas servidas em passeios, vias, logradouros públicos Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: II - descarregar ou vazar, diretamente, águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias ou logradouros públicos; Art. 126 Em observância ao artigo 1288 do Código Civil, deverá haver reserva de espaço do terreno para passagem de canalização de águas pluviais provenientes de lotes situados a montante. - Lei 2654/2006 (regulamenta ligação água e esgoto e impõem multa aos usuários). - Código de Obras, Lei 2863/2008, art. 108. Art. 108 - As instalações hidrossanitárias deverão obedecer as seguintes disposições: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas; III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente; IV – é proibida a construção de fossas em logradouro público, exceto quando se tratar de projetos especiais de saneamento, desenvolvidos pelo Município, em áreas especiais de urbanização, conforme legislação específica; V – em sanitários de edificações de uso não privado, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VI – em sanitários de edificações de uso não privado e com previsão de uso por criança, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a essa clientela em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação; VII - É terminantemente proibida a ligação de coletores de esgoto sanitário a rede de águas pluviais, estando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação municipal que trata da matéria."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20233410001166

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **Hudson Inis da Silveira** portador do CNPJ/CPF nº **800.829.986-04** por Criação Irregular: Bovinos, Equinos e outros tipos de gados, situado na **RUAPRINCESA ELIZABETE, 75, NOVO SANTOS DUMONT,** (lote 02, quadra 03), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de Novembro de 2023, às 08 horas e 51 minutos. "NOTIFICA-SE O PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL, CONFORME LEI 4278/2018, ART 121, PARÁGRAFO ÚNICO, A PROCURAR A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE, BEM COMO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO PARA REGULARIZAÇÃO DA CRIAÇÃO DE ANIMAIS. Lei 4278/2018 -

Seção IV - Da Fauna "Art. 121. É vedada a criação de suínos, bovinos, ovinos, caprinos, equinos na zona urbana do Município de Lagoa Santa. Parágrafo único. Será permitida a criação de aves e equinos desde que de forma higiênica e organizada, . mediante autorização dos órgãos ambientais e de vigilância sanitária. "O prazo para apresentação à Coordenadoria de Fiscalização dos Protocolos de Pedido de Autorização junto à estes dois órgãos é de 15 dias corridos, a partir da data do recebimento do AR dos correios. Coordenadoria de Fiscalização: Rua Barão do Rio Branco 44, 2º andar, Centro Diretoria de Meio Ambiente: Rua Barao do Rio Branco, 44 - 6º andar, centro Vigilancia Sanitária: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, loja 28, bairro Santos Dumont"

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023100015149

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 e da Lei Municipal nº 4077/17, o Contribuinte **PARTNERS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **08185728000147** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA IZAEL JESUS DE SOUZA, 60, VARZEA DO LOBO/VARGEM DO LOBO,** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Novembro de 2023, às 07 horas e 39 minutos. " Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. A047-001 - Inobservância das disposições referentes aos passeios, conforme disposto no artigo 47. Multa imposta ao proprietário: R$ 20,00 (vinte reais) por metro de testada Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM A004-001 - Inobservância das disposições relativas ao acesso, circulação e utilização da edificação por portadores de deficiência, conforme disposto no artigo 4º. Multa imposta ao proprietário: R$ 502,00 (quinhentos e dois reais) por item Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Da Interdição Art. 149 - Uma obra concluída, seja ela de reforma ou construção, deverá ser interditada tão logo verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro Anexo 5. § 1º - Tratando-se de edificação habitada ou com qualquer outro uso, o órgão competente do Município deverá notificar os ocupantes da irregularidade a ser corrigida e, se necessário, interditará sua utilização, através do auto de interdição. § 2º - O Município, através de órgãos competentes, deverá promover a desocupação compulsória da edificação, se houver insegurança manifestada, com risco de morte ou de saúde para os moradores ou trabalhadores. § 3º - A interdição só será suspensa quando forem eliminadas as causas que a determinaram. A153-001 Não cumprimento de notificação para demolição, conforme disposto nos artigos de 150 a 154. - Multa imposta ao proprietário: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) por metro quadrado (1) - Sujeição a embargo: SIM - Sujeição a interdição: SIM - Sujeição a demolição: SIM Art. 44 – A varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis."

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:202F203A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 001/2023 – 29ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 10/11/2023

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
411	DANIELLE APARECIDA BATISTA DE JESUS RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	13/11/2023 - Comparecimento às 09:00
412	SIRLANDIA GONÇALVES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	13/11/2023 - Comparecimento às 09:00
413	JUSSARA DA SILVA BASÍLIO	Agente de Serviços Escolares	13/11/2023 - Comparecimento às 09:30
417	ROSANGELA RABELO DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	13/11/2023 - Comparecimento às 09:30

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:ACFA97C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 001/2023 – 28ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 10/11/2023

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
37	ROBERTA TEREZA SOARES DE OLIVEIRA CRUZ	Pedagogo	13/11/2023 - Comparecimento às 08:45
12	ANIZETE FERREIRA NASCIMENTO	Professor B - Ensino Religioso	13/11/2023 - Comparecimento às 08:45

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:4AAFFBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 001/2023 – 30ª CONVOCAÇÃO – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **10/11/2023**.
O comparecimento deverá ser no dia **13/11/2023** no horário definido na tabela abaixo, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AMPLA CONCORRENCIA			
41	DIEGO RUIZ OLIVEIRA STUART	Pedagogo	13/11/2023 – Comparecimento às 13:30
42	RUA: PIAUÍ 290 BAIRRO: JOÁ CLEUZA FERREIRA DE ALMEIDA	Pedagogo	13/11/2023 – Comparecimento às 13:30
418	DANIELA LEÃO MAGALHÃES BARROS	Agente de Serviços Escolares	13/11/2023 – Comparecimento às 14:30
419	ANDREIA SOARES BARBOSA FALCÃO	Agente de Serviços Escolares	13/11/2023 – Comparecimento às 14:30
420	VANECIA PEREIRA REIS SILVA	Agente de Serviços Escolares	13/11/2023 – Comparecimento às 14:30
421	ROSIMEIRE PEREIRA TOMAZ CASTRO	Agente de Serviços Escolares	13/11/2023 – Comparecimento às 15:00
422	ANGELA CRISTINA PINHEIRO TORRES	Agente de Serviços Escolares	13/11/2023 – Comparecimento às 15:00
423	FLAVIA DAVES COSTA E SOUZA	Agente de Serviços Escolares	13/11/2023 – Comparecimento às 15:00

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:DC1814BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL 002/2023 – 20ª COVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **10/11/2023**.
O comparecimento deverá ser no dia **13/11/2023**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
1	MARCIA MARIA XAVIER METZKER	Professor B - Ciências	13/11/2023 – Comparecimento às 13:30
74	AMELIA FERREIRA DE CARVALHO	Servente Escolar	13/11/2023 – Comparecimento às 15: 30
75	MARCIA MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	Servente Escolar	13/11/2023 – Comparecimento às 15: 30
76	DIULIAN GABRIEL FERNANDES DA SILVA	Servente Escolar	13/11/2023 – Comparecimento às 15: 30
77	WALKIRIA DE PAULA AMARAL	Servente Escolar	13/11/2023 – Comparecimento às 15: 30

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:587C0EBC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º T.A. / CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 116/2020 – INEXIGIBILIDADE 013/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA** - CNPJ: 03.725.725/0001-35.

Finalidade: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com manutenção do valor do contrato, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:45FD8446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 045/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 154/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 045/2023
OBJETO: Constitui como objeto deste certame o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para confecção de revista para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
DATA: 27/11 /2023
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 10 de novembro de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BBD1072D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 222 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial do Município de Leopoldina, em serviço, pelos servidores públicos abaixo:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

a) Luiz Henrique Nogueira Gesualdi – CNH (00353004855 - AB)
B) Erica Pereira Bedim - CNH (05263158419 - B)

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete ao servidor citado no artigo anterior:

I – Observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua e dos passageiros transportados;
II – Portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa;
III – Assumir eventuais multas decorrentes de infração à legislação de trânsito.

Art. 3º Determinar que essa Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 27 de outubro de 2023.

169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A721C658

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 07653
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: INFOFISCO SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA – CNPJ: 25.097.149/0001-61
Objeto: Aquisição de certificado digital com licença de 36 meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Valor Total: R$ 300,00 (trezentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 01 de novembro de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC958/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
INFOFISCO SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA – CNPJ: 25.097.149/0001-61

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:13863A8F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 07294 EO 7295
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: ORLY VEICULOS E PEÇAS S.A – CNPJ: 21.483.615/0001-96
Objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Ducato cargo, placa RTJ0G29, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
EO 07294 Valor Total: R$ 1.386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais).
EO 07295 Valor Total: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 31 de outubro de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC834/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
ORLY VEICULOS E PEÇAS S.A – CNPJ: 21.483.615/0001-96

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A1839202

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PRC934 /2023 – INEXIGIBILIDADE Nº.027/23

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA 48.382.901 ORLANDO MACEDO NETO, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL NO APOIO A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DO PROJETO TARIFA ZERO, nos termos da requisição e termo de referência anexos, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "d" da Lei 14.133/21 e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 08 de novembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E404DA26

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023, PRC 868/2023.

Objeto: Contratação de micro empresa -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais contratações de serviços de pipoqueiro/algodão doce e locação de brinquedos infantis e trenzinho da alegria, para atender as demandas de eventos infantis, campanhas e datas comemorativas da Prefeitura Municipal de Leopoldina, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. Dia da Licitação: 24/11/2023, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 10 de novembro de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO
– Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:61BBDAA2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento licitatório nº: 404/2023; Pregão Eletrônico 061/2023
Sociedade empresariais processadas: NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA
– CNPJ 65.198.566/0001-15
BATISTA & FILHO LTDA – CNPJ 86.481.728/0001-06

Durante a instrução do presente procedimento licitatório, no qual foram preservados os direitos ao contraditório e à ampla defesa, com base nas provas acostadas nos autos, bem como relatório da Comissão Processante, verifica-se que as provas produzidas são insuficientes para concluir que as licitantes supracitadas tenham cometido ato ilícito.
Portanto, decide-se pelo ARQUIVAMENTO do presente processo.

Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 08 de novembro de 2023.

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A8F069F0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento licitatório nº: 404/2023; Pregão Eletrônico 061/2023
Sociedade empresarial processada: LUZIA DAS GRAÇAS DUARTE NEVES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.495/0001-51.

Durante a instrução do presente procedimento licitatório, no qual foram preservados os direitos ao contraditório e à ampla defesa, com base nas provas acostadas nos autos, bem como relatório da Comissão Processante, verifica-se que as provas produzidas são insuficientes para concluir que a licitante supracitada tenha cometido ato ilícito.
Portanto, decide-se pelo ARQUIVAMENTO do presente processo.

Publique-se.

Leopoldina/MG, dia 08 de novembro de 2023.

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4837596B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 980/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PARA CERTIFICADOS DIGITAIS , COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 06 de Novembro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A145C15F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023, PRC 983/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações de atos oficiais no "Diário Oficial da UNIÃO/DOU", para atender publicações da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2024, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Dia da Licitação:** 24/11/2023, às 09:00 horas. O edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 10 de novembro de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2D03DFD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 167/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: M&A LICITACOES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, A SEREM UTILIZADOS NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, EM ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 940729/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 16.898,00 (Dezesseis mil oitocentos e noventa e oito reais).

Vigência: 31 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 31 de outubro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:1967268C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 168/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, A SEREM UTILIZADOS NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, EM ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 940729/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 329.698,00 (Trezentos e vinte e nove mil seiscentos e noventa e oito reais).

Vigência: 31 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 31 de outubro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E3A9C0AA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 169/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, A SEREM UTILIZADOS NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, EM ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 940729/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 67.600,00 (Sessenta e sete mil e seiscentos reais).

Vigência: 31 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 31 de outubro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4E8C470A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 170/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, A SEREM UTILIZADOS NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, EM ACORDO COM O TERMO

DE CONVÊNIO Nº 940729/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 40.380,00 (Quarenta mil trezentos e oitenta reais).

Vigência: 31 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 31 de outubro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0593C580

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 171/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: MAQUIXANDE INDÚSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, A SEREM UTILIZADOS NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, EM ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 940729/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).

Vigência: 31 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 31 de outubro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:24A0D84E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - CONTRATO Nº 11/2023.

CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
Contrato nº 11/2023

Pelo presente instrumento de contrato oriundo dos autos do Processo Licitatório nº 06/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023, as partes ao final assinadas, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.921.664/0001-09, com sede na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, na cidade de Luz/MG, neste ato representada pela Presidente Simone Cardoso da Silva, CPF nº 985.416.416-00 e RG nº MG-6.101.605, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a licitante **TÂNIA SILVA MOREIRA**, com sede na Rua Monsenhor Vicente, nº 234, Centro, em Luz – MG, CEP: 35.595-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.555.997/0001-49, representado pela Microempresária Tânia Silva Moreira, inscrita no CPF: 602.680.696-20, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e acertado, o que segue nas cláusulas abaixo descritas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Prestação do seguinte serviço para a reunião solene da Câmara Municipal de Luz que será realizada no dia 18 de novembro de 2023 às 19:30 h, para entrega de honrarias a pessoas homenageadas, cujo evento será realizado no Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel, na Rua Cel. José Thomás, nº 105, centro, Luz/MG:

ITEM	QUANT	UNIDADE	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	1	Serviço	Confecção de títulos de honraria em placa de inox com moldura conforme Item 10.7.1 e 10.7.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2023.	R$13.500,00	R$13.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato terá a validade a contar de sua assinatura com prazo de validade até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - O(s)serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) conforme estabelecido no Termo de Referência-Anexo I, do edital de licitação, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.2 - Juntamente com os serviços a empresa deveráentregar a nota Fiscal, e a Ordem de Fornecimento enviada pela Câmara Municipal.
3.3- A Câmara Municipal de Luz/MG, reserva-se no direito de não receber a execução do objeto deste certame em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
3.4- Na hipótese da não aceitação, a contratada deverá fazer as correções necessárias em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal na Câmara Municipal de Luz - MG.
4.2 - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório que lhe deu origeme ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Câmara Municipal de Luz, que somente atestará a entrega dos serviços e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
4.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Câmara Municipal de Luz e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Luz - MG.
4.4 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLAÚSULA QUINTA - DAS MULTAS E PENALIDADES

5.1 - A **CONTRATADA,** deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando

na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Luz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.
5.2- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
I - 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
II - 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III - 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

5.3- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela**CÂMARA**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
5.4 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
5.5- Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela**CÂMARA**à **CONTRATADA,** a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 784 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela**CÂMARA.**
5.6 - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, a **CÂMARA** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita àquela, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.
5.7 - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à **CÂMARA**por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1 -O(s) preço(s)não será(ão) reajustado(s), em razão da prestação do(s) serviço(s) contratado(s) de uma só vez.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

7.1- A empresa contratada fica obrigada a atender todas as exigências do edital e do termo de referência.
7.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à prestação do serviço do objeto requisitado, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

7.3- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

7.4- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - Responsabilizar-se pela prestação do(s)serviço(s) especificado(s) no presente contrato, de acordo com as especificações descritas no respectivo subitem, do item **10-DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**, do Termo de Referência - Anexo I, dos autos do Processo Licitatório nº 06/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
8.1- Efetuar pagamento à fornecedora no prazo e forma estipulados nestecontrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pela Câmara Municipal.
8.2- Publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial do Município de Luz – Diário Eletrônico instituído pela AMM.

CLÁUSULA NOVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FICHA
01.02.01.031.0001.4013.33.90.30	25
01.02.01.031.0001.4013.33.90.36	26
01.02.01.031.0001.4013.33.90.39	27

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A Câmara Municipal de Luz exercerá a fiscalização através da servidora Adriana Camargos Costa, Secretária Parlamentar e responsável pelo Sistema de Controle Interno, que acompanhará a prestação dos serviços e verificadaqualquerirregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na Cláusula XVIII, deste Edital.
10.2 -As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Luz, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

11.1 - O presente contrato poderá ser rescindido por motivo de força maior e dar-se-á por iniciativa e a juízo da Contratante.
11.2 - Poderá a Contratante rescindir o presente contrato, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que

caiba à Contratada direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.
11.3 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão com as consequências nele previstas, em especial nos seguintes casos:
a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula deste Contrato e a Contratante não optar pela cobrança de multa prevista neste edital;
b) Revelando a Contratada incapacidade e inidoneidade durante o fornecimento;
c) No caso de falência da Contratada;
11.4 - Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à Contratada até que se apure eventuais perdas ou danos causados à Contratante.
11.5 - O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 06/2023,Pregão Eletrônico nº 06/2023, cujo Edital fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição ou anexação.
12.2 - Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores, naquilo que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 - O fornecimento dos serviços, objeto do presente contrato, se dará mediante autorizaçãoda Diretora da Câmara Municipal juntamente com a Presidência da Câmara, através da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 -Integram este contrato, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
14.2 - Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados na melhor qualidade e confiabilidade, devendo a Contratada manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
14.3 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela Contratada, ficando a mesma passível de penalidade e sanções, inclusive de rescisão.
14.4 - A Contratante reserva-se no direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93, aplicando-se o disposto no art. 24, inciso XI, da mesma Lei.
14.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelaContratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.

As partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram.

Luz-MG, 10 de novembro de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI
Pregoeira

TÂNIA SILVA MOREIRA
Licitante

Testemunhas:

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F3FAD21D

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - CONTRATO Nº 07/2023.

CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
Contrato nº 07/2023

Pelo presente instrumento de contrato oriundo dos autos do Processo Licitatório nº 06/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023, as partes ao final assinadas, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.921.664/0001-09, com sede na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, na cidade de Luz/MG, neste ato representada pela Presidente Simone Cardoso da Silva, CPF nº 985.416.416-00 e RG nº MG-6.101.605, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a licitante Buffet doçura Ltda, com sede na Rua Dom Manoel, nº 45, Centro, em Luz – MG, CEP: 35.595-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.153.546/0001-57, representada pela sócia administradora Márcia Basilio Paulinelli, inscrita no CPF: 455.238.786-34, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e acertado, o que segue nas cláusulas abaixo descritas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Prestação do seguinte serviço para a reunião solene da Câmara Municipal de Luz que será realizada no dia 18 de novembro de 2023 às 19:30 h, para entrega de honrarias a pessoas homenageadas, cujo evento será realizado no Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel, na Rua Cel. José Thomás, nº 105, centro, Luz/MG:

ITEM	QUANT	UNIDADE	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serviço	Serviço de buffet conforme Item 10.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2023.	R$ 14.033,33	R$ 14.033,33

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato terá a validade a contar de sua assinatura com prazo de validade até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - O(s)serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) conforme estabelecido no Termo de Referência-Anexo I, do edital de licitação, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.
3.2 - Juntamente com os serviços a empresa deveráentregar a nota Fiscal, e a Ordem de Fornecimento enviada pela Câmara Municipal.
3.3- A Câmara Municipal de Luz/MG, reserva-se no direito de não receber a execução do objeto deste certame em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
3.4- Na hipótese da não aceitação, a contratada deverá fazer as correções necessárias em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal na Câmara Municipal de Luz - MG.
4.2 - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório que lhe deu origeme ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Câmara Municipal de Luz, que somente atestará a entrega dos serviços e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
4.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Câmara Municipal de Luz e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Luz - MG.
4.4 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLAÚSULA QUINTA - DAS MULTAS E PENALIDADES

5.1 - A **CONTRATADA,** deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Luz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.
5.2- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
I - 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual

ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
II - 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
III - 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
5.3- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela**CÂMARA**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
5.4 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
5.5- Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela**CÂMARA**à **CONTRATADA,** a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 784 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela**CÂMARA.**
5.6 - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, a **CÂMARA** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita àquela, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.
5.7 - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à **CÂMARA**por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1 -O(s) preço(s)não será(ão) reajustado(s), em razão da prestação do(s) serviço(s) contratado(s) de uma só vez.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

7.1- A empresa contratada fica obrigada a atender todas as exigências do edital e do termo de referência.
7.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à prestação do serviço do objeto requisitado, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
7.3- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
7.4- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.5 - Responsabilizar-se pela prestação do(s)serviço(s) especificado(s) no presente contrato, de acordo com as especificações descritas no respectivo subitem, do item **10-DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**, do Termo de Referência - Anexo I, dos autos do Processo Licitatório nº 06/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

8.1- Efetuar pagamento à fornecedora no prazo e forma estipulados nestecontrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pela Câmara Municipal.
8.2- Publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial do Município de Luz – Diário Eletrônico instituído pela AMM.

CLÁUSULA NOVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FICHA
01.02.01.031.0001.4013.33.90.30	25
01.02.01.031.0001.4013.33.90.36	26
01.02.01.031.0001.4013.33.90.39	27

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A Câmara Municipal de Luz exercerá a fiscalização através da servidora Adriana Camargos Costa, Secretária Parlamentar e responsável pelo Sistema de Controle Interno, que acompanhará a prestação dos serviços e verificadaqualquerirregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na Cláusula XVIII, deste Edital.
10.2 -As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Luz, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

11.1 - O presente contrato poderá ser rescindido por motivo de força maior e dar-se-á por iniciativa e a juízo da Contratante.
11.2 - Poderá a Contratante rescindir o presente contrato, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba à Contratada direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.
11.3 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão com as consequências nele previstas, em especial nos seguintes casos:
a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula deste Contrato e a Contratante não optar pela cobrança de multa prevista neste edital;
b) Revelando a Contratada incapacidade e inidoneidade durante o fornecimento;
c) No caso de falência da Contratada;
11.4 - Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à Contratada até que se apure eventuais perdas ou danos causados à Contratante.
11.5 - O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 06/2023,Pregão Eletrônico nº 06/2023, cujo Edital fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição ou anexação.
12.2 - Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores, naquilo que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 - O fornecimento dos serviços, objeto do presente contrato, se dará mediante autorizaçãoda Diretora da Câmara Municipal juntamente com a Presidência da Câmara, através da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 -Integram este contrato, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
14.2 - Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados na melhor qualidade e confiabilidade, devendo a Contratada manter

durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
14.3 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela Contratada, ficando a mesma passível de penalidade e sanções, inclusive de rescisão.
14.4 - A Contratante reserva-se no direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93, aplicando-se o disposto no art. 24, inciso XI, da mesma Lei.
14.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelaContratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.

As partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram.

Luz – MG, 9 de novembro de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI
Pregoeira

MÁRCIA BASÍLIO PAULINELLI
Licitante

Testemunhas:

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:309EFD83

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - CONTRATO Nº 10/2023.

CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
Contrato nº 10/2023

Pelo presente instrumento de contrato oriundo dos autos do Processo Licitatório nº 06/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023, as partes ao final assinadas, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.921.664/0001-09, com sede na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, na cidade de Luz/MG, neste ato representada pela Presidente Simone Cardoso da Silva, CPF nº 985.416.416-00 e RG nº MG-6.101.605, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a licitante **RICARDO TELES FOTOGRAFIA LTDA**, com sede na Rua Antônio Perácio, nº 112, Nossa Senhora das Graças, em Inimutaba – MG, CEP: 39.243-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.124.986/0001-60, representado pelo empresário Ricardo Teles Bastos, inscrita no CPF: 107.398.506-79, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e acertado, o que segue nas cláusulas abaixo descritas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Prestação do seguinte serviço para a reunião solene da Câmara Municipal de Luz que será realizada no dia 18 de novembro de 2023 às 19:30 h, para entrega de honrarias a pessoas homenageadas, cujo evento será realizado no Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel, na Rua Cel. José Thomás, nº 105, centro, Luz/MG:

ITEM	QUANT	UNIDADE	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1	Serviço	Serviço de Fotografia conforme Item 10.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2023.	R$1.750,00	R$1.750,00
5	1	Serviço	Serviço de Som, filmagem e transmissão ao vivo conforme Item 10.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2023.	R$ 4.450,00	R$ 4.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato terá a validade a contar de sua assinatura com prazo de validade até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - O(s)serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) conforme estabelecido no Termo de Referência-Anexo I, do edital de licitação, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.
3.2 - Juntamente com os serviços a empresa deveráentregar a nota Fiscal, e a Ordem de Fornecimento enviada pela Câmara Municipal.
3.3- A Câmara Municipal de Luz/MG, reserva-se no direito de não receber a execução do objeto deste certame em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
3.4- Na hipótese da não aceitação, a contratada deverá fazer as correções necessárias em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal na Câmara Municipal de Luz - MG.
4.2 - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório que lhe deu origeme ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Câmara Municipal de Luz, que somente atestará a entrega dos serviços e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
4.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Câmara Municipal de Luz e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Luz - MG.
4.4 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLAÚSULA QUINTA - DAS MULTAS E PENALIDADES

5.1 - A **CONTRATADA,** deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Luz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.
5.2- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
I - 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
II - 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
III - 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

5.3- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela**CÂMARA**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
5.4 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
5.5- Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela**CÂMARA**à **CONTRATADA,** a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 784 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela**CÂMARA.**
5.6 - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, a **CÂMARA** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita àquela, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.
5.7 - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à **CÂMARA**por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1 -O(s) preço(s)não será(ão) reajustado(s), em razão da prestação do(s) serviço(s) contratado(s) de uma só vez.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

7.1- A empresa contratada fica obrigada a atender todas as exigências do edital e do termo de referência.
7.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à prestação do serviço do objeto requisitado, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
7.3- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
7.4- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.5 - Responsabilizar-se pela prestação do(s)serviço(s) especificado(s) no presente contrato, de acordo com as especificações descritas no respectivo subitem, do item **10-DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**, do Termo de Referência - Anexo I, dos autos do Processo Licitatório nº 06/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
8.1- Efetuar pagamento à fornecedora no prazo e forma estipulados nestecontrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pela Câmara Municipal.
8.2- Publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial do Município de Luz – Diário Eletrônico instituído pela AMM.

CLÁUSULA NOVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FICHA
01.02.01.031.0001.4013.33.90.30	25
01.02.01.031.0001.4013.33.90.36	26
01.02.01.031.0001.4013.33.90.39	27

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A Câmara Municipal de Luz exercerá a fiscalização através da servidora Adriana Camargos Costa, Secretária Parlamentar e responsável pelo Sistema de Controle Interno, que acompanhará a prestação dos serviços e verificadaqualquerirregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na Cláusula XVIII, deste Edital.
10.2 -As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Luz, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

11.1 - O presente contrato poderá ser rescindido por motivo de força maior e dar-se-á por iniciativa e a juízo da Contratante.
11.2 - Poderá a Contratante rescindir o presente contrato, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba à Contratada direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.
11.3 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão com as consequências nele previstas, em especial nos seguintes casos:
a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula deste Contrato e a Contratante não optar pela cobrança de multa prevista neste edital;
b) Revelando a Contratada incapacidade e inidoneidade durante o fornecimento;
c) No caso de falência da Contratada;
11.4 - Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à Contratada até que se apure eventuais perdas ou danos causados à Contratante.
11.5 - O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 06/2023,Pregão Eletrônico nº 06/2023, cujo Edital fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição ou anexação.
12.2 - Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores, naquilo que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 - O fornecimento dos serviços, objeto do presente contrato, se dará mediante autorizaçãoda Diretora da Câmara Municipal juntamente com a Presidência da Câmara, através da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 -Integram este contrato, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
14.2 - Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados na melhor qualidade e confiabilidade, devendo a Contratada manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
14.3 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela Contratada, ficando a mesma passível de penalidade e sanções, inclusive de rescisão.
14.4 - A Contratante reserva-se no direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93, aplicando-se o disposto no art. 24, inciso XI, da mesma Lei.
14.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo

estabelecido pelaContratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.

As partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram.

Luz – MG, 9 de novembro de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI
Pregoeira

RICARDO TELES BASTOS
Licitante

Testemunhas:

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:10E2EDDE

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - CONTRATO Nº 08/2023.

CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
Contrato nº 08/2023

Pelo presente instrumento de contrato oriundo dos autos do Processo Licitatório nº 06/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023, as partes ao final assinadas, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.921.664/0001-09, com sede na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, na cidade de Luz/MG, neste ato representada pela Presidente Simone Cardoso da Silva, CPF nº 985.416.416-00 e RG nº MG-6.101.605, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a licitante **RECANTO FLORIDO LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1525, Centro, em Luz – MG, CEP: 35.595-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.711.768/0001-46, representada pela sócia administradora Múcia Basilio Paulinelli Braga, inscrita no CPF: 904.809.886-68, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e acertado, o que segue nas cláusulas abaixo descritas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Prestação do seguinte serviço para a reunião solene da Câmara Municipal de Luz que será realizada no dia 18 de novembro de 2023 às 19:30 h, para entrega de honrarias a pessoas homenageadas, cujo evento será realizado no Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel, na Rua Cel. José Thomás, nº 105, centro, Luz/MG:

ITEM	QUANT	UNIDADE	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	Serviço	Serviço de decoração conforme Item 10.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2023.	R$ 3.616,66	R$ 3.616,66

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato terá a validade a contar de sua assinatura com prazo de validade até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - O(s)serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) conforme estabelecido no Termo de Referência-Anexo I, do edital de licitação, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.
3.2 - Juntamente com os serviços a empresa deveráentregar a nota Fiscal, e a Ordem de Fornecimento enviada pela Câmara Municipal.
3.3- A Câmara Municipal de Luz/MG, reserva-se no direito de não receber a execução do objeto deste certame em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
3.4- Na hipótese da não aceitação, a contratada deverá fazer as correções necessárias em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal na Câmara Municipal de Luz - MG.
4.2 - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório que lhe deu origeme ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Câmara Municipal de Luz, que somente atestará a entrega dos serviços e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
4.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Câmara Municipal de Luz e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Luz - MG.
4.4 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLAÚSULA QUINTA - DAS MULTAS E PENALIDADES

5.1 - A **CONTRATADA,** deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Luz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.
5.2- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
I - 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
II - 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
III - 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
5.3- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela**CÂMARA**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
5.4 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
5.5- Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela**CÂMARA**à **CONTRATADA,** a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 784 do CPC.

Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela**CÂMARA.**
5.6 - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, a **CÂMARA** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita àquela, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.
5.7 - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à **CÂMARA**por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1 -O(s) preço(s)não será(ão) reajustado(s), em razão da prestação do(s) serviço(s) contratado(s) de uma só vez.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

7.1- A empresa contratada fica obrigada a atender todas as exigências do edital e do termo de referência.
7.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à prestação do serviço do objeto requisitado, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
7.3- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
7.4- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.5 - Responsabilizar-se pela prestação do(s)serviço(s) especificado(s) no presente contrato, de acordo com as especificações descritas no respectivo subitem, do item **10-DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**, do Termo de Referência - Anexo I, dos autos do Processo Licitatório nº 06/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
8.1- Efetuar pagamento à fornecedora no prazo e forma estipulados nestecontrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pela Câmara Municipal.
8.2- Publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial do Município de Luz – Diário Eletrônico instituído pela AMM.

CLÁUSULA NOVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FICHA
01.02.01.031.0001.4013.33.90.30	25
01.02.01.031.0001.4013.33.90.36	26
01.02.01.031.0001.4013.33.90.39	27

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A Câmara Municipal de Luz exercerá a fiscalização através da servidora Adriana Camargos Costa, Secretária Parlamentar e responsável pelo Sistema de Controle Interno, que acompanhará a prestação dos serviços e verificadaqualquerirregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na Cláusula XVIII, deste Edital.
10.2 -As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Luz, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

11.1 - O presente contrato poderá ser rescindido por motivo de força maior e dar-se-á por iniciativa e a juízo da Contratante.
11.2 - Poderá a Contratante rescindir o presente contrato, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba à Contratada direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.
11.3 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão com as consequências nele previstas, em especial nos seguintes casos:
a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula deste Contrato e a Contratante não optar pela cobrança de multa prevista neste edital;
b) Revelando a Contratada incapacidade e inidoneidade durante o fornecimento;
c) No caso de falência da Contratada;
11.4 - Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à Contratada até que se apure eventuais perdas ou danos causados à Contratante.
11.5 - O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 06/2023,Pregão Eletrônico nº 06/2023, cujo Edital fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição ou anexação.
12.2 - Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores, naquilo que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 - O fornecimento dos serviços, objeto do presente contrato, se dará mediante autorizaçãoda Diretora da Câmara Municipal juntamente com a Presidência da Câmara, através da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 -Integram este contrato, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
14.2 - Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados na melhor qualidade e confiabilidade, devendo a Contratada manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
14.3 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela Contratada, ficando a mesma passível de penalidade e sanções, inclusive de rescisão.
14.4 - A Contratante reserva-se no direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93, aplicando-se o disposto no art. 24, inciso XI, da mesma Lei.
14.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelaContratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.

As partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram.

Luz – MG, 9 de novembro de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI
Pregoeira

MÚCIA BASILIO PAULINELLI BRAGA
Licitante

Testemunhas:

1 - _____
2 -_____

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:EEEE6796

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - CONTRATO Nº 12/2023.

CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
Contrato nº 12/2023

Pelo presente instrumento de contrato oriundo dos autos do Processo Licitatório nº 06/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023, as partes ao final assinadas, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.921.664/0001-09, com sede na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, na cidade de Luz/MG, neste ato representada pela Presidente Simone Cardoso da Silva, CPF nº 985.416.416-00 e RG nº MG-6.101.605, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o licitante **RODRIGO SIPRIANO SILVA**, com sede na Rua Milton Macedo, nº 55, Conjunto Macedônia, em Luz – MG, CEP: 35.595-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.219.840/0001-00, representado pela empresário Rodrigo Sipriano Silva, inscrito no CPF: 041.379.666-30, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e acertado, o que segue nas cláusulas abaixo descritas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Prestação do seguinte serviço para a reunião solene da Câmara Municipal de Luz que será realizada no dia 18 de novembro de 2023 às 19:30 h, para entrega de honrarias a pessoas homenageadas, cujo evento será realizado no Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel, na Rua Cel. José Thomás, nº 105, centro, Luz/MG:

ITEM	QUANT	UNIDADE	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	1	Serviço	Serviço de brigadistas profissionais em sentido estrito ou bombeiro civil, conforme Item 10.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2023.	R$ 999,99	R$ 999,99

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato terá a validade a contar de sua assinatura com prazo de validade até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - O(s)serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) conforme estabelecido no Termo de Referência-Anexo I, do edital de licitação, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.
3.2 - Juntamente com os serviços a empresa deveráentregar a nota Fiscal, e a Ordem de Fornecimento enviada pela Câmara Municipal.
3.3- A Câmara Municipal de Luz/MG, reserva-se no direito de não receber a execução do objeto deste certame em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
3.4- Na hipótese da não aceitação, a contratada deverá fazer as correções necessárias em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal na Câmara Municipal de Luz - MG.
4.2 - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório que lhe deu origeme ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Câmara Municipal de Luz, que somente atestará a entrega dos serviços e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
4.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Câmara Municipal de Luz e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Luz - MG.
4.4 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLAÚSULA QUINTA - DAS MULTAS E PENALIDADES

5.1 - A **CONTRATADA,** deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Luz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.
5.2- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
I - 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
II - 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
III - 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
5.3- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **CÂMARA**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
5.4 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
5.5- Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela**CÂMARA**à **CONTRATADA,** a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 784 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela**CÂMARA.**
5.6 - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, a **CÂMARA** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita àquela, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.
5.7 - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais

danos, perdas ou prejuízos causados à **CÂMARA**por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1 -O(s) preço(s)não será(ão) reajustado(s), em razão da prestação do(s) serviço(s) contratado(s) de uma só vez.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

7.1- A empresa contratada fica obrigada a atender todas as exigências do edital e do termo de referência.
7.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à prestação do serviço do objeto requisitado, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
7.3- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
7.4- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.5 - Responsabilizar-se pela prestação do(s)serviço(s) especificado(s) no presente contrato, de acordo com as especificações descritas no respectivo subitem, do item **10-DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**, do Termo de Referência - Anexo I, dos autos do Processo Licitatório nº 06/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
8.1- Efetuar pagamento à fornecedora no prazo e forma estipulados nestecontrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pela Câmara Municipal.
8.2- Publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial do Município de Luz – Diário Eletrônico instituído pela AMM.

CLÁUSULA NOVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FICHA
01.02.01.031.0001.4013.33.90.30	25
01.02.01.031.0001.4013.33.90.36	26
01.02.01.031.0001.4013.33.90.39	27

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A Câmara Municipal de Luz exercerá a fiscalização através da servidora Adriana Camargos Costa, Secretária Parlamentar e responsável pelo Sistema de Controle Interno, que acompanhará a prestação dos serviços e verificadaqualquerirregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na Cláusula XVIII, deste Edital.
10.2 -As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Luz, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

11.1 - O presente contrato poderá ser rescindido por motivo de força maior e dar-se-á por iniciativa e a juízo da Contratante.
11.2 - Poderá a Contratante rescindir o presente contrato, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba à Contratada direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.
11.3 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão com as consequências nele previstas, em especial nos seguintes casos:
a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula deste Contrato e a Contratante não optar pela cobrança de multa prevista neste edital;
b) Revelando a Contratada incapacidade e inidoneidade durante o fornecimento;
c) No caso de falência da Contratada;
11.4 - Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à Contratada até que se apure eventuais perdas ou danos causados à Contratante.
11.5 - O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 06/2023,Pregão Eletrônico nº 06/2023, cujo Edital fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição ou anexação.
12.2 - Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores, naquilo que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 - O fornecimento dos serviços, objeto do presente contrato, se dará mediante autorizaçãoda Diretora da Câmara Municipal juntamente com a Presidência da Câmara, através da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 -Integram este contrato, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
14.2 - Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados na melhor qualidade e confiabilidade, devendo a Contratada manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
14.3 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela Contratada, ficando a mesma passível de penalidade e sanções, inclusive de rescisão.
14.4 - A Contratante reserva-se no direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93, aplicando-se o disposto no art. 24, inciso XI, da mesma Lei.
14.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelaContratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.

As partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram.

Luz – MG, 9 de novembro de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI
Pregoeira

RODRIGO SIPRIANO SILVA
Licitante

Testemunhas:

1 - _____

2 -_____

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:9133B188

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N 2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - DEIBER COSTA SILVA.

DECRETO S/N 2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDOR ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz e tendo em vista os artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 21.423/2023, de 07/11/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira ao servidor estável Sr. **DEIBER COSTA SILVA,** matrícula nº 6353**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Médico de Estratégia de Saúde da Família, **Nível I Referência B** para o **Nível II Referência B.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 09 de novembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D2DE66E6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0191/2023 - EDITAL PREGÃO N.º 053/2023.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0191/2023
EDITAL PREGÃO N.º 053/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTA DE NATALINAS (LOTE ÚNICO) PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LUZ, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 2.793 DE 13.12.2021, de acordo com termo de referência e anexos".

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 17, inciso VII, e 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC n.º 0191/2023 – Pregão nº. 053/2023**, acato a orientação dada pelo Procurador do Município em seu parecer nº 723/2023 DE 07.11.2023.
INDEFIRO, o recurso interposto pela empresa **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 25.836.495/0001-14.
CONCORDO com a legalidade da habilitação da licitante vencedora: **VICTOR DUARTE SILVA,** inscrita no CNPJ: 48.436.664/0001-24.
ADJUDICO a licitante **VENCEDORA,** a fornecer a cesta natalina montada no valor de R$153,50 (cento e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos), portanto o **valor global do processo: R$ 122.800,00 (Cento e vinte e dois mil e oitocentos reais).**
HOMOLOGO a decisão pela legalidade do processo licitatório.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de novembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:43801C90

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
9º ATA - CREDENCIAMENTO Nº 008/2022 DE 03.05.2022.

9º ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022 DE 03.05.2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS, DE ENFERAMGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO", conforme descrito e especificado no termo de referência (anexo I), deste instrumento convocatório.

Aos nove dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/22 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 008/2022 de 03.05.2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO de pacientes PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (tfd)".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o nº 103299 de 09.11.2023, conforme previsto no edital, pela Sra. **MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA** portadora do CPF: 126.118.368-17, onde a mesma solicita o credenciamento para a prestação de serviço de: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA UTI MOVEL E EM AMBULÂNCIA SIMPLES DE PACIENTES EM TERATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO".** Em seguida todos os documentos foram analisados e conferidos sendo os mesmos anexados a pasta do credenciamento 008/2022 e diante da regularidade com o edital, a CPL declara a Sra. **MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA,** portadora do CPF: 126.118.368-17 **HABILITADA** ao credenciamento junto ao município. A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade competente para homologação Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DC5975FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I (PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0149/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I (primeiro)Termo Aditivo ao Contrato nº 0149/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº 087/2023 – Tomada de Preços Nº 01/2023.Contratado: e **BLZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 21.060.687/0001-20, com sede à Rua Marchal Foch, 41 Sala 702 Bairro Grajau Belo Horizonte/MG CEP 30.431-189, alteração da Cláusula III – item 3.1.1 – DO PRAZO - O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 13 de dezembro de 2023 e item 3.2.1 DO VALOR – Fica aditivado o valor total do contrato em **R$188.029,91 (cento e oitenta e oito mil vinte e nove reais e noventa e um centavos)** passando de R$761.324,55 (setecentos e sessenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para **R$949.354,46 (novecentos e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8AB7A941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 096 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA VALÉRIA MARIA FIDELIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei 1030/2021 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Prorrogação de Licença para o Trato de Assuntos Particulares a servidora **VALÉRIA MARIA FIDELIS**, matrícula 425, portadora do CPF nº 032.190.126-63 e RG nº M-8.362.336, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do Professor I, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, com início a partir de 06 de novembro de 2023, conforme solicitação da servidora.

Parágrafo Único – A referida concessão baseia-se no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei Municipal nº 1030/2021 conforme dispõe o Art. 1º, §3º, correspondendo a sua **SEGUNDA** prorrogação, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou interesse do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 06 de novembro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:3FE875C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 190/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Concorrência n°. 005/2023**, objetivando a **contratação de empresa especializada para construção de Escola na Sede de Minas Novas – MG, de acordo com o convênio firmado entre a Prefeitura de Minas Novas e a Secretaria de Estado de Educação - SEE / Projeto Mãos Dadas**, com abertura às **08h30min do dia 13/12/2023**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 10 de Novembro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:667D07FB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 189/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços n°. 024/2023**, objetivando a **contratação de empresa especializada para ampliação da Escola Municipal Santos Costa na Comunidade de Imbiruçu, de acordo com o convênio firmado entre a Prefeitura de Minas Novas e a Secretaria de Estado de Educação - SEE / Projeto Mãos Dadas**, com abertura às **09h00min do dia 28/11/2023**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 10 de Novembro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:B5E88A04

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO - PAL Nº 112/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 016. CONTRATO Nº 099/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 112/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019. OBJETO: REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, PARA REPASSE DOS RECURSOS À FUNDAÇÃO, REFERENTE AO SERVIÇO DE NEFROLOGIA, O QUAL FOI HABILITADO ATRAVÉS DA PORTARIA GM-MS Nº 3.907, DE 01/11/2022, COMO UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DOENÇA RENAL CRÔNICA – DRC COM HEMODIÁLISE COM DIÁLISE PERITONEAL E NOS ESTÁGIOS 4 E 5 (PRÉ-DIALÍTICO). CONTRATADO(S): FUNDAÇÃO MINAS NOVAS/HOSPITAL DOUTOR BADARÓ JÚNIOR. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. VALOR R$2.810.507,40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REFERIDO CONTRATO E NO INCISO I, ALÍNEA "B" DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ATUALIZAÇÕES. DATA DE ASSINATURA: 10/11/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:CACE2566

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO DE N°170. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 165/2023, TOMADA DE PREÇOS, Nº 018/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA P/ MELHORAMENTO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A SEDE AOS SEUS DISTRITOS E POVOADOS. CONTRATO REPASSE OGU Nº 937529/2022/CAIXA, OPERAÇÃO 1085460-25 – PROG. DESENV. REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO. CONTRATADO: RV TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA-ME, CNPJ Nº 30.103.101/0001-59. VALOR: R$878.497,13. DATA DE ASSINATURA: 10 DE NOVEMBRO DE 2023. VIGÊNCIA: 01 (ANO).

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:B973E11E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO 145/2023 - Dispensa nº 020/2023 – Processo nº 167/2023 – **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO ONDE SE ENCONTRA ARQUIVADO OS DOCUMENTOS PÚBLICOS, ATENDENDO A DEMANDA DA GERENCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG**, com base no inciso X, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Locatário: JOSÉ AFRO RUAS, inscrita no CPF sob o nº 727.150.736-15, no valor global de R$ 7.800, vigência de 12 meses.

Mirabela, 10 de novembro de 2023.

ANTONIO MÁRCIO VIEIRA LOPES
Gerente Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9E68B4DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1278 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA ANGELA MARIA NUNES SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro - MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração da Servidora Ângela Maria Nunes Soares em razão de sua aposentadoria;

DECRETA:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, em razão de aposentadoria da Servidora Ângela Maria Nunes Soares, portador do CPF nº715.803.016-49, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 01 de novembro de 2023.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Miradouro, em 01 de Novembro de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:EEC1E860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Eletrônico 001/2023 – Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Recreação e Animação Infantil, incluindo locação de Brinquedos Tipo Infláveis e " Trenzinho da Alegria" 2023/2024.Abertura dia 24/11/2023, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 13/11/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D08ED516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 065/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 065/2023- Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar. Abertura dia 27/11/2023, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituiçãowww.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 14/11/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:EC744103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 50/2023 – Processo nº 568/2023**, abertura dia **28/11/2023 às 09:00 horas – EXCLUSIVA PARA ME/EPP NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ART. 48, I (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014) – PRIORIDADE LOCAL -** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e expediente para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 09/11/2023 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E1F35659

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 51/2023 – Processo nº 572/2023**, abertura dia **30/11/2023 às 13:00 horas – EXCLUSIVA PARA ME/EPP NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ART. 48, I (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014) – PRIORIDADE REGIONAL** - cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, para serem disponibilizados nas escolas municipais de Moema/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, incluindo mão de obra de instalação dos equipamentos, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 10/11/2023 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4B130538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE HABILITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - Processo n° 111/2023. O Presidente da CPL torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 111/2023, modalidade Concorrência nº 01/2023, Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Valor global. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução da Obra de Construção do PARQUE DA MATINHA, em Monte Carmelo – MG, a ser paga com Recursos de Operações de Crédito através do FINISA. Atendendo à Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo – MG. **RESULTADO DA HABILITAÇÃO** – **Empresas Participantes:** João de Barro Engenharia Ltda, CNPJ: 28.636.910/0001-84; e Seval Construções Ltda ME, CNPJ: 15.144.323/0001-26. **Empresa Habilitada:** Seval Construções Ltda ME, CNPJ: 15.144.323/0001-26. Data do Resultado de Habilitação: 09/11/2023.

Monte Carmelo, 10 de novembro de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:4B8E7B6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão SRP n° 90/2023 na Forma: Eletrônica. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 24 de novembro de 2023, às 09:00 horas o Pregão n° 90/2023 - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, Tipo: menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 13/11/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 24/11/2023 a partir das 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 09/11/2023.

Monte Carmelo, 10 de novembro de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C7FA3920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
LEI Nº 6.809/2023

Dispõe sobre a divulgação da relação dos assistentes sociais disponíveis no CRAS do Município de Muriaé.

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo de Muriaé obrigado a apresentar lista atualizada diariamente, com os horários de atendimento, dos assistentes sociais disponíveis no CRAS.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o caput deste artigo dar-se-á através dos meios oficiais do Município de Muriaé e, obrigatoriamente, no sítio eletrônico oficial (site) da Prefeitura Municipal de Muriaé na internet, com acesso facilitado em banner na página inicial do site, bem como deverá ser afixada uma cópia da mencionada lista nas dependências de cada CRAS.

Art.2º A informação disposta no caput do artigo anterior deve ser precisa quanto aos assistentes sociais de plantão ou em serviço, bem como deverá conter a escala de atendimento dos mesmos.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.4º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Art.5º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de novembro de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:10AD02B7

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATO 031/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato do Contrato Nº 031/2023

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do Contrato nº 031/2023-Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20/2023-Processo nº 037/2023- Contratada: Viwer Mídias Digitais-ME- CNPJ: 35.968.512/0001-20- Objeto: Locação de Motor Gerador de Energia a Diesel 25 KVA-25KVA com tensão 127/220/380 Volts e Painel de LED para atender a organização do evento da Solenidade de lançamento da Medalha Prefeito José Braz da Câmara Municipal de Muriaé-MG-Valor Total: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)-Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.39.00.12-Vigência: 23/10/2023 a 30/11/2023-Data: 23/10/23-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO–
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:F100549C

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATO 032/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato do Contrato Nº 032/2023

Câmara Municipal de Muriaé torna público extrato do Contrato nº 032/2023-Processo nº 038/2023-Dispensa nº 025/2023- Contratada: Denner Ribeiro de Souza - CNPJ: 40.271.829/0001-43- Objeto: Contratação de empresa para Locação de cadeiras, mesas em polietileno e serviço de transporte, montagem, desmontagem e posicionamento no evento da Solenidade de lançamento da Medalha Prefeito José Braz da Câmara Municipal de Muriaé-MG-Valor Total: R$ 1.304,00 (Hum mil, trezentos e quatro reais)-Dotação: 01.031.0046.2.241 3390.39.00.12-Vigência: 23/10/2023 a 30/11/2023-Data: 23/10/2023

GERSON FERREIRA VARELLA NETO–
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:8950D5BE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR - REF ED 07-2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 07/2023, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	Patrick Vieira Falce Barbosa	28/06/1998	15	2
2º	Marcella Barroso Marques Martins	05/09/1998	13	1

O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados no Site da Prefeitura Municipal de Muriaé e Diário Oficial, a ser protocolado **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, **das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas**.

Muriaé/MG, 10 de novembro de 2023.

JOICE APARECIDA CLEMENTE ELIAS
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:38D170C9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO Nº 01 REFERENTE AO EDITAL Nº 11 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, **retifica o ANEXOS I** do Edital nº 11, de 31 de outubro de 2023 destinado a formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

ONDE SE LÊ:

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
3.5. A prova será realizada na data provável de 10 de dezembro de 2023, com início às 08h, na Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz.

LEIA-SE:

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
3.5. A prova será realizada na data provável de 17 de dezembro de 2023, com início às 08h, na Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Lançamento do Edital	31/10/2023
02	Período das Inscrições	01/11//2023 a 30/11/2023
03	Resultado Preliminar das Inscrições	01/12/2023
04	Prazo recursal contra o resultado das inscrições	04/12/2023
05	Resultado dos recursos contra o resultado das inscrições	06/12/2023
06	Realização da prova	10/12/2023
07	Divulgação do gabarito	10/12/2023
08	Prazo recursal	11/12/2023
09	Resultado dos recursos	13/12/2023
10	Divulgação do resultado definitivo	20/12/2023

LEIA-SE:
ANEXO I

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Lançamento do Edital	31/10/2023
02	Período das Inscrições	01/11//2023 a 30/11/2023
03	Resultado Preliminar das Inscrições	01/12/2023
04	Prazo recursal contra o resultado das inscrições	04/12/2023
05	Resultado dos recursos contra o resultado das inscrições	06/12/2023
06	Realização da prova	17/12/2023
07	Divulgação do gabarito	17/12/2023
08	Prazo recursal	18/12/2023
09	Resultado dos recursos	19/12/2023
10	Divulgação do resultado definitivo	25/01/2024

Muriaé, 10 de novembro de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

****Republicado por motivo de incorreção.***

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D9B0517D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 140, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2023 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para

funções da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 13 de novembro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 03/2023, a fim de firmar termo de contratação.

NUTRICIONISTA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
3º	421	Livia Gonçalves de Bem Gomes	14/10/1992
4º	473	Luis Felipe Gusman Matias de Oliveira	14/09/1994
5º	475	Andreza Rodrigues	13/09/1981

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 10 de novembro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:56E515A6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 141 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2023 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 13 de novembro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2023, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: ACS ZONA SUL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
14º	112	Ana Carolina Fagundes Lopes Monteiro	22/10/2000
15º	530	Fábio Ramalho	31/01/1983

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 10 de novembro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8AE4A6CF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DO IDOSO DE MURIAÉ

O Secretário Executivo do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal do Idoso de Muriaé – COMIMU**, que se realizará no dia **14 de novembro de 2023,** às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Curso de Viçosa – MG;
Necessidade de Diagnóstico;
Edital de Captação de Recursos;
Plano de Ação do ano de 2024;
Prestação de Contas;

Muriaé-MG, 10 de novembro de 2023.

WESLEY FERREIRA DA SILVA
Secretário Executivo Dos Conselhos

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D7998BD6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO 078/2023 - SRP ÓLEO DIESEL S-10 PARA GERADOR

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 078/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE ÓLEO DIESEL S-10 COM FORNECIMENTO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO A SER UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DO GRUPO GERADOR DESTA AUTARQUIA LOCALIZADO NA CAPTAÇÃO DO RIO GLÓRIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **28/11/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 13/11/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:56350557

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇAO - PE N° 187/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2023
Processo Adm: Nº 269/2023
Objeto: Trata-se da necessidade de Registro de Preços para prestação de serviço desenvolvido por empresa de telecomunicação para prover os serviços de Link de internet Dedicado de 300 Mbps Full Internet para Redundância.

Empresas vencedoras valor total: R$4.200,00(quatro mil e duzentos reais):

TELEFONICA BRASIL SA(02558157000162) com o lote: 1 no valor total de R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Valor ref. total: 18.812,64

Desconto médio: 77,67%
Total economizado: 14.612,64

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:7030E26E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223003/2023 – CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223003/2023 – *CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023*** – OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO (JORNAIS IMPRESSOS, WEBSITES, EMISSORAS DE RÁDIO, RÁDIOS ONLINE, OUTDOOR). – CONTRATADO: **SISTEMA CIDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA – VALOR ESTIMADO DE ATÉ R$ R$ 654.522,00 - 01/09/2023 A 10/08/2024 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01-3390.39.00-04.131.0003-2.004.**

MURIAÉ/MG, 01/09//2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:10B13A70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL 064/2023, PROCESSO N° 099/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2023, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 17 de novembro de 2023, fará realizar licitação na modalidade acima citada tipo menor preço global, cujo objeto é aquisição de insumos para a realização da Oficina de Costura (confecção de lingerie, pijamas, dentre outros) do Projeto Mãos Criativas a ser ofertado na Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG , conforme especificações constantes no edital O edital está disponível no endereço eletrônico www.naque.mg.gov.br. Guia licitações, aberto a participação de interessados, nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Nesses termos podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital. O prazo para envio ou apresentação está limitado até o dia 17/11/2023 às 09:00h. A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Naque, situada na Rua Dorcelino, nº. 18, Centro, Naque-MG – CEP – 35.117-000, no horário de 08:00 às 11:00, e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacao@naque.mg.gov.br até a data limite. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, pelo e-mail: licitacao@naque.mg.gov.br ou telefone (33) 32987151, os quais serão respondidos de segunda a sexta feira.

Naque, 10 de novembro de 2023.

DELANO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA
Membro CPL

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:B315C31C

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 080/2023, Processo nº 093/2023, Dispensa De Licitação nº 043/2023 - objeto: Constitui-se como objeto do presente processo a contratação de empresa para prestação de serviços na área de gestão documental, compreendendo os serviços de elaboração de minutas, inspeção, organização, gerenciamento e arquivamento de documentos, gerir informações de interesse público, elaboração de informes internos de comunicação, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Naque/MG, conforme especificações constantes no edital – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 062: 020301 04.122.0001.2364.00003.3.90.35.00 e Ficha 064: 02030104.122.0001.2364.0000 3.3.90.39.00 - CONTRATADA: CANDIDO TEIXEIRA CONTADORES ASSOCIADOS LTDA - CT EMPREENDIMENTO E ASSESSORIA, CNPJ: 37.221.349/0001-63, estabelecida à Rua Rio De Janeiro,164 , Bairro Novo Oriente, na Cidade de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais– O valor global contratado, pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).– Data: 11 de outubro de 2023

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:3B99A613

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 047/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: Nº 100/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 047/2023

OBJETO: Prestação de serviço de montagem de maquinas industriais de costura, em atendimento a secretaria municipal de assistência social de Naque/MG.

Considerando que todas as formalidades foram cumpridas pela Comissão de Licitação, nomeada por meio doa portaria nº 03 de 24 de janeiro de 2023, e que houve parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, eu, na presente data, RATIFICO e HOMOLOGO o processo sob análise, estando em conformidade com os termos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Trata-se da Prestação de serviço de montagem de maquinas industriais de costura, em atendimento a secretaria municipal de assistência social. A vencedora é foi a sra. Ludymilla Izidoro Pereira, CPF: 082.094.116-67, com a proposta de menor valor, no montante de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Naque, 10 de novembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:FA91B1E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
DISPENSA Nº 013/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

RATIFICAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa e RATIFICO a contratação direta da empresa CAMISARIA ARAGEM UNAI LTDA, CNPJ 23.048.097/0001-08, com sede na Rua Natal Justino da Costa, 324 – Centro- CEP 38610-000, na cidade de Unaí-MG, pelo preço de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), para aquisição de uniformes para colaboradores da Câmara Municipal de Natalândia-MG

Natalândia, 10 de novembro de 2023.

Vereador
GETÚLIO IVAN PEREIRA NUNES DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:17421875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 156/2023. Pregão Eletrônico nº 028/2023. Processo Licitatório nº 122/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de coleira antiparasitária para cães para controle de mosquitos vetores de leishmaniose em conformidade com os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento eventual de forma parcelada**,** conforme necessidade, durante um período de doze meses. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 58,90 (Cinquenta e oito reais e noventa centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Licitapharma Distribuidora de Produtos Veterinários, Hospitalares e Medicamentos Ltda.

Nepomuceno, 09/11/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:100AFA6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Adjudicação/Homologação. Processo Licitatório nº 114/2023. Tomada de Preço nº 003/2023. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na forma do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023, Processo Licitatório nº 114/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de Subdivisão em drywall de lojas e espaços internos no Mercado Municipal de Nepomuceno, nesta cidade, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme descrito na Planilha e Memorial Descritivo anexo a este Edital, realizado em 24/10/2023, que fora julgado e assinado pela Comissão Permanente de Licitação em ata qualificada, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente processo à licitante Construtora Nepomuceno Ltda, ao valor global de R$ 114.048,89 (Cento e quatorze mil e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Nepomuceno, 10/11/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CF5DDDA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 15º Aditivo ao Contrato nº 061/2019. Processo Licitatório nº 034/2019. Pregão Presencial nº 024/2019. Fica incluído no Contrato Original celebrado entre as partes e acima identificado, 01 (Um) ponto de acesso à rede de internet de 05 Mbit/s + 01 (um) IP válido, onde abrigará a Casa da Cultura Professora Maria Nadir Pimenta Tonelli, Avenida das Nascentes, nesta Cidade, ao valor unitário do contratado de R$ R$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais) mensais, a partir da data da assinatura deste aditivo até 05/04/2024, quando vence o contrato, totalizando o valor de R$ 1.170,00 (Um mil, cento e setenta reais).. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Agyonet Ltda ME.

Nepomuceno, 27/10/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:894976CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: ASPECTO CONSULTORIA E MARKETING LTDA
FUNDAMENTOS LEGAIS Pelo presente instrumento de CONTRATO, as partes supra qualificadas, têm entre si justo e acertado a presente Prestação de Serviços fundamentada no Processo Licitatório n° 028/2023, Modalidade Dispensa n° 021/2023, ratificada em 19 de outubro de 2023 conforme despacho "menor preço global", com base no artigo 24, II da Lei 8.666/93

SÍNTESE DO OBJETO: Prestação de serviços de assessoramento técnico e administrativo no funcionamento da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, com elaboração de plano político-pedagógico que auxilie o seu funcionamento, incluindo a elaboração de cronograma de atividades, elaboração de parcerias e assessoramento ao corpo pedagógico.

Valor Global: R$ R$15.000,00 (quinze mil reais)

Dotação orçamentária: 11 - 0110 01031.0001 3 3 90 35 00 00..

Nova Ponte, 20 de outubro de 2023

Câmara Municipal de Nova Ponte
LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:BE685B8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.089, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA RICHARD CLEYDEMAN ZIOTO FRIGGI PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUBCOMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe sãoconferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, númerocerto e remuneração;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **RICHARD CLEYDEMAN ZIOTO FRIGGI ,**para o exercício do cargo comissionado de SUBCOMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/11/2023.

Ouro Branco,07 de Novembro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C809EB33

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.090 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXONERA LEONARDO NUNES ARBOLIO DOEXERCÍCIO DO CARGO ASSESSOR DE SERVIÇOS I.

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o**Sr.LEONARDO NUNES ARBOLIO,** do exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS I.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/11/2023

Ouro Branco, 07 de Novembrode 2023.

HÉLIOMÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9121A78A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.088, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA TEMPORARIAMENTE O LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE esporte, lazer, cultura e turismo.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado temporariamente à servidora, Sra. Celma Márcia Marotta, a competência para liquidar as despesas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo,Unidades 10.002 e 10.003, durante o período de Férias do atual liquidante, Edilson José do Nascimento, que estará gozando férias.

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 2º – A substituição de que trata este decreto vigerá durante o período de 06/11/2023 a 06/12/2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de de sua publicação.

Ouro Branco, 06 de novembro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2E010306

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.091 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXONERA GILMAR FELIX ARAUJO DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr.GILMAR FELIX ARAUJO** do exercício do cargo comissionado de ASSESSOR DE SERVIÇOS III.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/11/2023.

Ouro Branco, 07 de Novembro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:04A0E333

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.052 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA MARINA AUXILIADORA DE OLIVEIRA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe sãoconferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, númerocerto e remuneração;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeadaaSrª**MARINA AUXILIADORA DE OLIVEIRA ,**para o exercício do cargo comissionado de ASSESSOR DE SERVIÇOS I.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco,02 de Outubrode 2023.

DR° CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito em Exercício

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:FE2D10CA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.094 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

TORNA NULO O DECRETO 11.068/2023 E DÁ AS PROVIDÊNCIAS QUE ESPECÍFICA

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO:

I – O poder de autotuela estatal;

II – O teor da decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5002823-97.2023.8.13.0459;

III – O requerimento aduzido pelo servidor Thiago Augusto dos Santos;

IV – O parecer da procuradoria jurídica exarado sobre o assunto

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se nulo o Decreto Municipal 11.068/2023 que exonerou o servidor Thiago Augusto dos Santos, convertendo-se o ato de exoneração em licença não remunerada a viger durante o período do Curso de Formação Técnico Profissional da Polícia Penal/MG a que se encontra submetido o servidor em referência.

Parágrafo único: Terminado o período do curso de formação mencionado no caput, fica cassada a licença sem vencimentos deferida, devendo o servidor se apresentar à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito a fim de retomar o exercício do seu cargo originário, sob pena configurar-se falta funcional nos termos do estatuto dos servidores municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos *ex tun*c, como é próprio do instituto jurídico da nulidade.

Ouro Branco, 10 de Novembro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AB955D83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Chamada Pública para Credenciamento. Processo de Chamamento Público nº 272/2023, Inexigibilidade nº 019/2023. O presente Chamamento Público tem como objetivo a contratação de prestadores privados de serviços na área de saúde, de forma complementar, em conformidade com o art. 199 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.080/1990, Decreto Estadual nº 38.886/1997, Portarias de Consolidação n° 1 e n° 2, de 28 de setembro de 2017, considerando a Portaria 2.501, de 28 de setembro de 2017, Guia de Habilitação e Contratação de Estabelecimentos para a Prestação de Ações e Serviços de Saúde para o SUS/MG, bem como com as demais normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e princípios norteadores da Administração Pública. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 28/11/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:207D9484

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 202/2023

PORTARIA N° 202/2023

"Exonera servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Trânsito e Controle da Frota Municipal".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, o Sr. Daniel Junqueira Alexandre, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Trânsito e Controle da Frota Municipal do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCII.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31 de Outubro de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de Novembro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:530F0AEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 203/2023

PORTARIA N° 203/2023

"Nomeia servidor para o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Transporte da Educação"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Daniel Junqueira Alexandre para o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Transporte da Educação do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCI.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de Novembro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:C7A961D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 204/2023

PORTARIA N° 204/2023

"Nomeia membros da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais e Controle de Patrimônio"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais e Controle de Patrimônio, a qual passará a ser composta pelos seguintes servidores:
I – José Orlando Barreto de Almeida
II – Márcio Daniel Egídio
III – Luciana Alves
IV – Antônio Ricardo Alves
V – Daniela de Lima Ranieri Guerra
VI – Daniel Junqueira Alexandre

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 178/2023, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de Novembro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:EB468DE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 205/2023

PORTARIA N° 205/2023

"Nomeia servidor para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Trânsito e Controle da Frota Municipal"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Laerte Heleno Gomes Tenório para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Trânsito e Controle da Frota Municipal do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCII.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de Novembro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:FAC6309E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SEC. GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto 6.718 de 11 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

CARGO: VIGIA
Vagas para Negros ou pardos
1º - MAURICIO LOPES FEREIRA
2º - MAURICIO RODRIGUES RAMOS
3º - ERASMO OLIVEIRA GOMES
4º - GILSON CELESTINO FERREIRA
5º- MARCELO SILVA PEREIRA
6º- CLAUDIO COTRIM SOUZA

CARGO: VIGIA
Vagas para Ampla Concorrência
2º - FELIPE LIMA CARDOSO
3º - MARCO ANTONIO DE ANDRADE
4º - GEOVANE SOARES VIANA
5º - GILBERTO VENANCIO FERNANDES
6º - NILTON CORDEIRO DORNELAS
7º - DANILO PEREIRA MELO
8º - JOAO RUBENS ZEFERINO

9º - SAMARA APARECIDA PINTO AZEVEDO
10º - BRUNO GENARIO ALMEIDA LOPES
11º - NIVALDO PEREIRA GARCIA
12º - HELENA DE JESUS BARBOSA ARAUJO
13º - BRUNO FRANCO RODRIGUES
14º - LUIS WILLYS SIMOES NOVELINO
15º - PAULO CESAR FERREIRA
16º - ALEX DAVID LIMA COUTO
17º - LUCAS SILVA NEIVA JUNIOR
18º - SONIA REGINA FERREIRA
19º - JOAO NETO GONCALVES DIAS
20º - ELISMAR JOSE RAMOS
21º - CARLOS ALVES DE SOUSA
22º - JOAO LUCAS PORTO ARAUJO
24º - ANDRE DA COSTA ROSA
25º - MARCOS VINICIUS MARTINS DE MELO
26º - GERALDO SABINO DA SILVA JUNIOR
28º - ADILSON DE OLIVEIRA MELO
30º - ROBSON SILVA MOREIRA
31º - MARCELINO DA SILVA COSTA JUNIOR
32º - GIANLUCA MENDES DA SILVA
33º - DOBERVAL GONCLVES SILVA
34º - SANDRO ABRAO DE OLIVEIRA

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Em Substituição ao pedido de final de fila da 12ª classificada na ampla concorrência.
Classificação/Nome:
36º - ELOISA PEREIRA DOS SANTOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Em Substituição à desistência do 6º classificado nas vagas reservadas para negros ou pardos.
Classificação/Nome:
12º - FELIPE RODRIGUES DE BARROS

CARGO: PSICOLOGO
Em Substituição à desistência do 5º classificado na ampla concorrência.
Classificação/Nome:
8º - HUDSON VIEIRA GOMES

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
Em Substituição ao pedido de final de fila da 44ª classificada e decisão administrativa de perda de vaga da 89ª classificada.
Classificação/Nome:
105º - BRUNA CINARA DE MELO VARGAS DUARTE
106º - TATIANA SOARES DOROTEU

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA
Em Substituição à formalização da desistência da 7ª Classificada na Ampla Concorrência. Fica cancelada a convocação em duplicidade do 18º classificado, realizada através do edital nº 12/2023.
Classificação/Nome:
21º - PAULO HENRIQUE RAMOS SOUSA

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
Em Substituição ao pedido de final de fila do 4º classificado na ampla concorrência
14º - IVAN MENDES DA SILVA

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.
Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **11 de outubro de 2023 até 18 horas do dia 10 de novembro de 2023**.
§1º. A entrega dos documentos deverá ser agendada através do telefone ou WhatsApp **(38) 3679 0457**.
§2º. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II (antiga Rua da Contagem), nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.
Art. 5º Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
CPF;
RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento (emitida nos últimos 90 dias);
Título eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);
Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
Registro de Especialidade Médica no Conselho Regional/MG (apenas para o cargo de Médico);
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
CNIS (cadastro nacional de informações sociais), emitido pelo site www.meu.inss.gov.br ou nas agências do INSS;
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.
II - Documento original:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);
Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);
Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.
II.I - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:
Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).
Art. 6º Dos documentos opcionais:
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível em anexo a esse edital);
Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de

5 anos. **** Para receber o Salário Família em 2023, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R$1.754,18***.
Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.
Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.
Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.
Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.
Art. 10º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 11 de outubro de 2023.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:796F0C43

SEC. GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto 6.718 de 11 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
Vagas para Negros ou pardos
Classificação/Nome:
2º - ANA REGINA SIQUEIRA COUTO
3º - NAIANE FERNANDES DOS SANTOS
4º - ANY CAROLINE SANTOS SILVA
5º - MIRELE VIEIRA DOS SANTOS SOUZA

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
Ampla Concorrência
Classificação/Nome:
3º - NIVIA JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
4º - LEIDIANE DANTAS BARBOSA
5º - ELIAS PEREIRA DE LISBOA
6º - ROSANA APARECIDA DA SILVA SOUTO NOG
7º - MELISSA CRISTINA PEREIRA DE SALES
8º - MAILA SANTOS ALBERNAZ
9º - GABRIELA DOS REIS SILVA
10º - JESSI KELY DE MELO NOBERTO
11º - DALIA CAROLINA OLIVEIRA E SOUZA
12º - INGRID NAYANE SOBRINHO
13º - KARINY DOS SANTOS MOTA
14º - LAILA DE OLIVEIRA
15º - LARISSA LARA CAIXETA
16º - MAURA CANDIDA COUTO MARIANO
17º - NATALIA MARRA DE FIGUEIREDO
18º - LUIZ GUSTAVO CAETANO DA CRUZ
19º - JEOVANA SOARES DE OLIVEIRA

CARGO: ENFERMEIRO
Vagas para Pessoas com Deficiência
Classificação/Nome:
1º - KARLA HELENA DOS ANJOS
2º - THALES CRUVINEL DE MELO FRANCO FONS

CARGO: ENFERMEIRO
Vagas para Negros ou pardos
Classificação/Nome:
2º - THAIANE SANTOS ROQUETE
3º - ALANA VERENA DA CRUZ FERNANDES
4º - CAMILA NAGILA DOS SANTOS SOUSA

CARGO: ENFERMEIRO
Ampla Concorrência
3º - LUIZ DE SOUZA FERREIRA
4º - ANA LUISA MONTEIRO DOS SANTOS MARTIN
5º - LAURA ROCHA
6º - BIANCA GIOVANA DE QUEIROZ RIBEIRO
7º - DAYLANE FERNANDES DA SILVA
8º - SAVIA GONCALVES OLIVEIRA MELO
9º - JANIS RIBEIRO DE LIMA
10º - JOYCE DO CARMO CAMPOS
11º - LORENA DE ALMEIDA CAXITO
12º - ISADORA SILVA NEIVA
13º - BRUNA ELIZA DOS SANTOS ABREU
14º - RAIANNE MAGALHAES SILVA
15º - GABRIEL MOREIRA DE JESUS LOPES
16º - STEFANI BARBOSA MAGALHAES

CARGO: MÉDICO ANESTESISTA
Vagas para Ampla Concorrência
Classificação/Nome:
1º - LETICIA JORDAO ALMEIDA
2º - FELIPE RABELO CARDOSO
3º - RICARDO ADALBERTO BARBOSA ULHOA BA

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.
Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **07 de novembro de 2023 até 18 horas do dia 06 de dezembro de 2023**.
§1º. A entrega dos documentos deverá ser agendada através do telefone ou WhatsApp **(38) 3679 0457**.
§2º. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II (antiga Rua da Contagem), nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.
Art. 5º Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
CPF;
RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento ou Casamento (emitida nos últimos 90 dias);
Título eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);
Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;

Registro de Especialidade Médica no Conselho Regional/MG (apenas para o cargo de Médico);
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
CNIS (cadastro nacional de informações sociais), emitido pelo site www.meu.inss.gov.br ou nas agências do INSS;
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.

II - Documento original:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);
Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);
Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.
II.I - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:
Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).

Art. 6º Dos documentos opcionais:
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível em anexo a esse edital);
Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. **** Para receber o Salário Família em 2023, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R$1.754,18***.
Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.

Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.

Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.

Art. 10º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 06 de novembro de 2023.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:AC8D6D22

SEC. GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto 6.718 de 11 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Ampla Concorrência – em substituição ao 10º e 30º classificados.
Classificação/Nome:
37º - GISLAINE DA CRUZ OLIVEIRA
38º - LARISSA PIMENTEL BORGES

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Ampla Concorrência – em substituição à 2ª classificada.
Classificação/Nome:
11º - TERESA GOMES DA SILVA

CARGO: AUXILIAR DE OFÍCIOS
PCD – em substituição ao 1º classificado.
Classificação/Nome:
4º - CARLA ALVES FERREIRA

CARGO: AUXILIAR DE OFÍCIOS
Ampla Concorrência – em substituição ao 2ª; 4º; 7º; 11º e 18º classificados.
Classificação/Nome:
22º - VICTOR ALVES DE OLIVEIRA RABELO
23º - MISAEL TIBERIO DE LIMA
24º - ELIAQUIM ALVES PACHECO
25º - MARIA TERESA DE FREITAS CARVALHO
26º - ANTONIO AUGUSTO VILELA

CARGO: PSICOLOGO
Ampla Concorrência - Em substituição a exoneração do 4º Classificado e desistência dos 5º e 7º classificados.
Classificação/Nome:
9º - MARIA RITA JOSE DE ALMEIDA
10º - ANA TERRA ARAUJO DE OLIVEIRA
11º - VITORIA RAMOM SILVA LOMBANO

CARGO: ENFERMEIRO
Ampla Concorrência - Em substituição a reconvocação do 3º classificado.
Classificação/Nome:
17º - PRISCILLA FIGUEIREDO MOURA DA SILVA

CARGO: Professor de Educação Básica I – PEB I
Ampla Concorrência - Em substituição aos 25º; 69º; 84º; 88º; e 100ª Classificados na ampla e 3º e 7º Classificados PCD.
Classificação/Nome:
107º - BRUNA MICHELE VAZ DA COSTA
108º - RUTE RIBEIRO NETO
109º - JACQUELINE DE DEUS CARNEIRO LOPES
110º - ANA GABRIELA PIMENTEL LUCAS ARAUJO
111º - TAMYRES PEREIRA TEIXEIRA
112º - GLEIDIANE ANTONIO DA SILVA
113º - THAIS BARBOSA DA SILVA

CARGO: Professor de Educação Básica I – PEB I
Negros e Pardos - Em substituição à 13ª classificada.
Classificação/Nome:
14º - MERCIA GONCALVES DE ANDRADE

CARGO: Motorista de Veículos Pesados
Ampla Concorrência - Em substituição ao 7º Classificado.
Classificação/Nome:
15° - ANA PAULA JOSE LUIZ

CARGO: Professor de Educação Básica II (PEB II) - HISTÓRIA
Ampla Concorrência.
Classificação/Nome:
2º - RUSEVERTON LOPES LIMA

CARGO: Professor de Educação Básica II (PEB II) - CIÊNCIAS
Ampla Concorrência – Em substituição a perda de prazo para exercício da 3ª classificada.
Classificação/Nome:
6º - DEBORA SOUZA GONDIM MATEUS

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.
Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **13 de novembro de 2023 até 18 horas do dia 12 de dezembro de 2023**.
§1º. A entrega dos documentos deverá ser agendada através do telefone ou WhatsApp **(38) 3679 0457**.
§2º. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II (antiga Rua da Contagem), nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.

Art. 5º Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
CPF;
RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou de Casamento;
Título eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);
Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
Registro de Especialidade Médica no Conselho Regional/MG (apenas para o cargo de Médico);
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
CNIS (cadastro nacional de informações sociais), emitido pelo site www.meu.inss.gov.br ou nas agências do INSS;
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.
Impressão Página de Consulta de Qualificação Cadastral **sem pendências**, disponível no seguinte site: **consultacadastral.inss.gov.br**
II - Documento original:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);
Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);
Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.
II.I - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:
Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).
Art. 6º Dos documentos opcionais:
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível em anexo a esse edital);
Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. **** Para receber o Salário Família em 2023, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R$1.754,18***.
Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.
Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.
Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.
Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a

posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.
Art. 10º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 10 de novembro de 2023.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:379E1453

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0277, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0010801/2023, do cargo efetivo de **GARI**, o senhor **MANOEL MARTINS GONCALVES,** CPF nº 234.077.006-87, matrícula nº 030510302.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de julho de 2023.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:F072BD90

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0587, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0013966/2023, do cargo efetivo de **SUPERVISORA PEDAGOGICA**, a senhora **ROBERTA OLIVEIRA DE SOUSA,** CPF nº 304.198.628-03, matrícula nº 085758003.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:686C2017

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0678, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0014610/2023, do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, o senhor **WARLEY ALEXANDRE BRAGA,** CPF nº 069.397.096-06, matrícula nº 096006300.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2023.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:336A14D4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0707, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0015714/2023, do cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I**, a senhora **CAMILA OLIVEIRA MARTINS,** CPF nº 094.084.456-78, matrícula nº 138203911.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:BC2CB12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARACATU-MG

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Paracatu – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

4. **DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO**
4.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas a partir das **23h do dia 31/10/2023 até às 23h59 do dia 12/11/2023**, mediante preenchimento do **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO**.

5. **DO PROCESSO SELETIVO**
5.3. A seleção acontecerá preferencialmente entre os dias 10/12/2023 e 12/01/2024.
5.7. As etapas da dinâmica de grupo, do teste psicológico, da entrevista e a entrega do plano de gestão ocorrerão entre os dias 10/12/2023 e 12/01/2024 e suas respectivas datas serão informadas no site da prefeitura http://paracatu.mg.gov.br/, após a confirmação de quantidade de candidatos inscritos.

6. **DAS PROVAS**

6.1.6 A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 10/12/2023, em horário e local a ser oportunamente divulgado.

Os demais itens e subitens do citado edital permanecem inalterados.

Paracatu Minas Gerais, 13 de novembro de 2023

TIAGO DE DEUS SILVA
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:DF1D5A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 138/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu – ADESP. **DATA:** 10/11/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 16078/2023. **OBJETIVO**: Promoção do desenvolvimento sustentável do Município, dialogando com o plano Paracatu 2030 a geração de emprego e renda para que o Município continue a desenvolver as suas potencialidades. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.18.01.15.121.0047.1285.3.3.50.41. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/10/2024. **VALOR TOTAL**: R$300.000,00. **ASSINATURAS:** Márcio da Silva Souto, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico pela Concedente e Leonardo Barros de Oliveira, Presidente da ADESP pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:933C41F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº 13388/2023.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTA PARACATUENSE.**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Motociclista Paracatuense, inscrita no CNPJ n°: 21.398.123/0001-00, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 10 de Novembro de 2023.

THIAGO BATISTA RAMOS,
Secretaria Municipal de Esporte,Portaria: 0524/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9DD825C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVENIO Nº 124/2023

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a **Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.888.560/0001-90**, **representada** pelo seu Presidente, **Igor Pereira dos Santo** doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, e de outro lado o **Município de Paracatu - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.278.051/0001-45** representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, **Igor Pereira dos Santos** doravante denominada **PREFEITURA**, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições**:** Constitui objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para conservação das estradas municipais e/ou execução de obras e serviços públicos municipais. O valor estimado do convênio é de **R$ 91.310,40 (noventa e um mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos)** sendo que o valor dos serviços, conforme anexo I, é de R$ 87.798,00 (oitenta e sete mil e setecentos e noventa e oito reais). A Vigência do presente convênio é de **90 (noventa) dias,** iniciando-se em **30/10/2023**, podendo o término ser prorrogado para conclusão das horas programadas, bem como para prorrogação das horas previamente programadas no cronograma físico- financeiro. **Assinaturas: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, WILSON CAETANO MARTINS DE MELO – COVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS – AMNOR – CONVENIADO.**

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6B2DB0B0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 413/2023

Processo: 14.810/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 413/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GENILDO SOUSA SANTIAGO**. Artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 14.810/2023 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO (CAPTURA) DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS, BOVINOS E OUTROS) SOLTOS PELA ZONA URBANA, ESTRADAS E RODOVIAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO. **DATA: 08/11/2023. VENCIMENTO: 06/05/2024. VALOR**: **R$ 95.400,00. ASSINATURA: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela contratante e **GENILDO SOUSA SANTIAGO** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:22F0DABC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 60-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Gestão Pública, Transportes, Educação e Tecnologia, Saúde, Fazenda e Desenvolvimento Econômico. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP nº 60/2023. Processo de Compra nº 295/2023** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (BLOCOS, CAPAS DE PROCESSOS, ENVELOPES TIMBRADOS E FORMULÁRIOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARACATU.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **27-11-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.novobbmnet.com.br**.

Paracatu-MG, 10 de novembro de 2023.

VALTIERE FREITAS SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:A8FE40D6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 395/2023

Processo: 1600/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 395/2023
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 1600/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº. 18/2023**, para a **CONTRATAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº. 09/2023**, para a **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR – TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG DATA: 01/11/2023. VENCIMENTO: 31/12/2023.** Detentora do item: 1. **VALOR**: **R$ 2.800.000,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA**pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:BD49C61A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 221/2020

Processo: 10.325/2020

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 221/2020 (PROCESSO: 10.325/2020)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ITAAL – INSTITUTO TÉCNICO DE ANÁLISE DE ALIMENTOS LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA HEMODIÁLISE** Prorrogação da vigência **DATA: 06/11/2023. VENCIMENTO: 16/11/2024**. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **ITAAL – INSTITUTO DE ANÁLISE DE ALIMENTOS LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:9D695E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO.

OO Município de Paula Cândido MG, torna público a quantos possam interessar, a Ratificação de Dispensa de licitação e extrato de contrato. Processo Licitatório nº 110/2023, Dispensa nº 026/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA DE CONSERVAÇÃO.

Contrato nº 104/2023

Valor do Contrato: R$ 8.596,00 (oito mil quinhentos e noventa seis reais)

Vigência: 09/11/2023 à 08/02/2024

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:9290D224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.425/23, DE 10.11.2023. "AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO E O REMANEJAMENTO DE RECURSOS NA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR". - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

LEI MUNICIPAL Nº. 3.425/23, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza a transposição e oremanejamentode recursos na abertura de crédito suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, Faz saber que o povo do Município de Perdões - MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, Aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1ºDurante a execução orçamentária do exercício de 2023, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Promover a transposição e remanejamento de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, quando da repriorização comprovada de despesas ou ações, mantida a estrutura programática, expressa por categorias de programação; destinada exclusivamente esta transposição e remanejamento de recursos para suportar as despesas oriundas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo único. Para atender a autorização prevista no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal4320/64.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões - MG, 10 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO LOPES LÚCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 44/2023 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0FA26B49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.820/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. NOVEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.820/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2023, PROCESSO Nº 07/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado

pelo Prefeito Municipal em Exercício, Excelentíssimo Sr. **Marco Antônio Lopes Lucio**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 110.024.406-96, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Miguel Lopes, 213A, Bairro Palestina, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, o ilustre Sr. **José Ricardo Pereira Lima**, inscrito no CPF sob o nº 413.798.456-53, M-2.370.094, residente na Rua Ronaldo Luiz de Carvalho, nº 32, Placedinos, Perdões-MG, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Legislação vigente, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de novembro, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 11.166,66 (onze mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente em conformidade com a planilha de trabalho e custos apresentada e/ou aquisição de material de custeio/consumo.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018 que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de novembro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 257.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO LOPES LÚCIO
Prefeito em Exercício

JOSE RICARDO PEREIRA LIMA
Presidente da APAE
Parecer Jurídico;

OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380 Assessor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2FA1DDCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.819/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE. NOVEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.819/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2023, PROCESSO Nº 09/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado

pelo Prefeito Municipal em Exercício, Excelentíssimo Sr. **Marco Antônio Lopes Lucio**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 110.024.406-96, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Miguel Lopes, 213A, Bairro Palestina, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Tereza Jorge de Bastos, brasileira, inscrita no CPF nº 622.553.046-00 e RG nº MG-2.879.331, residente e domiciliada na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, 199, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de novembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 46.583,98 (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de novembro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 Ficha 255.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCO ANTONIO LOPES LÚCIO
Prefeito em Exercício

TEREZA JORGE DE BASTOS
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FA81D4E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.021/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.
"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO E BASE CONSTRUÍDA PARA FINS DE LEILÃO."

DECRETO Nº 5.021/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Nomeia comissão para avaliação de imóvel urbano e base construída para fins de Leilão."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de um lote de terreno cedido ao Sr. Adilson Torres em 2013 (cessão nº 22/2013), sendo que o mesmo construiu apenas a base de uma residência no local;

CONSIDERANDO A necessidade de correta avaliação deste bem, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do terreno descrito no art. 2º deste Decreto:

1 – Lidiane Aparecida Borges – brasileira, topógrafa municipal;
2 – Albert Júlio Alvarenga, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 37.985.
3 – Keyth Carvalho Alves Cardoso– brasileira, casada, Servidora Pública Municipal.

Art. 2º: O imóvel e benfeitorias a ser avaliado são as seguintes:

- Lote A-8, com área de 200,00 m², situado na Rua José Domingos do Nascimento, bairro caridade, CRI nº 10.295 de 18/06/2008 e base de residência construída no respectivo lote.

Art. 3º -A Comissão de Avaliação e Vistoria, nominados no Art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo Laudo de Avaliação e outro Laudo de Vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º- Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º- Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do*"caput"*deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de outubro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DBAFD453

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.423/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023
"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FIXAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS OU COMUNICADOS, NAS UNIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS DE SAÚDE SITUADAS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES, QUE VERSEM SOBRE A ENTREGA LEGAL, CONFORME L

LEI MUNICIPAL Nº 3.423/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de placas informativas ou comunicados, nas unidades públicas e privadas de saúde situadas no Município de Perdões, que versem sobre a entrega legal, conforme Lei n. 8.069/90 (ECA)."

O povo de Município de Perdões, por seus representantes da Câmara Municipal **APROVOU**, e Eu Prefeito Municipal, Dr. Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º– Esta lei dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de placas informativas ou comunicados, nas unidades públicas e privadas de saúde situadas no Município de Perdões, que versem sobre a entrega legal, prevista no art. 19-A, da Lei n. 8.069/90 (ECA).

Art. 2º – Todas as unidades públicas e privadas de saúde situadas no Município de Perdões devem manter afixadas placas informativas ou comunicados, em locais de fácil visualização, com os seguintes dizeres: "A entrega de filho para adoção, mesmo durante a gravidez, não constitui crime. Caso você queira fazê-la, ou conheça alguém nesta situação, procure a Justiça da Infância e da Juventude. Além de legal, o procedimento é sigiloso. Lei 8.069/90 (ECA)".

Parágrafo único – As placas informativas ou comunicados previstos no caput devem conter ainda o endereço e telefone atualizado da Justiça da Infância e da Juventude.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de outubro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito do Município de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 49/2023 de autoria do Vereador Edimilson de Paula.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7364CA20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.422/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023
"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO NASCITURO."

LEI MUNICIPAL Nº 3.422/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO NASCITURO."

O povo de Município de Perdões, por seus representantes da Câmara Municipal **APROVOU**, e Eu Prefeito Municipal, Dr. Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal do Nascituro, a ser comemorada anualmente no Município de Perdões, na semana que compreende o dia 08 (oito) de outubro, em que se celebra o Dia do Nascituro.

Art. 2º - A Semana Municipal do Nascituro possui como objetivos:

I – A promoção de políticas públicas que visem a melhor proteção ao nascituro;
II – Propagação de ações que valorizem a vida desde a concepção;
III – Realização de debates, palestras, seminários, congressos e prêmios que abordem a temática da defesa da vida e promovam ações concretas de combate a condutas contra a vida do nascituro.

Art. 3º - Esta Lei poderá ser regulamentada naquilo que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de outubro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito do Município de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 48/2023 de autoria do Vereador Edimilson de Paula.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AF8CDF13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.421/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023
"DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À PRAÇA LOCALIZADA NA MARGINAL JAIME TEIXEIRA COM A AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK."

LEI MUNICIPAL Nº 3.421/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

"DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À PRAÇA LOCALIZADA NA MARGINAL JAIME TEIXEIRA COM A AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK."

O povo de Município de Perdões, por seus representantes da Câmara Municipal **APROVOU**, e Eu Prefeito Municipal, Dr. Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - A Praça localizada na Marginal Jaime Teixeira com a Avenida Juscelino Kubitscheck, próxima ao Hotel Avenida, passa a receber a denominação de Horácio Barbosa de Oliveira.

Art. 2º - Fica determinado que a Prefeitura Municipal de Perdões instalará placas com as denominações no referido logradouro.

Art. 3º - Fica determinado ao setor competente da Prefeitura encaminhar aos órgãos públicos a presente lei, a saber: setores do IPTU, Engenharia, Procuradoria Jurídica, Correios, COPASA, CEMIG, Fórum e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, notadamente o art. 1º, da Lei Municipal n. 3.256/21.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de outubro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito do Município de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 46/2023 de autoria do Vereador Luiz Sérgio de Pádua.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:442CF676

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.420/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 "ASSEGURA A RESERVA DE 5% (CINCO POR CENTO) DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS PARA PESSOAS IDOSAS E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

LEI MUNICIPAL Nº 3.420/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

"ASSEGURA A RESERVA DE 5% (CINCO POR CENTO) DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS PARA PESSOAS IDOSAS E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (*)"

O povo de Município de Perdões, por seus representantes da Câmara Municipal **APROVOU**, e Eu Prefeito Municipal, Dr. Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurada a reserva de vagas especiais, na ordem de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, devidamente sinalizadas, para estacionamento de veículos utilizados por pessoas idosas e por pessoas com deficiência, ou que as transportem, nos estacionamentos públicos e privados, no âmbito do Município de Perdões/MG. (*)

I - As vagas especiais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade e o fácil acesso, nos estacionamentos da iniciativa privada, privativos de órgãos públicos e das vias públicas;
II - Consideram-se, para os efeitos desta Lei, as definições do Decreto Federal n. 5296/04 para as pessoas com deficiência; (*)
III - fica assegurado o direito a reserva de vagas, por apresentarem mobilidade reduzida, as gestantes a partir da vigésima semana de gravidez e mulheres com crianças de colo de até 01 (um) ano de idade;
IV - Fica estabelecida a obrigatoriedade da reserva, para pessoas idosas, de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas existentes nos estacionamentos públicos e privados, em todo o Município de Perdões/MG, conforme o disposto no art. 41, da Lei Federal n. 10.741/03 (Estatuto do Idoso); (*)
V - Quando o cálculo de 5% (cinco por cento) das vagas não resultar em fração ideal, considerando o número de vagas, esta será arredondada para o número imediatamente superior; (*)
VI – A definição da localização das vagas do estacionamento rotativo destinadas a idosos e deficientes será efetivada pelo Departamento de Trânsito, através da colocação de placas indicativas e pinturas no chão; (*)
VII – As pessoas com deficiência e os idosos, para assegurar o direito de utilização das vagas reservadas, deverão solicitar a confecção de credencial, que será emitida pelo Departamento de Trânsito, seguindo as Resoluções n. 303/2008 e 304/2008, do CONTRAN; (*)
VIII - O cartão de permissão para a utilização de vaga especial deverá ser posto no painel do automóvel, de forma que possa ser visivelmente inspecionado pelo lado de fora do mesmo;
IX - A fiscalização quanto ao uso correto das vagas especiais de estacionamento em locais privados de uso coletivo poderá ser comunicada ao Departamento de Trânsito, por qualquer cidadão que constatar a irregularidade.
X – Os veículos das pessoas com deficiência e dos idosos serão marcados com adesivo que permita a pronta e imediata identificação da condição daquele que se encontre em seu interior.
Art. 2º. O cartão de identificação de que trata essa Lei poderá ser emitido por órgão estadual que seja conveniado para tanto com o Município de Perdões/ MG.
Art. 3º. Eventuais despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo Município de Perdões/MG, notadamente pelo Departamento de Trânsito, tendo em vista a existência de políticas públicas no orçamento vigente.
Art. 4º. Fica o Município de Perdões/MG autorizado a complementar e a regulamentar a presente Lei naquilo for necessário, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de outubro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito do Município de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 13/2022 de autoria da Vereadora Gisela Silva Pereira.
(*) Redação dada pela Emenda nº 1 de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:14F34F80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 91/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 91/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor III – Educação Física
Dia: 14/11/2023 Horário: 14h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Aulas	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga - Apac	Tarde	8 aulas mensais	16/11/2023 a 21/12/2023

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 4.899/2023 de 14/04/2023;

II – Avaliação de desempenho do período 2022/2023 conforme parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto 4.899/23 de 14/04/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 10 de novembro de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:01B0F5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 9.611/23 EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA, PRISCILA DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS.

PORTARIA n.º 9.611/23 de 10 de novembro de 2023.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA, PRISCILA DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Chefe da Seção de Tesouraria, a **Sra. PRISCILA DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de novembro de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D7698AD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EDITAL 001/2023" EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG)

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura e nos termos da LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o **EDITAL 001/2023**" **EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG). OBJETO**: **PREMIAÇÃO A ARTISTAS/AGENTES CULTURAIS PIRAJUBENSES, POR SUA RELEVÂNCIA E CONTRIBUIÇÃO PARA A CULTURA DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA/MG, NAS SEGUINTES ÁREAS ELENCADAS NO § 9º DO ARTIGO 8ª DA LPG ARTES VISUAIS, ARTESANATO, DANÇA, CULTURAS POPULARES, MÚSICA POPULAR, MÚSICA. As inscrições e entrega de documentos ocorrerão entre os dias 20 a 24 de novembro de 2023 na Secretaria de Educação e Cultura, situado na Praça Maria Jorge Miziara nº 45, bairro centro**. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações e esclarecimentos poderão ser obtidas pelo e-mail educacao@pirajuba.mg.gov.br.

Pirajuba-MG, 10 de novembro 2023.

AIRTON ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:F6E5D101

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EDITAL 002/2023" EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura e nos termos da LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) E suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o **EDITAL 002/2023**" **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL. OBJETO**: **SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL, NO FORMATO CINEMA DE RUA E ITINERANTE, PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR A CULTURA DO CINEMA EM PIRAJUBA / MG. As inscrições e entrega de documentos ocorrerão entre os dias 20 a 24 de novembro de 2023 na Secretaria de Educação e Cultura, situado na Praça Maria Jorge Miziara nº 45, bairro centro**. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações e esclarecimentos poderão ser obtidas pelo e-mail educacao@pirajuba.mg.gov.br.

Pirajuba-MG, 10 de novembro 2023.

AIRTON ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:64F2C769

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
DITAL 003/2023" EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura e nos termos da LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) E suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o **EDITAL 003/2023**" **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL. OBJETO**: **SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL, PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NA CATEGORIA "PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM", NO GÊNERO DOCUMENTÁRIO, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR E VALORIZAR A CULTURA AUDIOVISUAL DE PIRAJUBA / MG. As inscrições e entrega de documentos ocorrerão entre os dias 20 a 24 de novembro de 2023 na Secretaria de Educação e Cultura, situado na Praça Maria Jorge Miziara nº 45, bairro centro**. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações e esclarecimentos poderão ser obtidas pelo e-mail educacao@pirajuba.mg.gov.br.

Pirajuba-MG, 10 de novembro 2023.

AIRTON ALVES
Prefeito

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:AECEE950

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
DITAL 004/2023" EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura e nos termos da LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) E suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o **EDITAL 004/2023**" **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL. OBJETO**. **O OBJETO DESTE EDITAL É A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL, SENDO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR E VALORIZAR A CULTURA AUDIOVISUAL DE PIRAJUBA / MG.**. As inscrições e entrega de documentos ocorrerão entre os dias 20 a 24 de novembro de 2023 na Secretaria de Educação e Cultura, situado na Praça Maria Jorge Miziara nº 45, bairro centro. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações e esclarecimentos poderão ser obtidas pelo e-mail educacao@pirajuba.mg.gov.br.

Pirajuba-MG, 10 de novembro 2023.

AIRTON ALVES.
Prefeito

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:BE9CED4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023

Considerando a CLÁUSULAS 9ª – da ata de registro de preços assinada entre o município de Piranga/MG e a empresa Rafaela De Souza Amâncio prevê que o serviço de manutenção veicular preventivo será mensal e o serviço de manutenção será considerando a hora/trabalho para mão de obra.
Considerando que o serviço de manutenção veicular preventivo mensal não está sendo executado como prevê na ata de registro de preços.
Considerando que a falta da prestação destes serviços prejudica os serviços básicos desempenhados pela administração pública, como a saúde, educação e assistência social.

DECIDO pela NOTIFICAÇÃO da empresa.
Dessa forma, considerando o atraso injustificado na prestação dos serviços, **fica NOTIFICADA a empresa contratada RAFAELA DE SOUZA AMÂNCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.317.965/0002-72, para que retorne aos serviços impreterivelmente até o dia 14/11/2023, sob pena de rescisão contratual, convocação do segundo colocação do segundo colocado, abertura de processo administrativo de responsabilização e aplicação das penalidades cabíveis**.

Dê-se ciência a empresa contratada, para todos os fins de direito.

Piranga, 10 de novembro de 2023.

MARCOS FELIPE DOMINGUES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:95915F56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 049/2023, objetivando a aquisição de calçados, artigos do vestuário e acessórios para serem utilizados pelas crianças e adolescentes assistidos pelo serviço de acolhimento institucional, realizado pela casa de Proteção Dr. Carlos Roberto Tavares , na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **30/11/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 09/11/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:506453B2

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 124 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO N° 124 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Estabelece ponto facultativo no dia 20 de novembro de 2023, em razão do Dia da Consciência Negra no Município de Pirapora/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 2.524/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no expediente do dia 20 de novembro de 2023, em razão do Dia da Consciência Negra no Município de Pirapora/MG.

Parágrafo único. Os setores operacionais de "segurança", guarda municipal, limpeza, abastecimento de água, bem como os serviços de saúde e educação e demais atividades legalmente enquadradas como essenciais, não são objeto deste Decreto, permanecendo suas atividades em regular funcionamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 10 de novembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6B8D90EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 09 DE NOVEMBRO

VIGESIMO QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 177/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 96/2022
ATA DE REGISTRO: 240/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO:**WESLEY DOS REIS GONZAGA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico dos itens 01 da ata de registro de preço 240/2022 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 177/2022 – pregão presencial para registro de preço nº 96/2022. O termo aditivo tem como objetivo reajustar a Gasolina Comum do valor de R$ 5,39 para R$ 5,35. Os reajustes serão válidos a partir de 17/10/2023, mediante parecer jurídico, conforme descrito acima.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:ADC523CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 18/23

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório N° 237/2023, Inexigibilidade nº 29/2023, Credenciamento nº 18/2023, tendo como objeto da presente licitação ocredenciamento para a contratação de profissional para a prestação de serviços de mão de obra para assentamento de bloquetes e para a instalação de meio-fio, conforme solicitado durante o período vigente deste credenciamento. A data para recebimento dos envelopes será a partir do dia 22 de novembro de 2023, às 10:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:93BF2ED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.873, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Sebastião Roberto dos Santos (*1955 +2023).

Autor: Ver. Reverendo Dionísio

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA SEBASTIÃO ROBERTO DOS SANTOS a atual Rua 06 (SD-06), com início e término na Rua Sarah Vilhena Siqueira, no Bairro Residencial Veccon.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 25 de outubro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:85BD4A91

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.874, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Praça Frida Wolf Borges (*1936 +2023).

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA FRIDA WOLF BORGES a praça da mina, sem denominação, localizada entre as Ruas Anália Sales de Oliveira, Rua José Fernandes Filho e Rua Edson Faria da Silva, no bairro Desm. Élio Rodolfo da Rosa.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 25 de outubro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6CB72DDD

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.875, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Jair Alves de Souza (*1951 +2021).

Autor: Ver. Wesley do Resgate

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se RUA JAIR ALVES DE SOUZA a atual Rua 02 (SD-02), sem saída, com início na Avenida Antônio Mariosa, paralela às ruas Maria José de Moraes Coutinho e Maria Antônia de Souza, no bairro Santa Angelina.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 06 de novembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:333837E9

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.876, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Antônio Alves Taveira (*1948 +2023).

Autor: Ver. Wesley do Resgate

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ANTÔNIO ALVES TAVEIRA a atual Rua 08-A (SD 08-A), com início na Rua 07-A e término na Rua Onilda Vitor Cirilo, no bairro Jardim Aeroporto.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 06 de novembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D717DF6D

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.877, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Campo de Futebol Dito Cantareira (Benedito Salvador Barbosa) (*1951 +2022).

Autor: Ver. Wesley do Resgate

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se CAMPO DE FUTEBOL DITO CANTAREIRA (Benedito Salvador Barbosa), o campo de futebol localizado entre a Avenida Sebastião de Paula, Rua Três Corações e Rua Wellis José Euclides, no Bairro São João.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de novembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DACD01F1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.749, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no art. 5.º, alíneas "g" e "i", do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, a área de 211,84 m² (duzentos e onze metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados) e perímetro de 62,12 m (sessenta e dois metros e doze centímetros), situada no Bairro Cajuru, no Município de Pouso Alegre - MG, conforme croqui e memorial descritivo anexos com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do ponto P1 de coordenadas N 7.538.870,173m e E 400.623,525 m, segue em linha reta confrontando com a matrícula 110.997, propriedade de Rosa de Lima da Silveira, CPF: 004.XXX.XXX-27 , com azimute 180°56'09,14" e distância de 15,94 m até o ponto P2, de coordenadas N 7.538.854,236m e E 400.623,264 m. Deste, deflete a direita e segue em linha reta confrontando com o imóvel de matrícula 110.997, propriedade de Rosa de Lima da Silveira, CPF: 004.XXX.XXX-27, com azimute 270º54'05,54", e distância de 17,23 m até o ponto P3, de coordenadas N 7.538.854,507 m e E 400.606,035 m. Deste deflete a direita e segue em linha reta confrontando ainda com o imóvel de matrícula 110.997, propriedade de Rosa de Lima da Silveira, CPF: 004.XXX.XXX-27 , com azimute 000º56'07,46" e distância de 10,62 m até o ponto P4, de coordenadas N 7.538.865,124 m e E 400.606,208 m. Deste deflete a direita e segue em trajetória curvilínea no sentido anti-horário confrontando com o imóvel de matrícula 110.581, propriedade de Loteamento Parque Mantiqueira Spe Ltda, CNPJ: 34.210.113/001-33 , com azimute 073º44'38,15" e distância de 18,33 m até o ponto P1, de coordenadas N 7.538.870,173 m e E 400.623,525 m onde se deu o início e o fim dessa descrição, totalizando uma área de 211,84 m².

Art. 2º. O imóvel referido no artigo 1º destina-se à construção de uma ponte sob o Rio Mandu, a fim de atender aos interesses dos munícipes de Pouso Alegre.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 08 de novembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:4E840FE4

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA: PORTARIA Nº 4.260/2022

Ementa: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. PORTARIA Nº 4.260/2022. ASSINATURA FALSA. PROCESSOS LICITATÓRIOS. EX-SERVIDOR PÚBLICO SR. F. P. B., MATRÍCULA Nº 13.178-01. ARQUIVAMENTO. REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

I - Relatório

Trata-se de Sindicância Administrativa (SA) instaurada pela Portaria nº 4.260, de 22 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 27/07/2022, edição 3314, prorrogada pela Portaria nº 4.309, de 06 de dezembro de 2022, publicada em 08/12/2022, edição 3406, reconduzida pelas Portaria nº 4.319 de 09 de janeiro de 2023, publicada em 10/01/2023, edição 3429, Portaria nº 4.342 de 08 de fevereiro de 2023, publicada em 09/02/2023, edição 3451, Portaria nº 4.403 de 31 de maio de 2023, publicada em 01/06/2023, edição 3527.

A presente Sindicância foi instaurada em razão das determinações da Decisão Administrativa do Processo Administrativo Disciplinar, Portaria n° 3.621/2018, a qual foi alterada pela Portaria n° 3.638/2018, que trata de irregularidades relativas ao Pregão Presencial n° 019/2014 e respectivos processos de pagamento à empresa Plenax.

Que a referida Decisão Administrativa, concluiu pela necessidade da abertura de Sindicância Administrativa, com a finalidade de se apurar a autoria da falsificação da assinatura do servidor público municipal, Sr. F. P. B., matrícula funcional n° 13.178-01, Auxiliar de Serviços, lotado no Gabinete do Prefeito.

Ainda, a necessidade de verificar a existência de outros processos licitatórios em que o servidor conste como pregoeiro ou membro da comissão licitatória, a fim de apurar a existência de irregularidades semelhantes às que foram identificadas no processo, Portaria nº 3.621/2018, alterada pela Portaria nº 3.638/2018.

Iniciados os trabalhos, por meio da Ata de Instalação (fl. 217), a Comissão autuou documentos encaminhados pelo protocolo digital, que deram base para apuração, bem como deliberou em solicitar à Chefia de Gabinete (fl. 219) as atas de todos os procedimentos licitatórios em que o Sindicado atuou como pregoeiro ou membro de comissão licitatória, durante o período em que exerceu tais funções.

O Sindicado foi devidamente citado (fl. 220) para acompanhar todo o deslinde da Sindicância Administrativa.

Em 21 de dezembro de 2022, em Ata de Deliberação (fl. 224-225), a Comissão, após análise dos procedimentos licitatórios, apurou possível dessemelhança entre a assinatura do Sindicado no mandado de citação (fl. 220) e as rubricas exaradas nas atas dos seguintes procedimentos licitatórios:

Pregão nº 149/2013, ff. 427/431, volume II;
Pregão nº 13/2014, ff. 535/538, volume II;
Pregão nº 30/2014, ff. 607/610, volume III;
Pregão nº 157/2013, ff. 176/178;
Pregão nº 40/2014, ff. 115/117;
Pregão nº 119/2013, ff. 630/635, volume III;
Pregão nº 04/2014, ff. 215/218; e
Pregão nº 32/2014, ff. 151/154.

Na mesma Ata (fl.224-225), a Comissão deliberou sobre a imprescindibilidade de realização de prova pericial, determinando que fosse realizada perícia grafotécnica, e já apresentando os seus quesitos, "*(a) as assinaturas lançadas nas atas dos pregões nº 149/2013, 13/2014, 30/2014, 157/2013, 40/2014, 119/2023, 04/2014 e 32/2014 foram subscritas pelo então pregoeiro do município, F. P. B.?, (b) caso a resposta seja negativa, o perito poderia atestar quem lançou as referidas assinaturas ou, então, indicar se existem meios para eu a autoria das assinaturas seja elucidada por meio de perícia grafotécnica?"*.

Em 27 de dezembro de 2022, o Sindicado foi intimado (fl. 226) do teor da referida ata, para que, querendo, apresentasse quesitos e indicasse assistente técnico.

Após, o Sindicado, por meio de petição juntada, requereu cópia integral dos autos (fl. 230), que foi prontamente atendido pela Comissão (fl. 230-232).

Em 14 de fevereiro de 2023, por meio de Ata (fl. 234), a Comissão deliberou em suspender os trabalhos de apuração até que fosse realizada a contratação de Perito Grafotécnico.

Em 20 de abril de 2023, o Sindicado foi intimado (fl. 235) a comparecer à Procuradoria-Geral do Município em 05/05/2023 para realização da perícia grafotécnica, contudo este não compareceu na data e horário determinado.

A Comissão, em 07 de junho de 2023, deliberou em ata (fl. 256) a realização de perícia de maneira indireta, utilizando para tanto, como prova emprestada, dois laudos periciais grafotécnicos existentes no PAD Portaria nº 3.621/2018 que analisaram a assinatura do sindicado.

Assim, a Presidente da Comissão, em 03 de agosto de 2023, remeteu ao Perito contratado documentos indicados para realização da perícia grafotécnica, conforme fl. 257.

O Perito, em 17 de agosto de 2023, exarou Laudo Pericial Grafotécnico/Documentoscopia (fls.260/275).

Em 29 de agosto de 2023, a Comissão deliberou em conceder ao Sindicado o prazo de 15 (quinze) dias para que realizasse eventuais impugnações sobre o Laudo, caso julgasse necessário (fls. 277/278).

Em 20 de setembro de 2023, a Comissão Processante exarou Relatório Circunstanciado (fls.279/282), e encaminhou os autos juntamente com o Termo de Remessa (fl.283) para julgamento.

Da recomendação da Comissão Sindicante, cumpre informar que a autoridade competente para apreciação do relatório final, não é o Chefe de Gabinete, tendo em vista que a autoridade instauradora é o Controlador-Geral.

Este é o relatório.

II - Fundamentação

A princípio, cumpre ressaltar que a abertura da presente Sindicância Administrativa se deu em razão da Decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 3.621/2018 o qual tinha como objetivo, apurar as irregularidades que teriam sido perpetradas na consecução do Pregão Presencial nº 019/2014, tais como: irregularidades no processo licitatório, nos pagamentos, na prorrogação do contrato, na prestação do serviço, dentre outras.

Os objetos do mencionado Pregão eram a contratação de empresa para a prestação de serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com o fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do município de Pouso Alegre/MG, e culminou com contratação da empresa Plenax para a prestação de serviços no valor de R$ 17.204.240,00 (dezessete milhões, duzentos e quatro mil, duzentos e quarenta reais).

Ao final da Decisão do referenciado PAD, foi recomendada a abertura desta Sindicância Administrativa a fim de apurar a falsificação da assinatura do Processado naqueles autos do Pregão já mencionado, assim como em outros processos dos quais aquele Processado tenha atuado como pregoeiro ou membro de comissão licitatória, a fim de verificar a ocorrência de situações análogas.

Na Ata de Deliberação da Comissão Sindicante (fl. 224), o Colegiado identificou uma dessemelhança entre a assinatura aposta pelo Sr. F. P. B., no mandado de citação (fl. 220) escrito por extenso e as rubricas exaradas nas atas dos seguintes procedimentos: pregão n° 149/2013, fls. 427/431, volume Il; pregão nº 13/2014, fls. 535/538, volume II; pregão 30/2014, fls. 607/610, volume III; pregão n° 157/2013, fls. 176/178; pregão n° 40/2014, fls. 115/117; pregão n° 119/2013, fls. 630/635, volume IIl; pregão n° 04/2014, fls.. 215/218; e pregão n° 32/2014, fls. 151/154.

Diante do acima exposto, a Comissão decidiu pela contratação de Perito Grafotécnico a fim de elucidar o objeto discutido nesta sindicância.

O perito grafotécnico, Sr. Paulo Cesar Santos, exarou o devido Laudo Pericial Grafotécnico, o qual está autuado às fls. 260/275.
Conforme disposto pelo Perito, a perícia em questão é de natureza documentoscópia e abrange aspectos grafoscópicos, grafísticos ou grafotécnicos.
Na fl. 268, o Perito informa que utilizou prova emprestada constante no PAD 3.621/2018, volume IV, fls. 908/938 e 965/979 a qual se refere ao laudo pericial exarado pelo Dr. Lúcio de Oliveira, ocasião em que foi possível obter a informação de que o Processado naqueles autos, é canhoto.
Na fl. 269, o Perito informou o tipo de exame que foi realizado, sendo ele, analítico e comparativo. Informou também que foi utilizada moderna e adequada aparelhagem ótica, altamente especializada, como Microscópio digital 2 mp Usb 800x com luz, lupas simples e iluminadas, Scanner HP Scanjet G2410, máquina fotográfica provida de objetiva especial (macro), filtros, foles e tubos de extensão, fotômetro, luz de Wood (ultravioleta) e infravermelho.
Por fim, o Perito concluiu que (fl. 275):
"Conclusão: 1. Em estudos feitos nas grafias da assinatura, pode autenticar que a assinaturas expressas nas atas dos seguintes procedimentos: pregão n° 149/2013 ff. 427/431, volume Il, pregão n° 13/2014 ff. 535/538, volume II, pregão n° 30/2014 ff. 607/610, volume III, pregão n° 1572013 (f. 176/178, pregão n° 119/2013 f8. 630/635, volume III, pregão n° 04/2014 ff. 215/218 e pregão n° 32/2014 ff. 151/154, não possuem quaisquer aspectos formais, calibres, alinhamentos, altura das passantes e espaçamentos idênticos, inclinação axial. Desta forma este Perito **conclui-se com convicção e segurança que os espécimes extraídos,** que não foram produzidas pelo punho escritor do Sr. F. do P. B. Validando que as assinaturas **são falsas.**
2. Não pode um falsificador reproduzir de outrem com total reprodução da gênese gráfica, o que o falsário pode fazer falsificar nas seguintes modalidades, desta forma a falsificação foi na modalidade sem imitação, demonstramos abaixo:
1 - **sem imitação**: fugindo totalmente ao modelo autêntico; com a própria denominação indica, é a reprodução da assinatura, sem procurar dar forma da legítima, que se desconhece.
2 - de memória: através de reminiscências gráficas; é aquela em que o falsário, estando familiarizado com a assinatura da vítima procura reproduzi-la sem ver o modelo, valendo-se da memória.
3 - livre ou exercitada: o falsário se apossa de um modelo autêntico e, depois de cuidadoso treino, o reproduz.
4 - servil, ou com modelo à vista: o falsário, fiel a uma assinatura modelo, a reproduz no documento que está forjando.
5 - por decalque direto: através de transparência, ou decalque indireto, executado por "debuxo"." (conforme texto original)
No relatório circunstanciado (fls. 279/282) a Comissão Sindicante discorreu acerca das provas que foram produzidas ao longo da Sindicância, sendo que baseou-se exclusivamente em prova pericial.
A Comissão também apontou sobre o respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa em todo o procedimento administrativo, informando que o Sindicado foi intimado a comparecer e acompanhar os atos praticados pela Comissão; foi informado o direito de nomear defensor; foi oportunizada a produção de provas, vistas dos autos e cópia do laudo pericial grafotécnico.
A Comissão, ainda, citou a respeito da responsabilização administrativa do servidor público municipal a qual decorre da Lei Municipal nº 1.042/1971 - Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre - MG, legislação esta que elenca direitos, deveres e proibições aos servidores públicos do Município.
Por fim, considerando que o ex-servidor Sr. F. P. B., matrícula nº 13.178-01 foi demitido a bem do serviço público por meio da Decisão Administrativa do PAD Portaria nº nº 3.621/2018, conforme item IV Conclusão (fls.13-14):
[...] Desse modo, a todos os servidores processados é cabível a mesma penalidade, uma vez que cada uma das condutas praticadas constitui, se não violação conjunta do art. 163, inc. III e art. 179, incs. I e VII da Lei Municipal nº 1.042/1971, crime contra a Administração Pública, aplicação irregular dos dinheiros públicos, e ainda lesão aos cofres públicos, que atrai a aplicação do art. 179 da referida lei. [...]
[...] Assim, diante da incidência das agravantes previstas no art. 182, § 2, incs. I e III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre e da gravidade das infrações praticadas pelos processados, aplico aos servidores M. M. (mat. 6.505/9.592), F. P. B. (mat. 13.178), L. B. da S. (mat. 12.941) e M. A. A. N. (mat. 19.067) a penalidade de demissão a bem do serviço público, nos termos do que preceitua o art. 179, incs. I e VII, c. c. art. 180, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.042/1971. [...]
Considerando ainda que, constatou-se por meio de perito que as assinaturas são falsas, o que configura ilícito penal, conforme Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal) e, quanto a isto, o Manual de Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria-Geral da União cita que:
Quando a infração disciplinar estiver capitulada como crime, o respectivo processo deverá ser remetido ao Ministério Público para instauração da ação penal cabível, conforme artigos 154, parágrafo único e 171 da Lei n° 8.112/90. Recomenda-se que a remessa do processo disciplinar ao Ministério Público Federal ocorra após a sua conclusão, em decorrência da observância dos princípios da legalidade, do devido processo legal e da presunção de inocência (pág. 20)
Igualmente, a independência das instâncias em que a apuração e julgamento da capitulação penal está fora da competência da Administração Pública Municipal que se delimita na responsabilidade administrativa.
III - Conclusão
Por todo o exposto, deixo de acolher a recomendação contida no Relatório Circunstanciado e DETERMINO o arquivamento do feito, uma vez que já foi aplicada a penalidade máxima ao Sindicado - Demissão a bem do serviço público, conforme acima já mencionado.
Determino ainda, a remessa dos autos para o Ministério Público de Minas Gerais, tendo em vista este ser o Órgão competente para promover a devida ação penal, caso necessário, conforme disposto no inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 40 de 14 de dezembro de 1981.
Por fim, nos moldes da Lei Ordinária nº 1.042/1971, em seus artigos 137 a 139, conforme prazos estabelecidos, das decisões caberão pedidos de reconsideração e de recurso.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 10 de novembro de 2023.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/68219/10/Manual_PAD%20_2022%20%281%29.pdf

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:0CF6D579

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.750, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Decreto 5.296/2021 (modificado pelo Decreto 5.674/2023), substituindo componentes da Comissão Conjunta para implementação do Plano de Ação para adequação das administrações direta e indireta no âmbito do poder Executivo e Legislativo às exigências do Decreto 10.540/2020 em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º do Decreto 5.296/2021 de 27 de abril de 2021 para a seguinte redação:

"Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior é composta pelos seguintes membros:
I. Paulo Henrique Reis da Costa, Superintendente de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre (Presidente);
II. Mauro Alves da Silva Júnior, Gerente do Departamento de Planejamento Orçamentário da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;

III. Giovanni Bruno Bernardes, Chefe do Setor de Compras e Licitação do Instituto de Previdência de Pouso Alegre - IPREM;
IV. André Albuquerque Oliveira, Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Pouso Alegre;
V. Lucas Assis Vituriano, Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentário da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;
VI. Patrícia Aparecida Andrade, Diretora de Contabilidade do Instituto de Previdência de Pouso Alegre - IPREM;
VII. Nicholas Ferreira da Silva, Coordenador de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Pouso Alegre;
VIII. Jonathan Aparecido Caires Guido, Gerente do Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;
IX. João Paulo Cruz Rosa, Chefe da Seção de Tecnologia da Informação do Instituto de Previdência de Pouso Alegre - IPREM;
X. Pedro Paulo Pereira Reis, Agente de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Pouso Alegre."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 08 de Novembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:B5FF700F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.734, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 89780/2023 apresentado por Clóvis de Carvalho Iemini CPF nº 189.XXX.XXX-49 e Maria Auxiliadora Simões Iemini, CPF nº 058.XXX.XXX-85, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 89780/2023 e que conforme Comunicado Interno nº 137/2023, na data de 17/10/2023, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização do imóvel situado à Rua Santos Dumont, nº 286, Centro, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 104.775, com área de 224,09 m² (duzentos e vinte e quatro, vírgula nove metros quadrados) com testada de 11,04 m (onze vírgula zero quatro metros) para a Rua Santos Dumont, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Clóvis de Carvalho Iemini e Maria Auxiliadora Iemini.

Parágrafo único. Após a regularização, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 137/2023, na data de 17/10/2023, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 89780/2023, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 26 de outubro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4278C3F9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.735, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação de retificação e regularização e de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 97535/2023 apresentado por Clóvis de Carvalho Iemini CPF nº 189.XXX.XXX-49 e Maria Auxiliadora Simões Iemini, CPF nº 058.XXX.XXX-85, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 97535/2023 e que conforme Comunicado Interno nº 136/2023, na data de 17/10/2023, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Ficam aprovadas a retificação e a regularização do imóvel situado à Rua Vieira de Carvalho, s/nº, Centro, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 67.991, com área de 163,60 m² (cento e sessenta e três vírgula sessenta metros quadrados), sendo a área levantada de 160,10 m² (cento e sessenta vírgula dez metros quadrados) com testada de 8,05 m (oito vírgula zero cinco metros) para a Rua Vieira de Carvalho, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Clóvis de Carvalho Iemini e Maria Auxiliadora Iemini.

Parágrafo único. Após a regularização, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 136/2023, na data de 17/10/2023, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 97535/2023, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 27 de outubro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E67E31BB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.752, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a renovação de utilidade pública da ASSOCIAÇÃO SÃO RAFAEL.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n. 4.517/2006,

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO SÃO RAFAEL foi declarada de utilidade pública pela Lei Municipal Nº 3.890, de 22 de março de 2001;

CONSIDERANDO a declaração expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre, datada de 06 de novembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica renovada, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4517/2006, a Declaração de Utilidade Pública Municipal da ASSOCIAÇÃO SÃO RAFAEL, com sede nesta cidade, na Avenida Alfredo Custódio de Paula, 1.045, Bairro Medicina, CNPJ 04.240.450/0001-02, Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre, sob o número 10.

Parágrafo único. A renovação prevista no caput tem validade para 6 (seis) anos, nos termos da Lei Municipal n. 5.413.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 08 de novembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:DF2A4220

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.736, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 97376/2023 apresentado por Gabriel Henrique de Souza Santos, CPF nº 101.XXX.XXX-02, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 97376/2023 e que conforme Comunicado Interno nº 135/2023, na data de 16/10/2023, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização do imóvel situado à Rua Natércia, nº 176, Centro, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 120.630, com área de 146,07 m² (cento e quarenta e seis, vírgula zero sete metros quadrados) com testada de 9,74 m (nove vírgula setenta e quatro metros) para a Rua Natércia, Centro, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Gabriel Henrique de Souza Santos.

Parágrafo único. Após a regularização, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 135/2023, na data de 16/10/2023, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 97376/2023, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 27 de outubro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:27FDC734

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.751, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e de unificação de áreas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 92671/2023 apresentado pela proprietária Deolinda Carvalho de Lima, CPF 552.XXX.XXX-98, por meio de sua procuradora Nádia Lima de Souza, CPF 704.XXX.XXX-68, requerendo a regularização de gleba e a unificação de áreas;
CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 64º e 66º da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, memoriais e levantamentos topográficos, listados conforme Comunicado Interno nº 148/2023, na data de 08/11/2023, sendo possível o atendimento, decreta:
Art. 1º. Fica aprovada a regularização de gleba e a unificação das áreas da matrícula nº 120.461 com 27,50 m² e da matrícula nº 120.023 com 299,96 m² que estão vinculadas à aprovação de nova edificação de acordo com o protocolo 92671/2022;
Parágrafo único. Após a regularização de gleba e a unificação, as áreas deverão ser consideradas como lote único com área total de 327,46 m² e com testada de 10,50 m para a Rua Dr. Samuel Libânio, nos termos dos memoriais descritivos e levantamento topográfico, com as confrontações definidas nos termos do processo digital nº 92671/2023 e que foram aprovados conforme Comunicado Interno nº 148/2023, na data de 08/11/2023, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob a pena de caducidade da aprovação.
Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.
Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 08 de novembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:712C7700

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – CONFECÇÃO DE CALÇADA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – CONFECÇÃO DE CALÇADA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

SIDNEY PIRES RIBEIRO
CPF/CNPJ: ***.171.608-**
AIM: 117828/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 12/07/2023
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.640,15

AMAZIR BENTO DE PAIVA
CPF/CNPJ: ***.830.776-**
AIM: 94932/2022
DATA DA CONSTATAÇÃO: 10/07/2023
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.640,15

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 10 de Novembro de 2023.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:F2F12253

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (ADVERTENCIA) - CONFECÇÃO DE CALÇADA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE ADVERTÊNCIA – CONFECÇÃO DE CALÇADA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202, ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito construção, a reconstrução e a conservação dos passeios, conforme determina o Artigo 107, Caput, da Lei Municipal 6.570/2022.

LAURO GUSTAVO PEREIRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ AUGUSTO BERNARDO, Nº 37
BAIRRO: VISTA ALEGRE
LOTE: 07/B – QUADRA: I
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0136.0110.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 44538/2023

SEBASTIÃO CAETANO FILHO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA CACILDA DANIEL BERNARDO, Nº 50
BAIRRO: VISTA ALEGRE
LOTE: 40/B – QUADRA: J
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0137.0233.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 44527/2023

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante

legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 10 de Novembro de 2023.

ALIANDER DA SILVA COSTA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:24080659

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 011 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira da prestação de contas do Fundo Municipal do Idoso no período de janeiro a setembro de 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.235/2020;
Considerando a decisão plenária ocorrida em Reunião Ordinária do dia 11 de outubro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira da prestação de contas do Fundo Municipal do Idoso no período de janeiro a setembro de 2023, apresentado pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais do município de Pouso Alegre/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 09 de novembro de 2023

DJALMA PELEGRINI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:E7AE9E60

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 012 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 012 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho, de natureza temporária para tratar de assuntos relacionados à elaboração do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pouso Alegre/MG para o ano de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.235/2020, considerando o disposto em seus incisos no Art. 38, parágrafo 2º do seu Regimento Interno.
Considerando a decisão plenária ocorrida em Reunião Ordinária do dia 08 de novembro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Publicar a criação de Grupo de Trabalho, de natureza temporária para tratar de assuntos relacionados à elaboração do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Pouso Alegre/MG para o ano de 2024, definido após votação do colegiado em assembleia ordinária realizada em 08 de agosto de 2023. Sendo ele composto pelos seguintes representantes:

Representantes da Sociedade Civil:
Francinete da Silva – Representante do Recanto Madre Guell
Rosa Maria do Nascimento – Representante da Ativa Centro de Convivência

Representantes do Poder Executivo:
Aparecida Estelina dos Santos Vinci – Representante da Sec. de Políticas Sociais
Dalmo Aparecido da Fraga – Representante da Sec. de Finanças

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 09 de novembro de 2023

DJALMA PELEGRINI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:68E5DE57

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 013 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 013 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho, de natureza temporária para tratar de assuntos relacionados à elaboração do Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso do Município de Pouso Alegre/MG para o ano de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.235/2020, considerando o disposto em seus incisos no Art. 38, parágrafo 2º do seu Regimento Interno.
Considerando a decisão plenária ocorrida em Reunião Ordinária do dia 08 de novembro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Publicar a criação de Grupo de Trabalho, de natureza temporária para tratar de assuntos relacionados à elaboração do Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso do Munícipio de Pouso Alegre/MG para o ano de 2024, definido após votação do colegiado em assembleia ordinária realizada em 08 de agosto de 2023. Sendo ele composto pelos seguintes representantes:

Representantes da Sociedade Civil:
Djalma Pelegrini – Representante da Paróquia Santo Antônio
Luciene do Prado – Representante do Asilo Betânia da Providência

Representantes do Poder Executivo:
Amarildo Batista Fernandes – Representante da Sec. de Trânsito e Tansportes
Renata Faria Silva Santos – Representante da Sec. de Saúde

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 09 de novembro de 2023

DJALMA PELEGRINI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:1B73B2B6

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2023/SMPS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2023/SMPS – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022/SMPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/12/2022 Edição 3416.

PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE PAULA VÍTOR, inscrita no CNPJ sob nº 23.952.906/0001-01.
OBJETO: prorrogação da vigência da parceria, em conformidade com o artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alínea "c", do inciso I, do artigo 43 do Decreto Federal nº 8.726/2016; bem como a alteração do plano de trabalho no item de prazo de execução, que passa a ser da data de assinatura do Termo de Colaboração até o dia 30 de março de 2024.
TOTAL DE RECURSOS: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0244.0022.0003.3335043000000000000.15000000000 - Ficha 174 - Secretaria Municipal de Políticas Sociais - Manutenção das Subvenções Sociais - Recursos não vinculados de impostos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Suely Batista Camillo, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação Francisco de Paula Vítor.

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:EBF46D7D

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2023/SMPS/CMDPI

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 013/2023/SMPS/CMDPI PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023/SMPS/CMDPI. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob nº 18.191.411/0001-77.
OBJETO: Garantir os direitos das pessoas idosas por meio de atividades de gerontologia e recreação, incentivando o envelhecimento ativo e a reintegração social e familiar, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.
TOTAL DE RECURSOS:R$100.000,00 (Cem Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0241.0022.2023.3339039000000000000.25010000000– Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 1654.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 08/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.741/2003; Lei Ordinária n° 6.235/2020; Lei Federal n° 12.213/2010; Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal n° 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais; Djalma Pelegrini – Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, e Édina Aparecida Francisco Perugini – Presidente da Organização da Sociedade Civil Asilo Nossa Senhora Auxiliadora.
O presente Extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)".

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:A186D3B0

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PRORROGAÇÃO Nº 019/2023/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que "A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período";
Considerando a recente nomeação de novo Gestor de Parceria por meio da Portaria nº 05/2023, publicada no dia 20/04/2023 no Diário Oficial AMM, Edição 3499;
Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente à parceria celebrada no ano de 2022, Termo de Colaboração 015/2022/SMPS/EP, com a Organização da Sociedade Civil – Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob o nº 18.191.411/0001-77, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir desta data, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Pouso Alegre, 10 de novembro de 2023.

PRISCILA ALVES ROSA RAMOS
Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais
Gestora de Parcerias

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:B0848F02

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DECISÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Sindicância Administrativa: Portaria nº 21/2023
Ementa da decisão: Sindicância Administrativa. Portaria nº 21/2023. Investigação de possíveis irregularidades. Ausência de autoria e materialidade. Arquivamento.

Trata-se de Sindicância Administrativa de cunho investigatório, instaurada através da Portaria nº 21, de 25 de agosto de 2023 para apurar possíveis irregularidades cometidas no serviço público, bem como a autoria, denunciadas através do Canal da Ouvidoria e Reclamação protocolada por Ofício.

Por se tratar de investigação, não houve sindicado, portanto ausente contraditório e ampla defesa.

As denúncias de NUP: nº 00903.2023.000515-59, 00903.2023.000502-34, 00903.2023.000765-43, 00903.2023.000729-80, 00903.2023.000764-62 e a Reclamação (Ofício nº207/2023/NF/5ªPJ) atribuíram condutas irregulares a três servidores.

Houve oitiva de testemunhas e juntada de documentos, tendo a Comissão Sindicante concluido que, por ausência de elementos probatórios, não há indício de autoria e materialidade das irregularidades apontadas, no entanto faz recomendações à Secretaria, no intuito de otimizar os trabalhos e regulamentar os serviços.

Dessa forma, acolho o Relatório Final da Comissão Processante e promovo o arquivamento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Pouso Alegre, 10 de novembro de 2023.

MARCELA DOS REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:56BE8A38

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº 03/2023 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº 03/2023- "OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TEM POR OBJETO O REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE DA BENEFICIÁRIA, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 754, DE 20 DE JUNHO DE 2023. Vigência: A vigência do presente Termo de Repasse será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Assinatura em 08/11/2023. Plano de Trabalho vinculado a Portaria GM/MS nº 754, de 20 de junho de 2023. BENEFICIARIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R$ 6.256.573,00 (seis milhões,
duzentos e ciquenta e seis mil, quinhentos e setenta e tres reais). Dotação orçamentária nº

02.011.0010.0302.0003.2113.3.3.90.39.00 – ficha 537.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:6411DF9B

SECRETARIA DE SAÚDE
PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE,NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 754, DE 30 DE JUNHO DE 2023, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS CONTRATADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

1-BENEFICIÁRIO:

HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO
CNPJ: 23.951.916/0004-75
Rua Comendador Jose Garcia, 777, Alfredo Custódio de Paula, Pouso Alegre/MG.
CEP: 37.553-079
CNES do estabelecimento: 2127989
2-DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente Plano de Trabalho refere-se à ampliação de acesso aos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde para realização de exames, procedimentos de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT, procedimentos cirúrgicos e clínicos de média e alta complexidade, com vistas a redução de demandas e vazios assistenciais, assim como a qualificação dos serviços disponibilizadospara realização de diagnóstico e assistência terapêutica de Pouso Alegre e região.
3-JUSTIFICATIVA

Sendo o Hospital das Clinicas Samuel Libânio, reconhecido por meio da Política de Atenção Hospitalar no Estado de Minas Gerais Valora Minas, referência para 32 municípios na região de Pouso Alegre, prestador de serviços de saúde SUS – Sistema Único de Saúde de média e alta complexidade,tendo estabelecido metas contratuais quantitativas e qualitativas para atender toda demanda da região, estará direcionando os recursos para custeio da manutenção dos serviços de retaguarda de internação clínica e cirúrgica, proporcionando também a viabilidade de exames, medicamentos, procedimentos, materiais, OPME – Órtese , Prótese e Materiais Especiais, aos pacientes com critérios de admissibilidade nestas condições, efetivando o acesso a assistência e o cumprimento de metas.
Portanto, o recebimento dos referidos recursos serão de suma importância para aquisição de medicamentos, matérias e demais pagamentos inerentes à prestação de serviços médico-hospitalares, possibilitando maior qualidade e eficiência nos atendimentos realizados pelo Hospital das Clínicas Samuel Libânio.
4-APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO - R$ 6.256.573,00

O recurso financeiro disponibilizado pelo Fundo Nacional de Saúde, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 754 de 20 de junho de 2023, no importe de R$ 6.256.573,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais), será utilizado para custeio das despesas relacionadas no quadro abaixo:

ITEM APLICAÇÕES
01 Material Médico Hospitalar
02 Prestação de serviços terceirizados
03 Manutenção de Equipamentos
04 OPME – Órteses Próteses e Materiais Especiais
05 Medicamentos
06 Instrumentais
07 Gases Medicinais
08 Exames de diagnóstico e terapêutico

5-DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Hospital das Clínicas Samuel Libânio encaminhará, em formato físico, a prestação de Contasà Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 (trinta) dias do término da vigência ou da execução financeira de que trata o objeto do presente Plano de Trabalho e respectivo Termo de Repasse.

Pouso Alegre, 8 de novembro de 2023.

JUSSELMA DE PAIVA REIS
Diretora Administrativa

RINALDO LIMA DE OLIVEIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:DA6F4535

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REPASSE Nº 04/2023 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº 04/2023- "OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TEM POR OBJETO O REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE DA BENEFICIÁRIA, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 754, DE 20 DE JUNHO DE 2023. Vigência: A vigência do presente Termo de Repasse será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Assinatura em 08/11/2023. Plano de Trabalho vinculado a Portaria GM/MS nº 811, de 30 de junho de 2023. BENEFICIARIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0302.0003.2113.3.3.90.39.00 – ficha 1870.

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:8071E729

SECRETARIA DE SAÚDE
PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA O CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA O CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 811 DE 30 DE JUNHO DE 2023, DESTINADOS À

MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS CONTRATADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

1- BENEFICIÁRIO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO
CNPJ: 23.951.916/0004-75
Rua Comendador Jose Garcia, 777, Alfredo Custódio de Paula, Pouso Alegre/MG.
CEP: 37.553-079
CNES do estabelecimento: 2127989

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente Plano de Trabalho refere-se à execução de recursos destinados à manutenção do Hospital das Clínicas Samuel Libânio, entidade sem fins lucrativos, como incremento temporário para custeio das ações e serviços de Atenção Especializada à Saúde, visando o cumprimento de metas e qualificação da assistência e tratamento diagnóstico e terapêutico, com vistas à garantia de acesso aos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde de Pouso Alegre e região.

3- JUSTIFICATIVA:

O Hospital das Clínicas Samuel Libânio é referência para assistência aos pacientes de Pouso Alegre e região, para atendimentos de média e alta complexidade, devendo oferecer acesso aos pacientes referenciados para diagnóstico e tratamento, promovendo melhoria da qualidade da assistência e integração da atenção primária a saúde, organizando protocolos e viabilizando o matriciamento de equipes.
Portanto, o recebimento dos referidos recursos serão de suma importância para aquisição de materiais, insumos e demais pagamentos inerentes à prestação de serviços médico-hospitalares, possibilitando maior qualidade e eficiência nos atendimentos realizados pelo Hospital das Clínicas Samuel Libânio.

4- APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO - R$ 2.000.000,00

O recurso financeiro disponibilizado pelo Fundo Nacional s de Saúde, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 811 de 30 de junho de 2023, no importe de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), será utilizado para custeio das despesas relacionadas no quadro abaixo:

ITEM APLICAÇÕES
01 Material Médico Hospitalar
02 Medicamentos
03 Prestação de serviços terceirizados
04 Manutenção de equipamentos
05 Insumos de laboratório
06 Insumos, dietas e gêneros alimentícios
07 Aquisição de enxovais e rouparia

5- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Hospital das Clínicas Samuel Libânio encaminhará, em formato físico, a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 (trinta) dias do término da vigência ou da execução financeira de que trata o objeto do presente Plano de Trabalho e respectivo Termo de Repasse.

Pouso Alegre, 8 de novembro de 2023.

JUSSELMA DE PAIVA REIS
Diretora Administrativa

RINALDO LIMA DE OLIVEIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Amanda de Souza Alves Rocha
Código Identificador:0487C3AC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023** - Processo Licitatório nº 237/2023 **– OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE PISOS LAMINADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA",** com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato. Ratificação em 09/11/2023. Contratado: **RAMON MARCELO CAMPOS DE OLIVEIRA 00032568630**, pessoa jurídica, sediada na Rua Inácio Lopes Siqueira, nº 108, bairro Centro, CEP 37.510-000, município de São José do Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 20.036.012/0001-83. Valor de **R$ 14.645,23 (quatorze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos),** conforme proposta apresentada. Dotação: Ficha 657; 0214 2073 0004.0122.0001 3.3.90.39.00; Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Ficha 354; 02.14.04.122.0038.2189.3.3.3.90.30.00**;** Material de consumo.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BD9A65DE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 108/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 108/2023 –- Objeto: **"**Aquisição de dispositivos coletores destinados a dispensação e reabilitação de pacientes com ostomias de eliminação". A sessão pública será realizada no dia 30 de novembro de 2023 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:42027B41

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 109/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 109/2023 –- Objeto: **"**Aquisição de peças, componentes e acessórios odontológicos". A sessão pública será realizada no dia 04 de dezembro de 2023 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA–
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7D81CCF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA A LEI Nº 2.922 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Prata, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, torna pública a seguinte ***errata***, informando que houve equivoco e erro material quanto á menção da data ao final da lei que *"***INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO PRATA-MG O DIA MUNICIPAL DO CONGADEIRO.***",* Publicada no Diário Oficial do Município em 10 de novembro de 2023 – Ano XIV – nº 3640, Página 149, promove a seguinte errata, ***SEM PREJUÍZOS DE SEU CONTEÚDO E VIGÊNCIA***.

Assim, na referida Lei e publicação,
ONDE SE LÊ:

"Prata/MG, em 19 de outubro de 2023**."**

LEIA-SE:

"Prata/MG, em 09 de NOVEMBRO de 2023**."**

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.922 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO PRATA-MG O DIA MUNICIPAL DO CONGADEIRO"

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município do Prata-MG o dia do (a) Congadeiro (a), a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de outubro.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, em 09 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:695D9304

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.059, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

CONVOCA A CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA PELO MUNICÍPIO DE PRATA/MG EM CONJUNTO COM A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata/MG, em conjunto com a Associação de Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, no uso de suas atribuições e, considerando, a participação dos municípios associados à AMVAP: Abadia dos Dourados, Araporã, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Cascalho Rico, Centralina, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Gurinhatã, Indianópolis, Ipiaçu, Iraí de Minas, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Prata, Romaria, Santa Vitória, São Francisco de Sales e Tupaciguara.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Intermunicipal de Cultura, a ser realizada no dia **13 de novembro de 2023**, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", de maneira online – videoconferência e em conformidade com as Portarias do Ministério da Cultura, nº 45 de 14 de julho de 2023 e nº 63 de 14 de setembro de 2023, e, cartilha de orientações para a IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA EM MINAS GERAIS – "Democracia e Direito à Cultura" publicada pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais, Subsecretaria de Cultura e Conselho Estadual de Política Cultural de Minas Gerais – CONSEC.
§1º. A **Conferência Intermunicipal de Cultura, será realizada online, entre as 13h30min e 17h30min do dia 13 de novembro de 2023**, com apoio de atendimento aos municípios que aderirem via e-mail, comunidade no WhatsApp e suporte por telefone.
§2º. A Conferência Intermunicipal de Cultura, terá lista de registro de presença online e entrega de relatório de realização à SECULT-MG, conforme modelo de relatório a ser disponibilizado pelo Ministério da Cultura- MinC.
Art. 2º. Para participação na Conferência Intermunicipal de Cultura, os municípios acima qualificados deverão:

I- fazer a adesão junto aos organizadores;

II- realizar obrigatoriamente a etapa da pré-conferência local;

III- garantir a presença na Conferência Intermunicipal de Cultura de no mínimo 04 pessoas da sociedade civil representantes da classe artística local, e preferencialmente que componha o seu conselho municipal de cultura e/ou de patrimônio cultural.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora dará todas as diretrizes e suporte para as realizações das pré-conferências locais.

Art. 3º. Fica instituído da Comissão Organizadora da Conferência Intermunicipal de Cultura, formada por:

Secretaria de Cultura de Prata – representada por:
Secretária – Mayara Passos Macedo
Superintendente de Convênios e Eventos – Marilza Viana Silvério

Associação de Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP – representada por:
Secretária Executiva - Maria Martins Pedrosa
Assistente Jurídico - Victor Ribeiro

Art. 3º. Compete a Comissão Organizadora, providenciar a minuta do Regimento Interno da Conferência Intermunicipal de Cultura, bem como a sua organização e coordenação da sua realização no dia e horário convocado.

Parágrafo único. O município e parceiro na realização da Conferência Intermunicipal de Cultura poderão contratar empresa especializada para juntamente com a Comissão Organizadora gerir a conferência.

Art. 4º. As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Associação de Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prata-MG, 09 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A157BBCF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 614/2023

DESIGNA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE A SENHORA ROSILENE CAMPOS BRASILEIRO.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ROSILENE CAMPOS BRASILEIRO**, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DA DIVISÃO DE SAÚDE, matrícula nº 03584, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Saúde, referente ao período de 10/11/2023 a 22/11/2023, em substituição ao **Sr. IURY RIBEIRO REZENDE**, que se encontrará em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos em 10/11/2023, revogando parcialmente as disposições em contrário da Portaria nº 612 de 08 de novembro de 2023**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C858F43E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 615/2023

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 10/11/2023 a servidora **Sr.ª LORENA THAIS PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula: 08220, servidora pública desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal de categoria AB, devendo este, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve a servidora acima designada assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:BD820301

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO DE REVOGAÇÃO DO LOTE Nº 04 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 245/2023, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA-MG**, através do Prefeito Municipal torna público a **REVOGAÇÃO** do Lote nº 04 Processo Licitatório nº. 245/2023, Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2023 referente ao PAINEL DE LED:PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO ALDOOR,RGB, P 6 MM - MEDINDO 6,00 X 4,00 M. O PAINEL DEVERÁ SER MONTADO DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM OPERADOR PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO", conforme fundamentado em despacho ante a inviabilidade da manutenção da contratação do referido Lote.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA –
Prefeito Municipal.

Prata-MG, 09 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DE3F6807

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
09/11/2023

Processo Licitatório nº 245/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2023 – Objeto: Contratação de empresa para realização do evento destinado a comemoração das festividades do "150º Aniversário do Prata", que será realizado nos dias 11, 14 e 15 de Novembro de 2023, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, às empresas **AF ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA**, vencedora do menor preço dos lotes nº **01 e 02** no valor total de **R$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais)**; **MUNIZ ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA**, vencedora do menor preço do lote nº **03** no valor total de **R$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais);** autorizando as despesas e a lavratura dos respectivos contratos.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:9ABD4DF8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
10/11/2023

Dispensa de Licitação nº 116/2023, Processo Licitatório nº 255/2023 – Objeto: Aquisição de peças novas e mão de obra mecânica para revisão programada de garantia de 30.000 km para o veículo Strada Endurance CS, placa RTV-5D24, ano/modelo 2022, a serviço da Secretaria Municipal de Obras. Contratada: **VENTURE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **00.738.238/0003-80**, perfazendo o

valor total global **R$1.119,43 (um mil cento e dezenove reais e quarenta e três centavos).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7097F1E7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
09/11/2023

Dispensa de Licitação nº 115/2023, Processo Licitatório nº 253/2023 – cujo objeto é á aquisição de suplemento alimentar para o paciente Thomas Afonso Alcantara Pismel, conforme Determinação de Ação Civil Pública n°5001867-68.2023.8.13.0528. Contratada: **HS CARE - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **45.098.684/0001-44**, perfazendo o valor total global **R$4.694,40 (quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:58B6E4B1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.

Despacho do Prefeito Municipal
10/11/2023

Processo Licitatório nº 244/2023 – Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, visando a construção da "Escola Municipal Severiano Vilela Junqueira", situada na Rua João Vicente de Souza nº 1.360, bairro Primavera II, no Município do PRATA/MG.

Adjudicando e homologando o objeto da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global à empresa **EVOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA** fixando o valor global de **R$ 791.166,95 (setecentos e noventa e um mil cento e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos),** autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:B2BA8D89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DE SESSÃO PUBLICA, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DOS LEILOEIROS JULGAMENTO DAS HABILITAÇÃO E SORTEIO. CREDENCIAMENTO Nº: 006/2023 - PROCESSO Nº: 040/2023

ATA DE SESSÃO PUBLICA, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DOS LEILOEIROS
JULGAMENTO DAS HABILITAÇÃO E SORTEIO.
CREDENCIAMENTO Nº: 006/2023 - PROCESSO Nº: 040/2023

Aos 09 de novembro, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões localizada na Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, os membros da CPL designados pela Portaria 213/2021, para a sessão pública de julgamento do credenciamento em epígrafe, conforme previsto no respectivo edital, que tem, por objeto e **O CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO BENS IMÓVEIS/ÁREAS PÚBLICAS URBANAS E MÓVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES; PELA LEI Nº 8.934/94; PELOS DECRETOS FEDERAIS Nº 21.981/32 E 1.800/96; PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 113 DE 28 DE ABRIL DE 2010, EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO (DNRC) E NO QUE COUBER PELAS DEMAIS NORMAS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA, BEM COMO PELAS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.** Iniciando a sessão o presidente da CPL passou para os membros da comissão os envelopes contendo a documentação de habilitação enviados via correio ou protocolados no departamento de licitações pelos interessados sendo esses: **Patrícia Graciele de Andrade Sousa** inscrita no CPF sob o Nº 050.424.956, **Welington de Matos Silva** inscrito no CPF sob o Nº 046.657.566-19, **Alex Willian Hope** inscrito no CPF sob o nº 043.915.679-38, **Daniel Elias Garcia** inscrito no CPF sob o nº 910.192.149-53**, Eduardo Schmitz** inscrito no COF sob o nº 945.659.100-04**, Fernando Caetano Moreira Filho** inscrito no CPF sob o nº 039.167.186-30, **Lucas Rafael Moreira** inscrito no CPF sob o nº 014.721.886-16 e **Jonas Gabriel Antunes Moreira** inscrito no CPF sob o Numero 065.132.226-05. Após conferencia da integridade dos envelopes pelos membros da CPL, o presidente solicitou que fosse realizada a rubrica dos envelopes por todos membros. Em ato continuo o Presidente registrou que não houve a presença de nenhum interessado na sessão, passando então a abertura dos envelopes de habilitação conforme determinado no item 9 do edital, da analise dos documentos de habilitação o Presidente e membros da CPL decidiram por habilitar os interessados: **Patrícia Graciele de Andrade Sousa**, **Welington de Matos Silva**, **Alex Willian Hope**, **Daniel Elias Garcia** inscrito no**, Eduardo Schmitz, Fernando Caetano Moreira Filho**, **Lucas Rafael Moreira** e **Jonas Gabriel Antunes Moreira,** por cumprirem com todas as exigências editalícias. Após realizada a habilitação de todos interessados o Presidente informou aos membros da CPL que em cumprimento ao item 9.11 do edital e necessário a realização de sorteio para a classificação dos leiloeiros, realizando a convocação da Dra. Fernanda Aparecida Borges de Andrade servidora pública para realização do sorteio dos credenciados conforme determinado no item 9.11, realizado sorteio estabeleceu a seguinte ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	CREDENCIADO
01	**Lucas Rafael Moreira**
02	**Alex Willian Hope**
03	**Fernando Caetano Moreira Filho**
04	**Eduardo Schmitz**
05	**Welington de Matos Silva**
06	**Jonas Gabriel Antunes Moreira**
07	**Patrícia Graciele de Andrade Sousa**
08	**Daniel Elias Garcia**

Realizadas todas as etapas referentes ao julgamento de habilitação e sorteio dos leiloeiros oficiais credenciados, o presidente da CPL informou que será aberto o prazo recursal conforme determinado no item 10 do edital, para que querendo os interessados apresentem suas razões. Desta forma resta aberto o prazo recursal de 05 dias, iniciando no dia 10/11/2023 com termino no dia 14/11/23, para todos interessados, está Ata será disponibilizada no site da Prefeitura e publicada no Diário AMM para o conhecimento de todos. Após transcorrido o prazo legal caso não haja a manifestação de nenhum interessado o processo será encaminhado a Procuradoria Jurídica para manifestação da legalidade dos atos praticados e após caso seja o entendimento ao ordenador de despesas para a Homologação e Contratação. Resta anexa a esta ata relação de sequência dos nomes sorteados, conforme ordem de retirada da cumbuca. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada, após lida e achada conforme, pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio, que atestam sua participação e colaboração no certame, e pelos Licitantes presentes.

CASSIO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SAUL JOSÉ DE MORAIS
Membro da CPL

SIDNEY ANTÔNIO PEREIRA
Membro da CPL

DRA. FERNANDA APARECIDA BORGES DE ANDRADE
Servidora Pública

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:D81F28B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 050/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 050/2023
Pregão Eletrônico nº 032/2023

O Município de Pratinha-MG, torna público **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EEQUPAMENTOS DE INFORMATICA, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DE PRATNHA/MG.**

Início do Acolhimento das propostas comerciais: Do dia 14/11/2023 às 09:00 (Nove Horas)
Limite Acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 28/11/2023 às 09:00 (Nove Horas).

Abertura da sessão do pregão eletrônico: Dia 28/11/2023 às 09:00 (Nove Horas).
Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 13 de novembro de 2023.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:C918958D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 051/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:
Processo nº 051/2023

Pregão Presencial nº 005/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG

Sessão de abertura e julgamento dos envelopes: Dia 28 de novembro de 2023 às 09:00 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 13 de novembro de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:559D7F76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 0128/2023, PROCESSO 226/2023, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **ZEMA AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de R$ 2.897,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais) via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 03 de agosto de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:26932839

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 0144/2023, PROCESSO 0274/2023, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **ZEMA AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de R$ 1.638,14 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e quatorze centavos) via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 29 de setembro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C3EC52F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO-MG - EDITAL DE LICITAÇÃO.

Torna a pública a reabertura do Processo nº 106/2023, Pregão Presencial nº 048/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de SPT (standard penetration test), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Recreio-MG. A sessão pública será realizada dia 30/11/2023 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal de Recreio. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345.

Recreio, 10 de novembro de 2023,

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B6FA0E9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7092/2023

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: **7092/2023**

PORTARIA/PAD/INSTAURAÇÃO Nº 037/2023

Processo instaurado dia 10/11/2023

PAD EM DESFAVOR DE T. A. A

Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:9D94E56C

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 7098/2023

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 7098/2023

PROCESSADO (A): P. M. R.

PORTARIA DA INSTAURAÇÃO Nº 038/2023

Comissão Processante:

SUELEN MESQUITA DE JESUS,

MARDEM SANTOS BARBOSA,

FERNANDA RIBEIRO DE A. RODRIGUES.

Processo instaurado dia: 10/11/2023.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:E3DEE253

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA 287° PLENÁRIA ORDINÁRIA CMAS

Ata 287° (Ducentésima octagésima sétima) Plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ribeirão das Neves – MG realizada na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, Bairro São Pedro. A plenária ocorreu no dia **05 (cinco) de outubro de 2023**, iniciando com a primeira chamada às 09hs e 10 min. (nove horas e dez minutos). Participaram os representantes governamentais Titulares: Lucineide da Silva Gonçalves, Deldina Alves de Jesus, Lina Santana Fernandes, Maurício Florentino da Silva, Patrícia de Souza Rodrigues e Regina Márcia Costa Campos. Representante governamental suplente: Angelita Dias Costa. Representante da Sociedade Civil: Cristiane Soares Mendes de Jesus, titular, representante da APAS; Marli Helena Duarte, titular, representante da APAE; Lúcia Pereira Andrade, suplente, representante CAVANIS; Sara Pereira da Silva representante trabalhadores SUAS (SINDINEVES, suplente, mas nesta plenária estava como titular); Jorge da Silva, representante usuário, titular. Estavam presentes, ainda, os seguintes convidados: o Sr. Alisson, representante usuário; a Sra Lucilene Silva, Psicóloga da APAE; as Sras. Kelly Lobenwein e Dulcinéa Fernandes, ambas do Instituto Camará. A plenária foi conduzida pela presidente do Conselho, a Sra Cristiane Soares Mendes de Jesus. A plenária apresentava os seguintes pontos de pauta: 1 – Leitura e aprovação da ata anterior (286ª); 2 – Justificativas de ausência, que foram: Paula Menicucci, Fátima do Rosário, Dayse Neres, Michelle França e Clara Assis; 3 – Retorno do pedido de inscrição da Organização da Sociedade Civil UNIREVEN ; 4 – Retorno das visitas realizadas na APAS, Instituto Camará, Grupo de Projetos Comunitários, APAE/RN e Instituto Mais Oportunidade; 5 – Parecer da Comissão de Finanças sobre a utilização do recursos da Portaria 751/2022; 6 – Recomposição das Comissões; 7 – Proposta de alteração do Regimento Interno deste Conselho; 8 – Planejamento anual – apresentação do calendário anual de prestação de contas das Comissões. A plenária iniciou com a leitura da ata que após algumas ponderações foi aprovada com 8(oito) votos a favor, sendo: Lucineide, Deldina, Lina, Maurício, Patrícia, Regina, Sara e Jorge. Após, a Sra. Cristiane passou para leitura dos relatórios, considerando a necessidade de alterar os pontos de pauta, pois a instituição UNIREVEN não estava presente na plenária para esclarecer pontos que poderiam surgir, o que foi prontamente acatado pelos presentes, onde todos os conselheiros concordaram com esta alteração. Foi realizada a leitura do relatório do Instituto Camará, e após questionamentos por parte dos conselheiros, estes pontos foram esclarecidos pelas representantes da instituição presentes na reunião. Em seguida, a Sra. Cristiane colocou em votação pelos presentes, sendo o relatório aprovado com 8 (oito) votos a favor e uma abstenção, mantendo a inscrição do Instituto Camará na modalidade de Atendimento, com a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, e será produzida Resolução

constando essa informação. O próximo relatório lido foi da Associação Promotora de Assistência Social – APAS, e as dúvidas e questionamentos surgidos foram sanados pelos conselheiros que fizeram a visita e a representante da organização, a Sra. Cristiane. O relatório da APAS foi colocado em votação e aprovado por 9 (nove) votos a favor e nenhum contra ou abstenções. Passou-se a leitura do relatório da APAE. Neste momento foi sugerido a produção de um ofício para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para que ocorresse o referenciamento do Centro Dia da APAE. A Conselheira Angelita esclareceu que apesar de ter no CADSUAS o registro da APAE como Centro Dia e Similares, não existe desde 2016 um termo de aceite deste serviço junto ao Governo Federal, e que desde esse ano não foi aberta a possibilidade de financiamento para este serviço, e que somente Belo Horizonte tem o centro dia financiado pelo Governo Federal. Após ponderações realizadas pela Sra. Marli, representante da APAE, a presidente do CMAS colocou o relatório em votação sendo aprovado por 10 votos a favor, sem abstenções ou votos contra. Após a finalização das leituras dos relatórios das organizações que estavam presentes, deu-se uma pausa na leitura que seria feita dos demais relatórios, e passou-se à leitura do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças sobre a prestação de contas parcial de recursos da Portaria 751/2022,que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais; após a leitura do Parecer, que constava a ressalva de um valor ainda não utilizado, previsto para utilização em ações do SCFV, o parecer parcial foi aprovado por unanimidade e acordado a elaboração de um ofício ao Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania pedindo esclarecimentos sobre com o quê se pretende utilizar o restante do recurso e qual o prazo previsto para isso. Encerrado este ponto, voltou-se aos relatórios de visitas, passando à leitura do relatório da UNIREVEN, que estava sem representantes na plenária para esclarecimento de dúvidas, porém as Conselheiras Cristiane e Lina, que fizeram a visita, esclareceram as dúvidas e Lina focou no ponto que entendeu ser necessário: o SCFV, que está sendo prestado em parceria com a CRAS da região. E quanto aos recursos para manter as ações, foi informado pelas referidas Conselheiras que a organização recebe doações de terceiros. Após os questionamentos serem esclarecidos, o relatório foi colocado em votação, sendo aprovado por 10(dez) votos a favor e nenhum voto contra ou abstenções. A presidente do Conselho passou então para leitura do relatório do Instituto Mais Oportunidade, que não estava com representante na plenária. No relatório foi sugerida a suspensão da inscrição, pois as ações realizadas no momento da visita eram mediante pagamento de taxa social, não havendo nada gratuito para a comunidade. A suspensão foi acatada por 10 votos favoráveis, sendo sugerido que fosse dado 15 (quinze) dias de prazo para manifestação da instituição.

Diante do horário avançado da plenária, foi sugerido que os pontos de pauta de número 6(seis), 07(sete) e 8(oito) fossem transferidos para a próxima plenária, e que fosse proposto uma plenária extraordinária para leitura dos demais relatórios, considerando a necessidade de construção de resoluções e certificados das instituições visitadas, o que foi acatado pelos presentes. A Plenária Extraordinária ficou agendada para o dia 19 (dezenove) de outubro, às 13h, em formato híbrido, sendo que o modo presencial será realizado no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SMDSC. A plenária foi encerrada às 11:50 e nada mais havendo a tratar, eu, Angelita Dias Costa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente deste conselho.

CRISTIANE SOARES MENDES DE JESUS	***ANGELITA DIAS COSTA***
Presidente do CMAS/RN	Segunda Secretária do CMAS/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A9533B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA 288° PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA CMAS

Ata 288° (Ducentésima octogésima oitava) Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ribeirão das Neves – MG, realizada em formato híbrido, sendo a forma presencial realizada no auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SMDSC, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100, Bairro Savassi. A plenária ocorreu no dia 19 (dezenove) de outubro de 2023, iniciando com a primeira chamada às 13h e 20 min (treze horas e vinte minutos). **Participaram presencialmente os representantes governamentais titulares**: Lucineide da Silva Gonçalves, Deldina Alves de Jesus, Lina Santana Fernandes, Patrícia de Souza Rodrigues e Regina Márcia Costa Campos. **Representantes governamentais suplentes:** Angelita Dias Costa e Paula Rodrigues Menicuci. **Representante da Sociedade Civil**: Cristiane Soares Mendes de Jesus – APAS (1ª Titular). Como **convidados** tivemos Patrick Tavares (ILPI José Justino Rocha); Vitor Rabelo, Luciene Rodrigues e Maria Nilza Duarte (Instituto Saber Viver); Rejane Neves e Eunice Mendes dos Santos (Coomarrin) e Tania Abreu (Superintendente de Planejamento e Gestão). **Participaram on-line o representante governamental titular**: Maurício Florentino da Silva. **Representantes da Sociedade Civil**: Lúcia Pereira Andrade – Cavanis (1ª Suplente) e Rosiane Moreira Maciel – Instituto Maranata (3º Titular). **Representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**: Dayse Neres Pereira (Titular) e Michelle Tatiane de Souza França (Suplente). **Representantes de usuários do SUAS:** Fátima Maria Cezário (2ºTitular). Como **convidados** tivemos Geraldo Piedade (Kolping N. Sra. da Conceição), Vânia (Kolping Rainha da Paz), Raquel Freitas (Instituto Semifusa) e Helena Borges. A Plenária foi conduzida presencialmente pela Presidente do CMAS, a Sra. Cristiane Soares Mendes de Jesus, que informou ter quorum suficiente para que a Plenária pudesse ser realizada, contando com 12 Conselheiros, sendo 09 titulares e 03 suplentes. A Sra. Cristiane pediu que todos se apresentassem, visto estarmos em plenária híbrida. Após iniciou-se a leitura dos relatórios de visitas, começando pelo **Instituto Social e Cultural Maranata**. Dayse questionou se havia alguma ação contínua na instituição, ou se as ações são somente com prazo determinado. Rosiane, representante da instituição, respondeu que o grupo de atividade contínua, que inclusive será referenciado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, será o grupo da cultura, mas estão aguardando mudança de endereço do CRAS para equipe se organizar para iniciar a atividade. Cristiane falou que os casos em que não estão sendo realizados o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, o CMAS tem dado um prazo para a instituição se organizar. Assim, foi aberta a votação, dando prazo de 30 (trinta) dias para que o Instituto Maranata faça o referenciamento do SCFV junto ao CRAS Primavera. Foram 9 votos a favor do prazo para reorganização do serviço, e nenhum voto contra. O **segundo relatório** apresentado foi do **Centro de Convivência da Criança e do Adolescente Cavanis**. Cristiane perguntou se alguém tinha alguma dúvida e queria fazer perguntas a Sra. Lúcia, representante do Cavanis, e o Conselheiro Maurício fez questão de ressaltar o potencial da instituição para realização do SCFV para idosos, mesmo sendo o foco das ações voltadas para crianças e adolescentes. Foi aberta a votação, e 9 votos foram favoráveis a continuidade da inscrição no CMAS com a execução do SCFV, nenhum voto contra. **O terceiro relatório** foi do **Instituto Saber Viver**, e pós sua leitura, a Sra. Cristiane perguntou ao Vitor Rabelo, um dos representantes da instituição, sobre a cobrança de taxa social em algumas atividades, e ele explicou ser no valor médio de R$ 10,00 (dez reais), mas que é feita uma análise caso a caso para aqueles que não podem custear. Sobre as fichas sociais, Lina perguntou porque não ficam na instituição e sim de posse dos técnicos e Vitor, como Assistente Social, informou que se trata de um instrumental criado por ele, e não da instituição, por isso ele guarda consigo, mas que a instituição criará um instrumental próprio e a partir dele os dados ficarão armazenados no local. Aberta a votação sobre a continuidade da inscrição do Instituto Saber Viver com a execução do SCFV, e 7 votos foram favoráveis, 01 abstenção e nenhum voto contra. **O quarto relatório** foi da **Kolping Nossa Senhora da Conceição**, e não houve perguntas a respeito. Aberta a votação, 8 votos foram favoráveis a continuidade da inscrição com SCFV, nenhuma abstenção e nenhum voto contra. **O quinto relatório foi da Kolping Rainha da Paz.** Após apresentação do relatório, a Sra. Cristiane perguntou a Sra. Vania, representante da instituição, sobre a taxa social cobrada em alguns cursos, e ela

esclareceu que se refere a cursos que não são custeados com recurso público, ou seja, cursos voltados para o público adulto, já que as emendas parlamentares que recebem custeiam as atividades para crianças e adolescentes. Sobre o valor dessa taxa social, Sra. Vania disse variar entre R$ 10,00 (dez reais) e R$ 30,00 (trinta reais). Sobre o refereciamento das ações, verificadas como sendo de SCFV, ficou acordado que ambas as partes (Kolping e CRAS Areias), terão o prazo de 30 (trinta) dias para fazerem contato um com o outro para iniciarem o processo de referenciamento. Foram 6 votos favoráveis e nenhum contra esse prazo para adequação. Neste momento da plenária, por questões de trabalho, as Conselheiras Dayse, Fátima e Rosiane, que participavam online, sairam da plenária. O sexto relatório apresentado foi da Cooperativa de Materiais Recicláveis de Ribeirão das Neves – Coomarrin, onde após a leitura, a Sra. Cristiane passou a fala para as representantes Rejane e Eunice falarem sobre as ações da cooperativa dentro da política de Assistência Social. Angelita falou que a Coomarrin, por se tratar de uma cooperativa, tem direito a inscrição na modalidade de Defesa e Garantia de Direitos, e Cristiane pontuou que o motivo da visita não foi questionar tal inscrição, mas sim entender a cooperativa no contexto socioassistencial. Rejane falou do suporte do Assistente Social Leonardo Koury aos cooperados, que recentemente auxiliou, inclusive, na regularização do formato de recolhimento de INSS por eles. Os cooperados têm inscrição no Cadastro Único, sendo público prioritário, e também são beneficiários do Banco de Alimentos, recebendo doações periódicas de alimentos. Sr. Vitor Rabelo perguntou se o fato da Coomarrin já ser um grupo organizado, se não caberia uma discussão para realização de um SCFV com eles, e Angelita disse ser válida uma discussão posterior a respeito. Aberta a votação para a continuidade da inscrição da Coomarrin na modalidade de Defesa e Garantia de Direitos, 7 votos foram favoráveis, nenhuma abstenção e nenhum voto contra. Os próximos relatórios previstos a serem lidos seria da **Associação Grupo de Projetos Comunitários** e da **Associação dos Moradores dos Bairros: Flamengo, Botafogo, Atalaia e Jardim Primavera – FLAMBOALP**, mas por não haver nenhum representante destas instituições na plenária, passou-se para o segundo ponto de pauta, que era a apresentação da proposta de utilização do recurso da Portaria 886 do Governo Federal para estruturação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Ribeirão das Neves, através do Sistema de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo (SIGTV), do valor de **R$ 1.135.000,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil reais),** destinados para incremento temporário na GND 3. Sras. Angelita e Tania Abreu apresentaram a questão, esclarecendo, inicialmente, que tiveram conhecimento da abertura de cadastramento da proposta através de e-mail recebido pelo CMAS na data de 16 de outubro de 2023, e que após contato com o Governo Federal, com a expectativa de que o recurso realmente seja liberado, fizeram a proposta de utilização do recurso. Apresentaram a cartilha constando com o que pode ser gasto e o que não pode ser adquirido, e explicaram que na proposta não foi detalhado item por item, e sim apenas "aquisição de material de consumo", "outros serviços de terceiros – pessoa física" e "outros serviços de terceiros – pessoa jurídica", para ampliação do leque de compras dentro do que houver ata disponível quando o recurso for liberado. A proposta foi aprovada por 8 votos favoráveis, sem votos contra ou abstenção. A Conselheira Dayse retornou a plenária e pediu para constar em ata um pedido à Superintendência de Planejamento e Gestão de um detalhamento de utilização do recurso, tão logo seja possível, para ciência do Conselho. Nada mais havendo a tratar, a plenária foi encerrada às 15h e 50 minutos (quinze horas e cinquenta minutos) e eu Aliziane Aparecida Gonçalves Leite da Silveira, Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pela presidente do CMAS – RN.

CRISTIANE SOARES MENDES DE JESUS
Presidente do CMAS/RN

ALIZIANE APARECIDA GONÇALVES LEITE DA SILVEIRA
Secretária Executiva do CMAS/RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F0DA3D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 221/2023

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 289ª (Ducentésima octogésima nona) Plenária Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2023.

Considerando os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, conforme preconizado pela Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14 de 15 de maio de 2014;
O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93, Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º – MANTER a inscrição do **INSTITUTO MAIS OPORTUNIDADE, CNPJ 35.132.294/0001-90**, com endereço à Rua Francisco Labanca nº 15, Justinópolis, nas modalidades de Atendimento e Defesa e Garantia de Direitos.
Parágrafo único: Referente a oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, verificou-se, que no momento, a Instituição não realiza tal atividade, o que não a impede de solicitar nova avaliação nesta modalidade tão logo a coloque em funcionamento, em condições de comprovação da sua periodicidade (ação programada, planejada e permanente).

Art. 2 º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 09 de outubro de 2023.

CRISTIANE SOARES MENDES DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:19318AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 222/2023

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 289ª (Ducentésima octogésima nona) Plenária Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2023.

Considerando os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, conforme preconizado pela Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14 de 15 de maio de 2014;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93, Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – REALIZAR A TROCA da Mesa Diretora do CMAS, que conforme previsto no Regimento Interno do Conselho, deverá ser alternada, anualmente, entre Sociedade Civil e Governo.
A solenidade de posse foi presidida pela Presidente do Conselho, Sra. Cristiane Soares Mendes de Jesus, que deu posse à Sra. **Lucineide da Silva Gonçalves**, como **PRESIDENTE**, representante Governamental, e a Sra. **Cristiane Soares Mendes de Jesus**, como **VICE-PRESIDENTE**, representante da Sociedade Civil. Como **PRIMEIRO SECRETÁRIO**, representante Governamental, foi eleita a Sra. **Paula Rodrigues Costa** e como **SEGUNDO SECRETÁRIO,** representante da Sociedade Civil, a Sra. **Rosiane Moreira Maciel,** para continuidade da Gestão 2022/2024, na forma

da Lei Municipal nº 3.735/2016, para o exercício do mandato até 27 de outubro de 2024.

Parágrafo único: Esta Mesa Diretora assume suas funções a partir do dia 11 de novembro de 2023.

Art. 2 º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 09 de outubro de 2023.

CRISTIANE SOARES MENDES DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5832A09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 223/2023

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 289ª (Ducentésima octogésima nona) Plenária Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2023.

Considerando os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, conforme preconizado pela Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14 de 15 de maio de 2014;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93, Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER a inscrição do **INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL O GRITO, CNPJ** 28.790.664/0001-10, com endereço à Rua Serro, 52 - Jardim Alvorada, na modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar do dia 09 de novembro de 2023.

Art. 2º – Para regularização da inscrição na modalidade de SCFV, o Instituto O Grito deverá comprovar, dentro deste prazo de 15 (quinze) dias, que o referenciamento do SCFV foi firmado com o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Luar.

Parágrafo único: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, o CMAS fará contato com a Superintendência de Proteção Social Básica para confirmação da parceria, e caso não tenha sido firmada, a inscrição como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV será cancelada.

Art. 3 º – A inscrição do Instituto O Grito nas modalidades de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos, permanece inalterada.

Art. 4 º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5°– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 09 de outubro de 2023.

CRISTIANE SOARES MENDES DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:493FC4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 224/2023

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 289ª (Ducentésima octogésima nona) Plenária Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2023.

Considerando os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, conforme preconizado pela Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14 de 15 de maio de 2014;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93, Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER a inscrição da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS FLAMENGO, BOTAFOGO, ATALAIA E JARDIM PRIMAVERA – FLAMBOALP , CNPJ 17.398.520/0001-05,** com sede à R. Sete, 254, 2º andar, Atalaia – Ribeirão das Neves/MG, na modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar do dia 09 de novembro de 2023.

Art. 2º – Para regularização da inscrição na modalidade de SCFV, a FLAMBOALP deverá comprovar, dentro deste prazo de 15 (quinze) dias, que o referenciamento do SCFV foi firmado com o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Primavera.

Parágrafo único: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, o CMAS fará contato com a Superintendência de Proteção Social Básica para confirmação da parceria, e caso não tenha sido firmada, a inscrição como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV será cancelada.

Art. 3 º – A inscrição da FLAMBOALP nas modalidades de Atendimento e Defesa e Garantia de Direitos, permanece inalterada.

Art. 4 º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5°– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 09 de outubro de 2023.

CRISTIANE SOARES MENDES DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:815F7169

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 10 / 2023

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°017/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 2ª Instância, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

A requerente Heleni Aparecida Moreira, neste ato, protocolou junto à administração, em 25/09/2023**,** recurso de ação fiscal (folha 02), **processo: 6072/2023,** em justificativa à contravenção, **Notificação VIA AR nº 700/2023** (folha 03).

II – DA ANÁLISE

Reinterando o que foi apontado anteriormente em despacho administrativo nº 061/2023 (folha 09) proferido pela Junta de Recursos Fiscais de 1ª Instância, não cabe julgamento pelas juntas, da Notificação VIA AR nº 700/2023, por se tratar de solicitação de esclarecimentos sobre possível infração.
Os documentos apresentados para julgamento de 2ª Instância com a intenção de demonstrar que o proprietário notificado não se trata do atual proprietário do imóvel, deverão ser apresentados junto ao Setor de Fiscalização de Obras e Posturas, responsável pela notificação, para que sejam analisados e sendo procedente que encaminhe a notificação aos atuais proprietários do imóvel.

III – CONCLUSÃO

INDEFERIDO.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de novembro de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - Segunda Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F5449392

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 074/ 2023

JURFU - JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e artigo 95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 4° do Decreto 070, de 26 de maio de 2022, e o art.208 da Lei Complementar n°212, de 03 de maio de 2021 regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia , que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 - CONSIDERANDO QUE:

A requerente **Núbia Cristina Dias Silva**, protocolou junto à administração em 16/10/2023**,** recurso (fls.02), **processo: 0006508/2023**, em justificativa a contravenção, **INFRAÇÃO VIA AR Nº 054/2023** (fls.03).
II – DA ANÁLISE

Esta comissão decide pelo indeferimento visto que a requerente não apresentou provas que a obra de execução da calçada ocorreu em data anterior à publicação da Lei Complementar nº 212 de 03 de maio de 2021.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de outubro de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:56700360

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 052/ 2023

JURFU - JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e artigo 95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 4° do Decreto 070, de 26 de maio de 2022, e o art. 208 da Lei Complementar n° 212, de 03 de maio de 2021 regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia , que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 - CONSIDERANDO QUE:

O requerente **João Paulo Piazza Alves**, protocolou junto à administração em 31/08/2023**,** recurso (fls.02), **processo 0005457/2023**, em justificativa a contravenção, **Infração oriunda da Notificação via ar nº 494/2023** (fls.10).

II – DA ANÁLISE

Após análise do processo em questão e revisado os arquivos municipais, esta comissão apurou que o imóvel objeto de recurso fiscal, possui aprovado junto a prefeitura municipal, o projeto de regularização de imóvel (fls.17) vinculado ao processo nº 07965/2015, contemplando além da área interna, toda a sua calçada defronte ao imóvel, do qual originou a respectiva Certidão de Baixa Habite-se (fls.07). Diante à análise dos fatos, essa comissão decidiu pelo cancelamento da Infração oriunda da Notificação nº 494/2022, decidindo pelo deferimento do pedido do requerente

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de outubro de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C8AB16FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 075/2023 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

A empresa RF Lanternagem e Pintura LTDA, representada pelo Sr. Rafael Fernandes Dias da Silva, qualificado como empresário, protocolou junto à administração em 25/10/2023, recurso (fls. 02), processo: **0006777/2023**, em justificativa a contravenção, **Notificação 003808** (fls.15)

II – DA ANÁLISE

A previsão de prazo de correção sobre a notificação prévia, está previsto no Decreto 028/2019, em seu anexo I, com a ausência de norma, que justifique sua prorrogação.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de Outubro de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4B602A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 076/2023 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

A empresa Base Urbanismo Incorporadora S/A , protocolou junto à administração em 25/10/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0006780/2023,** em justificativa as contravenções, **Auto de Infração 11009** (fls.03) e **Auto de Embargo 0000458** (fls.30).

II – DA ANÁLISE

Atentando-se para ausência do Alvará de terraplenagem, torna-se improcedente a impugnação da sanção administrativa aplicada, por estar em desacordo com a Lei 212/2021, artigo 55. Deverá o responsável legal, cumprir com todas os requisitos previstos no Código de Obras do Município e demais legislações urbanísticas, relevantes ao caso.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de Outubro de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9A194977

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 077/2023 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

A requerente Elma José da Silveira, protocolou junto à administração em 01/11/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0006903/2023,** em justificativa a contravenção, **Notificação 000754** (fls.04)

II – DA ANÁLISE

Torna-se improcedente o pedido de impugnação da sanção administrativa aplicada, por não haver no formulário para recurso de ação fiscal (fls.02), o objeto do recurso.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de Novembro de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:918C089F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 09h00min (nove horas) do dia 24 de novembro de 2023, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2023, destinada a contratação de empresa habilitada para fornecimento de equipamentos de informática, de modo a suprir as necessidades do Município de Rio Espera e suas secretarias. O Edital poderá ser examinado e solicitado na sede da Prefeitura de Rio Espera/MG, ou site: https://rioespera.mg.gov.br/. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 10 de novembro de 2023.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:66EBB517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Processo Licitatório nº 124/2023
Tomada de Preços nº 005/2023
Edital de Licitação nº 092/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma da Escola Municipal Jardim Encantado, conforme edital e seus anexos.

A Tomada de Preços será realizada pela Presidente oficial, Srta. Amanda Costa Cruz e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4689/2023 de 28 de junho de 2023, mediante condições:

7.1" *RESERVATÓRIO METÁLICO DO TIPO TAÇA COM COLUNA SECA COM CAPACIDADE DE 15M³, INCLUSIVE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO"*

A presente retificação, se dá pelo motivo de ter ficado pendente o descritivo da capacidade de armazenamento do reservatório.

Tendo em vista que esta alteração não influencia no andamento do processo, a data e o horário do presente certame permanecerá a mesma.

Rodeiro, 10 de novembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Presidente

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe Membro de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe Membro de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:D3902F05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº060/2023

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 084/2023

A pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas atribuições, publica RETIFICAÇÃO junto a Publicação do Resultado da Análise das Amostras, que passa a vigorar a seguinte redação:

Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de materiais escolares, de escritório e artesanato em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

Onde se lê:

ITENS REPROVADOS

FORNECEDOR: TF COMPANY LTDA CNPJ/CPF: 44.121.677/0001-53
ITEM 344, CÓDIGO 383302, TESOURA ESCOLAR C/ PONTA ARREDONDADA (PADRAO CIS), MARCA JOCAR.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO			NÃO AVALIADO
COR			NÃO AVALIADO
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO			NÃO AVALIADO
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL		X	
RESULTADO DA AMOSTRA	A AMOSTRA APRESENTADA POSSUI MARCA DIFERENTE DA PROPOSTA DO PROCESSO LICITATÓRIO.		

Leia – se :

ITENS APROVADOS

ITEM 344, CÓDIGO 383302, TESOURA ESCOLAR C/ PONTA ARREDONDADA (PADRAO CIS), MARCA JOCAR.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
DESCRIÇÃO DO ITEM	CONCEITO		OBSERVAÇÕES
	APROVADA	REPROVADA	
APARÊNCIA/APRESENTAÇÃO	X		
COR	X		
EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO	X		
ATENDIMENTO AO TERMO DE DESCRIÇÃO NO EDITAL	X		
RESULTADO DA AMOSTRA	APROVADA		

Tal retificação se dá, em virtude que a marca apresentada na amostra é do mesmo grupo da indicada na proposta, tendo em vista que ambas são importadas e distrubuídas pelo Grupo Leonora.

Rodeiro, 10 de novembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:821F9927

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

PUBLICAÇÂO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório Nº 126/2023
Tomada de Preço Nº 006/2023
Edital de Licitação Nº 094/2023

Abertura: 27/11/2023 às 09:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG.

Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação do Posto de Saúde Farmacêutico Alfredo Pereira da Silva, conforme edital e seus anexos.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Informações: Departamento de Compras e Licitações, de 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone: (32)3577-1173 (32) 3577 1309 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:64E2048B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICACAO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 085/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 085/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 116/2023, Pregão Presencial 066/2023, Registro de Preços nº 061/2023, referente Registro de preço para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de Todos de Rodeiro, para o Centro de Saúde e ESFs, conforme as especificações dos anexos e edital, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91	13.171,92
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ/CPF: 37.920.081/0001-58	61.040,00
TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARE; CNPJ/CPF: 25.296.849/0001-85	28.140,00
SINERGIA MEDICAMENTO LTDA; CNPJ/CPF: 16.586.871/0002-50	2.079.868,16
DBV MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA – ME; CNPJ/CPF: 27.145.376/0001-40	1.525.593,45
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP; CNPJ/CPF: 21.189.554/0001-59	449.014,00
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ/CPF: 18.269.125/0001-87	247.208,50
LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CNPJ/CPF: 57.532.343/0001-14	43.700,00
ALFALAGOS LTDA.; CNPJ/CPF: 05.194.502/0001-14	108.070,44
J. PHARMA HOSPITALAR LTDA ME; CNPJ/CPF: 21.988.592/0001-71	494.039,36
MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA; CNPJ/CPF: 24.325.781/0001-52	563.827,00
NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇOES DIETETICAS E MATE; CNPJ/CPF: 22.218.845/0001-90	58.800,00

Rodeiro, 09 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:2635326D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATOS 195,196,197/2023

CONTRATO Nº 195/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,
Lei complementar 011/2008 de 11 de abril de 2008, artigos 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Larissa Alves Pereira
Objeto – Prestação dos Serviços de Auxiliar administrativo, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 1.447,83 (Hum mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)
Vigência – 01/11/2023 a 31/10/2024.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Larissa Alves Pereira - Contratada

CONTRATO Nº 196/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,
Lei complementar 011/2008 de 11 de abril de 2008, artigos 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Viviane Aparecida Andrade Teixeira
Objeto – Prestação dos Serviços de Enfermeira, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 2.138,58 (Dois mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência – 06/11/2023 a 05/11/2024.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Viviane Aparecida Andrade Teixeira - Contratada

CONTRATO Nº 197/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,
Lei complementar 011/2008 de 11 de abril de 2008, artigos 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Leticia Bonato Ferreira
Objeto – Prestação dos Serviços de Enfermeira, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 2.138,58 (Dois mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência – 06/11/2023 a 05/11/2024
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Leticia Bonato Ferreira - Contratada

Publicado por:
Viviane Silva Gonçalves de Jesus
Código Identificador:4FEC8338

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 197/2023

Termo de Rescisão ao Contrato Nº 197/2023
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013
Partes –Município de Rodeiro e Leticia Bonato Ferreira
Data da Rescisão – 08/11/2023
Data da Solicitação – 08/11/2023
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Leticia Bonato Ferreira - Contratado

Publicado por:
Viviane Silva Gonçalves de Jesus
Código Identificador:3BEAB941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4794/2023

PORTARIA N. 4794/2023

Altera Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC de Rodeiro e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.119/2021, de 01 de junho de 2021, e o Decreto nº 338/2021, de 01 de junho de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC – do Município de Rodeiro:
I – Coordenador: Vicente de Paula Pires, matrícula nº 2002;
II – Primeiro Secretário: Tiago da Silva Medina, matrícula nº 2559;
III – Segundo Secretário: Luiz Carlos Benevenuto, matrícula nº 2016;
IV – Setor Técnico: Farlley Alberto Mazala, matrícula nº 1492;
V – Setor Operacional: José Antônio Ferreira, matrícula nº 0582.

Art. 2º Designar os seguintes membros a comporem o Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Rodeiro:
I – Representante da Câmara Municipal: Claudio Comes de Souza;
II – Representante do Gabinete do Prefeito: Michele Quintão Furtado;
III – Representante da Secretaria Municipal de Serviços e Obras: Mirella Teixeira de Lucas;
IV – Representante do Destacamento de Policia Militar: Leonardo Souza Maciel;
V – Representante da Sociedade Civil Organizada: Marcus Vinicius da Silva Lima;
VI – Representante de Associação de Moradores: José Geraldo Gonçalves.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revoga-se qualquer ato em sentido contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 13 de novembro de 2023.

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:83179DA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rubelita**,** José Trindade Ferreira**,** vem através deste, **CONVOCAR** o Sr. Paulo Cesar Agostinho, Leiloeiro Oficial classificado em Primeiro lugar no Processo Licitatório nº 131/2023, Chamada Pública/Credenciamento nº 011/2023, para comparecer na sede Administrativa do Município de Rubelita/MG, situada na Praça Major Avelino de Almeida, nº 406 – Centro, no prazo máximo de até o dia 07/11/2023, para podermos tratar de assuntos referentes ao Leilão de veículos inservíveis pertencente a Frota do Município.

Rubelita/MG, 10 de novembro de 2023

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:2F120707

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 229/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2023 - Objeto: Aquisição de contêiner/contentor de lixo de 1000 litros (polietileno de alta densidade) para o Município de Santa Bárbara/MG, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **29/11/2023** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital –www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 10/11/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3468A3D1

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE
EXTRATO TERMO DE FOMENTO SMCT N°003/2023

SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO SMCT N°003/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960-000, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Alcemir José Moreira, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e O **GRUPO DE CONGODE SANTA BÁRBARA**, entidade sem fins lucrativos estabelecida na Rua Antônio Hosken, nº184, Bairro: São Vicente, em Santa Bárbara - MG, neste ato representada pela presidente Sra. PIEDADE DA LUZ SILVA, a entidade é inscrita no CNPJ sob o nº 23.947.647/0001-14, doravante denominada simplesmente **GRUPO DE CONGO DE SANTA BÁRBARA**, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 3239/2017.

OBJETO: O objeto da parceria consiste no auxílio financeiro sob forma de repasse para aquisição de móveis e equipamentos para a sede do **Grupo de Congo de Santa Bárbara.**

DESEMBOLSO: O desembolso dos recursos financeiros referentes a esta parceria ocorrerá na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pela administração municipal; ou seja, os recursos serão transferidos em parcela única, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do termo de fomento e publicação no canal de transparência (Diário Oficial dos Municípios Mineiros).

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência desde a data de sua assinatura até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em uma única parcela que será desembolsada em até 05 (cinco) dias após a assinatura do termo de fomento e publicação no canal de transparência (Diário Oficial dos Municípios Mineiros).

Santa Bárbara, 10 de novembro de 2023

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Wesley Souza Dias Soares
Código Identificador:F5720DBF

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
LISTA FINAL DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RESERVAS DO MERCADO MUNICIPAL

Com fundamento na lei municipal n° 1773/2015 e Decreto Municipal n°5519/2023, e considerados o fim do prazo para interposição recursos, ficam divulgados os nomes dos empreendedores que atendem a todos os critérios do edital N° 001/ 2023 de cadastro de reserva para o Mercado Municipal, estando, portanto, CLASSIFICADOS na seguinte ordem:

1° - Gizele Aparecida dos Santos Mendes, com CNPJ n°47.926.632/0001-44;
2° - Adrielle Sabrine Barros, com CNPJ n° 47.316.052/0001-35;
3° - Yasmin da Silva Arcanjo, com CNPJ n° 49.887.620/0001-83.

Santa Bárbara/MG, 10 de novembro de 2023.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação

Publicado por:
Gustavo Silvino Oliveira Lima
Código Identificador:FE227B8D

SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA 020/2023

PORTARIA N.º 020/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:
a) A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas e fiscalização, de forma a contemplar o princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado para atuar como fiscal do contrato dessa unidade administrativa, como forma de substituição do fiscal até a presente data, a saber:

Contratado	Objeto	Fiscal
Emec Estruturas Metálicas – 148/2023	Obra de Fechamento do Parque Recanto Verde	Ivan Bruno da Paixão Júnior 101331-9

Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Santa Bárbara, 09 de novembro de 2023.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mirelle Rezende de Souza
Código Identificador:5A5EBD19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG; Pregão Presencial n.º 016/2023, Processo Licitatório 056/2023; Objeto: Contratação de empresa especializada para realização, produção, execução e preparação de infraestruturas para realização de eventos, no Município de Santa Efigênia de Minas. Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 28/11/2023. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com. e no portal da transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41.

Santa Efigênia de Minas MG, 10 de novembro de 2023.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:B21F2ED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.720/2023. DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

"Modifica o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.716, de 19 de setembro de 2023, que autorizou o Executivo Municipal a adquirir uma área de terreno urbano, situado na Praça Cônego Arnaldo, Município de Santa Margarida, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art. 4º da Lei Municipal nº 1.716, de 19 de setembro de 2023, passa a ter a seguinte redação:
"*Art. 4º - O valor da compra e venda do imóvel que trata o art. 1º, será de R$ 1.735.009,05 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, nove reais e cinco centavos).*

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida, 18 de outubro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar Dos Santos Pimentel
Código Identificador:775B7424

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA TOMADA DE PREÇOS 011/2022

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 125/2022 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 233/2022. Partes: Município de Santa Margarida e **CONSTRUTORA CHS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 21.960.485/0001-35. Objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de construção de uma creche municipal na Avenida Israel Pinheiro, esquina com as ruas Edson Nunes de Oliveira e São Jorge, s/nº, bairro centro, município de Santa Margarida/MG, cuja origem dos recursos é o convênio de saída nº 1261001538/2021/SEE – "Projeto Mãos Dadas", para atendimento a educação infantil (1º período), incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG, conforme Lei Municipal nº 1.609/2021, Termo de Adesão, Termo de Convênio, Detalhamento do Convênio, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos, Plantas, Croqui, ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica), Memorial Descritivo, Relatório Fotográfico e demais documentos anexos ao Projeto Básico (Anexo I). Motivo: Fica prorrogado até 05/07/2024 o contrato administrativo de prestação de serviços n° 233/2022 iniciando-se no dia 05/11/2023.

EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:2D589123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023

EXTRATO DO CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa ORGANIZACOES ALMEIDA E MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ 47.624.649/0001-47, Contrato nº 000061/2023; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVÉS DAEmenda 202181000789 – PROGRAMA Nº 315810220210001 – PROCESSO SEI Nº 71000057115202157, através do Ministério da CidadaniaE SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESTE MUNICÍPIO.; Processo: 000055/2023

Valor Global: 56.829,00 Vigência: 10 de novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Santa Maria do Salto, 10 de novembro de 2023.

REINALDO FERREIRA FREIRE –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:8999D828

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 055/2023
DISPENSA Nº 047/2023

O Prefeito Municipal no uso das suas atribuições e, considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o Parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** todos os atos do presente Processo de Dispensa de Licitação nº 047/2023, para Contratação da empresa **ORGANIZAÇÕES ALMEIDA E MARQUES LTDA**, inscrita no CNPJ 47.624.649/0001-47, com sede na Rua da Ararіba nº 204 no Bairro São Francisco, CEP 39.600-000 na cidade de Araçuaí Estado de Minas Gerais. Tendo como representantes legais os senhores: Lucélio José Marques, brasileiro, casa, portador do documento de CPF – 087.036.106-67 e RG 12.290.074 SSP/MG e Alexson Aparecido Ramos Almeida, brasileiro, casado, portador do documento de CPF – 084.200.016-00 e RG 13.818.526 SSP/MG. Considerando que o valor global da contratação é de R$ 56.829,00 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais), enquadrando-se perfeitamente no que preceitua o Artigo 75 Inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações. Fonte de Recursos - Emenda 202181000789 – PROGRAMA Nº 315810220210001 – PROCESSO SEI Nº 71000057115202157, através do Ministério da Cidadania e Recursos provenientes de Transferências Governamentais e Receitas Tributárias. VIGÊNCIA até 31 de dezembro de 2023

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Santa Maria do Salto-MG, 31 de outubro de 2023

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:8BB744CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 054
PREGÃO 011/2023

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Prefeito do Município de Santa Maria do Salto-MG, usando de suas atribuições legais e em conformidade, com a aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento das propostas que insta o Pregão Presencial SRP nº 011/2023, objetivando a Contratação de empresa pertinente ao ramo para uma futura e eventual aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha GLP, com e sem vasilhames para atender as necessidades das Secretarias do município de Santa Maria do Salto, o qual verificou-se que o Processo foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP Nº 11/2023 à Proponente: **O FORNECEDOR ALDO HONORATO SILVA classificado em primeiro lugar** nos **Itens: 1 com preço unitário de R$ 13,30 Valor Total R$ 26,600,00 Item 02 Valor Unitário R$ 41,00 Valor Total R$ 20.500,00, Item 03 Valor Unitário R$ 12,70 Valor Total R$ 12.700,00, Item 04 Valor Unitário R$ 370,00 Valor Total R$ 185.000,00 e Item 05 Valor Unitário R$ 130,00 Valor Total R$ 130,000,00, tendo como valor Global R$ 374.800,00 (Trezentos setenta e quatro mil e oitocentos reais). Marcos Vinicius Souza Carvalho Prefeito Municipal de Santa Maria do Salto-**10 de Novembro de 2023

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:A046F8D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PROCESSO LICITATÓRIO 30/2022

2° Termo Aditivo do Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM,** inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183.0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG, doravante determinado como contratante e de outro lado **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com endereço a Rua Rui Barbosa N°449, Centro na Cidade de Buri Estado de São Paulo, neste ato representada por LARISSA MARIA MAGALHÃES VAGULA, portadora da Carteira de Identidade n° 42175490 SSP SP do CPF n.º 320.955.758-65 doravante determinado como contratada, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**,** referente ao Processo Licitatório N° 30/2022, Adesão a Ata de Registro de Preços N° 02/2022 , CONTRATO Nº 15/2022 cujo o objeto **"Registro de preço para eventual contratação do serviço de implantação e operação de gerenciamento da frota de veículos e máquinas do município de Santana da Vargem, com utilização de tecnologia de cartão e/ou senhas, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, para atender as necessidades do município.",** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO

1.1 Fica acrescido no quantitativo original do processo 25% do valor referente ao fornecimento de peças passando a vigorar:

ITEM 01 - GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS	
Descrição	**Valor Anual Estimado R$**
Fornecimento de Peças	R$ 125.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.2 Conforme o Art. 65, § 1° que versa:

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento)para os seus acréscimos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A administração compromete-se a dar publicidade nos sítios eletrônicos oficiais, deste ato, conforme a legislação determina.

Santana da Vargem, 10 de novembro de 2023.

Contratante:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Contratado (A):
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIO EIRELI

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo:
CPF Nº

2) Nome completo:
CPF Nº

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:25AAB3BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2023 PREGÃO N°015/2023

REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2023 PREGÃO N°015/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota das Secretarias do Município de Santana da Vargem.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): Auto Posto Santana LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.658.732/0001-39, situada a Praça Teomara Maise Correa n°308, Centro – Santana da Vargem/MG.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
Gasolina Comum	R$ 5,44	R$ 5,98
Óleo Diesel S10	R$ 5,30	R$ 6,39
Óleo Diesel S500	R$ 5,20	R$ 6,16

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:4998D8C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 120/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 07/2023

Objeto: "Aquisição de materiais para composição de kits para trabalho dos Agentes Comunitários, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 6º, inc. IX da Portaria GM/MS 3.941/2021".
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.906.038/0001-60, com sede a Rua Jorge Caran, n.º 521, bairro Nossa Senhora do Carmo, cidade Ouro Preto, Estado Minas Gerais, CEP 35400-000.
Valor da contratação: R$11.013,00 (onze mil e treze reais).
Vigência: 10/11/2023 a 10/01/2024.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:4F638123

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 004/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 13/2023, Pregão Presencial Nº 003/2023.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 13/2023, Pregão Presencial N° 003/2023, que versa sobre o "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializadas para Fornecimento/Locação de Estrutura para atender os Eventos Municipais, compreendendo os serviços de Montagem/Desmontagem, Instalação/Desinstalação e Transporte.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1. O Presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8° da Lei Federal, n° 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)
§ 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.100.13.392.2704.2.199.3.3.90.39.00
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
FICHA FINANCEIRA: 376
FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATRIM. CULTURAL - FUMPAC
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:BDB27872

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 143/2023 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **36/2023** – Processo Licitatório nº **143/2023**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito e afins para atender as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG**.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **ONDE LIA-SE:** ~~30/10/2023~~ **LEIA-SE: 14/11/2023** a partir das 08h00mim com término no dia **ONDE LIA-SE:** ~~10/11/2023~~ **LEIA-SE: 27/11/2023** às 07h59mim, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **ONDE LIA-SE:** ~~10/11/2023~~ **LEIA-SE: 27/11/2023** quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:61060507

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO VII - EDITAL Nº 1, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, com base na legislação municipal vigente e no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 1, de 14 de fevereiro de 2023, nos termos a seguir:

1.Ficam retificados os itens 13.2 ao 13.4, do Edital 1/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

13.2 A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação do ato de nomeação. A publicação ocorrerá no site oficial da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

13.2.1 O ato de nomeação tornar-se-á sem efeito quando a posse não se der dentro do prazo, ou na hipótese de renúncia expressa à posse, ressalvados os casos previstos na Lei Complementar Municipal nº 022, de 31 de março de 2022.

13.2.2 A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á através de convocação específica a ser divulgada nos sites da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e do Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios, devendo o mesmo comparecer no endereço indicado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação da convocação, para assinatura do termo de aceitação ou desistência do cargo e Comprovação de Requisitos e Exames Médicos que serão submetidos à apreciação da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG.

13.2.3 Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados em cópias legíveis juntamente com os originais:

a) Cópia e original da Carteira de Identidade;

b) Cópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;

c) Cópia e original do CPF;

d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino), com idade inferior a 46 anos;

e) Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento; se viúvo(a) certidão de óbito (atualizadas);

f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

g) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) (página de identificação com foto e verso, incluindo data de emissão);

h) Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;

i) Cópia e original do comprovante de residência (atualizado);

j) Declaração de dependentes para imposto de renda;

k) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

l) Cópia e original do Cartão de vacina atualizado dos filhos menores de 06 anos de idade;

m) Cópia Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;

n) Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos de idade;

o) Comprovante de conta bancária;

p) Se aposentado(a), desde que não seja por invalidez, cópia de comprovante da concessão da mesma;

q) Qualificação Cadastral para o e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages.xhtml);

13.2.4 A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

13.2.4.1 A inspeção médica oficial ocorrerá no âmbito do município, devendo ser realizada por médico que preste serviço para o município.

13.2.4.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, às suas expensas, exame médico específico (para pessoas com deficiência), e exames complementares previstos no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, de acordo com o cargo.

13.2.5 Os documentos solicitados no subitem 13.2.3 deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

13.3 O candidato deverá entrar em exercício, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da posse, sob pena de ser caracterizado abandono de cargo.

13.4 O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e exames exigidos nos itens supracitados, perderá automaticamente o direito à nomeação, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana da Vargem/MG, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:67749AC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASADA PREGÃO ELETRONICO 48/2023, PROCESSO 129/2023. O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 83 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, SENHORA ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA , TORNA PÚBLICO QUE PUBLICOU NO SITE, PREGÃO ELETRONICO 48/2023, DIA 06/09/2023, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CÓDIGO IDENTIFICADOR 3957044E, EDIÇÃO 3588, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, A FIM DE EQUIPAR O CENTRO DE SAÚDE, TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEIXARAM DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO NECESSARIOS PARA HABILITAÇÃO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECIDIU POR DESCLASSIFICAR TODAS AS EMPRESAS PRESENTES. DESTA FORMA A PRESENTE LICITAÇÃO RESTOU FRACASSADA E SERÁ REALIZADO NOVO PREGÃO. DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE REVOGADO SANTANA DE CATAGUASES, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:10C14E6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: 21.973.899 ROGERIO PROCACI DA SILVA
PROCESSO LICITATÓRIO: 149/2023
DISPENSA: 059/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de aparelhos refrigeradores.
CONTRATO Nº: 176/2023
VALOR TOTAL: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
RATIFICAÇÃO: 07/11/2023 a 07/11/2024.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:939B4E33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 119/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 119/2023 - Dispensa nº 021/2023 – Torna público o Ato de Ratificação. Objeto: constitui objeto, a locação de imóvel destinado à utilização pelo Município para moradia social. Fundamento legal: Art. 24, Inciso X e Art. 26, § único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 10.11.2023.

ANDREA TRINDADE-
Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:27C00C06

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 119/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 119/2023 - Dispensa nº 021/2023 – Torna público o extrato de contrato com HENRIQUE DA SILVA FONSECA. Objeto: constitui objeto, a locação de imóvel destinado à utilização pelo Município para moradia social. Fundamento legal: Art. 61§ único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 10.11.2023.

ANDREA TRINDADE
Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:55F1D7B3

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 109/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 109/2023 - Edital nº 079/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 062/2023. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa CENTRAL RASTREAMENTO E SEGURANÇA LTDA. Objeto: constitui objeto do presente procedimento licitatório a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção do sistema de câmeras de segurança instaladas na sede, bairro e distrito do município de Santa Rita de Caldas, de acordo com o Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Art. 61, §único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 09.11.2023.

ADRIANO SABINO BARBOSA
Secretário Geral do Município

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:8FF4708A

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 110/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 110/2023 - Edital nº 080/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 063/2023 torna público o extrato de contrato celebrado com empresa JEFERSON WILSON DE CAMARGO26341703864. Objeto: constitui objeto do presente a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a prestação de serviços de montagem, desmontagem, rodízio, conserto, troca de pneus da frota municipal, composta de máquinas pesadas, caminhões, ônibus, vans e veículos utilitários, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 27.10.2003. Data: 09.11.2023 –

ADRIANO SABINO BARBOSA-
Secretário Geral do Município –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:AE85520D

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 113/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 113/2023 - Edital Nº 083/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 063/2023, Registro de Preços Nº 031/2023, torna público o contrato celebrado com a empresa RICARDO DE MELO SANTOS-ME. Objeto: constitui objeto do presente o registro de preços, com a finalidade da contratação de empresa para a prestação de serviços de serralheria, com o fornecimento de materiais, objetivando suprir as necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Art. 61, §único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 10.11.2023.

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO –
Chefe do Departamento Municipal de Obras -

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:FF88F8D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A APA - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE SANTA VITÓRIA.

OBJETO: Auxílio financeiro para aquisição de um carro de carroceria, através de emenda parlamentar do Deputado Estadual Elismar Prado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a APA - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE SANTA VITÓRIA-MG, para garantir auxílio financeiro para aquisição de um carro de carroceria, através de emenda parlamentar do Deputado Estadual Elismar Prado, tudo em conformidade com a legislação, supramencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Dotação orçamentária: 02.09.10.305.0062.2361.3.3.50.41.

Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do Termo de Fomento, até 31 de dezembro de 2024.

Santa Vitória, 13 de novembro de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:1F7E6DB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0123/2023, Pregão Eletrônico nº 0047/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Lançamento das Propostas: Até Quinta-feira, 23 de novembro de 2023, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). Abertura das Propostas: Quinta-feira, 23 de novembro de 2023, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). Informações: (33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 0047/2023> esclarecimentos.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 10 de novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DE3FBEAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 123/2023 – PREGÃO Nº 23/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 123/2023 – PREGÃO Nº 23/2023

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 123/2023, PREGÃO PRESENCIAL 23/2023 vem ADJUDICAR à empresa: Aliança Comércio e Distribuição ltda 35.660-970 - 31.486.195/0001-55, COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI - 36.420.003/0001-21, MULTIPLA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVICOS LTDA - 32.101.846/0001-04, OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA - 46.161.570/0001-64, PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA. - 68.533.967/0001-72, PRIMA LETTERA COMÉRCIO LTDA. - 01.956.142/0001-90, RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA - 01.704.747/0001-93, W & M COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - 29.050.922/0001-95, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: PEGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE.
; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2023, à empresa: : Aliança Comércio e Distribuição ltda 35.660-970 - 31.486.195/0001-55, situada na RUA JUREMA - DA PROVIDENCIA - Pará de Minas - MG com o valor total de R$ 298.552,55 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos),, COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI - 36.420.003/0001-21, situada na Rua Doutor Ruy Vítor do Prado - Jardim Mariana - Varginha - MG com o valor total de R$ 227.367,65 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos),, MULTIPLA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVICOS LTDA - 32.101.846/0001-04, situada na Rua Jose Jorge Chediack - São Sebastião - Três Corações - MG com o valor total de R$ 37.901,60 (trinta e sete mil e novecentos e um reais e sessenta centavos),, OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA - 46.161.570/0001-64, situada na AV JOAO BAPTISTA PIFFER - JARDIM AEROPORTO - Pouso Alegre - MG com o valor total de R$ 28.338,40 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos),, PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA. - 68.533.967/0001-72, situada na AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 322 SL 06 - CENTRO - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 63.442,04 (sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos),, PRIMA LETTERA COMÉRCIO LTDA. - 01.956.142/0001-90, situada na R R RAUL SOARES, 48-A, 48 - CENTRO - LAVRAS - MG com o valor total de R$ 52.593,18 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e dezoito centavos),, RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA - 01.704.747/0001-93, situada na R R OTTO RUDOLF JORDAN, 18 - CENTRO - SAO GONCALO DO SAPUCAI - MG com o valor total de R$ 61.245,97 (sessenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos),, W & M COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - 29.050.922/0001-95, situada na AV AUGUSTO DE LIMA, 233 BLOCO 01 SALA 1228 - CENTRO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 54.585,15 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 01/11/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:7F4C8370

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 265 / 2023, 266 / 2023, 267 / 2023, 268 / 2023, 269 / 2023, 270 / 2023, 271 / 2023, 272 / 2023 PROCESSO 123/2023 – PREGÃO Nº 232023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 265 / 2023, 266 / 2023, 267 / 2023, 268 / 2023, 269 / 2023, 270 / 2023, 271 / 2023, 272 / 2023
PROCESSO 123/2023 – PREGÃO Nº 232023

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **265 / 2023, 266 / 2023, 267 / 2023, 268 / 2023, 269 / 2023, 270 / 2023, 271 / 2023, 272 / 2023** tendo como DETENTORA:Aliança Comércio e Distribuição ltda 35.660-970 - 31.486.195/0001-55, COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI - 36.420.003/0001-21, MULTIPLA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVICOS LTDA - 32.101.846/0001-04, OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA - 46.161.570/0001-64, PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA. - 68.533.967/0001-72, PRIMA LETTERA COMÉRCIO LTDA. - 01.956.142/0001-90, RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA - 01.704.747/0001-93, W & M COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - 29.050.922/0001-95, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: PEGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE., com o valor estimado registrado de R$ 824.026,54(oitocentos e vinte e quatro mil e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 01/11/2023.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F911E6BB

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 165/2023 DISPENSA 45/2023
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 165/2023
DISPENSA 45/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 165/2023, Dispensa 45/2023, que tem como objeto "Dispensa conforme Art. 75 III da lei 14133/21, para fornecimento de Óleo Diesel S10 MG para atender a solicitação do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, Serviços Urbanos Obras e Estradas e Departamento de Educação e Cultura", em face de **MAROIL DERIVADO DE PRETROLEO LTDA** , inscrita no **CNPJ nº:19.310.309/0001-06**, valor estimado de **R$ 54.810,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dez reais)**, São Bento Abade, 09 de novembro de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 09/11/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:4566073B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 160/2023 PROCESSO 165/2023 – DISPENSA Nº 45/2023

EXTRATO DE CONTRATO 160/2023
PROCESSO 165/2023 – DISPENSA Nº 45/2023

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou o contrato 160/2023 tendo como DETENTORA **MAROIL DERIVADO DE PRETROLEO LTDA** , inscrita no **CNPJ nº:19.310.309/0001-06**, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: "Dispensa conforme Art. 75 III da lei 14133/21, para fornecimento de Óleo Diesel S10 MG , para atender a solicitação do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, Serviços Urbanos Obras e Estradas e Departamento de Educação e Cultura", , valor estimado de **R$ 54.810,00 (cinqüenta e quatro mil oitocentos e dez reais)**.

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 09/11/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:35C37184

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE PARECERISTAS

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE PARECERISTAS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 E NOS DECRETOS Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 E Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023.

A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude de São Francisco – MG, torna público o resultado PRELIMINAR da classificação dos inscritos para compor o grupo de pareceristas que irão atuar na análise e seleção das inscrições de premiação, procedimento de heteroidentificação e análise e seleção de Projetos Culturais inscritos nos editais de chamamento da Lei Paulo Gustavo nesse município.

Classificação	Nome	Pontuação
01	Keila Moraes Rodrigues	30,0 pontos
02	Sérgio Ricardo Ferreira dos Santos	29,0 pontos
03	Wendell Marcelino de Lima	29,0 pontos
04	Ana Maria Figueiredo Spina	28,0 pontos
05	Gilvan Alves dos Santos	24,0 pontos

JARDSON DOS SANTOS GUEDES
Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

São Francisco –MG, 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:F650A845

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 113/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023,** cujo objeto prevê a Contratação de empresa especializada para prestação de **serviço de decoração de ambientes para evento de formatura dos alunos das Escolas Municipais** do Município de São Francisco-MG. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 28/11/2023.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:FF6CBAAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 095/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 058/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 095/2023/Pregão Presencial nº. 050/2023/Registro de Preço nº. 058/2023, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção de câmeras de videomonitoramento e demais equipamentos necessários ao gerenciamento, armazenamento e transmissão das imagens em prédios, vias urbanas e espaços públicos de São Francisco do Gloria. A sessão será realizada no dia 27 de novembro de 2023, com início às 13h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:

licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 10 de novembro de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7AE41B82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 096/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 059/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 096/2023/Pregão Presencial nº. 051/2023/Registro de Preço nº. 059/2023, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas secas e vivas em atendimento as Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 27 de novembro de 2023, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 10 de novembro de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:EEE8F733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77/2023. "NOMEIA SERVIDORA HELENA BEATRIZ SILVA LOUBACH, PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 77/2023.

"Nomeia servidora HELENA BEATRIZ SILVA LOUBACH, para o cargo que menciona e contém outras providências."

O Prefeito de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica **NOMEADA** a Senhora **HELENA BEATRIZ SILVA LOUBACH**, brasileira, CPF 117.885.326-86, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Assistência Social**,** no Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 13 de novembro de 2023.
Art. 2ª. Fica revogada disposições em contraria.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 10 de novembro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:EF8F17E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIENTOS – PAA

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS, DETENTORES DA DAP FÍSICA OU DO CAF, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA NA MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA, EXECUTADO POR MEIO DO TERMO DE ADESÃO ESTADUAL.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Chamada Pública n.º 01/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para doação as pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, conforme estabelecido na Lei nº 14.628 de julho de 2023, no Decreto nº 11.476 de abril de 2023 e na Resolução GGPAA nº 3 de setembro de 2023.

A Prefeitura Municipal de São pessoa jurídica de direito público, com sede na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº 17.754.151.0001-38, representado neste ato pelo Prefeito, Dílson de Fátima Moreira, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na legislação supracitada, vem, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente realizar Chamada Pública para credenciamento de agricultores familiares, como beneficiários fornecedores de alimentos, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos PAA – modalidade Compra com Doação Simultânea, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 17/07/2023 a 17/07/2024

• Objeto:

O objeto da presente Chamado Pública é o credenciamento de agricultores familiares, detentores da DAP física e ou CAF físico, para o fornecimento de gêneros alimentícios para doação a pessoas e famílias em situação insegurança alimentar e nutricional, atendidas pelo PAA – modalidade Compra com Doação Simultânea, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Olerícolas: todos os produtos alimentícios desta categoria, em estado natural
Frutas: todos os produtos desta categoria, em estado natural
Produtos do agroextrativismo: todos os produtos alimentícios desta categoria, típicos da região e em estado natural

2. Agricultores Familiares Elegíveis

2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, detentores da DAP ou CAF física (o).
2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados na Resolução GGPAA nº 3 de setembro de 2023.

• Prazo para Apresentação de Propostas
Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 08/11/2023, às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do município de São Gonçalo do Rio Preto com sede à Rua das Flores, N° 215, Centro.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos:

4.1. Agricultor Familiar Individual - Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b. Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) acompanhado do extrato da DAP; ou cópia do CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) acompanhado do extrato do CAF;

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, aptos a fornecerem produtos ao PAA, conforme art. 4º da Resolução GGPAA nº 3 de setembro de 2023:

I - Inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;
II - Indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;
III – Negros;
IV – Mulheres;
V – Assentados da reforma agrária;
VI – Pescadores; e
VII – Jovens entre 18 e 29 anos.

5.2. Conforme artigo 5º da Resolução em questão, na ausência de Declaração de Aptidão ao Pronaf-DAP válida ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF ativo, no caso de beneficiários fornecedores identificados como povos e comunidades tradicionais, conforme definido no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, será aceita, alternativamente, a apresentação do Número de Identificação Social- NIS - do CadÚnico.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1 Os gêneros alimentícios que serão adquiridos, deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, situada na Praça XV de Agosto, SN, Mercado Municipal Chiquinho Leite todas as segundas-feiras durante o período de vigência do Plano Operacional, exceto feriados, até 17/07/2024 (período de execução da Proposta), na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.

6.2 Os agricultores fornecedores poderão contar com apoio logístico da prefeitura para transporte dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, caso não disponham de condições próprias de deslocamento da produção.

7. Pagamento

7.1 O pagamento será realizado no prazo determinado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome - MDS, Entidade Executora do Programa, podendo ser realizado até o 10º dia útil do mês subsequente aos registros da aquisição e recebimento da Nota Fiscal e documentação necessária.

8. Disposições Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente no horário das 07:00 as 11:00 e de 12:30 até 16:00, de segunda a sexta-feira.

O valor individual de venda do Agricultor Familiar será definido pela unidade executora do Programa e deverá respeitar o limite máximo de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por DAP/CAF por ano civil conforme Art. 9º inciso I da Resolução GGPAA nº 3 de setembro de 2023;

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção e capacitação dos gestores locais do Programa.

Todos os agricultores familiares individuais, que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

São Gonçalo do Rio Preto MG, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.

DÍLSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:B3F18AF3

ASSESSORIA GABINETE
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS, DETENTORES DA DAP FÍSICA OU DO CAF, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA NA MODALIDADE COMPRA COM DOAÇ

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA Resultado do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 - Edital de credenciamento de agricultores familiares locais, detentores da DAP física ou do CAF, para fornecimento de alimentos ao programa de aquisição de alimentos – PAA na modalidade compra com doação simultânea, Executado por meio do termo de adesão estadual.

1. ADÃO FERREIRA DA SILVA
2. ADRIANA MEIRA BARBOZA
3. ALFREDO DE FATIMA LOPES
4. ANA LUCIA BERNARDO DOS SANTOS
5. APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA
6. AUGUSTA LEÃO
7. DALVA APARECIDA DOS SANTOS LEÃO
8. DANIEL DOMINGOS DA SILVA
9. DARCY FLORENTINA DE MEIRA RIBEIRO
10. ELIAS FERREIRA LOPES
11. FRANCISCO COSTA PINTO
12. FRANCISCO HUMBERTO DOS SANTOS
13. JESSICA CARLIANY APARECIDA LUCENA OLIVEIRA
14. JOAO SILVERIO ROCHA
15. JOSE ALVES BARROSO
16. JOSE DA LUZ PEREIRA
17. JOSE MARIA VIANA
18. LAURINHA DE JESUS SOARES RODRIGUES
19. MARIA DA LUZ LEÃO
20. MARIA DE LOURDES RIBEIRO
21. MARIA DE OLIVEIRA NUNES DA CRUZ
22. MARIA INES CUNHA SILVA
23. NATANAEL DE SOUZA
24. PATRICIA DEJANIRA HILARIA LOPES
25. REGINA MARIA DA CRUZ
26. TATIANE ROBERTA COUTO
27. VALTER DA LUZ LOPES

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:8AE35EAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha para atendimento de demanda da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA; CNPJ: 25.319.229/0001-14 (R$ 14.237,19) – **(CONTRATO N.º 135/2023)**, F. H. ARAÚJO DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 41.978.096/0001-44 (R$ 18.429,36) – **(CONTRATO N.º 136/2023)**, MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME; CNPJ: 05.962.794/0001-98 (R$ 8.138,81) – **(CONTRATO N.º 137/2023)** e MUNDO DA EMBALAGEM LTDA EPP; CNPJ: 04.619.492/0001-59 (R$ 11.071,85) – **(CONTRATO N.º 138/2023)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021104.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva; 061104.122.0002.2013 – Manutenção Serviços de Cantina, Vigilância; 061105.153.0007.2014 – Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar; 062104.122.0002.2016 – Recepções, Hospedagens e Homenagens; 092120.122.0035.2036 – Manutenção Atividades da Superintendência de Agricultura e Pecuária; 092120.608.0035.2045 – Manutenção Serviços de Agricultura e Pecuária; 101112.361.0020.2059 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 101412.122.0002.2051 – Manutenção das Atividades Administrativas da Educação; 101512.361.0020.2062 – Manutenção Cursos de Capacitação para PRO; 101312.365.0024.2065 – Manutenção de Creches; 101512.367.0021.2070 – Manutenção Cursos Capacitação, Formação Continuada; 112113.122.0002.2071 – Manutenção das Atividades Administrativas da Superintendência de Cultura e Patrimônio Cultural; 112113.392.0026.2078 – Manutenção das Atividades dos Serviços Culturais; 112113.392.0026.2079 – Despesa com Promoção de Evento Artístico; 113123.695.0027.2085 – Manutenção das Atividades do Turismo; 112113.392.0026.2082 – Manutenção das Atividades Biblioteca Pública; 11213.392.0026.2083 – Apoio Banda de Música Municipal; 111127.122.0002.2089 – Manutenção das Atividades Administrativas do Desporto e Lazer; 111127.812.0039.2090 – Manutenção do Apoio ao Desporto Amador; 121110.122.0017.2094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde; 121210.122.0017.2096 – Manutenção das Atividades Casa de Apoio; 121210.301.0014.2099 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Odontologia; 121210.301.0014.2100 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde; 121210.301.0014.2101 – Manutenção Estratégia Saúde da Família; 121210.301.0014.2102 – Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACC); 121210.303.0018.2111 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica; 131108.122.0002.2113 – Manutenção das Atividades Administrativas da Assistência Social; 132108.244.0010.2118 – Apoio ao Funcionamento do Asilo; 131108.244.0009.2122 – Manutenção Serviço de Proteção Social Básica; 131108.244.0009.2123 – Promoção Eventos, Atividades Div. p/ PE; 131108.244.0012.2125 – Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade; 131108.244.0010.2127 – Manutenção e Programas e Projetos no Asilo; 141126.122.0037.2131 – Manutenção das Atividades Administrativas da Divisão de Transporte; 151115.122.0002.2134 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço da Divisão de Obras Públicas; 151115.451.0029.2135 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos e Utilidade Pública; 151215.452.0029.2139 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

ASSINATURA: 10 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 10 de novembro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B81B1568

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus e correlatos para veículos automotivos leves e pesados, destinados à manutenção da frota da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e AUGUSTO PNEUS LTDA; CNPJ: 35.809.489/0001-21 (R$ 782.050,00) – **(CONTRATO N.º 139/2023)** e DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA; CNPJ: 25.319.229/0001-34 (R$ 280.216,00) – **(CONTRATO N.º 140/2023)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021104.122.0002.2004 – Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete; 061104.122.0002.2012 – Manutenção das Atividades dos Serviços da Administração Geral; 092120.608.0035.2045 – Manutenção dos Serviços da Agricultura e Pecuária; 091218.541.0034.2073 – Manutenção Controle e Fiscalização do Meio Ambiente; 101412.122.0002.2051 – Manutenção das Atividades Administrativas da Educação; 101112.361.0020.2061 – Manutenção do Transporte de Estudantes; 121210.301.0014.2101 – Manutenção Estratégia Saúde da Família; 121210.302.0015.2107 – Manutenção das Atividades do Transporte de Doentes; 121210.304.0016.2109 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária; 121210.305.0016.2110 – Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica; 131108.122.0002.2113 – Manutenção das Atividades Administrativas da Assistência Social; 132108.243.0010.2114 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 131108.244.0013.2126 – Gestão do Programa Auxílio Brasil; 141226.782.0037.2132 – Manutenção dos Serviços Municipais de Transporte; 151115.451.0029.2135 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Infraestrutura Urbana; 151215.452.0029.2138 – Manutenção das Atividades da Limpeza Pública; 151215.452.0029.2139 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos; 151317.512.0032.2143 – Manutenção do Aterro Sanitário; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

ASSINATURA: 10 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 10 de novembro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D9E977B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023
LICITAÇÃO ABERTA A TODAS AS EMPRESAS; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de poços

artesianos, incluindo o fornecimento de materiais peças de reposição, acessórios e outros componentes); equipamentos e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 30 de novembro de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6E12FB4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiro químico (montagem, desmontagem e manutenção, incluindo higienização e recolhimento de dejetos), para utilização nos eventos promovidos pela Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 02 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:12F9068F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 191-192-193-194-195/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 191-192-193-194-195/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO". CONTRATADA: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 49.586,00 (QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS); PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA-EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 146.469,00(CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS); HIGOR SILVA CANEDO-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 45.895,10 (QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS); SUPERAÇÃO ARENA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 121.159,20 (CENTO E VINTE E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS); ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 44.273,50 (QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023. VIGÊNCIA: 01/11/2023 A 01/11/2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:30F3BBC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO". CONTRATADA: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 49.586,00 (QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS); PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA-EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 146.469,00(CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS); HIGOR SILVA CANEDO-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 45.895,10 (QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS); SUPERAÇÃO ARENA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 121.159,20 (CENTO E VINTE E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS); ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 44.273,50 (QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 01/11/2023

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:DDFE53CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 160/2023
DISPENSA Nº 024/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, A SRA. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 024/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 160/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO". CONTRATADA: R2 ASSESSORIA PARA MUNICÍPIOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 10.989,00 (DEZ MIL,

NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/11/2023.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:EEC9C9F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 170/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 160/2023, DISPENSA Nº. 024/2023, OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO". CONTRATADA: R2 ASSESSORIA PARA MUNICÍPIOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 10.989,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS). DATA DE ASSINATURA: 10/11/2023. VIGÊNCIA: 10/11/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:19E7C0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Aos 09 dias do mês de Novembro de 2023, o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, em observância ao tema solicitado, profere a seguinte decisão:

I – RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DOS FATOS

Trata-se de processo administrativo de n.º 07/2023, instaurado pela Portaria 49/2023, objetivando a reintegração de parte de imóvel municipal ocupado por construção de cerca.

O processo administrativo veio instruído com a Portaria e ata de instalação com a devida publicação, memorando n° 23/2022/HAB, certidão de inteiro teor oriunda do Cartório de Registro de Imóveis, laudo de vistoria elaborado pelo Setor de Fiscalização, cópia de auto de infração e fotografias do local.

Os autos foram encaminhados à assessoria jurídica do município, conforme determina o art. 139 §3° da Lei Municipal n.°2.290/2018, oportunidade em que a assessora opinou pela retomada da posse pelo Poder Público, *in verbis*:

"Em face do exposto, constatado que a ocupação de parte de imóvel pertencente ao Município pelo particular, Sr. Edson Roberto Fay, é irregular, opina essa assessoria jurídica pela retomada da posse pelo Poder Público e posterior demolição das obras nele realizadas irregularmente, com ônus a ser arcado pelo próprio notificado, visto que tais obras não terão qualquer utilidade para o Poder Público, sem quaisquer indenizações pelas acessões ou benfeitorias, conforme Súmula 619 do Superior Tribunal de Justiça."

Em seguida, os autos vieram para prolação de decisão administrativa.

Vieram-me os autos para decisão.

É o que basta relatar.

Decido.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Observa-se que o presente Processo Administrativo visa a reintegração de parte de imóvel público que foi ocupado pela construção de uma cerca.

Conforme o laudo de vistoria elaborado pelo Setor de Fiscalização de Posturas, foi constatado o avanço de medidas da propriedade do administrado Edson Roberto Fay, chegando, inclusive, a ser lavrado auto de infração por haver mudança dentro do limite do terreno, o qual abrangeu área pertencente à municipalidade cerca de seis metros de frente com a Rua José Garcia de Resende e vinte metros com a Rua Frei Paulino.

Insta salientar que em 21/10/2022 a Secretaria Municipal de Obras encaminhou o memorando n° 23/2022/HAB, informando aos proprietários que parte do imóvel municipal estava ocupado de maneira irregular, tratando-se de uma praça que não havia sido utilizada pelo Município, a qual foi cercada pelo notificado como se fosse parte do lote de sua propriedade, portanto, houve o conhecimento por parte do notificado que o mesmo estava em situação irregular.

Instaurado o Processo, o mesmo seguiu o trâmite ordinário. Durante sua instrução, o Sr. Edson Roberto Fay foi citado e intimado. Durante sua oitiva, o Sr. Edson informou que agiu de boa fé e que já havia adquirido os requisitos para usucapião antes do bem ter sido declarado público. Posteriormente, mediante requerimento, se retratou, esclarecendo que houve a celebração de acordo entre os antigos proprietários para alterar a entrada do imóvel para a Rua José Garcia, bem como para definir a dimensão da propriedade.

Assim, informou não se opor à demolição do muro, desde que custeada pela Municipalidade, devendo custear/indenizar novo muro ao Notificado, com fundamento na parte final do caput do art. 1.255 e 1.258, ambos do Código Civil.

Pois bem.

Após uma revisão detalhada dos fatos e circunstâncias envolvidos no processo, verifica-se que é incontroverso que de fato houve avanço nas medidas do imóvel do Sr. Edson Fay, abrangendo área pública municipal.

Observa-se que o administrado concorda com a demolição do muro, no entanto, requer que o ônus seja suportado pelo município, bem como requer indenização pela obra realizada.

O imóvel pertencente à municipalidade ainda não foi utilizado, tendo os proprietários antigos construído uma cerca, de modo a abranger parte do imóvel pertencente ao Município. Após este incidente, o Sr. Edson Fay construiu um muro onde existia a cerca, como se fosse parte de seu lote, avançando uma área aproximada de 260 m2 (vide memorando à fl. 08).

Ademais, frisa-se que em 17/08/2021 foi lavrado auto de advertência, notificando os moradores do local a ocupação ilícita de imóvel público, conforme fl. 21., os quais se mantiveram inertes face à notificação.

Quando de sua oitiva, o Sr. Edson afirmou ter construído um muro no local onde já existia uma cerca, pois segundo ele, o antigo proprietário havia sido multado pelo imóvel não possuir muro, vindo a pagá-la para que o imóvel fosse transferido. No entanto, o notificado não apresentou nenhum documento apto a comprovar tal alegação. Na verdade, consta a advertência gerada pela Municipalidade face aos moradores do avanço de propriedade pertencente ao município.

Assim sendo, não é possível determinar se o Notificado de fato havia o conhecimento do embaraço envolvendo o imóvel em questão. Todavia, não se mostra crível que o administrado tenha adquirido um imóvel sem saber a quem ele pertence e qual a sua real metragem, não sendo indicativo de boa-fé, conforme pontuado por ele.
Nesse diapasão, o notificado deve demolir o muro por ele construído, pois não terá nenhuma utilidade para o Município, pois o imóvel trata-se de praça pública, não fazendo sentido que ali exista a construção do muro.

Além disso, o muro construído não gera benefícios ao Município, sendo necessário proceder com a demolição para permitir que parte do

imóvel desafetado seja utilizado para a finalidade a que se destina, portanto, mostra-se incoerente qualquer tipo de indenização.

Assim, oportunamente decidiu o Superior Tribunal de Justiça:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. BEM PÚBLICO. TERRA DEVOLUTA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. OFENSA AO ART. 1.022 DO CPC/2015 NÃO CONFIGURADA. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. ESBULHO. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA POR PARTICULARES. CONSTRUÇÃO ILEGAL. IMPOSSIBILIDADE DE INDENIZAÇÃO POR ACESSÕES E BENFEITORIAS. DEMOLIÇÃO. DEVER DE RECUPERAR DANO AMBIENTAL. 1. Trata-se de litígio derivado de ocupação ilegal de terras públicas. **A jurisprudência do STJ é firme no sentido de que, configurada ocupação ou uso indevido de bem público, não há falar em posse (nova ou velha), mas em mera detenção, de natureza absolutamente precária, o que afasta direito de retenção e a indenização por acessões e benfeitorias de qualquer natureza.** Incabível falar em posse privada de coisa imóvel ou móvel coletiva. Ao contrário, está-se diante de apropriação contra legem do que pertence à Nação, grilagem pura e simplesmente. Em hipótese alguma tais bens sucumbem ao patrimônio de particulares, nem mesmo reflexamente, ainda que estejam, à margem da lei, sob poder de fato do esbulhador.(STJ - REsp: XXXXX SP XXXXX/XXXXX-8, Relator: Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento: 08/05/2018, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 09/09/2020) (destaquei).

Restou-se cabalmente comprovado que o administrado não possui qualquer direito sobre a área por ele ocupada, tampouco qualquer indenização pelo que veio a construir, devendo o imóvel ser reintegrado à posse a seu titular, pois é dever da Administração Pública zelar por seus bens.

Verifica-se ainda que parte do imóvel público estava sendo locado pelo Notificado como sendo parte de seu imóvel, demonstrando que este ainda está lucrando com a locação de parte da propriedade do Município, fator que assevera que o ônus da demolição deve ser arcado por ele, demonstrando satisfatoriamente que o mesmo possui condições financeiras de arcar com o custeio.

III – CONCLUSÃO

Portanto, diante de toda fundamentação fático-jurídica acima explanada, considerando os atos do processo administrativo n.º: 07/2023, **DETERMINO:**
A retomada da posse pelo Poder Público e posterior demolição das obras nele realizadas, com o ônus a ser arcado pelo próprio Notificado e sem nenhum tipo de indenização, pois o muro construído não possui nenhuma utilidade para a Administração Pública, devendo ser feita no prazo de 60 (sessenta dias) corridos após o trânsito em julgado do feito.

Essa decisão será devidamente publicada e disponibilizada nos meios oficiais de publicação do município, a fim de cumprir o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos.

Intime-se o Notificado para, querendo, interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Após, não havendo recurso, determino o trânsito em julgado e arquivamento do feito.

É a decisão.

São Gotardo, 09 de Novembro de 2023.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:2A84E6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
MINUTA 1º TA - TERMO DE FOMENTO 67-2022- ASSOC. DOS MORADORES DA AGROVILA D. ANTONINA A. NEVES

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 067/2022 QUE TEM POR OBJETO REALIZAR O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA AGROVILA D. ANTONINA A. NEVES, COM O OBJETIVO DE PAGAMENTO CONTADOR, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DA CASA DAS BOMBAS E DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO ANEXO
O **MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO**, por intermédio **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão **,** o SR. **DANIEL ASSUÇÃO CARDOSO** , nomeado por meio de Decreto nº 237/2022 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 18/10/2022, Portador do Registro Geral nº MG – 17.791.601, Órgão Expedidor PC/MG e CPF Nº 109.797.096-52, residente e domiciliado em São Gotardo; e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AGROVILA DONA ANTONINA ALMEIDA NEVES,** Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Hum, s/nº Agrovila , município de São Gotardo, CEP: 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.750.808/0001-01, neste ato representada pelo seu Presidente **, WELLINGTON AMARAL DA SILVA,** residente e domiciliado na Avenida Pinheirais, nº 55C, Agrovila, no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº MG MG-11.347.438- Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 041.396.526-08;

CONSIDERANDO:
1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual "Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original."
2 - Com fundamento no art. 55, caput, da Lei n° 13.019/2014, segundo o qual "A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto".

RESOLVEM:

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1 - Constitui objeto do 1° Termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 067/2022, nos termos da Cláusula Segunda.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
2 - Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n° 067/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 21 de dezembro de 2023.
Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3 - O presente termo aditivo não traz referência a valores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a viger nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 10 de novembro de 2023.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

WELLINGTON AMARAL DA SILVA
Associação dos Moradores da Agrovila D. Antonina A Nees

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:E0023BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO 035 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o processo de credenciamento prévio de artistas locais em diversas modalidades para fins de atenderem a necessidades do Município de São João da Ponte - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 79, alíneas e, j, m e n da Lei Orgânica do Município, e considerando a possibilidade de contratação de artistas através do procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93 especialmente em seu art. 25 e 26, Considerando:

Considerando a necessidade de unificação dos serviços prestados ao Município de São João da Ponte – MG, em razão principalmente das especificações artísticas, duração do evento e número de integrantes.

Considerando a necessidade de ampliação de disponibilização de serviços a todos os artistas locais que tenham condição de atender a premissas mínimas de contratação com o Poder Público e consequentemente fomentar o desenvolvimento cultural no Município de São João da Ponte – MG.

Considerando ser pacificado no mercado a possibilidade de credenciamento de profissionais de um determinado ramo, onde o maior número possíveis de contratados é a melhor hipótese de contratação a ser aplicada para o Município, levando-se em consideração de que a inviabilidade de competição não se afigura somente nos casos elencados na lei e especialmente no caso onde se configura apenas um fornecedor ou prestador de serviços.

DECRETA:
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre o procedimento para credenciamento prévio de artistas locais ou regionais, com personalidade jurídica ou física, para fins de atendimento a necessidades rotineiras do Município de São João da Ponte – MG.
§1º As disposições deste Decreto se aplicam para artistas que tenham residência comprovada no Município de São João da Ponte, em sua sede ou zona rural, bem como os residentes em municípios vizinhos.

Art. 2º O recebimento e análise do requerimento de credenciamento será realizado de forma ininterrupta pela Administração Pública Municipal, através da Comissão de Credenciamento.

Art. 3º Apenas após o deferimento do credenciamento estará o artista apto a celebrar contrato com a Administração Pública, o qual deverá ser fundamento na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista na Lei 14.433/21 em seu art. 74, nas hipóteses.

Art. 4º O credenciamento será válido por um ano, contado da data de deferimento, podendo ser prorrogado caso não haja mudanças no interesse público que venham a desconfigurar o objeto inicialmente proposto, neste caso por um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.
Parágrafo único Os artistas credenciados deverão apresentar documentações que venha a ter seu prazo de vigência durante a duração do credenciamento e sempre que houver a celebração de contrato para os eventos.

CAPÍTULO II - DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Art. 5º O Município deverá publicar edital de credenciamento contendo todas as suas regras para o procedimento, levando-se em consideração os princípios elencados no art. 37 da Constituição Federal, bem como as regras contidas na Lei Federal 14.133/21 que se aplicarem ao presente caso.
§ 1º Deverá constar no edital os critérios que comprovem a habilitação, nos termos aplicáveis e previstos na legislação vigente, a aptidão artística e a experiência dos interessados, bem como declaração de que os interessados de se submeterem às condições do edital e aceitarem os preços máximos estabelecidos pelo Município de São João da Ponte – MG.
§ 2º A minuta do edital de credenciamento, bem como todos os seus anexos deverão ser submetidas à apreciação jurídica para fins de convalidação de seus termos.

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Art. 6º A Comissão de Credenciamento será constituída pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por no mínimo outros 3 (três) representantes indicados pelo Prefeito Municipal com condições de avaliarem os critérios artísticos.
§1º Os representantes deverão ser indicados a cada credenciamento, sendo possíveis serem redesignados.
§2º A designação também deverá prever possíveis suplentes para não existir interrupção dos serviços administrativos em caso de ausência ou impedimento.
§3º As funções dos membros da Comissão de Credenciamento não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado serviço público relevante.

CAPÍTULO IV - DO RECEBIMENTO E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º A análise da documentação e propostas dos interessados que forem apresentadas, nos termos da legislação aplicável, pelo Edital de Credenciamento, pela Comissão de Credenciamento e pelos termos complementares deste Decreto.
Parágrafo único. A Comissão de Credenciamento funcionará continuamente para analisar os pedidos de credenciamento apresentados durante a vigência do edital.

Art. 8º Após a análise da documentação, a Comissão de Credenciamento deverá:
I - Atestar a regularidade formal dos documentos, comprovantes de aptidão artísticas e declarações apresentadas, indicando se foi constatada alguma irregularidade ou omissão;
II - Manifestar sobre eventual recomendação de concessão de prazo para entrega ou regularização de documentos;
III - Adotar outras providências indicadas pela Presidência da Comissão.
Parágrafo único. A comissão de credenciamento terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para analisar a documentação apresentada pelos

interessados, nos termos dos incisos I a III deste artigo e em conformidade com os termos do edital de credenciamento.

Art. 9º Os artistas interessados, que apresentarem documentação com pendências ou irregularidades, não poderão ser credenciados, entretanto, terão a oportunidade de reapresentá-los durante a vigência do edital de credenciamento.

CAPÍTULO V - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Art. 10 - Caso a Comissão de Credenciamento decida pelo deferimento do credenciamento da entidade, deverá emitir o Certificado de Credenciamento, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da decisão.

Art. 11 - A Comissão de Credenciamento providenciará a divulgação do resultado, com publicação no site eletrônico da Prefeitura de São João da Ponte, bem como na sua imprensa oficial.
Parágrafo único. Os artistas participantes que tiverem interesse em serem cientificados por mensagem eletrônica (e-mail) acerca do resultado do credenciamento, deverão consignar no ato do envio da documentação, o respectivo endereço eletrônico.

Art. 12 - Da decisão final da Comissão de Credenciamento caberá recurso dirigido ao Município de São João da Ponte, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.
Parágrafo único. A decisão dos recursos deve ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade dos participantes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte do Município.

Art. 14 - É facultado às Secretarias Municipais interessadas, em qualquer fase do processo de credenciamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento, sendo vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente do pleito, salvo nos casos de concessão de prazos adicionais expressamente previstos neste Decreto.

Art. 15 - O credenciamento dos artistas interessados não gera o direito à celebração futura de contrato, ficando vinculado aos princípios da conveniência e oportunidade, bem como ao ordenamento dos artistas a eventual parceria.
§ 1º - Ao final de cada evento o artista deverá ser avaliado por servidor responsável pelo acompanhado das festividades onde emitirá sua avaliação levando-se em consideração critérios, dentro outros específicos de cada evento: cumprimento de horário, urbanidade, qualidade do evento, uso indevido do espaço para realização de promoção e degradação de terceiros, etc.
§ 2º - Caso o artista não atinja o mínimo de 60% (sessenta por cento) de avaliação positiva, após a devida concessão do seu direito ao contraditório e a ampla defesa, poderá perder a sua certificação como credenciado e passível de ser contratado pelo Município de São João da Ponte – MG, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 16° - Para fins do completo credenciamento dos interessados, constituem anexos deste Decreto:
I - Anexo I - Tabela de Remuneração Máxima dos Artistas por Evento, individualizados por categorias e porte.
II - Anexo II - Formulários comprovantes das pesquisas de preços que fundamentaram os preços máximos estabelecidos: Declaração da não Ocorrência de Impedimentos

Art. 17° - Hipóteses de conflito ou omissão provenientes deste Decreto serão dirimidas pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 18° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 10 de novembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

TABELA DE REMUNERAÇÃO MÁXIMA DOS ARTISTAS POR EVENTO,
INDIVIDUALIZADOS POR CATEGORIAS E PORTE.

MICRO PORTE	PEQUENO PORTE	MÉDIO PORTE	GRANDE PORTE
Abaixo de 500 Pessoas	De 501 a 1000 Pessoas	De 1.001 a 3.000 Pessoas	Acima de 3.001 Pessoas

BANDAS			
MICRO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE
800,00	1.200,00	1.500,00	1.800,00

ARTISTA SOLO OU DUPLA			
MICRO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE
700,00	900,00	1.200,00	1.500,00

Anexo II - Declaração da não Ocorrência de Impedimentos

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:351D0F96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **prestação de serviços, para a execução de obra de construção de três alas de pontes de concreto nas Comunidades de Lagoa/Tipis e Ribeirão do Arapuim, zona rural, Município de São João da Ponte/MG,** conforme especificações constantes no Projeto Básico, e demais anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 08h30min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 037, de 08 de fevereiro de 2023, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Sra. Franciele dos Santos Oliveira, Srta. Ana Carolina Antunes de Oliveira e o Sr. **Luiz Filipe Martins Silva,** CREA 202.944, **Secretario de Infraestrutura**.

Aberto os trabalhos verificou-se que este processo foi devidamente publicado nos jornais, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal Hoje em Dia, AMM, site oficial do município e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura, todavia, **não compareceu nenhuma empresa interessada em participar do certame, bem como não foram encaminhados documentos via correios ou afins. Desta feita, tendo em vista que a licitação restou DESERTA, e considerando a urgência da contratação do serviço em tela informada pelo Secretario de Infraestrutura do Município, decide por reavaliar e REPUBLICAR este processo, submetendo à Autoridade Máxima Municipal para análise e posterior exaração do Termo de Autorização de Republicação.**

Nada mais a ser circunstanciado em ata foi lavrado a presente ATA que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 10 de novembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitações:

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANA CAROLINA ANTUNES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Membro da Comissão

LUIZ FILIPE MARTINS SILVA
CREA 202.944
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:ED0081EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº023/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº013/2023

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG - FUMASA, torna público o Processo Licitatório nº 023/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023. Obj: Fornecimento de **Materiais de expediente e papelaria**, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte – FUMASA. **Abertura: dia 27/11/2023 às 08h00m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 10 de Novembro de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4D0AE7BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2023– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023– PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 028/2023

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 042/2023– Processo Licitatório Nº 087/2023– Pregão Eletrônico SRP n° 028/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006**, com exceção dos itens 01, 02, 03, 04, 07, 14 e 15,** que serão abertos para ampla competitividade, para **o fornecimento de materiais esportivos, tendas, capa de pneus, caixa d'água, eletrônicos, eletro portáteis, móveis, eletrodomésticos e outros** a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência – Anexo I, as empresas**: ALTA FREQUÊNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 29.920.016/0001-02, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$204.360,00 (Duzentos e quatro mil e trezentos e sessenta reais), AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.679.382/0001-88, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$121.050,00 (Cento e vinte e um mil e cinquenta reais), COMERCIAL MONTALVÃO ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 16.749.975/0001-57, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$29.100,00 (Vinte e nove mil e cem reais), DIST. ATACADO E VAREJO JOÃO FERNANDES (COMÉRCIO E SERVIÇOS JOÃO PAULO II LTDA)**, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.945.592/0001-64, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$259.155,30 (Duzentos e cinquenta e nove mil e cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), KOKRENUN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 44.005.565/0001-37, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$6.350,00 (Seis mil e trezentos e cinquenta reais), LJS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 48.348.052/0001-80, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$6.218,70 (Seis mil duzentos e dezoito reais e setenta centavos), SUPERAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.482.516/0001-61, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$93.249,30 (Noventa e três mil e duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 31 de Outubro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2186CAA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 038 de 08 de Fevereiro de 2023 torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº042/2023– Processo Licitatório nº087/2023 – Pregão Eletrônico SRP n°028/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006**, com exceção dos itens 01, 02, 03, 04, 07, 14 e 15,** que serão abertos para ampla competitividade, para **o fornecimento de materiais esportivos, tendas, capa de pneus, caixa d'água, eletrônicos, eletro portáteis, móveis, eletrodomésticos e outros** a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência – Anexo I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORAS:
Ata de Registro de Preços nº163/2023 – ALTA FREQUÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 29.920.016/0001-02 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$204.360,00 (Duzentos e quatro mil e trezentos e sessenta reais).**

Ata de Registro de Preços nº164/2023 – AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.679.382/0001-88 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$121.050,00 (Cento e vinte e um mil e cinquenta reais).**

Ata de Registro de Preços nº165/2023 – COMERCIAL MONTALVÃO ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 16.749.975/0001-57 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$29.100,00 (Vinte e nove mil e cem reais).**

Ata de Registro de Preços nº166/2023 – DIST. ATACADO E VAREJO JOÃO FERNANDES LTDA (COMÉRCIO E SERVIÇOS JOÃO PAULO II LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº: 42.945.592/0001-64 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$259.155,30 (Duzentos e cinquenta e nove mil e cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).**

Ata de Registro de Preços nº167/2023 – KOKRENUN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 44.005.565/0001-37 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$6.350,00 (Seis mil e trezentos e cinquenta reais).**

Ata de Registro de Preços nº168/2023 – LJS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 48.348.052/0001-80 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$6.218,70 (Seis mil duzentos e dezoito reais e setenta centavos).**

Ata de Registro de Preços nº169/2023 – SUPERAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.482.516/0001-61 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$93.249,30 (Noventa e três mil e duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **31/10/2023 à 30/10/2024.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 31 de Outubro de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:30B47235

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA GILBERTO AGUIAR PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA SALVINO FEST A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **GILBERTO AGUIAR** para apresentação de show artístico na **SALVINO FEST** a ser realizada pela administração pública municipal na data **10 De Novembro De 2023**, para um público aproximado de 501 a 1000 pessoas (evento de pequeno porte) – Valor: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte-MG, 09 de novembro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:768ACF19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA MAGIA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA VOLTA DA FEIRA CULTURAL A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a banda **MAGIA DO FORRÓ** para apresentação de show artístico na **VOLTA DA FEIRA CULTURAL** a ser realizado pela administração pública municipal na data **23 DE NOVEMBRO DE 2023**, para um público aproximado de 1.001 a 3.000 pessoas (evento de Médio porte) – Valor: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 09 de novembro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BC810130

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA JP DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA VOLTA DA FEIRA CULTURAL A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 23 DE NOVEMBRO DE 2023**.**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **JP DO FORRÓ** para apresentação de show artístico na **VOLTA DA FEIRA CULTURAL** a ser realizada pela administração pública municipal na data **23 DE NOVEMBRO DE 2023**, para um público de **1.001 a 3.000 pessoas** (Evento de Médio Porte) Com o valor de **R$1.000,00** (Um mil reais), conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 09 de novembro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:15F2BCF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA BRUNO ROCHA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FESTA JUBILAR NA COMUNIDADE DE SANTA ROSA A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a artista **BRUNO ROCHA DO FORRÓ** para apresentação de show artístico na **FESTA JUBILAR NA COMUNIDADE DE SANTA ROSA** a ser realizado pela administração pública municipal no dia **25 DE NOVEMBRO DE 2023,** para um público aproximado de 1001 a 3000 pessoas (Evento de Médio Porte) com o valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte-MG, 09 de novembro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E20E54E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ SWINGADO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE RIBEIRÃO DO ARAPUIM II A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a banda **FORRÓ SWINGADO** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL FESTA DE RIBEIRÃO DO ARAPUIM II** a ser realizada pela administração pública municipal na data de **18 DE NOVEMBRO DE 2023,** para um público aproximado de **1001 a 3000 pessoas (Evento de Médio Porte)** com o valor de **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 09 de novembro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BB7728DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ DO VAQUEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FORMATURA DA E. M. NÚCLEO FIRMIANO ANTUNES CORDEIRO A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a banda **FORRÓ DO VAQUEIRO** para apresentação de show artístico na **FORMATURA DA E. M. NÚCLEO FIRMIANO ANTUNES CORDEIRO** a ser realizada pela administração pública municipal na data **15 DE DEZEMBRO DE 2023**, para aproximadamente um público de **501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)**. Com o valor de **R$700,00 (setecentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 09 de novembro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4B50C5B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA DUPLA FORRÓ BANHO DE GATO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA CAVALGADA DE SANTO EXPEDITO na comunidade do Tanque A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a dupla **FORRÓ BANHO DE GATO** para apresentação de show artístico na **CAVALGADA DE SANTO EXPEDITO na comunidade do Tanque** a ser realizada pela administração pública municipal na data de **11 DE NOVEMBRO DE 2023**, para um público aproximado de 1001 a 3000 pessoas (evento de médio porte) – Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais), conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com o ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 09 de novembro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3B91B9E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 0263/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2023

A Secretaria Municipal de Educação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) ESTRUTURAL EDIFICACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.545.768/0001-34 - R$ 4.579.378,30 (quatro milhões e quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos), licitante(s) vencedora(s) do processo licitatório na modalidade de Concorrências sob o Nº 2, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para construção da nova sede da Escola Estadual Túlio Bento, incluindo quadra poliesportiva, convênio nº 1261000002/2023/SEE firmado entre a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 10 de Novembro de 2023

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária de Educação

A Secretaria Municipal de Educação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento da Comissão Permanente de Licitações referente ao processo licitatório na modalidade de Concorrências sob o Nº 0263/2023 que tem como objeto Contratação de empresa especializada para construção da nova

sede da Escola Estadual Túlio Bento, incluindo quadra poliesportiva, convênio nº 1261000002/2023/SEE firmado entre a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 10 de Novembro de 2023

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária de Educação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:609CE921

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÕES E COMPRAS - AVISO DE EDITAL - PROCESSO: 0460/2023 - CONCURSO 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo nº 0460/2023, Concurso nº 03 – Exposição e Seleção de Presépios Natalinos - 5° Concurso de Presépios de Lapinha de São Lourenço /MG - Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG/Secretaria de Cultura e Patrimônio. Abertura das inscrições a partir da data de publicação do Edital, com encerramento das inscrições no dia 05 de janeiro de 2024. Exposição a partir da data da publicação até o dia 05 de janeiro de 2024. Divulgação dos resultados no dia 09 de janeiro de 2024, em horário a ser divulgado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C1F9492C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO Nº 036/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 036/2023.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 15.412.998/0001-09.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº028/2023.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas a bateria para uso na oficina.
Valor total: R$ 86.664,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 08/11/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C77300C2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO Nº 036A/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 036A/2023.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: COMERCIAL AVAN LTDA.
CNPJ: 39.877.684/0001-40.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº028/2023.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas a bateria para uso na oficina.
Valor total: R$ 17.147,40.
Forma de pagamento: Contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 08/11/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:14F07B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2858

PORTARIA Nº 2858

"NOMEIA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PERIÓDICA E ESPECIAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os princípios básicos da Administração Pública estão presentes através do art. 37, da Constituição Federal de 1988, os quais condicionam o padrão que as organizações administrativas devem seguir, e que o princípio da eficiência impõe à Administração Pública direta e indireta a obrigação de realizar suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, obtendo o melhor desempenho possível de suas atribuições para lograr os melhores resultados para os cidadãos.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal c/c com o disposto do art. 36 da Lei Municipal nº 2987, de 27 de dezembro de 2002, **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PERIÓDICA E ESPECIAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO,** composta pelos membros abaixo:

I - MEMBROS:

a) Christian Alves Neto – Mat. 767;
b) Adriano Reis de Paula – Mat. 100;
c) Ana Carolina Rodrigues Pires Martins Luiz – Mat. 13805;
d) Wilian Gonzaga Pizante – Mat. 04; e
e) Arineu Teodoro Duarte – Mat. 452.

Parágrafo único. A comissão terá amplos poderes para propor a regulamentação de seu funcionamento e organização, bem como, os fatores e instrumentos a serem utilizados nas avaliações de desempenho periódica e especial do estágio probatório.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de novembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:BC68AC8D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO 092/2023- CONSULTORIA E ASSESSORIA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação nº 481/2023 Pregão n.º 092/2023, Eletrônico, Tipo menor preço, sob o critério de julgamento menor preço global. Modode Disputa: Aberto. Objeto: **Contratação de empresa especializada em**

consultoria e assessoria cultural, para prestação de serviços de atividades ligadas a implementação, execução e acompanhamento com posterior prestação de contas da lei "PAULO GUSTAVO" (lei complementar nº 195,, de 8 de julho de 2022), destinadas a Gerência De Cultura, integrando a Secretaria Municipal De Educação, com participação exclusiva de ME, EPP ou MEI. A abertura será dia 29 de Novembro de 2023, às 13:00 horas, na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição nos sites: www.ssparaiso.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 as 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de Novembro de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:85399647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Thomé das Letras torna público a retificação do PAL n° 128/2023, Pregão Presencial n° 037/2023, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas do ramo pertinente para fornecimento de bebedouros industriais para diversas secretarias do município de São Thomé Das Letras – MG. **Onde se lê na descrição do item 2 do anexo III - termo de referência "Bebedouro Industrial refrigeradorcapacidade de 100 litros", agora se lê "Bebedouro Industrial refrigeradorcapacidade de 50 litros".**

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:3BD8811F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 149/2023, Dispensa n° 063/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de refrigeradores (câmara fria) da secretaria municipal de saúde de São Thomé das Letras – MG. CONTRATO N° 166/2023, SELETRO SERVIÇOS ELETROTECNICOS IND. COM. LTDA, CNPJ N°: 64.427.016/0001-68. Valor da contratação: R$ 8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais).

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:EACAF80F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 18H

1. Chamada e verificação de quórum;
2. Leitura, discussão e votação da ata da 16ª (décima sexta) reunião Ordinária, realizada no dia 23 de outubro de 2023;
3. Leitura de correspondências;
4. Distribuição do Projeto de Lei **nº 015/2023**, que `` Ratifica consolidação do contrato de consórcio do CIMVALPI e dá outras providências ´´ e despacho para comissões;
5. Turno único de discussão e votação de indicação;
6. Turno único de discussão e votação de requerimento;
7. Leitura de Parecer;
8. Primeiro turno de discussão do Projeto de Lei **nº 014/2023**, que Estima a receita e fixa a despesa do município de Sem Peixe, para o exercício de 2024;
9. Primeiro turno de votação do Projeto de Lei **nº 014/2023**, que Estima a receita e fixa a despesa do município de Sem Peixe, para o exercício de 2024;
10. Primeiro turno de discussão do Projeto de Resolução **nº 003**, que ``Dispõe sobre a Denominação do Plenário da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG e dá outras Providências´´;
11. Primeiro turno de votação do Projeto de Resolução **nº 003**, que ``Dispõe sobre a Denominação do Plenário da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG e dá outras Providências´´;
12. Mensagem;
13. Chamada final.

Sem Peixe, 10 de novembro de 2023.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:DC7A2007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
REPUBLICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 164/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 164/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 008/2023, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, NOTEBOOK, TABLET, IMPRESSORA, CÂMERAS E DEMAIS MATERIAIS DE INFORMÁTICA.** Licitação Exclusiva para ME/EPP/MEI. **Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 10:00 hs do dia 13/11/2023, às 10:00 hs do dia 27/11/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:01 hs do dia 27/11/2023**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

AMANDA CALZOLARI TRECE.
Pregoeira Municipal.

Senador Cortes – MG, 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
Amanda Calzolari Trece
Código Identificador:F73078B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato nº 089/2022. P.L. n.º 65/2022. D.L. n.º 26/2022. Empresa: Clínica Neuro Psiquiátrica De Alfenas Ltda CNPJ n.º 18.901.645/0001-60. Objeto: prestação de serviço de internação compulsória e/ou involuntária, com ordem judicial, sexo feminino, menor de idade para tratamento de transtornos mentais graves, severos ou moderados, decorrentes do uso de substancias psicoativas. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 12 de abril de 2024, modificando a cláusula "segunda" do contrato em tela.

Serrania, 11 de outubro de 20231.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.
Diretor do Departamento e Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:CD59516B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 67/2023. Processo nº. 175/2023. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática. Detentoras: A.R.P. 255/2023 – Automatiza Brasil Service Ltda CNPJ nº 17.873.616/0001-70, valor R$ 90.076,15. A.R.P. 256/2023 - Bruno Do Carmo Ferreira-Hm Informática CNPJ nº 34.240.500/0001-12 valor R$ 19.790,00. A.R.P. 257/2023 Danilo Bertoldo Libório-ME CNPJ nº 26.923.497/0001-03 valor R$ 6.525,00. A.R.P. 258/2023 - Fabricio Rodrigues Pereira CNPJ nº. 49.005.307/0001-74 valor R$ 84.271,50. A.R.P. 259/2023 - Fort Print Equipamentos E Suprimentos De Informática Ltda CNPJ nº. 22.579.314/0001-23 valor R$ 32.740,00. A.R.P. 260/2023 - Gdai Industria E Comercio Eletronicos Eireli CNPJ sob o nº. 32.084.616/0001-84 valor R$ 66.751,00. A.R.P. 261/2023 - H. A. Distribuidora Ltda CNPJ nº 01.255.291/0001-21 valor R$ 11.568,00. A.R.P. 262/2023 - Leonardo Rodrigues Sabião Ltda, Design Informática CNPJ nº 43.422066/0001-68 valor R$ 46.475,00. A.R.P. 263/2023 - Mac Copiadora E Comercio De Equipamentos Eletronicos Ltda CNPJ nº 24.501.724/0001-87 valor R$ 18.955,00. A.R.P. 264/2023 - Pampulha Serviços De Informática Ltda CNPJ nº 22.196.675/0001-90 valor R$ 9.049,50. A.R.P. 265/2023 - Pantanal Informática Ltda CNPJ n.º 42.387.427/0001-34 valor R$ 41.520,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 10 de novembro de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:21359C51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA 167/2023, DISPENSA ELETRÔNICA 074/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Cortinas Blackout PVC 100% e Kit de varão e suporte para atender as demandas das Escolas e Creches do Município deSerro / MG.INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 12/11/2023, às 08h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 15/11/2023, às 18h00min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 16/11/2023, às 14h00min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:048DFB9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÎNO 045/2023 - PROCESSO 171/2023

Objeto: Contratação De Pessoa Jurídica para fornecimento de medicamentos, equipamentos laboratoriais e demais materiais que auxiliam no trabalho da Vigilância em Saúde. Adjudicação: 08/11/2023. Homologação: 10/11/2023. Empresas: BEAGA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 10.478.755/0001-50, Valor: R$ 2.268,00; Drogaria Pires Miranda LTDA – ME, CNPJ: 10.226.122/0001-54, Valor: R$ 1.208,96; PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 23.950.207/0001-22, valor: R$ 5.139,44; Vale Comercial Ltda, CNPJ: 71.336.101/0001-86, Valor: R$ 6.592,39 Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:B0274278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO LICITATÓRIO 138/2023 – INEXIGIBILIDADE 05.015/2023

Processo Licitatório 138/2023 – Inexigibilidade 05.015/2023

Extrato do Aviso do Edital - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DEVIDAMENTE AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA ATUAREM NO PROGRAMA "TAPIRA JURO ZERO", INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.546, DE 18 DE ABRIL DE 2023, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 198, DE 08 DE AGOSTO DE 2023 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO DECRETO 246/2023 QUE TEM POR OBJETIVO BENEFICIAR OS PEQUENOS NEGÓCIOS FORMAIS, INFORMAIS E EMPREENDEDORES RURAIS, QUE PROMOVAM A GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA NO MUNICÍPIO E ESTEJAM DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA LEI E NO REGULAMENTO, CABENDO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONCEDER EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS AOS TOMADORES AMPARADOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR**. Do Prazo do Credenciamento: A partir do dia 14 de Novembro de 2023, no horário das 08h00min às 12h00min, das 13h00min às 17:h00min, permanecendo aberto para novos interessados pelo período de 12 meses, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, localizada na Rua Jovino Gomes de Menezes, nº 38 – Centro, das 8h00 às 17h00, nesta cidade de Tapira/MG. Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores Informações poderão ser solicitadas via E-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira/MG, 10 de Novembro de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:6B7576BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO 0002

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - TAPIRA - MG
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 10 de Novembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
JOANA DARC DE MELO SILVA (ESPÓLIO DE)	062.941.316-93	5361/00070/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Gilberto Martins Ribeiro		Matrícula: 00005080
Cargo: Secretario Municipal de Fazenda e Finanças / 4		Assinatura:

Data de afixação: 10/11/2023
Data de desafixação: 25/11/2023

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D10DA719

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA DE TAPIRA/MG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA DE TAPIRA/MG 1. DA JUSTIFICATIVA A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tapira/MG, no uso de suas atribuições e atendendo à Lei Municipal nº 57/2023, vem tornar público o processo de inscrição e seleção de famílias para formação de cadastro para o Serviço de Acolhimento, modalidade Família Acolhedora. 2. DO OBJETO Selecionar, nos termos do presente Edital, famílias do Município de Tapira/MG interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, consistente no acolhimento de crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, em razão de abandono ou cujas famílias de origem ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção (artigo 227 da Constituição Federal e artigo 101, VIII da Lei Federal n. 8.069/1990). 3. DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família de origem PROVISORIAMENTE, mediante medida protetiva, em residência de famílias acolhedoras. O acolhimento ocorrerá até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta – guarda, tutela ou adoção, propiciando o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, e permitindo ainda, a continuidade da socialização da criança/adolescente. 4. DAS RESPONSABILIDADES 4.1 Caberá ao Município de Tapira: 4.1.1. Realizar o processo de inscrição, seleção, capacitação e acompanhamento das famílias interessadas para formação de cadastro. 4.1.2. Realizar o acompanhamento das crianças/adolescentes e suas famílias nos seguintes aspectos: I - Preparar e acompanhar as crianças e os adolescentes no processo de transição entre a família de origem ou família substituta e a Família Acolhedora; II - Inserir as famílias, conforme o caso, em programas da rede de proteção e nas demais Secretarias afins e em recursos da comunidade, com vistas à reintegração familiar; III - Acompanhar a família de origem a partir do retorno das crianças ou dos adolescentes, durante o período necessário à readaptação. 4.1.3. Repassar para a Família Acolhedora o subsídio financeiro, destinado ao suprimento das necessidades básicas dos acolhidos, conforme e art.34, §4º, do ECA e Lei municipal n° 57/2023. 4.2 Caberá à Família Acolhedora: I - exercer plenamente todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, como proteger a criança e o adolescente sob seus cuidados nos aspectos fundamentais para o seu crescimento sadio, dando-lhe afeto e respeitando as suas necessidades individuais; II - seguir as orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, facilitando o acesso desta na dinâmica familiar; III - fornecer aos profissionais da Equipe Técnica e às autoridades competentes as informações necessárias sobre a situação da criança e do adolescente acolhido; VI - participar dos encontros sistemáticos de preparação das famílias acolhedoras; V - ter disponibilidade no atendimento aos cuidados básicos (alimentação, educação, saúde, profissionalização, lazer, afetividade entre outros); VII – assumir compromisso ético e guardar sigilo, das informações repassadas sobre a criança/adolescente; VIII - contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem ou família extensa, ou colocação em família substituta, sempre com orientação técnica; IX - nos casos de inadaptação, proceder à desistência formal da guarda, responsabilizando- se pelos cuidados do acolhido até novo encaminhamento, o que ocorrerá de maneira gradativa e com o devido acompanhamento. 5. DA INSCRIÇÃO Período: 13/11/23 a 02/07/24 Horário: 08:00h às 12:00h - 13:00h às 17:00h Local: Secretaria de Assistência Social de Tapira/MG 5.1 Requisitos I - Possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, sem restrições quanto ao gênero, estado civil e orientação sexual; II – Não estar habilitado ou em processo de habiliatação, nem interessado em adotar criança ou adolescente; III - Concordância de todos os membros da familia, residente no mesmo domicílio; IV- Disponibilidade de tempo e interesse em oferecer proteção e afetividade às crianças e adolescentes; V - Parecer psicossocialfavovável da equipe técnica do Serviço; VI – Não ter nenhum membro da família, que resida no domicílio, envolvido com uso e abuso de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas; VII – Comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residam no mesmo domicílio da familia acolhedora; VIII – Apresentar boas condições de saúde física e mental; IX – Comprovar renda familiar; X – Possuir espaço físico adequado na residência para acolher a criança ou adolescente; 5.2 Documentação necessária Devem ser apresentados documentos de todos os membros maiores de idade do núcleo familiar: I - carteira de identidade - RG e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; II - certidão de nascimento ou de casamento ou comprovante de União Estável; II - comprovante de residência; III - certidão negativa de antecedentes criminais; IV – certidão de ações cíveis do Tribunal de Justiça do estado da federação em que o interessado tenha residido nos últimos cinco anos; V – comprovante de rendimentos; VIII – atestado de saúde física e mental; 6. DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO: As famílias selecionadas receberão o valor de dois salários mínimos vigente, por criança/adolescente acolhido. Os valores serão repassados após encaminhamento de crianças/adolescentes para acolhimento em família selecionada e capacitada. O repasse do valor é cessado após o desacolhimento. 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO: A seleção será realizada pela equipe técnica do Serviço Família Acolhedora, observadas as seguintes etapas: 7.1 Primeira Etapa – Acolhida/Cadastramento das famílias: Esta etapa consiste em acolher os interessados, esclarecer as dúvidas, informar sobre o serviço,

realizar o cadastro inicial. 7.2 Segunda Etapa Avaliação Documental: Avaliação dos documentos apresentados pelas famílias, para fins de verificar a procedência, bem como, com os critérios estabelecidos neste edital. 7.3 Terceira Etapa – Avaliação Técnica (psicossocial): Avaliação para verificar se a(s) família(s) inscrita(s) como potencial acolhedora preenchem os requisitos necessários à função. Nesta etapa a(s) família(s) deverá(ão) passar por um estudo psicossocial, que será realizado através de entrevistas individuais e coletivas, visitas domiciliares e outras ferramentas/instrumentos que se fizerem necessárias. 7.4 Quarta Etapa - Validação da relação das famílias selecionadas para formação do cadastro. §1º Não haverá ordem de classificação para as famílias aprovadas. A colocação da criança ou adolescente dependerá do perfil mais adequado de ambos. §2º A família acolhedora poderá acolher mais de uma criança ou adolescente, desde que não no mesmo período, salvo grupo de irmãos, conforme avaliação e aprovação da equipe técnica, como estabelece a lei pertinente. Parágrafo único. O chamamento das famílias acolhedoras será vinculado a necessidade de acolhimento de crianças e adolescentes 7.5 Quinta Etapa: Capacitação: As famílias selecionadas receberão uma capacitação sobre a finalidade/objetivo/responsabilidades e metodologia do Serviço de Família Acolhedora. §1º As famílias cadastradas receberão formação permanente, considerando que não há uma previsão de acolhimento. 8. DISPOSIÇÕES FINAIS 8.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições de seleção tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes que regulamentam o processo seletivo das quais não poderá alegar desconhecimento. 8.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos apresentadas, que a qualquer tempo forem verificadas, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas consequências de ordem administrativa, civil ou criminal. 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Técnica do Serviço de Família Acolhedora e da Secretaria Municipal de Assistência Social. .

Tapira – MG, 09 de novembro de 2023.

Prefeita Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leticia Mikaelly Lacerda Baldoino
Código Identificador:6B677742

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 115/2023

EXTRATO DE CONTRATO 115/2023 – Processo Administrativo 131/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E ALTITUDE EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES E LANCHONETES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS) PARA FUNCIONÁRIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, VISANDO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Itens 01 ao 11. VALOR TOTAL R$ 505.700,00 (quinhentos e cinco mil e setecentos reais). PRAZO até 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 07/11/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:BB2B59A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 067/2023

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, torna público que firmou o Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 067/2023,** conforme especificações abaixo:
Processo: Tomada de Preços 02.003/2023
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PONTES E/OU CANAL DO TIPO ADUELA MOLDADA, *IN LOCO*, PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE SITUADA NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG
Contratado(a): BARSA ENGENHARIA LTDA
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo Contratual por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente aditivo.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG. 06/11/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:91038E4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **ARY LUIZ DOS SANTOS 44710151687**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.211.435/0001-01. **Referência:** Dispensa nº 023/2022**. Data da Assinatura:** 06/11/2023. **Do Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto **aditivo qualitativo** ao Contrato nº 143/2022. **Do Valor:** O valor do Contrato n°143/2022 é R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) e sofrerá um acréscimo de valor no item **02 - Prestação de serviço, locação de brinquedo, cama elástica 3,00 m diâmetro, rede multicolorida de proteção em malha 07 com hastes metálicas revestidas com protetor colorido, estruturada de ferro galvanizado de 1,5 polegadas com espessura de 1,50 mm, lona salto em sannet QR 1000 colorida, sistema de impulsão com 64 molas, capacidade de 03 crianças por vez com 01 monitor responsável para utilização do brinquedo**, correspondente a R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), equivalente a 25% do total contratado na celebração do Contrato.

Teófilo Otoni/MG,
MARIA HELENA COSTA SALIM –
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DF467731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 132/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 132/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **ANTONIA CORREA CURY LTDA**, CNPJ nº 47.181.074/0001-35. **Referência:** Processo Licitatório nº 109/2022, Inexigibilidade nº 020/2022, Credenciamento nº 003/2022**. Data da Assinatura:** 23/10/2023. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto **aditamento prazo** ao Contrato nº 132/2022. **Do Prazo:** O valor do presente credenciamento é R$4.785.600,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) e o Contrato nº 132/2022 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 03 de Novembro de 2023, findando em 02 de Novembro de 2024.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:303AF8C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023. O Município de Teófilo Otoni vem **RETIFICAR** o Extrato da Homologação do Pregão Eletrônico nº 110/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3639 de 09 de Novembro de 2023, página 164, nos seguintes termos: **Onde se lê: ALFALAGOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.795.156,20; **VALEMAC LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 188.738,80, **Leia-se: ALFALAGOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 265.156,20; **VALEMAC LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 167.576,30. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 10/11/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1B9E01C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 150/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 150/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **CLINICA AMPLA MEDICA EIRELI**, CNPJ nº 31.454.189/0001-16. **Referência:** Processo Licitatório nº 109/2022, Inexigibilidade nº 020/2022, Credenciamento nº 003/2022**. Data da Assinatura:** 06/11/2023. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto **aditamento prazo** ao Contrato nº 150/2022. **Do Prazo:** O valor do presente credenciamento é R$4.785.600,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) e o Contrato nº 150/2022 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 20 de Dezembro de 2023, findando em 19 de Dezembro de 2024.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AEAB1B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2023 - Data da Sessão: 16/10/2023, 08:30h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo médico-hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde. Empresas Vencedoras: **APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 2.370.000,00; **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 207.072,50;

Teófilo Otoni/MG, 10/11/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AFACF1A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000218/2022. CREDENCIAMENTO Nº 000005/2022

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2023 termo aditivo. Contrato nº 000218/2022. Credenciamento nº 000005/2022. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de imagem para o centro de especialidades odontológicas do município de três corações. Empresa: alves caetano radiologia odontologica ltda cnpj: 10.489.922/0001-68, tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 000005/2022. Início vigência: 09/11/2023 até 08/11/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/09/2023.

Três corações, 08 de setembro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:891A6420

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. ERRATA 008/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO 76/2023 Nº 0159/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Errata 008/2023. Ata de registro de preços/termo 76/2023 nº 0159/2023. O departamento de contratos na presente data, no uso de suas atribuições, em análise às publicações do termo nº 76/2023, oriundo do pregão presencial nº 15/2023, que tem por objeto fornecimento de combustível óleo diesel s10. Torna pública e oficializa a presente "errata", conforme disposições a seguir alinhadas: a publicação em questão, por um equívoco, constou erroneamente o número e o ano do termo. Onde se lê: termo 276/2021. Leia-se: 76/2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Três corações, 08 de novembro de 2023.

LUCIMARE MARTINS MARCELINO.
Departamento de Licitação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:AD60D4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2023

Prefeitura municipal de três corações. Extrato das atas de registro de preço do pregão presencial nº 00061/2023. Objeto: aquisição de peças, para manutenção de caminhões e maquinário em atividade referente às linhas: ford pesado, prominas, dynapac, jcb, massey ferguson, michigan, muller, valmet, damaeq, xcmg, volare, husqvarna e sthil, maior desconto tabela traz valor. Termo: nº 00261/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x jf auto diesel ltda. Valor: r$596.000,00(quinhentos e noventa e seis mil reais). Termo: nº 00263/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x josé maria pereira peças e serviços ltda. Valor: r$900.000,00(novecentos mil reais). Termo: nº 00265/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x lincetractor comércio, importação e exportação eireli. Valor: r$65.000,00(sessenta e cinco mil reais). Termo: nº 00267/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x suprema máquinas peças e manutenção ltda. Valor: r$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).o prazo destetermo é de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/08/2023.

Três corações, 02 de agosto de 2023.

Secretários.

Ordenadores.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2D265968

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 00175/2023, DA DISPENSA Nº 00021/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 00175/2023, da dispensa nº 00021/2023. Objeto: contratação de serviços especializados para mapeamento de atrativos turísticos e desenvolvimento de experiências turísticas individuais ou integradas (rotas e/ou roteiros), para a cidade de três corações - mg. Partes: prefeitura municipal x servico de apoio as micro e pequenas empresas de minas gerais - sebrae/mg valor: r$15.000,00(quinze mil reais). O prazo deste contrato será de 06(seis) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 24/10/2023.

três corações, 24 de outubro de 2023.

PAULO ROBERTO DUARTE.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5566CF7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0264/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0264/2023, do credenciamento nº 009/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações x calonico e di blasi serviços médicos ltda. Valor: r$672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/11/2023.

Três corações, 09 de novembro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:0A7951EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0272/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0272/2023, do credenciamento nº 009/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações x couto pereira ltda. Valor: r$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/11/2023.

Três corações, 09 de novembro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:BC97FB69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 00273/2023, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2023**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 00273/2023, da tomada de preços nº 00016/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para execução contratação de empresa de engenharia para reforma do centro de especialidades médicas – cem, localizado no bairro jardim das hortências. Partes: prefeitura municipal x construções castro ltda valor: r$1.401.911,83 (um milhão, quatrocentos e um mil, novecentos e onze reais e oitenta e três centavos). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/11/2023.

Três corações, 08 de novembro de 2023.

SARA MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9C7C8FDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00084/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato dos contratos do pregão eletrônico nº 00084/2023. Objeto: locação de veículos automotores para atender as demandas do poder executivo. Contrato nº 00245/2023 partes: prefeitura municipal x transvepar transportes e veiculos parana ltda. Valor: r$235.950,00(duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais). Contrato nº 00246/2023. Partes: prefeitura municipal x smart rental car ltda. Valor: r$65.220,00(sessenta e cinco mil, duzentos e vinte reais) o prazo deste contrato será de 03(três) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 10/10/2023.

Três corações, 10 de outubro de 2023.

Secretários.

Ordenadores.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D4883DB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 102/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 102/2023. Processo n.° 791/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de vidros para atender as unidades das secretarias. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 29/11/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 09 de novembro de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:533C36CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 00036/2023 DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da rescisão amigável do contrato 00036/2023 do credenciamento nº 002/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. Partes: prefeitura municipal de três corações x clínica medica baroni reis ltda. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 10/11/2023.

Três corações, 10 de novembro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5C41761A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO SRP: N.º095/2023. PROCESSO: 0824/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de remarcação de licitação. Pregão eletronico srp: n.º095/2023. Processo: 0824/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores para atender à demanda do poder executivo. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 27 de novembro de 2023 as 9:30h endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação e demais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 10 de novembro 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2BABD9F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N º: 213/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2023

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção em poços artesianos, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de novembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:D3BE7921

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 119/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2023**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos agrícolas (adubos e fertilizantes), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 24/11/2023 às 15h30min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de novembro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:2FA6D95B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 122/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 011/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. DAVI REZENDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.234.795/0001-00

OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para a prestação e serviços de emissão de laudos para exames radiológicos de mamografia, com liberação dos laudos via Sistema de Informação do Câncer - SISCAM WEB, obedecendo aos critérios da Resolução ANVISA RDC nº 611 de 09 de Março de 2022 e Portaria nº 2898/GM/MS de 28 novembro de 2013, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

VALOR TOTAL: R$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais)

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 10 de novembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:06730B5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2023 – PROCESSO N.º 281/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 137/2023 – Processo n.º 2/2023**, realizado em 08de novembrode 2023, referente à **Contratação de Empresa para Fornecimento e Plantio de Grama Esmeralda,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados, em favor da empresa: **Sustentari Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.633.754/0001-82, sendo o valor total contrato: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Três Pontas, 10 denovembrode 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3BF33F78

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 149/2023 – PROCESSO N.º 294/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, para contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia objetivando a reforma dos banheiros da Quadra Poliesportiva Joaquim Cardoso, localizada na Rua Godofredo Rangel, n° 241**, com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução dos serviços, conforme edital e anexos**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.bre www.portaldecompraspublicas.com.br. Data ehorário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 24/11/2023. Início da Sessão de Lances: 24/11/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2FBC8D7F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 44.787/08, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão Presencial nº 020/2023– Processo nº 046/2023, para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Locação de Caminhão Munck, para execução de serviços de manutenção em atendimento à demanda da Autarquia SAAE-Três Pontas/MG.** Junto à empresa **GILMAR NEVES** inscrito sob o **CNPJ nº 01.982.709/0001-00**, o item 01, perfazendo o valor total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), de acordo com a Ata.

Três Pontas, 10 de novembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:243F356F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 047/2023.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Locação de Caminhão Munck, para execução de serviços de manutenção em atendimento à demanda da Autarquia SAAE-Três Pontas/MG.** Junto à Junto à empresa **GILMAR NEVES** inscrito sob o **CNPJ nº 01.982.709/0001-00**, o item 01, perfazendo o valor total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), Vigência: 13/11/2023 a 12/11/2024.

Três Pontas, 10 de novembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:3F99F706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público a publicação do Processo Licitatório nº. 136/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 070/2023 objetivando o Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recargas de toners para atender as necessidades de diversas secretarias, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência. A sessão será realizada no dia 28/11/2023 às 14:00 hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra-se disponível na página https://www.tupaciguara.mg.gov.br/exercicio-2023/ , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:F3374560

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 025/2023

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Aos 09 (nove) dias do mês de Novembro de 2023, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo, reunidos a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto nº. 045/2023, para a sessão de recebimento e abertura de envelopes do processo de licitação nº. 125/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 025/2023. O Presidente da Comissão inicia a sessão, e verifica o comparecimento da empresa TÚLIO DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 42.734.279/0001-87 neste ato representada pelo Sr. Túlio de Oliveira Silva, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 674.012.956-87. O Presidente da Comissão informa ao representante da empresa como se dará o procedimento e realiza as consultas nos termos da cláusula II . 2 "d" e "e". Em seguida inicia a abertura do envelope de habilitação que é rubricado por todos os presentes. Em seguida, em análise a documentação apresentada pela empresa, o Presidente verifica que a mesma apresentou toda a documentação exigida e declara a empresa TÚLIO DE OLIVEIRA SILVA HABILITADA. Questionado, o representante renuncia ao prazo recursal à fase de habilitação durante a sessão e passa-se a abertura do envelope de proposta que é rubricado por todos os presentes. Em análise, o Presidente verifica que a proposta atende as exigências editalícias. Em avaliação ao cálculo da pontuação final conforme disposto no item VIII do edital, é obtida a pontuação final de 60 pontos. Desta forma sagra-se VENCEDORA a empresa TÚLIO DE OLIVEIRA SILVA por atender todos os requisitos.
Questionado, o representante renuncia ao prazo recursal à fase de proposta durante a sessão. Em razão da apresentação do projeto de viabilidade econômica juntamente com a proposta apresentada determina-se a remessa do presente certame para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para avaliação conforme item VI. 4 do Instrumento Convocatório. Nada mais havendo, encerra-se a presente sessão.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:38DBBFCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2023

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023.

Aos 10 (dez) dias do mês de Novembro de 2023, às 10:30hs na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo, reuniram-se novamente a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo decreto nº. 045/2023 para a análise da PROPOSTA CORRIGIDA apresentada pela empresa CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA, conforme determinado em ata do dia 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2023, de folhas 2186. Presente o Sr. Gabriel Lourenço Borges Neto. Ausente os representantes das empresas. Verifica-se que foi concedido prazo de 5 [cinco] dias para a empresa CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA, para que se desejasse, procedesse a correção da proposta e das planilhas de preços unitários apresentadas no certame, no prazo de 5 (cinco) dias sob pena de desclassificação de sua proposta. A concessão do prazo se deu em virtude da ausência de apresentação de planilha de composição de custos e não é suficiente para determinar a desclassificação da proposta apresentada pela Licitante, sendo este o entendimento inclusive do TCU, que decidiu que é dever da Administração Pública a promoção de diligências para o saneamento de eventuais falhas na proposta, sem que seja majorada a proposta inicial [Acórdão 2.546/2015 - Plenário], sendo este também o entendimento do TCEMG, conforme Acórdão 830/2018 Plenário (Representação, Relator Ministro-Substituto André de Carvalho)". Cumprindo o prazo que lhe fora concedido pela Comissão de Licitações, a empresa Construtora Martins Medeiros Ltda apresentou proposta corrigida na forma determinada na ata do dia 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2023, saneando as falhas contidas na proposta original quanto aos itens 10.13.1 e 10.13.4, sem alteração [majoração] do valor inicialmente proposto de R$8.980.409,04. O Sr. Gabriel Lourenço Borges Neto, após a análise da proposta apresentada, atestou que a proposta da empresa CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA, atende a todas as cláusulas requeridas no Edital. Diante do exposto, a Comissão de Licitações, considera vencedora do certame a Licitante CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 02.241.150/0001-12, com valor de R$8.980.409,04 (oito milhões, novecentos e oitenta mil, quatrocentos e nove reais e quatro centavos), por ter apresentado a proposta de menor preço global, sendo assim a proposta maios vantajosa à Administração Pública. Dessa forma, o resultado será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM. Fica concedido prazo para apresentação de recursos, caso queiram. Nada mais havendo, encerra a presente sessão.

Tupaciguara/MG, 10 de Novembro de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO -
Presidente da CPL -

LAURO VELLSO GUIMARÃES JÚNIOR -
Membro da CPL -

MARIA ABADIA DE JESUS -
Membro da CPL -

GABRIEL LOURENÇO BORGES NETO -
Secretário Municipal/Arquiteto.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D68E5F58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 026/2023

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Aos 10 (dez) dias do mês de Novembro de 2023 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, reuniu-se o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo decreto nº. 045/2023, para realização da sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta do Processo Licitatório nº. 126/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 026/2023. Dando início a sessão verifica que não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando a licitação deserta mesmo sendo o Edital devidamente publicado na página do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado/MG, Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM e no site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara e Mural. Sendo assim a sessão é declarada **DESERTA**. Por essa razão determina a republicação do presente Edital. Nada mais havendo, encerra a sessão.

Tupaciguara/MG, 10 de Novembro de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO -
Presidente da CPL -

TIAGO GONÇALVES GOMES -

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR -
Membro da CPL.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:ED9915DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Maior Lance ou Oferta, destinada a Concessão remunerada de uso de bem físico público, com área de 161,33 m², localizado na Avenida Lauro Machado, n. 396 – Centro, CEP: 39.660-000, Turmalina/MG,bem este de propriedade do Município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 28 de novembro de 2023. Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 3.174/2023, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Federal N° 8.538/2015e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257(atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 10 de novembrode 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:62FB3D37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO: 036/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Contratada: **AUTO POSTO KAJUBI LTDA**. OBJETO: Altera o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento de Diesel S10, passando de **R$ 6,69** (**seis reais e sessenta e nove centavos**) para **R$ 6,39** (**seis reais e trinta e nove centavos**). Data de assinatura: 10/11/2023.

União de Minas/MG, 10 de novembro de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:B2533EBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2023

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município para Aquisição de 01 Sonda Gastrostomia Mic Key 20 FR 1,50cm, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **CIRURGICA ELDORADO LTDA, CNPJ: 86.566.783/0001-90** no Valor Total de R$ 2.197,39(dois mil cento e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 10 de Novembro de 2023.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:C5712D36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 147/2023 - PE SRP 038/2023. OBJETO

MEDICAMENTOS. JULGAMENTO. A íntegra da publicação com o **JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS** encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:ED57319F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 201/2023 - PE SRP 060/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de materiais diversos para uso no Laboratório Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente edital. Início da sessão de disputa de preços: 09h30 do dia 27/11/2023. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:37012FAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 229/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, sarjetas e acessibilidade com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 09h30m do dia 15/12/2023. Abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo. Edital disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EDA3855B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023 – P.L. 193/2022 – P.P. 023/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente decorre da Ata de Registro de Preços

nº 146/2022 - Processo Licitatório nº 193/2022 - Pregão Presencial nº 023/2022, referente a contratação de empresa especializada em serviços, para fornecimento de horas e, compreendendo a cessão de direito de uso de veículos automotores pesados (caminhões, movidos a diesel), incluindo motorista, combustível, manutenção, substituição de peças/acessórios e seguro total sem franquia, para suporte às atividades da prefeitura, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Administração. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 579.744,00. **FDO:** 586, 593.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B78F47DD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023 – P.L. 172/2023 – ADES. 025/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA REMO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de obras e serviços de Engenharia elétrica, através de Adesão à Ata de Registro de Preço n° 029/2022 (P.L. nº 041/2022, P.P. nº 008/2022), junto ao Consorcio intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 10.111.088,0814. **FDO:** 536.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:56FD74BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023 – P.L. 223/2023 – ADES. 029/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ENTERPRISE COMERCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Desktop e Notebooks, em ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 024/2023, Processo Administrativo nº 018/2023, Pregão eletrônico nº 010/2023, edital de licitação nº 014/2023, junto a prefeitura de Ibirité, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 3.016.200,00. **FDO:** 235, 416, 434.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:89BCC4A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 09 – CONTRATO Nº 037/2021 – P.L. 057/2020 – CONV. 003/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SOLUTEC EIRELI EPP. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 4,43% do Contrato em epígrafe, devido ao acréscimo de serviços a serem realizados na reforma da Escola Municipal no bairro Imperial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 238.041,60. **FDO:** 234.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3EA68E14

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 077/2021 – P.L. 175/2020 – T.P. 006/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OBRAS DE ENGENHARIA LARA. **OBJETO**: Acréscimo de valor no percentual de 8,25% do contrato, em razão do acréscimo de serviços e serviços extras na construção de Creche Escola e Unidade Básica de Saúde, no bairro Novo Horizonte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.**VLR:** R$ 213.969,18. **FDO:** 259, 348.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:843B6AC5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 087/2021 – P.L. 103/2021 – ADES. 011/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA REMO LTDA. **OBJETO:** Acréscimo no percentual de 3,0337% do contrato 087/2021 (iluminação pública), em razão do acréscimo de serviços e serviços extras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 192.207,08. **FDO:** 536.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AEE62B6A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 - CONTRATO Nº 061/2022 – P.L. 222/2021 – C.P. 003/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI. **OBJETO**: Acréscimo de valor no percentual de 4,3749% do contrato, em razão do acréscimo de serviços na obra de interligação da Rua Francisco Lima a Rodovia MG10, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 1.426.262,27. **FDO:** 531.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:78DD9590

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 117/2022 – P.L. 147/2022 – CONV. 009/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA. **OBJETO**: Acréscimo de valor no percentual de 48,65% do Contrato nº 117/2022, visando a continuidade da reforma e ampliação da feira do Centro, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 154.591,91. **FDO:** 516.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A21E9B3D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 154/2022 – P.L. 178/2022 – CONV. 010/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MV PROJETOS LTDA ME. **OBJETO**: Prorrogação de prazo do Contrato nº 154/2022, visando a continuidade da continuidade da elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico, emissão de AVCB e licenciamento para eventos temporários – diversos prédios públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 06 meses. **FDO:** 527.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AD1B59A1

PROCURADORIA
LEI Nº 2.874/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCEDER, POR MEIO DE PROGRAMA ESPECÍFICO E TEMPORÁRIO DESCONTOS PARA PAGAMENTO DE CRÉDITOS DO MUNICIPIO DE VESPASIANO.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Programa de Recuperação de Créditos - REFIS MUNICIPAL, específico e temporário que visa conceder desconto para pagamento à vista ou parcelado de créditos a favor do Município de Vespasiano.

Art. 2º - O disposto nesta Lei abrange os créditos tributários e/ou não tributários apurados até 31 de dezembro de 2022, que poderão ser pagos com anistia parcial de multa e juros de mora.

§ 1º - A anistia obedecerá às seguintes condições e percentuais de redução:

I - desconto de 90% (noventa por cento) para pagamento integral à vista em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei ou 45% (quarenta e cinco por cento) para parcelamento em até 08 (oito) parcelas;

II - desconto de 70% (setenta por cento) para pagamento integral à vista em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei ou 35% (trinta e cinco por cento) para parcelamento em até 08 (oito) parcelas;

III - desconto de 50% (cinquenta por cento) para pagamento integral à vista em até 150 (cento e cinquenta) dias após a publicação desta Lei ou 25% (vinte e cinco por cento) para parcelamento em até 08 (oito) parcelas;

IV - desconto de 30% (trinta por cento) para pagamento integral à vista em até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei ou 15% (quinze por cento) para parcelamento em até 08 (oito) parcelas;

§ 2º - O disposto no caput abrange os créditos tributários em cobrança administrativa ou judicial e os parcelamentos de débitos em andamento.

Art. 3º - O prazo para requerimento dos benefícios instituídos por esta Lei encerra-se em 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

Art. 4º - A anistia de multa e juros de mora aplica-se também às parcelas vincendas dos parcelamentos de débitos em andamento, não gerando nenhum efeito sobre parcelas já quitadas.

Art. 5º - Os parcelamentos de débito concedido até a data de publicação desta Lei não poderão ser revistos ou refeitos, salvo o disposto no artigo anterior.

Art. 6º - Para fazer jus aos benefícios instituídos por esta Lei, o contribuinte deverá protocolar requerimento específico na Prefeitura e efetuar o pagamento integral ou da 1ª (primeira) parcela até as datas previstas no § 1º do Art. 2º desta Lei.

Art. 7º - O atraso no pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou alternadas, importará em perda dos benefícios concedidos por esta Lei, implicando vencimento integral do débito, independentemente de notificação.

§ 1º - O disposto no caput implicará em restauração do valor original dos créditos reduzidos, relativamente às parcelas não pagas.

§ 2º - Em ocorrendo a situação prevista no caput, após apurado o valor do débito este será encaminhado para cobrança judicial.

Art. 8º - O contribuinte poderá optar pelo pagamento de parte do seu débito, desde que observado, obrigatoriamente, a preferência do débito mais antigo sobre o mais recente.

Art. 9º - Não estão amparados por esta Lei os créditos constituídos por atos praticados com dolo, fraude ou simulação, crimes de sonegação fiscal, as infrações resultantes de conluio e os débitos relativos ao ISSQN retido na fonte.

Art. 10 - Os benefícios concedidos por esta Lei não geram, ao devedor, o direito à compensação ou restituição de quaisquer importâncias pagas anteriormente ao início de vigência desta Lei.

Art. 11 - Os benefícios concedidos por esta Lei não incidem sobre o valor principal nem sobre a correção monetária, se houver.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar regulamento que se fizer necessário à implementação desta Lei.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 07 de novembro de 2023.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:BAE0F82A

PROCURADORIA
LEI Nº 2.873/2023

INSTITUI O PROGRAMA "MULHERES NA POLITICA", DISPONDO SOBRE MEDIDAS DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO FEMININA NA ATIVIDADE POLITICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal denominado "MULHERES NA POLITICA", com a finalidade de incentivar a participação feminina na atividade politica e ampliar o número de mulheres nos espaços de poder e de decisão.

Art. 2º - O Programa "MULHERES NA POLITICA" terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

I - Conscientização da sociedade, em especial das mulheres, sobre a importância da participação feminina na politica.

II - Viabilizar legislações vigentes que assegurem e promovam a participação de mulheres na politica, entre elas a Lei que estabelece a reserva de vagas para mulheres nas candidaturas dos partidos (Lei nº 9.504/97).

III - Elaboração de cartilhas, guias ou outros meios de divulgação sobre mecanismos que viabilizem a participação feminina nas atividades politicas, entre elas o espaço infantil em suas atividades e paridade entre homens e mulheres em seus espaços de decisões.

IV - Incentivar as mulheres filiadas a partidos políticos a concorrerem a cargos eletivos e incentivar às demais a filiar-se a um partido politico com o qual tenham afinidade ideológica.

V - Viabilizar a realização de palestras, seminários e cursos sobre formação e participação das mulheres na politica.

VI - Incentivar as jovens entre 16 e 18 anos ao alistamento eleitoral.

VII - Realização de campanha anual de divulgação do Programa "MULHERES NA POLITICA" será no dia 24 de fevereiro.

VIII - Estimular a capacitação e a inclusão de mulheres nos projeto socioeducativos implementados no entorno do empreendedorismo da mulher.

Art. 3º - O Município de Vespasiano poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade

civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino a fim de viabilizar as ações e objetivos dessa Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:C27542F5

PROCURADORIA
LEI Nº 2.872/2023

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DE PRAÇA PÚBLICA QUE ESPECIFICA NO BAIRRO GÁVEA, MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **"PRAÇA DA BIBLIA",** a praça pública, conhecida como Praça MRV, localizada na área remanescente nº 4, bairro Gávea, Vespasiano/MG.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Vespasiano será responsável por informar aos órgãos competentes e prestadores de serviços o disposto no art. 1º, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sanção da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:8ECA67CB

PROCURADORIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2023

ESTABELECE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA CUMPRIMENTO DO PISO NACIONAL DOS SERVIDORES DA ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem referente aos exercícios de 2023 e subsequentes.

§ 1º - O pagamento da assistência financeira complementar será devido aos servidores ocupantes das funções públicas ou cargos de Enfermeiro, Enfermeiro Estratégia de Saúde da Família, Enfermeiro Serviço de Atenção Domiciliar, Enfermeiro Plantonista, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família e Auxiliar de Enfermagem do Serviço de Atenção Domiciliar, cujo CPF conste da listagem oficial do Ministério da Saúde.

§ 2º - Para fins de cálculo do valor da assistência financeira complementar será considerada a diferença entre a remuneração do cargo/função pública e o valor do Piso Nacional da Enfermagem previsto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

§ 3º - O pagamento da assistência financeira complementar será proporcional nos casos de cumprimento de carga horária inferior a 44 (quarenta e quatro) horas semanais pelo servidor.

§ 4º - Fica autorizado o pagamento a pessoa diferente do indicado pelo Ministério da Saúde quando se identificar que o servidor não tenha exercido a atividade no período indicado ou tenha sido substituído por outro, cabendo a remuneração ser repassada a este.

§ 5º - Poderá o Município realizar a retenção de valores transferidos pela União na exata quantia que superar o valor do piso salarial do servidor, respeitada a respectiva categoria para posteriores compensações.

Art. 2º - O pagamento da assistência financeira que dispõe o art. 1º, fica condicionado à disponibilidade de recursos repassados pela União ao Município de Vespasiano, para fins de complementação, na forma instituída pela Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023 ou outras que vierem a sucedê-la ou complementá-la.

Art. 3º - A especificação da assistência financeira complementar disposta no art. 1º desta Lei, constará no demonstrativo de pagamento do servidor em rubrica específica, evidenciando os valores recebidos mensalmente em consonância com a Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023 e o disposto nesta Lei.

Art. 4º - Os valores retroativos aos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2023 serão pagos em folha complementar a título de assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional das respectivas competências, cujo CPF conste da listagem oficial do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - Os servidores que não constem o CPF da listagem oficial do Ministério da Saúde descrito nos artigos supra identificados poderão receber os valores posteriormente, caso seja a situação regularizada e emitida nova portaria do Ministério da Saúde com o respectivo repasse dos valores complementares.

Art. 5º - Fica ainda o Poder Executivo, autorizado a transferir aos prestadores de serviços contratualizados, incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, os montantes enviados pela União para pagamento de assistência financeira complementar de seus respectivos empregados.

Parágrafo Único - Poderão ser firmados os competentes instrumentos para a formalização deste beneficio entre o Município de Vespasiano/MG e o prestador de serviço, estabelecendo a obrigação da prestação de contas na forma e prazos estabelecidos, sob pena de suspensão do repasse.

Art. 6º - Dá nova redação ao art. 3º, da Lei Complementar nº 046/2014 com efeitos financeiros a partir da publicação da presente Lei:

"Art. 3º - Institui o adicional de urgência de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico, a ser pago aos profissionais odontólogos plantonista UPA, técnicos de higiene dentária, farmacêutico, auxiliares administrativos e auxiliares de serviços gerais em exercício na UPA."

Art. 7º - Dá nova redação ao parágrafo único do art. 4º da Lei nº 1.593/1994 com efeitos financeiros a partir da publicação da presente Lei:

Parágrafo Único - Institui o adicional de produtividade de 20% (vinte por cento), que incidirá sobre o respectivo vencimento, para os ocupantes dos Cargos de Carpinteiro, Pedreiro, Pintor, Calceteiro, Telefonista, Auxiliar de Saúde, Bibliotecário e Atendente de Consultório Dentário, sendo este devido ao Servidor que estiver no desempenho do cargo e não cometer nenhuma infração ou falta ao serviço.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2023.

Vespasiano, 1º de novembro de 2023.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:266A2D07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 78/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público a publicação do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 131/2023, PREGÃO 78/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, CÂMERAS E GRAVADORES DE VÍDEO**, abertura **dia 28 de novembro de 2023 às 13:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:118B5F86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 239/2023

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.

Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, Resolve:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública de Motorista, Paulo Henrique de Souza, com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração paga pelo Município, a partir da competência Agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de Agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 09 de novembro de 2023.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal de Abaeté

Publicado por:
Letícia Efigenia Alves da Silva
Código Identificador:8E949796

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Prêmio – Servidor Público – Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que o servidor **FERNANDO ALVES DA SILVA,** requereu o Período de **180 (cento e oitenta) dias** de suas Férias Prêmio e,

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio ao servidor **Fernando Alves da Silva,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **Serviços Gerais,** o Primeiro, Segundo e Terceiro Períodos de Férias Prêmio do Segundo e Terceiro Quinquênios, cujo período aquisitivo é 19/08/2007 a 18/08/2012 a 19/08/2012 a 18/09/2017, a partir de **15/11/2023.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Abaeté, 09 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Efigenia Alves da Silva
Código Identificador:3983D82C

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 241/2023

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço aos agentes públicos municipais a seguir indicados, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Alessandra Maria Oliveira Santos Maia	2138-7	08/05/2008 a 07/05/2013

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Novembro de 2023, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica dos servidores beneficiados para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 09 de Novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Letícia Efigenia Alves da Silva
Código Identificador:570B7975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO 80/2023

DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO – PREGÃO 80/2023
Processo Licitatório n.º 178/2023
Pregão Presencial n.º 80/2023
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a seleção de proposta mais vantajosa visando à AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA EM QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY (RIVANOR DE SOUZA DIAS), LOCALIZADA NA RUA DONATELO PACCINI, S/N, BAIRRO JARDIM SILVEIRA, em conformidade com o Anexo I, VII e VIII.
Impugnante: PRESTARE QUADRAS E PISOS EIRELI

DO PEDIDO
Trata-se de impugnação apresentada face ao Pregão Presencial n.º 80/2023, Processo Licitatório n.º 178/2023, o qual tem por objetivo a seleção de proposta mais vantajosa visando à AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA EM QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY (RIVANOR DE SOUZA DIAS), localizada na Rua Donatelo Paccini, s/n, bairro Jardim Silveira, em conformidade com o anexo I, VII e VIII.
A impugnação apresentada pela empresa **PRESTARE QUADRAS E PISOS EIRELI** contra os termos do edital nos seguintes sentidos:
O valor unitário médio estimado foi baseado em empresas de vendas online, não especializadas em pisos esportivos, sem considerar valores de frete, insumos (cola, tape e borracha granulada), grama branca e também não e prestadoras de serviços, não incluindo assim os serviços de instalação (mão de obra, hospedagem, alimentação e encargos trabalhistas) sendo elas Magazine Luiza S/A, Madeira Madeira Comércio Eletrônico S/A e Leroymerlim, fazendo-se necessário adaptar o edital ao preço médio atual de mercado para atender o que se pede nas especificações do produto/quantitativo.
Tal estimativa de preços é impraticável no mercado, pois sequer cobre os custos para a manutenção do serviço. Assim, o valor estimado para a prestação do serviço licitado supracitado apresenta indícios de inexequibilidade.
Assim, a impugnante requer a realização de nova pesquisa de preços e republicação do edital.
Não apresentaram mais impugnações.
DA CONCLUSÃO
Diante de todo o exposto, recebo a impugnação apresentada, ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, julgo **TOTALMENTE IMPROCEDENTE** os pedidos formulados na impugnação ao Edital, uma vez que **a pesquisa de preços realizada através do meio eletrônico em nada demudou, pois houve o cumprimento regular das formalidades legais a que a Administração Pública está submetida, sendo que o item do processo licitatório foi composto por, no mínimo, três cotações, bem como pelo fato de que a impugnante não se incumbiu de provar a sua arguição de que o valor de referência é inexequível, e principalmente pelo fato de que não foi adotado o critério de aceitabilidade das propostas pelo "preço máximo", adotando-se o critério "preço estimado", assim, a Administração poderá, se for o caso, justificadamente, contratar por valor superior, desde que compatível com os valores usualmente praticados no mercado, podendo a pregoeira, de acordo com o item 9.4 do edital, proceder com a correspondente verificação por todos meios possíveis. Deste modo, mantenho a abertura da licitação no dia 14/11/2023, às 08h00min (oito horas).**
Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no sistema para conhecimento dos interessados. Disponibilize o presente julgamento no e-mail da impugnante se houver. Proceda-se com os atos de praxe.

Alterosa/MG, 10 de novembro de 2023.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente da CPL

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Membro

MÁRCIO VILELA DA SILVA
Suplente

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:1E3677BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/23
HOMOLOGAÇÃO: 06/11/23
CONTRATADO: DAYMES LYNDEMBERG LOPES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA INFERIOR A SER DESTINADA À PACIENTE SANDRA DONIZETTI TERRA, NASCIDA EM 18/05/1977, PORTADORA DO CPF NÚMERO 055.069.416-17, RG NÚMERO MG-9.300.963, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AVENIDA DA SAUDADE, NÚMERO 288, BAIRRO CRUZEIRO, ALTEROSA/MG, CEP: 37.145-000. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PAGARÁ 50% (CINQUENTA POR CENTO) REFERENTE À QUANTIA DE R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VALOR DA DESPESA: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.
DATA: 10/11/23 SIMONE APARECIDA NOGUEIRA - Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/23
HOMOLOGAÇÃO: 06/11/23
CONTRATADO: VARGINHA IMAGENS MÉDICAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: FAZ-SE O USO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM EXAME DE PET DEDICADO ONCOLÓGICO (PETSCAN) PARA A PACIENTE MARIA LUZIA DA SILVA, CPF NÚMERO 028.119.186-71, RG NÚMERO MG-9.278.151, NASCIDA EM 28/05/1970, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DOUTOR ARLINDO DA SILVEIRA FILHO, NÚMERO 1000, CENTRO, CIDADE DE ALTEROSA/MG. CEP: 37.145-000.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 II da Lei de Licitações.
DATA: 10/11/23

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:3D1680BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 169/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LILIANE DA SILVA 07084351655
Valor.....: 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 06/11/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 70/2023
Recursos.....: Dotação: 1.009.4.4.90.51.00.00.00.00 (589)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, PORTAS E VIDROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS SEGMENTOS.

Alterosa, 10 de Novembro de 2023

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 65/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LUCAS AMERICO BORGES
Valor.....: 54.023,90 (cinqüenta e quatro mil e vinte e três reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 08/11/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2023
Recursos.....: Dotação: 2.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (58)
Objeto.....: REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL VISANDO À PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS QUE SERÃO COLOCADOS EM SALAS DO PAÇO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, NÚMERO 310, CENTRO, ALTEROSA/MG. O REFERIDO PRÉDIO ESTÁ NA ÚLTIMA FASE DE REFORMA.

Alterosa, 10 de Novembro de 2023

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 109/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MÁRIO EDUARDO FERREIRA LTDA ME
Valor.....: 111.300,00 (cento e onze mil trezentos reais)
Vigência.....: Início: 10/11/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2023
Recursos.....: Dotação: 2.083.3.3.90.39.00.00.00.00 (604)
Objeto.....: LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETRO-ESCAVADEIRA ADAPTADA PARA TRABALHOS EM TERRENOS ALAGADOS (CÓRREGOS, AÇUDES E VARGENS), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.

Alterosa, 10 de Novembro de 2023

Contrato Nº..: 171/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CARLIN & VICENTIN LTDA
Valor.....: 30.887,12 (trinta mil oitocentos e oitenta e sete reais e doze centavos)
Vigência.....: Início: 10/11/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2023
Recursos.....: Dotação: 1.034.4.4.90.52.00.00.00.00 (832)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA O FORNECIMENTO DE GERADORES E QUADROS DE TRANSFERÊNCIA, INCLUINDO CHAVE DE PARTIDA A SEREM INSTALADOS NAS SALAS DE VACINA.

Alterosa, 10 de Novembro de 2023

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:D5C3908C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2023
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE MÉDICA (PESSOA JURÍDICA) PARA ATENDIMENTO POR MEIO DE CONSULTAS MÉDICAS E DIAGNÓSTICO A PACIENTES ENCAMINHADOS À ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVARENGA/MG, ADJUDICA A EMPRESA **CLINICA SAUDE HUMANA DRA JOYCE LTDA**, PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º059/2023

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 059/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 038/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE MÉDICA (PESSOA JURÍDICA) PARA ATENDIMENTO POR MEIO DE CONSULTAS MÉDICAS E DIAGNÓSTICO A PACIENTES ENCAMINHADOS À ATENÇÃO BÁSICA E DEMAIS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVARENGA/MG. **CONTRATADO** CLINICA SAUDE HUMANA DRA JOYCE LTDA CNPJ 51.282.431/0001-29. VIGÊNCIA: 10/11/2023 À 09/11/2024. VALOR: R$ 247.393,92.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:2A582419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PREGÃO PRESENCIAL 45/2023 - INFORMAÇÃO II

Do: Pregoeiro/Equipe de Apoio
Assunto: Informação (Presta)

REF.: Processo Licitatório nº 101/2023
Pregão Presencial nº 45/2023

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos por meio deste para informar as empresas participantes do certame em epígrafe que, devidamente comunicadas da decisão adotada quanto a fase de habilitação, foram apresentadas as seguintes informações à respeito da referida decisão, conforme cronologia abaixo:

16/10/2023 - Decisão pela Srª Pregoeira e Equipe de Apoio quanto a fase de habilitação, declarando vencedora a empresa **ONEDOCTOR LTDA., CNPJ nº 36.502.943/0001-60;**

19/10/2023 – Comunicação via email cadastrado as empresas licitantes;

19/10/2023 – Manifestação de ciência da empresa **ONEDOCTOR LTDA., CNPJ nº 36.502.943/0001-60;**

20/10/2023 – Publicação no Diário dos Municípios Mineiros AMM da decisão quanto a fase de habilitação;

20/10/2023 – Manifestação da empresa **SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S/A, CNPJ nº 20.231.343/0001-74** quanto a intenção de apresentação de recurso;

23/10/2023 – Manifestação da empresa **CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA, CNPJ nº 10.725.112/0001-63** acusando o recebimento da decisão da fase de habilitação;

23/10/2023 – Encaminhamento da diligência realizada pelo Setor de Licitação atendendo a pedido da empresa **SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S/A, CNPJ nº 20.231.343/0001-74;**

24/10/2023 – Apresentação das razões recursais da empresa **SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S/A, CNPJ nº 20.231.343/0001-74;**

24/10/2023 – Encaminhamento às demais empresas das razões recursais apresentadas;

27/10/2023 – Apresentação das contra-razões recursais pela empresa **ONEDOCTOR LTDA., CNPJ nº 36.502.943/0001-60;**

30/10/2023 – Apresentação de razões recursais da empresa **CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA, CNPJ nº 10.725.112/0001-63.**

Após o recebimento de todas as informações e peças acima mencionadas, foram os autos encaminhado para a Autoridade Superior, na qual, amparado pelo Parecer Jurídico apresentado, assim decidiu:

a) Recurso apresentado pela empresa **SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S/A, CNPJ nº 20.231.343/0001-74**, foi conhecido por ter sido apresentado tempestivamente e preenchido os requisitos legais e no mérito julgado improcedente;

b) Recurso apresentado pela empresa **CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA, CNPJ nº 10.725.112/0001-63**, não foi conhecido por intempestividade, já que tendo tomado conhecimento da decisão quanto a fase de habilitação, quedou-se silente quanto a intenção de apresentação de recurso, e somente após transcorrido o prazo para apresentação de suas razões, encaminhou por email na data de 30/10/2023 sua peça de resistência.

Neste sentido, ratificada a decisão pela habilitação da empresa ofertante do menor preço, adjudicando o objeto do referido certame a empresa **ONEDOCTOR LTDA., CNPJ nº 36.502.943/0001-60.**

Astolfo Dutra, MG, 08 de novembro de 2023.

Atenciosamente.

LETÍCIA MAGALHÃES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:74A992A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade nº 041/2023, Processo nº 142/2023. Empresa: LÁERCIO SILVANO DOS SANTOS - CNPJ 35.018.535/0001-74 – Valor R$ 5.000,00. Objeto: Contratação para apresentação na 1º Feira de Empreendedorismo e Cidadania de Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **ADJUDICAÇÃO** da nº 041/2023, Processo nº 142/2023. Empresa: LÁERCIO SILVANO DOS SANTOS - CNPJ 35.018.535/0001-74 – Valor R$ 5.000,00. Objeto: Contratação para apresentação na 1º Feira de Empreendedorismo e Cidadania de Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - **RATIFICAÇÃO** da Inexigibilidade nº 041/2023, Processo nº 142/2023. Empresa: LÁERCIO SILVANO DOS SANTOS - CNPJ 35.018.535/0001-74 – Valor R$ 5.000,00. Objeto: Contratação para apresentação na 1º Feira de empreendedorismo e Cidadania de BEla Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.
.
.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:8F4DB5CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ACORDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Acordo de Cooperação nº 005/2023. O objeto do referente acordo é constitui a prestação de serviços de instrutoria e/ou consultoria, pelo SEBRAE - MG à CONTRATANTE, para a realização de 2 turma(s) fechada, Vigência: 11/11/2023 a 27/11/2023.

Bela Vista de Minas, 10 de novembro de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:3F42AB7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 161/2023. Empresa: **LAÉRCIO SILVANO DOS SANTOS,** valor total: R$5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é: Contratação para apresentação na 1º Feira de Empreendedorismo e Cidadania de Bela Vista de Minas. Vigência 30 de novembro de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:59EBA348

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – COMUNICADO DE RECURSO. Processo Licitatório nº 133/2023 – Pregão Eletrônico nº 035/2023. A Pregoeira torna pública a interposição, no dia 10/11/2023, de recurso pelas empresas ALEIXO E FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA – CNPJ 24.027.468/0001-38 e BRALIM SERVIÇOS LTDA – CNPJ 45.165.884/0002-53, intimando ao outro licitante para os fins do disposto na Lei 8.666/93. Fica aberto o prazo para contrarrazões.

Bela Vista de Minas, 10 de novembro de 2023 –

Pregoeira.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:C2B47FC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
ENZOMAX COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais). LUIZ TADEO DAMASCHI. Perfazendo o valor total de R$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais). C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais). BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA. Perfazendo o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). FATOR GESTAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). PEGASUS MOBILIARIO SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 35.537,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 91.787,00 (noventa e um mil, setecentos e oitenta e sete reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 308/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS E MATERIAIS DE HIGIENE, PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Borda da Mata/MG, 09 de novembro de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 308/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 09 de novembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:58B15D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 349/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 349/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS E MATERIAIS DE HIGIENE, PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EMPRESA REGISTRADA:** BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.382.254/0001-01. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 10/11/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/11/2023 a 10/11/2024.

Borda da Mata – MG, 10 de novembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2D2C1DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 350/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 350/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS E MATERIAIS DE HIGIENE, PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EMPRESA REGISTRADA:** C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.683.271/0001-08. **VALOR ESTIMADO:** R$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 10/11/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/11/2023 a 10/11/2024.

Borda da Mata – MG, 10 de novembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1D212526

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 351/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 351/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS E MATERIAIS DE HIGIENE, PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EMPRESA REGISTRADA:** ENZOMAX COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.053.692/0001-85. **VALOR ESTIMADO:** R$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 10/11/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/11/2023 a 10/11/2024.

Borda da Mata – MG, 10 de novembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1EAF24F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 352/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 352/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS E MATERIAIS DE HIGIENE, PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EMPRESA REGISTRADA:** FATOR GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.487.819/0001-38. **VALOR ESTIMADO:** R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 10/11/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/11/2023 a 10/11/2024.

Borda da Mata – MG, 10 de novembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F25B33B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 353/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 353/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS E MATERIAIS DE HIGIENE, PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EMPRESA REGISTRADA:** LUIZ TADEO DAMASCHI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.424.128/0001-45. **VALOR ESTIMADO:** R$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 10/11/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/11/2023 a 10/11/2024.

Borda da Mata – MG, 10 de novembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F369FF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 354/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 354/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS E MATERIAIS DE HIGIENE, PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EMPRESA REGISTRADA:** PEGASUS MOBILIARIO SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.537.672/0001-71. **VALOR ESTIMADO:** R$ 35.537,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 10/11/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/11/2023 a 10/11/2024.

Borda da Mata – MG, 10 de novembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:503E88AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA PERÍODO DE 12 MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 29/11/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 10 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FBF519FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2023
DISPENSA Nº 054/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 175/2023 Dispensa nº 054/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE TORRES DE RETRANSMISSÃO DE SINAL DE TELEFONIA MOVEL, VISANDO A REINSTALAÇÃO DE TORRE DE REPETIÇÃO DE SINAL DE CELULAR NO BAIRRO TEODOROS. Contratado: TERA TELECOMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.819.119/0001-00, localizada à Avenida Jerusalém nº 214, Bairro: Vila Betânia, CEP: 37.940-000 Alpinópolis/MG; neste ato representado pela Sr. Talmo da Silva Rosa, portador do Registro Geral MG 7.513.492 SSP/MG e CPF nº 002.803.956-47-

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023 – Dispensa nº 054/2023 Processo Licitatório nº 175/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE TORRES DE RETRANSMISSÃO DE SINAL DE TELEFONIA MOVEL, VISANDO A REINSTALAÇÃO DE TORRE DE REPETIÇÃO DE SINAL DE CELULAR NO BAIRRO TEODOROS. Contratada - TERA TELECOMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.819.119/0001-00, localizada à Avenida Jerusalém nº 214, Bairro: Vila Betânia, CEP: 37.940-000 Alpinópolis/MG; neste ato representado pela Sr. Talmo da Silva Rosa, portador do Registro Geral MG 7.513.492 SSP/MG e CPF nº 002.803.956-47. No valor estimado de R$ 41.100,00 (Quarenta e Um Mil e Cem Reais) a serem pagos após a prestação total dos serviços. Com a vigência de 10/11/2023 a 10/11/2024 – Assinado em 10/11/2023.

Brazópolis, 10/11/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:9F2C040C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0254/2023 – Pregão Eletrônico nº 072/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA DE CALDAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Data: 29/11/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 13 de novembro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:43EFE185

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CREDENCIAMENTO N° 015/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS – MG torna público a instauração do Processo Licitatório nº 0253/2023, Credenciamento nº 015/2023 que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO E AS PRÁTICAS INTEGRATIVAS VOLTADAS AO TERMALISMO REALIZADOS NO BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA.

O Edital do Processo Licitatórios está à disposição dos interessados no Portal da Transparecia do município pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com

Caldas/MG, 13 de novembro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:D4782CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
MELHOR PROPOSTA - DISPENSA N°0125/2023

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, torna público que a empresa VICTOR FRANCO PEREIRA 47135913604 inscrita no CNPJ sob o nº 24.066.373/0001-23, apresentou a melhor proposta, sendo o valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo R$ 30,00 (trinta reais) a hora. Daremos continuidade no processo a fim de efetuar o contrato que será publicada em órgão oficial respeitando os prazos legais.

Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de propaganda volante para divulgação das atividades da prefeitura municipal de Caldas.

Caldas, 13 de novembro de 2023.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:2DC38EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PRC 864/23 - Pregão 100/23 - Objeto: Registro de preços visando a aquisição de cestas natalinas. A abertura será às 09h do dia 24 de novembro de 2023. O edital RETIFICADO encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:2DE54455

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 965/2023 – T. P. Nº. 010/2023 – OBJETO: Execução de Obra de engenharia, visando o início da construção de praça, no Bairro Santo Expedito, no município de cambuí. A abertura do certame será as 09h do dia 28/11/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 971/2023 – T. P. Nº. 011/2023 – OBJETO: Execução de Obra de engenharia, visando a construção de fundação da UBS TIPO I, no Bairro Jardim Américo, no município de cambuí. A abertura do certame será as 09h do dia 29/11/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 972/2023 – T. P. Nº. 012/2023 – OBJETO: Execução de Obra de engenharia, visando o início da construção de campo society de grama natural, no Bairro Congonhal, no município de cambuí. A abertura do certame será as 14h do dia 29/11/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:0A2B93DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC 918/2023 - Pregão 104/2023 - Objeto: Registro de preços visando a aquisição de alimentos especiais, para atendimento da Secretaria de saúde, em conformidade com o termo de referência. A abertura será às 09h do dia 27 de novembro de 2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:AEE602C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC 969/2023 - Pregão 105/2023 - Objeto: Registro de preços visando a aquisição de materiais de construção, para atendimento do programa MORAR BEM, da Secretaria de Assistência Social, em conformidade com o termo de referência. A abertura será às 09h do dia 27 de novembro de 2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:A99E4196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO
Processo Adm: N° 311/2023
INEXIGIBILIDADE N° 021/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultas de **PEDIATRIA** para atendimento no município de Cambuquira. **Credenciadas:** Clínica Médica Dra. Lina Cecília Dias Maia Ltda – Valor Total: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais); Sandra Caldeira Veloso Cariello Eireli – Valor Total: 108.000,00(Cento e oito mil reais).

I TERMO ADITIVO ao Contrato n°199/2023 advindo do Pregão eletrônico n°089/2023 Processo Administrativo n° 294/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos recreativos e aquisição de materiais diversos, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Itens 1,2,3,18**. Valor Total:** R$3.808,90 (Três mil oitocentos e oito reais e noventa centavos). **Empresa:** Weber Leme da Silva.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Presidente da CPL

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:36A24B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 336/2023 – Pregão Eletrônico 101/2023 – Aquisição de materiais elétricos para utilização nas unidades de saúde do município, **com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 04/12/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 10/11/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:E569B6E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O Município De Canaã – MG - torna público a quantos possam interessar, o edital pertinente ao Processo licitatório nº 072/2023 Pregão Eletrônico nº 015/2023, que possui por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1.594, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023. Data de abertura / Julgamento: 01/12/2023 às 08h15min. Edital e seus anexos disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:A7152F49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 191/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 191/2023**. **Processo Licitatório Nº 182/2023, Dispensa de Licitação Nº 024/2023. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE VISA IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO FEMININO – EMPREENDA SUA ESSÊNCIA NO MUNICÍPIO. **Contratada: SEBRAE MINAS BH SEDE,** CNPJ Nº 16.589.137/0001-63, pelo valor total de **R$ 10.805,00 (dez mil oitocentos e cinco reais)**. Vigência: **07/11/2023** a **07/12/2024**. Data da assinatura do contrato: 07/11/2023.

Carmo do Paranaíba, 07 de novembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A3F3C1E7

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 187/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 187/2023**. **Processo Licitatório nº165/2023,Dispensa de Licitação nº 020/2023.Objeto:** Contratação do CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba para a realização de serviços complementares, incluindo procedimentos essenciais aos diagnósticos de saúde e para contratação de médicos plantonistas para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, de acordo com a tabela de preços vigente.**Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA/MG,** CNPJ nº02.319.394/0001-70, pelo valor total de **R$ R$3.500.000,00(três milhões e quinhentos mil reais)**. Vigência: **18/10/2023** a **18/10/2024**. Data da assinatura do contrato: 18/10/2023.

Carmo do Paranaíba, 18 de outubro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:DA6BCF2E

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 190/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 190/2023**. **Processo Licitatório nº138/2023,Tomada de Preços nº 022/2023.Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma da cobertura da sede da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba **Contratada: CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA-EPP,** CNPJ nº23.186.594/0001-72, pelo valor total de **R$ 355.027,84**(**trezentos e cinquenta e cinco mil e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos**). Vigência: **27/10/2023** a **27/10/2024**. Data da assinatura do contrato: 27/10/2023.

Carmo do Paranaíba, 27 de outubro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A39BAF2F

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 180/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n°180/2023**. **Processo Licitatório nº162/2023,Inexigibilidade nº 018/2023.Objeto:** Contratação de empresa para ministrar curso de Classificação de Risco através do protocolo de Manchester aos servidores da secretaria municipal de saúde do município de Carmo do Paranaíba-MG.**Contratada: BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO,** CNPJ nº 10.411.637/0001-24 , pelo valor total de **R$ 30.300,00**(**trinta mil e trezentos reais**). Vigência: **16/10/2023** a**16/10/2024**. Data da assinatura do contrato: 16/10/2023.
Carmo do Paranaíba, 16 de outubro de 2023.
CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:306288EE

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°114/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.° 114/2022. Processo Licitatório n.º 1212022, Tomada de Preços n.° 014/2022**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Quintinos, conforme Resolução SES/MG nº 3771 de 12 de junho de 2013.**CONTRATADA: ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ sob o n.º 19.758.309/0001-73**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$22.122,57 (vinte e dois mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1580/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**30/10/2023.

Carmo do Paranaíba, 30 de Outubro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B326E9B8

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 184/2023 – PREGÃO PRESENCIAL RP N° 033/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é o Registro de preços para a aquisição de refeições tipo marmitex, destinadas ao consumo de pacientes, acompanhantes e plantonistas da UPA – Unidade de Pronto Atendimento Municipal, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, com previsão para 12 meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 27/11//2023. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 27/11//2023 às 13h30min. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 10 de novembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:ED95BC83

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 185/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de Atendimento Psicológico na rede de atenção básica do sistema de Saúde - SUS do município de Carmo do Paranaíba/MG, de acordo com a Resolução SES/MG Nº 6.008 de 06 de dezembro de 2017. DATA DA SESSÃO: 28 de novembro de 2023, às 13:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 10 de novembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0C77190B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da CPL do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 176/2023,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 176/2023**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **30/10/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 10 de novembro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 176/2023
Processo nº. 178/2023
Dispensa nº. 110/2023
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA OS PARTICIPANTES DA 2ª (SEGUNDA) CORRIDA RÚSTICA E DAS 10 (DEZ) MILHAS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: J.R.T. DE SOUZA LTDA, CNPJ n. 41.623.499/0001-70.
Representante Legal: Jaqueline Rocha Teles De Souza – Empresária Individual.

Valor Total do Contrato: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

Assinatura: 30 de outubro de 2023.
Vigência:30/10/2023 a 30/11/2023.

Chiador – MG, 30 de outubro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:19E9AB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da CPL do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 009/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 009/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **31/10/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 31 de outubro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 009/2021
Aditivo/Ano nº. 4/2023
Processo nº. 003/2021
Pregão Presencial nº. 001/2023
Fundamento: Art. 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93, e, Cláusula Nona do Contrato nº 009/2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONSULTORIA DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E LICITAÇÕES, NAS MODALIDADES PREVISTAS NAS LEGISLAÇÕES EM VIGOR.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.125.096/0001-08.
Representante Legal: Edson de Carvalho Cardozo – Sócio.

Assinatura: 31 de outubro de 2023.
Vigência:até 31/12/2023.

Chiador – MG, 31 de outubro de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:B20C9214

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 179/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 034/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 179/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 179/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 034/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 179/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 034/2023. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA), COM CONDUTOR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 28/11/2023, às 08:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Tel: (32) 3285-1000.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:59EAD610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - REFERENTE A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

Nº do Termo Aditivo: 5º (Quinto)

Tipo de Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo Licitatório nº:31/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 018/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 33.418.630/0001-30

Objeto: Empresa distribuidora ou do comércio varejista de combustíveis, visando o registro de preços para eventuais aquisições de Gasolina e Etanol, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas, cujo destino é a manutenção das Máquinas, Caminhões e ônibus desta Prefeitura.

Produto: Gasolina
Valor Unitário Vigente: R$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos)
Decréscimo Concedido: R$ 0,19 (dezenove centavos)
Valor Unitário Concedido: R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos)
Data de Assinatura: 10/11/2023

EDSON PEREIRA DA SILVA
Chefe de Transportes

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:84006B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE DISPENSA 030/2023 - PROCESSO 218/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Processo Licitatório nº: 218/2023

Dispensa nº: 030/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA PARA COMPRA DE KIT SAÚDE COM AGENTE, PARA MELHOR EQUIPAR OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE FARÃO ATENDIMENTO AOS MUNICIPES E PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO GOVERNO. EM CUMPRIMENTO À PORTARIA GM/MS Nº 1.981, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: MARCELO BATALHA DE LANA 0437117766 – CNPJ: 27.962.238/0001-54

Valor total: R$ 2.609,01 (dois mil seiscentos e nove reais e um centavo.).

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II

Dotação :3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0006.2.0045
Descrição: ESF- PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA
Fonte: 1.600.000

Ratificado em: 09/11/2023

RAÍSSA ARAUJO MORAES
Diretora Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 161/2023

Processo Licitatório nº: 218/2023

Forma de Contratação: Dispensanº 030/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: MARCELO BATALHA DE LANA 0437117766 – CNPJ: 27.962.238/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA PARA COMPRA DE KIT SAÚDE COM AGENTE, PARA MELHOR EQUIPAR OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE FARÃO ATENDIMENTO AOS MUNICIPES E PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO GOVERNO. EM CUMPRIMENTO À PORTARIA GM/MS Nº 1.981, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Valor total: R$ 2.609,01 (dois mil seiscentos e nove reais e um centavo.).

Data de Assinatura: 09/11/2023

Vigência: 09/11/2023 a 31/12/2023
Dotação:3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0006.2.0045

Descrição: ESF- PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA
Fonte: 1.600.00

RAÍSSA ARAUJO MORAES
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:BBFA5542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 035/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,o
Secretário Municipal de Saúde.
FORNECEDOR:BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 31.498.120/0001-94.
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODEFRALDAS DESCARTÁVEIS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AFIM DE ATENDER AOS PACIENTES DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL."
VALOR TOTAL: R$ 138.150,00 (Cento e trinta e oito mil, cento e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA:09/11/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELOFORNECEDOR:**Angela Maria Aparecida Pupin Del VecchioRG**: 8.491.605-9SSP/SPe **CPF:** 087.336.618-20.
DATA DA PUBLICAÇÃO:13/11/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:07BFC4DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 046/2022**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,o
Secretária Municipal de Cultura e Turismo, **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**,**Secretária Municipal de Educação**e **Secretário Municipal de Saúde.**
FORNECEDOR:W&M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.111.000/0001-70.
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE EVENTOS: CULTURAIS, ARTÍSTICO, TRADICIONAL, FOLCLÓRICO E INSTITUCIONAL DA CIDADE DE CONFINS, DE INICIATIVA PRÓPRIA OU A TÍTULO DE CO-PARTICIPAÇÃO, ENVOLVENDO FESTIVAIS, FEIRAS, PREMIAÇÕES, TREINAMENTO, WORKSHOPS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS A SEREM REALIZADOS MEDIANTE PROGRAMAÇÃO, SUPERVISÃO E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG"
VALOR TOTAL: R$ 41.570,00 (Cento e trinta e oito mil, cento e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA:08/11/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **3(três) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Cultura e Turismo**, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita (Em Substituição),** pelaSecretária Municipal de Desenvolvimento Social,**Sra. Raquel Andreza de Jesus,** pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Márcia C. Ribeiro dos Reis Martins e**pelo Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELOFORNECEDOR:Clecio de Carvalho Vitalino **RG:** MG-15.515.654 SSP/MG e **CPF:** 085.606.646-02/Willian Celso Vitalino Martins **RG:** MG-5.488.204 SSP/MG e **CPF:** 614.040.636-68
DATA DA PUBLICAÇÃO:13/11/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:FD569F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 032/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,o
Secretária Municipal de Administração,**Secretária Municipal de Educação**, e pelo**Secretário Municipal de Saúde.**
FORNECEDOR:COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, CNPJ: 30.019.425/0001-03.
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 314.840,00 (Trezentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA:07/11/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**, pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins**e pelo Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELOFORNECEDOR:Alexandre Dionísio Vieira- **RG:**MG-10.418.016 SSP/MG e **CPF:** 012.037.136-73.
DATA DA PUBLICAÇÃO:13/11/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:D3E06569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 182/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo licitatório nº **072/2022 modalidade**Pregão Eletrônico Registro de Preço nº**033/2022** , tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, pelo **Secretária Municipal de Administração**,**Secretária Municipal deDesenvolvimentoSocial**,**Secretária Municipal de Educação**, **Secretário Municipal de Saúde**,**Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, **Secretária Municipal de Meio Ambiente**, **Secretário Municipal de Fazenda**, e pelo **Secrtário Municipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI,inscritono **CNPJ** 36.521.392/0001-81
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADASA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS".
DATA DE ASSINATURA:07/11/2023
VALOR TOTAL:R$ 2.045,00 (Dois Mil, e quarenta e cinco reais.)
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato,podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela** Secretária Municipal deDesenvolvimentoSocial,**Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela** Secretária Municipal de Educação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,pelo** Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos,** pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, Sr. Helton W. Lino de Souza,**pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo,**Sr. José Carlos Apolinário de Almeida,**pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno,**pelo Secretário Municipal de Fazenda, **Sr. Willian Machado e pelo S**ecretário Municipal de Esporte e Lazer, **Joe Blaine Ramos.**
PELA CONTRATADA:**Sr. Gustavo Oliveira - RG:** 4.339.811 SSP/SC e**CPF**nº 087.015.959-38.
DATA DA PUBLICAÇÃO:13/11/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:D404F529

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 178/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo licitatório nº **072/2022 modalidade**Pregão Eletrônico Registro de Preço nº**033/2022** , tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, pelo **Secretária Municipal de Administração**,**Secretária Municipal deDesenvolvimentoSocial**,**Secretária Municipal de Educação**, **Secretário Municipal de Saúde**,**Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, **Secretária Municipal de Meio Ambiente**, **Secretário Municipal de Fazenda**, e pelo **Secrtário Municipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,inscritono **CNPJ** 47.695.345/0001-70.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADASA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS".
DATA DE ASSINATURA:07/11/2023
VALOR TOTAL:R$ 38.340,00 (Trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais.)
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato,podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela** Secretária Municipal deDesenvolvimentoSocial,**Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela** Secretária Municipal de Educação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,pelo** Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos,** pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, Sr. Helton W. Lino de Souza,**pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo,**Sr. José Carlos Apolinário de Almeida,**pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno,**pelo Secretário Municipal de Fazenda, **Sr. Willian Machado e pelo S**ecretário Municipal de Esporte e Lazer, **Joe Blaine Ramos.**
PELA CONTRATADA:**Sra. Maria dos Reis da Silva- RG:**MG-15.239.570 SSP/MG e**CPF:**nº 949.206.056-68.
DATA DA PUBLICAÇÃO:13/11/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:40AC8354

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 190/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo licitatório nº **066/2022 modalidade**Pregão Eletrônico Registro de Preço nº**029/2022** , tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, pelo **Secretária Municipal de Administração**,**Secretária Municipal deDesenvolvimentoSocial**,**Secretária Municipal de Educação**, **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: LETRARTE PLACAS LTDA-MEinscritono**CNPJ0**5.601.507/0001-14.
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARACONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORMEESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I."
DATA DE ASSINATURA:08/11/2023
VALOR TOTAL:R$ 63.525,00 (Sessenta e três mil, quinhentos e vinte cinco reais.)

PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato,podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela** Secretária Municipal deDesenvolvimentoSocial,**Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela** Secretária Municipal de Educação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,pelo** Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA:**Sr. Dejavan Barbosa Baião**– **rg:**MG - 10.593.859 SSP/MGe **CPF**: 012.160.976-66 e **Sra. Patricia Cristiane de Jesus Baião**– **rg:**MG - 10.294.474 SSP/MGe **CPF**: 034.933.066-28.
DATA DA PUBLICAÇÃO:13/11/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:4054C5BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 115/2023, DISPENSA N° 045/2023

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 115/2023, Dispensa n° 045/2023, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **DWCT Máquinas Ltda CNPJ 30.791.132/0001-40**. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, sopradores, compressores de ar e afins, com inclusão das peças e materiais necessários , em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, no valor de R$17.111,53 (Dezessete mil cento e onze reais e cinquenta e três centavos). Ratificado em 08/11/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:00F86E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 138/2023 – Pregão Eletrônico nº 017/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de enfeites e acessórios natalinos, dentre outros itens correlatos, conforme descritos e especificados no anexo I do edital, destinado ao atendimento de todas Secretarias Municipais, sob o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE.

Prezados Senhores (as),

Em atenção à Equipe de Licitação, informo:

Nos termos do Art. 49 da lei Federal 8.666/93 e Súmulas 473 e 346 do Supremo Tribunal Federal, venho por meio deste "REVOGAR" o premente Processo Licitatório, o qual se encontra em fase de "aviso de licitação", uma vez que o Edital a ser publicado não é mais oportuno, ou melhor, o município não possui mais a demanda por adquirir os produtos objeto deste certame, sendo que o mesmo será realizado em outra ocasião.

Ervália-MG, 10 de novembro de 2023.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:A976D0B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália. Tomada de Preço nº 003/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023, na data de 29/11/2023 às 09h00min, Processo Licitatório nº 143/2023, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, objetivando a execução de calçamento na estrada vicinal rural, Morro do Tiolo, conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 1077403/913571/2021/MDR/CAIXA. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Cetro, Ervália/MG. Informações pelo telefone (32) 3554-1124.

Ervália/MG, 10/11/2023.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:11C8F98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE SESSÃO PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. **AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE SESSÃO PÚBLICA**. A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público para conhecimento de todos, o seguinte aviso referente à Sessão pública do Pregão Presencial nº 081/2023, Processo Licitatório nº 136/2023, Edital nº 106/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa na área de construção civil, para futuras e eventuais prestações de serviços de mão de obra civil, para execução de calçamento conforme anexo I do Edital 106/2023, designada para a data de 14/11/2023, às 09h00min. Tal alteração da data de realização da Sessão pública, se faz necessário tendo em vista garantir o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a data de publicação do aviso do Edital e a realização da Sessão Pública. Assim, considerando o atraso na última publicação do aviso do Edital no Diário Oficial da União, o qual só saiu na publicação do dia 01/11/2023 e, considerando que o prazo de 08 (oito) dias úteis se finda em 14/11/2023, restará, portanto, prejudicado manter a sessão nesta data, restando, portanto, comprometido a exigência do inciso IV do art. 4º da Lei Federal 10.520/2002. Assim, visando cumprir o prazo mínimo fixado em Lei, altera-se por este documento, a data da Sessão Pública. Portanto, onde se se lê, abertura dia 14/11/2023, às 09h00min, leia-se abertura dia 16/11/2023, às 09h00min. Nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal 8.66/93, permanece inalteradas todas as cláusulas e condições do Edital, visto que tal alteração não afeta a formulação das propostas. O Edital poderá ser retirado no sítio www.ervalia.mg.gov.br, ou no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs. Informações pelo telefone (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 10/11/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:7230639E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
DESIGNAÇÃO DATA ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 012/2023

DESIGNAÇÃO DATA ABERTURA TOMADA DE PREÇOS 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 135/2023
DECISÃO: Comunicamos a designação da abertura do certame para o dia 14/11/2023, às 08:30min. Processo nº 135/2023. A realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa-MG, à Praça Dona Filomena, 02. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços da ETAPA 01 do projeto de revitalização da orla da lagoa, situada no Município de Lagoa Formosa - MG, na Avenida J.K, Centro, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projetos, memoriais e planilha orçamentária, desenvolvidos pela equipe de engenharia, da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa. Projeto este, viabilizado através do Ministério do Turismo, Governo Federal.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: 14/11/2023
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e decisão no site https://lagoaformosa.mg.gov.br/atas/.

Lagoa Formosa- MG, 10 de novembro de 2023

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:81753C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 013/2023

RETIFICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 136/2023
ALTERAÇÕES: Publicado no dia 31 de outubro de 2023, proferiu-se a retificação do edital, postergando a data de abertura da licitação para o dia 21 de novembro de 2023, às 08:30min e alterando a data para visita técnica, sendo esta, no máximo até o dia 20 de novembro de 2023, mediante prévio agendamento
REALIZAÇÃO DO CERTAME: Portanto, a data de abertura da sessão de julgamento será dia 21 de novembro, às 08:30min. Será realizado em sua sede, Praça Dona Filomena, 02, Centro, CEP: 38.720-000. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 10 de novembro de 2023

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:086440FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
TOMADA DE PREÇO 014/2023(RETIFICADO)

RETIFICAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 137/2023
ALTERAÇÕES: Publicado no dia 8 de novembro de 2023, proferiu-se a retificação do edital, postergando a data de abertura da licitação para o dia 28 de novembro de 2023, às 08:30min e alterando a data para visita técnica, sendo esta, no máximo até o dia 27 de novembro de 2023, mediante prévio agendamento
REALIZAÇÃO DO CERTAME: Portanto, a data de abertura da sessão de julgamento será dia 28 de novembro, às 08:30min. Será realizado em sua sede, Praça Dona Filomena, 02, Centro, CEP: 38.720-000. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 10 de novembro de 2023

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:D42C37D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023 CREDENCIAMENTO 03/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

O Município de São Luminárias, através Secretaria Municipal de Saúde, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, a abertura de "credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação serviços de realização de exames de mamografia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde conforme itens descritos no presente Edital, sendo o atendimento direcionado pela Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias – MG." Os documentos e as propostas para o credenciamento serão entregues/protocolados na Prefeitura Municipal De Luminárias – MG, a partir do dia 13 de novembro de 2023, no horário compreendido de 8 às 17 horas.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 10/11/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:5FEB4192

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 142/2023 - DISPENSA 063/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o PL nº 142/2023– Dispensa nº 63/2023, destinado à dispensa de licitação para, com fundamento no inciso XVII do art. 24 da Lei 8666/93, proceder-se à contratação de empresa para empresa de manutenção preventiva e corretiva de revisão por 20.000 km's rodados do veiculo Chevrolet S10 LTZ DD4A – placa QXW 1E28, da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº24.344.495/0001-34.
Valor: R$2.201,44(dois mil duzentos e um reais e quarenta e quatro centavos).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 09/10/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:E8E7DB0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EITAL DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Torna Público o Edital do Pregão Presencial Registro de Preços Nº 023/2023 Tipo "Menor preço por Item". Objeto: Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Ferramentas em Geral. A sessão será realizada no dia 28/11/2023, às 09h00min. Os interessados

poderão obter Informações pelo telefone (33) 99868-1900, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail licita.machacalis@gmail.com. O edital se encontra no site oficial www.machacalis.mg.gov.br -

Machacalis 08 de novembro de 2023 –

EDENILSON VIEIRA DE ARAÚJO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:98BBF49C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.488, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa o servidor William Daniel Marqueis Pereira para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 5º, da Lei Municipal nº 1.295/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor WILLIAM DANIEL MARQUEIS PEREIRA, Mat. C- 2503, nomeado para o Cargo em Comissão de Diretor da Fundação Municipal de Saúde, a responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, pelo período de 23 de novembro a 26 de dezembro, sem percepção de vencimentos adicionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de novembro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:BCD6A823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
HOMOLOGACAO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o Pregão Eletrônico 41/2023 – PR 930/2023, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em assistência à saúde conforme o rol de procedimentos estabelecidos pela Agencia Nacional de Saúde – ANS**, sendo os valores homologados, plano enfermaria R$ 247,15 e plano apartamento R$ 354,90. A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00** hs. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Mateus Leme, 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:3CC7C09E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 45/2023, cujo objeto é **Registro de preço para contratação de empresa especializada pata fornecimento de cestas natalinas a serem oferecidas aos servidores municipais por ocasião do encerramento das atividades do exercício de 2023.** A abertura está prevista para o dia 27/11/2023, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 24/11/2023, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 10 de novembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 43/2023, cujo objeto é **Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços de locação de estruturas para atender aos eventos das secretarias municipais.** A abertura está prevista para o dia 28/11/2023, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 27/11/2023, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 10 de novembro de 2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:466B803E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 094/2023
Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS visando a POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS.***
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Oscar Vidal, 169, lj 02 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 99811-1117
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 24/11/2023 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:6C7FDF5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TORNA-SE SEM EFEITO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO 078/2023

Torna-se sem efeito extrato de publicação Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 23/10/2023. Edição 3627: PROCESSO Nº 078/2023- PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS- CNPJ: 01.616.836/0001-88.
Processo Licitatório nº: 078/2023, Dispensa autuada sob o nº: 022/2023.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERRALHERIA (PERFIL EM INOX)."

JABSOM FRANCISCO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:1782E441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 49/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 1/2023

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 49/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Edital nº: 1/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE FILTROS DE ÁGUA TRATADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAIS DE CÁLCULO, ORÇAMENTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EM ANEXO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ETA-SÃO JUDAS TADEU.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 01 de Dezembro de 2023, as 09:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 10 de Novembro de 2023.

LUIZ FERNANDO SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:4DAA75C7

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 48/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 37 EDITAL Nº: 43/2023

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 48/2023
Modalidade: Pregão Presencial - RP 37
Edital nº: 43/2023
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para perfuração de poços artesianos (tubulares), na área urbana e zona rural do município de Patrocínio.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 27 de novembro de 2023, as 09:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, bairro Cidade Jardim, cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 09 de novembro de 2023.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:53885402

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 277/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 16/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 277/2023
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 16/2023
Tipo: Maior Oferta Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONCESSÃO ONEROSA DE USO E EXPLORAÇÃO DE BARES, PONTOS E COMÉRCIO AMBULANTE DOS ESTÁDIOS, CAMPOS E CENTROS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS, NOS DIAS DE EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES, NÃO SENDO CONSIDERADO EVENTO ESPORTIVO OS TREINOS DE EQUIPES SEDIADAS NOS LOGRADOUROS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 18 de dezembro de 2023 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 10 de novembro de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:C81504DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 272/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 156 EDITAL Nº: 186/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 272/2023
Modalidade: Pregão - RP 156
Edital nº: 186/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PRA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D´ÁGUA TIPO

TAÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 27 de novembro de 2023 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 10 de novembro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:EF27BA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 273/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 79 EDITAL Nº: 187/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 273/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 79
Edital nº: 187/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE KIT DE CÂMARA FOTOGRÁFICA E MICROFONE DE LAPELA, REFERENTE AO PROJETO NOSSO JETIM, CONVÊNIO Nº 1271002845/2022, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 27 de novembro de 2023 às 15:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 10 de novembro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:649FB08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 276/2023
MODALIDADE: PREGÃO - RP 160 EDITAL Nº: 190/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 276/2023
Modalidade: Pregão - RP 160
Edital nº: 190/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA COMPOR O KIT ESCOLAR 2024, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 30 de novembro de 2023 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 10 de novembro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:35A590D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 259/2023
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 174/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 259/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 174/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A, com CNPJ sob o nº 01.466.431/0001-00, no valor global de R$ 397.351,80 (trezentos e noventa e sete mil e trezentos e cinqüenta e um reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data: 30 de outubro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:B57457E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 259/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 174/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 259/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 174/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 259/2023 a favor da empresa: GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A, com CNPJ sob o nº 01.466.431/0001-00, no valor global de R$ 397.351,80 (trezentos e noventa e sete mil e trezentos e cinqüenta e um reais e oitenta centavos), nos termos e condições do

julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 27 de outubro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:B55E508F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO Nº: 237/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 14/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O município de Patrocínio/MG torna público, para conhecimento, que no processo licitatório abaixo, não compareceram interessados no certame:

Processo nº: 237/2023
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 14/2023
Tipo: Maior Oferta Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONCESSÃO ONEROSA DE USO E EXPLORAÇÃO DE BARES, PONTOS E COMÉRCIO AMBULANTE DOS ESTADIOS, CAMPOS E CENTROS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE PATROCNIO/MG, PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS, NOS DIAS DE EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES, NÃO SENDO CONSIDERADO EVENTO EXPORTIVO OS TREINOS DE EQUIPES SEDIADAS NOS LOGADOUROS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Patrocínio-MG, 9 de novembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:FF6958E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 274/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 80 EDITAL Nº: 188/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 274/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 80
Edital nº: 188/2023
Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 28 de novembro de 2023 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 10 de novembro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:7871DA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 275/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 81 EDITAL Nº: 189/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 275/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 81
Edital nº: 189/2023
Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PAR AQUISIÇÕES DE UNIFORMES DE ELETRICISTA E ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 29 de novembro de 2023 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 10 de novembro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:42DB1F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 16/2023

RESOLUÇÃO Nº 16/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Patrocínio – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 2.856/1995 alterada pela lei 4.480/2011;
Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de Julho de 2011, que dispõe sobre a organização da assistência Social e dá outras providências;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;
Considerando o Art.30 da LOAS, inciso III, que se refere a existência do Plano de Assistência Social vigente e devidamente deliberado pelo seu respectivo Conselho de Assistência Social;
Considerando as decisões tomadas em Plenária, do dia 08 de novembro, de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta do Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o ano de 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 10 de novembro de 2023.

ANGELA MARIA ALVES LUCAS
Presidente do CMAS
Gestão 2022/2024

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:5B3383F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº31 DE 09 DE NOVEMBRO, DE 2023

RESOLUÇÃO Nº31 DE 09 DE NOVEMBRO, DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DIPLOMAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS TITULARES E SUPLENTES DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, REFERENTE AO MANDATO 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patrocínio/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 4.453, de 29 de março de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990; a Resolução CMDCA nº 13/2023; por intermédio da Comissão Organizadora instituída pela Resolução CMDCA nº 01/2023;
Considerando a Resolução CMDCA nº 22/2023, a qual homologa o resultado da Eleição dos Candidatos do Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Patrocínio/MG;
Considerando a Resolução CMDCA nº 28/2023; a qual homologa o resultado final com a respectiva homologação do processo dos candidatos do processo de escolha Unificada do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Patrocínio/MG; referente ao mandato 2020/2023 e;
Considerando a Resolução CMDCA nº 28/2023 que altera o Cronograma Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Patrocínio/MG; referente ao mandato 2024/2027;

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar todos Candidatos eleitos Titulares e Suplentes do Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Patrocínio/MG, referente ao mandato 2024/2027, para a **Diplomação**, a saber:

CANDIDATOS		SITUAÇÃO
1	CLEUDIVAN PEREIRA DA SILVA MARQUES	ELEITA TITULAR
2	VÂNIA CRISTINA DE MORAIS	ELEITA TITULAR
3	PRISCILA CRISTINA SILVA ROCHA	ELEITA TITULAR
4	DORALICE DA SILVA PINHEIRO	ELEITA TITULAR
5	FERNANDA CAROLINE DA SILVA	ELEITA TITULAR
6	SÉRGIO BRAGA DUARTE	1º SUPLENTE
7	JOSÉ MARIA DORNELAS	2º SUPLENTE
8	RENATA CAROLINA FERNANDES	3º SUPLENTE
9	ALEX DE SOUZA LIMA	4º SUPLENTE
10	ISABELLE LOURENÇO PEIXOTO	5º SUPLENTE
11	ISADORA SOARES NONATO	6º SUPLENTE

Art. 2º - A Diplomação dar – se – á no dia **13 de Novembro de 2023, às 09 horas, na Câmara Municipal de Patrocínio**, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 – Constantino.

Art. 3º - A **Diplomação é um ato solene e público**, sendo etapa obrigatória do Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Patrocínio/MG.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 09 de Novembro, de 2023.

CLEMENTINA APARECIDA CALDEIRA
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:433A009C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº31 DE 10 DE NOVEMBRO, DE 2023

RESOLUÇÃO Nº31 DE 10 DE NOVEMBRO, DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patrocínio/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 4.453, de 29 de março de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, conforme Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 e;
Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de Julho de 2011, que dispõe sobre a organização da assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;
Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;
Considerando as decisões tomadas pela Comissão de Avaliação, após análise criteriosa das documentações da Entidade supracitada, em plenário no dia 09/11/2023;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a inscrição da entidade INSTITUTO SAÚDE E EQUILÍBRIO, sendo o CNPJ: 15.550.277/0001-65, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patrocínio/MG - CMDCA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG,10 de Novembro, de 2023.

CLEMENTINA APARECIDA CALDEIRA
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:2AC42095

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - CRIS-FAEL AGROPECUÁRIA LTDA-ME

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 06/10/2023

CONTRIBUINTE: CRIS-FAEL AGROPECUÁRIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 04.943.641/0001-30
SETOR: 17.050.0210.000
Endereço imóvel: AV. JORGE ELIAS ABRÃO,0 Bairro: SÃO LUCAS
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RODOVIA MG 230, N° 8
BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE: PATROCÍNIO-MG CEP: 38740-000

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor, Simone Almeida de Queiroz Oliveira – Resp 3-0216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = **R$501,60 (quinhentos e um reais e sessenta centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada **15/09/2023**, **CONFORME AUTO DE INFRAÇAO 575/2023**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:6078236B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 025/23 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos éticos, genéricos e similares para o cumprimento de ordens judiciais, emergenciais e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das propostas até as 08h50min do dia 24/11/2023. Início da Sessão: 24/11/2023 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32)3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 13/11/2023.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:25232AAE

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Tomada de Preços nº 005/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção da Capela Mortuária no Município de Patrocínio do Muriaé-MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 29/11/23 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no Setor de Licitações do Município de Patrocínio do Muriaé, Av. Silveira Brum, 20. Edital disponível a partir de 13/11/23– (32) 3726-1939.

PAULO AZIZ DAHER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:66E67322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **21/04/2023** resultado do **Processo Administrativo 017/2023**, dispensa n˚ 003/023, Chamada Publica 001/2023 ,**Contrato n° 56/2023** com o s.r. ADAILTON FERRAZ SANTOS **CPF:** 042.815.506-58 **no valor de R$ 12.770,00 (doze mil setecentos e setenta reais),Contrato n° 57/2023** com o S.r. **ANIBAL LIMA** CPF:031.553.086-30 **no valor de R$ 7.525,00 (sete mil quinhentos e vinte e cinco reais),Contrato n° 58/2023** com o S.r. **ANTONIO LUIZ DOS SANTOS** CPF:035.378.156-89 **no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais),Contrato n° 59/2023** com o S.r. **ANTONIO URSINO DOS SANTOS** CPF:845.796.846-72 **no valor de R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais),Contrato n° 60/2023** com o S.r. **ARMANDO LOPES JARDIM** CPF:131.835.766-78 **no valor de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), Contrato n° 61/2023** com o S.r. **CELSO CAETANO DA SILVA VALES** CPF:091.780.056-71 **no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), Contrato n° 62/2023** com o S.r. **DIRAN CAETANO DA SILVA** CPF:033.234.216-63 **no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), Contrato n° 63/2023** com o S.r. **FABIANO FERREIRA ROCHA** CPF:105.391.226-96 **no valor de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), Contrato n° 64/2023** com o S.r. **GILSON BARBOSA DOS SANTOS** CPF:446.330.845-34 **no valor de R$ 7.475,00 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais), Contrato n° 65/2023** com o S.r. **JOAO BATISTA FERREIRA FREITAS** CPF:044.357.306-93 **no valor de R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), Contrato n° 66/2023** com o S.r. **JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS** CPF:487.567.416-34 **no valor de R$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais), Contrato n° 67/2023** com o S.r. **JOSE LUIZ DOS SANTOS** CPF:041.408.466-74 **no valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), Contrato n° 68/2023** com o S.r. **JOSE ROBERTO GOMES DOS SANTOS** CPF:078.951.176-29 **no valor de R$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais), Contrato n° 69/2023** com o Sra. **JULIA DE SOUZA SANTOS** CPF:009.813.056-01 **no valor de R$ 8.375,00 (oito mil trezentos e setenta e cinco reais), Contrato n° 70/2023** com o S.r. **LUIZ DIOGO FERREIRA SANTOS** CPF:187.969.276-74 **no valor de R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais), Contrato n° 71/2023** com o S.r. **MARCELO DA SILVA LACERDA** CPF:128.084.036-66 **no valor de $ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais),Contrato n° 72/2023** com o Sra. **MARIA DO CARMO FARIAS DOS SANTOS** CPF:029.097.226-43 **no valor de R$ 5.237,50 (cinco mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), Contrato n° 73/2023** com o S.r MAURO PEREIRA, CPF:834.378.356-53 **no valor de R$ 7.400,00 (sete mil quatrocentos reais),Contrato n° 74/2023** com o S.r **OSVANIO PEREIRA DE SOUZA**, CPF:066.588.016-22 **no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), Contrato n° 75/2023** com o S.r **SEBASTIAO PEREIRA REIS**, CPF:035.113.896-07 **no valor de R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais), Contrato n° 76/2023** com o S.r **UILTON DE SOUZA DIAS,** CPF:411.085.901-87 **no valor de R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais),Contrato n° 77/2023** com o S.r **VALDECI DE JESUS ALMEIDA,** CPF:803.474.956-72 no **valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais),Contrato n° 78/2023** com o S.r **VALDOMIRO RODRIGUES,** CPF:502.765.146-53 no **valor de R$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais),Contrato n° 79/2023** com a Sra. **VILMA LEAL DA SILVA,** CPF:914.351.706-44 no **valor de R$ 13.890,00 (treze mil oitocentos e noventa reais),Contrato n° 80/2023** com o S.r **WELSON DE JESUS SOUZA,** CPF:128.81.116-14 no **valor de R$ 3.137,50 (três mil cento e trinta e sete reais e cinquenta reais)**

Vigência 21/04/2023 até 21/04/2024

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:DE4DEF72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PP 047/2023

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público a realização do**PP 047/2023**, tipo**Menor Preço Por Item**, em **24/11/2023 às 09h 00min**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ESCADA GIRATÓRIA DE 09 METROS INCLUINDO INSTALAÇÃO EM VEÍCULO DO MUNICÍPIOQUE SERÁ UTILIZADA CONFORME DEMANDAS MUNICIPAIS, EM ESPECIAL MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**LICITAÇÃO - ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS**.** Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br –

JOVINO JARDEM FREITAS SOUZA -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:8DCAA1B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023 - A Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG, torna-se Pública a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 044/2023, Tipo "Menor Preço-Por Item", objetivando **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, REGISTRADO NA JUCEMG, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO OBJETIVANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG,** em razão de apresentação de impugnação do presente Edital. Na oportunidade será disponibilizada nova publicação com informações de data e horário para realização do certame.

JOVINO JARDEM FREITAS SOUZA -
Pregoeiro

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:4BF0B9F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 138/2023 - Pregão Eletrônico n° 021/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: aquisição de motocicleta 0 km, primeiro emplacamento, ano mínimo de fabricação/modelo 2023/2023 para a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Resolução SES/MG N° 8.386, de 19 de Outubro de 2022, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. A data de início e abertura será 27/11/2023 às 08:30h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -
Pedra do Anta, 10/11/2023.
MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:32A3B552

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 144/2023 – Tomada de Preços n° 002/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em obra de engenharia para a execução de pavimentação asfáltica na Rua Orvila Pereira Santiago e na Rua Osvaldo Pacheco do bairro Irmãos Pacheco, conforme Contrato de Repasse n° 939865/2022/MDR/CAIXA. O Prefeito Municipal de Pedra do Anta, considerando a regularidade dos atos procedimentais, resolve homologar processo licitatório e adjudicar o objeto da licitação à empresa: MS PAVIMENTACAO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.088.941/0001-12, considerada vencedora com o valor global de R$359.053,17 (trezentos e cinquenta e nove mil, cinquenta e três reais e dezessete centavos).

Pedra do Anta, 10 de novembro de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:81A14176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO 110/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

Extrato de 1º Termo de Alteração de Contrato 110/2023. Processo Licitatório nº 141/2022 – Pregão Eletrônico Nº 100/2022. Objeto: aditamento de 25% do contrato de aquisição de cascalho bica corrida britada, no valor de R$ 224.775,00 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais.). Contratada: COMERCIAL B & F LTDA ME, CNPJ: 07.051.239/0001-30.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D644B59C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 152/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2022

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato Nº 152/2022. Processo Licitatório nº 144/2022 – Dispensa Eletrônica Nº 002/2022. Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 152/2022, para contratação empresa especializada para fornecimento de licenças do serviço de plataforma de colaboração em nuvem, email, e armazenamento, denominado Google Workspace Business, por acordo entre as partes, nos termos do artigo 138, II, da Lei nº 14.133, de 2021. Contratada: TELMEX DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob Nº 02.667.694/0001-40.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:73C85962

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº.148/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.152/2023 – DISPENSA Nº. 009/2023

Extrato de Contrato nº.148/2023 – Processo Licitatório nº.152/2023 – Dispensa nº. 009/2023. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Contrato nº.148/2023, referente ao Processo Licitatório nº 152/2023 - Dispensa nº. 009/2023, cujo objeto é a contratação de serviço de engenharia para execução de reforma do CMEI Arco Íris. Contratada: MLQ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.035.255/0001-30. Valor total: R$ 379.893,19 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e dezenove centavos). Dotação: 12.365.0026.2137-4.4.90.51 - Ficha Nº 562. Vigência: até 08/11/2024.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:849F4AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 081

PORTARIA Nº 081/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscais e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 167/2023, cujo objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de plaquetas de patrimônio, os seguintes servidores:
Fiscal do contrato:
- José Luciano dos Santos, patrimônio@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454
b) Gestor do contrato:
- José Damásio Gomes Júnior, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 09 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:367CCF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA082

PORTARIA Nº 082/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscais e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 168/2023, cujo objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de decoração natalina, incluindo montagem, manutenção e transporte de iluminação, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
- Thaiza Maíra Gama Sarti, e-mail: cultura@pontenova.mg.gov.br – 31-3817-3440
b) Gestor do contrato:
- Marcelo de Carvalho Fonseca, e-mail: cultura@pontenova.mg.gov.br – 31-3817-3440
Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 09 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:065F61F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13265 EXONERAÇAO

DECRETO No 13.265/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Kenia Marcia Silva Rosa do cargo de Auxiliar Cuidador/ Educador, conforme Requerimento protocolado sob o no 0303/2023.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 13 de novembro.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 09 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:565B3C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 165/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Nº 165/2023 – Dispensa Eletrônica Nº 029/2023 - O Município de Ponte Nova/MG, em conformidade com o art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando a Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 165/2023 – Dispensa Eletrônica Nº 029/2023 – Data: 20/11/2023 - Horário da Fase de Lances: 09h00min às 15h00min - Objeto: Aquisição de caixa de som -

WAGNER MOL GUIMARÃES.
(Prefeito Municipal).

Informações gerais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra do Aviso à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 e nos endereços eletrônicos www.pontenova.mg.gov.br; https://pncp.gov.br/editais?pagina=1 e www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6E2379E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13262

DECRETO No13.262/2023

Instaura o Procedimento de Regularização Fundiária nº 05/2023, em área específica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 129, VI, da Lei Orgânica Municipal (Emenda à Lei Orgânica n.° 15/2004),
CONSIDERANDO que a regularização é um instrumento de política urbana composta por um conjunto de normas gerais e procedimentos que abrangem medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;
CONSIDERANDO que a regularização fundiária garante o exercício de direitos constitucionais, tais como o direito à moradia digna e o direito de propriedade, assim como o princípio da dignidade da pessoa humana e o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana;
CONSIDERANDO que a regularização fundiária proporciona a valorização dos imóveis, aquecendo o mercado imobiliário e promovendo o crescimento econômico do Município;
CONSIDERANDO que a Lei Federal no 13.465, de 11.07.2017, prevê normas gerais acerca da regularização fundiária rural e urbana, assim como a Lei Municipal no 4.283, de 05.07.2019, que instituiu normas e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana no Município de Ponte Nova/MG;
DECRETA:
Art. 1o Fica instaurado o procedimento de Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 4.283/2019 e Decreto Federal nº 9.310/2018 na localidade:
I – Rua Antônio Alves Particular (Wilson de Carvalho e Silva)- Distrito do Vau Açu
Art. 2oO Município de Ponte Nova procederá às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis situados no núcleo urbano mencionados no artigo 1º deste decreto.
Art. 3o Considera-se parte integrante deste decreto o seguinte anexo: I – Cópia do requerimento de Regularização Fundiária.
Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 08 novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Telefax: (31) 3819-5454.

Memorando 642/2023

Requerimento de Regularização Fundiária

De: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Para: Excelentíssimo Sr. Wagner Mol Guimarães – Prefeito Municipal de Ponte Nova Assunto: Requerimento Para Instauração Do Procedimento De Regularização Fundiária

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, neste ato representada por seu titular, vem respeitosamente REQUERER a instauração de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, do núcleo urbano informal consolidado denominado Bairro Wilson de Carvalho – Distrito do Vau- Açu , com fundamento legal nos artigos 14, inciso I, 28, inciso I e 32, caput, todos da Lei nº 13.465/17, pelos motivos que passo a expor:
O núcleo urbano consolidado, refere ao Inquérito do Ministério Público contra os loteadores n°0076837- 92.2016.8.13.0521, no qual é sugerido que seja encaminhada paralelamente a Assessoria Jurídica, visto a situação do referido inquérito, bem como do loteador, disto isto, destacamos que área é consolidado, possui infra estrutura em quase sua totalidade, sendo sua ocupação caracterizada por famílias.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA GRANATO PIMENTA VIEIRA
Secretária Municipal Interina de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B4C85EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13263 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DECRETO No13.263/2023

Instaura o Procedimento de Regularização Fundiária nº 06/2023, em área específica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 129, VI, da Lei Orgânica Municipal (Emenda à Lei Orgânica n.° 15/2004),
CONSIDERANDO que a regularização é um instrumento de política urbana composta por um conjunto de normas gerais e procedimentos que abrangem medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;
CONSIDERANDO que a regularização fundiária garante o exercício de direitos constitucionais, tais como o direito à moradia digna e o

direito de propriedade, assim como o princípio da dignidade da pessoa humana e o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana;
CONSIDERANDO que a regularização fundiária proporciona a valorização dos imóveis, aquecendo o mercado imobiliário e promovendo o crescimento econômico do Município;
CONSIDERANDO que a Lei Federal no 13.465, de 11.07.2017, prevê normas gerais acerca da regularização fundiária rural e urbana, assim como a Lei Municipal no 4.283, de 05.07.2019, que instituiu normas e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana no Município de Ponte Nova/MG;
DECRETA:
Art. 1o Fica instaurado o procedimento de Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 4.283/2019 e Decreto Federal nº 9.310/2018 na localidade:
I – Bairro Novo Horizonte
Art. 2oO Município de Ponte Nova procederá às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis situados no núcleo urbano mencionados no artigo 1º deste decreto.
Art. 3o Considera-se parte integrante deste decreto o seguinte anexo: I – Cópia do requerimento de Regularização Fundiária.
Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 08 novembro de 2023.

Wagner Mol Guimarães Prefeito do Município de Ponte Nova

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Telefax: (31) 3819-5454.

Memorando 641/2023

Requerimento de Regularização Fundiária

De: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Para: Excelentíssimo Sr. Wagner Mol Guimarães – Prefeito Municipal de Ponte Nova Assunto: Requerimento Para Instauração Do Procedimento De Regularização Fundiária

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, neste ato representada por seu titular, vem respeitosamente REQUERER a instauração de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, do núcleo urbano informal consolidado Bairro Horizonte, denominado Bairro Novo Horizonte, com fundamento legal nos artigos 14, inciso I, 28, inciso I e 32, caput, todos da Lei nº 13.465/17, pelos motivos que passo a expor:
O núcleo urbano consolidado, desta forma solicita abertura do processo de REURB, para ser realizado o estudo da Regularização Fundiária Titulatória das quadras não foram objeto o da REURB das quadras 8 A e 9, já regularizadas.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA GRANATO PIMENTA VIEIRA
Secretária Municipal Interina de Assistência Social e Habitação
–

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7B68842C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG – Termo de revogação. Processo 037/2023. Torna público a revogação do Processo Licitatório nº 037/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023, o qual tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo pick-up, a ser adquirida com recurso do Convênio de Saída nº 1491000278/SEGOV/PADEM. A revogação se faz, amparado nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista ao fato de que o valor final do veículo foi de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais, vencido pela empresa Dinauto Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.588.391/0004-88, valor este, que encontra-se superior ao valor constante na reprogramação do Termo de Convênio de Saída nº 1491000278/SEGOV/PADEM. Portanto, fica desde já revogado o Processo Licitatório nº 037/2023. Nos termos do § 3º do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, fica concedido à todos os licitantes, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contraditório e ampla defesa. Informo ainda, que o município irá instaurar novo processo licitatório objetivando a aquisição do referido veículo.

Porto Firme/MG, 10/11/2023.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:74149713

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Eletrônico nº 021/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2023, na data de 28/11/2023, às 10h00min, Processo Licitatório nº. 083/2023, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, descrita e especificado no anexo I, a ser adquirida conforme Convênio de Saída nº 1491000278/SEGOV/PADEM. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br, no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 10/11/2023.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:BF3C164D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Eletrônico nº 022/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023, na data de 28/11/2023, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 084/2023, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo tio van 15 lugares e 01 (um) veículo tipo microônibus rural 30 lugares, ambos descritos e especificados no anexo I do Edital nº 064/2023, a serem adquiridos conforme Convênio de Saída nº 1261000627/2023/SEE-MG. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br, no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 10/11/2023.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:95309AFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZADA DIA 09 DE OUTUBRO DE 2023

Aos 09 (nove) dias de outubro de 2023, reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, com as seguintes pautas: **Item 01,** abertura e verificação de quórum, realizada pelo Sr. Presidente, contando com a presença de 09 (nove) pessoas, entre titulares, suplentes e convidados. **Item 02:** Leitura da Ata Reunião realizada em 18/09/2023, lida e aprovada. **Item 03:** O Secretário denominou os assuntos a serem apreciados e liberados: a) VIGIMINAS; b) RDQA 2º QUADRIMESTRE DE 2023; c) PLANO DE TRABALHO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA PARÓQUIA DE PRADOS; d) PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PARA ALCANCE DA COBERTURA VACINAL EM ADOLESCENTES. **Item 04:** Após apreciação e discussão pelos membros do CMS, ficou deliberado que o VIGIMINAS e o RDQA 2º QUADRIMESTRE DE 2023 seriam apreciados em outra Reunião, o PLANO DE TRABALHO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA PARÓQUIA DE PRADOS, foi devolvido para que fosse corrigido o item IV (Cronograma de Execução e Metas) por não estar de acordo com a Resolução SES nº 8.776 de 22 de maio de 2023 e o PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PARA ALCANCE DA COBERTURA VACINAL EM ADOLESCENTES, teve sua APROVAÇÃO, PODENDO SER EXECUTADO. Tomando a palavra a Enfermeira da UBS do Centro passou para os presentes que o referido Plano foi elaborado por ela, os outros enfermeiros Coordenadores da Estratégia de Saúde da Família - ESP e pelo Secretário de Saúde, disse que esteve em uma Oficina de Cobertura Vacinal em São João Del Rei com representantes da Secretaria Estadual de Saúde, Regionais de São João Del Rei e Barbacena, representantes da FUNREI e que duas cidades poderiam apresentar seu Plano de Trabalho e ela como representante de Prados fez uma explanação do Plano a ser executado, que foi elogiado pelos Representantes da Secretaria Estadual de Saúde e todos os presentes na Oficina, uma vez que o Plano proposto já estava sendo executado em Prados. E na oportunidade foi pedido pela Enfermeira o apoio de todos na propagação do plano para que a vacinação tornasse um sucesso no Município. **Item 05:** Foi passado para o Secretário de Saúde, 03 (três) cópias da Ata, uma para seu conhecimento e as outras para ser encaminhadas ao Sr. Prefeito e ao Setor competente para publicação no Diário Oficial do Município. **Item 06**: Não havendo nada mais a tratar, o Presidente colocou a palavra a disposição dos presentes, não houve nenhuma manifestação, agradeceu a presença de todos e a reunião foi encerrada. Foi lavrada a presente Ata que foi lida, aprovada e assinada por quem de direito e encaminhada aos seguimentos competentes, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: www.prados.mg.gov.br.
Prados, 09 de outubro de 2023 –
JESSÉ DUARTE FERREIRA –
Presidente CMS;
CLÁUDIO MÁRCIO FERREIRA –
Secretário CMS

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:CE27BCB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 82/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 242/2023 – Pregão Presencial: 82/2023 torna público para conhecimento dos interessados que, devido a alterações no edital, estará reabrindo sessão de licitação para às 15h00min do dia 28 de novembro de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR LOTE"** tendo como objeto**: Objeto: REGISTRAR PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ACESSÓRIOS E ALUGUEL DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DC22387E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CHAMADA PÚBLICA: 08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 217/2023 Chamada Pública: 08/2023, torna público que celebrou contrato **para Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,** com **Nivalda Terezinha de Andrade** e **Gilvan Figueiredo Silva.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:14DFF55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CHAMADA PÚBLICA: 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 149/2023 Chamada Pública: 06/2023, torna público que celebrou contrato **para Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,** com **WILLIAN APARECIDO VOLPE** e **Nilza Amorim Costa Mendes.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2042DBC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CHAMADA PÚBLICA: 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 216/2023 Chamada Pública: 07/2023, torna público que celebrou contrato **para Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,** com **IVONEI CÉSAR DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E941D5B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

AVISO DE REDESIGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 060/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana torna público que foi redesignada para o dia 24 de novembro de 2023, às 09h00min, a data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 060/2023, tipo menor por item, para contratação de pessoa jurídica, para aquisição de produtos agropecuários. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, à Rua Professor Orestes, n. 314 – Centro.

Santa Juliana – MG, 10 de novembro de 2.023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:F5B93079

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

AVISO DE REDESIGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 062/2023.

A Prefeitura Municipal de Santa Juliana torna público que foi redesignada para o dia 24 de novembro de 2023, às 13h00min, a data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 062/2023, tipo menor por lote, para contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição de produtos para limpeza e desinfecção hospitalar e outros para o normal funcionamento hospitalar para atender o Hospital Municipal, UBS'Fs e também as piscinas do Ginásio Poliesportivo de Santa Juliana. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, à Rua Professor Orestes, n. 314 – Centro.

Santa Juliana – MG, 10 de novembro de 2.023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:CEFBAD0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
ERRATA

Licitação n.º 126/2023 – Pregão Presencial n.º 071/2023, publicado em 10 de janeiro de 2023, **onde se lê** "Pregão Presencial 071/2023, **lê-se** "Pregão Eletrônico 010/2023", **onde se lê** "Contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e material escolar para atender a Escola Municipal Professora Maria Helena de Freitas Carneiro, **lê – se** "Contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição mobiliário, eletrodomésticos, material escolar, eletrônicos e equipamentos de informática, para atender as Secretarias das Prefeitura Municipal de Santa Juliana".

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 10 de novembro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:CB7BC213

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

AVISO DE REDESIGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 056/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana torna público que foi redesignada para o dia 27 de novembro de 2023, às 13h00min, a data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 056/2023, tipo menor por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando aquisição parcelada de óleos lubrificantes e mão de obra para troca dos mesmos para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, à Rua Professor Orestes, n. 314 – Centro.

Santa Juliana – MG, 10 de novembro de 2.023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:F5B00ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

Licitação n° 199/2023 – Pregão Eletrônico n° 12/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto torna público o Pregão Eletrônico nº 07/2023, que tem por finalidade a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTIS E DIETAS ENTERAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 13/11/2023 até às 15h00min do dia 28/11/2023. Abertura e julgamento das propostas: 28/11/2023 às 15h15min. Início da sessão e disputa de preços: 29/11/2023 às 08h30min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Obtenção do Edital: www.santanadodeserto.mg.gov.br ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:0AE8EE26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2023**, **Processo Licitatório nº 100/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 24/11/2023 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 24 de Novembro de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 24/11/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 10 de novembro de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:D2365501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PROBLEMAS NA ENTREGA DE MERCADORIAS

Referência: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 061/2022**

ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.823.231/0001-63, com sede na Rua Aimorés, nº 110 – Bairro Centro, na cidade de Janaúba/MG , neste ato representada por Adna Soares De Souza Amorim, Carteira de Identidade nº MG-7347542 e CPF nº 985.909.366-00, adiante denominada CONTRATADA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG justamente com Setor de Licitações e Contratos, e;

CONSIDERANDO os termos das Atas de Registro de Preços nº 061/2022, e oriundas do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2022 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e suas leis complementares, bem como em consonância com os entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU), é imperativo que a CONTRATADA cumpra integralmente com as condições estipuladas no contrato.

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;
Identificamos que o produto fornecido pela CONTRATADA, especificamente RF261L CONS. CRA30F 110V CONSUL, está em desacordo com as especificações técnicas previstas no edital de licitação: GELADEIRA REFRIGERADOR 2 PORTAS 260 LITROS 110 V, COR BRANCA. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ELECTROLUX e, consequentemente, no contrato celebrado entre as partes. Tal situação contraria os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal.

Além disso, destacamos que, até a presente data, transcorreram mais de 100 (cem) dias desde que a irregularidade foi identificada, sem que a CONTRATADA tenha providenciado a devida substituição do produto em conformidade com as normas contratuais.

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Item 11 da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a EMPRESA ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.823.231/0001-63, COM SEDE NA RUA AIMORÉ, Nº 110 – BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE JANAÚBA/MG, NESTE ATO REPRESENTADA POR ADNA SOARES DE SOUZA AMORIM, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº MG-7347542 E CPF Nº 985.909.366-00, DENOMINADA CONTRATADA,

Diante do exposto, a CONTRATANTE notifica a CONTRATADA para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, de modo que efetue a troca do produto defeituoso por outro que atenda plenamente aos requisitos estipulados no contrato, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida Ata de Registro de Preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta.
Informamos que uma cópia desta notificação será encaminhada ao Tribunal de Contas da União, para os devidos fins de controle e fiscalização, conforme orientações e entendimentos consolidados por aquele órgão.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 030/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Salientamos a importância de um pronto e efetivo cumprimento desta notificação, visando à regularização da situação contratual e a preservação dos interesses públicos.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Serranópolis de Minas/MG, no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar

Serranópolis de Minas, 10 de novembro de 2023.

MATHEUS BRITO AGUIAR
Gerente de Convênios
Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG

DEOCLECIANO LUCLECIO MARTINS
Controlador Geral Municipal
Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9D4DABEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo nº 113/2023
Modalidade Dispensa Art. 24 - Chamada Pública 002/2023
Natureza do Procedimento: Chamada Pública/Credenciamento

Aviso de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. O Município de Serranópolis de Minas/MG, torna público aos interessados a CHAMADA PÚBLICA 002/2023, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 02 de Janeiro/2024 a 31 de dezembro/2024, através da Dispensa de Licitação nos termos do inciso 1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 04/2015 e art. 38 da Lei Federal 8.666/93. Venda no período de **13/11/2023 à partir das 08h:00 até 13/12/2023 às 17h:00 no endereço eletrônico:** www.portaldecompraspublicas.com.br
Para esclarecimentos: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, ou pelo Fone: 38-3220-8620 no horário das 08:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira.

Serranópolis de Minas/MG, 10 de Novembro de 2023

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:03C8C807

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 045/2023, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa, tipo Menor Preço – Item, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos elétricos e execução (CEMIG - 23 padrões e 01 padrão geral) para a realização da reforma do mercado municipal do município de Serranópolis de Minas/MG, com entrega conforme solicitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620.

Serranópolis de Minas – MG, 10 de novembro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:01A715B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-159, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA O VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito **DER MG AIT AI04731673**, em nome do Município de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 218 I, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 09 de outubro de 2023, às 12h47min, na MG404 KM 17,9 SALINAS FX1 SC, município de Salinas (MG),

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo marca/modelo I/FORD RANGER XLSCD4A22C/ESPECIAL/CAMINHONETE, placa RUE5B23, na MG404 KM 17,9 SALINAS FX1 SC, município de Salinas (MG).

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 10 de novembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:6937ED8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-157, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD PARA AVERIGUAÇÃO DE CONDUTA E DESEMPENHO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar – **PAD 388/2023** de 10/11/2023 para apuração acerca dos fatos noticiados conforme documentos protocolados pela **Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento** e encaminhados pela Divisão de Recursos, através de Memorando 3.017/2023, via 1Doc, para apurar conduta do servidor público **FABIAN XAVIER SANTOS**, CPF 340.681.538-33**,** Regime Efetivo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, matrícula 009927, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento.
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante designada pela **Portaria GAB- 016/2023 de 08/03/2023**, conduzirá o PAD ora instaurado, cujo prazo para conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação desta portaria admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, observado o disposto no art. 168 da lei 719/93.
Art. 3º. O referido procedimento disciplinar correrá sob sigilo, sendo restrito o acesso à comissão designada e assegurado ao funcionário o direito de acompanhá-lo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, conforme estabelece o art. 172 da lei 719/93.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 10 de novembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:20514571

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-158, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR COMO MEDIDA DE REGULARIDADE EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do art. 163 da Lei Municipal 719, de 12 de julho de 1993, e
CONSIDERANDO a instauração Do Procedimento Administrativo Disciplinar – Procedimento Administrativo nº 388/2023, para apuração da conduta de servidor mencionado,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar o afastamento do servidor **FABIAN XAVIER SANTOS**, provido no cargo efetivo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, matrícula 009927, lotado na Secretaria Municipal Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento - SOSU, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de 13/11/2023, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como averiguado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do Procedimento Administrativo Disciplinar nº388/2023, instaurado no dia 10/11/2023.

Art. 2º. O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 10 de novembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:C0ED22A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EXTRATO DO EDITAL Nº 003/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS/MG – DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA SUPRIR NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito do Município de Taiobeiras, no uso de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado Público, para contratação de pessoal por tempo determinado e cadastro de reserva, atendendo as necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme Edital nº 003/2023. O edital completo estará disponível no sítio eletrônico http://www.taiobeiras.mg.gov.br à partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde – Travessa Laurinda Angélica, 42, Centro, Taiobeiras/MG, no período de **27/11/2023 a 07/12/2023**, no horário de expediente: das 07:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, exceto sábados, domingos e feriados. Informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde – SESA, pelo telefone/whatsapp (38) 3845-1351. Horário de atendimento na SESA: segunda a sexta, das 7h às 17h.

Taiobeiras (MG), 10 de novembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:24E38815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0135/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE ESTÁ CONTRATANDO, SOB DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação e atualização de condutores de veículos(transporte coletivo de passageiros, transporte escolar) no Município de Tiradentes, conforme detalhado no Termo de Referência, pelo valor TOTAL de R$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 75, II, § 3º da Lei 14.133/2021, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, II, § 3º da Lei 14.133/2021

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:3FB8B03C

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0136/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE ESTÁ CONTRATANDO, SOB DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a Contratação de empresa visando instalação por meio de regime de comodato de equipamentos de alarme monitorado em diversos prédios públicos, com manutenção preventiva e corretiva e substituição dos materiais danificados no Município de Tiradentes, conforme detalhado no Termo de Referência, pelo valor TOTAL de R$ 25.380,00 (VINTE E CINCO MIL e TREZENTOS E OITENTA reais), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 75, II, § 3º da Lei 14.133/2021, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, II, § 3º da Lei 14.133/2021

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D95B6DE8

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0137/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, VISANDO Futura e eventual aquisição de **peças: pregos, parafusos e itens para maquinários para construção civil** do Município de Tiradentes -MG, na modalidade Pregão por meio do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e

quantidades estimadas, constantes do ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 102/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 087/2023.
TIPO: MENOR PREÇO
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: **23 de novembro de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://tiradentes.licitapp.com.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:2EB015BC

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0138/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE ESTÁ CONTRATANDO, SOB DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS NA ORGANIZAÇÃO DO ICMS CULTURAL no Município de Tiradentes, conforme detalhado no Termo de Referência, pelo valor TOTAL de R$ 28.5000,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 75, II, § 3º da Lei 14.133/2021, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, II, § 3º da Lei 14.133/2021

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:2CB28CA2

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL128/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 128/2023
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023.
Objeto: Prospecção de mercado imobiliário, com vistas à locação de imóvel adequado para funcionamento do Centro Integrado de Medicina Especializada no Município de Tiradentes, localizado na Rua Manoel Moraes Batista Júnior, 512, Parque das Abelhas, Tiradentes /MG

Contrato N° 047/2023**.**
Valor do Contrato: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
Vigência: De 02/11/2023 a 02/11/2024.

Contratada: SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.353.347/0001-28
Endereço: Rua São Francisco de Paula, nº 41, Centro, 36325-000, Tiradentes/MG
Contatos: (32)3355-1170/ (32)98881-2919

Dou fé, Tiradentes, 02 de novembro de 2023

(assinado no Original Anexo Aos Autos)
JONATHAN GERALDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:2CCFCA4F

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RESCIÇÃO CONTRATUAL PL 147/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL PL 147/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna pública a seguinte rescisão contratual Processo Licitatório nº 147/2021, Dispensa de Licitação nº 052/2021, Contrato N° 098/2021, Objeto: Aluguel de imóvel sito à Rua Manoel Moraes Batista Júnior, n° 512, Parque das Abelhas na cidade de Tiradentes/MG, CEP: 36.325-000 para alocação da Secretaria Municipal de Educação. Detentora: Silva Empreendimentos Imobiliários Tiradentes Ltda CNPJ 37.353.347/0001-28.
Objeto: Rescisão unilateral do contrato nº 098/2021 Dispensa nº 052/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 147/2021, cujo objeto da presente licitação Aluguel de imóvel sito à Rua Manoel Moraes Batista Júnior, n° 512, Parque das Abelhas na cidade de Tiradentes/MG, CEP: 36.325-000 para alocação da Secretaria Municipal de Educação, celebrada no dia 31 de outubro de 2023.

Tiradentes, 31 de outubro de 2023.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:5AC47C2B

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 130/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 130/2023
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023.
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023.
Objeto: Contratação de EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO SADA VÔLEI

Contrato N° 051/2022**.**
Valor do Contrato: R$ R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais)
Vigência: De 24/10/2023 a 24/10/2024.

Contratada: PLANUS EVENTOS LTDA
CNPJ: 22.244.783/0001-91
Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 414, Bairro Bandeirantes, CEP 32.240-540 Contagem/MG
Contato: (31)3362-1717 zenite@zenitecontabilidade.com.br

Dou fé, Tiradentes, 24 de outubro 2023.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
JONATHAN GERALDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:11ABED68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 064/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL N.º 064/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e SAAE, acessível via WEB e com banco de dados hospedados em data center externo, incluindo os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal n.º 10.540/2020**. Empresa Vencedora: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, CNPJ n.º 71.000.731/0001-85, Valor Total: R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quarto mil reais).

Tombos – MG, 27 de outubro de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:884A1351

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DO PAL N.º 064/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato da Ata do **PAL N.º 064/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e SAAE, acessível via WEB e com banco de dados hospedados em data center externo, incluindo os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal n.º 10.540/2020**. Empresa Vencedora: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, CNPJ n.º 71.000.731/0001-85, Valor Total: R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quarto mil reais).

Tombos – MG, 01 de novembro de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:5FB0DEE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA PUBLICAÇÃO LEILÃO 003 PREGOES 073 074 075 076 077

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo – Processo Licitatório nº 0115/2023 – Leilão Público nº 003/2023. A Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, torna público a realização de processo licitatório objetivando a alienação de Bens Móveis constituído de veículos automotores, inservíveis ao município, conforme objeto do edital. Abertura: 28/11/2023 às 09h00min. Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga, situada à Praça João Ribeiro nº 62 – Centro – Ubaporanga – MG – CEP 35.338-000. Contato 033 3323-1200 033 3323 1461, pelo site www.ubaporanga.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 0116/2023 – Pregão Presencial "SRP" nº 073/2023. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de grama tipo esmeralda para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação. Abertura: 28/11/2023 às 13h15min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 0117/2023 – Pregão Presencial nº 074/2023. O município de Ubaporanga – MG, TORNA PÚBLICO a realização de processo licitatório objetivando a contratação de empresa para cobertura de seguro para proteção veicular objetivando atender as necessidades da prefeitura e secretarias municipais do município de Ubaporanga – MG, conforme descrições contidas em edital. Abertura: 28/11/2023 às 14h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461, www.ubaporanga.mg.gov.br ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 0118/2023 – Pregão Presencial "SRP" nº 075/2023. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes com serviços de troca inclusos para manutenção cotidiana dos veículos leves, pesados e máquinas inclusive agrícolas e veículos conveniados para manutenção das atividades dos diversos departamentos municipais, conforme solicitação. Abertura: 28/11/2023 às 15h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200, www.ubaporanga.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo. Processo Administrativo de Compras nº 0119/2023 – Pregão Presencial "SRP" nº 076/2023. O município de Ubaporanga - MG, torna público a realização de processo licitatório sob registro de preços objetivando a futura e eventual locação de mesas, cadeiras, talheres, brinquedos e serviços de decoração para realização de eventos, reuniões, confraternização e comemorações no âmbito do município de Ubaporanga, conforme solicitação. Abertura: 30/11/2023 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João *Ribeiro* nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200, www.ubaporanga.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 0120/2023 – Pregão Presencial "SRP" nº 077/2023. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos de refrigeração e ventiladores para manutenção da Secretarias Municipais, conforme solicitação. Abertura: 30/11/2023 às 10h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:ED93A46C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATO DE DISPENSA

-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº145/2023 - PROCESSO 354/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87, no valor de R$1.350,12 (Mil, Trezentos Cinquenta Reais e Doze Centavos), e cujo objeto é a aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: Revisão obrigatória prevista no manual do veículo **FIAT MOBI LIKE, placa RTC9E24, para 80.000km rodados**. Veículo lotado no Programa de Atendimento à Saúde – FMS.

Vazante, 10 de Novembro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:D046192B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº138/2023 - PROCESSO 336/2023. O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa **AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.982,872/0006-07, no valor de R$3.905,29 (Três Mil, Novecentos e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos), e cujo objeto é a aquisição de peças para revisão com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os Km rodados ou por um período com finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo junto ao fornecedor original: Revisão obrigatória prevista no manual do veículo **CAMINHONETE CHEVROLET S/10 LS DS4, PLACA RNQ-1A36, para 30.000 km rodados**, pertencente a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos.

Vazante, 10 de Novembro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:E2361780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº63/2023

O Município de Vazante-MG torna público o Retificação do Pregão Eletrônico nº 63/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos departamentos e divisões da PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE, por um período de 12 (doze) meses; sendo o lotes 01,02,03,04,06,08,09, 11 e 12 de ampla concorrência e os demais destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados. Sera alterado os lotes 06 e 09 e acrescentado os lote 12 e 13. Conseqüentemente altera-se a Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 24/11/2023 as 09 horas. Data e horário do início da disputa: dia 24/11/2023 às 09h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 10/11/2023.

TAMARA TATIANE PEREIRA E

RENATA CRISTINA CAIXETA
- Pregoeira – Portaria 185/2023

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:12F377A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE

TERMO DE REAJUSTE Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o reajustamento de valores pagos para a aquisição do item abaixo. Cujo objeto é aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatoriais e Mandados Judiciais. **ITEM: AZITROMICINA 200MG/5ML (600MG) (PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL); VALOR REAJUSTADO: R$ 7,77**. **Data: 09/11/2023 – Vigência: 13/07/2024.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:1648CE3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 100/2023, REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL POR MEIO DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI-MG, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): CONSTRUTORA D'CASA LTDA - CNPJ: 43.618.436/0001-51

Valor registrado de R$ 2.387.390,00 (dois milhoes, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa reais).

Vigência: 26/10/2023 à 25/10/2024.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:7D643D02

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

O Município De Diogo De Vasconcelos torna público o resultado do certame Processo licitatório nº 103/2023 Pregão Eletrônico nº 029/2023 Registro de Preços nº 027/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO INDUSTRIAL REFORÇADO - SRP nº 027/2023. A Licitação foi declarada fracassada devido ao fato de não haver propostas válidas. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:142181D4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2022, pertinente ao Processo Administrativo nº 081/2022, Pregão Presencial nº 014/2022, que possui por objeto a LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE CARGA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR E DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, por mais 12 (doze) meses. Contratada: CONSTRUTORA D'CASA LTDA - CNPJ nº 43.618.436/0001-51. Valor do contrato R$ 1.577.160,00 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil e cento e sessenta reais). Vigência: 17/10/2023 à 16/10/2024.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:51412067

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO 28/2023

Torna público o Edital de Processo Licitatório n° 028/2023 (Pregão Presencial) – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de materiais para preservação, controle, recuperação e defesa ambiental. Credenciamento dia 27/11/2023, às 09h00min, de acordo com as disposições da Lei 8666/93 e 10.520/2002. Edital completo no site: http://www.saaeitaguara.com.br/. Dotação Orçamentária: 17.541.0055.1077.4.4.90.51.00.

RAFAEL APARECIDO PEIXOTO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:61495BA4

SAAE DE ITAGUARA/MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Torna pública a Ata de Registro de Preços nº021/2023 do Processo 024/2023, Pregão Presencial n.º 024/2023 – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para suprir as necessidades de todos os setores do SAAE. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor da Ata: VALDECI EUGENIO FERREIRA SOUSA- ME, CNPJ 27.630.745/0001-90. Vigência: 12 meses, a partir de 09/11/2023. Valor total: R$ 5.840,46.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS.
Assistente Administrativo

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:2F25D657

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 128/2023

Ratifica Processo – Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva emergencial na Subestação de Energia Abrigada, cabine de proteção de média tensão do SAAE Pirapora, ocorrido no dia 08 de outubro de 2023.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 128/2023 – Dispensa de Licitação 94/2023. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva emergencial na Subestação de Energia Abrigada, cabine de proteção de média tensão do SAAE Pirapora, ocorrido no dia 08 de outubro de 2023. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso VIII – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Antero Filho de Jesus – CNPJ 30.234.106/0001-10, Valor total R$ 2.800,00. Data da ratificação: 10/11/2023. Luiz Cláudio Costa – Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 10 de novembro de 2023.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:C4C21D69

SAAE PIRAPORA-MG
ADITAMENTO AO CONTRATO 18/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato 18/2023. Contratado: GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. – CNPJ 03.157.268/0001-20. Objeto: **Ácido fluossilício; Hidróxido de sódio; Cloro gás, serviços de inspeção periódica em cilindros de cloro gás de 68 kg e válvulas para cilindros de cloro gás de 68 Kg**. Aumenta em 25% o quantitativo inicial contratado para o produto químico ácido fluossilícico. Valor do aditamento: R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Permanecem

inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial. Data assinatura aditivo: 10 de novembro.

LUIZ CLÁUDIO COSTA **–**
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:8199A9E4

SAAE PIRAPORA-MG
2º ADITAMENTO AO CONTRATO 37/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 2º Aditivo ao Contrato 37/2022. Contratado: Cristiane da Silva Gomes Ltda – CNPJ 06.993.205/0001-00. Objeto: Fornecimento de refeição pronta tipo *self servisse*, no quilo. Aumenta em 25% o quantitativo inicial contratado. Valor do aditamento: R$3.138.75 (três mil cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial. Data assinatura aditivo: 10 de novembro.

LUIZ CLÁUDIO COSTA **–**
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:5E56A334

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023 P.A.L. Nº 21/2023 – MATERIAIS DE LABORATÓRIO (REAGENTES)

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2023 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 21/2023.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para Registro de Preços para futuras e eventuais fornecimento de MATERIAIS PARA LABORATÓRIO (REAGENTES E OUTROS), conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.

Empresa Vencedora:

DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.578.926/0001-55

Valor Total Homologado: R$11.315,88 (onze mil, trezentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

Acolhendo o parecer do Assessor Jurídico do SAAE de Ibiá-MG, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo pregoeiro Oficial do SAAE e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá/MG, 09 de novembro de 2023

BIANKA SILVA REIS **–**
Diretora Geral do SAAE de Ibiá-MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:9B714AA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislação, sob as condições estabelecidas no ato convocatório e anexos.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de sistema eletrônico de segurança - CFTV (circuito fechado de televisão), com fornecimento de equipamentos, serviço de instalação, manutenção e configuração do sistema de CFTV para execução da segurança física de prédios, instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências de diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: 08:31 horas do dia 24/11/2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: Site de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site https://www.gov.br/compras/pt-br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 10 de novembro de 2023.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:9596DF46

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO/ATA – PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023 – PL 103/2023 –SRP 034/2023

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023 – PL 103/2023 –SRP 034/2023 - Vencedor: ER Flow Manutenção e Calibração Ltda.CNPJ:40.959.911/0001-65.Itens:07,08 e 09.Valor Total:R$52.750,00(cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).**Vencedor:** Infantaria Comercial Ltda.CNPJ:20.795.155/0001-79. Itens:01 e 02.Valor Total:R$33.814,28(trinta e três mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).**Vencedor:** Sagatec Ltda.CNPJ:28.514.938/0001-49.Itens:10,11,12,13 e 14.Valor Total:R$79.371,42(setenta e nove mil, trezentos setenta e um reais e quarenta e dois centavos).**Vencedor:** Sanesoluti Comércio de Instrumentação e Controle Ltda.CNPJ:22.538.071/0001-85.Item 06 .Valor Total:R$26.000,00(vinte e seis mil reais).**Vencedor:** Alpha

Soluções em Saneamento Ltda.CNPJ:45.249.664/0001-27.Itens:03,04 e 05.Valor Total:R$4.258,60(quatro mil, duzentos cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

EXTRATO DA ATA Nº 031/2023- – PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023 – PL 103/2023 –SRP 034/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de atuadores pneumáticos, conexões, macromedidores eletromagnéticos e ultrassônicos a serem utilizados nos sistemas de água e esgoto do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada:** ER Flow Manutenção e Calibração Ltda.CNPJ:40.959.911/0001-65..Valor Total:R$52.750,00(cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).**Contratada:** Infantaria Comercial Ltda.CNPJ:20.795.155/0001-79.Valor Total:R$33.814,28(trinta e três mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).**Contratada:** Sagatec Ltda.CNPJ:28.514.938/0001-49..Valor Total:R$79.371,42(setenta e nove mil, trezentos setenta e um reais e quarenta e dois centavos).**Contratada:** Sanesoluti Comércio de Instrumentação e Controle Ltda.CNPJ:22.538.071/0001-85.Valor Total:R$26.000,00(vinte e seis mil reais).**Contratada:** Alpha Soluções em Saneamento Ltda.CNPJ:45.249.664/0001-27.Valor Total: R$4.258,60(quatro mil, duzentos cinquenta e oito reais e sessenta centavos). Vigência: 13/11/2024.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:42F8EF3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

Pregão Presencial nº 030/23 - PRC nº 090/23. Registro de Preços para **fornecimento de Material Hidráulico, atendendo as necessidades dos Departamentos Operacional e Químico do SAAE de Cambuí-MG,** conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Credenciamento dia **27/11/2023** às 08h30min, com abertura das propostas no mesmo dia às 09h01min. Edital na íntegra à disposição pelo e-mail licitacoes@saaecambui.mg.gov.br ou site www.saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:4EC2F4E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRONICO Nº 116/2023 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 0116/2023 – Objeto: Aquisição de Bomba Autoescorvante e Prensa Hidráulica, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 24 de novembro de 2023, às 8:30h.
Edital encontra-se disponível no site www.saaelp.mg.gov.br e no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
A sessão de lances ocorrerá no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Pregão Presencial nº 0117/2023 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para café dos funcionários do SAAE, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 24 de novembro de 2023, às 12:30h.
Edital encontra-se disponível no site www.saaelp.mg.gov.br e no saguão do SAAE.

NOTIFICAÇÃO - O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº. 018, de 01 de janeiro de 2.021, da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, NOTIFICA a empresa L3 Engenharia Ambiental Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 10.571.789/0001-94, para dar início ao cumprimento das obrigações assumidas no CONTRATO Nº 024/2023, no prazo improrrogável de 05 dias úteis, sob pna de rescisão do contrato, com a imposição das penalidades previstas nas normas de regência.

Lagoa da Prata, 10 de novembro de 2023.

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-DIRETOR DO SAAE.
Autoridade Competente

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:3EEFB03A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO, PROCESSO 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

6º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE n.º 011/2019 para prestação de serviços na concessão de licença de uso de softwares de gestão pública, bem como a implantação, conversão de dados, treinamento, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares contratados. CONTRATANTE: **SAAE**. CONTRATADA: **SIGMIX – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 07.105.561/0001-02**. Período de vigência do contrato fica prorrogado para mais **6 (seis) meses**, correspondente ao período de **03 de novembro de 2023 a 02 de maio de 2023** e valor total de **R$37.263,36 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e tres reais e trinta e seis centavos).**
Viçosa - MG, 10 de novembro de 2023
. *EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI* –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:97F38023

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2023, Processo nº 292/2023, de Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos motobomba horizontais do Semasa realizado em 09/11/2023 às 08:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foi **declarada vencedora a empresa** Eliabe Toledo Viçoso, com os seguintes valores por lote: 01, R$ 31.669,80; lote 02, R$ 36.529,98; lote 03, R$ 42.469,96; lote 04, R$ 12.409,97; lote 05, R$ 18.215,00; lote 06, R$ 19.249,98; lote 07, R$ 18.242,00; lote 08, R$ 37.309,98; lote 09, R$ 33.649,83; lote 10, R$ 38.929,78; lote 11, R$ 31.639,83; lote 12, R$ 55.640,00; lote 13, R$ 22.369,98; lote 14, R$ 20.330,00; lote 17, R$ 10.280,00; lote 18, R$ 10.411,11; lote 19, R$ 10.460,00; lote 22, R$ 10.429,98. Os demais lotes foram declarados frustrados.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:3D8A9D7D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

o SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG torna público o EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 021/2022, firmado em 17/11/2022, nos termos das Leis nº 8.666/93 e LC 123/2006 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Aquino e filhos serviços de locação e terraplenagem carangola ltda. OBJETO: prorrogação de prazo de vigência. valor unitário: R$ 149,00. Dotação orçamentária nº 17.512.0447.6002 - 3.3.90.39.00. vigência: de 17/11/2023 a 16/11/2024. Assinatura do Termo Aditivo: 01/11/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:C9B8F84C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE REVISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023, celebrado entre Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS e a Empresa ***TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA***, inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.520/0001-83 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO, (CAMINHONETE), PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** PRIMERO TERMO ADITIVO: Fica reajustado o valor da Ata de Registro de Preços Nº 015/2023, conforme quadro abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNIT (R$)	VARIAÇÃO	VALOR ATUAL (R$)
04	UND	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE "PICK-UP" CABINE DUPLA, ZERO KM, ANO/MODELO 2023/2023, NO MÍNIMO, CABINE DUPLA COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05(CINCO) PESSOAS; 04 PORTAS LATERAIS; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.3, MOTOR À DIESEL OU BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV; TRANSMISSÃO MANUAL DE SEIS VELOCIDADES; COM SISTEMA DE TRAÇÃO DIANTEIRA; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETROHIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA; AR-CONDICIONADO; ACESSÓRIOS: RÁDIO AM/FM, USB/MP3, BLUETOOTH; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. **STRADA FREEDOM CABINE DUPLA FIAT/FIAT**	R$ 111.400,00	1,69%	R$ 113.282,66

O objeto da licitação deverá ser entregue parceladamente, quando o caso, de acordo com requerimento, nos locais e datas definidos pelos municípios consorciados ao CIMAMS. A entrega deverá efetuar-se **em 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da ordem de compra**. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 9 9970-3832 ou pelo e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:AD9A285B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1103/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR N 1103/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

CRIA, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DE MODO A ALTERAR A REDAÇÃO DO ARTIGO 1ª DA LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 21 DE MARÇO DE 2013, ESPECIFICAMENTE NO ITEM 13 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGÂNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SEÇÃO I
DA ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 22, DE 21 DE MARÇO DE 2013 E DA CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Art. 1º- A presente lei autoriza o Poder Executivo Municipal criar, na estrutura administrativa do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, alterando a Lei Municipal nº 22, de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Alvorada de Minas/MG e as competências gerais das unidades que a compõem, em especial o item 13, que preceitua acerca da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

§1º- Para fins de cumprimento do art. 1º, o "DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE se desvincula da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO, passando a fazer parte, juntamente com o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL a ser criado, da Secretaria que também fica criada e será denominada como SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

I- Como descrito no §1º acima, **s**erá criado o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL para integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável que terá por atribuições: formular e articular propostas de políticas, planos e programas para o desenvolvimento sustentável, avaliar e monitorar seus resultados e sua execução, e propor revisões e atualizações pertinentes; orientar e propor diretrizes e procedimentos para a internalização das variáveis ambientais nas atividades de mineração; elaborar e internalizar programas para o desenvolvimento socioambiental; gerar estudos e levantamentos para a implementação de ações socioambientais para o desenvolvimento sustentável; propor o ordenamento das atividades de sustentáveis nas unidades de conservação e de conflito.

§2-º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, é um órgão da Administração Direta, dirigida por seu titular, estruturada com a finalidade de, juntamente com o Prefeito, em cada campo de atuação da Administração Pública Municipal, exercer a direção superior do Poder Executivo.

§3º- A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável articular-se-á com outros órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e da sociedade civil, objetivando a efetividade de seus programas e projetos.
§4º- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente, Cultura e Turismo passa a ser denominada como SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

SEÇÃO II
OBJETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável tem como objetivo defender os processos vitais e garantir o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, promover as funções socioambientais do Município e proteger os ecossistemas no espaço territorial municipal, buscando a sua conservação e quando degradadas, a sua recuperação. Ainda, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável tem como escopo a definição e gerenciamento da Política Municipal de Meio Ambiente.

SEÇÃO III
DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
I- formular políticas e diretrizes de desenvolvimento ambiental para o Município;
II- planejar, coordenar, desenvolver e executar políticas, diretrizes e ações que visem a proteção, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental do Município, em articulação com as demais Secretarias Municipais;
III- elaborar normas técnicas e legais, visando ao estabelecimento de padrões de sustentabilidade ambiental;
IV- identificar os recursos naturais do Município essenciais ao equilíbrio do meio ambiente, compatibilizando as medidas preservacionistas com a exploração equilibrada, na perspectiva do desenvolvimento sustentável;
V- promover ações de combate à poluição ambiental com o escopo de proceder à manutenção dos ecossistemas naturais, especialmente na proteção dos mananciais hídricos e respectivas microbacias;
VI- fiscalizar a poluição ambiental, no solo, na água e no ar, sonora e visual, promovendo as ações corretivas e preventivas;
VII - apoiar a execução de políticas estaduais e federais na gestão dos recursos naturais de interesse do Município, bem como articular as ações ambientais nas perspectivas municipal, regional e nacional;
VIII- promover e apoiar a participação de representantes do Município na atuação de comitês e conselhos nos quais tenham acesso os órgãos ambientais e de gestão dos recursos hídricos;

IX- exercer o controle ambiental através do cadastramento, licenciamento, monitoramento e fiscalização das atividades, condutas, processos e obras que causem ou possam causar degradação da qualidade ambiental;
X - identificar a necessidade de arborização e reflorestamento na gestão do território urbano e rural do Município, objetivando a melhoria da qualidade de vida, considerando os aspectos de produção, lazer e melhoria ambiental;
XI - Fiscalizar e orientar a extração de minerais, observando e fazendo observar a legislação específica vigente e o uso de equipamentos nos cursos d'água do Município;
XII- estimular e realizar o desenvolvimento de estudos e pesquisas de caráter científico, tecnológico, cultural e educativo, objetivando a produção de conhecimento e a difusão de uma consciência de preservação ambiental;
XIII- garantir a participação da comunidade, no processo de gestão ambiental, assegurando a representação de todos os segmentos sociais no planejamento da política ambiental do Município;
XIV- autorizar ou permitir a exploração e a realização de serviços e atividades nas áreas verdes do Município;
XV -aplicar as sanções relacionadas ao descumprimento da legislação ambiental vigente;
XVI-outras atribuições correlatas.
Parágrafo Único- As competências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável poderão ser modificadas e acrescentadas, por meio de Decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO IV
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Art. 4° A. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável terá a seguinte estrutura administrativa, compreendendo os cargos e suas respectivas funções:
I- Será criado o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável que coordenará todas as ações do setor, inclusive a coordenação e presidência do CODEMA e do COMUSA. O Secretário ainda será responsável por buscar recursos para investimento nas áreas ambientais e projetos afins.
II- O cargo de Chefe de Departamento de Meio Ambiente já existe hodiernamente na estrutura do "Departamento de Meio Ambiente" e continuará vigente na estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Parágrafo Único- As funções do cargo em tela são as seguintes: Gestão de Condicionantes Ambientais e gerenciamentos dos espaços físicos dos 3 (três) empreendimentos sobre a responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), Usina de Triagem e Compostagem (UTC) e Estrada do Morro do Tatu; gerenciamento das ações de educação ambiental; revisões, adequações e execução do Plano de Saneamento, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Plano de encerramento do Aterro Controlado; participação ativa na transição de Aterro Controlado para Aterro Sanitário; análise de pedidos de declaração de conformidade por empresas de mineração.
III- Será criado o cargo de Chefe de Departamento de Desenvolvimento Sustentável que terá como função, além daquelas descritas no inciso I, do §1º, do art. 1º, mobilizar a educação ambiental, implantar e fiscalizar os programas referentes ao saneamento básico municipal, bem como traçar estratégias para o cumprimento dos 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.
IV- Será criado o cargo de Auxiliar Administrativo que terá como funções o atendimento ao público/telefone, arquivamento de documentos e preenchimento de sistemas do governo, bem como as demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Salários do Município.
V- O cargo de Fiscal Ambiental, que já existe no Plano de Cargos e Salários atual do Município, porém não tem ocupante, deverá ter a vaga preenchida, sendo que suas funções se referem à fiscalização ambiental das áreas de preservação urbana, empreendimentos em geral, além de emitir o relatório de extensão de rede para a companhia de energia elétrica de Mina Gerais (CEMIG).
VI- Será criado o cargo de Motorista de Categoria D que deverá atender tanto no período de férias ou no caso de necessidade do motorista do caminhão de coleta. No dia a dia fará o transporte dos funcionários da Secretaria em ações de fiscalização e monitoramento dentro do município e em ações de capacitação e reuniões fora do município.
§ 1º- A síntese das atribuições, os respectivos quantitativos e a remuneração básica dos cargos mencionados, está relacionado no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste texto.
§ 2º- A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável poderá ser modificada e até mesmo acrescentada por meio de Projeto de Lei que será remetido à Câmara Municipal para apreciação e votação.

SEÇÃO V
DA NOMEAÇÃO DO CARGO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Art. 5°- A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável será dirigida por um Secretário Municipal, que ocupará cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, que integrará o nível de administração superior do município, com atribuições de liderança, direção, articulação política, chefia e assessoramento direto, possuindo responsabilidade pela atuação do respectivo órgão, inclusive pela coordenação, supervisão, representação e manutenção de relações intergovernamentais.
Parágrafo Único-Quando de sua nomeação, o servidor ocupante de provimento em comissão deverá apresentar declaração de que não possui vínculo de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante n° 13 do Supremo Tribunal Federal, incluindo a reciprocidade das contratações, em formato reconhecido como nepotismo cruzado.
SEÇÃO VI

DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Art. 6º- O ocupante do cargo em comissão criado por esta lei submete-se a regime de dedicação exclusiva, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração Pública.
Parágrafo Único- Quando de sua nomeação, o servidor ocupante de provimento em comissão deverá apresentar declaração de que não possui vínculo de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante n° 13 do Supremo Tribunal Federal, incluindo a reciprocidade das contratações, em formato reconhecido como nepotismo cruzado.
Art. 7º - A designação e dispensa de servidores para o exercício dos cargos de provimento em comissão e funções de confiança far-se-ão por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO VII
DA NOVA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Art. 8º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo passa a ter a seguinte estrutura:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
1.1 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
1.2 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

SEÇÃO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 09 de novembro de 2023

VALTER ANTONIO COSTA:80338917691

Assinado de forma digital por VALTER ANTONIO COSTA:80338917691 Dados: 2023.11.09 14:56:05 -03'00'

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

CARGO	FUNÇÃO	SALÁRIO-BASE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Coordenação de todas as ações do setor, inclusive a coordenação e presidência do CODEMA e do COMUSA. O Secretário ainda será responsável por buscar recursos para investimento nas áreas ambientais e projetos afins.	R$ 3.528,14
Chefe de Departamento de Meio Ambiente	Gestão de Condicionantes Ambientais e gerenciamentos dos espaços físicos dos 3 (três) empreendimentos sobre a responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), Usina de Triagem e Compostagem (UTC) e Estrada do Morro do Tatu; gerenciamento das ações de educação	2.827,60

	ambiental; revisões, adequações e execução do Plano de Saneamento, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Plano de encerramento do Aterro Controlado; participação ativa na transição de Aterro Controlado para Aterro Sanitário; análise de pedidos de declaração de conformidade por empresas de mineração.	
Chefe de Departamento de Desenvolvimento Sustentável	Mobilizar a educação ambiental, implantar e fiscalizar os programas referentes ao saneamento básico municipal, bem como traçar estratégias para o cumprimento dos 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.	2.827,60
Auxiliar Administrativo	Atendimento ao público/telefone, arquivamento de documentos e preenchimento de sistemas do governo.	1.570,89
Fiscal Ambiental	Fiscalização ambiental das áreas de preservação urbana, empreendimentos em geral; emissão de relatório de extensão de rede para a companhia de energia elétrica de Mina Gerais (CEMIG).	1.592,70
Motorista- Categoria D	Atendimento tanto no período de férias ou no caso de necessidade do motorista do caminhão de coleta. No dia a dia fará o transporte dos funcionários da Secretaria em ações de fiscalização e monitoramento dentro do município e em ações de capacitação e reuniões fora do município.	1.885,06

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:2B6A91F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 122/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINA E SUÍNA).

Dia 08 de novembro de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

MOTA COMERCIAL LTDA

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*MARCA*	*UND*	*QTDE*	*VALOR UNIT*	*VALOR TOTAL*
01	***ACÉM BOVINO:*** *LIMPO, MAGRO, MOÍDO, CONGELADO OU RESFRIADO, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL DA LICITAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM)* ***AMPLA CONCORRÊNCIA***	*PLENA*	*KG*	*3.375*	*R$ 27,25*	*R$ 91.968,75*
02	***ACÉM BOVINO:*** *LIMPO, MAGRO, MOÍDO, CONGELADO OU RESFRIADO, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL DA LICITAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM)* ***EXCLUSIVO PARA ME E EPP (25%)***	*PLENA*	*KG*	*1.125*	*R$ 27,25*	*R$ 30.656,25*
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 169.125,00						
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: R$ 169.125,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS)						

MERCEARIA RARO LTDA – ME

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*MARCA*	*UND*	*QTDE*	*VALOR UNIT*	*VALOR TOTAL*
03	***CARNE DE SUÍNA:*** *PERNIL TRASEIRO FRESCA, SEM OSSO, CORTADA EM CUBOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL DA LICITAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM)* ***EXCLUSIVO PARA ME E EPP***	*DCA*	*KG*	*2.500*	*R$ 18,60*	*R$ 46.500,00*
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 46.500,00						
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: R$ 46.500,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)						

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe De Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:C824FD85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 418/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 418/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para instalação de toldos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
WILIAM TEIXEIRA DE SOUSA 75744864687	1	1	146.300,00
WILIAM TEIXEIRA DE SOUSA 75744864687	2	2	25.080,00
WILIAM TEIXEIRA DE SOUSA 75744864687	3	3	25.080,00
WILIAM TEIXEIRA DE SOUSA 75744864687	4	4	16.720,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
WILIAM TEIXEIRA DE SOUSA 75744864687	213.180,00

Valor Total Adjudicado	213.180,00

Arcos, 01 de novembro de 2023.

Gisele Aparecida dos Santos Braga
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 418/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023

Objeto: Contratação de empresa para instalação de toldos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 418/2023 Pregão nº 203/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
WILIAM TEIXEIRA DE SOUSA 75744864687	1	1	209,00	146.300,00
WILIAM TEIXEIRA DE SOUSA 75744864687	2	2	209,00	25.080,00
WILIAM TEIXEIRA DE SOUSA 75744864687	3	3	209,00	25.080,00
WILIAM TEIXEIRA DE SOUSA 75744864687	4	4	209,00	16.720,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
WILIAM TEIXEIRA DE SOUSA 75744864687	213.180,00

Arcos, 07 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº456/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 418/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023
Objeto: Contratação de empresa para instalação de toldos.

Fornecedor	Valor Total			
WILIAM TEIXEIRA DE SOUSA 75744864687	213.180,00		194,50	29.175,00

Arcos, 07 de novembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B769F77B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023-VINCULADA À ADESÃO 02/2023

Por este termo **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação pertinente a contratação por adesão da empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA**, CNPJ: 25.369.684/0003-96, detentora da ata de Registro de Preços n° 18/2023, decorrente do Processo 99/2023, Pregão Eletrônico

nº 16/2023, realizado pela AMESP (Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí), visando a aquisição de kits de uniformes escolares a serem distribuídos às crianças matriculadas na rede Municipal de Ensino, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
3	Unid.	4000	JAQUETA	ACTION	R$ 71,90	R$287.600,00
4	Unid.	4000	CALÇA	ACTION	R$ 40,50	R$162.000,00
5	Unid.	4000	BERMUDA	ACTION	R$ 36,00	R$ 144.000,00
6	Unid.	3000	SHORT SAIA	ACTION	R$ 36,00	R$108.000,00
7	Unid.	4000	CAMISETA MANGA CURTA	ACTION	R$ 23,78	R$ 95.120,00
12	Unid.	4000	TÊNIS PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	ACTION	R$ 84,90	R$339.600,00
VALOR TOTAL DA ADESÃO: **R$ 1.136.320,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil, trezentos e vinte reais).**						

A contratação acima é fundamentada pelo Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Art. 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referida.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 10 de novembro de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:69ABB3DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 331/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2023

Edital n° 111/2023 - Processo: 00275/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00080/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES À SAÚDE PROMOVIDAS PELA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA/MG.**

No dia dez de novembro de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00080/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Lecruz Roupas Profissionais Ltda** - CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98 ENDEREÇO: Rua Santa Mônica - Capão Raso - Curitiba - PR - 81110-400 , neste ato representada por **Leila Fátima dos Santos,** portador do CPF nº 078.972.739-03, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1	**Camiseta feminina polo em tecido de Piquet 100% algodão,** macio e confortável, com mangas curtas e abertura frontal por 02 botões do lado esquerdo, com gola firme, modelo babylook cinturada. Medindo largura 51 cm e altura 64cm, mangas com 18 cm de comprimento, para o tamanho G. Ombro e gola com dupla costura e punho na manga. Cor branca com estampa do lado esquerdo, em Silk Screen.	**37**	**UN**	**Própria**	**37,40**	**1.383,80**
2	**Camiseta feminina polo em tecido de Piquet 100% algodão**, macio e confortável, com mangas curtas e abertura frontal por 02 botões do lado esquerdo, com gola firme, modelo babylook, cinturada. Medindo largura 56 cm e altura 65 cm, mangas com 20 cm de comprimento, para o tamanho G1. Ombro e gola com dupla costura e punho na manga. Cor branca com estampa do lado esquerdo em Silk Screen.	**20**	**UN**	**Própria**	**37,40**	**748,00**
3	**Camiseta feminina polo em tecido de Piquet 100% algodão**, macio e confortável, com mangas curtas e abertura frontal por 02 botões do lado esquerdo, com gola firme, modelo babylook cinturada. Medindo largura 54 cm e altura 65 cm, mangas com 18 cm de comprimento, para o tamanho GG. Ombro e gola com dupla costura e punho na manga. Cor branca com estampa do lado esquerdo em Silk Screen.	**35**	**UN**	**Própria**	**37,35**	**1.307,25**
4	**Camiseta feminina polo em tecido de Piquet 100% algodão**, macio e confortável, com mangas curtas e abertura frontal por 02 botões do lado esquerdo, com gola firme, modelo babylook, cinturada. Medindo largura 48 cm e altura 62 cm, mangas com 18 cm de comprimento, para o tamanho M. Ombro e gola com dupla costura e punho na manga. Cor branca com estampa do lado esquerdo em Silk Screen.	**37**	**UN**	**Própria**	**37,35**	**1.381,95**
5	**Camiseta feminina pólo em tecido de Piquet 100% algodão**, macio e confortável, com mangas curtas e abertura frontal por 02 botões do lado esquerdo, com gola firme, modelo babylook, cinturada. Medindo largura 46 cm e altura 58 cm, mangas com 16 cm de comprimento, para o tamanho P. Ombro e gola com dupla costura e punho na manga. Cor branca com estampa do lado esquerdo, em Silk Screen.	**12**	**UN**	**Própria**	**39,90**	**478,80**
6	**Camiseta masculina polo em tecido de Piquet 100% algodão**, macio e confortável, com mangas curtas e abertura frontal por 02 botões do lado direito, com gola firme, modelo casual, reto. Medindo largura 62 cm, altura 75 cm, mangas com 25 cm de comprimento, para o tamanho G1. Ombro e gola com dupla costura e punho na manga. Cor branca com estampa do lado esquerdo, em Silk Screen.	**5**	**UN**	**Própria**	**39,40**	**197,00**
7	**Camiseta masculina polo em tecido de Piquet 100% algodão**, macio e confortável, com mangas curtas eabertura frontal por 02 botões do lado direito, com gola firme, modelo casual, reto. Medindo largura 59 cm, altura 73 cm e mangas com 24 cm de comprimento, para o tamanho GG. Ombro e gola com dupla costura e punho na manga. Cor branca com estampa do lado esquerdo, em Silk Screen, na frente.	**6**	**UN**	**Própria**	**39,90**	**239,40**
8	**Camiseta masculina polo em tecido de Piquet 100% algodão**, macio e confortável,	**15**	**UN**	**Própria**	**39,80**	**597,00**

	com mangas curtas e abertura frontal por 02 botões do lado direito, com gola firme, Modelo casual/ reto. Medindo largura 54 cm, altura 71 cm e mangas com 22 cm de comprimento, para o tamanho M. Ombro e gola com dupla costura e punho na manga. Cor branca com estampa do lado esquerdo, em Silk Screen.					
9	**Camiseta masculina polo em tecido de Piquet 100% algodão**, macio e confortável, com mangas curtas e abertura frontal por 02 botões do lado direito, com gola firme, modelo casual, reto. Medindo 48 cm largura, altura 68 cm e mangas com 21 cm de comprimento, para o tamanho P. Ombro e gola com dupla costura e punho na manga. Cor branca com estampa do lado esquerdo, em Silk Screen.	**3**	**UN**	**Própria**	**39,80**	**119,40**

Valor Total da Ata R$ 6.452,60
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00080/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEILA FÁTIMA DOS SANTOS
Lecruz Roupas Profissionais LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D0D45BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 332/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2023

Edital n° 116/2023 - Processo: 00291/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00083/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TAPABURACO, COM ESCAVAÇÃO DO LOCAL, REQUADRAMENTO, LIMPEZA, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (RR1C), FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E MATERIAIS.**
No dia dez de novembro de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00083/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **LAS Comércio e Serviços em Geral Ltda** - CNPJ n° 37.221.832/0001-48 - Av Tabeliao Juca Almeida, 673 - Sala 01 - Quinzinho - Formiga - MG - 35570-200 , neste ato representada por **Lilian Arantes da Silva,** portador do CPF nº 062.541.076-94, conforme quadro a seguir

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1	**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica, o chamado tapa-buraco, com escavação do local, requadramento, limpeza, fornecimento e aplicação de imprimação ligante (RR1C), fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado e quente (CBUQ), e fornecimento total de mão de obra, transporte e materiais- AMPLA CONCORRENCIA.**	**300**	**TON**	**N/C**	**699,00**	**209.700,00**
2	**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica, o chamado tapa-buraco, com escavação do local, requadramento, limpeza, fornecimento e aplicação de imprimação ligante (RR1C), fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado e quente (CBUQ), e fornecimento total de mão de obra, transporte e materiais– COTA RESERVADA 25 %**	**100**	**TON**	**N/C**	**699,00**	**69.900,00**

Valor Total da Ata R$ 279.600,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00083/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LILIAN ARANTES DA SILVA
LAS Comércio e Serviços em Geral LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:AE49C733

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DELIBERATIVA - PROCESSO 00282/2023 - INEXIGIBILIDADE 0050/2023

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS/PROPOSTA DE PREÇOS. CREDENCIAMENTO
PROCESSO N° 00282/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 0050/2023

OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS A LOCAÇÃO, VENDA OU AQUISIÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Aos oito dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três, a partir das treze horas na Sala de Departamento de Licitações reuniram-se Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela **Portaria n° 4717/2023**, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento Inexigibilidade nº. 0050/2023, **conforme descrito no Anexo I do edital**, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão Permanente de Licitação constataram a entrega de envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, das empresas:

Participante	CPF/CNPJ
MULTI ASPECTO ENGENHARIA LTDA	35.156.056/0001-14
G. C BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERICIA	41.083.335/0001-06
RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA	37.099.509/0001-43
CTN EMPREEENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	26.322.733/0001-36
REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA	40.671.657/0001-03
SITIO GESTÃO DE PROJETOS LTDA	26.166.703/0001-88
QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	40.960.596/0001-96

Em conformidade ao **item 5** constante no Edital de Credenciamento Inexigibilidade n° 0050/2023, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a avaliação das documentações na presente data. Em sequência, as mesmas foram rubricadas e conferidas pela Comissão. Foram realizadas diligências para verificação de documentação. Todas as empresas apresentaram a documentação em conformidade com o exigido no edital, sendo consideradas **habilitadas** para o certame. Na oportunidade, fazemos constar que as mesmas apresentaram propostas para o credenciamento conforme:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtd. Estimada	Preço Estimado Por avaliação	Valor Máximo Estimado 12 meses
1	12148	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS A LOCAÇÃO, VENDAOU AQUISIÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	SERV.	35	724,07	25.324,45

As licitantes citadas acima, ficam credenciadas nos moldes de suas propostas. Conforme item 3 do Edital, será realizado sorteio para definição da ordem de execução dos serviços, sendo uma avaliação para cada credenciado sucessivamente. Fica marcada a data do sorteio para o dia 20/11/2023 às 13:00 horas na sala de licitações. Esta ata será publicada no site oficial da prefeitura, no diário oficial dos municípios mineiros AMM e enviada aos interessados através do endereço de e-mail cadastrado. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente Comissão Permanente de Licitação

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Membro

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:C4779591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA PE 070

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 197/2023
Às **09:32:59 horas do dia 27 de Outubro de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL A SEREM DISTRIBUÍDAS NO FINAL DO ANO PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA DE CONQUISTA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**.
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:30:00 horas do dia 27/10/2023, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Lote 1

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3427	BISINOTO & BISINOTO LTDA	71005516000177			R$ 176.535,00	**Classificada**	--
88541	CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI	31402078000166			R$ 200.000,00	**Classificada**	--
99614	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	43207870000149			R$ 176.535,00	**Classificada**	--
93816	MULTIFRAN SOLUÇÕES LTDA	24862023000173			R$ 176.535,00	**Classificada**	--
79409	NUTRILAR EXPRESS LTDA	46653513000100			R$ 176.535,00	**Classificada**	--
55915	LM COMERCIO LTDA	05788495000189			R$ 243.365,00	**Classificada**	--
81776	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	21016690000147			R$ 176.535,00	**Classificada**	--
13900	CARLOS JOAO DE OLIVEIRA	06090343000170			R$ 176.535,00	**Classificada**	--
53674	GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09450247000184			R$ 166.000,00	**Classificada**	--
33179	INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	44922087000120			R$ 176.535,00	**Classificada**	--
36511	MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	15399354000128			R$ 183.280,00	**Classificada**	--
48171	M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI	35988926000111			R$ 176.500,00	**Classificada**	--
17781	LICITA BEM MAIS LTDA	29412936000101			R$ 88.267.500,00	**Classificada**	--
46885	PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34146991000137			R$ 176.535,00	**Classificada**	--
87842	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	30019425000103			R$ 176.535,00	**Classificada**	--
35317	PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	04557755000142			R$ 176.525,00	**Classificada**	--

Lances

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 134.000,00	27/10/2023 10:35:46	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 134.890,00	27/10/2023 10:35:23	Manual
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 134.900,00	27/10/2023 10:35:02	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 134.992,90	27/10/2023 10:34:50	Manual
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 134.993,00	27/10/2023 10:34:19	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 134.993,10	27/10/2023 10:34:04	Manual
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 134.993,20	27/10/2023 10:33:33	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 134.993,30	27/10/2023 10:33:09	Manual
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 134.993,40	27/10/2023 10:32:57	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 134.993,50	27/10/2023 10:32:03	Manual
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 134.993,90	27/10/2023 10:31:52	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 134.994,00	27/10/2023 10:31:16	Manual
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 134.994,90	27/10/2023 10:31:00	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 134.995,00	27/10/2023 10:30:36	Manual
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 134.998,90	27/10/2023 10:30:22	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 134.999,00	27/10/2023 10:29:47	Manual
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 135.000,00	27/10/2023 10:29:17	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 136.000,00	27/10/2023 10:29:02	Manual
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 136.200,00	27/10/2023 10:28:53	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 136.250,00	27/10/2023 10:28:40	Manual
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 136.300,00	27/10/2023 10:28:30	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 136.400,00	27/10/2023 10:28:15	Manual
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 136.599,90	27/10/2023 10:28:05	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 136.600,00	27/10/2023 10:27:32	Manual
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 136.699,90	27/10/2023 10:27:23	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 136.700,00	27/10/2023 10:27:11	Manual
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 136.829,90	27/10/2023 10:27:00	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 136.830,00	27/10/2023 10:26:46	Manual
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 136.839,90	27/10/2023 10:26:35	Manual

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 136.840,00	27/10/2023 10:25:52	Manual
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 136.849,90	27/10/2023 10:25:37	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 136.850,00	27/10/2023 10:25:25	Manual
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 136.899,90	27/10/2023 10:24:59	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 136.900,00	27/10/2023 10:24:08	Manual
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 136.902,50	27/10/2023 10:23:49	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 136.902,60	27/10/2023 10:21:58	Manual
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 136.902,70	27/10/2023 10:21:37	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 136.902,80	27/10/2023 10:20:55	Manual
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 136.902,90	27/10/2023 10:20:43	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 136.903,00	27/10/2023 10:19:04	Manual
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 136.903,90	27/10/2023 10:18:55	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 136.904,00	27/10/2023 10:18:13	Manual
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 136.904,90	27/10/2023 10:17:59	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 136.905,00	27/10/2023 10:16:21	Manual
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 136.909,90	27/10/2023 10:16:04	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 136.910,00	27/10/2023 10:14:38	Manual
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 136.910,90	27/10/2023 10:14:26	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 136.911,00	27/10/2023 10:13:17	Manual
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 136.911,90	27/10/2023 10:13:01	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 136.912,00	27/10/2023 10:11:26	Manual
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 136.912,90	27/10/2023 10:11:11	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 136.913,00	27/10/2023 10:09:49	Manual
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 136.914,90	27/10/2023 10:09:35	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 136.915,00	27/10/2023 10:08:01	Manual
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 136.916,90	27/10/2023 10:07:43	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 136.917,00	27/10/2023 10:07:06	Manual
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 136.919,90	27/10/2023 10:06:54	Manual

GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 136.920,00	27/10/2023 10:05:12	Manual
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 136.929,90	27/10/2023 10:05:03	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 136.930,00	27/10/2023 10:04:40	Manual

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 136.939,90	27/10/2023 10:04:07	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 136.940,00	27/10/2023 10:03:01	Manual
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 136.949,90	27/10/2023 10:02:43	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 136.950,00	27/10/2023 10:00:48	Manual
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	30.019.425/0001-03	R$ 137.000,00	27/10/2023 10:00:23	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 137.360,00	27/10/2023 10:00:01	Manual
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 137.369,90	27/10/2023 09:59:52	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 137.370,00	27/10/2023 09:58:44	Manual
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 137.379,90	27/10/2023 09:58:35	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 137.380,00	27/10/2023 09:58:23	Manual
CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI	31.402.078/0001-66	R$ 137.400,00	27/10/2023 09:58:10	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 137.430,00	27/10/2023 09:57:48	Manual
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 137.439,90	27/10/2023 09:57:16	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 137.440,00	27/10/2023 09:57:02	Manual
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 137.449,90	27/10/2023 09:56:36	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 137.450,00	27/10/2023 09:56:23	Manual
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	30.019.425/0001-03	R$ 137.500,00	27/10/2023 09:56:11	Manual
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 137.949,90	27/10/2023 09:56:04	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 137.950,00	27/10/2023 09:55:46	Manual
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	30.019.425/0001-03	R$ 138.000,00	27/10/2023 09:55:33	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 138.350,00	27/10/2023 09:54:43	Manual
NUTRILAR EXPRESS LTDA	46.653.513/0001-00	R$ 138.500,00	27/10/2023 09:54:26	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 138.900,00	27/10/2023 09:53:49	Manual
BISINOTO & BISINOTO LTDA	71.005.516/0001-77	R$ 139.000,00	27/10/2023 09:53:39	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 139.500,00	27/10/2023 09:53:14	Manual
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	30.019.425/0001-03	R$ 140.000,00	27/10/2023 09:52:52	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 140.800,00	27/10/2023 09:52:46	Manual
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	30.019.425/0001-03	R$ 141.000,00	27/10/2023 09:52:21	Manual
NUTRILAR EXPRESS LTDA	46.653.513/0001-00	R$ 141.550,00	27/10/2023 09:53:11	Intermediario
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 141.850,00	27/10/2023 09:52:05	Manual
BISINOTO & BISINOTO LTDA	71.005.516/0001-77	R$ 141.900,00	27/10/2023 09:51:50	Manual

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
LICITA BEM MAIS LTDA	29.412.936/0001-01	R$ 141.932,00	27/10/2023 09:52:58	Intermediario
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 142.000,00	27/10/2023 09:51:32	Manual
BISINOTO & BISINOTO LTDA	71.005.516/0001-77	R$ 142.450,00	27/10/2023 09:51:30	Manual
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	30.019.425/0001-03	R$ 142.500,00	27/10/2023 09:51:21	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 142.950,00	27/10/2023 09:51:16	Manual
LICITA BEM MAIS LTDA	29.412.936/0001-01	R$ 142.971,00	27/10/2023 09:52:43	Intermediario
NUTRILAR EXPRESS LTDA	46.653.513/0001-00	R$ 143.000,00	27/10/2023 09:51:04	Manual
LICITA BEM MAIS LTDA	29.412.936/0001-01	R$ 143.001,00	27/10/2023 09:52:26	Intermediario
BISINOTO & BISINOTO LTDA	71.005.516/0001-77	R$ 143.500,00	27/10/2023 09:50:50	Manual
LICITA BEM MAIS LTDA	29.412.936/0001-01	R$ 143.520,00	27/10/2023 09:52:00	Intermediario
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 143.550,00	27/10/2023 09:50:30	Manual
BISINOTO & BISINOTO LTDA	71.005.516/0001-77	R$ 143.600,00	27/10/2023 09:50:21	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 143.650,00	27/10/2023 09:50:12	Manual
BISINOTO & BISINOTO LTDA	71.005.516/0001-77	R$ 143.700,00	27/10/2023 09:50:05	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 143.750,00	27/10/2023 09:49:55	Manual
BISINOTO & BISINOTO LTDA	71.005.516/0001-77	R$ 143.800,00	27/10/2023 09:49:43	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 143.900,00	27/10/2023 09:49:02	Manual
LICITA BEM MAIS LTDA	29.412.936/0001-01	R$ 143.901,00	27/10/2023 09:51:35	Intermediario
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	30.019.425/0001-03	R$ 144.000,00	27/10/2023 09:48:49	Manual
LICITA BEM MAIS LTDA	29.412.936/0001-01	R$ 144.199,00	27/10/2023 09:50:59	Intermediario
BISINOTO & BISINOTO LTDA	71.005.516/0001-77	R$ 144.300,00	27/10/2023 09:48:44	Manual
LICITA BEM MAIS LTDA	29.412.936/0001-01	R$ 144.310,00	27/10/2023 09:50:38	Intermediario
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 144.350,00	27/10/2023 09:48:35	Manual
BISINOTO & BISINOTO LTDA	71.005.516/0001-77	R$ 144.400,00	27/10/2023 09:48:18	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 144.500,00	27/10/2023 09:48:06	Manual
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	30.019.425/0001-03	R$ 145.000,00	27/10/2023 09:47:54	Manual
BISINOTO & BISINOTO LTDA	71.005.516/0001-77	R$ 145.200,00	27/10/2023 09:47:45	Manual
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	30.019.425/0001-03	R$ 145.300,00	27/10/2023 09:47:40	Manual
LICITA BEM MAIS LTDA	29.412.936/0001-01	R$ 145.330,00	27/10/2023 09:50:06	Intermediario
BISINOTO & BISINOTO LTDA	71.005.516/0001-77	R$ 145.400,00	27/10/2023 09:47:36	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 145.500,00	27/10/2023 09:47:30	Manual

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
BISINOTO & BISINOTO LTDA	71.005.516/0001-77	R$ 145.750,00	27/10/2023 09:47:21	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 145.800,00	27/10/2023 09:47:12	Manual
BISINOTO & BISINOTO LTDA	71.005.516/0001-77	R$ 145.900,00	27/10/2023 09:47:04	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 146.000,00	27/10/2023 09:46:43	Manual
BISINOTO & BISINOTO LTDA	71.005.516/0001-77	R$ 146.100,00	27/10/2023 09:46:35	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 146.200,00	27/10/2023 09:46:23	Manual
BISINOTO & BISINOTO LTDA	71.005.516/0001-77	R$ 146.400,00	27/10/2023 09:46:16	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 146.500,00	27/10/2023 09:46:09	Manual
BISINOTO & BISINOTO LTDA	71.005.516/0001-77	R$ 146.900,00	27/10/2023 09:46:00	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 147.000,00	27/10/2023 09:45:52	Manual
BISINOTO & BISINOTO LTDA	71.005.516/0001-77	R$ 147.300,00	27/10/2023 09:45:40	Manual
NUTRILAR EXPRESS LTDA	46.653.513/0001-00	R$ 147.400,00	27/10/2023 09:45:29	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 147.500,00	27/10/2023 09:45:20	Manual

BISINOTO & BISINOTO LTDA	71.005.516/0001-77	R$ 147.900,00	27/10/2023 09:45:12	Manual
ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	43.207.870/0001-49	R$ 147.985,00	27/10/2023 09:45:22	Lance Excluído
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 148.000,00	27/10/2023 09:45:01	Manual
LICITA BEM MAIS LTDA	29.412.936/0001-01	R$ 148.200,90	27/10/2023 09:49:48	Intermediario
ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	43.207.870/0001-49	R$ 148.245,00	27/10/2023 09:46:01	Intermediario
BISINOTO & BISINOTO LTDA	71.005.516/0001-77	R$ 148.300,00	27/10/2023 09:44:51	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 148.400,00	27/10/2023 09:44:52	Intermediario
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	30.019.425/0001-03	R$ 148.500,00	27/10/2023 09:44:41	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 148.800,00	27/10/2023 09:44:07	Manual
CARLOS JOAO DE OLIVEIRA	06.090.343/0001-70	R$ 148.999,00	27/10/2023 09:44:01	Manual
BISINOTO & BISINOTO LTDA	71.005.516/0001-77	R$ 149.000,00	27/10/2023 09:43:49	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 149.200,00	27/10/2023 09:43:40	Manual
NUTRILAR EXPRESS LTDA	46.653.513/0001-00	R$ 149.500,00	27/10/2023 09:45:13	Intermediario
BISINOTO & BISINOTO LTDA	71.005.516/0001-77	R$ 149.850,00	27/10/2023 09:43:37	Manual
ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	43.207.870/0001-49	R$ 149.899,99	27/10/2023 09:43:59	Intermediario
MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.399.354/0001-28	R$ 149.900,00	27/10/2023 09:43:30	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 150.000,00	27/10/2023 09:43:17	Manual
NUTRILAR EXPRESS LTDA	46.653.513/0001-00	R$ 150.003,00	27/10/2023 09:45:09	Intermediario

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	30.019.425/0001-03	R$ 150.010,00	27/10/2023 09:44:35	Intermediario
MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.399.354/0001-28	R$ 150.700,00	27/10/2023 09:43:03	Manual
BISINOTO & BISINOTO LTDA	71.005.516/0001-77	R$ 150.750,00	27/10/2023 09:43:01	Manual
CARLOS JOAO DE OLIVEIRA	06.090.343/0001-70	R$ 150.800,00	27/10/2023 09:42:49	Manual
MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.399.354/0001-28	R$ 150.900,00	27/10/2023 09:42:30	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 151.000,00	27/10/2023 09:42:01	Manual
ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	43.207.870/0001-49	R$ 151.499,99	27/10/2023 09:43:06	Intermediario
PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	04.557.755/0001-42	R$ 151.500,00	27/10/2023 09:41:51	Manual
NUTRILAR EXPRESS LTDA	46.653.513/0001-00	R$ 152.000,00	27/10/2023 09:41:43	Manual
ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	43.207.870/0001-49	R$ 152.199,99	27/10/2023 09:42:08	Intermediario
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 152.200,00	27/10/2023 09:41:38	Manual
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	30.019.425/0001-03	R$ 152.330,00	27/10/2023 09:41:28	Manual
MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.399.354/0001-28	R$ 152.400,00	27/10/2023 09:41:27	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 152.500,00	27/10/2023 09:41:18	Manual
LICITA BEM MAIS LTDA	29.412.936/0001-01	R$ 152.800,00	27/10/2023 09:49:19	Intermediario
MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.399.354/0001-28	R$ 152.900,00	27/10/2023 09:41:17	Manual
CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	21.016.690/0001-47	R$ 152.995,00	27/10/2023 09:46:42	Intermediario
CARLOS JOAO DE OLIVEIRA	06.090.343/0001-70	R$ 152.999,00	27/10/2023 09:41:07	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 153.000,00	27/10/2023 09:40:55	Manual
ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	43.207.870/0001-49	R$ 153.399,00	27/10/2023 09:41:47	Intermediario
MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.399.354/0001-28	R$ 153.400,00	27/10/2023 09:40:47	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 153.500,00	27/10/2023 09:40:38	Manual
LICITA BEM MAIS LTDA	29.412.936/0001-01	R$ 153.990,00	27/10/2023 09:49:06	Intermediario
PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	04.557.755/0001-42	R$ 154.000,00	27/10/2023 09:40:29	Manual
MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.399.354/0001-28	R$ 154.400,00	27/10/2023 09:40:25	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 154.500,00	27/10/2023 09:40:16	Manual
MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.399.354/0001-28	R$ 154.900,00	27/10/2023 09:40:10	Manual
CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	21.016.690/0001-47	R$ 154.995,00	27/10/2023 09:44:57	Intermediario
PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	04.557.755/0001-42	R$ 155.000,00	27/10/2023 09:39:59	Manual
MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.399.354/0001-28	R$ 155.400,00	27/10/2023 09:39:54	Manual
LICITA BEM MAIS LTDA	29.412.936/0001-01	R$ 155.490,00	27/10/2023 09:47:50	Intermediario

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 155.500,00	27/10/2023 09:39:41	Manual
MULTIFRAN SOLUÇÕES LTDA	24.862.023/0001-73	R$ 155.980,00	27/10/2023 09:48:29	Intermediario
PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	04.557.755/0001-42	R$ 156.000,00	27/10/2023 09:39:27	Manual
MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.399.354/0001-28	R$ 156.100,00	27/10/2023 09:39:24	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 156.300,00	27/10/2023 09:39:13	Manual
PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	04.557.755/0001-42	R$ 156.400,00	27/10/2023 09:39:12	Manual
MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.399.354/0001-28	R$ 156.500,00	27/10/2023 09:38:56	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 157.000,00	27/10/2023 09:38:31	Manual
MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.399.354/0001-28	R$ 157.500,00	27/10/2023 09:38:17	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 158.000,00	27/10/2023 09:37:28	Manual
ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	43.207.870/0001-49	R$ 158.245,00	27/10/2023 09:40:54	Intermediario
M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI	35.988.926/0001-11	R$ 158.900,00	27/10/2023 09:42:48	Intermediario
MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.399.354/0001-28	R$ 159.000,00	27/10/2023 09:37:19	Manual
CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	21.016.690/0001-47	R$ 159.500,00	27/10/2023 09:43:57	Intermediario
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 159.800,00	27/10/2023 09:37:18	Manual
PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	04.557.755/0001-42	R$ 160.000,00	27/10/2023 09:37:07	Manual
MULTIFRAN SOLUÇÕES LTDA	24.862.023/0001-73	R$ 161.900,00	27/10/2023 09:42:41	Intermediario
MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.399.354/0001-28	R$ 162.000,00	27/10/2023 09:36:56	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 162.500,00	27/10/2023 09:37:03	Intermediario
CARLOS JOAO DE OLIVEIRA	06.090.343/0001-70	R$ 162.999,00	27/10/2023 09:36:37	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 163.000,00	27/10/2023 09:36:15	Manual
MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.399.354/0001-28	R$ 164.000,00	27/10/2023 09:35:26	Manual
CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	21.016.690/0001-47	R$ 165.750,00	27/10/2023 09:42:18	Intermediario
INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	44.922.087/0001-20	R$ 165.775,00	27/10/2023 09:35:58	Intermediario
CARLOS JOAO DE OLIVEIRA	06.090.343/0001-70	R$ 165.999,00	27/10/2023 09:34:45	Manual
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 166.000,00	26/10/2023 21:35:26	Classificado
CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	21.016.690/0001-47	R$ 175.000,00	27/10/2023 09:41:35	Intermediario
CARLOS JOAO DE OLIVEIRA	06.090.343/0001-70	R$ 176.000,00	27/10/2023 09:34:26	Intermediario
CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	21.016.690/0001-47	R$ 176.495,00	27/10/2023 09:37:44	Intermediario
M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI	35.988.926/0001-11	R$ 176.500,00	27/10/2023 08:11:07	Classificado
PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	04.557.755/0001-42	R$ 176.525,00	27/10/2023 09:12:49	Classificado

Lances do Lote 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	30.019.425/0001-03	R$ 176.535,00	27/10/2023 09:04:37	Classificado
PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 176.535,00	27/10/2023 08:56:56	Classificado
INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	44.922.087/0001-20	R$ 176.535,00	27/10/2023 07:24:24	Classificado
CARLOS JOAO DE OLIVEIRA	06.090.343/0001-70	R$ 176.535,00	26/10/2023 19:19:21	Classificado
CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	21.016.690/0001-47	R$ 176.535,00	26/10/2023 18:05:43	Classificado
NUTRILAR EXPRESS LTDA	46.653.513/0001-00	R$ 176.535,00	26/10/2023 16:04:23	Classificado
MULTIFRAN SOLUÇÕES LTDA	24.862.023/0001-73	R$ 176.535,00	26/10/2023 16:00:12	Classificado
ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	43.207.870/0001-49	R$ 176.535,00	26/10/2023 15:35:28	Classificado
BISINOTO & BISINOTO LTDA	71.005.516/0001-77	R$ 176.535,00	26/10/2023 14:55:23	Classificado
MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.399.354/0001-28	R$ 183.280,00	27/10/2023 08:09:42	Classificado
CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI	31.402.078/0001-66	R$ 200.000,00	26/10/2023 15:27:10	Classificado
LM COMERCIO LTDA	05.788.495/0001-89	R$ 243.365,00	26/10/2023 17:21:48	Classificado
LICITA BEM MAIS LTDA	29.412.936/0001-01	R$ 88.267.500,00	27/10/2023 08:12:09	Classificado

Classificação Final			
Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34.146.991/0001-37	R$ 134.000,00
2º	GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.450.247/0001-84	R$ 134.890,00
3º	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	30.019.425/0001-03	R$ 137.000,00
4º	CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI	31.402.078/0001-66	R$ 137.400,00
5º	NUTRILAR EXPRESS LTDA	46.653.513/0001-00	R$ 138.500,00
6º	BISINOTO & BISINOTO LTDA	71.005.516/0001-77	R$ 139.000,00
7º	LICITA BEM MAIS LTDA	29.412.936/0001-01	R$ 141.932,00
8º	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	43.207.870/0001-49	R$ 148.245,00
9º	CARLOS JOAO DE OLIVEIRA	06.090.343/0001-70	R$ 148.999,00
10º	MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	15.399.354/0001-28	R$ 149.900,00
11º	PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	04.557.755/0001-42	R$ 151.500,00
12º	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	21.016.690/0001-47	R$ 152.995,00
13º	MULTIFRAN SOLUÇÕES LTDA	24.862.023/0001-73	R$ 155.980,00
14º	M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI	35.988.926/0001-11	R$ 158.900,00
15º	INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	44.922.087/0001-20	R$ 165.775,00
16º	LM COMERCIO LTDA	05.788.495/0001-89	R$ 243.365,00

Mensagens		
Mensagens do Lote 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Fornecedor 17781	27/10/2023 09:33:34	BOM DIA
Sistema	27/10/2023 09:34:08	O **LOTE 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Fornecedor 99614	27/10/2023 09:34:09	Bom dia!
Sistema	27/10/2023 09:34:15	O **LOTE 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 1** será encerrado automaticamente!
Fornecedor 36511	27/10/2023 09:34:19	Bom dia
Fornecedor 17781	27/10/2023 09:43:40	BOM DIA O NOSSO LANCE NAO ESTA ENTRANDO
Sistema	27/10/2023 09:44:18	A etapa de envio de lances do **LOTE 1** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	27/10/2023 09:45:38	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 99614** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 147.985,00**. Pelo motivo abaixo: **lance incorreto**.
Sistema	27/10/2023 09:45:47	Fornecedor: **99614**, seu lance no valor de **R$ 147.985,00,** foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
Fornecedor 17781	27/10/2023 10:32:49	BOM DIA ..... VAI PARAR PRAALMIOÇO
Sistema	27/10/2023 10:37:46	A prorrogação automática do **LOTE 1** está encerrada.
Sistema	27/10/2023 10:39:52	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	27/10/2023 10:49:55	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	27/10/2023 10:50:52	O fornecedor **PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** venceu o **LOTE - 1** pelo valor de **R$134.000,00**.
Fornecedor 87842	27/10/2023 10:57:18	Bom dia, temos interesse em interpor recurso ...
Sistema	27/10/2023 12:46:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA -34.146.991/0001-37** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	27/10/2023 12:50:12	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	27/10/2023 12:56:59	O fornecedor **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Boa tarde, temos interesse em interpor recurso, devido algumas possíveis irregularidades apresentadas pela empresa classificada em 1 lugar, em nossa peça recursal, iremos trazer todos os fatos e comprovações !*
Sistema	27/10/2023 12:59:02	O fornecedor **INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Venho através deste interpor recurso, pois o molho de tomate a marca ofertada não possui a gramatura solicitada em edital, o achocolatado cotado não possui embalagem cilindra conforme edital e o creme de leite ofertado não possui o teor de gordura solicitado.*
Sistema	27/10/2023 13:05:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	27/10/2023 13:10:43	A manifestação de Intenção de Recurso de **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **01/11/2023** e os outros interessados envie as contra razões até **08/11/2023.**
Sistema	27/10/2023 13:11:03	A manifestação de Intenção de Recurso de **INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **01/11/2023** e os outros interessados envie as contra razões até **08/11/2023**.

Mensagens do Lote 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	31/10/2023 08:55:26	O fornecedor **INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_de_conquista_1698753325.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	01/11/2023 17:59:00	O fornecedor **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_conquista_cariacica_1698872339.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/11/2023 09:17:18	O recurso do **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA** foi deferido pelo seguinte motivo: *Conforme Parecer Jurídico e Despacho da Autoridade Competente, recurso procede*.

Sistema	10/11/2023 09:20:34	O recurso do **INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** foi deferido pelo seguinte motivo: *Conforme Parecer Jurídico e Despacho da Autoridade Competente, procede o recurso.*
Sistema	10/11/2023 09:24:31	**O LOTE 1 foi fracassado pelo seguinte motivo: Conforme Despacho Autoridade Competente, anexo.**
Sistema	10/11/2023 13:59:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/11/2023 14:14:30	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Recursos					
Recursos do Lote 1					
Fornecedor	**CNPJ**	**Data/Hora**	**Declaração**	**Decisão**	**Tipo**
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	30019425000103	27/10/2023 12:56:59	Boa tarde, temos interesse em interpor recurso, devido algumas possíveis irregularidades apresentadas pela empresa classificada em 1 lugar, em nossa peça recursal, iremos trazer todos os fatos e comprovações !	Conforme Parecer Jurídico e Despacho da Autoridade Competente, recurso procede	Deferido
INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	44922087000120	27/10/2023 12:59:02	Venho através deste interpor recurso, pois o molho de tomate a marca ofertada não possui a gramatura solicitada em edital, o achocolatado cotado não possui embalagem cilindra conforme edital e o creme de leite ofertado não possui o teor de gordura solicitado.	Conforme Parecer Jurídico e Despacho da Autoridade Competente, procede o recurso	Deferido

Mensagem Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pregoeiro	27/10/2023 09:32:59	Bom dia
Sistema	27/10/2023 09:33:04	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
Sistema	27/10/2023 09:34:15	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **09:34:15**
Pregoeiro	27/10/2023 09:44:27	Favor entrar em contato com o suporte Licitanet
Pregoeiro	27/10/2023 10:51:30	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **27/10/2023 10:50:00hs** até o dia **27/10/2023 12:50:00hs** para o(s) fornecedor(es): PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
Pregoeiro	27/10/2023 10:53:36	Aguardo proposta readequada, termos um intervalo para o almoço, retornaremos ás 12:45 horas

Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pregoeiro	27/10/2023 11:00:42	retornaremos ás 12:45 hs
Pregoeiro	27/10/2023 12:46:29	Boa tarde
Pregoeiro	27/10/2023 12:47:28	Em relação á documentação de habilitação a empresa Piramide, primeira colocada está ok
Pregoeiro	27/10/2023 12:49:37	Lembrando que foi exigido apresentação de amostras no Edital no prazo de até 05 dias, caso as amostras sejam reprovadas, será convocada a segunda colocada e assim sucessivamente e caso de não aprovação
Pregoeiro	27/10/2023 12:49:57	Os produtos serão analisados conferidos pela Nutricionista
Sistema	27/10/2023 12:50:01	O prazo para o fornecedor **PIRAMIDE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** enviar os documentos complementares está **encerrado**.
Pregoeiro	27/10/2023 13:12:56	Fornecedores aguardo o envio das razões e contra razões Obrigada a todos pela participação tenham uma boa tarde
Sistema	10/11/2023 09:15:49	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_decisao_pe_070_1699618549.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	10/11/2023 09:23:53	RECURSO DECISÃO Sr(s). Fornecedor(es), Senhores Licitantes, após o fim do prazo recursal e a decisão da Autoridade Competente, informo que o Prcesso será FRACASSADO, conforme Parecer anexo. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	10/11/2023 09:27:02	RECURSO Sr(s). Fornecedor(es), RETORNAMOS A SESSÃO ÁS 13:00 HS Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	10/11/2023 13:59:07	Boa tarde, desculpem o atraso estávamos sem internet

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:40BDC36B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 111/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 064/2023

PREÂMBULO
Às 08:00:00 de Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos e a equipe de apoio designados através da Portaria 179/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	**CNPJ**	**REPRESENTANTE**
MIRAMED LTDA	39.617.665/0001-84	MARCIO RODRIGUES LOPES
PASCELLY E CIA LTDA-ME	09.208.586/0001-59	ANTONIO CARLOS PIMENTA
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	HUGO LEAL DA SILVA
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	05.625.494/0001-13	MARLON CAIRES SOUZA

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	HUGO LEAL DA SILVA
PASCELLY E CIA LTDA-ME	09.208.586/0001-59	ANTONIO CARLOS PIMENTA
MIRAMED LTDA	39.617.665/0001-84	MARCIO RODRIGUES LOPES
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	05.625.494/0001-13	MARLON CAIRES SOUZA

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	**R$ 94.500,00**
MIRAMED LTDA	39.617.665/0001-84	**R$ 98.000,00**
PASCELLY E CIA LTDA-ME	09.208.586/0001-59	**R$ 77.700,00**
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	05.625.494/0001-13	**R$ 98.400,00**

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

Coração de Jesus-MG, 10 de novembro de 2023.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Pregoeiro Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
GUILHERME HENRIQUE SILVA ALVES
Membro da comissão

_____
Empresa: MIRAMED LTDA
Rep. da empresa: Marcio Rodrigues Lopes

_____
Empresa: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
Rep. da empresa: Marlon Caires Souza

_____
Empresa: COMERCIAL SUPER BOX LTDA
Rep. da empresa: Hugo Leal da Silva

_____
Empresa: PASCELLY E CIA LTDA-ME
Rep. da empresa: Antônio Carlos Pimenta

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:CBC8DD6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 594, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Prestação de Contas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei n° 4.248, de 04 de outubro de 2023 que *"Cria Comissões Permanentes, concede gratificação aos seus membros, estabelece diretrizes gerais ao seu funcionamento, e dá outras providências.";*

Considerando o Decreto nº 592, de 10 de novembrode 2023 que "*Dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação e Prestação de Contas, e dá outras providências.";*

E considerando a solicitação encaminhada pela Diretoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e Prestação de Contas dos Convênios, Acordos, Termos de Fomento e Colaboração celebrados entre o Município de Diamantina/MG e as Entidades de Direito Privado ou Entes Públicos, que recebam verba, auxílio, subvenção ou qualquer outro recurso financeiro dos cofres municipais em decorrência dos instrumentos mencionados, nos termos das Leis Federais nº. 4.320/1964, n.º 8.666/1993, nº 13.019/2014 e n.º 14.133/2021; Decreto Estadual nº. 46.319/2013 e Decreto Municipal nº. 29/2018:

N°	NOME	FUNÇÃO/CARGO
MEMBROS TITULARES		
1	Gleicielly Jeane Silva e Pinto	Gerente de Convênios e Prestação de Contas Matrícula nº 001747
2	Elizângela de Fátima Gomes Vieira	Coordenadora do Setor de Diligências e Acompanhamento Matrícula nº 092407
3	José Antônio Lemos	Assistente Administrativo Matrícula nº 000495
4	Kênnia Rafaelle da Silveira Nascimento	Coordenadora do Setor de Contratualização e Convênio Matrícula nº 095227
MEMBROS SUPLENTES		
5	Cristiano Gonzaga e Silva	Assistente Administrativo Matrícula nº 088930
6	Débora Maria Fernandes Rocha	Gerente de Políticas Públicas de Assistência Matrícula nº 001016
7	Lara Pires de Souza	Coordenadora do Setor de Lançadoria Matrícula nº 092421

Art. 2º. Em atendimento ao disposto no art. 1º, §1º, da Lei 4.248 de 04 de outubro de 2023, aComissão a que se refere o artigo anterior será presidida pela servidora Gleicielly Jeane Silva e Pinto.

Parágrafo único. A Vice-presidência será realizada pela servidora Elizângela de Fátima Gomes Vieira.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina(MG), 10 de novembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:584152CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **335/2023**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **231/2023**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 335/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023, objeto:
Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do termo de referência e Anexo I do Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	73.450,00000			AMOXICILINA + CLAV.DE POTASSIO COMPRIMIDO(500/125 MG)
10	FR	200,00000			BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000+100.000 UI INJ.
15	UN	1.000,00000			COMPLEXO B INJETAVEL AMPOLA 2 ML
38	TB	1.500,00000			LIDOCAINA 2% GELEIA TUBO COM 30G
Total para Este Fornecedor:					
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
36	UN	345.000,00000	0,09700	33.465,00	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMP. MERCK
37	UN	367.000,00000	0,09700	35.599,00	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMP. MERCK

Total para Este Fornecedor: 69.064,00					
ALFALAGOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
28	UN	9.600,00000	0,25640	2.461,44	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL 5 MG COMP. SIGMA
43	UN	5.900,00000	8,63800	50.964,20	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150 MG/ML AMPOLA CONTRACEP / GERMED
Total para Este Fornecedor: 53.425,64					
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
20	UN	184.000,00000	0,12900	23.736,00	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG COMP. UNIAO QUIMICA
Total para Este Fornecedor: 23.736,00					
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	FR	2.000,00000	25,00000	50.000,00	AMOXICILINA + CLAV. DE POTASSIO (250+62,5 MG/5 ML) FR.75 ML SANDOZ
23	UN	82.000,00000	0,35000	28.700,00	HIDRALAZINA 25 MG COMP. NOVARTIS
Total para Este Fornecedor: 78.700,00					
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
27	UN	16.000,00000	0,42000	6.720,00	ISOFLAVONA DE SOJA (Glycine Max (L.) MERR.) cápsula SOYNATI / PHARMASCIENCE
Total para Este Fornecedor: 6.720,00					
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
8	UN	200,00000	8,15000	1.630,00	BENZILPENICILINA 600.000 UI SUSP.INJETAVEL FR-AMP TEUTO
24	FR	100,00000	5,50000	550,00	HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL FRASCO C/DILUENTE TEUTO
45	UN	92.000,00000	0,59000	54.280,00	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO HIPOLABOR
Total para Este Fornecedor: 56.460,00					
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
9	UN	1.350,00000	5,50000	7.425,00	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI SUSP.INJ.FR-AMP EUROFARMA
47	UN	9.000,00000	9,00000	81.000,00	NORETISTERONA (ENANTATO) 50 MG/ML + ESTRADIOL (VALERATO) 5 MG/ML AMPOLA 1ML EUROFARMA
Total para Este Fornecedor: 88.425,00					
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
11	UN	100,00000	2,19000	219,00	BIPERIDENO 5MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML CRISTALIA
14	UN	1.400,00000	3,74000	5.236,00	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G INJETAVEL EV FRASCO CRISTALIA
21	UN	200,00000	2,20000	440,00	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML CRISTALIA
22	UN	100,00000	5,79000	579,00	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML-SUBCUTANEA AMPOLA 0,25ML CRISTALIA
Total para Este Fornecedor: 6.474,00					
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
46	UN	1.200,00000	0,54000	648,00	METOCLOPRAMIDA 5MG/ ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML FARMACE
Total para Este Fornecedor: 648,00					
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
29	UN	13.000,00000	0,27000	3.510,00	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 40 MG COMP. ZYDUS
Total para Este Fornecedor: 3.510,00					
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELLI					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
16	FR	100,00000	6,51900	651,90	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 20 ML HYPOFARMA
42	UN	4.000,00000	0,31980	1.279,20	MEBENDAZOL 100 MG COMP. BELMIRAX / BELFAR
50	UN	15.000,00000	2,69370	40.405,50	VITAMINA D (COLECALCIFEROL) 200 UI/GOTA SOLUÇÃO ORAL 20ML NATUBRAS
Total para Este Fornecedor: 42.336,60					
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
44	UN	1.500,00000	0,13000	195,00	METFORMINA 850 MG COMP. PRATI
Total para Este Fornecedor: 195,00					
F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
48	UN	9.000,00000	0,40000	3.600,00	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL PHARLAB
Total para Este Fornecedor: 3.600,00					
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
33	UN	125.000,00000	0,94000	117.500,00	LEVODOPA 100MG + BENZERAZIDA 25MG COMPRIMIDO (BD) ROCHE
34	UN	56.000,00000	1,99000	111.440,00	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO ROCHE
Total para Este Fornecedor: 228.940,00					
INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
7	UN	24.900,00000	0,64890	16.157,61	AZITROMICINA 500 MG COMP CIMED
19	UN	200,00000	1,78740	357,48	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 5 ML HIPOLABOR
39	UN	25.000,00000	0,06770	1.692,50	LORATADINA 10 MG CP CIMED
41	UN	13.110,00000	0,05410	709,25	LOSARTAN 50MG COMPRIMIDO GEOLAB
Total para Este Fornecedor: 18.916,84					
LUMAR COM. DE PROD. FARMACEUT. LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
13	UN	19.000,00000	0,55000	10.450,00	CARBIDOPA 25 MG +LEVODOPA 250 MG COMP TEUTO
17	UN	500,00000	1,29000	645,00	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML HIPOLABOR
35	UN	135.000,00000	0,08000	10.800,00	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL (0,15 +0,03 MG) COMP. BIOLAB SANUS
Total para Este Fornecedor: 21.895,00					
MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
31	UN	3.200,00000	0,33800	1.081,60	IVERMECTINA 6 MG COMP EMS
49	UN	5.200,00000	0,27000	1.404,00	SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML INJETAVEL AMP. FARMARIN
Total para Este Fornecedor: 2.485,60					
MED CENTER COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
25	FR	800,00000	2,07000	1.656,00	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSAO FRASCO COM 30 ML NATULAB
30	UN	36.000,00000	0,16000	5.760,00	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG CP ZYDUS
Total para Este Fornecedor: 7.416,00					
MEDICOM EIRELI - ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**

32	UN	4.000,00000	3,78990	15.159,60	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML SOINVIE
Total para Este Fornecedor: 15.159,60					
MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
6	UN	1.200,00000	6,02000	7.224,00	AZITROMICINA 40MG/ML (600MG) PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL PHARLAB
12	UN	743.000,00000	0,17000	126.310,00	CARBAMAZEPINA 200MG COMP HIPOLABOR
18	UN	2.912,00000	4,31000	12.550,72	ESPIRAMICINA 1,5 mUI COMP. SANOFI
Total para Este Fornecedor: 146.084,72					
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	FR	4.800,00000	6,00000	28.800,00	AMOXICILINA PO 50MG/ML SUSP.FRASCO 150ML PRATI
5	UN	337.500,00000	0,04500	15.187,50	ATENOLOL 50 MG COMP PRATI
26	UN	139.000,00000	0,16000	22.240,00	IBUPROFENO 600 MG COMP. PRATI
40	UN	5.250,00000	2,80000	14.700,00	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML PRATI
Total para Este Fornecedor: 80.927,50					
TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	552.000,00000	0,04450	24.564,00	AMITRIPTILINA 25 MG COMP EMS
Total para Este Fornecedor: 24.564,00					
Valor Total: 979.683,50					

Homologação: Prefeito Municipal
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 6 de novembro de 2024

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Pregoeiro e Equipe de Apoio

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37750973

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2023- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 13/2023 - SEMUSA:

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	MICHELLE SOUSA MURTA	30/03/1992	0	0	0	5	5

FONOAUDIOLOGO – 20HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	SCHIRLEY SILVA FERREIRA SANTOS	22/01/1979	0	0	5	0	5
2	GRASIELE MARIA PEREIRA	05/05/1985	0	0	0	0	0

ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	RAISSA RITIELLE OLIVIA CRUZ	02/04/1992	0	0	5	20	25

Divinópolis, 10 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5BC6837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0137/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 0137/2023, na modalidade Credenciamento n°: 0010/2023. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA), EXAMES OFTALMOLÓGICOS E MAPEAMENTO CEREBRAL, PARA SUPRIR A GRANDE DEMANDA DE ENCAMINHAMENTOS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. Ficando habilitada e credenciada as seguintes empresas:

HOSPITAL SENHORA APARECIDA - CNPJ 22.216.477/0001-41			
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**Preço Unit.**
1	SE	Exames de ultrassom abdome	R$ 180,00
2	SE	Exames de ultrassom obstétrico simples. Cada feto.	R$ 180,00
3	SE	Exames de ultrassom das mamas	R$ 180,00
4	SE	Exames de ultrassom endovaginal	R$ 180,00
5	SE	Exames de ultrassom dos rins.	R$ 175,00

6	SE	Exames de ultrassom vias urinárias	R$ 175,00
7	SE	Exames de ultrassom pélvico	R$ 175,00
8	SE	Exames de ultrassom ginecológico	R$ 175,00
9	SE	Exames de ultrassom da próstata	R$ 180,00
10	SE	Exames de ultrassom da tireoide	R$ 180,00
11	SE	Exame de tomografia computadorizada abdome superior sem contraste	R$ 330,00
12	SE	Exame de tomografia computadorizada da pelve ou bacia sem contraste	R$ 300,00
13	SE	Exame de tomografia computadorizada abdome e pelves sem contraste	R$ 400,00
14	SE	Exame de tomografia computadorizada tórax sem contraste	R$ 330,00
15	SE	Exame de tomografia computadorizada seios da face ou face sem contraste	R$ 280,00
16	SE	Exame de tomografia computadorizada articulação sem contraste	R$ 280,00
17	SE	Exame de tomografia computadorizada crânio sem contraste	R$ 250,00
18	SE	Exame de tomografia computadorizada coluna 3 segmentos	R$ 290,00
19	SE	Exame de tomografia computadorizada segmento adicional.	R$ 60,00

MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE LTDA - CNPJ 30.408.266/0001-39			
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**Preço Unit.**
21	SE	Dacriocistorrinostomia	R$ 2.598,09
22	SE	Drenagem de Abcesso Palpebral	R$ 165,71
23	SE	Entropio/Ectropio- por olho	R$ 1.253,99
24	SE	Exérese calázio – por olho	R$ 200,41
25	SE	Exérese de Pterígio – por olho	R$ 1.032,23
26	SE	Exérese de xantelasma – ambos os olhos	R$ 1.179,21
27	SE	Sondagem de vias lacrimais (sem sedação)	R$ 100,00
30	SE	Tomografia de coerência óptica (ambos os olhos) OCT	R$ 180,00
31	SE	Tomografia de coerência óptica (Por olho) OCT	R$ 120,00
32	SE	Ultrasonografia diagnóstica monocular (ambos os olhos)	R$ 150,00

SANTA CASA DE MISERICORDIA DR ZACARIAS - CNPJ 20.328.753/0001-38			
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**	**PREÇO UNIT**
11	SE	Exame de tomografia computadorizada abdome superior sem contraste	R$ 330,00
12	SE	Exame de tomografia computadorizada da pelve ou bacia sem contraste	R$ 300,00
13	SE	Exame de tomografia computadorizada abdome e pelves sem contraste	R$ 400,00
14	SE	Exame de tomografia computadorizada tórax sem contraste	R$ 330,00
15	SE	Exame de tomografia computadorizada seios da face ou face sem contraste	R$ 280,00
16	SE	Exame de tomografia computadorizada articulação sem contraste	R$ 280,00
17	SE	Exame de tomografia computadorizada crânio sem contraste	R$ 250,00
18	SE	Exame de tomografia computadorizada coluna 3 segmentos	R$ 290,00
19	SE	Exame de tomografia computadorizada segmento adicional.	R$ 60,00

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:BF91E3E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 042/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IBIÁ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	20	uni	KNOX	KX10-220v	R$2.122,00	R$42.440,00
Bebedouro Industrial em aço inox, 03 torneiras. Aparador de água frontal com ralo sifonado. Capacidade de 100 Litros no Reservatório. Capacidade de refrigeração. Revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno) Isolação em EPS1. Gás ecológico R 134A. Unidade condensadora. Controle da temperatura da água. Fácil acesso para limpeza						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	25	uni	KNOX	KX05-220v	R$1.785,00	R$44.625,00
Bebedouro Industrial em aço inox, 02 torneiras. Aparador de água frontal com ralo sifonado. Capacidade de 50 Litros no Reservatório. Capacidade de refrigeração. Revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno) Isolação em EPS1. Gás ecológico R 134A. Unidade condensadora. Controle da temperatura da água. Fácil acesso para limpeza						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	20	uni	KNOX	KX02-220v	R$1.435,00	R$28.700,00
Bebedouro Industrial em aço inox, 02 torneiras. Aparador de água frontal com ralo sifonado. Capacidade de 25 Litros no Reservatório. Capacidade de refrigeração. Revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno) Isolação em EPS1. Gás ecológico R 134A. Unidade condensadora. Controle da temperatura da água. Fácil acesso para limpeza						
TOTAL: R$115.765,00						

Término da Ata de Registro de Preços: 08 de outubro de 2024.
Data da Ata de Registro de Preços: 09 de novembro de 2023.
A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 09 de novembro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:5D0D90D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458/2023 - MODALIDADE LEILÃO Nº 01/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458/2023 - MODALIDADE LEILÃO Nº 01/2023 A Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o **RESULTADO** do processo administrativo nº 458/2023, modalidade leilão nº 01/2023.

LOTE	DESCRIÇÃO	Status Lote	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	LANCE
01	Carreta Tanque Agrícola marca Ipacol, modelo DL4.0.No estado e condições que se encontra.	Arrematado	RODRIGO ALVES VIEIRA	5764442605	R$ 13.000,00
02	ônibus Agrale / Marcopolo Ideale R, placa hlf8561, cor branca, ano/modelo 2011/2012, chassi 9BYC51A1ACC001677, RENAVAM 00459035649. veículo escolar. No estado e condições que se encontra.	Arrematado	MARCELO ODILON DE OLIVEIRA	614.430.696-04	R$ 65.000,00
03	Ônibus Marcopolo / Volare V8 ON, placa HLF4999, cor branca, ano/modelo 2010/2011, chassi 93PB26G30BC034256, RENAVAM 00275505642. veículo escolar. No estado e condições que se encontra.	Arrematado	CIRENO RESENDE DA COSTA	3488568652	R$ 63.600,00
04	Ônibus Agrale / Mascarello Gran Midi O, placa HMN7846, cor branca, ano/modelo 2007/2008, chassi 9BYC51A1A8C000085, renavam 00952919834. veículo escolar. **Veículo não possui CRV Físico e ficará a cargo do arrematante caso seja necessário providenciar a segunda via e arcar os custos.** No estado e condições que se encontra.	Arrematado	RONAN CUSTODIO DA SILVA	3777938688	R$ 14.000,00
05	Ônibus Agrale / Mascarello Gran Midi O, placa HJN2954, cor branca, ano/modelo 2008/2008, chassi 9BYC51A1A8C000347, renavam 00988240270. veículo escolar. Veículo possui multa no valor de R$195,23. No estado e condições que se encontra.	Arrematado	SULEIMAN BATISTA PINHEIRO	614.384.486-00	R$ 52.500,00
06	Mercedes Benz 415CDI Sprinter, placa owt7998, cor branca, ano/modelo 2013/2014, chassi 8AC906633EE088669, RENAVAM 651955W0026707. veículo escolar. **Veículo não possui CRV Físico e ficará a cargo do arrematante caso seja necessário providenciar a segunda via e arcar os custos.** No estado e condições que se encontra.	Arrematado	JOELSON SANTOS DA SILVA	077.792.448-06	R$ 42.200,00
07	Fiat Uno Mille Fire Flex, placa HMN3928, cor preta, ano/modelo 2005/2006, chassi 9BD15822764784411, RENAVAM 00872933890. **Veículo não possui CRV Físico e ficará a cargo do arrematante caso seja necessário providenciar a segunda via e arcar os custos.** No estado e condições que se encontra.	Arrematado	HIGOR SILVA FERREIRA	11749348675	R$ 9.800,00
08	Carreta Agrícola de madeira. No estado e condições que se encontra.	Arrematado	RONAN CUSTODIO DA SILVA	3777938688	R$ 4.500,00
09	Fiat Uno Way 1.0, placa PUN9516, cor branca, ano/modelo 2014/2014, chassi 9BD195162E0606706, RENAVAM 01295028899. Veículo possui autuação valor aproximando de R$130,16. No estado e condições que se encontra.	Arrematado	WENTONY SANTOS DE ABREU	8654397616	R$ 8.600,00
10	Sucata de pneus e plástico. No estado e condições que se encontra.	Prejudicado	ITEM REMOVIDO	-	-
11	Sucata diversa, ferrosa, plástico e outros. No estado e condições que se encontra.	Arrematado	RONAN CUSTODIO DA SILVA	3777938688	R$ 7.000,00
12	Fiat Doblô Attractiv 1.4, placa HLF9045, cor branca, ano/modelo 2012/2013, chassi 9BD119707D1094204, RENAVAM 00469328762. **Veículo não possui CRV Físico e ficará a cargo do arrematante caso seja necessário providenciar a segunda via e arcar os custos.** No estado e condições que se encontra.	Arrematado	ADAO JOSE DA CRUZ	222.381.826-91	R$ 14.400,00
13	Fiat Uno Mille Way Econ., placa HLF0420, cor branca, ano/modelo 2009/2010, chassi 9BD15844AA6279674, RENAVAM 00142445088. **Veículo não possui CRV Físico e ficará a cargo do arrematante caso seja necessário providenciar a segunda via e arcar os custos.**No estado e condições que se encontra.	Arrematado	RONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	027.922.466-42	R$ 8.000,00
14	Sucata de eletrônicos, mesas e cadeiras. No estado e condições que se encontra.	Arrematado	RONAN CUSTODIO DA SILVA	3777938688	R$ 1.700,00
15	Sucata de Móveis, mesas, carteiras e cadeiras. No estado e condições que se encontra.	Arrematado	RONAN CUSTODIO DA SILVA	3777938688	R$ 1.700,00
16	Lote de carteiras e cadeiras. No estado e condições que se encontra.	Prejudicado	ITEM REMOVIDO	-	R$ -
17	Sucata de informática, móveis e outros. No estado e condições que se encontra.	Arrematado	RONAN CUSTODIO DA SILVA	3777938688	R$ 2.000,00
18	Sucata de ar condicionado, móveis, eletrodomésticos e outros. No estado e condições que se encontra.	Arrematado	RONAN CUSTODIO DA SILVA	3777938688	R$ 1.000,00
19	Trator Agrícola Massey Ferguson, modelo 265. No estado e condições que se encontra.	Arrematado	DOUGLAS MENEZES LIMA	084.700.126-14	R$ 37.600,00
20	Fiat Uno Mille Fire Flex, placa HMN7325, cor prata, ano/modelo 2007/2008, chassi 9BD15822786027683, renavam 00939798972. **Veículo não possui CRV Físico e ficará a cargo do arrematante caso seja necessário providenciar a segunda via e arcar os custos.** No estado e condições que se encontra.	Arrematado	IGOR PATRICK LIMA GOMES	116.222.876-81	R$ 3.700,00
21	Fiat Uno Mille Fire Flex, placa HMN6724, cor prata, ano/modelo 2007/2008, chassi 9BD15822784972114, renavam 00921421249. No estado e condições que se encontra.	Arrematado	PAULO CESAR GOMES	076.069.496-62	R$ 5.500,00
22	VW Kombi, placa HMN6138, cor branca, ano/modelo 2006/2007, chassi 9BWGF07X77P005879, renavam 00907322093. veículo escolar. No estado e condições que se encontra.	Arrematado	CLÁUDIO GOMES GONTIJO	051.825.856-40	R$ 19.200,00

23	Ônibus VW 15.190 EOD E. HD ORE, placa OWS3706, cor amarela, ano/modelo 2013/2014, chassi 9532E82W0ER406062, RENAVAM 00991940148. veículo escolar. No estado e condições que se encontra.	Arrematado	EUMAR FERREIRA DUARTE	835.506.236-15	R$ 28.300,00
24	VW/Gol 1.6 MB5, placa RTD8E95, cor branca, ano/modelo 2021/2022, chassi 9BWAB45U9NT054894, renavam 01281403692.**Veículo possui impedimentos e restrições. Impedimento administrativo dano média monta e restrição administrativa**. Ficará a cargo e ônus do arrematante providenciar as pendencias. No estado e condições que se encontra.	Arrematado	ADAO JOSE DA CRUZ	222.381.826-91	R$ 25.000,00
25	Carga Reboque R/ISIDOC CIS 1502, placa QOQ7901, cor preta, ano/modelo 2018/2018, chassi 98ZCLAS01JG005521, renavam 01157807515. No estado e condições que se encontra.	Arrematado	FERNANDA PEREIRA	711.723.781-34	R$ 5.400,00
26	Fiat Uno Mille Way Economy placa HLF8380, cor branca, ano/modelo 2012/2012, chassi 9BD15844AC6693045, renavam 00455821682. No estado e condições que se encontra.	Arrematado	ALEX DE ARAÚJO ALVIM	014.836.421-78	R$ 9.000,00
27	Mercedes Benz 415 CDI Sprinter, placa ORB2147, cor branca, ano/modelo 2013/2014, chassi 8AC906633EE085284, RENAVAM 00587515708.Veículo Escolar. **Veículo não possui CRV Físico e ficará a cargo do arrematante caso seja necessário providenciar a segunda via e arcar os custos.** No estado e condições que se encontra.	Arrematado	WENTONY SANTOS DE ABREU	8654397616	R$ 27.800,00
28	Mercedes Benz 313 CDI Sprinter, placa GTM9849, cor branca, ano/modelo 2006/2007, chassi 8AC9036727A954294, RENAVAM 00896553957. Veículo Escolar. Veículo possui multa no valor de R$195,23. No estado e condições que se encontra.	Arrematado	LUIZ ANTONIO LOPES DA SILVA	44294115653	R$ 14.800,00
29	Especial Fiat Ducato Marimar Ambulância, placa QOR8032, cor branca, ano/modelo 2016/2016, chassi 93W245G3RG2159229, RENAVAM 01158483764. No estado e condições que se encontra.	Arrematado	WELSON JOSÉ DA SILVA	029.551.696-84	R$ 26.800,00
30	Fiat Uno Mille Fire Flex, placa HMN4623, cor prata, ano/modelo 2006/2006, chassi 9BD15822764806854, RENAVAM 00879725060. No estado e condições que se encontra.	Arrematado	FERNANDO HELBERTH DOS SANTOS ALVES	090.940.096-25	R$ 4.900,00
31	Microônibus Mercedes Benz 313 CDI Sprinterm, placa HLF8554, cor branca, ano/modelo 2011/2012, chassi 8AC903672CE059639, RENAVAM 00458814334.Veículo Escolar. No estado e condições que se encontra.	Arrematado	WELSON JOSÉ DA SILVA	029.551.696-84	R$ 34.200,00
32	Ônibus Marcopolo Volare V8 ON, placa HMN6160, cor branca, ano/modelo 2006/2007, chassi 93PB25G307C020349.Veículo Escolar. No estado e condições que se encontra.	Arrematado	ANTÔNIO CARLOS DE LIMA LOPES	959.886.296-87	R$ 46.400,00
33	Fiat Uno Mille Economy, placa HMN9510, cor cinza, ano/modelo 2008/2009, chassi 9BD15844A96212957, RENAVAM 00116000600. No estado e condições que se encontra.	Arrematado	DORIVALDO VIEIRA DA COSTA	003.616.096-20	R$ 8.000,00
34	Ônibus Marcopolo Volare W8 ON, placa HLF6011, cor prata, ano/modelo 2011/2011, chassi 93PB12E3PBC036862, RENAVAM 00326086668.Veículo escolar. Possui multa no valor de R$85,13. No estado e condições que se encontra.	Arrematado	EUMAR FERREIRA DUARTE	835.506.236-15	R$ 71.400,00
35	Mercedes 415 CDI Sprinter, placa OWW1395, cor branca, ano/modelo 2013/2014, chassi 8AC906633EE089026, RENAVAM 00994473184. Veículo escolar. No estado e condições que se encontra.	Arrematado	LEANDRO DE MAGALHÃES	336.309.998-32	R$ 31.300,00

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D8E70FF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 “SEGMENTO AUDIOVISUAL” LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - “LEI PAULO GUSTAVO” -ART. 6°

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 “SEGMENTO AUDIOVISUAL” Lei Complementar 195/2022 - “Lei Paulo Gustavo” -Art. 6°

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS NO SEGMENTO “AUDIOVISUAL” REFERENTE À LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 195/2022.

A Prefeitura de Japaraíba, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para concessão de “Seleção de projetos culturais”, visando receber, selecionar e classificar propostas com fulcro na Lei Federal Complementar 195/2022, Decreto Federal nº 11.525/2023 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos. O procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia. O presente edital possui o propósito de viabilizar o acesso dos agentes culturais locais, por meio de apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos na área de atuação contemplada de realização singular ou continuada, cujas propostas aproximem a sociedade dos artistas, grupos artísticos, produtores, pesquisadores e empreendedores culturais, promovendo o usufruto e o compartilhamento dos diferentes gêneros e tendências de fomento, da produção, difusão, pesquisa, formação e distribuição audiovisual da cidade. Para este Chamamento Público com fulcro no artigo 6º, incisos I, II e III da Lei Complementar 195/2022, estão previstos recursos no montante de R$ 44.428,39 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), oriundos do orçamento público, com a seguinte dotação orçamentária: Fonte: 020605 13 392 0010 2243 3.3.90.36.3177 As propostas deverão ser entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Japaraíba até as 16h do dia 23/11/2023.

DO OBJETO
1.1 - O presente Edital tem por objeto selecionar propostas para distribuição de recursos destinados ao AUDIOVISUAL no âmbito do município de Japaraíba/MG.
1.2 - Poderão participar deste Chamamento Público:
I - Pessoas Físicas
II - Microempreendedores Individuais;
1.3 - Os proponentes deverão comprovar atuação cultural no município de Japaraíba de, no mínimo, 2 (dois) anos, através de portifólio contendo currículo do proponente, fotos, publicações, mídias etc.
1.4 - Os proponentes deverão comprovar residência no município de Japaraíba quando pessoa física, e sede, quando pessoa jurídica.

2. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
2.1 - O montante de recursos destinados para as propostas apresentadas em Japaraíba, no Art. 6º da Lei Complementar 195/2022, incisos I, II e III, é de R$ 44.428,39 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), exclusivamente de ações na modalidade de recursos não reembolsáveis, da seguinte forma:
2.2 - Apoio ao desenvolvimento de atividades da categoria audiovisual de economia criativa e de economia solidária;
2.3 – Apoio a salas de cinemas, ou espaços de exibição audiovisual do município, bem como cinemas itinerantes, em praças ou espaços públicos.
2.4 - Apoios, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, iniciativas, cursos ou produções ou manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;
2.5 - Parágrafo único: As propostas são definidas nas seguintes categorias,
a) R$ 33.073,15 (trinta e três mil, setenta e três reais e quinze centavos) para apoio a produções audiovisuais, que contemple sobre a cultura e história do município de Japaraíba;
b) R$ 7.559,76 (sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) para apoio a salas de cinemas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;
c) R$ 3.795,48 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) para: apoio a formação, qualificação, difusão de audiovisuais, realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual, memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais, apoio a observatórios, publicações especializadas e a pesquisas sobre o audiovisual.

3.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 - Serão contempladas neste Edital de Chamamento Público somente propostas voltadas para o segmento AUDIOVISUAL a serem realizadas no âmbito do município de Japaraíba/MG.
3.2 - Os proponentes deverão oferecer medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146 /2015, de modo a contemplar:
a) No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades e espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação.
b) No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
c) No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contemplando a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
3.3 - Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional:
a) A Língua Brasileira de Sinais – Libras;
b) O sistema Braille;
c) O sistema de sinalização ou comunicação tátil;
d) A audiodescrição;
e) As legendas; e
f) A linguagem simples.
3.4 - Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
a) Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
b) Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
c) Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
d) Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
e) Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
3.5 - Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados para essa finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total do projeto.

4. DAS VEDAÇÕES.
4.1 - Aplicam-se as seguintes vedações previstas neste edital:
4.2 - É vedada a utilização dos recursos previstos no ART. 6º para a realização de ações previstas no ART. 8º desta Lei Complementar 195/2022;
5.3 - É vedada a participação acumulada em editais municipais com fulcro na Lei Complementar 195/2022;
5.4 É vedada a participação de servidores públicos efetivos, contratados ou em cargos de comissão, como proponentes neste edital ou como responsável legal de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, da esfera municipal.
5.5 É vedada a aquisição de bens/equipamentos permanentes com recursos deste edital.

5. CONTRAPARTIDA
5.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
5.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras com entrada gratuita, ou exibição de cinemas itinerantes, em praças ou espaços públicos.
5.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até8 meses após a aprovação do projeto.

6. DAS COMISSÕES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DE SELEÇÃO
6.1 - O processo de análise e seleção das propostas apresentadas e o monitoramento das mesmas será realizado pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Paulo Gustavo, composto por 10 (dez) membros, quais sejam:
a) 2 (dois) profissionais colocados no Setor da Cultura
b) 4 (quatro) profissionais representantes do poder executivo
c) 2 (dois) representantes do poder legislativo
d) 2 (dois) representante da sociedade civil.
6.2 - O Comitê foi designado mediante a Portaria n° 048/2023 publicada no Diário Oficial do Município de Japaraíba/MG.

7. DAS CATEGORIAS E DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS
7.1 - Serão admitidas propostas de produção audiovisual com fulcro no ART. 6º, incisos I, II e III, conforme tabela abaixo:

Tabela I:

PROPONENTE	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos, Microempreendedor Individual, Pessoa Física, Grupos ou Coletivos.	Produção audiovisual Inciso I	Curta-metragem livre	**1**	**6.614,63**	**6.614,63**
		Vídeo Clipe Musical ou Vídeo Dança	**4**	**6.614,63**	**26.458,52**
	TOTAL DO INCISO I				**33.073,15**
	Salas de Cinema Inciso II	Exibição de Cinemas Itinerantes em Praças, Escolas públicas ou outros espaços públicos	**1**	**7.559,76**	**7.559,76**
	Capacitação Inciso III	Oficinavoltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual.	**3**	**1.265,16**	**3.795,48**
	TOTAL GERAL				**44.428,39**

8. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
8.1 8.1 - As propostas juntamente com a documentação exigida deverão ser protocoladas até 16h30mm do dia 20/11/2023, na SEMECE – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada na rua Nossa Senhora do Rosario, n° 34, centro.
8.2 - O Edital e formulários necessários à inscrição das propostas serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Japaraíba – https://www.japaraiba.mg.gov.br/ no menu “Transparência” ou na aba “LEI PAULO GUSTAVO”.
8.3 – Para realização das inscrições o proponente deverá apresentar cópia dos Documentos obrigatórios descritos neste edital, todos os formulários preenchidos juntamente com Portfólio do Proponente contendo toda sua trajetória artística/cultural
8.4 Em atendimento ao ART. 16 do Decreto 11.525/2023, serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural com a implementação de AÇÕES AFIRMATIVAS.
I - Ficam asseguradas as cotas com reserva de vagas para os projetos e ações de:
a) 20% (vinte por cento) para pessoas negras;
8.5 - Para fins do disposto no inciso IV do parágrafo 1º do Decreto 11.525/2023:
a) As pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;
b) O número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservas;
c) Em caso de desistência de pessoa negra aprovada em vaga reserva, a vaga será preenchida pela pessoa negra classificada na posição subsequente;
d) Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e
e) Na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

9. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
9.1 – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI:
• Certificado de Microempreendedor Individual;
• Cópia dos documentos pessoais do empreendedor (RG, CPF ou carteira de habilitação);
• Cópia do CNPJ contendo atividade cultural;
• Comprovante de endereço (atual e de um ano atrás);
• Portfólio contendo a comprovação de atividades culturais;
• Formulário preenchido do Plano de Trabalho;
• Certidão Negativa de Débitos Federais;
• Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
• Certidão Negativa de Débitos Municipais.
b) PARA PESSOAS FÍSICAS:
• Cópia dos documentos pessoais RG, CPF ou carteira de habilitação);
• Portfólio contendo a comprovação de atividades culturais;
• Formulário preenchido do Plano de Trabalho;
• Comprovante de endereço (atual e de um ano atrás);
• Declaração étnico-racial quando aderir à reserva de vagas/cotas;
• Certidão Negativa de Débitos Federais;
• Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
• Certidão Negativa de Débitos Municipais.

10. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE:
10.1 – As propostas apresentadas serão analisadas conforme metodologia de pontuação e critérios relacionados na tabela II.
10.2 - A pontuação final obtida pelo proponente será a média da soma das notas atribuídas pelos membros do Comitê Gestor.
10.3 - As propostas terão pontuação máxima de 100 pontos.

10.4 - Na falta de quaisquer documentos obrigatórios exigidos neste edital, preenchimento incompleto, irregularidades detectadas na documentação ou propostas apresentadas por proponentes impedidos, a proposta será automaticamente desclassificada.

Tabela II

N°	CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	Qualidade artística	Originalidade, criatividade, abrangência do tema, comunicabilidade, adequação de proposta ao público	0 a 20
2	Ações afirmativas	Estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes composta de forma representativa por: mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAPN+ pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente.	0 a 20
3	Viabilidade técnica e financeira	Análise da viabilidade técnica da produção, considerando a capacidade dos proponentes e o orçamento.	0 a 20
4	Experiência e qualificação	Avaliação da experiência e do currículo dos membros da equipe envolvida no projeto, incluindo diretores, produtores, roteiristas, técnicos e atores, quando aplicável	0 a 20
5	Distribuição e divulgação	Avaliação da estratégia de distribuição e divulgação da produção audiovisual, levando em conta o potencial de alcance do público-alvo e o impacto esperado	0 a 20
Pontuação máxima			100

10.5 – Serão considerados critérios de desempate para propostas que alcançarem a mesma pontuação, em ordem de importância:
a) Proponentes que receberem maior pontuação no critério “Qualidade artística”;
b) Proponentes que receberem maior pontuação no critério “Viabilidade técnica e financeira”;
c) Proponentes com maior idade de vida.
10.6 – O resultado preliminar da avaliação das propostas, efetivada pela Comissão de Seleção será publicado no Diário Municipal do Município e no site institucional.
10.7 – Caberá pedido de recurso da avaliação da proposta, devidamente fundamentada no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que deve ser encaminhado para a SEMEC – Secretaria Municipal de Educação
10.8- Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo, ou subscritos por pessoa não selecionada ou não identificada no processo para responder pelo proponente, devidamente documentada.
10.9 - A Comissão de Seleção fará análise e o julgamento do recurso e, nos casos em que o considere procedente, realizará a reavaliação da atividade.
10.10 - Caso a Comissão de Seleção considere improcedente o recurso, ele será encaminhado para decisão final e segue para publicação do resultado no prazo de até 03 (três) dias úteis.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO
11.1 – Será produzida relação de propostas com classificação final por ordem de pontuação.
11.2 – Realizado todos os ritos e prazos previstos neste Edital, caberá à Prefeitura Municipal, a homologação do resultado definitivo.

12. DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
12.1 – A prestação de contas será conforme Manual de Prestação de Contas de projetos da Prefeitura Municipal de Japaraíba.
12.2 - A publicidade da proposta deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nome, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade, agentes políticos e/ou servidores públicos, devendo conter obrigatoriamente as marcas e chancelas descritas no manual.
12.3 - É permitida a remuneração ao proponente a título de pró-labore, ou por funções desenvolvidas no projeto, podendo haver acúmulo de até 3 (três) funções por pessoa, até o limite de 50% (cinquenta por cento) no total do valor do projeto.
12.4 - Apresentar à administração pública o comprovante de abertura da conta bancária específica no Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal destinada exclusivamente para receber e movimentar os recursos da parceria, até 1 (uma) semana após a assinatura do Termo de Fomento, de titularidade do proponente.
12.5 - Os produtos audiovisuais e as peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos deste edital exibirão as marcas do Governo Federal, municipal e demais marcas de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas a ser divulgado pelo Ministério da Cultura e pela Prefeitura Municipal de Japaraíba
12.6 - Os proponentes deverão executar as propostas aprovadas em 8 (oito) meses a contar da assinatura do Termo de Fomento e prestar contas até 30 (trinta) dias após o término da vigência.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 – Quando a execução da parceria estiver em desacordo com a proposta apresentada, com as normas contidas neste edital e as prerrogativas da Lei Complementar 195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023, a administração pública poderá aplicar as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;
d) Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.
13.1 - A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.
13.2 - A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que for verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar a imposição de penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.
13.3 A sanção de advertência é de competência da Secretaria Jurídica do município.
13.4 As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do Secretário Municipal da área finalística ou ao seu equivalente da Administração Direta.
13.5 A aplicação das penalidades previstas neste artigo poderá ser cumulativa a outras medidas civis, penais e administrativas cabíveis.
13.6 Compete ao Chefe do Poder Executivo ou à Autoridade Máxima da administração direta decidir sobre recurso administrativo interposto em face de decisão de aplicação das penalidades de que trata esse artigo, salvo nos casos de aplicação de advertência quando o recurso deverá ser endereçado ao Secretário Municipal ou ao seu equivalente na Administração Direta.
13.7 A responsabilidade será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
13.8 A autoridade competente notificará o proponente quando verificada conduta irregular que lhes for atribuída, caracterizando a infração cabível e expondo os motivos da possibilidade de aplicação da sanção, para apresentar defesa, se quiserem.
13.9 A ciência da notificação assegurará vista imediata dos autos.

13.10 A notificação ao proponente deverá ser efetuada por correspondência com aviso de recebimento – AR para o endereço cadastrado.
13.11 O prazo para apresentação de defesa, contado da data de juntada do aviso de recebimento - AR ou do protocolo da notificação aos autos do processo administrativo correspondente, será de 5 (cinco) dias úteis.
13.12 Com a apresentação de defesa, em qualquer caso, os órgãos técnicos deverão se manifestar e deverá ocorrer, também, manifestação da área jurídica da administração municipal.
13.13 Decorrido o prazo para defesa e após a manifestação dos órgãos técnicos e jurídicos, se for o caso, o gestor ou Secretário da pasta responsável pela parceria ou ente da administração direta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, relatará o processo e decidirá, fundamentadamente, pela aplicação ou não da sanção, determinando, conforme o caso, o período de sua duração.
13.14 Interposto recurso pelo proponente, a autoridade recorrida o apreciará no prazo de 05 (cinco) dias úteis e, decidindo pela manutenção da penalidade aplicada, remeterá os autos à apreciação da autoridade superior para análise e julgamento do recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
13.15 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data de apresentação da prestação de contas, a aplicação das sanções previstas neste edital.

14. DOS PERCENTUAIS PERMITIDOS
14.1 – Serão permitidos os percentuais:
a) Despesas administrativas (secretariado, auxílio administrativo, gestão financeira, contabilidade etc.) até o limite de 15% (quinze por cento);
b) Remuneração para o proponente a título de pró-labore, ou para até 3 (três) funções exercidas no projeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) no total;
c) As despesas com acessibilidade deverão ser previstas de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total do projeto;
d) Os custos com divulgação/publicidade não poderão exceder a 15% (quinze por cento) do valor total do projeto.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 – O proponente se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se, em caso de não veracidade, à eliminação do processo de seleção, bem como as outras medidas legais cabíveis.
15.2 – A participação do proponente implica na aceitação integral e irretratável dos termos do presente Edital e seus anexos.
15.3 – Os documentos apresentados, selecionados ou não, integrarão a base de dados de propostas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Japaraíba, para fins de pesquisa e mapeamento.
15.4 – Se houver menos propostas em alguma categoria ao final da seleção, os recursos poderão ser realocados para as demais categorias, ampliando o número de classificados nesta.
15.5 - Se houver saldo remanescente devido à insuficiência de propostas apresentadas, será aberto novo prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de novas propostas, utilizando as mesmas prerrogativas deste instrumento, sem necessidade de novo edital.
15.6 - Se não houver apresentação de novas propostas na prorrogação de vigência, fica autorizado o rateio do saldo remanescente, em partes iguais, entre os selecionados das chamadas anteriores.
15.7 – A Administração Pública reterá o Imposto de Renda do recurso de premiação de Pessoa Física, com tributação exclusiva, conforme as normas vigentes, quando este for superior ao limite de isenção estabelecido.
15.8 – Os documentos anexos são parte integrante deste instrumento:
a) Anexo I – Plano de Trabalho;
b) Anexo II – Declaração étnico-racial;
c) Anexo III – Declarações;
d) anexo V - termos de execução;
e) Anexo VI - glossário;
f) Anexo VII - especificações técnicas do audiovisual;
g) Anexo VIII manual para prestação de contas.
15.9 - Administração pública poderá solicitar documentos complementares, ajustes no plano de trabalho, inclusive ou supressão de rubricas orçamentárias.
15.10 - A Prefeitura Municipal, terá direito de programar, exibir e divulgar a obra audiovisual resultante dos editais da lei Paulo Gustavo, sem qualquer custo adicional de licenciamento em qualquer plataforma existente ou novas que possam surgir.
15.11 - As obras audiovisuais que utilizarem direitos autorais de terceiros, patrimoniais e conexos, deverão prever os devidos pagamentos e apresentação dos comprovantes, cuja responsabilidade é exclusiva do proponente, conforme Artigo 1° da Lei nº 9.610/1998.
15.12 - Nos termos do que dispõe a Lei Federal número 9610/1998 (direitos autorais) o/a proponente contemplado/a neste edital autoriza a Prefeitura arquivar, armazenar e divulgar os resultados da proposta em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida lei.
12.13 - As CONTRAPARTIDAS SOCIAIS, desta Lei Complementar, devem ser cumpridas pelos beneficiários, assegurados no plano de trabalho apresentado, quais sejam: exibições gratuitas, acessibilidade para grupos com restrições, direcionamento a rede de ensino da localidade.
12.14 - O proponente deverá prever autorização para direito de uso de imagem e voz nas obras resultantes do projeto, qualquer uso indevido é de total responsabilidade do proponente.
12.15 - As propostas que foram entregues sem quaisquer dos documentos obrigatórios serão DESCLASSIFICADOS.
12.16 - Os esclarecimentos aos interessados e a orientação técnica para o preenchimento dos formulários serão prestados pela SEMECE.
12.7 - Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Gestor com auxílio do setor jurídica do município.

Japaraíba 08 de novembro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

SANDRA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL
1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 44.428,39 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) AtéR$33.073,15 (trinta e três mil, setenta e três reais e quinze centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe;
b) AtéR$7.559,76 (sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;
c)AtéR$3.795,48 (três mil, setecentos e noventa e cinco reis e quarenta e oito centavos)paraapoio à formação, qualificação, difusão e realização de ação de Formação Audiovisual ou desenvolvimento de atividades artístico-culturais.

2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe
Produção de curtas-metragens:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de**curta-metragem**com duração de até**15 minutos**, de**ficção, documentário, animação etc**.
Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Produção de videoclipes:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de**videoclipe**de**artistas locais**com duração de**3 a 6 minutos**.
O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua
Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou realização de ação de cinema de rua:
Exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito. Criando oportunidades para que as pessoas se engajem.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes
Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual
Neste edital, a**Formação Audiovisual**refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de**oficinas**voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.
A**Formação Audiovisual**deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.
Deverá ser apresentado:
I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.
ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana
( ) Zona rural

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer à cota de pessoa negra?
( ) Sim ( ) Não

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

PARA PESSOA JURÍDICA MEI:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais

Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa com deficiência?

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesasindicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente

ANEXO III

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº__ ANO____ , TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO nº 01/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 A Prefeitura Municipal de Japaraíba, neste ato representado por, Senhor(a) _____, e o(a) AGENTE CULTURAL, _____, portador(a) do RG nº _____, expedida em _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP: _____, telefones: _____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural _____, contemplado no conforme processo administrativo nº_____.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ _____ (_____ reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BANCO _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal:

I) transferir os recursos ao(a)_____;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) _____:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Japaraíba por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 6 meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A equipe do Comitê de gestão da Lei Paulo Gustavo, juntamente com o Departamento de Cultura realizará monitoramento e vistoria das ações propostas pelos proponentes.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da prefeitura Municipal.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Lagoa da Prata para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Japaraíba, ___/___/____.

Prefeito Municipal de Japaraíba
Écio José de Sousa

Agente Cultural

ANEXO IV
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).
5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?
6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.

( )Zona urbana
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Outros: _____

6.14 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros_____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

_____
Proponente Cultural

ANEXO V
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital N° 01/2023 que sou _____.Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:BE46897C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 "SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, DEMAIA AREAS DA CULTURA" LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - "LEI PAULO GUSTAVO" – ART. 8º CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE "SELEÇÃO" REFERENTE À LEI FEDERAL C

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
"SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, DEMAIA AREAS DA CULTURA"
Lei Complementar 195/2022 - "Lei Paulo Gustavo" – Art. 8º

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE "SELEÇÃO" REFERENTE À LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 195/2022.

A Prefeitura de Japaraíba, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para concessão de "Seleção de projetos culturais", visando receber, selecionar e classificar propostas com fulcro na Lei Federal Complementar 195/2022, Decreto Federal nº 11.525/2023 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos. O procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia. Para este Chamamento Público estão previstos recursos no montante de R$ 17.997,34 (dezessete mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), oriundos do orçamento público, com a seguinte dotação orçamentária: Fonte: 020605 13 392 0010 2243 3.3.90.36.3178. As propostas deverão ser entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Japaraíba até as 16h do dia 20/11/2023.

1. DO OBJETO
1.1- O presente Edital tem por objetivo a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"para apoio financeiro, nas categorias descritas neste edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de Japaraíba.
1.2 Poderão participar deste Chamamento Público:
I - Pessoas Físicas;
II - Microempreendedores Individuais;
1.3 Os proponentes deverão comprovar atuação cultural no município de Japaraíba-MG de, no mínimo, 2 (dois) anos, através de portifólio contendo currículo do proponente, fotos, publicações, mídias etc.

1.4 Os proponentes deverão comprovar residência no município de Japaraíba quando pessoa física, e sede, quando pessoa jurídica.

2. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
2.1 O montante de recursos destinados para fins de premiação de proponentes da cultura, no âmbito do município de Japaraíba, para ações culturais com fulcro no Art. 8º da Lei Complementar 195/2022, é de R$ 17.997,34 (dezessete mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), exclusivamente na modalidade de recursos não reembolsáveis, da seguinte forma:
2.2 Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;
3.3 Apoios, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizar por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1 - Serão contempladas neste Edital de Chamamento Público, inscrições de proponentes que descrevam e comprovem ações, práticas, trajetórias, atividades e/ou iniciativas da cadeia produtiva artística/cultural no município de Japaraíba.
4.2 - Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a4 meses.

5. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I – A realização de atividades ou exposições que devem ser destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas, bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita;
II - Sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos.
III – Pode ser produzido monumento que caracteriza algum patrimônio cultural do Município.
10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 4 meses após a aprovação do projeto.

5. DAS VEDAÇÕES
5.1 Aplicam-se as seguintes vedações previstas neste edital:
I - É vedada a apresentação de mais de uma proposta por proponente neste edital;
II - É vedada a participação acumulada em editais municipais com fulcro na Lei Complementar 195/2022.
III - É vedada a participação de servidores públicos efetivos, contratados ou em cargos de comissão, como proponentes neste edital ou como responsável legal de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, da esfera municipal.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
6.1 - O processo de análise e seleção das propostas apresentadas será realizado pela Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo, composta por 8 (oito) membros.
6.2 - A Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo foi designada mediante a Portaria 048/2023 do Município de Japaraíba/MG.

7. DAS CATEGORIAS E DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS
7.1 Serão admitidas proposta que descrevam detalhadamente sobre ações, práticas, trajetórias, atividades e/ou iniciativas da cadeia produtiva artística/cultural, conforme tabela abaixo:
Tabela I:

PROPONENTE	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QTE	VALOR UNITÀRIO	VALOR TOTAL
Pessoa física ou Microempreendedor individual	Premiação	Música	3	1.799,73	5.399,21
	Premiação	Literatura	1	1.799,73	1.799,73
	Premiação	Artesanato	4	1.799,73	7.198,94
	Premiação	Fotografia	1	1.799,73	1.799,73
	Premiação	Gastronomia	1	1.799,73	1.799,73
TOTAL: 17.997,34					

7.2 - A categoria “Seleção” tem por objetivo reconhecer e premiar as trajetórias, iniciativas, práticas, ações, fortalecimento da identidade, valorização, e expressões culturais desenvolvidas no município de Japaraíba/MG.

8. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
8.1 - As propostas juntamente com a documentação exigida deverão ser protocoladas até 16h30mm do dia 20/11/2023, na SEMECE – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada na rua Nossa Senhora do Rosario, n° 34, centro.
8.2 - O Edital e formulários necessários à inscrição das propostas serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Japaraíba – https://www.japaraiba.mg.gov.br/ no menu “Transparência” ou na aba “LEI PAULO GUSTAVO”.
8.3 – Para realização das inscrições o proponente deverá apresentar cópia dos Documentos obrigatórios descritos neste edital, todos os formulários preenchidos juntamente com Portfólio do Proponente contendo toda sua trajetória artística/cultural
8.4 Em atendimento ao ART. 16 do Decreto 11.525/2023, serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural com a implementação de AÇÕES AFIRMATIVAS.
I - Ficam asseguradas as cotas com reserva de vagas para os projetos e ações de:
a) 20% (vinte por cento) para pessoas negras;
8.5 - Para fins do disposto no inciso IV do parágrafo 1º do Decreto 11.525/2023:
a) As pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;
b) O número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservas;
c) Em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reserva, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;
d) Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e

e) Na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

9. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
9 – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
9.1 Para microempreendedores - MEI:
I - Certificado de Microempreendedor Individual;
II - Cópia dos documentos pessoais do empreendedor (RG, CPF ou carteira de habilitação);
III - Cópia do CNPJ contendo atividade cultural;
IV - Comprovante de endereço (atual e de um ano atrás);
V - Portfólio contendo a comprovação de atividades culturais;
VI - Formulário preenchido do Plano de Trabalho;
VII - Certidão Negativa de Débitos Federais;
VIII - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
IX - Certidão Negativa de Débitos Municipais.
9.1 - PARA PESSOAS FÍSICAS:
I - Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF ou carteira de habilitação);
II - Portfólio contendo a comprovação de atividades culturais;
III - Formulário preenchido do Plano de Trabalho;
IV- Comprovante de endereço (atual e de um ano atrás);
V - Declaração étnico-racial quando aderir à reserva de vagas/cotas;
VI - Certidão Negativa de Débitos Federais;
VII - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
VIII - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

10. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE:
10.1 - As propostas apresentadas serão analisadas conforme metodologia de pontuação e critérios relacionados na tabela II.
10.2 - A pontuação final obtida pelo proponente será a média da soma das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção.
10.3 - As propostas terão pontuação máxima de 100 pontos por parecerista.
10.4 - Na falta de quaisquer documentos obrigatórios exigidos neste edital, preenchimento incompleto, irregularidades detectadas na documentação ou propostas apresentadas por proponentes impedidos, a proposta será automaticamente desclassificada.
Tabela II

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTOS
Qualidade artística e Relevância	Relevância dos projetos e ações desenvolvidas para o fomento cultural, originalidade, comunicabilidade, abrangência dos temas, público-alvo.	0 a 20
Ações afirmativas	Histórico de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes composta de forma representativa por: mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente.	0 a 20
Portifólio do Proponente	Avaliação da trajetória do proponente, das atividades e ações realizadas, dos impactos causados na sociedade, sua abrangência e desdobramentos.	0 a 40
Periodicidade das atividades desenvolvidas	Desenvolvimento de forma contínua, semanal, mensal, eventual ou esporádica.	0 a 10
Democratização do acesso e acessibilidade	Medidas de descentralização, gratuidade, ampla divulgação, inclusão na atividade/ação desenvolvida e acessibilidade.	0 a 10
Pontuação máxima		100

10.5 - Serão considerados critérios de desempate para propostas que alcançarem a mesma pontuação, em ordem de importância:
a) Proponentes que receberem maior pontuação no critério “Portifólio do Proponente”;
b) Proponentes que receberem maior pontuação no critério “Ações afirmativas”;
c) Proponentes com maior idade de vida.
10.6 - O resultado preliminar da avaliação das propostas, efetivada pela Comissão Gestora, será publicado no Diário Municipal do Município e no site institucional da Prefeitura.
10.6 - Caberá pedido de recurso da avaliação da proposta, devidamente fundamentada no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que deve ser protocolada na SEMECE.
10.7 - Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo ou subscritos por pessoa não identificada no processo para responder pelo proponente, devidamente documentada.
10.8 - A Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo fará análise e o julgamento do recurso e, nos casos em que o considere procedente, realizará a reavaliação da atividade.
10.9 - Caso a Comissão considere improcedente o recurso, ele será encaminhado para decisão final e segue para publicação do resultado no prazo de até 03 (três) dias úteis.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO
11.1 - Será produzida relação de propostas, com classificação final, por ordem de pontuação.
11.2 - Realizado todos os ritos e prazos previstos neste Edital, caberá à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a homologação do resultado definitivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 - O proponente se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se, em caso de não veracidade, à eliminação do processo de seleção, bem como às outras medidas legais cabíveis.
12.2 - A participação do proponente implica na aceitação integral e irretratável dos termos do presente Edital e seus anexos.
12.3 - Os documentos apresentados, selecionados ou não, integrarão a base de dados de propostas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Japaraíba para fins de pesquisa e mapeamento.
12.4 - Se houver menos propostas em alguma categoria ao final da seleção, os recursos poderão ser realocados para as demais categorias, ampliando o número de classificados nesta, preservando a individualidade dos artigos.
I - Se houver saldo remanescente devido a insuficiência de propostas apresentadas será aberto novo prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de novas propostas utilizando as mesmas prerrogativas deste instrumento sem necessidade de novo edital;

II - Se não houver apresentação de novas propostas na prorrogação de vigência, fica autorizado o rateio do saldo remanescente em partes iguais entre os selecionados das chamadas anteriores
12.5 - A administração pública reterá o imposto de renda do recurso de premiação de pessoa física, com tributação exclusiva, conforme as normas vigentes, quando este for superior ao limite de isenção estabelecido.
12.6 - O proponente selecionado deverá apresentar os dados bancários para depósito do recurso em até uma semana após o comunicado de aprovação.
12.7 - As propostas que forem entregues sem quaisquer dos documentos obrigatórios serão DESCLASSIFICADAS
12.8 - Os esclarecimentos aos interessados e a orientação técnica para o preenchimento dos formulários serão prestados pela SEMECE
12.9 - Os documentos anexos são partes integrantes deste instrumento
a) anexo I - formulário de trajetória cultural;
B) Anexo II - declaração étnico racial;
C) Anexo III declarações obrigatórias de acordo com perfil do proponente, se for o caso.
D) recibo de premiação
12.10 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo com o auxílio do setor jurídico do município.

Japaraíba 08 de novembro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

SANDRA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana
( ) Zona rural

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer à cota de Pessoa Negra?
( ) Sim ( ) Não

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

PARA PESSOA JURIDICA MEI:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:

Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.
( ) Bolsa de estudos
( ) Bolsa para desenvolvimento de processos criativos
( ) Campanha de comunicação
( ) Capacitação
( ) Catálogo
( ) Cine-clube
( ) Concerto
( ) Cortejo
( ) Curso livre
( ) Curso regular
( ) Desfile
( ) Documentário
( ) Ebook
( ) Encontro
( ) Espetáculo
( ) Evento cultural
( ) Evento institucional
( ) Exibição
( ) Exposição
( ) Feira
( ) Festival
( ) Filme
( ) Fomento
( ) Fotografia
( ) Intercâmbio
( ) Jogo
( ) Live
( ) Livro
( ) Mostra
( ) Música
( ) Espetáculo Musical
( ) Obra
( ) Oficina
( ) Palestra
( ) Performance
( ) Pesquisa
( ) Podcast
( ) Premiação
( ) Produção audiovisual

( ) Produção de arte digital
( ) Produção de publicações
( ) Produção musical
( ) Produção radiofônica
( ) Produtos artesanais
( ) Programa de rádio
( ) Projeto
( ) Publicação
( ) Reforma
( ) Relatório de pesquisa
( ) Residência
( ) Restauro
( ) Roda de samba
( ) Roteiro cinematográfico
( ) Seminário
( ) Site
( ) Single
( ) Texto teatral
( ) Tombamento, Registro
( ) Vídeo
( ) Visita espontânea
( ) Visita mediada programada
( ) Visita programada
( ) Vivência

Quaisão as principais áreas de atuação do projeto?
(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)
( ) Arte de rua
( ) Arte digital
( ) Arte e Cultura Digital
( ) Artes visuais
( ) Artesanato
( ) Audiovisual
( ) Cenografia
( ) Cinema
( ) Comunicação
( ) Cultura Afro-brasileira
( ) Cultura Alimentar
( ) Cultura DEF
( ) Cultura Digital
( ) Cultura Estrangeira
( ) Cultura Indígena
( ) Cultura LGBTQIAP+
( ) Cultura Negra
( ) Cultura Popular
( ) Cultura Quilombola
( ) Cultura Tradicional
( ) Dança
( ) Design
( ) Direito Autoral
( ) Economia Criativa
( ) Figurino
( ) Filosofia
( ) Fotografia
( ) Gastronomia
( ) Gestão Cultural
( ) História
( ) Humor e Comédia
( ) Jogos Eletrônicos
( ) Jornalismo
( ) Leitura
( ) Literatura
( ) Livro
( ) Meio ambiente
( ) Memória
( ) Moda
( ) Museu
( ) Música
( ) Patrimônio Imaterial
( ) Patrimônio Material
( ) Performance
( ) Pesquisa
( ) Povos Tradicionais de Matriz Africana
( ) Produção Cultural

( ) Rádio
( ) Sonorização e iluminação
( ) Teatro
( ) Televisão

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 2 oficinas de fotografia; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
( ) Pessoas vítimas de violência
( ) Pessoas em situação de pobreza
( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
( ) Pessoas com deficiência
( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
( ) Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
( ) Povos e comunidades tradicionais
( ) Negros e/ou negras
( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa com deficiência?

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente

ANEXO II
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº / ANO TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO nº 02/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 A Prefeitura Municipal de Japaraíba, neste ato representado por, Senhor(a) _____, e o(a) AGENTE CULTURAL, _____, portador(a) do RG nº _____, expedida em _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP: _____, telefones: _____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural _____, contemplado no conforme processo administrativo nº_____.
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ _____ (_____ reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BANCO _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal:

I) transferir os recursos ao(a)_____;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) _____:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Japaraíba por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 6 meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A equipe do Comitê de gestão da Lei Paulo Gustavo, juntamente com o Departamento de Cultura realizará monitoramento e vistoria das ações propostas pelos proponentes.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial da prefeitura Municipal.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Lagoa da Prata para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Japaraíba, ___/___/____.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal de Japaraíba

Agente Cultural

ANEXO III
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.

( )Zona urbana
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Outros: _____

6.14 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.

( )Rua.
( )Parque.
( )Outros_____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

_____
Proponente Cultural

ANEXO IV
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 02/2023 que sou _____ _____.Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:69709EFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 188/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	**0000010**	**Dotação**	**03002001.0412208042.125.33903900000**	
Órgão	**03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.**			
Unidade	**001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..**			
Função	**04 - ADMINISTRAÇÃO**			
Subfunção	**122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**			
Programa	**0804 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO CRÊ-SER**			
Projeto	**2.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDEN**			
Elemento	**33903900000**	**- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA**		
Fonte	**15000000000**	**- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)**	**Valor**	**36.112,14**
Ficha	**0000013**	**Dotação**	**03002001.0412208042.125.33913900000**	
Órgão	**03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.**			
Unidade	**001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..**			
Função	**04 - ADMINISTRAÇÃO**			
Subfunção	**122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**			
Programa	**0804 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO CRÊ-SER**			
Projeto	**2.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E COORDEN**			
Elemento	**33913900000**	**- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA**		
Fonte	**15000000000**	**- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)**	**Valor**	**10.000,00**
Ficha	**0000019**	**Dotação**	**03002001.0824308052.126.31901300000**	
Órgão	**03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.**			
Unidade	**001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..**			
Função	**08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Subfunção	**243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**			
Programa	**0805 - PROGRAMA HUMANIZAR**			
Projeto	**2.126 - MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA**			
Elemento	**31901300000**	**- OBRIGAÇÕES PATRONAIS**		
Fonte	**15000000000**	**- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)**	**Valor**	**5.000,00**
Ficha	**0000027**	**Dotação**	**03002001.0824308052.127.31900400000**	
Órgão	**03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.**			
Unidade	**001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..**			
Função	**08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Subfunção	**243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**			
Programa	**0805 - PROGRAMA HUMANIZAR**			

Projeto	**2.127 - MANUTENÇÃO CENTRO INICIAÇÃO PROFISSIONAL**			
Elemento	**31900400000**	**- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**		
Fonte	**15000000000**	**- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)**	**Valor**	**10.000,00**
Ficha	**0000035**	**Dotação**	**03002001.0824308052.128.31900400000**	
Órgão	**03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.**			
Unidade	**001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..**			
Função	**08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Subfunção	**243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**			
Programa	**0805 - PROGRAMA HUMANIZAR**			
Projeto	**2.128 - MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS**			
Elemento	**31900400000**	**- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**		
Fonte	**15000000000**	**- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)**	**Valor**	**70.000,00**
Ficha	**0000037**	**Dotação**	**03002001.0824308052.128.31901300000**	
Órgão	**03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.**			
Unidade	**001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..**			
Função	**08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Subfunção	**243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**			
Programa	**0805 - PROGRAMA HUMANIZAR**			
Projeto	**2.128 - MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS**			
Elemento	**31901300000**	**- OBRIGAÇÕES PATRONAIS**		
Fonte	**15000000000**	**- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)**	**Valor**	**7.000,00**
Ficha	**0000039**	**Dotação**	**03002001.0824308052.128.33903000000**	
Órgão	**03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.**			
Unidade	**001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..**			
Função	**08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Subfunção	**243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**			
Programa	**0805 - PROGRAMA HUMANIZAR**			
Projeto	**2.128 - MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS**			
Elemento	**33903000000**	**- MATERIAL DE CONSUMO**		
Fonte	**15000000000**	**- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)**	**Valor**	**30.000,00**

Ficha	**0000040**	**Dotação**	**03002001.0824308052.128.33903600000**	
Órgão	**03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.**			
Unidade	**001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..**			
Função	**08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Subfunção	**243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**			
Programa	**0805 - PROGRAMA HUMANIZAR**			
Projeto	**2.128 - MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS**			
Elemento	**33903600000**	**- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA**		
Fonte	**15000000000**	**- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)**	**Valor**	**7.000,00**
Ficha	**0000042**	**Dotação**	**03002001.0824308052.128.33903900000**	
Órgão	**03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.**			
Unidade	**001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..**			
Função	**08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Subfunção	**243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**			
Programa	**0805 - PROGRAMA HUMANIZAR**			
Projeto	**2.128 - MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS**			
Elemento	**33903900000**	**- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA**		
Fonte	**15000000000**	**- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)**	**Valor**	**8.000,00**
Ficha	**0000016**	**Dotação**	**03002001.0824308051.031.44905100000**	
Órgão	**03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER.**			
Unidade	**001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE-SER..**			
Função	**08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Subfunção	**243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**			
Programa	**0805 - PROGRAMA HUMANIZAR**			
Projeto	**1.031 - REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO**			
Elemento	**44905100000**	**- OBRAS E INSTALAÇÕES**		
Fonte	**15000000000**	**- Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)**	**Valor**	**183.112,14**

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Suplementação/Anulação Dotação: R$ 183.112,14 (cento e oitenta e três mil cento e doze reais	**e quatorze centavos).**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 27 de outubro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo sétimo dia do mês de outubro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:64C5152A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 003/2023

RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA

Técnico de nível Superior – Psicólogo

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Bianca Costa Medina	10,0
Larissa Ribeiro de Carvalho	10,0
Lucimélia de Jesus	10,0
Gabriele Aparecida Oliveira Bolina	3,0
Luciana Reboredo dos Santos Lôbo	3,0
Fernanda Rayol Campana Pires	2,0
Nagila dos Reis Vieira	0,0
Germana Fragoso Pires B. Catão	0,0

Técnico de nível Superior – Assistente Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Patricia Garcia Souza	10,0
Roberta Coelho Sant'Anna	10,0
Sônia Aparecida de Oliveira Lamoia	7,0
Mariana Mendonça Martins	7,0
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	7,0
Herica Dorcelia Honório	1,0
Glacy Silva Leite	0,0
Ana Sheila Rufino dos Santos Lizardo	0,0
Lays Ladeira da Silva	0,0

Oficial de Serviços Administrativos – OFICIAL ADMINISTRATIVO

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Cyntia Aamaral de Carvalho	10,0
Renata Morais Flores Guide	10,0
Maria Eduarda Oliveira Lamoia	10,0
João Vitor Moraes	9,0
Débora de Jesus Adão	9,0
Priscila de Almeida Marins Ferreira	9,0
Leonardo Vargas da Silva	9,0
André de Souza Machado	9,0
Diego Demarque	8,0
Lerry Gomes Santos de Oliveira	8,0
Maria Eduarda Machado Marinato	8,0
Paolla de Oliveira Barbosa	8,0
Mara Lúcia Pinto Candido	8,0
Maria Claudia Marques Farage	8,0
Josiani Aparecida Silva Pereira	8,0
Nara Reis Filgueira	8,0
Ivone Madeiro Pinheiro	8,0
Elson Vieira Medeiros	8,0
Ana Carolina Paixão de Resende	7,0
Luidy Rodrigues Macedo	7,0
Lílian Aparecida Conceição Dibo	7,0
Athalisson Paulinely da Silva	7,0
Valquíria Antônia Cruzatto Carvalho	7,0
Tamires da Silva Vale	7,0
Laura Reis Filgueira	7,0
Lays Ladeira da Silva	7,0
Bárbara Abreu Procópio	7,0
Ramon Moraes Santos Antônio	7,0
Ana Carla Furtado Neto	6,0
Márcia Helena Lucas de Souza	6,0
Izabela de Fátima Gonzaga Paula	5,0
Victor Zangale Fajardo	5,0
Nicole Oliveira de Paula	5,0
Gabrielle Ferreira Silva Ferraz	5,0
Leda Aparecida Fonseca Cesar	5,0
Carla Monteiro da Silveira Silva	5,0
Gabriela Viana Souza	5,0
Carolina Ferreira Meleep	5,0
Verônica Weiss Duarte	5,0
João Paulo Vieira	5,0
Raquel Bernardo Mariano	4,0
Lara Viana Silva Moraes	4,0
Kharliana Barbosa de Andrde	4,0
Vivian Ferreira Gonçalves	4,0
Meirieli Menezes Gonçalves	4,0
Heitor de Paula Silva de Souza	4,0
Marcela Oliveira Mota	4,0
Sarah Ciciliano Rubach	4,0
Viviane de Souza Patrocínio	4,0
Layne Ferrari Dias	4,0
Natiele Rezende Bedim	4,0
Rebecca Côrtes Reis Queiroz	4,0
Renata Neto César	4,0

Lucas dos Santos Salomão	4,0
Italo dos Santos Rodrigues e Silva	4,0
Ronaldo Alves Bonin	4,0
Tauane Rodrigues Armond	3,0
Felipe de Andrade Vieira	3,0
Maria Eduarda Medeiros	3,0
Marina Cassiane Ferreira H. Coelho	3,0
Mariana César Rabelo	3,0
Yasmin Minelli Moura Garcia	3,0
Regina Aparecida Carmo Morais de Oliveira	3,0
Bruna Pereira Martins	2,0
Alice da Silva de Souza	2,0
Carlos Eduardo Rodrigues	2,0
Arthur Lopes Galvão Conceição Dibo	2,0
Leandro Gomes Cabral	2,0
Lorrana da Silva Iva de Souza	2,0
Eduardo Batista Vieira	2,0
Kátia Aparecida Vieria de Moraes	1,0
Thiago Moreira Maia da Silva	1,0
Suelen Pereira da Silva	1,0
Caio Netto de Lima e Silva	1,0
Otavio Teixeira de Almeida	0,0
Guilherme Teixeira Gouvea	0,0
Mariana Simões Souza	0,0
Gustavo Moraes Ladeira da Silva	0,0
Gilmar Reis Carvalho	0,0
Gabriell Andrade Lemos da Silva	0,0
Divina da Graças de Souza	0,0
Pauly Cristina Nascimento Monnerat	0,0
Vanise Cristina Noberto Eusébio	0,0
Maria Beatriz da Silva Costa	0,0
Débora Ferrari Mendes	0,0
Rosilda de Albuquerque	0,0
Tiago Novais Baptista	0,0

Leopoldina, 10 de novembro de 2023.

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3F221453

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 003/2023

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

Técnico de nível Superior – Psicólogo

CANDIDATOS	DATA E HORA
Bianca Costa Medina	13/11/2023 ÀS 09:30
Larissa Ribeiro de Carvalho	13/11/2023 ÀS 09:45
Lucimélia de Jesus	13/11/2023 ÀS 10:00

Técnico de nível Superior – Assistente Social

CANDIDATOS	DATA E HORA
Patricia Garcia Souza	13/11/2023 ÀS 10:15
Roberta Coelho Sant'Anna	13/11/2023 ÀS 10:30
Sônia Aparecida de Oliveira Lamoia	13/11/2023 ÀS 10:45
Mariana Mendonça Martins	13/11/2023 ÀS 11:00
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	13/11/2023 ÀS 11:15

Oficial de Serviços Administrativos – OFICIAL ADMINISTRATIVO

CANDIDATOS	DATA E HORA
Cyntia Aamaral de Carvalho	13/11/2023 ÀS 13:00
Renata Morais Flores Guide	13/11/2023 ÀS 13:15
Maria Eduarda Oliveira Lamoia	13/11/2023 ÀS 13:30
João Vitor Moraes	13/11/2023 ÀS 13:45
Débora de Jesus Adão	13/11/2023 ÀS 14:00
Priscila de Almeida Marins Ferreira	13/11/2023 ÀS 14:15
Leonardo Vargas da Silva	13/11/2023 ÀS 14:30
Diego Demarque	13/11/2023 ÀS 14:45
Lerry Gomes Santos de Oliveira	13/11/2023 ÀS 15:00
Maria Eduarda Machado Marinato	13/11/2023 ÀS 15:15
Paolla de Oliveira Barbosa	13/11/2023 ÀS 15:30
Mara Lúcia Pinto Candido	13/11/2023 ÀS 15:45
Maria Claudia Marques Farage	13/11/2023 ÀS 16:00
Josiani Aparecida Silva Pereira	13/11/2023 ÀS 16:15
Nara Reis Filgueira	13/11/2023 ÀS 16:30
Ivone Madeiro Pinheiro	13/11/2023 ÀS 16:45
Elson Vieira Medeiros	14/11/2023 ÀS 09:30

Ana Carolina Paixão de Resende	14/11/2023 ÀS 09:45
Luidy Rodrigues Macedo	14/11/2023 ÀS 10:00
Lílian Aparecida Conceição Dibo	14/11/2023 ÀS 10:15
Athalisson Paulinely da Silva	14/11/2023 ÀS 10:30
Valquíria Antônia Cruzatto Carvalho	14/11/2023 ÀS 10:45
Tamires da Silva Vale	14/11/2023 ÀS 11:00
Laura Reis Filgueira	14/11/2023 ÀS 11:15
André de Souza Machado	14/11/2023 ÀS 13:00
Lays Ladeira da Silva	14/11/2023 ÀS 13:15
Bárbara Abreu Procópio	14/11/2023 ÀS 13:30
Ramon Moraes Santos Antônio	14/11/2023 ÀS 13:45
Ana Carla Furtado Neto	14/11/2023 ÀS 14:00
Márcia Helena Lucas de Souza	14/11/2023 ÀS 14:15
Izabela de Fátima Gonzaga Paula	14/11/2023 ÀS 14:30
Victor Zangale Fajardo	14/11/2023 ÀS 14:45
Nicole Oliveira de Paula	14/11/2023 ÀS 15:00
Gabrielle Ferreira Silva Ferraz	14/11/2023 ÀS 15:15
Leda Aparecida Fonseca Cesar	14/11/2023 ÀS 15:30
Carla Monteiro da Silveira Silva	14/11/2023 ÀS 15:45
Gabriela Viana Souza	14/11/2023 ÀS 16:00
Carolina Ferreira Meleep	14/11/2023 ÀS 16:15
Verônica Weiss Duarte	14/11/2023 ÀS 16:30
João Paulo Vieira	14/11/2023 ÀS 16:45
Raquel Bernardo Mariano	16/11/2023 ÀS 09:30
Lara Viana Silva Moraes	16/11/2023 ÀS 09:45
Kharliana Barbosa de Andrde	16/11/2023 ÀS 10:00
Vivian Ferreira Gonçalves	16/11/2023 ÀS 10:15
Meirieli Menezes Gonçalves	16/11/2023 ÀS 10:30
Heitor de Paula Silva de Souza	16/11/2023 ÀS 10:45
Marcela Oliveira Mota	16/11/2023 ÀS 11:00
Sarah Ciciliano Rubach	16/11/2023 ÀS 11:15
Viviane de Souza Patrocínio	16/11/2023 ÀS 13:00
Layne Ferrari Dias	16/11/2023 ÀS 13:15
Natiele Rezende Bedim	16/11/2023 ÀS 13:30
Rebecca Côrtes Reis Queiroz	16/11/2023 ÀS 13:45
Renata Neto César	16/11/2023 ÀS 14:00
Lucas dos Santos Salomão	16/11/2023 ÀS 14:15
Italo dos Santos Rodrigues e Silva	16/11/2023 ÀS 14:30
Ronaldo Alves Bonin	16/11/2023 ÀS 14:45

As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Tiradentes, n.º 112, Centro, Leopoldina.
Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista munido de documentação que o identifique e com 10 minutos de antecedência.

Leopoldina, 10 de novembro de 2023.

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F195FB2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - CONTRATO Nº 09/2023.

CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
Contrato nº 09/2023

Pelo presente instrumento de contrato oriundo dos autos do Processo Licitatório nº 06/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023, as partes ao final assinadas, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.921.664/0001-09, com sede na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, na cidade de Luz/MG, neste ato representada pela Presidente Simone Cardoso da Silva, CPF nº 985.416.416-00 e RG nº MG-6.101.605, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a licitante **30.526.757 GUSTAVO HENRIQUE SILVA PINTO**, com sede na Rua Coronel José Thomas, nº 666, Centro, em Luz – MG, CEP: 35.595-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.526.757/0001-84, representado pelo empresário Gustavo Henrique Silva Pinto, inscrita no CPF: 110.825.556-65, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e acertado, o que segue nas cláusulas abaixo descritas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Prestação do seguinte serviço para a reunião solene da Câmara Municipal de Luz que será realizada no dia 18 de novembro de 2023 às 19:30 h, para entrega de honrarias a pessoas homenageadas, cujo evento será realizado no Centro Cultural Maestro José Botinha Maciel, na Rua Cel. José Thomás, nº 105, centro, Luz/MG:

ITEM	QUANT	UNIDADE	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	Serviço	Serviço de Mestre de cerimônias conforme Item 10.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2023.	R$ 1.420,00	R$ 1.420,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato terá a validade a contar de sua assinatura com prazo de validade até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - O(s)serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) conforme estabelecido no Termo de Referência-Anexo I, do edital de licitação, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.
3.2 - Juntamente com os serviços a empresa deveráentregar a nota Fiscal, e a Ordem de Fornecimento enviada pela Câmara Municipal.
3.3- A Câmara Municipal de Luz/MG, reserva-se no direito de não receber a execução do objeto deste certame em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
3.4- Na hipótese da não aceitação, a contratada deverá fazer as correções necessárias em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal na Câmara Municipal de Luz - MG.
4.2 - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório que lhe deu origeme ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Câmara Municipal de Luz, que somente atestará a entrega dos serviços e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
4.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Câmara Municipal de Luz e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Luz - MG.
4.4 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLAÚSULA QUINTA - DAS MULTAS E PENALIDADES

5.1 - A **CONTRATADA,** deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Luz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.
5.2- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
I - 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
II - 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
III - 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
5.3- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela**CÂMARA**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
5.4 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
5.5- Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela**CÂMARA**à **CONTRATADA,** a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 784 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela**CÂMARA.**
5.6 - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, a **CÂMARA** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita àquela, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.
5.7 - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à **CÂMARA**por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1 -O(s) preço(s)não será(ão) reajustado(s), em razão da prestação do(s) serviço(s) contratado(s) de uma só vez.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

7.1- A empresa contratada fica obrigada a atender todas as exigências do edital e do termo de referência.
7.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à prestação do serviço do objeto requisitado, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
7.3- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
7.4- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.5 - Responsabilizar-se pela prestação do(s)serviço(s) especificado(s) no presente contrato, de acordo com as especificações descritas no respectivo subitem, do item **10-DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**, do Termo de Referência - Anexo I, dos autos do Processo Licitatório nº 06/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
8.1- Efetuar pagamento à fornecedora no prazo e forma estipulados nestecontrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pela Câmara Municipal.
8.2- Publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial do Município de Luz – Diário Eletrônico instituído pela AMM.

CLÁUSULA NOVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FICHA
01.02.01.031.0001.4013.33.90.30	25
01.02.01.031.0001.4013.33.90.36	26
01.02.01.031.0001.4013.33.90.39	27

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A Câmara Municipal de Luz exercerá a fiscalização através da servidora Adriana Camargos Costa, Secretária Parlamentar e responsável pelo Sistema de Controle Interno, que acompanhará a prestação dos serviços e verificadaqualquerirregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na Cláusula XVIII, deste Edital.
10.2 -As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Luz, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

11.1 - O presente contrato poderá ser rescindido por motivo de força maior e dar-se-á por iniciativa e a juízo da Contratante.
11.2 - Poderá a Contratante rescindir o presente contrato, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba à Contratada direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.
11.3 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão com as consequências nele previstas, em especial nos seguintes casos:
a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula deste Contrato e a Contratante não optar pela cobrança de multa prevista neste edital;
b) Revelando a Contratada incapacidade e inidoneidade durante o fornecimento;
c) No caso de falência da Contratada;
11.4 - Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à Contratada até que se apure eventuais perdas ou danos causados à Contratante.
11.5 - O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 06/2023,Pregão Eletrônico nº 06/2023, cujo Edital fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição ou anexação.
12.2 - Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores, naquilo que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 - O fornecimento dos serviços, objeto do presente contrato, se dará mediante autorizaçãoda Diretora da Câmara Municipal juntamente com a Presidência da Câmara, através da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 -Integram este contrato, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
14.2 - Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados na melhor qualidade e confiabilidade, devendo a Contratada manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
14.3 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela Contratada, ficando a mesma passível de penalidade e sanções, inclusive de rescisão.
14.4 - A Contratante reserva-se no direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93, aplicando-se o disposto no art. 24, inciso XI, da mesma Lei.
14.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelaContratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.
As partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram.

Luz – MG, 9 de novembro de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI
Pregoeira

GUSTAVO HENRIQUE SILVA PINTO
Licitante

Testemunhas: 1 - _____2 -_____

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:60F23134

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.738, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o Loteamento Vivenda Alegre, situado à Rodovia, MG-290, Km 3,0, Bairro Farias, Pouso Alegre MG, dentro do zoneamento denominado ZEU (Zona de Expansão Urbana) recebendo as características de ZM3 (Zona de Mista 3), Matrícula nº 108.747, no perímetro urbano de Pouso Alegre/MG propriedade de Sociedade Imobiliária Vivenda Alegre Ltda., CNPJ: 29.065.557/001-92.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e nos art. 37, da Lei nº. 4.862/2009 e art. 252, da Lei nº 6.476/2021, e

CONSIDERANDO a expedição da Licença Urbanística Ambiental Prévia (LUAP), de 20 de dezembro de 2016, deferida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (COMDU);

CONSIDERANDO a expedição da Licença Urbanística Ambiental de Instalação (LUAI) nº 03/2023 pelo COMDEMA e pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a viabilidade das concessionárias COPASA e CEMIG condicionadas a Licença Urbanística Ambiental de Operações (LUAO) e parecer técnico favorável da Secretaria de Trânsito e Transporte;

CONSIDERANDO a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários protocolados sob o processo digital nº 14243/2017, a manifestação favorável ao atendimento das disposições da Lei Municipal nº 4.862/2009, em conformidade com o art. 252 da Lei vigente 6.476/2021, com a Lei 6.544/2021 e o disposto na CI nº 130/2023 expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento Vivenda Alegre, situado à Rodovia, MG-290, km 3,0 Bairro Farias, Pouso Alegre MG, dentro do zoneamento denominado ZEU (Zona de Expansão Urbana), atendendo ao artigo 88º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal 6.476/2021 e enquadrando-o nos parâmetros urbanísticos para ZM3 (Zona de Mista 3), observando o artigo 7º, parágrafo 7º da Lei Municipal nº 6.544/2021, sendo a principal via de acesso Av. Erickson Flávio da Silva, MG-290, Bairro São João, Pouso Alegre MG, propriedade de Sociedade Imobiliária Vivenda Alegre Ltda., CNPJ: 29.065.557/001-92, tendo como objeto uma gleba com área de 124.930,12 m² (cento e vinte e quatro mil, novecentos e trinta, vírgula doze metros quadrados), Matrícula nº 108.747, conforme título de propriedade.

Art. 2º. A área loteada de 124.930,12 m² (cento e vinte e quatro mil, novecentos e trinta, vírgula doze metros quadrados) é fracionada em 269 (duzentos sessenta e nove) lotes residenciais e 06 (seis) lotes comerciais/industriais.

Art. 3º. As áreas que compõem o loteamento estão discriminadas da seguinte forma:

Quadro de Áreas:

DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	%
Área Total da Gleba	124.930,120	100,000
Área Não Parcelável	16.631,090	13,312
Área de Proteção Permanente	16.631,090	13,312
Área Parcelável	108.299,030	86,688
Área dos Lotes (269 unifamiliares e 6 comerciais)	61.223,510	49,006
Equipamentos Públicos Urbanos (EPU)	237,850	0,190
Equipamentos Públicos Comunitários (EPC)	5.913,440	4,733
Espaços Livres de Uso Público (ELUP)	13.258,340	10,613
Sistema Viário	26.677,274	21,354
Faixas de Pedestre	988,616	0,791

Art. 4º. Fica a proprietária do loteamento responsável pela realização, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, de todas as obras de infraestrutura na área loteada, conforme especificado nos volumes de I ao IV, assim entendidas às relativas à abertura das ruas e pavimentação em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente), meio-fio, sarjeta, redes de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública utilizando lâmpadas de LED (diodo emissor de luz), atendendo ao disposto na Lei nº 5.972 de 10/08/2018, drenagem e aterramento, obrigando-se ainda, na forma da legislação em vigor, pela arborização das vias públicas do loteamento e plantio de árvores nas áreas verdes, tudo de acordo com as especificações constantes do projeto de loteamento, bem como, o cronograma das obras de infraestrutura que acompanham o presente Decreto, sendo que, o aceite do loteamento estará vinculado à aprovação por parte de Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do projeto de sinalização viária do empreendimento e demais obras necessárias, conforme projeto aprovado.

Parágrafo Único. Fica condicionado para o aceite do loteamento: execução das solicitações pelo COMDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente), ao cumprimento das condicionantes contidas nos Termos de Compromisso e Responsabilidade Ambiental 29/2018 e 11/2022, Parecer 20/2023 da SMTT (Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte) de 16/02/2023, e condicionar o TFVO (Termo Final de Verificação de Obras).

Art. 5º. Em garantia da realização das obras prevista no artigo 4º, ficam caucionados 138 (cento e trinta e oito) lotes, como seguem:

Quadro de Caucionamento de Lotes:

QUADRA	IDENTIFICAÇÃO	ÁREA DO LOTE (m²)	ÁREA TOTAL (m²)	ÁREA DE LOTES POR QUADRA (m²)
A-1	1	214,39	214,39	3199,89
	2 ao 8	225,00	1575,00	
	9 ao 15	201,50	1410,50	
B-1	1	186,02	186,02	9270,53
	2	216,00	216,00	
	3 ao 25	180,00	4140,00	
	26 ao 27	192,27	384,54	
	28 ao 50	180,00	4140,00	
	51	203,97	203,97	
C-1	1	207,19	207,19	5091,73
	2 ao 26	180,00	4500,00	
	27 ao 28	192,17	384,54	
D-1	1	346,46	346,46	
	2	183,68	183,68	
	3	185,08	185,08	
	4	186,48	186,48	
	5	187,87	187,87	
	6	189,27	189,27	
	7	190,67	190,67	
	8	192,07	192,07	
	9	193,43	193,43	
	10	193,65	193,65	
	11	193,34	193,34	
	12	193,03	193,03	
	13	192,72	192,72	
	14	192,41	192,41	6207,86
	15	192,10	192,10	
	16	191,79	191,79	
	17	191,48	191,48	
	18	191,17	191,17	
	19	190,87	190,87	
	20	190,56	190,56	
	21	190,25	190,25	
	22	189,94	189,94	
	23	189,63	189,63	
	24	189,32	189,32	
	25	189,01	189,01	
	26	188,70	188,70	
	27	201,58	201,58	
H-1	4	186,77	186,77	2048,14
	5	186,66	186,66	
	6	186,54	186,54	
	7	186,43	186,43	
	8	186,31	186,31	
	9	186,19	186,19	
	10	186,08	186,08	
	11	185,96	185,96	
	12	185,85	185,85	
	13	185,73	185,73	
	14	185,62	185,62	
M-1	1	1893,96	1893,96	5532,28
	2	1763,80	1763,80	
	3	1874,52	1874,52	
L-1	1 ao 2	1694,14	3388,28	5543,06
	3	2154,78	2154,78	
Área total caucionada em 138 lotes (m²)				35993,15

Parágrafo único. Ficam fazendo partes integrantes do presente Decreto, independente de transcrição, plantas, memoriais descritivos das áreas públicas e particulares e demais documentos.

Art. 6º. Fica expressamente proibida a subdivisão de lotes sob quaisquer condições ou pretextos.

Art. 7º. Com a presente aprovação e o registro do loteamento ficam incorporadas ao patrimônio público municipal as áreas referentes às vias públicas, às verdes e institucionais, localizadas e previstas no projeto de loteamento.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Finanças efetuará o cadastro de todos os lotes no setor de arrecadação para fins de lançamento e cobrança de IPTU, nos termos do § 2º, art. 1º, do Decreto nº. 1.696 de 26/06/1989.

Art. 9º. A Licença Urbanística Ambiental de Operação (LUAO) somente será expedida após serem atendidas todas as condicionantes ambientais definidas na LUAI**,** bem como, realizadas todas as obras, exatamente como os projetos urbanístico e viário aprovados, inclusive, comprovação de propriedade de áreas e realizada a vistoria final das obras com atendimento das especificações constantes no Caderno de Encargos e seus anexos, disponibilizados no site oficial do Município www.pousoalegre.mg.gov.br.

Art. 10. Para fechamento do loteamento deverão ser expressamente observados os artigos 23, 24, 25 e 26 da Lei Ordinária Municipal nº 4.862/2009 e em conformidade com o art. 252 da Lei vigente 6.476/2021, com a Lei 6.544/2021.

Art. 11. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3E993858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 09/2023 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento, Subsídio e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec. + 1/3 do abono/ 2ª parcela 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
ANE ROSE VIEIRA FREITAS	Agente Político	Presidente	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.734,43	R$ 5.857,86
ARTUR BRUNO LEMES MENEZES	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.815,62	R$ 3.776,67
CLAUDIMAR VILELA DE JESUS	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.786,57	R$ 5.805,72
CLEITON DIAS DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.660,83	R$ 3.931,46
DANILO SILVA VIEIRA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.838,70	R$ 5.753,59
DONILSON NUNES SILVA	Agente Político	2º Secretário	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.580,97	R$ 3.011,32
FABIO EUSTAQUIO PEREIRA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.321,56	R$ 3.270,73
JAIR PIRES	Agente Político	Vice-Presidente	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.838,70	R$ 5.753,59
NEVILSON RIBEIRO DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.838,70	R$ 5.753,59
OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO	Agente Político	1° Secretário	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.186,06	R$ 3.406,23
TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.272,61	R$ 4.319,68
CAMILA CRISTINA GOULART SILVA	Concursado	Serviços Gerais	R$ 2.678,74	R$ 241,50	R$ 0,00	R$ 224,50	R$ 2.695,74
CHARLES MENDES LIMA (29 dias trabalhados)	Concursado	Assistente Adm	R$ 3.540,87	R$ 233,45	R$ 1.324,96	R$ 908,62	R$ 4.190,66
ELESSANDRA SILVA CARVALHO	Efetivo	Serviços Gerais	R$ 4.051,83	R$ 2.940,76	R$ 2.688,40	R$ 3.846,64	R$ 5.834,35
ELIANE PADUA ALVES (25 dias trabalhados)	Efetivo	Oficial Adm	R$ 5.627,57	R$ 4.307,28	R$ 3.629,75	R$ 3.469,97	R$ 10.094,63
EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA (Férias prêmio gozadas + 1 dia trabalhado)	Efetivo	Assistente Adm	R$ 14.504,19	R$ 189,34	R$ 92,97	R$ 3.710,62	R$ 11.075,88
FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS	Concursado	Advogado	R$ 8.026,52	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 5.007,52	R$ 3.922,98
GEOVANNA FERREIRA SILVA	Concursado	Assistente de Comunicação	R$ 5.640,85	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 1.362,02	R$ 5.182,81
GUSTAVO FREITAS TEIXEIRA	Comissionado	Secretário Geral	R$ 8.117,44	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 2.165,30	R$ 6.856,12
LARA VILELA RIBEIRO (24 dias trabalhados + 6 dias de férias)	Concursado	Analista de RH	R$ 4.598,52	R$ 548,07	R$ 1.324,96	R$ 1.164,17	R$ 5.307,38
MARA RÚBIA OLIVEIRA CATUTA	Comissionado	Diretor Administrativo	R$ 5.708,39	R$ 241,50	R$ 1.324,96	R$ 1.640,59	R$ 5.634,26
MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES (25 dias trabalhados + 5 dias de férias)	Concursado	Assistente Adm	R$ 3.525,54	R$ 437,36	R$ 2.891,86	R$ 821,13	R$ 6.033,63
MONNYZA CASTRO LIMA	Concursado	Contador	R$ 5.476,56	R$ 241,50	R$ 0,00	R$ 998,60	R$ 4.719,46
NADIA REZENDE SILVA	Comissionado	Diretora de Pessoal e Tesouraria	R$ 5.708,39	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 1.431,67	R$ 5.180,70
PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA (15 dias trabalhados + 15 dias de férias)	Concursado	Oficial Adm	R$ 4.406,92	R$ 975,99	R$ 662,48	R$ 1.026,54	R$ 5.018,85
PRISCILA PANIAGO CEZÁRIO	Comissionado	Diretor de Plenário e da Escola do Legislativo	R$ 5.708,39	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 1.387,45	R$ 5.224,92
RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA (24 dias trabalhados + 15 dias de férias)	Concursado	Diretor Legislativo	R$ 7.562,75	R$ 1.283,53	R$ 3.910,50	R$ 2.339,96	R$ 10.416,82
RODOLFO MARQUES SILVA	Concursado	Téc. Processos Legislativos	R$ 5.640,85	R$ 241,50	R$ 1.324,96	R$ 2.676,58	R$ 4.530,73
THALISSA SILVA VILELA	Concursado	Chefe de Serviços	R$ 3.382,26	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 1.090,00	R$ 3.196,24
THIAGO DA SILVA MOURÃO	Concursado	Técnico Audiovisual	R$ 3.372,25	R$ 241,50	R$ 1.324,96	R$ 798,91	R$ 4.139,80
THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA	Concursado	Controlador Interno	R$ 5.640,85	R$ 241,50	R$ 1.324,96	R$ 1.667,30	R$ 5.540,01

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:C8EF8945

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 10/2023 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento, Subsídio e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec. + 1/3 do abono/ 2ª parcela 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
ANE ROSE VIEIRA FREITAS	Agente Político	Presidente	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.734,43	R$ 5.857,86
ARTUR BRUNO LEMES MENEZES	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.815,62	R$ 3.776,67
CLAUDIMAR VILELA DE JESUS	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.786,57	R$ 5.805,72
CLEITON DIAS DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.660,83	R$ 3.931,46
DANILO SILVA VIEIRA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.838,70	R$ 5.753,59
DONILSON NUNES SILVA	Agente Político	2º Secretário	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.580,97	R$ 3.011,32

FABIO EUSTAQUIO PEREIRA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.321,56	R$ 3.270,73
JAIR PIRES	Agente Político	Vice-Presidente	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.838,70	R$ 5.753,59
NEVILSON RIBEIRO DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.838,70	R$ 5.753,59
OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO	Agente Político	1° Secretário	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.186,06	R$ 3.406,23
TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 7.592,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.272,61	R$ 4.319,68
CAMILA CRISTINA GOULART SILVA	Concursado	Serviços Gerais	R$ 2.678,74	R$ 241,50	R$ 0,00	R$ 224,50	R$ 2.695,74
CHARLES MENDES LIMA (25 dias trabalhados + 5 dias de férias)	Concursado	Assistente Adm	R$ 3.678,81	R$ 445,88	R$ 1.457,46	R$ 949,33	R$ 4.632,82
ELESSANDRA SILVA CARVALHO (30 dias trabalhados + 60 dias de férias prêmio vendidas)	Efetivo	Serviços Gerais	R$ 20.489,29	R$ 2.940,76	R$ 2.688,40	R$ 3.846,64	R$ 22.271,81
ELIANE PADUA ALVES (30 dias trabalhados + 60 dias de férias prêmio vendidas)	Efetivo	Oficial Adm	R$ 34.989,97	R$ 5.168,74	R$ 4.039,03	R$ 4.098,73	R$ 40.099,01
EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA (27 dias trabalhados + 3 dias férias prêmio gozadas)	Efetivo	Assistente Adm	R$ 7.741,08	R$ 4.894,97	R$ 2.510,24	R$ 3.811,78	R$ 11.334,51
FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS	Concursado	Advogado	R$ 8.026,52	R$ 241,50	R$ 0,00	R$ 3.847,95	R$ 4.420,07
GEOVANNA FERREIRA SILVA	Concursado	Assistente de Comunicação	R$ 5.640,85	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 1.362,02	R$ 5.182,81
GUSTAVO FREITAS TEIXEIRA	Comissionado	Secretário Geral	R$ 8.117,44	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 2.165,30	R$ 6.856,12
LARA VILELA RIBEIRO (25 dias trabalhados + 5 dias de férias)	Concursado	Analista de RH	R$ 4.598,52	R$ 496,97	R$ 1.324,96	R$ 1.147,13	R$ 5.273,32
MARA RÚBIA OLIVEIRA CATUTA	Comissionado	Diretor Administrativo	R$ 5.708,39	R$ 241,50	R$ 1.324,96	R$ 1.640,59	R$ 5.634,26
MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES (15 dias trabalhados + 15 dias de férias)	Concursado	Assistente Adm	R$ 3.525,54	R$ 829,09	R$ 1.457,46	R$ 982,56	R$ 4.829,53
MONNYZA CASTRO LIMA	Concursado	Contador	R$ 5.476,56	R$ 241,50	R$ 0,00	R$ 1.054,46	R$ 4.663,60
NADIA REZENDE SILVA	Comissionado	Diretora de Pessoal e Tesouraria	R$ 5.708,39	R$ 241,50	R$ 1.324,96	R$ 1.681,09	R$ 5.593,76
PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA	Concursado	Oficial Adm	R$ 4.406,92	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 933,05	R$ 4.377,85
PRISCILA PANIAGO CEZÁRIO	Comissionado	Diretor de Plenário e da Escola do Legislativo	R$ 5.708,39	R$ 241,50	R$ 662,48	R$ 1.387,45	R$ 5.224,92
RAFAEL MARCONDES DE OLIVEIRA (21 dias trabalhados)	Concursado	Diretor Legislativo	R$ 4.072,25	R$ 169,05	R$ 1.324,96	R$ 1.049,92	R$ 4.516,34
RODOLFO MARQUES SILVA	Concursado	Téc. Processos Legislativos	R$ 5.640,85	R$ 241,50	R$ 1.324,96	R$ 2.676,58	R$ 4.530,73
THALISSA SILVA VILELA	Concursado	Chefe de Serviços	R$ 3.382,26	R$ 241,50	R$ 1.324,96	R$ 1.603,14	R$ 3.345,58
THIAGO DA SILVA MOURÃO (20 dias trabalhados)	Concursado	Técnico Audiovisual	R$ 2.248,16	R$ 161,00	R$ 1.520,04	R$ 499,92	R$ 3.429,28
THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA	Concursado	Controlador Interno	R$ 5.640,85	R$ 241,50	R$ 1.324,96	R$ 1.667,30	R$ 5.540,01

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:0E8866CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de quantitativos e ficha orçamentária, referente ao Contrato de prestação de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de Ar-condicionado ° 010/2021, Processo n°173/2019

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE ,** por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal solicitação, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, bem como APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•**Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é**:

14.006.06.122.101 2274 3.3.90.39-1.752.000.0000- FICHA-970
Descrição do Produto a se apostilar:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Fornecedor	Pr. Unit.
05	02	SV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU´S- FRIO 220V, INSTALADO ATE 05 METROS DE ALTURA, FORNECER SUPORTE DE FERRO COM PINTURA EPOXI, CANO / TUBULAÇÃO DE ATE 20 METROS (TUBULAÇÃO DE COBRE) PORCAS E DEMAIS ACESSORIOS, FITA DE ISOLAMENTO ALUMINIZADA, FITA DE PVC BRANCO, TUDO ESPONJOSO	UAI SERVICE LTDA – ME	R$813,00

			ANTICHAMA, SOLDA DE COBRE TUBULAÇÃO JÁ EXISTENTE, UTILIZAÇÃO DE VACUOMETRO COM MANOMETRO PARA EQUALIZAR A CARGA DE GAS REFRIGERANTE NECESSARIA, INSTALAÇÃO ELETRICA POR CONTA CONTRATANTE		
				VALOR TOTAL	R$1.626,00

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 01 de novembro de 2023.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretario Municipal de Segurança, Transito e Transporte

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B3CA7650

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de quantitativos e ficha orçamentária, referente ao Contrato de prestação de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de Ar-condicionado ° 010/2021, Processo n°173/2019

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO ,** por seu titular, **ERIK LUCAS DA FONSECA** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal solicitação, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, bem como APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•**Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é**:

02.001.04.122.101.2001-3.3.90.39 1.501.000.00000

Descrição do Produto a se apostilar:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Fornecedor	Pr. Unit.
07	02	SV	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT DE 36.000 BTU´S FRIO-220V INSTALAÇÃO ATE 05 METROS DE ALTURA, SUPORTE DE FERRO COM PINTURA EPOXI, CANO DE ATE 2 METROS (TUBULAÇÃO DE COBRE), FITA DA PVC BRANCO, TUBO ESPONJOSO ANTICHAMA, SOLTA DE COBRE EM TUBULAÇÃO JÁ EXISTENTE, UTILIZAÇÃO DE VACUOMETRO COM MANOMENTRO PARA EQUALIZAR A CARGA DE GAS REFRGERANTE NECESSARIA, INSTALAÇÃO ELETRICA POR CONTA CONTRANTE I	UAI SERVICE LTDA – ME	R$ 860,00
				VALOR TOTAL	R$1.720,00

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 06 de novembro de 2023.

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretario Municipal de Governo e Relacionamnto Com o Cidadão

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EC6D6B6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICACAO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 085/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 085/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de Todos de Rodeiro, para o Centro de Saúde e ESFs, conforme as especificações dos anexos e edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91				TOTAL	13.171,92
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
95	380435	CLORETO DE POTASSIO 10ML 10%	12.000,00	AMP.	SAMTEC	0,2966	3.559,20
310	398112	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, 1,81MEQML	3.600,00	AMP.	SAMTEC	0,9102	3.276,72
312	360266	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MGML	4.800,00	AMP.	HIPOLABOR	1,3200	6.336,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 37.920.081/0001-58				TOTAL	61.040,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
42	395520	BETAMETASONA ACETATO+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3+3MGML SUSPENÇÃO INJETAVEL(VIA IM)	10.000,00	AMP.	EUROFARMA	3,5690	35.690,00
55	375567	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA (10MG + 250MG) SOLUÇÃO INJETÁVEL	15.000,00	AMP.	FARMACE	1,6900	25.350,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARE CNPJ/CPF: 25.296.849/0001-85				TOTAL	28.140,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
183	380381	HIDRALAZINA 50MG	60.000,00	COMP	NOVARTIS	0,4690	28.140,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SINERGIA MEDICAMENTO LTDA CNPJ/CPF: 16.586.871/0002-50				TOTAL	2.079.868,16
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	222	ACICLOVIR 200MG	12.000,00	COMP	PHARLAB	0,2290	2.748,00
7	397045	ACICLOVIR CREME 50MGG (5%)	3.600,00	UNID.	PRATI DONADUZZI	2,1000	7.560,00
8	219	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	84.000,00	COMP	BRASTERAPICA	0,0500	4.200,00
9	223	ACIDO FOLICO 5MG	6.000,00	COMP	HIPOLABOR	0,0460	276,00
11	374059	ACIDO TRANEXAMICO 50MGML	1.200,00	AMP.	HIPOLABOR	4,4460	5.335,20
16	375611	AGUA PARA INJECAO 10ML	14.000,00	AMP.	SAMTEC	0,3000	4.200,00
17	399883	AGUA PARA INJECAO 1L	6.000,00	L	JP	9,3000	55.800,00
20	381922	ALOPURINOL 100 MG	6.000,00	COMPRIMID	SANDOZ	0,1500	900,00
21	393389	ALOPURINOL 300 MG	6.000,00	COMP	PRATI DONADUZZI	0,3140	1.884,00
29	231	AMITRIPTILINA 25MG	84.000,00	COMPRIMID	EMS	0,0460	3.864,00
35	381771	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG	24.000,00	COMPRIMID	CIMED	0,0820	1.968,00
36	360	ANTISSEPTICO DEGERMANTE DERMO SUAVE PVPI 10%	3.000,00	LITRO	VIC PHARMA	36,5000	109.500,00
39	383001	AZITROMICINA 500MGCOMPRIMIDO REVESTIDO	25.000,00	COMPRIMID	MEDQUIMICA	0,8900	22.250,00
41	380374	BENZIPELICILINA BENZATINA 1200000 INJETAVEL	3.600,00	AMP.	TEUTO	6,9800	25.128,00
43	239	BIPERIDENO 2MG	60.000,00	COMPRIMID	CRISTALIA	0,3000	18.000,00
46	241	BROMAZEPAM 6MG	150.000,00	COMPRIMID	UNIAO QUIMICA	0,1497	22.455,00
57	375568	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	60.000,00	COMPRIMID	BELFAR	0,4150	24.900,00
58	375594	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	14.500,00	AMP.	HYPOFARMA	1,2800	18.560,00
59	248	CAPTOPRIL 25 MG	60.000,00	COMPRIMID	GEOLAB	0,0290	1.740,00
60	381782	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML (TEGRETOL)	2.400,00	FRASCOS	HIPOLABOR	8,9000	21.360,00
61	378738	CARBAMAZEPINA 200MG (TEGRETOL)	84.000,00	COMP	TEUTO	0,1800	15.120,00
66	398108	CARVEDILOL 6,25MG	250.000,00	COMP	BIOLAB	0,0900	22.500,00
71	252	CETOCONASOL 2% CREME	4.800,00	UNIDADE	CIMED	3,1500	15.120,00
73	368158	CETOCONAZOL 20MG/G SHAMPOO FR 100ML	2.400,00	FR.	NATIVITA	5,0500	12.120,00
79	255	CILOSTAZOL 100MG	60.000,00	COMPRIMID	EMS	0,4300	25.800,00
80	375569	CILOSTAZOL 50MG	60.000,00	COMPRIMID	EMS	0,2500	15.000,00
82	375571	CINARIZINA 25MG	60.000,00	COMPRIMID	BRAINFARMA	0,2200	13.200,00
84	391681	CIPROFIBRATO 100 MG	60.000,00	COMP	GEOLAB	0,3200	19.200,00
91	262	CLONAZEPAM 2MG	120.000,00	COMPRIMID	GEOLAB	0,0500	6.000,00
97	375609	CLORETO DE SODIO 0,9% 20ML	15.000,00	FRASCOS	AIRELA ISENTO	3,4500	51.750,00
99	395816	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10MG (ANSITEC)	5.000,00	COMP	LIBBS	2,3900	11.950,00
104	363024	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG COMP REV LIB PROL (CONCERTA)	10.000,00	COMP	CELLERA	7,0600	70.600,00
105	393031	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG (DONAREN)	7.200,00	COMP	TORRENT	0,7200	5.184,00
106	393049	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG (DONAREN RET)	6.000,00	COMP	APSEN	5,4000	32.400,00
110	362868	CLORIDRATO HIDROXIZINA 25MG	8.000,00	COMP	NOVA QUIMICA	0,6700	5.360,00
112	398181	CLOZAPINA 25 MG (OKOTICO)	6.000,00	COMP	CRISTALIA	1,1400	6.840,00
117	365936	DAPAGLIFLOZINA 10MG (FORXIGA)	4.000,00	COMP	ASTRAZENECA	6,3290	25.316,00
124	402068	DEXAPANTENOL 50MG/G	4.800,00	UNID.	NATIVITA	4,9700	23.856,00
130	380311	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	60.000,00	COMPRIMID	BELFAR	0,0600	3.600,00
132	380377	DIGOXINA 0,25MG	12.000,00	COMPRIMID	TEUTO	0,1500	1.800,00
133	278	DILTIAZEM 60MG	60.000,00	COMPRIMID	TEUTO	0,2700	16.200,00
135	401569	DINITRATO DE ISOSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	24.000,00	COMP	SIGMA PHARMA	0,1900	4.560,00
137	370	DIPIRONA INJETAVEL 500MG 2ML	13.200,00	AMP.	FARMACE	1,4800	19.536,00
138	401555	DIPIRONA MONIDRATADA 1G	10.000,00	COMP	PRATI DONADUZZI	0,5500	5.500,00
140	395570	DIPIRONA SUSPENÇÃO ORAL 100ML	6.000,00	FR.	BIOSINTETICA	5,9900	35.940,00
144	369024	DOMPERIDONA 1MG/ML SUS OR FR 100ML	1.200,00	FR.	MEDLEY	12,5000	15.000,00
147	283	ENALAPRIL 20MG	60.000,00	COMPRIMID	CIMED	0,0550	3.300,00
148	404592	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG (VERSA)	800,00	AMP.	CRISTALIA	15,7000	12.560,00
149	396425	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG (VERSA)	1.600,00	AMP.	CRISTALIA	16,7000	26.720,00
150	380449	ESCINA + SALICILATO DE DIETILAMONIO 10 + 50MG/G (REPARIL)	1.200,00	UNID.	TAKEDA	17,8000	21.360,00
158	396728	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	600,00	FR.	CRISTALIA	5,0800	3.048,00
160	402076	FINASTERIDA 5MG	2.400,00	COMP	CIMED	0,5500	1.320,00
162	376401	FLUOXETINA 20MG	240.000,00	COMP	TEUTO	0,0899	21.576,00

165	392285	FUM DE QUETIAPINA 50MG (QUET XR)	6.000,00	COMP	EUROFARMA	2,1690	13.014,00
166	366061	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	6.000,00	COMP	GEOLAB	0,1500	900,00
170	402099	GENTAMICINA 5MG/ML COLIRIO	1.200,00	FR.	ALLERGAN	11,9900	14.388,00
176	288	GLIMEPIRIDA 4MG	60.000,00	COMPRIMID	CIMED	0,1400	8.400,00
177	289	HALOPERIDOL 1MG	60.000,00	COMPRIMID	CRISTALIA	0,1800	10.800,00
180	398796	HEPARINA SODICA 5000UI DE 0,25ML	4.800,00	AMP.	CRISTALIA	6,8800	33.024,00
184	393810	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MGML	5.100,00	AMP.	CRISTALIA	7,3300	37.383,00
185	380325	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	60.000,00	COMPRIMID	TEUTO	0,0200	1.200,00
190	396021	HIDROXOCOLABINA 1,0MG + URIDINA 1,5MG + CITIDINA 2,5MG (ETNA)	8.000,00	COMP	GROSS	2,1700	17.360,00
191	380312	IBUPROFENO 100MG	4.800,00	FR.	GERMED	3,4800	16.704,00
193	390002	IBUPROFENO 50MG	4.800,00	FR.	GEOLAB	2,4900	11.952,00
194	293	IBUPROFENO 600MG	60.000,00	COMPRIMID	TEUTO	0,1800	10.800,00
195	380313	IMIPRAMINA 25 MG	60.000,00	COMPRIMID	CRISTALIA	0,4400	26.400,00
196	402082	ISOSSORBIDA 20MG	36.000,00	COMP	BIOLAB	0,1600	5.760,00
198	402084	ITRACONAZOL 100MG	36.000,00	COMP	GEOLAB	1,0100	36.360,00
199	380382	IVERMECTINA 6MG	30.000,00	COMPRIMID	VITAMEDIC	0,4800	14.400,00
210	297	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG (LEVOID)	60.000,00	COMPRIMID	MERCK	0,1790	10.740,00
213	395578	LISDEXANFETAMINA 30MG (VENVANSE)	3.600,00	COMP	SHIRE	12,9000	46.440,00
214	299	LORATADINA 10MG	60.000,00	COMPRIMID	VITAMEDIC	0,1200	7.200,00
217	395606	LOSARTANA 50MG	60.000,00	COMP	GEOLAB	0,0460	2.760,00
218	380309	MALEATO DE BRONFENIRAMINA GOTAS (DECONGEX)	2.400,00	FRASCOS	ACHE	14,7490	35.397,60
220	361297	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA 2MG XPE FR 120ML	2.000,00	FR.	PRATI DONADUZZI	4,3400	8.680,00
221	380383	MEBENDAZOL 100GM	24.000,00	COMPRIMID	BELFAR	0,3100	7.440,00
222	380384	MEBENDAZOL 20MG	30.000,00	FRASCOS	BELFAR	1,8400	55.200,00
225	302	METILDOPA 500MG	45.000,00	COMPRIMID	EMS	1,1500	51.750,00
230	394792	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	60.000,00	COMP	PRATI DONADUZZI	0,2000	12.000,00
235	399881	NEOMICINA POMADA 10G	6.000,00	UNID.	BELFAR	2,3800	14.280,00
236	397977	NEOMICINA+BACITRACINA	6.000,00	UNID.	BELFAR	2,2000	13.200,00
244	312	NORFLOXACINO 400MG	60.000,00	COMPRIMID	GLOBO	0,3300	19.800,00
245	380371	NORTRIPITILINA 25MG	60.000,00	COMPRIMID	RANBAXY	0,3200	19.200,00
249	401101	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 40/25MG	9.000,00	COMP	EMS	0,6980	6.282,00
251	399960	OMEPRAZOL 40MG AMP 10ML+DIL	1.400,00	AMP.	BLAU	6,8500	9.590,00
252	398109	ONDANSETRONA 2MGML AMP 2ML	17.000,00	AMP.	CRISTALIA	2,0490	34.833,00
253	398456	ONDANSETRONA 4MG AMP 2ML	18.000,00	AMP.	UNIAO QUIMICA	1,6880	30.384,00
254	391279	OXAL DE ESCITALOPRAM 20MG (ESC)	60.000,00	COMP	CIMED	0,3500	21.000,00
255	390995	OXAL. DE ESCITALOPRAM 10MG (ESC)	60.000,00	COMP	NOVA QUIMICA	0,1800	10.800,00
256	398230	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUS OR FR 100ML (TRILEPTAL)	1.200,00	FR.	UNIAO QUIMICA	42,8500	51.420,00
257	401552	PANTOPRAZOL 40MG	6.000,00	COMP	MEDLEY	0,1800	1.080,00
258	317	PARACETAMOL 200MG/ML	6.000,00	FRASCOS	EMS	1,6800	10.080,00
259	318	PARACETAMOL 500MG	60.000,00	COMPRIMID	HIPOLABOR	0,0960	5.760,00
269	391363	PREDNISONA 20 MG	60.000,00	COMP	SANVAL	0,2000	12.000,00
271	393384	PREGABALAMINA 150MG (LYRICA)	6.000,00	COMP	GERMED	0,4000	2.400,00
272	392070	PREGABALINA 50MG (INISIT)	3.400,00	COMP	APSEN	2,4500	8.330,00
273	393183	PREGABALINA 75MG	60.000,00	COMP	EMS	0,2900	17.400,00
276	337	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE)	60.000,00	COMP	FARMOQUIMICA	0,3600	21.600,00
277	384326	QUETIAPINA 100MG (QUETROS)	12.000,00	COMP	GEOLAB	0,3800	4.560,00
278	398183	QUETIAPINA DE 200MG	20.000,00	COMP	GERMED	0,9800	19.600,00
280	391289	REPELENTE LOÇÃO COM ICARIDINA 100ML	2.400,00	FR.	CIMED ISENTO	19,8500	47.640,00
281	397152	REPELENTE SPRAY COM ICARIDINA 100ML	2.400,00	FR.	CIMED ISENTO	19,8500	47.640,00
291	392820	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	30.000,00	COMP	GERMED	0,2300	6.900,00
292	391990	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG	30.000,00	COMP	TORRENT	0,4200	12.600,00
294	401575	SACUBITRIL+VALSARTANA 97/103MG (ENTRESTO)	6.000,00	COMP	NOVARTIS	5,8700	35.220,00
300	399868	SIMETICONA 40MG	6.000,00	COMP	GLOBO	0,1300	780,00
304	391361	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG (SELOZOK)	45.000,00	COMP	ASTRAZENECA	0,3400	15.300,00
305	391362	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (SELOZOK)	45.000,00	COMP	CIMED	0,4700	21.150,00
307	376398	SULFADIAZINA DE PRATA 1%-50G	11.000,00	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	5,5990	61.589,00
308	381988	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 40+8 MG/ML+MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1.200,00	FRASCOS	TEUTO	4,1990	5.038,80
313	402107	SULFATO FERROSO 10MG/ML XAROPE	4.800,00	FR.	OSORIO DE MORAES	4,0447	19.414,56
314	394793	SULFATO FERROSO 122,97 MG (40 MG DE FERRO ELEMENTAR)	60.000,00	COMP	VITAMED	0,0460	2.760,00
322	402073	VALSARTANA 1600MG	10.000,00	COMP	TEUTO	0,5400	5.400,00
323	402072	VALSARTANA 80MG	10.000,00	COMP	EUROFARMA	0,4780	4.780,00
324	401577	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 160/25MG (DIOVAN HCT)	6.000,00	COMP	NOVARTIS	4,0400	24.240,00
326	402097	VERAPAMIL 80MG	60.000,00	COMP	NOVA QUIMICA	0,2900	17.400,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DBV MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA - ME CNPJ/CPF: 27.145.376/0001-40				TOTAL	1.525.593,45
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	371722	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG CX 30 COMP (LEVOID)	60.000,00	UNIDADE	ACHE	0,2390	14.340,00
3	391210	7896112119258 CARBAMAZEPRINA 400MG	1.200,00	COMP	TEUTO	0,6600	792,00
15	375598	ADRENALINA 1MG INJETAVEL	1.203,00	AMP.	HIPOLABOR	1,3500	1.624,05
26	375601	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL	8.400,00	AMP.	HIPOLABOR	5,9500	49.980,00
30	401974	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250/62,5MG/ML (CLAVULIN)	600,00	FR.	GSK	32,8900	19.734,00
32	358708	AMOXICILINA+CLAV POTASSIO 500+125MG (CLAVULIN)	10.000,00	COMP	GSK	3,5500	35.500,00
37	380322	ATENOLOL 25MG	15.000,00	COMPRIMID	SANDOZ	0,0360	540,00
44	402120	BIPERIDENO 5MG/ML INJETAVEL	4.800,00	AMP.	CRISTALIA	2,5380	12.182,40
53	375595	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOHIDRATADA (4MG + 500MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.800,00	AMP.	HIPOLABOR	2,1500	10.320,00
63	375680	CARVEDILOL 12,5MG	250.000,00	COMPRIMID	BIOLAB	0,1000	25.000,00
65	251	CARVEDILOL 3.125MG	250.000,00	COMPRIMID	BIOLAB	0,0790	19.750,00

69	402061	CEFTRIAXONA 1G	4.800,00	AMP.	BIOCHIMICO	4,3700	20.976,00
70	402062	CEFTRIAXONA 500MG	4.800,00	AMP.	BIOCHIMICO	4,4030	21.134,40
75	397046	CETOPROFENO 150MG	9.000,00	COMP	E M S	0,7100	6.390,00
76	396061	CETOPROFENO 50MG INJ	6.600,00	AMP.	HIPOLABOR	2,0700	13.662,00
81	375570	CIMETIDINA 200MG	60.000,00	COMPRIMID	TEUTO	0,3790	22.740,00
88	260	CLOMIPRAMINA 25MG (ANAFRANIL)	20.000,00	COMPRIMID	SANDOZ	0,9600	19.200,00
89	261	CLONAZEPAM 0,5MG	84.000,00	COMPRIMID	GEOLAB	0,0710	5.964,00
90	390535	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	4.800,00	FR.	GEOLAB	2,6000	12.480,00
98	401565	CLORETO DE SÓDIO 9% SPRAY NASAL (SALSEP JET 100 ML)	4.800,00	FR.	LIBBS	9,9600	47.808,00
108	362830	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG (VENLAXIN)	6.000,00	COMP	EUROFARMA	0,9900	5.940,00
111	380368	CLORPROMAZINA 25MG	84.000,00	COMPRIMID	CRISTALIA	0,3190	26.796,00
113	399882	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL POMADA 30G	6.000,00	UNID.	CRISTALIA	13,2900	79.740,00
116	380436	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	8.600,00	AMP.	HYPOFARMA	1,9000	16.340,00
129	274	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	60.000,00	COMPRIMID	GEOLAB	0,1280	7.680,00
131	276	DICLOFENACO DE SODIO INJETAVEL	12.000,00	AMP.	HIPOLABOR	0,9710	11.652,00
134	279	DIMETICONA 75MG/ML	6.000,00	FRASCOS	ACHE	1,6500	9.900,00
155	381979	FENITOÍNA SÓDICA 50MG5ML	4.800,00	AMP.	HIPOLABOR	2,0700	9.936,00
157	375597	FENOBARBITAL INJETAVEL 100MG/ML	3.600,00	AMP.	CRISTALIA	2,4730	8.902,80
159	402069	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL	2.200,00	UNID.	CRISTALIA	38,3060	84.273,20
163	362949	FOSFATO DE CODEINA 30MG	12.000,00	COMP	CRISTALIA	1,2560	15.072,00
164	371381	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 1MG FR 20ML	3.000,00	FR.	ACHE	9,0500	27.150,00
168	375589	FUROSEMIDA INJETAVEL 20MG/2ML	5.600,00	AMP.	HYPOFARMA	1,3300	7.448,00
174	401561	GLICOSE 25% INJETAVEL	4.800,00	AMP.	FARMACE	0,5500	2.640,00
178	380369	HALOPERIDOL 5MG	84.000,00	COMPRIMID	CRISTALIA	0,2270	19.068,00
181	402065	HIDRALAZINA 20MG/ML	4.800,00	AMP.	CRISTALIA	6,2400	29.952,00
182	402081	HIDRALAZINA 25MG	36.000,00	COMP	NOVARTIS	0,4370	15.732,00
186	399877	HIDROCORTISONA 100MG	4.800,00	AMP.	FRESENIUS	3,8390	18.427,20
187	375607	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	5.600,00	AMP.	FRESENIUS	6,0390	33.818,40
192	395726	IBUPROFENO 400MG CAPS GEL	9.000,00	COMP	GEOLAB	0,7200	6.480,00
197	402083	ISOSSORBIDA 40MG	36.000,00	COMP	ZYDUS	0,2500	9.000,00
203	393366	LEUCOGEM 80 MG	8.000,00	COMP	ACHE	6,9800	55.840,00
205	380370	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG CX C/ 50	10.000,00	COMPRIMID	TEUTO	0,6700	6.700,00
209	296	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG (LEVOID)	60.000,00	COMPRIMID	ACHE	0,1790	10.740,00
211	298	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG (LEVOID)	60.000,00	COMPRIMID	ACHE	0,1790	10.740,00
212	401562	LIDOCAÍNA POMADA 50MG/G	6.000,00	UNID.	PHARLAB	4,7900	28.740,00
228	398110	METOCLOPRAMIDA 5MGML	5.600,00	AMP.	FARMACE	1,0400	5.824,00
234	401572	NAPROXENO 500MG	2.400,00	COMP	TEUTO	0,6300	1.512,00
242	358932	NITAZOXANIDA 20MG/ML PO SUS ORAL FR 100ML	4.800,00	FR.	EUROFARMA	21,5400	103.392,00
243	358934	NITAZOXANIDA 500MG	15.000,00	COMP	ALTHAIA	2,7590	41.385,00
260	401556	PARACETAMOL 750MG	60.000,00	COMP	BELFAR	0,1370	8.220,00
261	395602	PARACETAMOL+CLORIDRATO DE PSEUDOEFEDRINA 500MG+30MG	50.000,00	COMP	E M S	0,5400	27.000,00
264	393189	PERINDOPRIL ARGININA+BESILATO DE ANLODIPINO (ACERTANLO) 14+10MG	2.400,00	COMP	SERVIER	5,0500	12.120,00
267	393387	PIOGLITAZONA 45MG (STANGLIT 45 MG)	3.000,00	COMP	LIBBS	7,2900	21.870,00
274	323	PROMETAZINA 25 MG	60.000,00	COMPRIMID	TEUTO	0,1490	8.940,00
275	395568	PROMETAZINA 50MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	6.600,00	AMP.	SANVAL	1,9500	12.870,00
282	391741	REVOC 100MG	6.000,00	CX.	ABBOTT	7,2400	43.440,00
288	393802	RIVAROXABANA 10MG (XARELTO)	6.000,00	COMP	BAYER	8,4000	50.400,00
289	392833	RIVAROXABANA 15 MG (XARELTO)	6.000,00	COMP	BAYER	8,4000	50.400,00
290	392356	RIVAROXABANA 20MG (XARELTO)	6.000,00	COMP	BAYER	8,4000	50.400,00
293	397165	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML INJETÁVEL (NORIPURUM)	1.000,00	AMP.	BLAU	13,4600	13.460,00
297	404594	SEMAGLUTIDA 1MG 3ML (OZEMPIC)	50,00	AMP.	NOVO NORDISK	1.280,0000	64.000,00
298	381986	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 13 X 0,33 (1 EM 1 UNIDADE) DE 1ML	6.000,00	UNIDADE	DESCARPACK	0,3500	2.100,00
302	392005	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG	7.200,00	COMP	LEGRAND	0,9200	6.624,00
317	393067	SUPLEMENTO INFANTIL DE VITAMINAS B1, B2, B5, B6, C E FE SOL 240ML (APETIFERR BC)	600,00	FR.	ARTE NATIVA	6,9000	4.140,00
325	380388	VARFARINA SODICA 5MG	60.000,00	COMPRIMID	TEUTO	0,1700	10.200,00
327	398242	VITAMINA B1 100MG/ 1 ML INJETÁVEL (TIAMINA)	4.800,00	AMP.	CITOPHARMA	10,2400	49.152,00
328	398176	VITAMINA C + D COM ZINCO 36G POR COMP.	6.000,00	COMP	VITAMEDIC	0,5200	3.120,00
331	338	VITAMINA C INJETAVEL	12.000,00	AMP.	HYPOFARMA	1,3500	16.200,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP CNPJ/CPF: 21.189.554/0001-59				TOTAL	449.014,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	380488	SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML (FRASCO/AMPOLA)	12.000,00	AMP.	SAMTEC	0,4000	4.800,00
34	234	ANLODIPINO 5MG	84.000,00	COMPRIMID	GEOLAB	0,0440	3.696,00
51	393382	BUDESONIDA 32 MG (NOEX)	2.000,00	FR.	EMS	12,4500	24.900,00
74	369884	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+SULFATO DE NEOMICINA 20+0,64+2,5M	4.800,00	UNID.	CIMED	5,9000	28.320,00
92	402064	CLOPROMAZINA 5MG/ML	4.800,00	AMP.	UNIAO QUIMICA	2,2800	10.944,00
100	363279	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG (CYMBALTA)	35.000,00	COMP	EMS	1,3000	45.500,00
102	264	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR	6.000,00	AMP.	HIPOLABOR	6,5500	39.300,00
107	364272	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	7.200,00	COMP	ZYDUS	0,3900	2.808,00
120	363608	DESOGESTREL 0,075MG	12.000,00	UNIDADE	ACHE	0,2590	3.108,00
141	391735	DIVALPROATO DE SODIO ER 250MG (DEPAKOTE ER)	4.320,00	COMP	ZYDUS	0,7100	3.067,20
142	380359	DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG (DEPAKOTE ER)	4.320,00	COMP	ZYDUS	1,3900	6.004,80
143	281	DOMPERIDONA 10MG	60.000,00	COMPRIMID	EMS	0,0890	5.340,00
151	364968	ESOMEPRAZOL 40MG	6.000,00	COMP	EMS	1,6260	9.756,00
152	380378	ESPIROLACTONA 25MG	10.000,00	COMPRIMID	EMS	0,2183	2.183,00
153	250	ETILNILESTRADIOL + LEVONORGESTREL (0,03MG + 0,15MG)	60.000,00	COMPRIMID	BIOLAB	0,1027	6.162,00
156	391352	FENOBARBITAL 100MG	180.000,00	COMP	UNIAO QUIMICA	0,1862	33.516,00
175	391563	GLICOSE 50% INJETAVEL	4.800,00	AMP.	SAMTEC	0,6400	3.072,00

204	404593	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25 MG (PROLOPA)	3.000,00	COMP	ROCHE	1,4400	4.320,00
206	401570	LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50MG	15.000,00	COMP	ROCHE	2,6300	39.450,00
223	402086	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	1.500,00	FR.	GERMED	12,1300	18.195,00
224	381984	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	60.000,00	COMPRIMID	EMS	0,6700	40.200,00
233	398111	MORFINA 0,2MGML	4.800,00	AMP.	UNIAO QUIMICA	5,4500	26.160,00
237	375581	NIFEDIPINO 20MG	60.000,00	COMPRIMID	BRAINFARMA	0,1642	9.852,00
265	402094	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO	4.800,00	FR.	NATIVITA	4,1500	19.920,00
266	393388	PIOGLITAZONA 30MG (STANGLIT 30 MG)	12.000,00	COMP	EMS	2,4300	29.160,00
268	380316	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO ORAL	4.800,00	FRASCOS	HIPOLABOR	5,2000	24.960,00
270	391369	PREDNISONA 5 MG	60.000,00	COMP	HIPOLABOR	0,0720	4.320,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 18.269.125/0001-87				TOTAL	247.208,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
118	375640	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML	4.900,00	AMP.	DECAN HALOPER UNIO QUMICA	4,4000	21.560,00
119	401968	DECONATO DE ZUCLOPENTIXOL 200 MG	600,00	COMP	CLOPIXOL LUNDBECK	81,0000	48.600,00
208	404595	LEVONORGESTREL 52 MG DIU CT EST APLIC PLAS PETG TRANS (DIU MIRENA)	50,00	UNID.	MIRENA BAYER	1.126,9300	56.346,50
216	301	LOSARTANA 25MG (ARADOIS)	90.000,00	COMPRIMID	CORUS ACHE	0,1758	15.822,00
283	402109	RIFAMICINA SPRAY 10ML/ML	4.800,00	FR.	RIFOTRAT ACHE	4,0000	19.200,00
295	402095	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	84.000,00	UNID.	HIDRAPLEX NATULAB	1,0200	85.680,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 57.532.343/0001-14				TOTAL	43.700,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
188	375639	HIDROGEL COM ALGINATO 85GRS	3.800,00	UNIDADE	CURATEC	11,5000	43.700,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALFALAGOS LTDA. CNPJ/CPF: 05.194.502/0001-14				TOTAL	108.070,44
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
101	363282	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG (CYMBALTA)	35.000,00	COMP	E M S	2,1390	74.865,00
103	380218	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG (RITALINA)	84.000,00	COMP	E M S	0,3042	25.552,80
126	375590	DIAZEPAM INJETAVEL 5MG/ML	4.800,00	AMP.	HIPOLABOR	0,9318	4.472,64
232	402090	MICONAZOL 20MG/G LOÇÃO	1.000,00	FR.	CIMED	3,1800	3.180,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		J. PHARMA HOSPITALAR LTDA ME CNPJ/CPF: 21.988.592/0001-71				TOTAL	494.039,36
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	220	ACEBROFILINA 10MG/ML SOLUCAO ORAL	3.000,00	FRASCOS	CIMED	6,7200	20.160,00
5	221	ACEBROFILINA 5MG/ML SOLUCAO ORAL	4.800,00	FRASCOS	PRATI	3,3600	16.128,00
10	401566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	6.000,00	COMP	EMS	1,4000	8.400,00
12	363435	ÁCIDO VALPROICO 50MG/5ML XPE FR 100ML (DEPAKENE)	6.000,00	FR.	HIPOLABOR	5,8000	34.800,00
22	375560	ALPRAZOLAM 0,5MG	84.000,00	COMP	EMS	0,0800	6.720,00
24	228	ALPRAZOLAM 2MG	84.000,00	COMPRIMID	EMS	0,1700	14.280,00
25	229	AMINOFILINA 100 MG	12.000,00	COMPRIMID	HIPOLABOR	0,0800	960,00
28	401559	AMIODARONA 50 MG/ML	3.600,00	AMP.	HIPOLABOR	3,1500	11.340,00
45	240	BROMAZEPAM 3MG	150.000,00	COMPRIMID	EMS	0,1200	18.000,00
50	380304	BROMOPRIDA 5MG/2ML	4.800,00	FRASCOS	HIPOLABOR	1,7000	8.160,00
52	401567	BUPROPIONA 150 MG (BUP)	6.000,00	COMP	GEOLAB	0,5800	3.480,00
54	369	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOHIDRATADA (6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML) - SOLUÇÃO ORAL	2.400,00	FRASCOS	BELFAR	6,2000	14.880,00
56	368	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	2.400,00	FRASCO	HIPOLABOR	7,1900	17.256,00
62	249	CARBONATO DE LITIO 300MG (CARBOLITIUM)	84.000,00	COMPRIMID	CRISTLIA	0,2200	18.480,00
64	402059	CARVEDILOL 25MG	60.000,00	COMP	EMS	0,1600	9.600,00
67	380375	CEFALEXINA 250MG/ML SUSPENSAO	2.400,00	FRASCOS	UNIO QUMICA	13,4000	32.160,00
68	380376	CEFALEXINA 500MG	60.000,00	COMPRIMID	ABL	0,6600	39.600,00
72	253	CETOCONAZOL 200MG	120.000,00	COMPRIMID	GLOBO	0,2600	31.200,00
77	16001	CICLOBENZAPRINA 10MG	60.000,00	COMP	CIMED	0,1200	7.200,00
78	254	CICLOBENZAPRINA 5MG	60.000,00	COMP	GLOBO	0,0800	4.800,00
93	392029	CLOR DE TRAMADOL 1MG2ML	5.600,00	AMP.	HIPOLABOR	1,3300	7.448,00
121	375600	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	4.800,00	AMP.	FARMACE	0,7392	3.548,16
123	401554	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	4.800,00	FR.	FARMACE	3,3500	16.080,00
125	391311	DEXCLORFENTRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	8.400,00	FR.	HIPOLABOR	2,1500	18.060,00
136	280	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	6.000,00	FRASCOS	FARMACE	1,2900	7.740,00
172	380380	GLICAZIDA 30MG (DIAMICRON MR 30 MG)	30.000,00	COMP	EMS	0,2000	6.000,00
173	391716	GLICLAZIDA 60 MG (DIAMICRON MR 60 MG)	8.000,00	COMP	EMS	0,3517	2.813,60
179	381907	HALOPERIDOL 5MGML SOLUÇÃO INJETAVEL	4.800,00	AMP.	UNIO QUMICA	1,8000	8.640,00
207	392316	LEVOFLOXACINO 500 MG	6.000,00	COMP	EMS	0,8000	4.800,00
215	300	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	4.800,00	FRASCOS	CIMED	3,6500	17.520,00
227	402089	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	4.800,00	FR.	BELFAR	1,8500	8.880,00
246	313	NORTRIPITILINA 50MG	35.000,00	COMPRIMID	CELLERA	0,5900	20.650,00
250	316	OMEPRAZOL 20MG	240.000,00	COMPRIMID	BELFAR	0,0480	11.520,00
262	370764	PARACETAMOL+CODEINA 500+30MG	6.000,00	COMP	UNIO QUMICA	0,2370	1.422,00
263	319	PAROXETINA 20MG	84.000,00	COMPRIMID	ZYDUS	0,2300	19.320,00
296	329	SECNIDAZOL 1.000G	4.800,00	COMPRIMID	GLOBO	1,1500	5.520,00
301	391276	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG	7.200,00	COMP	ALTHAIA	1,0000	7.200,00
309	402098	SULFATO DE ATROPINA 0,5%	4.800,00	AMP.	BLAU	1,2570	6.033,60
319	373946	TOPIRAMATO 100MG (AMATO)	6.000,00	COMP	EMS	0,3300	1.980,00
321	391988	TOPIRAMATO 50MG (AMATO)	6.000,00	COMP	EMS	0,2100	1.260,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF: 24.325.781/0001-52				TOTAL	563.827,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL

18	381921	ALBENDAZOL 400 MG	12.000,00	COMP	PRATI	0,4790	5.748,00
19	395591	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL	4.800,00	FR.	PARTI	1,5200	7.296,00
23	227	ALPRAZOLAM 1MG	84.000,00	COMPRIMID	MULTILAB	0,0800	6.720,00
27	230	AMIODARONA 200MG	60.000,00	COMPRIMID	GEOLAB	0,4960	29.760,00
31	232	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP	2.000,00	FRASCOS	PRATI	7,9000	15.800,00
33	233	AMOXILINA 500MG	36.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,3000	10.800,00
38	236	ATENOLOL 50MG	60.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,0630	3.780,00
40	380373	AZITROMICINA 600MG SUSPENSAO	4.800,00	FRASCOS	PHARLAB	8,0200	38.496,00
47	397978	BROMETO DE IPATROPIO	1.200,00	FR.	PRATI	1,2690	1.522,80
48	244	BROMOPRIDA 10MG	60.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,2450	14.700,00
49	245	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUCAO ORAL	4.800,00	FR.	PRATI	2,5880	12.422,40
83	256	CINARIZINA 75MG	120.000,00	COMPRIMID	MULTILAB	0,4100	49.200,00
85	381934	CIPROFLOXACINO 500 MG	20.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,2490	4.980,00
86	257	CITALOPRAN 20MG	84.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,1300	10.920,00
87	258	CLARITROMICINA 500MG	6.000,00	COMP	PHARLAB	2,3200	13.920,00
94	391696	CLOR DE TRAMADOL 50MG (TRAMAL)	12.000,00	COMP	PRATI	0,1940	2.328,00
96	392364	CLORETO DE SODIO + CLRETO DE BENZALCÔNICO 9,0 + 0,1/MG/ML SOLUÇÃO NASAL (SORINE)	4.800,00	FR.	AIRELA	1,1400	5.472,00
109	362844	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG (VENLAXIN)	6.000,00	COMP	MULTILAB	0,5390	3.234,00
115	266	COMPLEXO B	60.000,00	COMPRIMID	AIRELA	0,0500	3.000,00
122	391346	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G, 10G.	12.000,00	UNID.	PRATI	1,7900	21.480,00
127	271	DIAZEPAN 10MG	84.000,00	COMPRIMID	SANTISA	0,0660	5.544,00
128	272	DIAZEPAN 5MG	60.000,00	COMPRIMID	SANTISA	0,0620	3.720,00
139	392405	DIPIRONA SODICA 500 MG	60.000,00	UNID.	PRATI	0,1550	9.300,00
145	402078	DOXAZOSINA 4MG	3.600,00	COMP	PRATI	0,3100	1.116,00
146	282	ENALAPRIL 10 MG	12.000,00	COMPRIMID	HIPOLABOR	0,0420	504,00
154	391350	FENITOINA 100 MG	60.000,00	COMP	HIPOLABOR	0,1100	6.600,00
161	402080	FLUCONAZOL 150MG	36.000,00	COMP	MEDQUIMICA	0,4760	17.136,00
167	380379	FUROSEMIDA 40MG	60.000,00	UNIDADE	PRATI	0,0540	3.240,00
169	391692	GABAPENTINA 300MG	6.000,00	COMP	PRATI	0,3200	1.920,00
171	380324	GLIBENCLAMIDA 5 MG	20.000,00	COMPRIMID	MEDQUIMICA	0,0280	560,00
189	291	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO 60MG/ML 150ML	4.800,00	FRASCOS	AIRELA	4,4100	21.168,00
200	396063	LAMOTRIGINA 100MG (LAMITOR CD)	6.000,00	COMP	ANICHEM	0,2300	1.380,00
201	396275	LAMOTRIGINA 25MG (LAMITOR CD)	6.000,00	COMP	UNICHEM	0,1600	960,00
202	392321	LAMOTRIGINA 50MG C/30 (LAMITOR CD)	6.000,00	COMP	UNICHEM	0,1900	1.140,00
219	375578	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	60.000,00	COMP	GEOLAB	0,0800	4.800,00
226	303	METOCLOPRAMIDA 10MG	36.000,00	COMPRIMID	HIPOLABOR	0,0780	2.808,00
229	304	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL	3.600,00	UNID.	PRATI	6,0700	21.852,00
231	402092	MICONAZOL 100MG/G GEL VAGINAL	4.800,00	UNID.	PRATI	8,4100	40.368,00
238	308	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUCAO ORAL	6.000,00	FR.	GEOLAB	2,0000	12.000,00
239	309	NIMESULINA 100MG	60.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,0880	5.280,00
241	310	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	3.600,00	UNIDADE	PRATI	6,2300	22.428,00
247	392805	OLANZAPINA 10MG	6.000,00	COMP	PRATI	0,5170	3.102,00
248	370058	OLANZAPINA 5MG	6.000,00	COMP	PRATI	0,3200	1.920,00
284	383849	RISPERIDONA 1MG	30.000,00	COMP	PRATI	0,1000	3.000,00
285	393178	RISPERIDONA 1MGML SOLUCAO ORAL 30ML (G)	1.200,00	FR.	PRATI	10,3500	12.420,00
286	383851	RISPERIDONA 2MG	30.000,00	COMP	PRATI	0,1100	3.300,00
287	393037	RISPERIDONA 3MG	30.000,00	COMP	PRATI	0,2000	6.000,00
299	330	SERTRALINA 50MG	84.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,1287	10.810,80
303	391360	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG (SELOZOK)	45.000,00	COMP	PHARLAB	0,9050	40.725,00
311	373270	SULFATO DE SALBUTAMOL - SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML XPE FR 120ML	3.000,00	FR.	PRATI	2,2000	6.600,00
315	380387	SULFATO FERROSO 152MG/ML GOTAS	6.000,00	FRASCOS	AIRELA	1,2300	7.380,00
316	404599	SULFATOXAXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80MG.	24.000,00	COMP	PRATI	0,2470	5.928,00
318	402096	TIAMINA 300MG	36.000,00	COMP	PRATI	0,2380	8.568,00
320	396064	TOPIRAMATO 25MG (AMATO)	6.000,00	COMP	MULTILAB	0,1370	822,00
329	395593	VITAMINA C COMPRIMIDO	6.000,00	COMP	AIRELA	0,1480	888,00
330	375587	VITAMINA C GOTAS 20ML	4.800,00	FRASCOS	AIRELA	1,4500	6.960,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇOES DIETETICAS E MATE CNPJ/CPF: 22.218.845/0001-90				TOTAL	58.800,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
13	224	ACIDO VALPROICO 250 MG (DEPAKENE)	60.000,00	COMP	DEPAKENEABBOTT	0,3400	20.400,00
14	363434	ACIDO VALPROICO 500MG (DEPAKENE)	60.000,00	COMP	DEPAKENEABBOTT	0,6400	38.400,00

Rodeiro, 09 de novembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:A832CA8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 085/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 085/2023

Objeto: Registro de preço para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de Todos de Rodeiro, para o Centro de Saúde e ESFs, conforme as especificações dos anexos e edital.
Vigência: 09/11/2023 a 09/11/2024.
Data da assinatura: 09/11/2023.

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 03.945.035/0001-91				TOTAL	13.171,92
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
95	380435	CLORETO DE POTASSIO 10ML 10%	12.000,00	AMP.	SAMTEC	0,2966	3.559,20
310	398112	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, 1,81MEQML	3.600,00	AMP.	SAMTEC	0,9102	3.276,72
312	360266	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MGML	4.800,00	AMP.	HIPOLABOR	1,3200	6.336,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **José Maria Nogueira-** ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 37.920.081/0001-58				TOTAL	61.040,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
42	395520	BETAMETASONA ACETATO+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3+3MGML SUSPENÇÃO INJETAVEL(VIA IM)	10.000,00	AMP.	EUROFARMA	3,5690	35.690,00
55	375567	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA (10MG + 250MG) SOLUÇÃO INJETÁVEL	15.000,00	AMP.	FARMACE	1,6900	25.350,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Marcio Junior de Oliveira Pontes -** PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇOES DIETETICAS E MATE CNPJ/CPF: 22.218.845/0001-90				TOTAL	58.800,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
13	224	ACIDO VALPROICO 250 MG (DEPAKENE)	60.000,00	COMP	DEPAKENEABBOTT	0,3400	20.400,00
14	363434	ACIDO VALPROICO 500MG (DEPAKENE)	60.000,00	COMP	DEPAKENEABBOTT	0,6400	38.400,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Patrick Souto Rocha** -NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARE CNPJ/CPF: 25.296.849/0001-85				TOTAL	28.140,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
183	380381	HIDRALAZINA 50MG	60.000,00	COMP	NOVARTIS	0,4690	28.140,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Dhiogo Neto Silva -** TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		J. PHARMA HOSPITALAR LTDA ME CNPJ/CPF: 21.988.592/0001-71				TOTAL	494.039,36
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	220	ACEBROFILINA 10MG/ML SOLUCAO ORAL	3.000,00	FRASCOS	CIMED	6,7200	20.160,00
5	221	ACEBROFILINA 5MG/ML SOLUCAO ORAL	4.800,00	FRASCOS	PRATI	3,3600	16.128,00
10	401566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	6.000,00	COMP	EMS	1,4000	8.400,00
12	363435	ÁCIDO VALPROICO 50MG/5ML XPE FR 100ML (DEPAKENE)	6.000,00	FR.	HIPOLABOR	5,8000	34.800,00
22	375560	ALPRAZOLAM 0,5MG	84.000,00	COMP	EMS	0,0800	6.720,00
24	228	ALPRAZOLAM 2MG	84.000,00	COMPRIMID	EMS	0,1700	14.280,00
25	229	AMINOFILINA 100 MG	12.000,00	COMPRIMID	HIPOLABOR	0,0800	960,00
28	401559	AMIODARONA 50 MG/ML	3.600,00	AMP.	HIPOLABOR	3,1500	11.340,00
45	240	BROMAZEPAM 3MG	150.000,00	COMPRIMID	EMS	0,1200	18.000,00
50	380304	BROMOPRIDA 5MG/2ML	4.800,00	FRASCOS	HIPOLABOR	1,7000	8.160,00
52	401567	BUPROPIONA 150 MG (BUP)	6.000,00	COMP	GEOLAB	0,5800	3.480,00
54	369	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOHIDRATADA (6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML) - SOLUÇÃO ORAL	2.400,00	FRASCOS	BELFAR	6,2000	14.880,00
56	368	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	2.400,00	FRASCO	HIPOLABOR	7,1900	17.256,00
62	249	CARBONATO DE LITIO 300MG (CARBOLITIUM)	84.000,00	COMPRIMID	CRISTLIA	0,2200	18.480,00
64	402059	CARVEDILOL 25MG	60.000,00	COMP	EMS	0,1600	9.600,00
67	380375	CEFALEXINA 250MG/ML SUSPENSAO	2.400,00	FRASCOS	UNIO QUMICA	13,4000	32.160,00
68	380376	CEFALEXINA 500MG	60.000,00	COMPRIMID	ABL	0,6600	39.600,00
72	253	CETOCONAZOL 200MG	120.000,00	COMPRIMID	GLOBO	0,2600	31.200,00
77	16001	CICLOBENZAPRINA 10MG	60.000,00	COMP	CIMED	0,1200	7.200,00
78	254	CICLOBENZAPRINA 5MG	60.000,00	COMP	GLOBO	0,0800	4.800,00
93	392029	CLOR DE TRAMADOL 1MG2ML	5.600,00	AMP.	HIPOLABOR	1,3300	7.448,00
121	375600	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	4.800,00	AMP.	FARMACE	0,7392	3.548,16
123	401554	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	4.800,00	FR.	FARMACE	3,3500	16.080,00
125	391311	DEXCLORFENTRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	8.400,00	FR.	HIPOLABOR	2,1500	18.060,00
136	280	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	6.000,00	FRASCOS	FARMACE	1,2900	7.740,00
172	380380	GLICAZIDA 30MG (DIAMICRON MR 30 MG)	30.000,00	COMP	EMS	0,2000	6.000,00
173	391716	GLICLAZIDA 60 MG (DIAMICRON MR 60 MG)	8.000,00	COMP	EMS	0,3517	2.813,60

179	381907	HALOPERIDOL 5MGML SOLUÇÃO INJETAVEL	4.800,00	AMP.	UNIO QUMICA	1,8000	8.640,00
207	392316	LEVOFLOXACINO 500 MG	6.000,00	COMP	EMS	0,8000	4.800,00
215	300	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	4.800,00	FRASCOS	CIMED	3,6500	17.520,00
227	402089	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	4.800,00	FR.	BELFAR	1,8500	8.880,00
246	313	NORTRIPITILINA 50MG	35.000,00	COMPRIMID	CELLERA	0,5900	20.650,00
250	316	OMEPRAZOL 20MG	240.000,00	COMPRIMID	BELFAR	0,0480	11.520,00
262	370764	PARACETAMOL+CODEINA 500+30MG	6.000,00	COMP	UNIO QUMICA	0,2370	1.422,00
263	319	PAROXETINA 20MG	84.000,00	COMPRIMID	ZYDUS	0,2300	19.320,00
296	329	SECNIDAZOL 1.000G	4.800,00	COMPRIMID	GLOBO	1,1500	5.520,00
301	391276	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG	7.200,00	COMP	ALTHAIA	1,0000	7.200,00
309	402098	SULFATO DE ATROPINA 0,5%	4.800,00	AMP.	BLAU	1,2570	6.033,60
319	373946	TOPIRAMATO 100MG (AMATO)	6.000,00	COMP	EMS	0,3300	1.980,00
321	391988	TOPIRAMATO 50MG (AMATO)	6.000,00	COMP	EMS	0,2100	1.260,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Gecileia Aparecida Caetano -** J. PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME– Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		SINERGIA MEDICAMENTO LTDA CNPJ/CPF: 16.586.871/0002-50				TOTAL	2.079.868,16
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	222	ACICLOVIR 200MG	12.000,00	COMP	PHARLAB	0,2290	2.748,00
7	397045	ACICLOVIR CREME 50MGG (5%)	3.600,00	UNID.	PRATI DONADUZZI	2,1000	7.560,00
8	219	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	84.000,00	COMP	BRASTERAPICA	0,0500	4.200,00
9	223	ACIDO FOLICO 5MG	6.000,00	COMP	HIPOLABOR	0,0460	276,00
11	374059	ACIDO TRANEXAMICO 50MGML	1.200,00	AMP.	HIPOLABOR	4,4460	5.335,20
16	375611	AGUA PARA INJECAO 10ML	14.000,00	AMP.	SAMTEC	0,3000	4.200,00
17	399883	AGUA PARA INJECAO 1L	6.000,00	L	JP	9,3000	55.800,00
20	381922	ALOPURINOL 100 MG	6.000,00	COMPRIMID	SANDOZ	0,1500	900,00
21	393389	ALOPURINOL 300 MG	6.000,00	COMP	PRATI DONADUZZI	0,3140	1.884,00
29	231	AMITRIPTILINA 25MG	84.000,00	COMPRIMID	EMS	0,0460	3.864,00
35	381771	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG	24.000,00	COMPRIMID	CIMED	0,0820	1.968,00
36	360	ANTISSEPTICO DEGERMANTE DERMO SUAVE PVPI 10%	3.000,00	LITRO	VIC PHARMA	36,5000	109.500,00
39	383001	AZITROMICINA 500MGCOMPRIMIDO REVESTIDO	25.000,00	COMPRIMID	MEDQUIMICA	0,8900	22.250,00
41	380374	BENZIPELICILINA BENZATINA 1200000 INJETAVEL	3.600,00	AMP.	TEUTO	6,9800	25.128,00
43	239	BIPERIDENO 2MG	60.000,00	COMPRIMID	CRISTALIA	0,3000	18.000,00
46	241	BROMAZEPAM 6MG	150.000,00	COMPRIMID	UNIAO QUIMICA	0,1497	22.455,00
57	375568	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	60.000,00	COMPRIMID	BELFAR	0,4150	24.900,00
58	375594	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	14.500,00	AMP.	HYPOFARMA	1,2800	18.560,00
59	248	CAPTOPRIL 25 MG	60.000,00	COMPRIMID	GEOLAB	0,0290	1.740,00
60	381782	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML (TEGRETOL)	2.400,00	FRASCOS	HIPOLABOR	8,9000	21.360,00
61	378738	CARBAMAZEPINA 200MG (TEGRETOL)	84.000,00	COMP	TEUTO	0,1800	15.120,00
66	398108	CARVEDILOL 6,25MG	250.000,00	COMP	BIOLAB	0,0900	22.500,00
71	252	CETOCONASOL 2% CREME	4.800,00	UNIDADE	CIMED	3,1500	15.120,00
73	368158	CETOCONAZOL 20MG/G SHAMPOO FR 100ML	2.400,00	FR.	NATIVITA	5,0500	12.120,00
79	255	CILOSTAZOL 100MG	60.000,00	COMPRIMID	EMS	0,4300	25.800,00
80	375569	CILOSTAZOL 50MG	60.000,00	COMPRIMID	EMS	0,2500	15.000,00
82	375571	CINARIZINA 25MG	60.000,00	COMPRIMID	BRAINFARMA	0,2200	13.200,00
84	391681	CIPROFIBRATO 100 MG	60.000,00	COMP	GEOLAB	0,3200	19.200,00
91	262	CLONAZEPAM 2MG	120.000,00	COMPRIMID	GEOLAB	0,0500	6.000,00
97	375609	CLORETO DE SODIO 0,9% 20ML	15.000,00	FRASCOS	AIRELA ISENTO	3,4500	51.750,00
99	395816	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10MG (ANSITEC)	5.000,00	COMP	LIBBS	2,3900	11.950,00
104	363024	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG COMP REV LIB PROL (CONCERTA)	10.000,00	COMP	CELLERA	7,0600	70.600,00
105	393031	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG (DONAREN)	7.200,00	COMP	TORRENT	0,7200	5.184,00
106	393049	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG (DONAREN RET)	6.000,00	COMP	APSEN	5,4000	32.400,00
110	362868	CLORIDRATO HIDROXIZINA 25MG	8.000,00	COMP	NOVA QUIMICA	0,6700	5.360,00
112	398181	CLOZAPINA 25 MG (OKOTICO)	6.000,00	COMP	CRISTALIA	1,1400	6.840,00
117	365936	DAPAGLIFLOZINA 10MG (FORXIGA)	4.000,00	COMP	ASTRAZENECA	6,3290	25.316,00
124	402068	DEXAPANTENOL 50MG/G	4.800,00	UNID.	NATIVITA	4,9700	23.856,00
130	380311	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	60.000,00	COMPRIMID	BELFAR	0,0600	3.600,00
132	380377	DIGOXINA 0,25MG	12.000,00	COMPRIMID	TEUTO	0,1500	1.800,00
133	278	DILTIAZEM 60MG	60.000,00	COMPRIMID	TEUTO	0,2700	16.200,00
135	401569	DINITRATO DE ISOSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	24.000,00	COMP	SIGMA PHARMA	0,1900	4.560,00
137	370	DIPIRONA INJETAVEL 500MG 2ML	13.200,00	AMP.	FARMACE	1,4800	19.536,00
138	401555	DIPIRONA MONIDRATADA 1G	10.000,00	COMP	PRATI DONADUZZI	0,5500	5.500,00
140	395570	DIPIRONA SUSPENÇÃO ORAL 100ML	6.000,00	FR.	BIOSINTETICA	5,9900	35.940,00
144	369024	DOMPERIDONA 1MG/ML SUS OR FR 100ML	1.200,00	FR.	MEDLEY	12,5000	15.000,00
147	283	ENALAPRIL 20MG	60.000,00	COMPRIMID	CIMED	0,0550	3.300,00
148	404592	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG (VERSA)	800,00	AMP.	CRISTALIA	15,7000	12.560,00
149	396425	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG (VERSA)	1.600,00	AMP.	CRISTALIA	16,7000	26.720,00
150	380449	ESCINA + SALICILATO DE DIETILAMONIO 10 + 50MG/G (REPARIL)	1.200,00	UNID.	TAKEDA	17,8000	21.360,00
158	396728	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	600,00	FR.	CRISTALIA	5,0800	3.048,00
160	402076	FINASTERIDA 5MG	2.400,00	COMP	CIMED	0,5500	1.320,00
162	376401	FLUOXETINA 20MG	240.000,00	COMP	TEUTO	0,0899	21.576,00
165	392285	FUM DE QUETIAPINA 50MG (QUET XR)	6.000,00	COMP	EUROFARMA	2,1690	13.014,00
166	366061	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	6.000,00	COMP	GEOLAB	0,1500	900,00
170	402099	GENTAMICINA 5MG/ML COLIRIO	1.200,00	FR.	ALLERGAN	11,9900	14.388,00
176	288	GLIMEPIRIDA 4MG	60.000,00	COMPRIMID	CIMED	0,1400	8.400,00
177	289	HALOPERIDOL 1MG	60.000,00	COMPRIMID	CRISTALIA	0,1800	10.800,00
180	398796	HEPARINA SODICA 5000UI DE 0,25ML	4.800,00	AMP.	CRISTALIA	6,8800	33.024,00
184	393810	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MGML	5.100,00	AMP.	CRISTALIA	7,3300	37.383,00
185	380325	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	60.000,00	COMPRIMID	TEUTO	0,0200	1.200,00
190	396021	HIDROXOCOLABINA 1,0MG + URIDINA 1,5MG + CITIDINA 2,5MG (ETNA)	8.000,00	COMP	GROSS	2,1700	17.360,00
191	380312	IBUPROFENO 100MG	4.800,00	FR.	GERMED	3,4800	16.704,00

193	390002	IBUPROFENO 50MG	4.800,00	FR.	GEOLAB	2,4900	11.952,00
194	293	IBUPROFENO 600MG	60.000,00	COMPRIMID	TEUTO	0,1800	10.800,00
195	380313	IMIPRAMINA 25 MG	60.000,00	COMPRIMID	CRISTALIA	0,4400	26.400,00
196	402082	ISOSSORBIDA 20MG	36.000,00	COMP	BIOLAB	0,1600	5.760,00
198	402084	ITRACONAZOL 100MG	36.000,00	COMP	GEOLAB	1,0100	36.360,00
199	380382	IVERMECTINA 6MG	30.000,00	COMPRIMID	VITAMEDIC	0,4800	14.400,00
210	297	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG (LEVOID)	60.000,00	COMPRIMID	MERCK	0,1790	10.740,00
213	395578	LISDEXANFETAMINA 30MG (VENVANSE)	3.600,00	COMP	SHIRE	12,9000	46.440,00
214	299	LORATADINA 10MG	60.000,00	COMPRIMID	VITAMEDIC	0,1200	7.200,00
217	395606	LOSARTANA 50MG	60.000,00	COMP	GEOLAB	0,0460	2.760,00
218	380309	MALEATO DE BRONFENIRAMINA GOTAS (DECONGEX)	2.400,00	FRASCOS	ACHE	14,7490	35.397,60
220	361297	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA 2MG XPE FR 120ML	2.000,00	FR.	PRATI DONADUZZI	4,3400	8.680,00
221	380383	MEBENDAZOL 100GM	24.000,00	COMPRIMID	BELFAR	0,3100	7.440,00
222	380384	MEBENDAZOL 20MG	30.000,00	FRASCOS	BELFAR	1,8400	55.200,00
225	302	METILDOPA 500MG	45.000,00	COMPRIMID	EMS	1,1500	51.750,00
230	394792	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	60.000,00	COMP	PRATI DONADUZZI	0,2000	12.000,00
235	399881	NEOMICINA POMADA 10G	6.000,00	UNID.	BELFAR	2,3800	14.280,00
236	397977	NEOMICINA+BACITRACINA	6.000,00	UNID.	BELFAR	2,2000	13.200,00
244	312	NORFLOXACINO 400MG	60.000,00	COMPRIMID	GLOBO	0,3300	19.800,00
245	380371	NORTRIPITILINA 25MG	60.000,00	COMPRIMID	RANBAXY	0,3200	19.200,00
249	401101	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 40/25MG	9.000,00	COMP	EMS	0,6980	6.282,00
251	399960	OMEPRAZOL 40MG AMP 10ML+DIL	1.400,00	AMP.	BLAU	6,8500	9.590,00
252	398109	ONDANSETRONA 2MGML AMP 2ML	17.000,00	AMP.	CRISTALIA	2,0490	34.833,00
253	398456	ONDANSETRONA 4MG AMP 2ML	18.000,00	AMP.	UNIAO QUIMICA	1,6880	30.384,00
254	391279	OXAL DE ESCITALOPRAM 20MG (ESC)	60.000,00	COMP	CIMED	0,3500	21.000,00
255	390995	OXAL. DE ESCITALOPRAM 10MG (ESC)	60.000,00	COMP	NOVA QUIMICA	0,1800	10.800,00
256	398230	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUS OR FR 100ML (TRILEPTAL)	1.200,00	FR.	UNIAO QUIMICA	42,8500	51.420,00
257	401552	PANTOPRAZOL 40MG	6.000,00	COMP	MEDLEY	0,1800	1.080,00
258	317	PARACETAMOL 200MG/ML	6.000,00	FRASCOS	EMS	1,6800	10.080,00
259	318	PARACETAMOL 500MG	60.000,00	COMPRIMID	HIPOLABOR	0,0960	5.760,00
269	391363	PREDNISONA 20 MG	60.000,00	COMP	SANVAL	0,2000	12.000,00
271	393384	PREGABALAMINA 150MG (LYRICA)	6.000,00	COMP	GERMED	0,4000	2.400,00
272	392070	PREGABALINA 50MG (INISIT)	3.400,00	COMP	APSEN	2,4500	8.330,00
273	393183	PREGABALINA 75MG	60.000,00	COMP	EMS	0,2900	17.400,00
276	337	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE)	60.000,00	COMP	FARMOQUIMICA	0,3600	21.600,00
277	384326	QUETIAPINA 100MG (QUETROS)	12.000,00	COMP	GEOLAB	0,3800	4.560,00
278	398183	QUETIAPINA DE 200MG	20.000,00	COMP	GERMED	0,9800	19.600,00
280	391289	REPELENTE LOÇÃO COM ICARIDINA 100ML	2.400,00	FR.	CIMED ISENTO	19,8500	47.640,00
281	397152	REPELENTE SPRAY COM ICARIDINA 100ML	2.400,00	FR.	CIMED ISENTO	19,8500	47.640,00
291	392820	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	30.000,00	COMP	GERMED	0,2300	6.900,00
292	391990	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG	30.000,00	COMP	TORRENT	0,4200	12.600,00
294	401575	SACUBITRIL+VALSARTANA 97/103MG (ENTRESTO)	6.000,00	COMP	NOVARTIS	5,8700	35.220,00
300	399868	SIMETICONA 40MG	6.000,00	COMP	GLOBO	0,1300	780,00
304	391361	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG (SELOZOK)	45.000,00	COMP	ASTRAZENECA	0,3400	15.300,00
305	391362	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (SELOZOK)	45.000,00	COMP	CIMED	0,4700	21.150,00
307	376398	SULFADIAZINA DE PRATA 1%-50G	11.000,00	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	5,5990	61.589,00
308	381988	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 40+8 MG/ML+MG/ML SUSPENSÃO ORAL	1.200,00	FRASCOS	TEUTO	4,1990	5.038,80
313	402107	SULFATO FERROSO 10MG/ML XAROPE	4.800,00	FR.	OSORIO DE MORAES	4,0447	19.414,56
314	394793	SULFATO FERROSO 122,97 MG (40 MG DE FERRO ELEMENTAR)	60.000,00	COMP	VITAMED	0,0460	2.760,00
322	402073	VALSARTANA 1600MG	10.000,00	COMP	TEUTO	0,5400	5.400,00
323	402072	VALSARTANA 80MG	10.000,00	COMP	EUROFARMA	0,4780	4.780,00
324	401577	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 160/25MG (DIOVAN HCT)	6.000,00	COMP	NOVARTIS	4,0400	24.240,00
326	402097	VERAPAMIL 80MG	60.000,00	COMP	NOVA QUIMICA	0,2900	17.400,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Valdirene de Cassia Fraga** - SINERGIA MEDICAMENTO LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DBV MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA - ME CNPJ/CPF: 27.145.376/0001-40				TOTAL	1.525.593,45
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	371722	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG CX 30 COMP (LEVOID)	60.000,00	UNIDADE	ACHE	0,2390	14.340,00
3	391210	7896112119258 CARBAMAZEPRINA 400MG	1.200,00	COMP	TEUTO	0,6600	792,00
15	375598	ADRENALINA 1MG INJETAVEL	1.203,00	AMP.	HIPOLABOR	1,3500	1.624,05
26	375601	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL	8.400,00	AMP.	HIPOLABOR	5,9500	49.980,00
30	401974	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250/62,5MG/ML (CLAVULIN)	600,00	FR.	GSK	32,8900	19.734,00
32	358708	AMOXICILINA+CLAV POTASSIO 500+125MG (CLAVULIN)	10.000,00	COMP	GSK	3,5500	35.500,00
37	380322	ATENOLOL 25MG	15.000,00	COMPRIMID	SANDOZ	0,0360	540,00
44	402120	BIPERIDENO 5MG/ML INJETAVEL	4.800,00	AMP.	CRISTALIA	2,5380	12.182,40
53	375595	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOHIDRATADA (4MG + 500MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.800,00	AMP.	HIPOLABOR	2,1500	10.320,00
63	375680	CARVEDILOL 12,5MG	250.000,00	COMPRIMID	BIOLAB	0,1000	25.000,00
65	251	CARVEDILOL 3.125MG	250.000,00	COMPRIMID	BIOLAB	0,0790	19.750,00
69	402061	CEFTRIAXONA 1G	4.800,00	AMP.	BIOCHIMICO	4,3700	20.976,00
70	402062	CEFTRIAXONA 500MG	4.800,00	AMP.	BIOCHIMICO	4,4030	21.134,40
75	397046	CETOPROFENO 150MG	9.000,00	COMP	E M S	0,7100	6.390,00
76	396061	CETOPROFENO 50MG INJ	6.600,00	AMP.	HIPOLABOR	2,0700	13.662,00
81	375570	CIMETIDINA 200MG	60.000,00	COMPRIMID	TEUTO	0,3790	22.740,00
88	260	CLOMIPRAMINA 25MG (ANAFRANIL)	20.000,00	COMPRIMID	SANDOZ	0,9600	19.200,00
89	261	CLONAZEPAM 0,5MG	84.000,00	COMPRIMID	GEOLAB	0,0710	5.964,00

90	390535	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	4.800,00	FR.	GEOLAB	2,6000	12.480,00
98	401565	CLORETO DE SÓDIO 9% SPRAY NASAL (SALSEP JET 100 ML)	4.800,00	FR.	LIBBS	9,9600	47.808,00
108	362830	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG (VENLAXIN)	6.000,00	COMP	EUROFARMA	0,9900	5.940,00
111	380368	CLORPROMAZINA 25MG	84.000,00	COMPRIMID	CRISTALIA	0,3190	26.796,00
113	399882	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL POMADA 30G	6.000,00	UNID.	CRISTALIA	13,2900	79.740,00
116	380436	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	8.600,00	AMP.	HYPOFARMA	1,9000	16.340,00
129	274	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	60.000,00	COMPRIMID	GEOLAB	0,1280	7.680,00
131	276	DICLOFENACO DE SODIO INJETAVEL	12.000,00	AMP.	HIPOLABOR	0,9710	11.652,00
134	279	DIMETICONA 75MG/ML	6.000,00	FRASCOS	ACHE	1,6500	9.900,00
155	381979	FENITOÍNA SÓDICA 50MG5ML	4.800,00	AMP.	HIPOLABOR	2,0700	9.936,00
157	375597	FENOBARBITAL INJETAVEL 100MG/ML	3.600,00	AMP.	CRISTALIA	2,4730	8.902,80
159	402069	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL	2.200,00	UNID.	CRISTALIA	38,3060	84.273,20
163	362949	FOSFATO DE CODEINA 30MG	12.000,00	COMP	CRISTALIA	1,2560	15.072,00
164	371381	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 1MG FR 20ML	3.000,00	FR.	ACHE	9,0500	27.150,00
168	375589	FUROSEMIDA INJETAVEL 20MG/2ML	5.600,00	AMP.	HYPOFARMA	1,3300	7.448,00
174	401561	GLICOSE 25% INJETAVEL	4.800,00	AMP.	FARMACE	0,5500	2.640,00
178	380369	HALOPERIDOL 5MG	84.000,00	COMPRIMID	CRISTALIA	0,2270	19.068,00
181	402065	HIDRALAZINA 20MG/ML	4.800,00	AMP.	CRISTALIA	6,2400	29.952,00
182	402081	HIDRALAZINA 25MG	36.000,00	COMP	NOVARTIS	0,4370	15.732,00
186	399877	HIDROCORTISONA 100MG	4.800,00	AMP.	FRESENIUS	3,8390	18.427,20
187	375607	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	5.600,00	AMP.	FRESENIUS	6,0390	33.818,40
192	395726	IBUPROFENO 400MG CAPS GEL	9.000,00	COMP	GEOLAB	0,7200	6.480,00
197	402083	ISOSSORBIDA 40MG	36.000,00	COMP	ZYDUS	0,2500	9.000,00
203	393366	LEUCOGEM 80 MG	8.000,00	COMP	ACHE	6,9800	55.840,00
205	380370	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG CX C/ 50	10.000,00	COMPRIMID	TEUTO	0,6700	6.700,00
209	296	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG (LEVOID)	60.000,00	COMPRIMID	ACHE	0,1790	10.740,00
211	298	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG (LEVOID)	60.000,00	COMPRIMID	ACHE	0,1790	10.740,00
212	401562	LIDOCAÍNA POMADA 50MG/G	6.000,00	UNID.	PHARLAB	4,7900	28.740,00
228	398110	METOCLOPRAMIDA 5MGML	5.600,00	AMP.	FARMACE	1,0400	5.824,00
234	401572	NAPROXENO 500MG	2.400,00	COMP	TEUTO	0,6300	1.512,00
242	358932	NITAZOXANIDA 20MG/ML PO SUS ORAL FR 100ML	4.800,00	FR.	EUROFARMA	21,5400	103.392,00
243	358934	NITAZOXANIDA 500MG	15.000,00	COMP	ALTHAIA	2,7590	41.385,00
260	401556	PARACETAMOL 750MG	60.000,00	COMP	BELFAR	0,1370	8.220,00
261	395602	PARACETAMOL+CLORIDRATO DE PSEUDOEFEDRINA 500MG+30MG	50.000,00	COMP	E M S	0,5400	27.000,00
264	393189	PERINDOPRIL ARGININA+BESILATO DE ANLODIPINO (ACERTANLO) 14+10MG	2.400,00	COMP	SERVIER	5,0500	12.120,00
267	393387	PIOGLITAZONA 45MG (STANGLIT 45 MG)	3.000,00	COMP	LIBBS	7,2900	21.870,00
274	323	PROMETAZINA 25 MG	60.000,00	COMPRIMID	TEUTO	0,1490	8.940,00
275	395568	PROMETAZINA 50MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	6.600,00	AMP.	SANVAL	1,9500	12.870,00
282	391741	REVOC 100MG	6.000,00	CX.	ABBOTT	7,2400	43.440,00
288	393802	RIVAROXABANA 10MG (XARELTO)	6.000,00	COMP	BAYER	8,4000	50.400,00
289	392833	RIVAROXABANA 15 MG (XARELTO)	6.000,00	COMP	BAYER	8,4000	50.400,00
290	392356	RIVAROXABANA 20MG (XARELTO)	6.000,00	COMP	BAYER	8,4000	50.400,00
293	397165	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML INJETÁVEL (NORIPURUM)	1.000,00	AMP.	BLAU	13,4600	13.460,00
297	404594	SEMAGLUTIDA 1MG 3ML (OZEMPIC)	50,00	AMP.	NOVO NORDISK	1.280,0000	64.000,00
298	381986	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 13 X 0,33 (1 EM 1 UNIDADE) DE 1ML	6.000,00	UNIDADE	DESCARPACK	0,3500	2.100,00
302	392005	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50MG	7.200,00	COMP	LEGRAND	0,9200	6.624,00
317	393067	SUPLEMENTO INFANTIL DE VITAMINAS B1, B2, B5, B6, C E FE SOL 240ML (APETIFERR BC)	600,00	FR.	ARTE NATIVA	6,9000	4.140,00
325	380388	VARFARINA SODICA 5MG	60.000,00	COMPRIMID	TEUTO	0,1700	10.200,00
327	398242	VITAMINA B1 100MG/ 1 ML INJETÁVEL (TIAMINA)	4.800,00	AMP.	CITOPHARMA	10,2400	49.152,00
328	398176	VITAMINA C + D COM ZINCO 36G POR COMP.	6.000,00	COMP	VITAMEDIC	0,5200	3.120,00
331	338	VITAMINA C INJETAVEL	12.000,00	AMP.	HYPOFARMA	1,3500	16.200,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **André Luis Monteiro** - DBV MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP CNPJ/CPF: 21.189.554/0001-59				TOTAL	449.014,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	380488	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML (FRASCO/AMPOLA)	12.000,00	AMP.	SAMTEC	0,4000	4.800,00
34	234	ANLODIPINO 5MG	84.000,00	COMPRIMID	GEOLAB	0,0440	3.696,00
51	393382	BUDESONIDA 32 MG (NOEX)	2.000,00	FR.	EMS	12,4500	24.900,00
74	369884	CETOCONAZOL+DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+SULFATO DE NEOMICINA 20+0,64+2,5M	4.800,00	UNID.	CIMED	5,9000	28.320,00
92	402064	CLOPROMAZINA 5MG/ML	4.800,00	AMP.	UNIAO QUIMICA	2,2800	10.944,00
100	363279	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG (CYMBALTA)	35.000,00	COMP	EMS	1,3000	45.500,00
102	264	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR	6.000,00	AMP.	HIPOLABOR	6,5500	39.300,00
107	364272	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	7.200,00	COMP	ZYDUS	0,3900	2.808,00
120	363608	DESOGESTREL 0,075MG	12.000,00	UNIDADE	ACHE	0,2590	3.108,00
141	391735	DIVALPROATO DE SODIO ER 250MG (DEPAKOTE ER)	4.320,00	COMP	ZYDUS	0,7100	3.067,20
142	380359	DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG (DEPAKOTE ER)	4.320,00	COMP	ZYDUS	1,3900	6.004,80
143	281	DOMPERIDONA 10MG	60.000,00	COMPRIMID	EMS	0,0890	5.340,00
151	364968	ESOMEPRAZOL 40MG	6.000,00	COMP	EMS	1,6260	9.756,00
152	380378	ESPIROLACTONA 25MG	10.000,00	COMPRIMID	EMS	0,2183	2.183,00
153	250	ETILNILESTRADIOL + LEVONORGESTREL (0,03MG + 0,15MG)	60.000,00	COMPRIMID	BIOLAB	0,1027	6.162,00
156	391352	FENOBARBITAL 100MG	180.000,00	COMP	UNIAO QUIMICA	0,1862	33.516,00
175	391563	GLICOSE 50% INJETAVEL	4.800,00	AMP.	SAMTEC	0,6400	3.072,00
204	404593	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA	3.000,00	COMP	ROCHE	1,4400	4.320,00

		100/25 MG (PROLOPA)					
206	401570	LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50MG	15.000,00	COMP	ROCHE	2,6300	39.450,00
223	402086	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	1.500,00	FR.	GERMED	12,1300	18.195,00
224	381984	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	60.000,00	COMPRIMID	EMS	0,6700	40.200,00
233	398111	MORFINA 0,2MGML	4.800,00	AMP.	UNIAO QUIMICA	5,4500	26.160,00
237	375581	NIFEDIPINO 20MG	60.000,00	COMPRIMID	BRAINFARMA	0,1642	9.852,00
265	402094	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO	4.800,00	FR.	NATIVITA	4,1500	19.920,00
266	393388	PIOGLITAZONA 30MG (STANGLIT 30 MG)	12.000,00	COMP	EMS	2,4300	29.160,00
268	380316	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO ORAL	4.800,00	FRASCOS	HIPOLABOR	5,2000	24.960,00
270	391369	PREDNISONA 5 MG	60.000,00	COMP	HIPOLABOR	0,0720	4.320,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Thalerson Sell Ferreira** - TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF: 24.325.781/0001-52				TOTAL	563.827,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
18	381921	ALBENDAZOL 400 MG	12.000,00	COMP	PRATI	0,4790	5.748,00
19	395591	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL	4.800,00	FR.	PARTI	1,5200	7.296,00
23	227	ALPRAZOLAM 1MG	84.000,00	COMPRIMID	MULTILAB	0,0800	6.720,00
27	230	AMIODARONA 200MG	60.000,00	COMPRIMID	GEOLAB	0,4960	29.760,00
31	232	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP	2.000,00	FRASCOS	PRATI	7,9000	15.800,00
33	233	AMOXILINA 500MG	36.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,3000	10.800,00
38	236	ATENOLOL 50MG	60.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,0630	3.780,00
40	380373	AZITROMICINA 600MG SUSPENSAO	4.800,00	FRASCOS	PHARLAB	8,0200	38.496,00
47	397978	BROMETO DE IPATROPIO	1.200,00	FR.	PRATI	1,2690	1.522,80
48	244	BROMOPRIDA 10MG	60.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,2450	14.700,00
49	245	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUCAO ORAL	4.800,00	FR.	PRATI	2,5880	12.422,40
83	256	CINARIZINA 75MG	120.000,00	COMPRIMID	MULTILAB	0,4100	49.200,00
85	381934	CIPROFLOXACINO 500 MG	20.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,2490	4.980,00
86	257	CITALOPRAN 20MG	84.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,1300	10.920,00
87	258	CLARITROMICINA 500MG	6.000,00	COMP	PHARLAB	2,3200	13.920,00
94	391696	CLOR DE TRAMADOL 50MG (TRAMAL)	12.000,00	COMP	PRATI	0,1940	2.328,00
96	392364	CLORETO DE SODIO + CLRETO DE BENZALCÔNICO 9,0 + 0,1/MG/ML SOLUÇÃO NASAL (SORINE)	4.800,00	FR.	AIRELA	1,1400	5.472,00
109	362844	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG (VENLAXIN)	6.000,00	COMP	MULTILAB	0,5390	3.234,00
115	266	COMPLEXO B	60.000,00	COMPRIMID	AIRELA	0,0500	3.000,00
122	391346	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G, 10G.	12.000,00	UNID.	PRATI	1,7900	21.480,00
127	271	DIAZEPAN 10MG	84.000,00	COMPRIMID	SANTISA	0,0660	5.544,00
128	272	DIAZEPAN 5MG	60.000,00	COMPRIMID	SANTISA	0,0620	3.720,00
139	392405	DIPIRONA SODICA 500 MG	60.000,00	UNID.	PRATI	0,1550	9.300,00
145	402078	DOXAZOSINA 4MG	3.600,00	COMP	PRATI	0,3100	1.116,00
146	282	ENALAPRIL 10 MG	12.000,00	COMPRIMID	HIPOLABOR	0,0420	504,00
154	391350	FENITOINA 100 MG	60.000,00	COMP	HIPOLABOR	0,1100	6.600,00
161	402080	FLUCONAZOL 150MG	36.000,00	COMP	MEDQUIMICA	0,4760	17.136,00
167	380379	FUROSEMIDA 40MG	60.000,00	UNIDADE	PRATI	0,0540	3.240,00
169	391692	GABAPENTINA 300MG	6.000,00	COMP	PRATI	0,3200	1.920,00
171	380324	GLIBENCLAMIDA 5 MG	20.000,00	COMPRIMID	MEDQUIMICA	0,0280	560,00
189	291	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO 60MG/ML 150ML	4.800,00	FRASCOS	AIRELA	4,4100	21.168,00
200	396063	LAMOTRIGINA 100MG (LAMITOR CD)	6.000,00	COMP	ANICHEM	0,2300	1.380,00
201	396275	LAMOTRIGINA 25MG (LAMITOR CD)	6.000,00	COMP	UNICHEM	0,1600	960,00
202	392321	LAMOTRIGINA 50MG C/30 (LAMITOR CD)	6.000,00	COMP	UNICHEM	0,1900	1.140,00
219	375578	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	60.000,00	COMP	GEOLAB	0,0800	4.800,00
226	303	METOCLOPRAMIDA 10MG	36.000,00	COMPRIMID	HIPOLABOR	0,0780	2.808,00
229	304	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL	3.600,00	UNID.	PRATI	6,0700	21.852,00
231	402092	MICONAZOL 100MG/G GEL VAGINAL	4.800,00	UNID.	PRATI	8,4100	40.368,00
238	308	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUCAO ORAL	6.000,00	FR.	GEOLAB	2,0000	12.000,00
239	309	NIMESULINA 100MG	60.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,0880	5.280,00
241	310	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	3.600,00	UNIDADE	PRATI	6,2300	22.428,00
247	392805	OLANZAPINA 10MG	6.000,00	COMP	PRATI	0,5170	3.102,00
248	370058	OLANZAPINA 5MG	6.000,00	COMP	PRATI	0,3200	1.920,00
284	383849	RISPERIDONA 1MG	30.000,00	COMP	PRATI	0,1000	3.000,00
285	393178	RISPERIDONA 1MGML SOLUCAO ORAL 30ML (G)	1.200,00	FR.	PRATI	10,3500	12.420,00
286	383851	RISPERIDONA 2MG	30.000,00	COMP	PRATI	0,1100	3.300,00
287	393037	RISPERIDONA 3MG	30.000,00	COMP	PRATI	0,2000	6.000,00
299	330	SERTRALINA 50MG	84.000,00	COMPRIMID	PRATI	0,1287	10.810,80
303	391360	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG (SELOZOK)	45.000,00	COMP	PHARLAB	0,9050	40.725,00
311	373270	SULFATO DE SALBUTAMOL - SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML XPE FR 120ML	3.000,00	FR.	PRATI	2,2000	6.600,00
315	380387	SULFATO FERROSO 152MG/ML GOTAS	6.000,00	FRASCOS	AIRELA	1,2300	7.380,00
316	404599	SULFATOXAXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80MG.	24.000,00	COMP	PRATI	0,2470	5.928,00
318	402096	TIAMINA 300MG	36.000,00	COMP	PRATI	0,2380	8.568,00
320	396064	TOPIRAMATO 25MG (AMATO)	6.000,00	COMP	MULTILAB	0,1370	822,00
329	395593	VITAMINA C COMPRIMIDO	6.000,00	COMP	AIRELA	0,1480	888,00
330	375587	VITAMINA C GOTAS 20ML	4.800,00	FRASCOS	AIRELA	1,4500	6.960,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Flávia Genelhú Penna** -
MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 57.532.343/0001-14				TOTAL	43.700,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
188	375639	HIDROGEL COM ALGINATO 85GRS	3.800,00	UNIDADE	CURATEC	11,5000	43.700,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Lorena Marie Therese Delatte -**LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALFALAGOS LTDA. CNPJ/CPF: 05.194.502/0001-14				TOTAL	108.070,44
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
101	363282	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG (CYMBALTA)	35.000,00	COMP	E M S	2,1390	74.865,00
103	380218	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG (RITALINA)	84.000,00	COMP	E M S	0,3042	25.552,80
126	375590	DIAZEPAM INJETAVEL 5MG/ML	4.800,00	AMP.	HIPOLABOR	0,9318	4.472,64
232	402090	MICONAZOL 20MG/G LOÇÃO	1.000,00	FR.	CIMED	3,1800	3.180,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Natanael Pereira -** ALFALAGOS LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 18.269.125/0001-87				TOTAL	247.208,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
118	375640	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML	4.900,00	AMP.	DECAN HALOPER UNIO QUMICA	4,4000	21.560,00
119	401968	DECONATO DE ZUCLOPENTIXOL 200 MG	600,00	COMP	CLOPIXOL LUNDBECK	81,0000	48.600,00
208	404595	LEVONORGESTREL 52 MG DIU CT EST APLIC PLAS PETG TRANS (DIU MIRENA)	50,00	UNID.	MIRENA BAYER	1.126,9300	56.346,50
216	301	LOSARTANA 25MG (ARADOIS)	90.000,00	COMPRIMID	CORUS ACHE	0,1758	15.822,00
283	402109	RIFAMICINA SPRAY 10ML/ML	4.800,00	FR.	RIFOTRAT ACHE	4,0000	19.200,00
295	402095	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	84.000,00	UNID.	HIDRAPLEX NATULAB	1,0200	85.680,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Rafael Lucas do Carmo -** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:9B54378F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2023

Processo: 206/2023.

Pregão Eletrônico: 077/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de locação de objetos e cenários do Projeto Decoração de Natal da cidade de Santa Bárbara/MG "Projeto Luzes de Natal 2023", conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor:		IconnectingTecnologia Negócios e Serviços Ltda					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	CASINHA COGUMELO	UN	1,0000	20.166,6700	19.230,7700	19.230,77
1	2	Casinha do Papai Noel	UN	1,0000	22.000,0000	20.192,3100	20.192,31
1	3	PRESÉPIO DECORADO	UN	1,0000	3.066,6700	2.788,4600	2.788,46
1	4	PAPAI NOEL SENTADO COM BANCO DE PRAÇA	UN	2,0000	6.342,0800	5.769,2300	11.538,46
1	5	BONECO DE NEVE	UN	1,0000	6.600,0000	6.250,0000	6.250,00
Total do Fornecedor							**60.000,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$60.000,00 (sessenta mil reais).

Santa Bárbara, 10 de novembro de 2023.

EVELINE APARECIDA PERDIGÃO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:08963EA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2023

Processo: 207/ 2023
Pregão Eletrônico: 078/2023
Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de botijão de gás e água mineral.

Fornecedor:		CESTAS BONNO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	ÁGUA MINERAL (200 ML)	UN	5.700,0000	1,1900	0,7400	4.218,00
1	6	ÁGUA MINERAL S/ GAS 500ML C/12	FD	1.824,0000	19,8700	12,0000	21.888,00
1	7	ÁGUA MINERAL S/ GAS 1,5L	GF	1.800,0000	2,5000	1,8500	3.330,00

Total do Fornecedor	29.436,00

Fornecedor:		RJ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	ÁGUA MINERAL C/20 LITROS	GL	1.296,0000	15,9000	9,5000	12.312,00
1	2	GAS GLP C/13KG	BO	503,0000	120,8600	89,0000	44.767,00
1	3	GAS GLP C/45 KG	BO	195,0000	468,8900	345,0000	67.275,00
1	5	VASILHAME PARA GAS 45 K5	UN	4,0000	778,3100	700,0000	2.800,00
1	8	VASILHAIME DE GAS 13KG	UN	52,0000	261,3200	190,0000	9.880,00
2	1	GAS GLP C/13KG	BO	168,0000	120,8600	89,0000	14.952,00
2	2	GAS GLP C/45 KG	BO	65,0000	468,8900	345,0000	22.425,00
		Total do Fornecedor					174.411,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 203.847,00 (duzentos e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais)

Santa Bárbara, 10 de novembro de 2023

MARINA MOREIRA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:262BED68

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2109/2023

Institui o Auxílio Fardamento para os integrantes da Guarda Municipal de Santa Bárbara/MG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Auxílio Fardamento a ser concedido aos integrantes da Guarda Municipal de Santa Bárbara/MG, para a aquisição de materiais de vestimenta e equipamentos necessários ao exercício de suas atribuições legais e institucionais.

Art. 2º - O Auxílio Fardamento é verba de caráter indenizatório, portanto não integra a remuneração do servidor para nenhum fim, bem como sobre esse não incidem as contribuições previdenciárias.

Art. 3º - Farão jus ao recebimento do Auxílio Fardamento, os membros efetivos da Guarda Municipal de Santa Bárbara/MG que estejam no efetivo exercício de sua função e, os candidatos aprovados em concurso público homologado e devidamente convocados para o início do Curso de Formação.

Art. 4º - O Auxílio Fardamento será pago em pecúnia aos servidores citados no artigo anterior, sob os seguintes moldes:

I – Auxílio em parcela única, no valor referente a 3 (três) vencimentos básicos do cargo, a ser paga após a aprovação no curso de formação, ao servidor ingressante e aqueles que já compõem o quadro da Guarda Municipal de Santa Bárbara/MG, sendo, portanto, paga de 4 em 4 anos, para aquisição de:

DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**
ALGEMA DE AÇO INOX	1 UNIDADE
AGASALHO DE EDUCAÇÃO FÍSICA TACTEL (conjunto)	1 CONJUNTO
APITO METAL TRINADO	1 UNIDADE
BANDEIRA DO ESTADO BORDADA (COMPÕEM O FARDAMENTO)	1 UNIDADE
BANDEIRA DO MUNICÍPIO (COMPÕEM O FARDAMENTO)	1 UNIDADE
BERMUDA DE LYCRA PRETA	1 UNIDADE
BOINA FRANCESA PRETA TIPO MILITAR COM BRASÃO BORDADO	1 UNIDADE
DISTINTIVO DE BOINA BRASÃO	1 UNIDADE
BRASÃO DA GUARDA (COMPÕEM O FARDAMENTO)	1 UNIDADE
BUSTIER PRETO (PARA GUARDA MUNICIPAL FEMININO)	2 UNIDADES
CAMISA BRANCA BORDADA	2 UNIDADES
CAMISA UNISSEX GOLA POLO COR AZUL MARINHO BORDADO	2 UNIDADES
CAMISETA BRANCA UNISSEX TFM	2 UNIDADES
CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL COM SILK	1 UNIDADE
CINTO OPERACIONAL NA PRETO	1 UNIDADE
COLETE MODULAR DESTROYER	1 UNIDADE
COLETE TÁTICO COM BORDADO	1 UNIDADE
CONJUNTO CALÇA E GANDOLA AZUL MARINHO	1 UNIDADE
CORDEL AMARELO OURO	1 UNIDADE
COTURNO TÁTICO OPERACIONAL AS CABEDAL	1 PAR
GANDOLETE MANGA CURTA	1 UNIDADE
GANDOLETE MANGA LONGA	1 UNIDADE
MEIA DE ALGODÃO BRANCA	2 UNIDADES
MEIA DE ALGODÃO PRETA	2 UNIDADES
MEIA SOQUETE CANO LONGO PRETA	2 UNIDADES
PORTA ALGEMA MODULAR OPERACIONAL RIP STOP PRETO USO NO COLETE	1 UNIDADE
PORTA TONFA EM POLIMERO	1 UNIDADE
SHORT MASCULINO E FEMININO PRETO BORDADO	1 UNIDADE
TARJETA BORDADA (COMPÕE FARDAMENTO)	1 UNIDADE
TENIS	1 PAR
TONFA EM POLIMERO	1 UNIDADE
CONJUNTO CALÇA E GANDOLA CAMUFLADO	1 CONJUNTO

II – Auxílio anual no valor referente a 02 (dois) vencimentos básicos do cargo, a ser pago em 2(duas) parcelas, sendo o valor de 01 (um) vencimento no mês de março, e 01 (um) vencimento no mês de outubro, ao servidor membro efetivo da Guarda Municipal de Santa Bárbara/MG, que esteja no efetivo exercício de sua função pública, para a aquisição e manutenção de vestimentas dos equipamentos descritos:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
AGASALHO DE EDUCAÇÃO FÍSICA TACTEL (conjunto)	1 CONJUNTO
BANDEIRA DO ESTADO BORDADA (COMPÕEM O FARDAMENTO)	1 UNIDADE
BANDEIRA DO MUNICÍPIO (COMPÕEM O FARDAMENTO)	1 UNIDADE
BERMUDA DE LYCRA PRETA	1 UNIDADE
DISTINTIVO DE BOINA BRASÃO	1 UNIDADE
BRASÃO DA GUARDA (COMPÕEM O FARDAMENTO)	1 UNIDADE
BUSTIER PRETO (PARA GUARDA MUNICIPAL FEMININO)	2 UNIDADES
CAMISA BRANCA BORDADA	2 UNIDADES
CAMISA UNISSEX GOLA POLO COR AZUL MARINHO BORDADO	2 UNIDADES
CAMISETA BRANCA UNISSEX TFM	2 UNIDADES
CINTO OPERACIONAL NA PRETO	1 UNIDADE
CONJUNTO CALÇA E GANDOLA AZUL MARINHO	1 UNIDADE
COTURNO TÁTICO OPERACIONAL AS CABEDAL	1 PAR
GANDOLETE MANGA CURTA	1 UNIDADE
GANDOLETE MANGA LONGA	1 UNIDADE
MEIA DE ALGODÃO BRANCA	2 UNIDADES
MEIA DE ALGODÃO PRETA	2 UNIDADES
MEIA SOQUETE CANO LONGO PRETA	2 UNIDADES
SHORT MASCULINO E FEMININO PRETO BORDADO	1 UNIDADE
TARJETA BORDADA (COMPÕE FARDAMENTO)	1 UNIDADE
TENIS	1 PAR
CONJUNTO CALÇA E GANDOLA CAMUFLADO	1 CONJUNTO

Art. 5º - O Auxílio Fardamento tem como objetivo principal proporcionar condições para que o servidor integrante dos quadros da Guarda Municipal de Santa Bárbara/MG possa se portar de maneira íntegra, com as vestimentas e equipamentos em bom estado de conservação.

Art. 6º - No respectivo ano que o Guarda Municipal de Santa Bárbara/MG receber o auxílio em parcela única, não será concedido o auxílio anual.

Art. 7º - Constitui obrigação do beneficiário do Auxílio Fardamento, a aquisição de vestimentas e equipamentos descritos no art. 4, vedada a utilização dos valores percebidos a esse título para outros fins.

Parágrafo Único: As vestimentas e equipamentos deverão ser adquiridos de forma pessoal e exclusiva pelo servidor integrante da Guarda Municipal, em estabelecimentos indicados pela Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública, visando a padronização dos agentes.

Art. 8º - Fica obrigado o servidor da Guarda Municipal a prestar contas sobre o gasto dos valores a esses repassados, sob o título de Auxílio Fardamento, até o 60º (sexagésimo) dia subsequente ao do recebimento dos referidos valores, apresentando a nota ou cupom fiscal, devendo nessa constar o nome, CPF, e a descrição da vestimenta ou equipamento adquirido.

§1º - Após a apresentação da documentação, deliberará a autoridade competente acerca da regularidade das contas, podendo:

I – Aprovar, quando por essa documentação for comprovado o devido empenho dos valores percebidos;

II – Aprovar parcialmente, quando for comprovada somente a utilização parcial dos valores do Auxílio Fardamento para a compra de vestimentas e equipamentos;

II – Reprovar, quando não for comprovada a correta destinação do valor do Auxílio Fardamento ou, na hipótese de não apresentação da documentação dentro do prazo hábil.

Art. 9º. A reprovação ou aprovação parcial das contas por parte da autoridade competente, enseja a emissão de guia de arrecadação municipal para restituição dos valores devidos à Administração Municipal, com prazo de pagamento de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único – O não pagamento da guia referida no caput, até o vencimento, ensejará abertura de processo administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, para as devidas apurações circunstanciais devidas, sem prejuízo de, ao final, ser expedida nova guia de arrecadação, com as devidas atualizações monetárias.

Art. 10 - Os valores referentes aos auxílios concedidos nesta Lei serão revistos periodicamente, a critério da Administração Pública Municipal, atendidos os respectivos limites orçamentários e fiscais.

Art. 11º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 10 de novembro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:8754026C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
ANEXO II - FORMULÁRIOS COMPROVANTES DAS PESQUISAS DE PREÇOS QUE FUNDAMENTARAM OS PREÇOS MÁXIMOS ESTABELECIDOS: DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 79, alíneas e, j, m e n da Lei Orgânica do Município, e considerando a possibilidade de contratação de artistas através do procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93 especialmente em seu art. 25 e 26, Considerando:

Considerando a necessidade de unificação dos serviços prestados ao Município de São João da Ponte – MG, em razão principalmente das especificações artísticas, duração do evento e número de integrantes.

Considerando a necessidade de ampliação de disponibilização de serviços a todos os artistas locais que tenham condição de atender a premissas mínimas de contratação com o Poder Público e consequentemente fomentar o desenvolvimento cultural no Município de São João da Ponte – MG.

Considerando ser pacificado no mercado a possibilidade de credenciamento de profissionais de um determinado ramo, onde o maior número possíveis de contratados é a melhor hipótese de contratação a ser aplicada para o Município, levando-se em consideração de que a inviabilidade de competição não se afigura somente nos casos elencados na lei e especialmente no caso onde se configura apenas um fornecedor ou prestador de serviços.

DECRETA:
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre o procedimento para credenciamento prévio de artistas locais ou regionais, com personalidade jurídica ou física, para fins de atendimento a necessidades rotineiras do Município de São João da Ponte – MG.
§1º As disposições deste Decreto se aplicam para artistas que tenham residência comprovada no Município de São João da Ponte, em sua sede ou zona rural, bem como os residentes em municípios vizinhos.

Art. 2º O recebimento e análise do requerimento de credenciamento será realizado de forma ininterrupta pela Administração Pública Municipal, através da Comissão de Credenciamento.

Art. 3º Apenas após o deferimento do credenciamento estará o artista apto a celebrar contrato com a Administração Pública, o qual deverá ser fundamento na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista na Lei 14.433/21 em seu art. 74, nas hipóteses.

Art. 4º O credenciamento será válido por um ano, contado da data de deferimento, podendo ser prorrogado caso não haja mudanças no interesse público que venham a desconfigurar o objeto inicialmente proposto, neste caso por um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.
Parágrafo único Os artistas credenciados deverão apresentar documentações que venha a ter seu prazo de vigência durante a duração do credenciamento e sempre que houver a celebração de contrato para os eventos.

CAPÍTULO II - DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Art. 5º O Município deverá publicar edital de credenciamento contendo todas as suas regras para o procedimento, levando-se em consideração os princípios elencados no art. 37 da Constituição Federal, bem como as regras contidas na Lei Federal 14.133/21 que se aplicarem ao presente caso.
§ 1º Deverá constar no edital os critérios que comprovem a habilitação, nos termos aplicáveis e previstos na legislação vigente, a aptidão artística e a experiência dos interessados, bem como declaração de que os interessados de se submeterem às condições do edital e aceitarem os preços máximos estabelecidos pelo Município de São João da Ponte – MG.
§ 2º A minuta do edital de credenciamento, bem como todos os seus anexos deverão ser submetidas à apreciação jurídica para fins de convalidação de seus termos.

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Art. 6º A Comissão de Credenciamento será constituída pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por no mínimo outros 3 (três) representantes indicados pelo Prefeito Municipal com condições de avaliarem os critérios artísticos.
§1º Os representantes deverão ser indicados a cada credenciamento, sendo possíveis serem redesignados.
§2º A designação também deverá prever possíveis suplentes para não existir interrupção dos serviços administrativos em caso de ausência ou impedimento.
§3º As funções dos membros da Comissão de Credenciamento não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado serviço público relevante.

CAPÍTULO IV - DO RECEBIMENTO E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º A análise da documentação e propostas dos interessados que forem apresentadas, nos termos da legislação aplicável, pelo Edital de Credenciamento, pela Comissão de Credenciamento e pelos termos complementares deste Decreto.
Parágrafo único. A Comissão de Credenciamento funcionará continuamente para analisar os pedidos de credenciamento apresentados durante a vigência do edital.

Art. 8º Após a análise da documentação, a Comissão de Credenciamento deverá:
I - Atestar a regularidade formal dos documentos, comprovantes de aptidão artísticas e declarações apresentadas, indicando se foi constatada alguma irregularidade ou omissão;
II - Manifestar sobre eventual recomendação de concessão de prazo para entrega ou regularização de documentos;
III - Adotar outras providências indicadas pela Presidência da Comissão.
Parágrafo único. A comissão de credenciamento terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para analisar a documentação apresentada pelos interessados, nos termos dos incisos I a III deste artigo e em conformidade com os termos do edital de credenciamento.

Art. 9º Os artistas interessados, que apresentarem documentação com pendências ou irregularidades, não poderão ser credenciados, entretanto, terão a oportunidade de reapresentá-los durante a vigência do edital de credenciamento.

CAPÍTULO V - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Art. 10 - Caso a Comissão de Credenciamento decida pelo deferimento do credenciamento da entidade, deverá emitir o Certificado de Credenciamento, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da decisão.

Art. 11 - A Comissão de Credenciamento providenciará a divulgação do resultado, com publicação no site eletrônico da Prefeitura de São João da Ponte, bem como na sua imprensa oficial.
Parágrafo único. Os artistas participantes que tiverem interesse em serem cientificados por mensagem eletrônica (e-mail) acerca do resultado do credenciamento, deverão consignar no ato do envio da documentação, o respectivo endereço eletrônico.

Art. 12 - Da decisão final da Comissão de Credenciamento caberá recurso dirigido ao Município de São João da Ponte, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.
Parágrafo único. A decisão dos recursos deve ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade dos participantes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte do Município.

Art. 14 - É facultado às Secretarias Municipais interessadas, em qualquer fase do processo de credenciamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento, sendo vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente do pleito, salvo nos casos de concessão de prazos adicionais expressamente previstos neste Decreto.

Art. 15 - O credenciamento dos artistas interessados não gera o direito à celebração futura de contrato, ficando vinculado aos princípios da conveniência e oportunidade, bem como ao ordenamento dos artistas a eventual parceria.
§ 1º - Ao final de cada evento o artista deverá ser avaliado por servidor responsável pelo acompanhado das festividades onde emitirá sua avaliação levando-se em consideração critérios, dentro outros específicos de cada evento: cumprimento de horário, urbanidade, qualidade do evento, uso indevido do espaço para realização de promoção e degradação de terceiros, etc.
§ 2º - Caso o artista não atinja o mínimo de 60% (sessenta por cento) de avaliação positiva, após a devida concessão do seu direito ao contraditório e a ampla defesa, poderá perder a sua certificação como credenciado e passível de ser contratado pelo Município de São João da Ponte – MG, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 16° - Para fins do completo credenciamento dos interessados, constituem anexos deste Decreto:
I - Anexo I - Tabela de Remuneração Máxima dos Artistas por Evento, individualizados por categorias e porte.
II - Anexo II - Formulários comprovantes das pesquisas de preços que fundamentaram os preços máximos estabelecidos: Declaração da não Ocorrência de Impedimentos

Art. 17° - Hipóteses de conflito ou omissão provenientes deste Decreto serão dirimidas pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 18° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 10 de novembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

TABELA DE REMUNERAÇÃO MÁXIMA DOS ARTISTAS POR EVENTO, INDIVIDUALIZADOS POR CATEGORIAS E PORTE.

MICRO PORTE	PEQUENO PORTE	MÉDIO PORTE	GRANDE PORTE
Abaixo de 500 Pessoas	De 501 a 1000 Pessoas	De 1.001 a 3.000 Pessoas	Acima de 3.001 Pessoas

BANDAS			
MICRO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE
800,00	1.200,00	1.500,00	1.800,00

ARTISTA SOLO OU DUPLA			
MICRO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE
700,00	900,00	1.200,00	1.500,00

Anexo II - Declaração da não Ocorrência de Impedimentos

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:FFAE0D1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6393

DECRETO MUNICIPAL Nº 6393

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nºs 2987/2002 e 4982/2023 dispõem, respectivamente, "Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal" e "Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal";

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/02 e art. 38 e ss, da Lei Municipal nº 4982/2023 está previsto o instituto da Progressão ao servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei;

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão**,** foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a partir do mês de **Outubro de 2023**, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/2002 e do art. 38 e ss. da Lei Municipal nº 4982/2023:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Progressão
16541	ADRIANO DA CRUZ JUNIOR	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	B
16536	ALESSANDRA CRISTINA BORGES	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	B
8736	ALESSANDRA N SOUTO PIMENTA	CIRURGIAO DENTISTA II	E
16513	AMABILI C DA SILVA NUNES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	B
16503	ANA ANGELICA A NOGUEIRA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	B
16510	ANGELITA A MOREIRA RAMOS PRADO	TECNICO EM ENFERMAGEM I	B
16525	ANTONIO AUGUSTO DO N JUNIOR	OPERADOR DE MAQUINA	B
16533	ARYTANNA B DA SILVA CASTRO	MEDICO PLANTONISTA	B
16538	BARBARA GOMES DE PAIVA	ENFERMEIRO I	B
4665	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR III	G
16526	CRISTIANE CIBELE C SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM I	B
16469	CRISTIANE P BORGES DE SOUZA	ENFERMEIRO I	B
8733	DANILO DE SOUZA MACHADO	ENFERMEIRO II	E
8737	DARLENE C MOREIRA DA COSTA	CIRURGIAO DENTISTA II	E
16492	EDMAR OLIVEIRA SANTOS	ENFERMEIRO I	B
16516	ELAINE CRISTINA DIAS DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL I	B
16519	ERICK AUGUSTO SECUNDO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO I	B
16493	GABRIEL ARAUJO C DOS SANTOS	MEDICO I	B
16518	GLEISON G DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA II	B
16501	GRACIELLI PERON	MEDICO DE UNIDADE DE SAÚDE	B
16540	GUSTAVO HENRIQUE ARANTES	TECNICO DE ESPORTES I	B
14037	JANAINA G SILVA PEREIRA	PROFESSOR III	C
16508	JANAINA LELLIS GOMES LE CAM	MEDICO DE UNIDADE DE SAÚDE	B
16511	JOANA CELIA DE PADUA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	B
16514	JOAO LUCAS FELIPE CORSI	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	B
16527	JOSE CARLOS COSTA JUNIOR	MEDICO INFECTOLOGISTA	B
16528	JOSEANE SANTOS ALECRIM	MEDICO PLANTONISTA	B
8735	JUNIOR DONIZETTE DE BORBA	MOTORISTA II	E
16517	LETICIA VENANCIO MIRACHI	ASSISTENTE SOCIAL I	B
16506	LUCAS LUIZ AVILA	MEDICO I	B
16499	LUCIANO COSTANTINI	MÉDICO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO E AUDITORIA	B
16537	LUCIMAR DE PADUA PERES ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM I	B
16532	LUDIMILA GOMES SILVEIRA	MEDICO PLANTONISTA	B
16530	LUIZ FELIPE MOREIRA NOGUEIRA	MEDICO PLANTONISTA	B
16520	LUIZ HENRIQUE G FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	B
16509	MARIA A MARTINS GUIMARAES	MEDICO DE UNIDADE DE SAÚDE	B
16461	MARIANA MARTINS FERREIRA	MEDICO DE UNIDADE DE SAÚDE	B
16497	MARINA GODOI MARQUES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	B
16515	NAYARA CARVALHAES BRAGHINI	ASSISTENTE SOCIAL I	B
14036	PAMELA SOARES DA SILVA	PROFESSOR III	C
16539	RODRIGO DE PAIVA R FIGUEIREDO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA I	B
16505	SELMA BRAGA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	B
16529	SILVIO HENRIQUE AZEVEDO SANTOS	MEDICO PLANTONISTA	B
16500	TALITA SPOSITO DE OLIVEIRA	MÉDICO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO E AUDITORIA	B
16473	THAYLISSE C DUARTE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM I	B
8752	VALQUIRIA APARECIDA C ALVES	ENFERMEIRO II	E

Art. 2o O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis Municipais nºs. 2987/2002 e 4982/2023, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de outubro de 2023**.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de novembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:C6623E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2023

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção em poços artesianos, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SÉRGIO POÇOS ARTESIANOS LTDALote: 0001 - SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N- 122						
0001	Cabo PP 3 x 6	COBRECON	1.000,0000	Mt	22,5000	22.500,0000
0002	Cabo PP 3 x 1,5mm	COBRECON	1.000,0000	Mt	6,0000	6.000,0000
0003	CABO PP 2 X 2,5 MM	COBRECON	1.000,0000	Mt	8,9000	8.900,0000
0004	CONTATOR D-25 amp	TEKLE	20,0000	UN	183,0000	3.660,0000
0005	CONTATOR D-32 amp	TEKLE	18,0000	UN	212,0000	3.816,0000
0006	CONTATOR 18 amp	TEKLE	10,0000	UN	119,0000	1.190,0000
0007	Capacitor eletrolítico 270/324uF	TEKLE	15,0000	UN	70,0000	1.050,0000
0008	Capacitor permanente 50 UF +/- 10%	TEKLE	15,0000	UN	61,0000	915,0000
0009	Chave boia automática 220V	TEKLE	15,0000	UN	67,0000	1.005,0000
0010	RELÉ DE TEMPO	TEKLE	15,0000	UN	149,0000	2.235,0000
0011	Relé.	TEKLE	10,0000	UN	141,0000	1.410,0000
0012	RELÉ DETÉRMICO 12 - 18	TEKLE	15,0000	UN	99,0000	1.485,0000
0013	RELÉ TERMICO 16 - 24 AMPERES	TEKLE	15,0000	UN	152,0000	2.280,0000
0014	RELÉ TÉRMICO 23-32	TEKLE	15,0000	UN	190,0000	2.850,0000
0015	Relé falta de fase	TEKLE	10,0000	UN	153,0000	1.530,0000
0016	AMPERÍMETRO	TEKLE	15,0000	UN	52,0000	780,0000
0017	VOLTÍMETRO - COMPONENTE DE PAINEL	TEKLE	15,0000	UN	66,0000	990,0000
0018	TIMER	TEKLE	15,0000	UN	348,0000	5.220,0000
0019	CHAVE LIGA DESLIGA AUTOMÁTICA	TEKLE	15,0000	UN	33,0000	495,0000
0020	PARA - RAIO	TEKLE	10,0000	UN	287,0000	2.870,0000
0021	Disjuntor Bipolar 16A DIN	TEKLE	20,0000	UN	64,0000	1.280,0000
0022	Disjuntor 25 A	TEKLE	20,0000	UN	64,0000	1.280,0000
0023	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMPERES	TEKLE	20,0000	UN	64,0000	1.280,0000
0024	Disjuntor bipolar 40 A	TEKLE	20,0000	UN	64,0000	1.280,0000
0025	CAPACITADOR PERMANENTE 25 UF 400V	TEKLE	10,0000	UN	61,0000	610,0000
0026	TUBO EDUTOR 4 MTS PLÁSTICO 2"	DURO	200,0000	UN	290,0000	58.000,0000
0027	TUBO EDUTOR 4 MTS 1 1/4	DURO	100,0000	UN	119,0000	11.900,0000
0028	TUBO EDUTOR 4 MTS PLÁSTICO 1,5"	DURO	100,0000	UN	174,0000	17.400,0000
0029	Registro de gaveta bruto 3' '	CRAWS	10,0000	UN	480,0000	4.800,0000
0030	REGISTRO DE ESFERA 2.1/2" METAL	CRAWS	10,0000	UN	546,0000	5.460,0000
0031	Registro de esfera - 2" metal	CRAWS	10,0000	UN	208,0000	2.080,0000
0032	Registro de esfera 1 1/2"- Metal	CRAWS	10,0000	UN	156,0000	1.560,0000
0033	Registro de esfera 1" - metal	CRAWS	10,0000	UN	65,0000	650,0000
0034	Luva galvanizada 2"	MECHEN	100,0000	UN	48,1000	4.810,0000
0035	Luva galvanizada 2 1/2 "	MECHEN	100,0000	UN	84,5000	8.450,0000
0036	LUVA GALVANIZADA 1,5"	MECHEN	100,0000	UN	7,8000	780,0000
0037	Luva galvanizada 1 1,5"	MECHEN	100,0000	UN	31,2000	3.120,0000
0038	LUVA GALVANIZADA 1 1/4	MECHEN	100,0000	UN	20,0000	2.000,0000
0039	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADO 2"	MECHEN	40,0000	UN	132,6000	5.304,0000
0040	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 2 1/2"	MECHEN	100,0000	UN	230,1000	23.010,0000
0041	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADO 1 1/4	MECHEN	50,0000	UN	70,2000	3.510,0000
0042	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADO 1,5"	MECHEN	50,0000	UN	93,6000	4.680,0000
0043	NIPS GALVANIZADO 2"	MECHEN	60,0000	UN	44,2000	2.652,0000
0044	Nips galvanizada 2 1/2"	MECHEN	60,0000	UN	72,8000	4.368,0000
0045	NIPS GALVANIZADO 1 1/4	MECHEN	60,0000	UN	23,4000	1.404,0000
0046	NIPS GALVANIZADO 1,5"	MECHEN	60,0000	UN	32,5000	1.950,0000
0047	BUCHA DE REDUÇÃO 2" X 1,5"	MECHEN	100,0000	UN	39,0000	3.900,0000
0048	BUCHA DE REDUÇÃO 1,5" X 1	MECHEN	100,0000	UN	15,6000	1.560,0000
0049	BUCHA DE REDUÇÃO 1" X 1 1/4	MECHEN	100,0000	UN	22,1000	2.210,0000
0050	LUVA DE REDUÇÃO 2" x 1,5"	MECHEN	100,0000	UN	48,1000	4.810,0000
0051	LUVA DE REDUÇÃO 1,5 x 1	MECHEN	100,0000	UN	31,2000	3.120,0000
0052	Luva de redução 1" x 1 1/4"	MECHEN	100,0000	UN	26,0000	2.600,0000
0053	Válvula de retenção 1 1/4"	BELMAR	30,0000	UN	117,0000	3.510,0000
0054	VALVULA DE RETENÇÃO 1 1/2"	BELMAR	30,0000	UN	144,3000	4.329,0000
0055	Válvula de retenção 2"	BELMAR	40,0000	UN	221,0000	8.840,0000
0056	Válvula de retenção 3"	BELMAR	40,0000	UN	559,0000	22.360,0000
0057	Bombeador 22 estágios 3,0 CV Diâmetro da bombeador: 4" Estágios: 22 Recalque: 1.1/2"	ALTRI	10,0000	UN	1.800,0000	18.000,0000
0058	Bombeador 9 estágios 3,0 CV Diâmetro da bombeador: 4" Estágios: 9 Recalque: 2"	ALTRI	10,0000	UN	1.600,0000	16.000,0000
0059	Bombeador 19 estágios 2,0CV Diâmetro de bombeador: 4" Estágios: 19 Recalque: 1. 1/2"	ALTRI	10,0000	UN	1.400,0000	14.000,0000
0060	Bombeador 11 estágios 1,0 CV Diâmetro 1,0 CV Diâmetro da bombeador: 4" Estágios: 11 Recalque: 1. 1/2	ALTRI	10,0000	UN	1.300,0000	13.000,0000
0061	Bombeador 17 estágios 1,5CV Diâmetro da bombeador: 4" Estágios: 17 Recalque: 1. 1/2	ALTRI	10,0000	UN	1.400,0000	14.000,0000
0062	Bombeador 15 estágios	ALTRI	10,0000	UN	1.300,0000	13.000,0000
0063	Conjunto de bomba submersa 2 hp monofásico 220 v (ou similar) Vazão até 5.000 lts d`água com motor	CLAW	10,0000	UN	2.600,0000	26.000,0000
0064	Conjunto de bomba submersa 3 hp monofásico 220 v (ou similar)	CLAW	10,0000	UN	3.200,0000	32.000,0000

	Vazão até 5.000 lts d'agua com Motor					
0065	Conjunto bomba submersa 4 hp monofásico 220 v (ou similar) vazão até 7.000 lts d'agua com motor refr	ALTRI	10,0000	UN	4.200,0000	42.000,0000
0066	Conjunto de bomba submersa 5 hp monofásico 220 v (ou similar) Vazão até 12.000 lts d'agua com motor	ALTRI	10,0000	UN	6.800,0000	68.000,0000
0067	Conjunto bomba submersa 6 hp monofásico 220 v (ou similar) vazão até 15.000 lts d'agua com motor ref	JVP	10,0000	UN	7.800,0000	78.000,0000
0068	Conjunto bomba submersa 2 hp trifásico 220 v (ou similar) vazão Até 2.000 lts d'agua com motor refri	CLAW	10,0000	UN	2.600,0000	26.000,0000
0069	Conjunto de bomba submersa 4 hp trifásico 220 v (ou similar) vazão até 7.000 lts d'agua com motor r	ALTRI	10,0000	UN	4.200,0000	42.000,0000
0070	Conjunto de bomba submersa 6 hp trifásico 220v (ou similar) vazão até 15.000 lts d'agua com motor Re	JVP	10,0000	UN	6.700,0000	67.000,0000
0071	Conjunto de bomba submersa 7 hp trifásico 220V (ou similar) vazão até 15.000 ls d´água como motor re	JVP	10,0000	UN	8.800,0000	88.000,0000
0072	Conjunto de bomba submersa 7,5 hp trifásico 220v (ou similar) vazão até 15.000 lts d´água com motor	CLAW	10,0000	UN	9.000,0000	90.000,0000
0073	Conjunto de bomba submersa 10 hp trifásico 220v (ou similar) vazão até 15.000 lts d´ água com motor	CLAW	10,0000	UN	9.800,0000	98.000,0000
0074	SERVIÇO DESLOCAMENTO DE TÉCNICOS E EQUIPAMENTOS (GUINCHO COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1 TONELAD		1.000,0000	Km	5,5000	5.500,0000
0075	REVESTIMENTO PARA PERFURAÇÃO ATÉ A ROCHA, COM TUBO DE AÇO DIN 2440, DIAMETRO DE 6" (150MM) COM EMEN	ARCELLOR	150,0000	Mt	290,0000	43.500,0000
0076	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA, COM GUINCHO PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 1 TONELADA DE PESO		10,0000	Serv.	1.200,0000	12.000,0000
0077	LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO MÍNIMO DE 24H, COM COMPRESSOR 60 PCM, CONFORME IGAM.		10,0000	Serv.	4.000,0000	40.000,0000
0078	Perfuração poço tubular profundo		500,0000	Mt	220,0000	110.000,0000
0079	Manutenção em bomba		10,0000	Serv.	2.400,0000	24.000,0000
0080	Manutenção de bomba - serviço de desmontagem, limpeza, troca de peças e montagem - de 5,5 a 8 cv		10,0000	Serv.	2.800,0000	28.000,0000
0081	Manutenção de bomba - serviço de desmontagem, limpeza, troca de peças e montagem - de 9 a 14 cv		10,0000	Serv.	3.800,0000	38.000,0000
Total do Lote: 1.348.038,00						
Total do Fornecedor: 1.348.038,00						
Total Geral: 1.348.038,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01de novembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:E504AC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos e móveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
JOAO HENRIQUE DORNELAS COUTO 01102015156 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N-047						
0003	Kit	aradecor	4,0000	Pça	1.632,8800	6.531,5200
Total do Fornecedor: 6.531,52						
LUDMILA APARECIDA DE SOUZA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N-046						
0001	Microondas	MONDIAL	4,0000	UN	576,3500	2.305,4000
Total do Fornecedor: 2.305,40						
REJ MERCANTIL LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N-045						
0002	Cama box solteiro	ORTOBOM	4,0000	UN	1.200,0000	4.800,0000
Total do Fornecedor: 4.800,00						
Total Geral: 13.636,92						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 31 de outubro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:A1CC3D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender os pacientes da Assistência Farmacêutica do Município. Compondo o estoque das Farmácias Municipais de Três Marias para distribuição gratuita, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N-054						
0013	JARDIANCE 25MG	BOLHERINGER	1.000,0000	CPR	7,0000	7.000,0000
0014	FORXIGA 10MG	ASTRA ZENICA	1.200,0000	CPR	6,2900	7.548,0000
Total do Fornecedor: 14.548,00						
ALFALAGOS LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N-050						
0011	SIMETICONA	E M S	1.000,0000	UN	1,7400	1.740,0000
Total do Fornecedor: 1.740,00						
BH FARMA COMÉRCIO LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N-049						
0008	VALPROATO SÓDIO 250MG CAPSULA	DEPAKENE/ABBOTT	50.000,0000	CPR	0,3300	16.500,0000
Total do Fornecedor: 16.500,00						
DROGAFONTE LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N-052						
0002	CARBONATO DE LITIO - 300 MG: COMPRIMIDO	BIOLAB / ACTAVIS SP	100.000,0000	CPR	0,1900	19.000,0000
0007	Valproato de sódio 250mg/5ml -fr c/100ml	HIPOLABOR-MG MG	2.000,0000	UN	4,8000	9.600,0000
0010	Mirtazapina 30 mg	EMS SP	4.500,0000	CPR	0,6400	2.880,0000
0012	Cefalexina - 500mg	ABL GO	90.000,0000	CPR	0,5300	47.700,0000
Total do Fornecedor: 79.180,00						

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N-055						
0009	FOSFATO SITAGLIPTINA 25MG	msd	1.500,0000	CPR	2,5900	3.885,0000
Total do Fornecedor: 3.885,00						
MED CENTER COMERCIAL LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N-053						
0003	CLORETO DE SÓDIO	NATULAB / REGISTRO M.S.: ISENTO	3.000,0000	UN	2,8800	8.640,0000
0005	Ibuprofeno 50 mg/ml	NATULAB / REGISTRO M.S.: 1384100330083	1.000,0000	Fr	2,3000	2.300,0000
0006	Sertralina 50 mg	RANBAXY/ REGISTRO M.S.: 1235201030110	200.000,0000	CPR	0,1200	24.000,0000
Total do Fornecedor: 34.940,00						
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N-056						
0004	Dipirona - gostas suspensão oral 20ml / 500mg/ml.	FARMACE	3.000,0000	UN	1,9500	5.850,0000
Total do Fornecedor: 5.850,00						
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N-051						
0001	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125 MG	SANDOZ	50.000,0000	CPR	3,9400	197.000,0000
Total do Fornecedor: 197.000,00						
Total Geral: 353.643,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 25 de outubro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:9980EA84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

PROCURADORIA
LEI Nº 2.8752023

APROVA O MAPA DE VALORES GENÉRICOS PARA CÁLCULO DO I.P.T.U. E DAS TAXAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CONCEDE ISENÇÃO E DESCONTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o Mapa de Valores Genéricos, contendo a Planta de Valores de Terrenos, Planta de Valores de Construção, Fatores de Correção do Terreno e da Construção e Tabela de Fatores de Acabamento para Caracterização da Edificação, para Base de Cálculo do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana a que se refere o art. 147 da Lei nº 2.036, de 22 de novembro de 2003, para o exercício de 2024, anexo a esta Lei.

Art. 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a conceder, para o Exercício de 2024, desconto sobre o IPTU e Taxas, para os contribuintes que efetuarem o pagamento conforme a escala seguinte, cujas datas poderão ser alteradas nos termos do artigo 171 da Lei 2.036, de 22 de novembro de 2003:

I - Pagamento integral à vista até 08 de março de 2024: desconto de 15% (quinze por cento);

II - Pagamento integral à vista até 10 de abril de 2024: desconto de 10% (dez por cento).

III - Pagamento integral à vista até 10 de maio de 2024: desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 3º - O IPTU e Taxas poderão ser pagos em até 05 (cinco) parcelas, sem desconto, vencendo-se a primeira em 10 de maio de 2024, a segunda em 10 de junho de 2024, a terceira em 10 de julho de 2024, a quarta em 09 de agosto de 2024 e a quinta em 10 de setembro de 2024.

Parágrafo Único - O valor mínimo de cada parcela, prevista neste artigo, será de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º - Ficam isentos do pagamento do IPTU e Taxas que com ele são cobrados, no exercício de 2024:

I - os imóveis residenciais unifamiliares com área construída de até 70,00 m² (setenta metros quadrados) edificados em terrenos cuja área seja de até 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), desde que o proprietário não possua outro imóvel dentro do Município;

II - os imóveis locados por entidades religiosas e utilizados para a prática de culto religioso, a ser comprovado mediante o devido processo administrativo;

III - os imóveis atingidos por enchente, que venha a ocorrer entre o final de ano e inicio do ano a que se referir o lançamento do IPTU, em áreas que forem constatadas pela Defesa Civil Municipal;

IV - entidades de saúde, esportivas amadoras, relativamente aos imóveis utilizados para o futebol amador, culturais e de assistência social, inclusive clubes de serviços, sem fins lucrativos que tenham sede no Município de Vespasiano.

§ 1º - A isenção prevista no inciso III só se aplica às parcelas vincendas, se o imposto for pago em parcelas.

§ 2º - A isenção prevista no inciso IV abrange os imóveis próprios das entidades e os que na condição de locatário de imóvel, para fins do objetivo de seus estatutos, estejam por força de contrato de locação vigente, obrigado ao pagamento do IPTU, o que deverá ser comprovado junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º - Ficam isentos do pagamento do IPTU e das taxas que com ele são cobradas, no exercício de 2024, os portadores de doença incapacitante de natureza grave ou terminal, proprietário de um único imóvel residencial.

§ 1º - Considera-se doença incapacitante de natureza grave ou terminal, para fins desta Lei: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatologia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte fedormante), síndrome da imunodeficiência adquirida (aids), contaminação por radiação, esclerose múltipla e fibrose cística (mucoviscidose) e fibromialgia.

§ 2º - A condição da natureza grave ou terminal incapacitante, ainda que não prevista no parágrafo anterior, deverá ser comprovada mediante laudo pericial, emitido por médico, que fixará a validade do laudo e em caso de moléstias passiveis de controle, atestará que a doença implica em incapacidade laboral.

§ 3º - Também terá direito aos benefícios deste artigo, o portador de doença incapacitante de natureza grave ou terminal, que na condição de locatário de imóvel residencial esteja por força de contrato válido obrigado ao pagamento do IPTU.

§ 4º - Para fins deste artigo o beneficiário deverá:

I - protocolar requerimento na prefeitura solicitando a isenção;

II - apresentar laudo pericial conforme descrito no § 2º;

III - Comprovante de que o imóvel, de uso residencial, objeto do pedido de isenção, é a única propriedade em seu nome ou de seu cônjuge;

IV - apresentar declaração que não exerce nenhuma atividade laboral.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Vespasiano, 07 de novembro de 2023.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita Municipal

LEI Nº 2.875/2023

ANEXO ÚNICO

MAPA DE VALORES GENÉRICOS

PLANTA DE VALORES DE TERRENOS

EXERCÍCIO DE 2024

IMÓVEIS URBANOS, VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENO

Nº	LOGRADOURO/BAIRRO	VALOR 2023
1	AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHEK	191,28
2	AVENIDA PORTUGAL	191,28
3	AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES	191,28
4	AVENIDA JOSÉ JORGE SALOMÃO	191,28
5	AVENIDA THALES CHAGAS	161,85
6	BAIRRO ANGICOS E REGIÃO	58,85
7	BAIRRO ANTÔNIO MARIA DOS SANTOS	44,15
8	BAIRRO BELA VISTA	29,43
9	BAIRRO BERNARDO DE SOUZA	29,43
10	BAIRRO BOA VISTA	29,43
11	BAIRRO BOM SUCESSO E REGIÃO	29,43
12	BAIRRO CAIEIRAS	29,43
13	BAIRRO CÉLVIA 1ª SEÇÃO	36,79
14	BAIRRO CÉLVIA 2ª SEÇÃO	29,43
15	BAIRRO CENTRAL PARK	44,15
16	BAIRRO CHÁCARAS LARANJEIRAS	29,43
17	BAIRRO CIPRIANO	29,43
18	BAIRRO CONJUNTO CAIEIRAS	29,43
19	BAIRRO CONJUNTO MORRO ALTO	29,43
20	BAIRRO FAGUNDES	29,43
21	BAIRRO GÁVEA	29,43
22	BAIRRO GÁVEA 2ª SEÇÃO	29,43
23	BAIRRO IMPERIAL	14,72
24	BAIRRO IPANEMA	14,72
25	BAIRRO JARDIM ALTEROSA	58,85
26	BAIRRO JARDIM BELA VISTA	14,72
27	BAIRRO JARDIM DA GLÓRIA	29,43
28	BAIRRO JARDIM DA GLÓRIA 2ª SEÇÃO	14,72

ANEXO ÚNICO

MAPA DE VALORES GENÉRICOS

PLANTA DE VALORES DE TERRENOS

EXERCÍCIO DE 2024

IMÓVEIS URBANOS, VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENO

Nº	LOGRADOURO/BAIRRO	VALOR
29	BAIRRO JARDIM DALIANA	14,72
30	BAIRRO JARDIM ITAÚ	147,13
31	BAIRRO JARDIM PARAÍSO	29,43
32	BAIRRO JEQUITIBÁ	14,72
33	BAIRRO LAR DE MINAS	29,43
34	BAIRRO MÔNACO	29,43
35	BAIRRO NÁZIA	88,28
36	BAIRRO NÁZIA 2ª SEÇÃO	88,28
37	BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	29,43
38	BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES	58,85
39	BAIRRO NOVA GRANJA	88,28
40	BAIRRO NOVA PAMPULHA	29,43
41	BAIRRO NOVA YORK	29,43
42	BAIRRO NOVO HORIZONTE	14,72
43	BAIRRO PARQUE JARDIM ENCANTADO	58,85
44	BAIRRO PARQUE JARDIM MARIA JOSÉ	29,43
45	BAIRRO POUSO ALEGRE	29,43
46	BAIRRO RESIDENCIAL CLUBE DOS MILITARES	88,28
47	BAIRRO RESIDENCIAL PARK I	161,85
48	BAIRRO RESIDENCIAL GRAN PARK	161,85
49	BAIRRO RESIDENCIAL MÔNACO	29,43
50	BAIRRO RESIDENCIAL VILABELA	88,28
51	BAIRRO SANTA CATARINA DE SENA QUADRAS 01, 02, 03 E 04	44,15
52	BAIRRO SANTA CATARINA DE SENA QUADRAS 05, 06 E 07	44,15
53	BAIRRO SANTA CLARA I E II	29,43
54	BAIRRO SANTA CRUZ	29,43

ANEXO ÚNICO
MAPA DE VALORES GENÉRICOS
PLANTA DE VALORES DE TERRENOS
EXERCÍCIO DE 2024
IMÓVEIS URBANOS, VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENO

Nº	LOGRADOURO/BAIRRO	VALOR
55	BAIRRO SANTA MARIA	29,43
56	BAIRRO SANTO ANTÔNIO	44,15
57	BAIRRO SÃO DAMIÃO	29,43
58	BAIRRO SERRA AZUL	29,43
59	BAIRRO SERRA DOURADA	29,43
60	BAIRRO SUELY	29,43
61	BAIRRO SUELY 2ª SEÇÃO	29,43
62	BAIRRO VALE FORMOSO	44,15
63	BAIRRO VALLE VERDE	29,43
64	BAIRRO VIDA NOVA	29,43
65	BAIRRO VILA ESPORTIVA	29,43
66	BAIRRO VISTA ALEGRE	29,43
67	BAIRRO ALFHAVILLE VESPASIANO	294,27
68	BAIRRO CONDOMÍNIO MANGUEIRAS I e II	14,72
69	BAIRRO RESIDENCIAL ROSA DOS VENTOS	161,85
70	DISTRITO INDUSTRIAL (CDI)	191,28
71	FAZENDA SERRA VERDE	14,72
72	ÍNDICES CADASTRAIS: 01.01.0378.0335.000, 01.01.0378.0295.000 E 01.01.0378.0335.000,	44,15
73	ÍNDICES CADASTRAIS:QUADRA 01.0191-5, COM OS LOTES 0790;0825;0845;0860;0875;0895;0910;0925;0935;0955;0970;0990, 1005;1020;1110;1175;1200;1300 e 1420 OU SEJA QUADRA SITUADA ENTRE A R. JOÃO PINHEIRO E A ANTIGA ROD.MG 010	44,15
74	TERRENOS LOCALIZADOS NA MG 010 OU EM OUTROS LOCAIS FORA DO D. I. COM UTILIZAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	191,28
75	PARQUE NORTE	441,40
76	RUA AFONSO PENA	44,15
77	RUA DR. ARY TEIXEIRA	191,28
78	RUA ELIAS ISSA	88,28

ANEXO ÚNICO
MAPA DE VALORES GENÉRICOS
PLANTA DE VALORES DE TERRENOS
EXERCÍCIO DE 2024
IMÓVEIS URBANOS, VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENO

Nº	LOGRADOURO / BAIRRO	VALOR
79	RUA FRANCISCO LIMA	88,28
80	RUA JOÃO PINHEIRO	44,15
81	RUA JUQUINHA FERNANDES	44,15
82	RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	44,15
83	RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES	88,28
84	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	88,28
85	RUA TIRADENTES	88,28
86	RUAS DO CENTRO DA CIDADE NÃO CITADAS NESTA LISTA	88,28
87	TERRENOS ANTERIORMENTE CONSIDERADOS RURAIS E COM UTILIZAÇÃO RURAL	5,88
88	CONDOMÍNIO LIRIO DOS VALES	14,72
89	BAIRRO MANHATTAN	29,43
90	ANGICOS – LOTEAMENTO MAÇARICO	58,85

91	ANGICOS – LOTEAMENTO ATTRACTIVE ANGICOS	58,85

ANEXO ÚNICO
PLANTA DE VALORES DE CONSTRUÇÃO
EXERCÍCIO DE 2024
IMÓVEIS URBANOS, VALORES POR METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

Nº	**TIPO DE CONSTRUÇÃO**	**VALOR**
1	VALOR POR METRO QUADRADO PARA CASA	207,65
2	VALOR POR METRO QUADRADO PARA CONSTRUÇÃO PRECÁRIA	41,20
3	VALOR POR METRO QUADRADO PARA BARRACÃO	144,19
4	VALOR POR METRO QUADRADO PARA APARTAMENTO	207,65
5	VALOR POR METRO QUADRADO PARA LOJA / SALA COMERCIAL	294,27
6	VALOR POR METRO QUADRADO PARA GALPÃO	294,27
7	VALOR POR METRO QUADRADO PARA TELHEIRO	59,32
8	VALOR POR METRO QUADRADO PARA CONSTRUÇÃO ESPECIAL	207,65

ANEXO ÚNICO

FATORES DE CORREÇÃO DO TERRENO E DA CONSTRUÇÃO

EXERCÍCIO DE 2024

COEFICIENTES CORRETIVOS DO TERRENO		
FATOR	TIPO	COEFICIENTE
	Frente	1,00
	Esquin/Mais de uma frente	1,05
SITUAÇÃO DO TERRENO	Vila	0,90
	Encravado	0,80
	Gleba	1,00
	Regular	1,00
TOPOGRAFIA	Aclive	0,90
	Declive	0,80
	Irregular	0,75
	Inundável	0,70
CONDIÇÕES DO TERRENO	Normal	1,00
(PEDOLOGIA)	Arenoso	0,80
	Pantanoso	0,50
COEFICIENTES CORRETIVOS DA CONSTRUÇÃO		
ALINHAMENTO DA EDIFICAÇÃO	Alinhada	0,90
	Recuada	1,00
	Isolada	1,00
POSICIONAMENTO DA EDIFICAÇÃO	Conjugada	0,95
	Geminado	0,90
	Frente	1,00
LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE	Esquina	1,10
CONSTRUIDA	Fundos	0,80
	Vila	0,90

TABELA DE FATORES DE ACABAMENTO PARA CARACTERIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO – CAT
EXERCÍCIO DE 2024

ITEM	*SUBITEM*	*CASA*	*CONSTRU-ÇÃO PRECÁRIA*	*BARRACÃO*	*APARTº*	*LOJA*	*SALA COMER-CIAL*	*GALPÃO*	*TELHEIRO*	*ESPECIAL*
Estrutura	alvenaria	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	madeira	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	metálica	7	7	7	7	7	7	7	7	7
	concreto	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Cober- tura	telha colonial	12	12	12	12	12	12	12	12	12
	amianto	8	8	8	8	8	8	8	8	8
	telha de barro	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	amianto especial	14	14	14	14	14	14	14	14	14
	laje	6	6	6	6	6	6	6	6	6
	alumínio	16	16	16	16	16	16	16	16	16
Parede	sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	adobe	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	tijolo aparente	12	12	12	12	12	12	12	12	12
	tijolo comum	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	concreto	14	14	14	14	14	14	14	14	14
	chapa	16	16	16	16	16	16	10	16	16
	madeira	8	8	8	8	8	8	8	8	8
	Vidro	18	18	18	18	18	18	18	18	18
Forro	sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	madeira	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	gesso	14	14	14	14	14	14	14	14	14
	laje	12	12	12	12	12	12	12	12	12
	esteira	8	8	8	8	8	8	8	8	8
	alumínio	16	16	16	16	16	16	16	16	16
Revesti- mento Interno	sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	reboco	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	caiação	5	5	5	5	5	5	5	5	5
	pintura simples	15	15	15	15	15	15	15	15	15
	pintura c/ massa	17	17	17	17	17	17	17	17	17
	especial	21	21	21	21	21	21	21	21	21
Revesti- mento Externo	sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0

	reboco	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	caiação	5	5	5	5	5	5	5	5	5
	pintura simples	15	15	15	15	15	15	15	15	15
	pintura a óleo	17	17	17	17	17	17	17	17	17
	especial	21	21	21	21	21	21	21	21	21
Instala- ção sanitária	sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	externa	6	6	6	6	6	6	6	6	6
	+ de 01 Interna	14	14	14	14	14	14	14	14	14
	interna simples	6	6	6	6	6	6	6	6	6
	interna completa	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Instala- ção elétrica	sem	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	aparente	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	semi-embutida	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	embutida	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Piso	terra batida	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	cimento	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	cerâmico	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	tábuas	16	16	16	16	16	16	16	16	16
	taco	12	12	12	12	12	12	12	12	12
	material sintético	8	8	8	8	8	8	8	8	8
	mármore / granito	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Estado de conser-vação	nova / ótima	15	15	15	15	15	15	15	15	15
	boa	10	10	10	10	10	10	10	10	10
	regular	5	5	5	5	5	5	5	5	5
	mau (ruim)	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:5905D08B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE RESCISAO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº128/2022

Fica rescindido o Termo de Credenciamento celebrado entre o Município de Caldas e a empresa CIBELE GARCIA 08876246690

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Publicação do Aditivo	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Termo Nº 000128/2022	CIBELE GARCIA 08876246690	45.270.894/0001-78	001	03/11/2023	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO E AS PRÁTICAS INTEGRATIVAS VOLTADAS AO TERMALISMO REALIZADOS NO BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA.	Credenciamento Nº 000010/2022	03/11/2023	RESCISAO CONTRATUAL	04/08/2022	04/08/2024	-R$ 27.534,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:D4A717E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DA RESCISAO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 131/2022

Fica rescindido o Termo de Credenciamento celebrado entre o Município de Caldas e a empresaPAULO MATHEUS GARCIA ANANIAS 08882635627

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Publicação do Aditivo	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Termo Nº 000131/2022	PAULO MATHEUS GARCIA ANANIAS 08882635627	47.270.348/0001-62	001	03/11/2023	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO E AS PRÁTICAS INTEGRATIVAS VOLTADAS AO TERMALISMO REALIZADOS NO BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA.	Credenciamento Nº 000010/2022	03/11/2023	RESCISAO CONTRATUAL	04/08/2022	03/08/2024	-R$ 10.842,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:ECC9D175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: BRAINEURO CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 48.219.335/0001-21.

Especificação dos serviços:

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
19	150	1800	Atendimento	Atendimento médico Eletivo em Neurocirurgia	72,00	10.800,00	129.600,00

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 31 de Outubro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:2B75BDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: FERREIRA E MELO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 30.552.990/0001-31.

Especificação dos serviços:

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
22	1440	17280	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia	115,00	165.600,00	1.987.200,00
23	1200	14400	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo	125,00	150.000,00	1.800.000,00

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 31 de Outubro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:288FB7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: HENRIQUE HONORIO FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.691.155/0001-85.

Especificação dos serviços:

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
22	1440	17280	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia	115,00	165.600,00	1.987.200,00
23	1200	14400	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo	125,00	150.000,00	1.800.000,00

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 31 de Outubro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:B3E7D837

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: LUDI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.717.826/0001-13.

Especificação dos serviços:

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
22	1440	17280	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia	115,00	165.600,00	1.987.200,00
23	1200	14400	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo	125,00	150.000,00	1.800.000,00

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 31 de Outubro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:5EECC0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: NEUROLOGIA CLINICA FM LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 97.534.775/0001-89.

Especificação dos serviços:

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
34	540	6.480	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Neurologia -Tipo horizontal – dia	28,26	15.260,40	183.124,80
35	300	3.600	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Neurologia -Tipo horizontal - Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo	31,37	9.411,00	112.932,00

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 31 de Outubro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:E80623B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: RGF FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 48.928.381/0001-08

Especificação dos serviços:

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
22	1440	17280	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia	115,00	165.600,00	1.987.200,00
23	1200	14400	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo	125,00	150.000,00	1.800.000,00

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 31de Outubro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:7C7270A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: RODRIGUES ALVES ATENDIMENTO CLINICO E AMBULATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 52.318.170/0001-12.

Especificação dos serviços:

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
22	1440	17280	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia	115,00	165.600,00	1.987.200,00
23	1200	14400	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo	125,00	150.000,00	1.800.000,00

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 31 de Outubro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:9F575B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: SALIM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 34.593.477/0001-40.

Especificação dos serviços:

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
17	300	3600	Atendimento	Atendimento médico Eletivo em Psiquiatria	67,00	20.100,00	241.200,00

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 31 de Outubro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:410025DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 MATERIAIS DE LABORATÓRIO (REAGENTES)

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 21/2023 - Pregão Eletrônico – nº 10/2023.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para Registro de Preços para futuras e eventuais fornecimento de MATERIAIS PARA LABORATÓRIO (REAGENTES E OUTROS), conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.

Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Fornecedor e Preços Registrados:

DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 32.578.926/0001-55						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtde Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ÁCIDO CLORÍDRICO PA., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CAPACIDADE: 1000ML COM ROTULO IDENTIFICADOR.	UNID	4	Êxodo	R$89,97	R$359,88
2	ALCOOL ETÍLICO PA., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CAPACIDADE: 1000ML COM ROTULO IDENTIFICADOR.	UNID	4	Êxodo	R$39,00	R$156,00
3	MEIO DE CULTURA COLILLERT (DETECÇÃO DE COLIFORMES E E.COL) OBS.: Validade mínima de 24 meses na data da entrega.	UNID	800	Quimaflex	R$6,00	R$4.800,00
4	REAGENTE DPD PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE, EM AMOSTRAS DE ÁGUA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS.	UNID	6.000	Quimaflex	R$0,75	R$4.500,00
5	SACOLA PARA COLETA DE ÁGUA PARA ANÁLISE BACTERIOLÓGICA COM TIOSSULFATO DE SÓDIO.	UNID	500	Nasco	R$3,00	R$1.500,00
Valor total: R$11.315,88 (onze mil, trezentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).						

Início da Ata de Registro de Preços: 08/11/2023

Término da Ata de Registro de Preços: 07/11/2024

A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 09 de novembro de 2023

BIANKA SILVA REIS –
Diretora Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:B3AF6956



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - RESULTADO FINAL DO PSS 003/2023 LISTA FINAL DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES
(34) 3254-9617 - email: psscides@gmail.com

EDITAL Nº 003/2023 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO PARA VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES.

RESULTADO FINAL DO PSS 003/2023
LISTA FINAL DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR.
MÉDICO VETERINÁRIO
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o **Resultado Final - Lista Definitiva de Inscritos e Classificação da Análise Curricular** dos candidatos no Edital – 003/2023, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.

LEGENDA:
a) Se Pessoa com Deficiência – PCD: Os candidatos que apresentarem "PCD" na frente do nome, tem sua classificação posicionada conforme legislação específica, expressa no item 4.14 do Edital 003/2023.
b) "*" Classificação conforme critério de desempate, item 9.5.
c) "**" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "a".
d) "***" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "b".
e) "****" Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea "c".

BASE - Uberlândia										
INSCRIÇÃO			**PONTUAÇÕES**			**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**				
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**STATUS**	**FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**TOTAL**	*** + DE 60 ANOS**	**** EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	***** FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAME**	****** MAIOR IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
MV0323001	Danilo Mendes Hortencio Da Silva	**DEFERIDO**	4,25	6,50	**10,00**	Não	6,50	4,25	34 anos e 10 m.	**1º**
MV0323007	Fábio Júnio Neris Silva	**DEFERIDO**	4,25	4,00	**8,25**	Não	4,00	4,25	37 anos e 0 m.	**2º**
MV0323020	Philipe Brito De Oliveira	**DEFERIDO**	3,00	3,75	**6,75**	Não	3,75	3,00	33 anos e 9 m.	**3º**
MV0323005	Larissa Brito Souza	**DEFERIDO**	4,75	2,00	**6,75**	Não	2,00	4,75	27 anos e 4 m.	**4º**
MV0323008	Gustavo Lucas Costa Valente	**DEFERIDO**	4,50	0,75	**5,25**	Não	0,75	4,50	33 anos e 1 m.	**5º**
MV0323013	Wanda Maria Meira	**DEFERIDO**	2,00	2,50	**4,50**	Não	2,50	2,00	40 anos e 8 m.	**6º**
MV0323015	Marcos De Almeida Ribeiro	**DEFERIDO**	3,50	1,00	**4,50**	Não	1,00	3,50	42 anos e 2 m.	**7º**
MV0323003	Douglas Evangelista Braga	**DEFERIDO**	4,50	0,00	**4,50**	Não	0,00	4,50	37 anos e 8 m.	**8º**
MV0323009	Ana Paula Araujo Cardoso	**DEFERIDO**	2,50	1,00	**3,50**	Não	1,00	2,50	28 anos e 1 m.	**9º**
MV0323010	Maria Regina De Oliveira	**DEFERIDO**	2,25	0,75	**3,00**	Não	0,75	2,25	44 anos e 8 m.	**10º**
MV0323002	**Eric Antônio Anatriello**	**INDEFERIDO**	0,75	4,75	**5,50**	Não	4,75	0,75	40 anos e 3 m.	**11º**
MV0323016	**Rogerio Henrique Girotto**	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	Não	0,00	0,00	45 anos e 1 m.	**12º**
MV0323017	**Bianca Pereira Ruis**	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	Não	0,00	0,00	35 anos e 8 m.	**13º**
MV0323004	**Lorraine Nunes Valadão**	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	Não	0,00	0,00	33 anos e 3 m.	**14º**
MV0323018	**Lucas Lima Leal**	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	Não	0,00	0,00	32 anos e 8 m.	**15º**
MV0323012	**Vanessa Carolline Gonçalves Vieira**	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	Não	0,00	0,00	31 anos e 1 m.	**16º**
MV0323014	**Rafaella Alves De Assunção**	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	Não	0,00	0,00	26 anos e 8 m.	**17º**
MV0323011	**Beatriz Ferreira**	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	Não	0,00	0,00	26 anos e 1 m.	**18º**
MV0323006	**Kellen Crystinne De Souza Silva**	**INDEFERIDO**	0,00	0,00	**0,00**	Não	0,00	0,00	23 anos e 6 m.	**19º**

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:ADBC8DBB